SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 27 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 066/2017

Portaria Nº 066, de 23 de Março de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **Odair Ribeiro,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **03/04/2017,** com retorno em **04/05/2017.**

II - Revogam-se as disposições em contrário.
III - Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:F23C75A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE CULTURA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALR E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 05 DE 23/03/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALR E S O L U Ç Ã O CMAS Nº 05 de 23/03/2017

Súmula: Aprovar as prestações de contas do co-financiamento Estadual do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos" e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela *legislação e normativas em vigor,*
– Considerando a deliberação da Plenária extraordinária de **23 de Março de 2017**;
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 039/2014** de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 003/2015** de 06 de fevereiro de 2015 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a **Deliberação CEAS nº 016/2016** de 22 de março de 2016 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná (CEAS);
– Considerando a **Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B,** regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;
– Considerando a **Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09,** que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
– Considerando a **Resolução CNAS nº 33 de 12/12/12,** que aprovou a nova Norma Operacional Básica;
– Considerando **Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13,** que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências.
– Considerando o **Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13,** que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
– Considerando a **Deliberação nº 65/2013** do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;
– Considerando a **Resolução nº 23/2013** do Conselho Nacional de Assistência Social que aprovou os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada e do Reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens de até vinte e um anos, no âmbito dos municípios e Distrito Federal;
– Considerando a **Resolução nº 31/2013** do Conselho Nacional de Assistência Social aprovou princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS parâmetros para a oferta regionalizada do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, e do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até 21 anos e critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada desses serviços;
– Considerando a **Resolução nº 009/2014** da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou os critérios de repasse para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;
– Considerando a **Resolução nº 010/2014** da Comissão Intergestores Bipartite – CIB que pactuou o Modelo de Plano de Ação PPAS IV – Acolhimento;
– Considerando a **Deliberação nº 026/2014** do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou a utilização de recursos da Fonte 257 para o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas, por meio de relatório de Gestão Físico Financeiro, do repasse FEAS acolhimento - Deliberação nº 039/2014 – CEAS - Repasse fundo a fundo.
Parágrafo Único. Aprovação total da prestação de contas referente ao período do mês de junho a dezembro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º - Aprovar a declaração do Órgão Gestor da assistência social, quanto ao cumprimento das metas, prazos e/ou justificativas contidas no plano de acolhimento/ reordenamento do Município.
Art. 3º - Aprovar as justificativas apresentadas, referentes à reprogramação dos saldos financeiros superiores a 30% do repasse do programa PPAS IV, conforme deliberação nº 039/2014 CEAS.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões, 23 de Março de 2017.

KASSIANO BARBOSA SGODA
Presidente do CMAS de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:FCE9D165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 530/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SILMARA DE FÁTIMA BUZATTO**, Matrícula nº 2129, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:CB22822D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 535/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Sra. **SILMARA DE FÁTIMA BUZATTO**, Matrícula nº 2129, para exercer a função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE MARCAÇÃO DE CONSULTA**, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:7BEE52CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 533/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Sr. **CARLOS INACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, função gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:70BBE0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 534/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Sr. **CARLOS INACIO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1870, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, para exercer a função de **COORDENADOR DO SINE**, a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:83B2F10F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 529/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **RODRIGO FERNANDO RAFAEL DE SANTOS GOMES,** RG nº 8.093.690-7/PR, CPF nº 007.020.639-24, em Cargo Comissionado de **CHEFE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:C2C31B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 527/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **PEDRO VICENTE DE ASSUNÇÃO,** RG nº 2.224.992-4/PR, CPF nº 355.220.899-20, em Cargo Comissionado de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO VIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir de 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:B773DFB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 532/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, Seção II da Lei Ordinária nº 1.923 de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, a servidora da Prefeitura Municipal de Campo Magro, **MARILDA DO CARMO BOZZA,** colocada à disposição deste Município, a partir do dia 01 de março de 2017.
Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:35826B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 480/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.923, de 02 de janeiro de 2017.
RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **FABIULA CRISTHIANE LUSTOSA JUNGLES DE OLIVEIRA,** RG nº 6.375.021-2/PR, CPF nº 023.043.029-55, em Cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-04, a partir de 28 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 02 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BBDC1393

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 531/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **LIANA CRISTINA HENRIQUES FOLDA**, Matrícula nº 6426, Função Gratificada no percentual de 100% (cem por cento), a partir do dia 01 de março de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:05E2352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 536/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no Art. 89, inciso II, alínea "a" da lei Orgânica do Município, Art. 61 da Lei 891/2002 e de acordo com o Art. 86, caput e parágrafo 4º, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 002/2009, de 31 de março de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. **MARIA ALVES QUINTANA**, Matrícula nº 1297, RG nº 3.881.459-1, ocupante do cargo efetivo de Professora 1º Padrão, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, a partir do mês de março de 2017, e até a concessão de sua aposentadoria definitiva, conforme processo nº 0018.0020237/2016, de 16/11/2016.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 24 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:79F4E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 347/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **CLAUDIA DE FATIMA DE LIMA DUARTE**, Matrícula nº 2466, RG nº 6.375.094-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017,

conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:572BABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 349/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SANDRA MARA GOMES**, Matrícula nº 3507, RG nº 6.949.999-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:405265E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 350/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **ELISABETE PLANTES DA COSTA**, Matrícula nº 4947, RG nº 3.849.918-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:78CA49D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 351/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 24/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora Sra. **SANDREIA DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 3469, RG nº 6.667.210-7, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, função gratificada no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), referente à função de Assessoramento Pedagógico, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme Oficio 119/2017 da Secretaria Municipal da Educação, protocolado sob o nº 0018.0002638/2017 de 08 de fevereiro de 2017.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de fevereiro de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:09A63E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR à empresa **W KUSIAK - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Paranavaí Estado do Paraná sito a RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-020, devidamente inscrita no CNPJ – 18.246.125/0001-61**,** por ter apresentado a proposta do menor preço global no valor de **R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)**, por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 022/2014, **Modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017**, ocorrido em 07 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável a elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 23 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:60257675

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 022/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0026/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: W KUSIAK - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Paranavaí Estado do Paraná sito a RUA ANTONIO JOÃO, 877, JARDIM SÃO JORGE, CEP 87.710-020, telefone 9122-0021, devidamente inscrita no CNPJ – 18.246.125/0001-61, neste ato representado pelo Sr. **Wagner Kusiak**, portador do RG 8.342.034-0 SSP/PR e CPF 035.582.059-52, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí – Paraná.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de palco, tendas, mesa com cadeiras, som e iluminação, para execução de festividades e eventos no Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 23 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal
Contratante

WAGNER KUSIAK
Proprietário
Contratada

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:C8C6F853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 034/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o LOTE ÚNICO DO PROCESSO EM EPIGRAFE, à empresa **T.N, OLIVEIRA BORRACHARIA - ME** CNPJ 10.653.003/0001-88**,** situada a Avenida Mario Pereira – CEP 85280-000 S/N Altamira do Paraná**,** por ter apresentado a proposta do menor preço do lote Único: R$ 21.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0034/2017, **modalidade Pregão Presencial nº. 017/2017**, ocorrido em 21 de março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 24 de março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:1D1D0EAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0017/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 034/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: T.N. OLIVEIRA BORRACHARIA - ME. CNPJ 10.653.003/0001-88**,** situada a Avenida Mario Pereira – CEP 85280-000 S/N Altamira do Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **Teodolino Nascimento Oliveira**, portador do RG 6.265.454-6– SSP/PR e CPF 919.545.259-15.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de borracharia (Conserto e montagem de pneus) a fim de atender as necessidades da frota de veículos do Município de Altamira do Paraná.

DATA DO CONTRATO: 24 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: LOTE UNICO: R$ 21.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:38BD52A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2013

Terceiro Termo Aditivo que entre si fazem o MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná e a empresa PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

O MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na rua Cantu, 180, centro, CNPJ 78.069.143/0001-47, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, e a empresa **PROTEGE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02.972.518/0001-12, com sede na Avenida Paraná, 465 Mandirituba – PR, neste ato representado pelo SR. Pablo Luis Landuche, portador do RG 5.405.457-2 SESP/PR e CPF 026.959.809-06 acordaram e ajustaram firmar o TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato de Execução de Obra nº 098/2013 – Tomada de Preços nº 04/2013, com o objeto do Presente Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares, no Município de Altamira do Paraná, Contidos na

Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a "Clausula Terceira – Prazo", ficando prorrogado a Vigência do presente contrato, até o dia 31/03/2017.

CLAUSULA SEGUNDA – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e testemunhas Presentes.

Altamira do Paraná, 31 de Março de 2016.

Município de Altamira do Paraná
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Protege Manutenção Industrial LTDA.
PABLO LUIS LANDUCHE
Representante Legal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:82C9C132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes, conforme segue:
LOTE 01: pacheco & rolim ltda – me - r$ 129.739,20 (cento e vinte e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
LOTE 02: pacheco & rolim ltda – me - r$ 54.497,50 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
LOTE 03: pacheco & rolim ltda – me - r$ 109.252,70 (cento e nove mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 035/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2017, ocorrido em 21 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 21 de Março de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:316EE3BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 035/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **14.697.009/0001-08,** na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Jaime Canet, nº109, Centro, Altamira do Paraná - PR CEP 85280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **David Pacheco Rolim**, portador da RG nº. 53939538, e inscrito no CPF sob nº. 942.826.769-49
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Frios, Carnes, Hortifrutis, a fim de atender a demanda dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, conforme especificações constantes do Anexo I.

DATA DO CONTRATO: 24 de Março de 2017.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R$ 293.490,40 (duzentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa reais e quarenta centavos)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa – PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F27F948D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Horas Maquinas de Pá Carregadeira, Motoniveladora e Retroescavadeira, para atendimento ao Setor de Viação e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2017, às 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal Altamira do Paraná – PR.

Altamira do Paraná, 24 de Março de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:D55DAAD2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 063/2017

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, ***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR****, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2017, o funcionário* ***VANDERLEI ELISIO FELIX****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.171.739-9-SESP/PR****,*

*inscrito no CPF **nº. 018.151.969-04,** exercer o cargo em Comissão de CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMERCIO E SERVIÇOS, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:70AF2142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA 142017

EXTRATO DE DIARIA Nº 14/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**Peterson Bulgarelli**
Função:	**Vereador**
Destino:	**Londrina**
Motivo:	**Simpósio para vereadores com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Período:	**28 de março**
Nº de Diárias	**1**
Valor Pago:	**410,00**
Peterson Bulgarelli **Presidente**	

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:BED98EF9

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIARIA 15 2017

EXTRATO DE DIARIA Nº 15/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**Irio Barbieri**
Função:	**Vereador**
Destino:	**Londrina**
Motivo:	**Simpósio para vereadores com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Período:	**28 de março**
Nº de Diárias	**1**
Valor Pago:	**410,00**

PETERSON BULGARELLI IRIO BARBIERI
Presidente Vereador

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:60E38557

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA 16

EXTRATO DE DIARIA Nº 16/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**Jacir Vargas**
Função:	**Vereador**
Destino:	**Londrina**
Motivo:	**Simpósio para vereadores com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Período:	**28 de março**
Nº de Diárias	**1**
Valor Pago:	**410,00**

PETERSON BULGARELLI JACIR VARGAS
Presidente Vereador

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:8D182D06

AMPÉRE CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DIÁRIA 17

EXTRATO DE DIARIA Nº 17/2017	
CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE	
Nome:	**Joelson Oeninng**
Função:	**Vereador**
Destino:	**Londrina**
Motivo:	**Simpósio para vereadores com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Período:	**28 de março**
Nº de Diárias	**1**
Valor Pago:	**410,00**

PETERSON BULGARELLI JOELSON OENINNG
Presidente Vereador

Publicado por:
Sonia Lazzarotto
Código Identificador:ACA41042

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2017
b) Licitação Nr.: 03/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.
d) Data Homologação: 24/03/2017
f) Objeto da Licitação: **Contratação de entidade** sociedade civil que ofereça atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio:

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAS DE AMPERE	01	48.000,00

Ampére (Pr), 24 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:1A55595C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 42/2017
b) Licitação Nr.: 11/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação.
d) Data Homologação: 20/03/2017

f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DE (CARNES DE IPTU 2017) DADOS VARIAVEIS (P&B) EM UMA FACE (SIMPLES), PAPEL BRANCO 75 GRAMAS PARA LAMINAS DE MIOLO, CAPA E CONTRACAPA 4X0 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRAMAS, ARTE PARA TODOS OS CARNES FORNECIDA PELA PREFEITURA.

a) Fornecedores e Itens Adjudicados:

Fornecedor	Item	Valor Total do Item R$
COPEC MANUTENÇÃO E SERVIÇO DE COPIAS LTDA – ME	01	6.348,00

Ampére (Pr), 20 de Março de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:16323139

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DISNEI LUQUINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93, resolve:

01 - REVOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2017
b) Licitação Nr.: 16/2017-PP
c) Modalidade: Pregão Presencial
d) Data Revogação: 22/03/2017
e) Motivo: Após a fase de lance constatou-se pela Comissão de Licitação que uma das empresas apresentou certidão positiva, prejudicando assim a presente licitação.
f) Objeto da Licitação: A presente licitação, do tipo **Menor Preço por item**, tem por objeto a Contratação de empresa objetivando Fornecimento **gasolina comum, etanol, óleo diesel S10 e Agente Redutor Liquido de Nox,** para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme as necessidades das Secretarias do Município, **conforme descrito no ANEXO I (Termo de Referência).**

Ampére (Pr), 22 de fevereiro de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:45A029A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 18/2016

O Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/63 e legislação complementar, torna público extrato do terceiro Termo Aditivo referente ao Contrato nº. 18, de 20 de janeiro de 2016:
PARTES: Município de Ampére e AMARILDO BASSEGIO, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 82.291.311/0001-11
ADITIVO: Fica prorrogado por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do presente Contrato, com término previsto para o dia 20 de junho de 2017.
FORO: Comarca de Ampere-PR.
Ampére-PR, 20 de janeiro de 2017.

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:2B7CD729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2017

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2017

PARTES: MUNICÍPIO DE AMPÉRE e CASA DE SAUDE SANTO AGOSTINHO LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.617.785/0001-70.
OBJETO: Locação de imóvel (comercial) ***Prédio em alvenaria com 913,17 m² de área construída, edificado sobre os lotes 01, 02 e 03, ambos da quadra 39, com área total de 2.809,40 m², localizado na Rua Presidente Kennedy, 1765, esquina com a Rua Uruguaiana, Centro, Município de Ampére – Pr.***
VALOR: R$ 7.900,00(sete mil e novecentos reais), totalizando o presente contrato em R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Ampére/PR.

CASA DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO LTDA
Contratada

DISNEI LUQUINI
Contratante

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:88A48015

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	ANTONIO CIESCA		
Função	Motorista		
Destino	Curitiba - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 3754		
Saída	22/03/2017 - 23H00min	**Retorno**	24/03/2017 - 20h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:3E9CFE27

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	BALTAZAR DE LIMA		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de paciente		
Veículo	AYW 3913		
Saída	24/03/2017 - 22H00min	**Retorno**	26/03/2017 - 02h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:4C7E8BD6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	JANDAIA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	BAZ 7051		
Saída	23/03/2017 - 03H00min	**Retorno**	24/03/2017 - 10h00min
Nº de Diárias	01 (UMA)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:9C3711E6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DIARIA

Nome	OCTAVIO MAZZUCO		
Função	Motorista		
Destino	CURITIBA - Pr		
Motivo	Transporte de pacientes		
Veículo	AZO 5464		
Saída	27/03/2017 - 03H00min	**Retorno**	29/03/2017 - 10h00min
Nº de Diárias	02 (DUAS)		

ROBSON SARI
Secretario de Saude

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Diems Morockoski Potrich
Código Identificador:68DEE265

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 005/2017 referente Contratação de Empresa Jurídica e objeto abaixo descritos que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Aquisição de Água mineral e gás de cozinha
EMPRESA: PIQUE COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
CNPJ 20.240.715/0001-29
VALOR: (2.660,00) dois mil, seiscentos e sessenta reais.
VIGÊNCIA: 16/03/2017 a 31/12/2017

Andirá, 24 de março de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:838E0299

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 001/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual n.º 90.233.099-28, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, nº 158 – Bloco "A", Mossunguê, em Curitiba - PR, neste ato representada conforme Estatuto Social, pelo Senhor Oziel dos Santos Silva, portador da cédula de Identidade com R.G. sob o número 6.835.149-9 SSP/PR e CPF 020.622.999-23.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços para fornecimento de IP direto (internet protocol) disponibilizando conectividade à rede mundial internet, com velocidade de (10) dez megas MBPS, por rede de fibra óptica com as seguintes características: Link de internet de alta velocidade (FULL), fibra óptica ente convertida com RJ-45.
MODALIDADE: Inexigibilidade 002/2017
VALOR: 11.999,88 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 17/02/2017 A 16/02/2018
DATA: 15/02/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:5CB5FA8B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 002/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PIQUÊ COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.240.715/0001-29, com sede na Avenida Goiás, 1302 - Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Paulo Sérgio da Silva, brasileiro, casado, comerciante, Cédula de Identidade com RG sob o nº 5.065.740-0 SSP/PR e CPF 725.578.779-72, residente e domiciliado na Rua Sergipe, 415, Jardim Paraná, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) fornecedora de água mineral e gás de cozinha.
VALOR: Preço máximo **R$2.660,00** (dois mil e seiscentos e sesenta reais) item 01 50 cxs a R$20,00, item 02 100 galões a R$10,00, item 03 40 pct a R$10,00 item 04 04 uds a R$65,00.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2016 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 16/03/2017 A 31/12/2017
DATA: 24/03/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:2BBC3120

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

À vista da Justificativa e parecer apresentados, revogo o procedimento licitatório instaurado através do edital de **Pregão Presencial nº 049/2016**, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Andirá, 23 de março de 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6FE05FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.700 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 1º de abril de 2017.

Presidenta: Tatiane Aparecida Marchiori
Secretário: Yankiton Francisco Rodrigues
Membro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:143FA4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.701 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, a partir do dia 1º de abril de 2017.

Pregoeiro: Allan Pierre Barbezani
Membro: Bruna Muriele Romano
Membro: Tatiane Aparecida Marchiori
Membro: Yankiton Francisco Rodrigues

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:521C1BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.702 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. - Nomear os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para exercerem a função de membros da Unidade Gestora de Transferências – UGT a partir do dia 1º de abril de 2017.

– MAURÍCIO FRANCO RODRIGUES JUNIOR

– STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI

– MAGNA CRISTINA MARCHIONI

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ADBA1BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2012

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
LUCIANO SIMONI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:
A base para o reajuste é pelo índice acumulado do INPC, no percentual de 4,69 % , acumulado até o mês de Fevereiro de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 005/12, firmado pelas partes em 09/04/2012, fica prorrogado até 30/03/2018 a contar de 31/03/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O preço a ser pago pelo reajuste e prorrogação de prazo, será de R$ 945,03 (novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos) mensais, e R$ 11.340,36(onze mil trezentas e quarenta reais e trinta e seis centavos), seu valor global.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 27/03/2017

DISPENSA Nº 019/2012

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
LUCIANO SIMONI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AE15463F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 023/2017 PREGÃO Nº 012/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: AUTO PEÇAS MIYAO LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob n° 10.726.140/001-03.

FORNECEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 03.455.511/0001-96.

VIGÊNCIA: 23/03/2017 à 22/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FLAVIANA MIYAO
Representante Legal

SILVIO CERSAR FLAUSINO REPRESENTANTE LEGAL.
OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D7185C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2017 - PREGÃO Nº 013/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PARA TRATORES AGRÍCOLAS E MÁQUINA MF96 HS, COM REGISTRO DE PEÇAS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS .

EMPRESAS VENCEDORAS:
FORNECEDOR: MWV BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob n° 069.337.891/0001-01.
FORNECEDOR: SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob. nº 03.455.511/0001-96.

VIGÊNCIA: 23/03/2017 à 22/03/2018
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
ALLAN PIERRE BARBEZANI

Pregoeiro
WANDERLEY PAVANELLO

Representante Legal
SILVIO CERSAR FLAUSINO

Representante Legal.

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3C9CCCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 005/20176 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MARCHITTO E BATALINI CLINICA MEDICA - LTDA**, inscrita no CNPJ sob **21.407.644/0001-79**, no valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), e no valor mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais) referente **Credenciamento** para Contratação de Serviços Médicos na especialidade de Ortopedia, para dar atendimento a Unidade Básica de Saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de março de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FC7698FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.697 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 (Trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **ROSINÉIA TAIPO MOTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C4BDDB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.698 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviço Públicos, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E4DFED84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.699 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **ZILMA APARECIDA PEREIRA**, do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 27 de março de 2017 com término em 26 de setembro de 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:09DC06F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.703 DE 24 DE MARÇO DE 2017

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal **LUZIA DA COSTA SILVA**, do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 1º de abril de 2017 com término em 30 de junho e 2017, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as atribuições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:921CD2ED

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 005/2017 - PREGÃO Nº 003/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12% E ÁCIDO FLUORSSILICICO DE 18 A 22%, PARA ATENDER AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**.**

EMPRESA VENCEDORA:
FORNECEDOR: AQUAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA – ME inscrito (a) no CNPJ sob n°. 05.585.964/0001-62.
VIGÊNCIA: 20/03/17 à 19/03/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

FERNANDO BEDANI DE MORAES
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CA42BDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

REF.:
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 036/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2017

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Locação de Imóvel comercial, "LIGA DE DEFESA CONTRA TUBERCULOSE", medindo 3.850,003m2 e 1.139,00 m2 de área construída, para uso da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para manutenção da Educação Infantil de 0 a 3 anos, de acordo com a legislação vigente.

DA JUSTIFICATIVA
- considerando a Constituição Federal em seu art. 211, §2º e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, V, Lei 9.394/1996 que atribui ao Município a prestação do serviço da Educação Infantil;
- considerando a demanda deficitária nas vagas de 0 a 3 anos na creche de nossa cidade;
- considerando que o a construção de um novo espaço para o atendimento dessa demanda se mostra inviável neste momento;
- considerando a urgência para atender esta demanda, pois o Município não apresenta imóvel adequado em seu patrimônio com instalações necessárias para suprir estas vagas;
- considerando a Ação Judicial nº 0001074-51.2014.8.16.0043 que defere liminar determinando ao Município o funcionamento de creche para atender crianças de 0 a 3 anos.

ESPECIFICAÇÃO DO ESPAÇO FISICO:
1) 06 Salas comerciais: Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 220.
- Sala de nº 01
- Sala de nº 02
- Sala de nº 03
- Sala de nº 04
- Sala de nº 06.

2) Espaço da Creche: Rua Dr. Bruno
- 06 salas
- 02 banheiros sociais
- 04 banheiros infantis
- 01 cozinha
- 01 refeitório
- 03 depósitos
- pátio com Playground

DO LOCADOR
O LOCADOR é a Entidade Jurídica, "LIGA DE DEFESA CONTRA TUBERCULOSE", inscrito no CNPJ nº 75.247.536/0001-05, situado na Rua Dr. Carlos Gomes da Costa, 220, Centro, Antonina/PR.

DO VALOR

O Valor mensal é de R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

DA BASE LEGAL
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPESNA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 24 de março de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:4F83737E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2017 - NOMEIA CONSELHO FUNDEB

DECRETO N.º 102/2017

Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Mun. nº 11/07 e 39/07 e Memorando nº 88/2017 e 107/2017 da SEMED

DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o novo ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, Biênio 2017/2018.*** .

Representantes do Poder Executivo:
Titular: SIMONE MEDINA VICENÇO CHAVES
Suplente: ALBA VALÉRIA CARVALHO LAMESON

Titular: MAYLON JOAQUIM CABRAL
Suplente: JOSIANE FERNANDES PEREIRA

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: PATRICIA PIMENTEL DE PAULA
Suplente: ELISE NILCE CORRÊA

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: GIOVANA CRISTINA DE SOUZA
Suplente: MARCIA DE LIMA KRENKE

Representante dos Servidores Técnico-Adm. das Escolas Públicas Municipais:
Titular: JANAINA DA CRUZ MARTINS
Suplente: JORDANA RAIMUNDO ALVES PEREIRA

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: ROBERTO CARLOS POSIO
Suplente: TANIA MARA DE FÁTIMA MATOS ABRÃO MENDES DA SILVA

Titular: PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO
Suplente: VÂNIA CARDOZO PEREIRA

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: JOICY DOS SANTOS KREUTEZER
Suplente: NIRA FERNANDES DA SILVA

Titular: WESLEY RIBEIRO FAGUNDES
Suplente: ROSI DA SILVA DIAS

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: ANGÉLICA SOUZA DE MELO
Suplente: PATRICIA MARA MENDES WISTUBA

Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: ANA MARIA DOS SANTOS MEIRA
Suplente: SUELI NUNES ALVES NASCIMENTO

Art.2º - Os membros do presente Conselho não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como relevantes serviços prestados à população.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:23322CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2017 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM IMÓVEIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DECRETO No 101/2017 , de 15 de março de 2017.

Declara Situação de Emergência para fins de intervenção, em imóveis com as seguintes identificações cadastrais: 1.03.060.0497.001 e 1.03.060.0482.001. Imóveis situados nesse município, bem como seus arredores, necessários à manutenção de reservatório para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE – Autarquia Municipal.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de intervenção em razão de emergência, em razão da existência de reservatório para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no local, considerando também, o risco de desabamento dos imóveis envolvidos e aos arredores,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, em razão de emergência, para fins de intervenção, os seguintes imóveis:
"O lote de terreno sob nº 16, da Quadra nº 5, do Condomínio Itamaracá, com frente para a Rua E, onde mede 15,00m (quinze metros), lateral direita, confrontando com o lote nº 17, mede 31,50m (trinta e um metro e cinquenta centímetros), lateral esquerda, confrontando com a área de preservação e o lote nº 11, mede 33,00m (trinta e três metros), e, nos fundos, confrontando com o lote nº 15, onde mede 15,00m (quinze metros)". Identificação Cadastral nº 1.03.060.0497.001.
"O lote de terreno sob nº 17, da Quadra nº 5, do Condomínio Itamaracá, com frente para a Rua E, onde mede 15,00m (quinze metros), lateral direita, confrontando com o lote nº 18, mede 30,00m (trinta metros); lateral esquerda, confrontando com o lote nº 16, mede 31,50 (trinta e um metros e cinquenta centímetros); e fundos, confrontando com o lote nº 15, onde mede 15,00 (quinze metros), perfazendo uma área com 461,25m² (quatrocentos e sessenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados)". Identificação Cadastral nº 1.03.060.0482.001.
Art. 2º - Por meio do presente decreto, equipara-se à mesma situação de emergência todos os imóveis ao redor dos supracitados, que devam

sofrer intervenção, em razão da situação de emergência e possível risco de desabamento.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B2FF9B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 100/2017- CONCEDE GRATIFICAÇÃO RTIDE A SERVIDOR

DECRETO Nº 100/2017

Concede Gratificação RTIDE a servidor

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação pelo exercício de cargo em Regime de tempo Integral e Dedicação Exclusiva/RTIDE, ao seguinte servidor abaixo relacionado, a partir de 01.03.2017.

SERVIDOR	CARGO	% RTIDE
CARLOS ROBERTO RIBEIRO NUNES	ALMOXARIFE	50%

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Março de 2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4DAEA589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0036/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Conceder a partir de 15 de Março de 2.017, aos Servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, Função Gratificada em percentual de acordo com o Artigo 9º, da Lei 0798/2008, conforme abaixo discriminado:

	NOME	PERCENTUAL
	MARCO AURELIO PEREIRA	50%
	CARLOS ALBERTO STORTI	40%
	IDALINA FERREIRA VALERIO	25%

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 20 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:B06861A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0037/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Abril de 2017 a Sra. **PAULA CRISTINA TORRENTE**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Parágrafo 9º, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, 10% (Dez por cento) Adicional Especial de Formação, conforme requerimento protocolado sob o nº 086/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 22 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:9547F97D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0039/2017

Súmula: O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica Promovida a partir de 01 de Abril de 2017 a Sra. **IRENE APARECIDA DE MELLO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Atendente de Creche,** do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de acordo com o Artigo 19 Letra a, da Lei 0970/2012 do Estatuto do Magistério Municipal, progressão Titulação por graduação na área de educação, passando classe B04, conforme requerimento protocolado sob o nº 099/2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 24 de Março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:D4DCAEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 006/2017

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 01/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **ECOPONTES - SISTEMA ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA - EPP.**

OBJETO: referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para desenvolvimento dos projetos básico e executivo, a execução das obras e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de 01 ponte em estrutura mista (aço e concreto armado), denominada ponte caiçarinha sobre o ribeirão uniflor, localizada no município de Atalaia – PR, para atender a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

VALOR: O valor ora contratado conforme o que consta na proposta comercial da Contratada, o presente terá o valor global de O preço contratual ajustado é de R$ 334.937,65 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). Sendo pagamento conforme as medições e emissão da nota fiscal/fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
05.002.1075 - 4.4.90.51.00.00. - Obras e Instalações

DURAÇÃO: início na assinatura da ordem de serviços , término em 180 (cento e oitenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2017.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:2AFCD168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0403/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 005/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, sediada na Rua Pioneira Gertrude Heck Fritzen, n.º 249, Bairro Jardim Bertioga, na Cidade de Maringá, com CNPJ sob n.º 00.331.788/0041-06, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo **Sr. PAULO VINICIUS PESSOA GALVÃO**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da cédula de identidade/RG n.º 44.641.641-1 SESP/SP e CPF n.º 380.206.768-13, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de oxigênio medicinal para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 00.331.788/0041-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 0,4 A 1M3	500	R$ 34,93	R$ 17.465,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 2 A 4 M3	1500	R$ 14,56	R$ 21.840,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDROS DE 6 A 10 M3	1000	R$ 6,52	R$ 6.520,00

Valor Total Homologado - R$ 45.825,00

Atalaia/PR em 24 de março de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:078AFCB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0396/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 004/2017 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO 74463837987, pessoa jurídica de direito privado, micro empreendedor individual, sita à Avenida Doutor Antonio Moraes de Barros nº 110, Centro, CEP: 87.630-000, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO**, brasileiro, borracheiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.169.964-5 SSP/PR e do CPF sob nº 744.638.379-87, acordam proceder, ao Registro de Preços para a prestação de serviços de borracharia na garagem municipal ou atendimento a campo, de acordo com as necessidades da administração no conserto de pneus dos veículos, ônibus e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Atalaia, conforme abaixo.

Fornecedor: CLAUDINEI APARECIDO INÁCIO
CNPJ/CPF: 19.657.552/0001-03

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	conserto de pneus ref. aos veículos: micro onibus volare placas: AKL-6126, AKI-7841, ARS-9278 e ARV-3473, micro ônibus marcopolo placa AZW-2337 e van ducato placa ATQ-0285.	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
2	conserto de pneus ref. aos veículos: onibus scania placas BUP-1379 e BWO-9861, caminhões coletor placa AIE-7196 e cargo placas: AVS-4708 e AXD-0895, mercedes placa AYA-9601.	80	R$ 20,00	R$ 1.600,00
3	conserto de pneus ref. a pa carregadeira ZL-20 g	250	R$ 70,00	R$ 17.500,00
4	conserto de pneus na varredeira New Holland	15	R$ 15,00	R$ 225,00
5	conserto de pneus ref. aos veículos: caminhotene F1000 placa AHT-9592, toyota placas: AIC-8172 e AEV-1786, ambulancias placas: AZM-0869, AYI-2661, van ducato placa AYH-5074.	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
6	conserto de pneus ref. as máquinas: pá carregadeira LW-3000, moto niveladora 120K, retro escavadeira 416-E, trator 5055-e, M.F.-275.	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
7	conserto de pneus ref. aos veículos: corsa placa AKD-0395, motocicleta placas: ATX-5501, AUI-5097, ANM-7453 e ATX-5499, gol placas: AOT-9254, AUW-7216, AQR-8658, AZW-7946 e AWX-8559, kombi placas: AKH-4051 e APH-4877, fiat strada placas: AYC-1789 e AYG-8593, doblo placa AWK-1630 e fiat uno placas ASW-4160 e BAA-1076 e gol AZW-7946	60	R$ 65,00	R$ 3.900,00

Valor Total - R$ 29.225,00

Atalaia/PR em 24 de março de 2017.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FE1C7DDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do ***CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*** de 09 de março de 2017, Prestação de serviços complementares de saúde - pessoa jurídica da área de saúde na especialidade de plantões médicos com disponibilidade médica de 12 horas/12 horas, que de acordo com sua documentação apresentada através do protocolo nº 97-2017 e pareceres contábil e técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, da empresa **ADILSON SILVESTRE EIRELI,** CNPJ- 17.553.055/0001-21, do município de Terra Boa, Estado do Paraná**,** para os serviços acima mencionados.
Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 24 de março de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:16630C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º026/2017

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** de **CONTRATAÇÃO DE ATLETA COM RENOME ESTADUAL PARA APRESENTAÇÃO** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	*ITENS*
JOSÉ DE FÁTIMA SANTOS	*01*
TOTAL GERAL: R$ 6.750,00(SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)	

Barbosa Ferraz, 24 de Março de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9835E735

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2017

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DOART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, para A CONTRATAÇÃO DE ATLETA COM RENOME ESTADUAL PARA APRESENTAÇÃO, o contratado Jose de Fatima Santos, Inscrito no CPF:329.420.609-72.

Paço Municipal, 24 de Março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:DCAF753A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 089/2017

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **PATRICIA FERREIRA DE SOUZA**, portadora do RG nº 10.057.898-0 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 15 de março de 2017, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 17 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E25A5E48

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 090/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora alotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **MARIA BENEDITA PEREIRA MARQUES,** portadora do RG nº 4.896.539-3 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 01.09.2006, a partir de 17 de março de 2017 a 18 de junho de 2017, referente ao período de 2011/2016.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 22 de março de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:721708EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 020/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 23 de março de 2017, o senhor **ISAIAS AUGUSTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.715.139-9 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Decimo Terceiro dia do mês de março de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:42B29098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 051/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art. 1º Progressão na Vertical à MARILEI ANDREIA B DE BARROS RODRIGUES, Matrícula Funcional Nº 8531, RG 8.479.982-3 SSP/PR, CPF 006.832.349-27, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível "I" Estágio "A", do Grupo Ocupacional – Magistério, passando ao nível "III" Estágio "A", do mesmo grupo ocupacional, de acordo com o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal 487/2015 de 13 de Março de 2015.

Art. 2° O presente decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:314F52D3

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

	PREGÃO ELETRÔNICO
	Nr.: 7/2017 - PE
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Processo Administrativo: 8/2017
RUA RIO DE JANEIRO N°1021	Processo de Licitação: 8/2017
C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Data do Processo: 01/02/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2017
b) Licitação Nr.: 7/2017-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 23/03/2017
e) Data da Adjudicação: 23/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 11	- 003594 - CENTRO OESTE COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA ME.	1	0,0000	1.000,00
Total por Fornecedor:		1		1.000,00
Lote: 4	- 003755 - NELCI BULAU CAMPRA ME	1	0,0000	79,00
Total por Fornecedor:		1		79,00
Lote: 13	- 004553 - PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	0,0000	488,49
Lote: 16	- 004553 - PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME	1	0,0000	184,99
Total por Fornecedor:		2		673,48
Lote: 6	- 004559 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP	1	0,0000	1.218,00
Lote: 17	- 004559 - ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP	1	0,0000	358,00
Total por Fornecedor:		2		1.576,00
Lote: 3	- 004562 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	600,00
Lote: 5	- 004562 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	878,00
Lote: 8	- 004562 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	3.830,00
Lote: 14	- 004562 - ISMAEL HENZ - ME	1	0,0000	269,80
Total por Fornecedor:		4		5.577,80

Bela Vista da Caroba, 23 de Março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO				
Lote: 10	- 004589 - VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EPP	1	0,0000	3.831,00
Total por Fornecedor:		1		3.831,00
Lote: 7	- 004590 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP	1	0,0000	929,80
Total por Fornecedor:		1		929,80
Lote: 12	- 004591 - TECNOLAR LTDA - ME	1	0,0000	477,00
Lote: 15	- 004591 - TECNOLAR LTDA - ME	1	0,0000	448,98
Total por Fornecedor:		2		925,98
Lote: 9	- 004592 - S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIREL	1	0,0000	1.390,00
Total por Fornecedor:		1		1.390,00
Lote: 2	- 004593 - INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME	1	0,0000	899,90
Total por Fornecedor:		1		899,90
Lote: 1	- 004594 - JHONATAN BAGATOLI - ME	1	0,0000	759,00
Total por Fornecedor:		1		759,00
Total:		17		17.641,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203) Saldo: 1.635,00

Bela Vista da Caroba, 23 de Março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:746EE900

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
Nr.: 3/2017 - IL	
CNPJ: 01.612.441/0001-07	Processo Administrativo: 28/2017
RUA RIO DE JANEIRO N°1021	Processo de Licitação: 28/2017
C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Data do Processo: 23/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 28/2017
b) Licitação Nr.: 3/2017-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 23/03/2017
e) Data da Adjudicação: 23/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR ESPECÍFICO MARCA INDREL - MODELO RVV 22D (VSS) - Nº SÉRIE: 040.358 DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004606 - MARCOS OSIRES NUNES - ME	1	0,0000	2.920,00
	1		2.920,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões):

22..003280..33..33..9900..3309..0000..0000..0000..0000
2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (154),
2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), ((115691)),

Bela Vista da Caroba, 23 de Março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:75259DC5

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 01.612.441/0001-07	DISPENSA DE LICITAÇÃO
	Nr.: 5/2017 - DL
RUA RIO DE JANEIRO N°1021	Processo Administrativo: 29/2017
	Processo de Licitação: 29/2017
C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR	Data do Processo: 24/03/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente
pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 29/2017
b) Licitação Nr.: 5/2017-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/03/2017
e) Data da Adjudicação: 24/03/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE MPRESAESPECIALIZADANAREALIZAÇÃO DE PALESTRA/SHOW POR OCASIÃO DO DIA DA MULHER, AGOSTO AZUL, OUTUBRO ROSA E PARA O GRUPO DE IDOSOS DESTINADOS AATENDER O PROGRAMAAPSUS E O PAB DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004436 - MOTIVA TREINAMENTO LTDA - ME	1	0,0000	7.600,00
	1		7.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (170),
2.052.3.3.90.39.00.00.00.00 (268)

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:59908057

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 047/2017
Contratante..: PREFEITURA DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: MARCOS OSIRES NUNES - ME
Valor.....: 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 21/06/2017
Licitação....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2017
Recursos...: Dotação: 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (151), 2.030.3.3.90.39.00.00.00.00 (154), 2.028.3.3.90.30.00.00.00.00 (164), 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 (169)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO REFRIGERADOR ESPECÍFICO MARCA INDREL - MODELO RVV 22D (VSS) - Nº SÉRIE: 040.358 DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5CE2781F

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 048/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: PROTENDI COMERCIO DE EPI LTDA - ME
Valor.....: 673,48 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203) Saldo: 1.635,00 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:BAE869D9

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 049/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
Valor.....: 929,80 (novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos) Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DA304CF2

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 050/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: NELCI BULAU CAMPRA ME

Valor.....: 79,00 (setenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B4568761

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 051/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Valor.....: 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:451B1AB8

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 052/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - ME
Valor.....: 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:45CFF41C

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 053/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: VIA LUMEN'S AUDIO, VIDEO E INFORMATICA LTDA - EP
Valor.....: 3.831,00 (três mil oitocentos e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3FC0D222

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 054/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ISMAEL HENZ - ME
Valor.....: 5.577,80 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
PreFeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6DC95B80

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 055/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ALCI N. BECKER & CIA LTDA. - EPP
Valor.....: 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.
Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C06E852

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 056/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: TECNOLAR LTDA - ME
Valor.....: 925,98 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
PrEfeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:3CF25FB1

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 057/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: CENTRO OESTE COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA ME.
Valor.....: 1.000,00 (um mil reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:996E9F7D

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato Nº..: 058/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: JHONATAN BAGATOLI - ME
Valor.....: 759,00 (setecentos e cinqüenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 24/03/2017 Término: 23/03/2018
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 7/2017
Recursos.....: Dotação: 2.034.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DESTINADOS AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS.

Bela Vista da Caroba, 24 de Março de 2017

DILSO STORCH
PrEfeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:61D6C6F4

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 27 de Março de 2017, a servidora **FRANCIELI FATIMA BOSING,** portadora do RG nº 10.958.850-4 SSP/PR e CPF 073.413.689-77, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Contabilidade e Patrimônio.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 24 DE MARÇO DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:135B287C

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

AVISO
"EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **Lote**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 030/2017
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.019.224,00 (Um Milhão e Dezenove Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 10/04/2017, às 08:15 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 24 de março de 2017.

DILSO STORCH JOÃO LUIS NICOLOTTI
Prefeito Municipal Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:CA8392B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 022/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **DECRETA**:

Art. 1º - Fica cancelado o saldo relativo aos empenhos, inscritos em restos a pagar, do Município de Bituruna, abaixo especificados:

Data de Emissão	N° Empenho	Valor do Saldo (R$)
25/08/2016	7127	97,30
20/10/2016	8678	2.017,52
13/09/2016	7759	15,00

01/12/2016	10089	222,85
01/12/2016	10090	305,72
01/12/2016	10091	104,42
01/12/2016	10093	2.357,02
01/12/2016	10095	10.335,60
01/12/2016	10097	12.058,51
17/11/2016	9540	5.455,00
01/12/2016	10098	11.911,29
16/09/2016	7901	360,00
31/08/2016	7450	52,00
30/11/2016	9857	1,00
22/12/2016	10725	189,90
28/12/2016	10765	2.100,00
28/12/2016	10767	520,49
28/12/2016	10766	617,65
29/06/2016	5348	119,48
21/01/2016	417	650,00
31/05/2016	4391	2.329,75
10/10/2016	8537	224,62
22/11/2016	9604	150,00
24/08/2016	7075	1.009,45
29/07/2016	6454	182,84
11/01/2016	222	901,41
06/05/2016	3632	300,47
07/12/2016	10207	19,40
20/06/2016	5022	90,14
26/10/2016	8806	317,91
11/07/2016	5707	47,81
21/10/2016	8707	419,66
13/09/2016	7750	93,93
09/12/2016	10414	120,00
24/11/2016	9707	120,00
20/06/2016	5034	48,35
24/06/2016	5155	145,65
15/07/2016	5891	154,30
14/06/2016	4832	25,19
31/05/2016	4386	97,80
07/12/2016	10160	189,66
07/11/2016	9298	193,19
31/05/2016	4326	92,48
29/07/2016	6430	193,19
29/07/2016	6438	443,24
29/07/2016	6441	199,22
15/06/2016	4926	263,91
24/08/2016	7077	95,57
24/08/2016	7080	143,36
18/05/2016	3949	53,94
06/05/2016	3656	24,34
22/11/2016	9623	12,04
22/11/2016	9622	107,14
13/09/2016	7739	22,75
15/09/2016	7826	106,95
26/10/2016	8789	443,72
29/07/2016	6440	147,75
12/09/2016	7654	257,59

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A2B92C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 020/2017

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e, com fundamento no art. 5º alínea "m" "e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, bem como na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação ou recebimento em doação de uma área de **2.231,56 m²,** área urbana de formato regular com descrição no sentido horário, iniciando no ponto 00 cravado na divisa entre as matrículas nº 9525 e loteamento da COHAPAR deste segue por linha seca com azimute de 175º59´51" e distância de 50,00 m confrontando com área remanescente da matrícula 9525, até o ponto 01, deste deflete a direita segue por uma linha reta com azimute 265º59'51" e distância de 44,94 m, confrontando com área remanescente da matricula 9525 até o ponto 02, deste deflete a direita e segue com azimute 355º49'40" e distância de 20,00 m confrontando com área remanescente da matricula 9525 até o ponto 03, deste segue com o mesmo azimute por distância de 29,33 m confrontando área de Prefeitura Municipal de Bituruna até o ponto 04, deste deflete a direita com azimute de 84º57'50" e distância de 45,00 m confrontando com área do Loteamento da COHAPAR até o ponto 0 pp, ponto inicial, conforme consta do memorial descritivo do imóvel de propriedade do Sr. Ermindo Greselle.

Art. 2.º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação ou recebimento em doação do imóvel especificado no artigo anterior, para o fim de abertura/conservação de via pública para acesso á área industrial.

Art. 3.º Considerando a necessidade e o interesse público, declara-se de urgência a imissão na posse da área.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 14 de março de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:F5024778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.598.000,00	2.598.000,00	107.386,29	107.386,29	544.479,61
RECEITAS CORRENTES	2.598.000,00	2.598.000,00	107.386,29	107.386,29	544.479,61
Receita de Contribuições dos Segurados	660.000,00	660.000,00	107.386,29	107.386,29	97.408,61
Pessoal Civil	660.000,00	660.000,00	107.386,29	107.386,29	97.408,61
Contribuição do Servidor Ativo Civil	660.000,00	660.000,00	107.386,29	107.386,29	97.408,61
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.928.000,00	1.928.000,00	0,00	0,00	443.436,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.928.000,00	1.928.000,00	0,00	0,00	443.436,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	3.634,52
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	910.000,00	910.000,00	148.504,22	148.504,22	137.879,19
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.508.000,00	3.508.000,00	255.890,51	255.890,51	682.358,80
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	0,00	95.838,41
ADMINISTRAÇÃO	277.000,00	277.000,00	0,00	0,00	17.262,30
Despesas Correntes	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	17.262,30
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	78.576,11
Pessoal Civil	1.166.000,00	1.166.000,00	0,00	0,00	78.576,11
Aposentadorias	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	61.915,38
Pensões	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	13.848,80
Outros Benefícios Previdenciários	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	2.811,93
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	563,22
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.448.000,00	1.448.000,00	0,00	0,00	96.401,63
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.060.000,00	2.060.000,00	255.890,51	255.890,51	585.957,17
ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORCAMENTÁRIA		
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			139.545,32	275.313,17	0,00
Investimentos			0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	910.000,00	910.000,00	148.504,22	148.504,22	137.879,19
Receita de Contribuições	910.000,00	910.000,00	148.504,22	148.504,22	137.879,19
Patronal	780.000,00	780.000,00	131.111,62	131.111,62	118.929,96
Pessoal Civil	780.000,00	780.000,00	131.111,62	131.111,62	118.929,96
Contribuição do Servidor Ativo Civil	780.000,00	780.000,00	131.111,62	131.111,62	118.929,96
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	130.000,00	130.000,00	17.392,60	17.392,60	18.949,23
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	910.000,00	910.000,00	148.504,22	148.504,22	137.879,19
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	563,22
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	563,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	563,22

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:431EB677

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	(35.999,22)
DEDUÇÕES (II)	2.857.671,55	2.857.671,55	4.654.462,25
Disponibilidade de caixa bruta	3.068.660,85	3.068.660,85	6.132.175,08
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	210.989,30	210.989,30	1.477.712,83
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(2.857.671,55)	(2.857.671,55)	(4.690.461,47)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(2.857.671,55)	(2.857.671,55)	(4.690.461,47)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)		Jan a Fev (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.832.789,92)		(1.832.789,92)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	33.665.311,43	33.665.311,43	33.665.311,43
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	275.313,17
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	275.313,17
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	33.665.311,43	33.665.311,43	33.389.998,26
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	33.665.311,43	33.665.311,43	33.665.311,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	(275.313,17)

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9214772

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.206.002,59	4.314.988,71	4.314.988,71	3.804.394,72
Receita tributária	1.039.600,00	49.702,69	49.702,69	133.319,33
IPTU	150.000,00	1.070,32	1.070,32	0,00
ISS	250.000,00	9.688,08	9.688,08	84.401,47
ITBI	250.000,00	17.959,45	17.959,45	1.297,19
IRRF	321.500,00	19.684,62	19.684,62	42.781,30
Outras receitas tributárias	68.100,00	1.300,22	1.300,22	4.839,37
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	1.665.000,00	255.890,51	255.890,51	239.520,66
Receita previdenciária	1.570.000,00	255.890,51	255.890,51	235.287,80
Outras receitas de contribuições	95.000,00	0,00	0,00	4.232,86
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.310.400,00	31.615,65	31.615,65	475.721,51
(-)Aplicações financeiras	(2.310.400,00)	(31.615,65)	(31.615,65)	(475.721,51)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	22.638.299,20	3.931.646,67	3.931.646,67	3.322.913,18
FPM	8.950.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	9.301.199,00	1.904.505,09	1.904.505,09	1.260.813,73
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	4.387.100,20	442.599,54	442.599,54	602.490,78
Demais receitas correntes	863.103,39	77.748,84	77.748,84	108.641,55
Dívida Ativa	39.500,00	769,51	769,51	29.166,38
Diversas receitas correntes	823.603,39	76.979,33	76.979,33	79.475,17
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.282.584,71	94.888,80	94.888,80	25.500,00
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	15.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.267.584,71	94.888,80	94.888,80	25.500,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Outras transferências de capital	1.267.584,71	94.888,80	94.888,80	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.267.584,71	94.888,80	94.888,80	25.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.473.587,30	4.409.877,51	4.409.877,51	3.829.894,72
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	24.735.409,20	1.972.393,13	1.972.393,13	2.484.864,85
Pessoal e encargos sociais	14.285.769,40	1.549.315,04	1.549.315,04	1.692.041,18
Juros e encargos da dívida (I)	63.000,00	11.717,51	11.717,51	16.949,31
Outras despesas correntes	10.386.639,80	411.360,58	411.360,58	775.874,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	24.672.409,20	1.960.675,62	1.960.675,62	2.467.915,54
DESPESAS DE CAPITAL (I)	2.860.024,71	71.713,83	71.713,83	71.093,01
Investimentos	2.480.024,71	11.400,00	11.400,00	17.019,93
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	380.000,00	60.313,83	60.313,83	54.073,08
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	2.480.024,71	11.400,00	11.400,00	17.019,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	29.382.433,91	1.972.075,62	1.972.075,62	2.484.935,47
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.908.846,61)	2.437.801,89	2.437.801,89	1.344.959,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			47.900,00	
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F28B1386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	29.777.533,91
Previsão Atualizada da Receita			0,00	29.800.987,30
Receitas Realizadas			4.441.493,16	4.441.493,16
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial			0,00	29.777.533,91
Créditos Adicionais				47.900,00
Dotação Atualizada			0,00	29.825.433,91
Despesas Empenhadas			2.044.106,96	2.044.106,96
Despesas Liquidadas			2.019.938,16	2.019.938,16
Superávit Orçamentário			2.397.386,20	2.397.386,20
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			2.044.106,96	2.044.106,96
Despesas Liquidadas			2.019.938,16	2.019.938,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida			3.386.810,61	22.663.543,00
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)			255.890,51	255.890,51
Despesas Previdenciárias (V)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)			255.890,51	255.890,51
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	(1.827.138,66)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	2.437.801,89	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	219.897,34	0,00	140.901,77	78.995,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	868.740,35	0,00	30.827,55	837.912,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.088.637,69	0,00	171.729,32	916.908,37
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		615.913,84	25% / 18%	15,88 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		304.468,28	60%	49,38 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			71.713,83	2.788.310,88
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	15.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	15.600,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		381.840,39	15%	9,85 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas/RCL (%)	

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:54FD5919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 37-2017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 37/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de um ônibus rural escolar ore 1 com plataforma elevatória, conforme termo de compromisso par nº 201700216 - FNDE - carona na ata de registro de preços pregão eletrônico nº 42/2015 processo administrativo nº 23034.009370/2014-24 - Ministério da Educação.
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência: 23/03/2017 a 22/03/2018.
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação nº 3/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F809841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 065 DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Cleverson Jorge da Silva, servidor público, cargo Aux. Administrativo, CPF Nº 032.387.589-00, RG n° 7.528.641-4, 01 (uma) diária de viagem com pernoite, no dia 23 de março de 2017, para Cascavel – PR., a serviço do Departamento Municipal de Administração, para participar do treinamento do Sistema CTPSWEB 3.0 para emissão de Carteira de Trabalho, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7DD1CE3A

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 064, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal em Exercício de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Constituição Federal:
RESOLVE
Art. 1º Conceder à servidora ***Patrícia dos Santos***, Matrícula nº 449-9/1, cargo de Assistente Administrativo, desta Prefeitura Municipal, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de março de 2017.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 16 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E75CBE8E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016

COTRATADA: **EMYLLE SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA – ME**
CNPJ: **24.541.878/0001-00**
Clausula Primeira – Objeto e Valor: Tendo em vista ofício em anexo emitido pela Secretaria de saúde e encaminhado a esta Divisão de Licitação, passa o referido contrato a vigorar com a supressão de 1h (uma hora) semanal, passando a cumprir jornada semanal de 11:00h (onze horas), com redução proporcional do valor mensal. Conforme tabela abaixo.

Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor mensal (R$)
Serviços médicos especializados na área de pediatria (com idade de 0 a 13 anos incompletos), incluindo consultas, diagnóstico, exames, tratamento e realização de procedimentos necessários, a serem executados na Clínica da Mulher e da Criança de Bom Sucesso do Sul, em unidades móveis e nas campanhas de saúdes efetuadas no Município, com carga horária mínima de 44 (quarenta e quatro) horas mensais, distribuídas em 11(onze) horas semanais, conforme escala definida pela Direção do Departamento de Saúde.	12	Mês	8.708,33

VALOR TOTAL DO CONTRATO	**R$ 104.499,96 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A37169B5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
COTRATADA: **JULIANE BASSEGIO 0449722930 - MEI**
CNPJ: **11.653.694/0001-82**
Clausula Primeira – Objeto: Tendo em vista Ofício nº 149/2017 em anexo, emitido pelo Departamento de Educação, Cultura e Esportes e encaminhado a esta Divisão de Licitação, passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 2h (duas horas) semanais, passando a carga horária de 08:00h para 10:00h semanais.
Parágrafo Único: As duas horas semanais acrescidas serão executadas em dias oportunos, que serão posteriormente definidos entre empresa contratada e o Município Contratante.
Clausula Segunda – Valor: O valor do contrato também será aditado em proporção ao aumento da carga horária semanal, passando a ser R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais.
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:84901F18

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

COTRATADA: **A.M. GNOATTO-EPP**
CNPJ: **21.309.818/0001-60**
Clausula Primeira – Vigência: Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado o prazo de **vigência do Contrato até 10 de junho de 2017**.
Clausula Segunda: As duas horas semanais acrescidas serão executadas em dias oportunos, que serão posteriormente definidos entre empresa contratada e o Município Contratante.
Clausula Segunda – Valor: O valor permanece o mesmo, portanto, sem reajuste, sendo de **R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, totalizando ao final da vigência do presente aditivo o montante de **R$ 1.500,00,00 (um mil e quinhentos reais).**
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim, por estarem certos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente ajuste, os contratantes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 24 de março de 2017

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:54CF44B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº: 688

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:
Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil) reais por ano.
Art. 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná aos 22 dias do mês de Março do ano de 2017.

ODAIR GERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:4A94B7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 113/2015

Segundo Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o MUNICÍPIO DE BRAGANEY e a Empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE** BRAGANEY**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n.º 78.121.902/0001-73, com sede na Arthur Pereira, n.º 860, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado e de outro doravante denominada **CONTRATADA** a empresa **CONSTRUTORA LIOTTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.651.304/0001-44, com sede na ROD. BR 369, s/n.º, KM 499,5, Parque Industrial, Corbélia/PR, neste ato representada pelo **Sr. BRUNO LUIZ LIOTTO**, portador da CI/RG n.º 7.776.128-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n.º 062.624.769-11. Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Quarta, do acima referido contrato onde dispõe sobre o prazo de execução fica prorrogado o prazo do contrato, passando a vigorar o prazo de vigência do Contrato por mais 101 (cento e um) dias, passando o novo prazo de vigência vigorar de 21/03/2017 até a data de 30/06/2017. Não haverá reajustes, nem correção de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, aos 20 dias do mês de março do ano de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

BRUNO LUIZ LIOTTO
Construtora Liotto Ltda.

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:E5238FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2017

Objeto: Serviços de planejamento público na área de engenharia, para acompanhamento e fiscalização de obras, realizações de projetos, expedições de Alvarás e CCO, execuções e acompanhamentos de obras próprias como pontes, galerias pluviais, pavimentação de estradas rurais, pavimentação asfáltica, terraplanagem e outras.
Data da sessão de abertura: 10/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 79.992,00 (Setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 24 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:CC3310BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 053/2017 PREGÃO PRESENCIAL 019/2017
REGISTRO DE PREÇOS 011/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública.
Data da sessão de abertura: 07/04/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 77.394,09(setenta e sete mil trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235
Braganey, 27 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:A771F988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO N°. 054/2017 PREGÃO PRESENCIAL 020/2017
REGISTRO DE PREÇOS 012/2017

Objeto: Registro de Preços para a aquisição PARCELADA de toners Compativeis e toners originais para manutenção das atividades das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 11/04/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 33.431,00 (trinta e três mil quatrocentos e trinta e um reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235
Braganey, 24 de março de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FC153F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017
PROCESSO Nº 01/2017

OBJETO: Inscrição de vereadores e servidor no curso "Programa de formação de Início de mandato - Módulo II - elaboração de projetos de lei", a ser realizado em entre os dias 28 e 31 de março de 2017, em Curitiba – PR.
EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
TOTAL: R$1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).

Cafeara – PR, 24 de março de 2017.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:DE0BE4AF

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Fundo de Previdência Municipal de Cafeara		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.778.279,74	7.686.281,53
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	158.905,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00	158.905,30
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	158.905,30
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	158.905,30
BANCOS CONTA MOVIMENTO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	158.905,30
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	8.778.279,74	7.527.376,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	8.778.279,74	7.527.376,23
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO	8.778.279,74	7.527.376,23
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	8.778.279,74	7.527.376,23
FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS DO TESOURO	8.778.279,74	7.527.376,23
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	248.000,00	260.000,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	248.000,00	260.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	248.000,00	260.000,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	248.000,00	260.000,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	248.000,00	260.000,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	248.000,00	0,00
TOTAL	9.026.279,74	7.946.281,53
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00

IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES A LONGO PRAZO	27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	27.113.406,86	20.318.442,16
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	27.113.406,86	20.318.442,16
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	17.703.418,97	12.453.997,87
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	17.730.945,31	12.470.505,91
(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(27.526,34)	(16.508,04)
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	9.713.463,05	8.063.444,39
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	21.839.424,82	21.312.644,95
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(4.957.615,71)	(6.132.694,78)
(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(3.895.269,48)	(4.817.244,49)
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDÊNCIÁRIO DO RPPS	(3.273.076,58)	(2.299.261,29)
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(303.475,16)	(199.000,10)
(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(303.475,16)	(199.000,10)
TOTAL DO PASSIVO	27.113.406,86	20.318.442,16

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(5.714.966,49)	(494.882,71)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(12.372.160,63)	(11.877.277,92)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
TOTAL	9.026.279,74	7.946.281,53

ATIVO FINANCEIRO	8.778.279,74	7.686.281,53	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	248.000,00	260.000,00	PASSIVO PERMANENTE	27.113.406,86	20.318.442,16
SALDO PATRIMONIAL				(18.087.127,12)	(12.372.160,63)
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES ALIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	8.778.279,74
Transferências do FUNDEB	0,00
Transferências Voluntárias	0,00
Alienação de Bens	0,00
Operação de Crédito	0,00
Regime Próprio de Previdência	8.778.279,74
Transferências de Programas	0,00
Valores Restituíveis	0,00
Cosip	0,00
Outras Origens	0,00
TOTAL	8.778.279,74

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:18454F03

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
2016

PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/01/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	2.532.583,86	2.007.446,88
RECEITAS DERIVADAS	1.256.419,80	1.105.926,17
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	1.256.419,80	1.105.926,17
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.198.242,16	808.070,79
Receita Patrimonial	1.198.242,16	804.885,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	3.185,46
TRANSFERÊNCIAS	77.921,90	93.449,92
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	77.921,90	93.449,92
DESEMBOLSOS	1.440.585,65	1.179.622,68
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	1.360.440,29	1.083.922,21
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.360.440,29	1.083.922,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	80.145,36	95.700,47
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	39.290,80	35.400,45
Transferências Financeiras Concedidas	40.854,56	60.300,02
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	1.091.998,21	827.824,20
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.091.998,21	827.824,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	7.686.281,53	6.858.457,33
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	8.778.279,74	7.686.281,53

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:75C46041

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 18/2016

Dispensa nº 09/2016

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada:
Nome: C. G. PEREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ nº CNPJ Nº 01.897.809/0001-20
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
Motivação: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2016 para o dia 31/12/2017.
Data: 10/02/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D25C2A47

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA 29/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE:

Nomear os Senhores ADEMILSON DA SILVA SALES, portador do CPF nº. 676.606.309-20, JOSÉ FABRIN DOS SANTOS, portador do CPF nº. 163.249.739-91, EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS, portador do CPF nº. 925.011.259-91, para compor a Comissão Municipal de Avaliação dos Veículos, abaixo discriminados:

• Veículo IMP/ASIA HI TOPIC, placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, Renavan 00654490538;
• Veículo VW Kombi, placa ANZ-1973, ano de fabricação 2006, modelo 2006, combustível flex, Renavan 891927379;
• Veículo Fiat Palio Fire, Placa DKP – 5979, ano de fabricação 2004, modelo 2004, combustível gasolina, Renavan 00824514734;
• Veiculo Fiat palio WK adventure, Placa AXA-0071, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível gasolina, Renavan 00129469483;
• Veiculo VW Santana, placa AKS-3067, ano de fabricação 2002, modelo 2003, combustível gasolina, Renavan 798393920;
• Chevrolet Cruze Lt Nb, placa AYB-1267, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível flex, Renavan 00995061513.

Os trabalhos de Avaliação feitos pela Comissão serão gratuitos, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:851AE03B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA 30/2017

O PREFEITO MUNICIPAL de Cafeara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

RESOLVE:

Nomear MATHEUS BADAB LUCIANO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 085.226.399-65, como Leiloeiro, para efetuar o Leilão dos veículos, abaixo discriminado:

Lote único:

Veículo IMP/ASIA HI TOPIC, placa IEW-5158, ano de fabricação 1995, modelo 1995, combustível diesel, Renavan 00654490538;
• Veículo VW Kombi, placa ANZ-1973, ano de fabricação 2006, modelo 2006, combustível flex, Renavan 891927379;
• Veículo Fiat Palio Fire, Placa DKP – 5979, ano de fabricação 2004, modelo 2004, combustível gasolina, Renavan 00824514734;
• Veiculo Fiat palio WK adventure, Placa AXA-0071, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível gasolina, Renavan 00129469483;
• Veiculo VW Santana, placa AKS-3067, ano de fabricação 2002, modelo 2003, combustível gasolina, Renavan 798393920;
• Chevrolet Cruze Lt Nb, placa AYB-1267, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível flex, Renavan 00995061513.

O trabalho será gratuito, considerado relevante serviço prestado à comunidade.

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, aos 24dias do mês de março de 2017.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8D1B87C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 046/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artº. 1º - NOMEAR a partir de 01/03/2017, Coordenadoras para as Instituições de Ensino desta Municipalidade, cumprindo as disposições dos Artsº. 29º e 30º, da Lei nº 1311/2009.

§ 1º Das Coordenadoras Pedagógicas, com gratificação de 10% sobre o salário base:

Secretaria Municipal de Educação
MIRENE FATIMA DA COSTA DIAS, CPF n.º 024.805.689-11,
JOSIMERES DA SILVA D. DE CARVALHO, CPF n.º 686.658.579-15,
EDUARDA SANDY RIBEIRO MARTINS CPF n.º 074.501.409-77;

CMEI Agenor de Matos
MARILZA TARDIVO CHICONATTO, CPF n.º 042.851.989-08;

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a 01/03/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 24º dia do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:EAEC277E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 21-2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **06 DE ABRIL DE 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2017-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO AUTOPROPULSADO COM ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2012, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 23 de Março de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Samantha Cristina Pinheiro
Código Identificador:A5EF5BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2017 AGRICULTURA FAMILIAR

Data e hora da realização da sessão: 23/03/2017, 09h15min. **Local**: Departamento de Licitações e Contratos. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de abril a dezembro de 2017, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Vencedores: 1) AERCIO CAIA,** produtor individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de batata salsa ao preço unitário de R$ 9,07 (nove reais e sete centavos), **totalizando em R$ 6.530,40 (seis mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**; **2) CLAUDIMIR PACHOLSKI,** produtor individual, o fornecimento de 1.200 (um mil e duzentos) quilogramas de morango ao preço unitário de R$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), **totalizando em R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais); 3) EDINEI CISLINSKI,** produtor individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) unidades de repolho verde ao preço unitário de R$ 1,52 (um real e cinquenta e dois centavos), somando R$ 1.094,40 (um mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos) e de 144 (cento e quarenta e quatro) quilogramas de tempero verde ao preço unitário de R$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), somando R$ 557,28 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), **totalizando em R$ 1.651,68 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos); 4) EDVALDO DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 10.000 (dez mil) unidades de milho verde ao preço unitário de R$ 0,96 (noventa e seis centavos), **totalizando em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); 5) GERALDO DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 700 (setecentas) dúzias de ovos ao preço unitário de R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos), somando R$ 3.605,00 (três mil, seiscentos e cinco reais) e de 1.620 (um mil, seiscentos e vinte) quilogramas de tomate ao preço unitário de R$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), somando R$ 3.677,40 (três mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), **totalizando em R$ 7.282,40 (sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); 6) GILMAR OLIVEIRA DA CRUZ;** produtor individual, o fornecimento de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) quilogramas de batata inglesa ao preço unitário de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), somando R$ 4.082,40 (quatro mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos) e de 126 (cento e vinte e seis) quilogramas de alho ao preço unitário de R$ 25,55 (vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), somando R$ 3.219,30 (três mil, duzentos e dezenove reais e trinta centavos), **totalizando em R$ 7.301,70 (sete mil, trezentos e um reais e setenta centavos); 7) HAROLDO CHIMBORSKI,** produtor individual, o fornecimento de 66 (sessenta e seis) quilogramas de biscoito caseiro de coco ao preço unitário de R$ 13,46 (treze reais e quarenta e seis centavos), somando R$ 888,36 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), de 88 (oitenta e oito) quilogramas de biscoito caseiro de maisena ao preço unitário de R$ 13,21 (treze reais e vinte e um centavos), somando R$ 1.162,48 (um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), de 184 (cento e oitenta e quatro) quilogramas de cuca de banana ao preço unitário de R$ 13,38 (treze reais e trinta e oito centavos), somando R$ 2.461,92 (dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), de 276 (duzentos e setenta e seis) quilogramas de cuca de farofa ao preço unitário de R$ 13,94 (treze reais e noventa e quatro centavos), somando R$ 3.847,44 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), de 276 (duzentos e setenta e seis) quilogramas de cuca de goiaba ao preço unitário de R$ 13,61 (treze reais e sessenta e um centavos), somando R$ 3.756,36 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos), de 28,8 KG (vinte e oito quilogramas e oitocentos gramas) de doce caseiro de banana ao preço unitário de R$ 8,91 (oito reais e noventa e um centavos), somando R$ 256,61 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), de 28,8 KG (vinte e oito quilogramas e oitocentos gramas) de doce caseiro de maçã ao preço unitário de R$ 9,24 (nove reais e vinte quatro centavos), somando R$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), de 28,8 KG (vinte e oito quilogramas e oitocentos gramas) de doce caseiro de pêssego ao preço unitário de R$ 9,24 (nove reais e vinte quatro centavos), somando R$ 266,11 (duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos) e de 360 (trezentos e sessenta) quilogramas de molho de tomate caseiro ao preço unitário de R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), somando R$ 2.044,80 (dois mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), **totalizando em R$ 14.950,19 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos); 8) IVONE TERESINHA UASKA,** produtor individual, o fornecimento de 270 (duzentos e setenta) quilogramas de vagem ao preço unitário de R$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos), somando R$ 1.277,10 (um mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) e de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de couve-flor ao preço unitário de R$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), somando R$ 4.262,40 (quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **totalizando R$ 5.539,50 (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos); 9) JONAS DANIEL DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de pepino ao preço unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), somando R$ 1.432,80 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e de 900 (novecentos) quilogramas de beterraba ao preço de R$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), somando R$ 1.305,00 (um mil, trezentos e cinco reais), **totalizando em R$ 2.737,80 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); 10) JOSE CAIA NETO,** produtor individual, o fornecedor de 1.260 (um mil, duzentos e sessenta) quilogramas de cenoura ao preço unitário de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), somando R$ 2.608,20 (dois mil, seiscentos e oito reais e vinte centavos) e de 540 (quinhentos e quarenta) quilogramas de pimentão ao preço unitário de R$ 2,06 (dois reais e seis centavos), somando R$

1.112,40 (mil, cento e doze reais e quarenta centavos), **totalizando em R$ 3.720,60 (três mil, setecentos e vinte reais e sessenta centavos) 11) JOSIMAR OLIVEIRA DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) quilogramas de feijão preto ao preço unitário de R$ 4,93 (quatro reais e noventa e três centavos), **totalizando em R$ 7.099,20 (sete mil e noventa e nove reais e vinte centavos); 12) LOURIVAL DA CRUZ,** produtor individual, o fornecimento de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de alface crespa ao preço unitário de R$ 4,41 (quatro reais e quarenta e um centavos), **totalizando em R$ 3.175,20 (três mil, cento e setenta e cinco reais e vinte centavos); 13) LUCAS FERREIRA DA MAIA,** produtor individual, o fornecimento de 2.160 (dois mil, cento e sessenta) quilogramas de pão caseiro ao preço unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos), **totalizando em R$ 19.418,40 (dezenove mil, quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos); 14) LUIZ FERNANDO DA SILVA,** produtor individual, o fornecimento de 480 (quatrocentos e oitenta) quilogramas de brócolis ao preço unitário de R$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), somando R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) e de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de couve manteiga ao preço unitário de R$ 4,46 (quatro reais e quarenta e seis centavos), somando R$ 3.211,20 (três mil, duzentos e onze reais e vinte centavos), **totalizando R$ 5.635,20 (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); 15) MARCIO JOSE VEIGA,** produtor individual, o fornecimento de 540 (quinhentos e quarenta) quilogramas de abobrinha verde ao preço unitário de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), somando R$ 1.630,80 (um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos) e de 480 (quatrocentos e oitenta) quilogramas de batata doce ao preço unitário de R$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos), somando R$ 763,20 (setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), **totalizando R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais); 16) VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA,** produtor individual, o fornecimento de 640 (seiscentos e quarenta) quilogramas de mandioca sem casca ao preço unitário de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), somando R$ 3.174,40 (três mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos) e de 720 (setecentos e vinte) quilogramas de cebola ao preço unitário de R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos), somando R$ 1.072,80 (um mil e setenta e dois reais e oitenta centavos), **totalizando em R$ 4.247,20 (quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); 17) ILDACIR FERREIRA SUOTA,** produtor individual, o fornecimento de 3.240 (três mil, duzentos e quarenta) quilogramas de laranja ao preço unitário de R$ 3,15 (três reais e quinze centavos), **totalizando em R$ 10.206,00 (dez mil, duzentos e seis reais). Valor total de todos os itens: R$ 125.289,47 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).** Campo do Tenente, 24 de março de 2017. Marilene Aparecida Hornick - Presidente da Comissão de Agricultura Familiar.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4901B46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 348/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 184.702,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 945/2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 945/2016 de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 184.702,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), como segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 03 FUNDO MUN. DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.2.027 – Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	48.650,00
		TOTAL	48.650,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0000	136.052,50
		TOTAL	136.052,50

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 184.702,50 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos), conforme segue:

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0000	125.350,00
		TOTAL	125.350,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1007.2.088 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	30.000,00
		TOTAL	30.000,00

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.078 – Manutenção das Atividades de Proteção Social Especial - PSE			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	29.352,50
		TOTAL	29.352,50

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 22 de março de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F425B486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
QUADRO DO SUPERÁVIT-DÉFICIT FINANCEIRO 2016

Camara Municipal de Carlopolis	Quadro do Superávit / Déficit Financeiro	
Exercício de 2016		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0Recursos Ordinários (Livres)	2.533.391,66	1.099.479,53
1Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(2.637.060,50)	(1.203.148,37)
Total das Fontes de Recursos:	(103.668,84)	(103.668,84)

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:2ECD6147

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 025/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo particular, a partir do dia 13 de março de 2017, Valter Edgard Duarte, da função de Auxiliar de Serviços Gerais nº 910-1, RG nº 33.564.344-9 - SSP/SP.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 24 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:D7925E45

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº.: 1307/2017

SÚMULA: "AUTORIZA A COMPRA DO IMÓVEL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE CARLÓPOLIS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a compra do Hospital São José de Carlópolis, constantes de um terreno urbano localizado nesta cidade, de frente para a rua Capitão Estácio, medindo 19.980,00 M2, com área construída de 1.648,61M2 devidamente registrado no CRI desta Comarca, na matrícula nº. 4.923, e todos os móveis e equipamentos que o guarnecem, pelo valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), com entrada de até R$ 732.897,78 (setecentos e trinta e dois mil reais, oitocentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos), cujo valor já se encontra em conta judicial no processo nº. 0000412-27.2014.8.16.0063, e o restante em parcelas anuais, devidamente corrigidas, até completar o valor total da aquisição, não podendo as parcelas ultrapassar o período da atual gestão administrativa de 2017/2020.
Artigo 2º.: A fonte de recursos para o pagamento da aquisição do imóvel, móveis e equipamentos será oriunda de recursos livres da administração, e da eventual venda de lotes de propriedades do Município, cuja venda deverá ser objeto de autorização legislativa específica.
Artigo 3º.: A compra autorizada por esta Lei, poderá ser formalizada por um contrato ou compromisso de compra e venda e homologado nos autos de desapropriação de nº. 0000412-27.2014.8.16.0063 (projudipr) que tramita perante a Vara Cível Única da Comarca de Carlópolis- PR.
Artigo 4º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis de nº 1.160/2013 de 19/09/2013, que autorizava o Município a proceder a compra do Hospital São José pelo valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e a Lei nº 1306/2017 de 08/03/2017 que autorizou a compra do Hospital pelo valor de até R$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), através do procedimento de Chamamento Público e Lei nº 1.178/2014 de 27/01/2014, que revogou a Lei 16/72, que doou o terreno para a ABEC.

Carlópolis, 24 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CE7FAE17

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.458/2017

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Municipal de Defesa Civil do Município – COMDEC, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei nº 385**, que criou a **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os integrantes da **Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC**, a saber:

Presidente: Hiroshi Kubo
Presidente adjunto: Ana Lúcia Moreno da Silva

Diretoria de Operações:
Diretor: Althair Pinheiro Junior
Secretário: Anderson Robles Gama

Grupo de Atividades Fundamentais – GRAF
Moisés Custódio Alves
Jorge Luiz Damim

Núcleo de Defesa Civil – NUDEC
Cleber Roberto da Silva
Cezar da Silva

Conselho de Entidades Não Governamentais – CENG
Jorge Sérgio de Camargo
Marcus Vinicius Santos Sanches

Art. 2º - As atribuições de cada grupo são aquelas descritas no Regimento Interno do **COMDEC**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 08 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:C8E7011B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

EXTRATO

TERMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

SUMULA: Termo de Contrato de Rateio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - PR e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristovão

Colombo, nº 900 bairro Pioneiros Catarinenses em Cascavel, Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 17.420.047/0001-07, neste ato, representado pelo seu Presidente Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, 898, CEP: 85950-000, Palotina – Paraná;

CONSORCIADO/CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros nº 500, Paço Municipal, na cidade de Catanduvas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7;

OBJETO: Constitui OBJETO do presente termo, estabelecer o repasse de verbas públicas, para a consecução das ações previstas nos termos do Protocolo de Intenções, Estatuto Social deste Consórcio, e ratificadas através de Lei Municipal de cada ente consorciado.

VALOR: Conforme critério técnico adotado para o rateio das despesas de manutenção do consórcio visando o cumprimento de todas as suas funções, e ainda, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 28/09/2016, será equivalente à multiplicação do coeficiente de R$ 1,06 (um real e seis centavos), por habitante do município consorciado com base no CENSO/IBGE/Estimativa 2015, ficando o valor global do presente Contrato de Rateio para o exercício de 2017, de acordo com tabela baixo:

Município	População	Valor Mensal	Valor Anual
CATANDUVAS	10.459	R$ 11.086,54	R$ 133.038,48

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recurso financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONSORCIADO/CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será 01.01.2017 a 31.12.2017.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

ASSINATURAS: MOISES APARECIDO DE SOUZA Prefeito de Catanduvas
JUCENIR LEANDRO STENTZLER/ Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:760366B0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO - CONTRATO DE PROGRAMA Nº 003/2017

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede administrativa situada na Rua Cristóvão Colombo, 900, bairro Pioneiros Catarinense, na cidade de Cascavel/Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **JUCENIR LEANDRO STENTZLER**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 778.829.031-91 e RG nº. 5.859.107-6 com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, 898, CEP: 85950-000, Palotina – Paraná.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros nº 500, Paço Municipal, na cidade de Catanduvas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7, residente e domiciliado na cidade de Catanduvas.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada, que serão prestados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 anos, contados a partir de 02 (dois) de janeiro de 2017.

FORO: Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado de Paraná.

ASSINATURAS:
MOISES APARECIDO DE SOUZA/ Prefeito de Catanduvas
JUCENIR LEANDRO STENTZLER/Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:835AE9B4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA-ME
CNPJ: 21.810.869/0001-71
ENDEREÇO**:** Av. Presidente Kennedy, 2999, Sala 08 e 09, 2º andar Curitiba/PR
DESCRIÇÃO DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇÃODA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS.
PREÇO: R$6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 dias

Catanduvas, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:610CA12F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Partes: **CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: GMF CLINICA MEDICA - EIRELI - ME
CNPJ: 26.128.731/0001-00
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, Nº 550, CENTRO, CATANDUVAS-PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO 40 HORAS PARA ATENDIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
Prazo de Execução: Até 6 meses, com inicio em 27/03/2017, podendo ser reincidindo antes deste prazo caso haja conclusão de concurso para contratação de profissional, mediante aviso prévio de 30 dias.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais), mensais, totalizando o máximo de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Data: 27/03/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:47B2D5BE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017

Partes: **CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE CATANDUVAS
CONTRATADA: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIALTDA-ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12

ENDEREÇO: Av. Presidente Kennedy, 2999 SL 08 E 09, 2º andar, CURITIBA/PR
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS, PARA ELABORAÇÃODA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIASOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS.
Prazo de Execução: 20 dias
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Data: 27/03/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:8740A7A9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2017

No Extrato do Contrato nº 38/2017 publicado no Diário Oficial Eletrônico na data de 23 de março de 2017, bem como na edição nº 1.219, página nº 247, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 24 de março de 2017, altera-se o seguinte item:

ONDE SE LÊ:

168	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40000	VITAMEDIC	**0,78**	3.120,00

LEIA-SE

168	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	40000	VITAMEDIC	**0,078**	3.120,00

Ratificam-se os demais dispositivos.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5C7C8AC5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS PREGÃO 03-2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 258/2015
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELBIO CLAUDEMIR KOCH-ME**
CNPJ: 08.612.493/0001-22
Modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2015**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais, até, 90 (noventa) dias. Em razão da prorrogação fica redimensionada a quilometragem, acrescentando o valor da seguinte forma:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
3	Ônibus	Fazenda Koch/Santana/Passo liso I/Catanduvas	3782	4,00	15.128,00

Novo Prazo de Execução: 24/06/2017
Vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/03/2017.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 261/2015
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **JUSSARA APARECIDA FILIPPUS & CIA LTDA-ME**
CNPJ: 11.486.595/0001-53
Modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2015**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais, até, 90 (noventa) dias. Em razão da prorrogação fica redimensionada a quilometragem, acrescentando o valor da seguinte forma:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
4	Ônibus	Nova Esperança/Procópio/santa cruz	3538	4,00	14.152,00
5	Ônibus	Alto Santana/rio dos porcos/santa cruz	4026	4,00	16.104,00
6	Van	Santa Cruz sentido Três Barras	1464	3,44	5.036,16
10	Micro ônibus	Ibiracema/Santa Cruz/Catanduvas	4758	4,00	19.032,00

Novo Prazo de Execução: 24/06/2017
Vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/03/2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2015
Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ELVIS FERNANDO MOREIRA**
CNPJ: 19.836.958/0001-45
Modalidade: **Pregão Presencial nº 03/2015**
Objeto: Alteração na cláusula quarta do contrato administrativo de prestação de serviço celebrado entre as partes, prorrogando o prazo em mais, até, 90 (noventa) dias. Em razão da prorrogação fica redimensionada a quilometragem, acrescentando o valor da seguinte forma:

Item/ linha	Veiculo	Itinerário	Km acrescidos estimado	Valor por Km	Valor total aditivado
1	Ônibus	Alto Santana/Passo Liso II/Catanduvas	3172	4,00	12.688,00

Novo Prazo de Execução: 24/06/2017
Vigência: 30 dias além do prazo de execução
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: 24/03/2017.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:39696AF5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 41/2017

SÚMULA: Nomeia servidores para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º)- Ficam nomeados,
Juliano Aparecido do Amaral Guedes, RG nº 9.138.140-0, para o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento cc-3, a partir de 17 de março de 2017;
Carlos Eduardo Comiran, RG nº 8.376.112-1 para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete com gratificação de 100% (cem por cento);
Orides Fongaro, RG nº 1.176.542, Agente Político, na condição de Secretário Municipal de Urbanismo, Viação e Obras;

Art. 2º)- Em razão das responsabilidades adicionais ao cargo, considerando o acumulo de atribuições e funções, fica adicionada gratificação aos servidores:

Celso Thisen, matrícula nº 43-4, Assistente Administrativo, gratificação conforme o símbolo FG-1 do anexo III da Lei nº 21/2002;
Patricia Pavan, matrícula nº 99766-8, Psicólogo Social, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento);
Alex Sandro Zanon, matrícula nº 99866-4, motorista, gratificação de 31% (trinta e um por cento);
Everaldo Ferreira de Lima, matrícula nº 99751-0, motorista, gratificação de 31% (trinta e um por cento);
Carlos de Jesus Marques, matrícula nº 36-1, motorista, gratificação de 38% (dezessete por cento);
Geraldo Alves de Oliveira, matrícula nº 420-0, motorista, gratificação de 41% (quarenta e um por cento).

Divonei dos Santos Cordeiro, matrícula nº 99906-7, Diretor de Departamento de Educação, gratificação de 13% (treze por cento);
Irene dos Santos Geronutti, matrícula nº 99907-5, Diretora de Instituição de Ensino, gratificação de 80% (oitenta por cento);
Juliana Cristina da Silva, matrícula nº 99914-8, Diretora de Departamento de Licitação, gratificação de 50% (cinquenta por cento);
Terezinha Doarte de Lima, matrícula nº 336-0, Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de 20% (vinte por cento);
Irani Alves Doarte, matrícula nº 563-0, Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de 20% (vinte por cento);
Edison Evangelista da Silva, matrícula nº 2039-7, motorista, gratificação de 42% (quarenta e dois por cento);
Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:FCC8CFE9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 42/2017

SÚMULA: Exonera servidora, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º) Fica exonerada, a pedido, Claudete Colla Thisen, RG nº 6.765.544-3, do cargo de Professora, matrícula nº 493-6.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pela servidora citada no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 24 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:7F3A161B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 30/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 21/2002,

R E S O L V E
Art. 1º)- Designar o servidor público municipal Celso Thisen, matrícula nº 43-4, assistente administrativo, como responsável pelo Departamento de INCRA/Junta do Serviço Militar/Serviço de Identificação, deste município de Catanduvas, Estado do Paraná.
Art. 2º)- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 23 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A4360314

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 - 1º BIMESTRE

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 – 1º BIMESTRE (JANEIRO E FEVEREIRO)

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal n.° 154/92, alterado pela Lei Municipal n.° 078/2000, atualizado através da Lei Municipal n.° 35/2008 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa n.° 36/2009, a qual estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2017 – 1º BIMESTRE.

No 1º bimestre de 2017 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional provisório à crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Concedendo moradia provisória dentro de um ambiente residencial e acolhedor, garantindo a satisfação das necessidades básicas e sócio-educacionais das crianças e adolescentes acolhidos. Neste bimestre houve dois acolhimentos institucionais.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 528 (Quinhentos e vinte e oito) atendimentos sendo:
- Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento a cursos ou programas de orientação: 10
Advertência: 52
- Das medidas específicas de proteção a Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis: 52 atendimentos;
Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 32 atendimentos;
Inclusão em programa comunitário ou oficiais de auxilio a família, a criança e adolescente: 10
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos: 9
Abrigo em entidade: 02
- Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:
Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 06
Expedir Notificações: 60
Requisitar certidões de nascimento e de óbito de crianças ou adolescente quando necessário: 15
- Atendimento geral: 280

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTASDA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.		
Exercício de 2017 - Anexo 8, da Lei 4.320/64		
Valores acumulados até o 1º bimestre		
***1º BIMESTRE**		
Classificação Orçamentária	**Descrição**	**Valor aplicado**
08.000.0000	Assistência Social	229.161,14
08.122.0000	Administração Geral	89.168,20
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	1.991,31
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**22.463,48**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	115.538,15
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 1º bimestre: 22.463,48.
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.
Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 1º bimestre de 2017, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 14 de março de 2017.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto Nº 05/2017

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:8CB84D97

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 14/2017**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 28/2017
Tipo: Menor Preço**.**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 06/04/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 24 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F9D4B3CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2017

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, após sessão plenária realizada dia 13/03/2017, o PLANO DE AÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES a ser executado pelo PAIFI no ano de 2017 e que será encaminhado para o FIA/PR a fim de obtenção de recursos.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 24 de Março de 2017.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3920F268

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - ID Nº 1817

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017 - ID Nº 1817
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRO MECANICOS, E DE BORRACHARIA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 181.750,00 (Cento e Oitenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:1E715C85

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - ID Nº 1717

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2017 - ID Nº 1717
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: SERGIO AUGUSTO CESNIK-PRODUCOES - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 71.350,00 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C8AD68FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - ID Nº 1617

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 - ID Nº 1617
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2017
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO DELTA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS S/S LTDA ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, SEGURANÇAS, CABINES SANITÁRIAS, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E FOLHAS DE AÇO, DESTINADOS AS FESTIVIDADES QUE PODERÃO ACONTECER NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 158.000,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:97B3125A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: REAL TELAS COMERCIO DE TELAS E ARAMES LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE, PLAYGRAUND, PAISAGISMO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 7.933 DE 12/04/2013 DECRETO Nº 8.337/2013 E A RESOLUÇÃO Nº 003/2013.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Onde se lê 120 (cento e vinte) dias, leia-se 90 (noventa) dias, a contar do dia **14 de Março de 2017.**
DATA DE ASSINATURA: 10/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:391B3C8D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 193/2013 - ID Nº 19313

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ FERREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) IMÓVEIS, LOCALIZADOS NA PRAÇA PADRÉ AURÉLIO BASSO, 150 NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
DO VALOR: O reajuste do valor do contrato, de acordo com a alteração do valor do salário mínimo (vigente a partir de Janeiro de 2017); o valor adicional a ser pago será de R$ 114,00 (cento e quatorze) reais mensais, correspondente a aproximadamente 6,47% (seis virgula quarenta e sete por cento), totalizando o valor mensal de R$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) para a locação dos imóveis destinados a instalação de um Posto de Atendimento da Caixa Econômica Federal, a contar da assinatura deste termo aditivo, conforme disposto na Cláusula Quinta do Contrato Original.
DATA DE ASSINATURA: 22/03/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B2C19B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017 PROCESSO: 3326/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A (Filial) CNPJ n.º 81.243.735/0019-77.
Objeto Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de microcomputadores desktop e notebooks, para atualização do parque de máquinas atualmente instaladas nos diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: R$ 1.017.375,00 (Um milhão, dezessete mil e trezentos e setenta e cinco reais).
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 22 de Março de 2017.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4AC487CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 333

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **FÁBIO AMARO**, portador do CPF: 54.396.329-21, residente à Rua Das Hortências nº 186 que V.Sª foi notificado, a paralisar imediatamente toda e qualquer construção no: LOTE 12 QUADRA 66 LOTEAMENTO PARQUE MONTE CASTELO, situado na Rua Das Orquídeas nº 1602, Bairro São Dimas. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:95F19B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 335

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **MARIA ASSUMÇÃO DE FARIA**, portadora do CPF: 016.436.509-55, residente à Rua Yara nº 28 que V.Sª foi notificada, a comparecer no departamento de habitação para atualização do cadastro. Fica o notificado impedido de fazer qualquer tipo de negociação no imóvel, situado na Rua Yara nº 28, Bairro Monza. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:CF994187

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 334

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **DIVAIR DE SOUZA RIBEIRO**, portador(a) do CPF: 630.106.409-78, residente à Rua Yara nº 30 que V.Sª foi notificado(a), a demolir a casa dos fundos no imóvel situado na Rua Yara nº 30, Bairro Monza. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:3272A82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 331

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** o(a) Sr(a). **CARLOS DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do CPF: 650.851.089-49, residente à Rua Dos Junquilhos nº 300 que V.Sª foi notificado, a comparecer para prestar esclarecimentos referente a construção irregular no imóvel situado na Rua Dos Junquilhos nº 302, Bairro São Dimas. Comparecer dia 27/03/2017. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 24/03/2017. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 24 de março de 2017.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:86C02DA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte- **SOLANGE DIAS DA SILVA**
Endereço: Rua Ermelindo Assoni s/n
Quadra -02 – Lote- 12 - Bairro Residencial Parque dos Pinheiros
Endereço p/ Corresp.: Rua Benedito Francelino da Silva nº-540 – Res.Pinheiros
Colorado – Pr. - CEP- 86690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos."** para no prazo máximo **de 10 (dez) dias** a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado**..16.../..03.../..2017**.. as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
1º .....
Nome RB/CPF
.....
2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8E1FB1DF

FAZENDA
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº-01/17

Contribuinte: **Aparecido Lima Silva**
Endereço: Rua Natalino Thome s/nº
Quadra 02 Lote 06 – Residencial Deville II
Endereço p/ Corresp.: Rua Santa Tereza nº-197 – Jd. Santa Clara
Colorado – Pr – C.E.P.: 86.690-000

O Município de Colorado NOTIFICA o contribuinte acima qualificado por infringir a Lei 2.072/2003 (Código de Postura do Município), Art. 85 "**os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seu quintais, pátios, prédios, terrenos e outras áreas que ocupem, de modo a não comprometer a saúde pública"§ 5º- Os proprietários de terrenos não ocupados, no perímetro**

urbano no Municipio, distritos, vilas e povoados, são obrigados a realizar capinas regularmente, mantendo-os sempre limpos." E extender também à área do passeio e sarjeta conforme art. 66 da Lei 2072/2003. "Art. 66 – Os moradores, e/ou proprietários, são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimentos." para no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, fazer a limpeza do terreno mencionado acima, regularizando a situação do imóvel e se adequando à legislação, especificamente ao artigo mencionado acima, sob pena de incorrer a multa conforme tabela II – item 08.
Art. 13 – "A pena, Alem de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, além do infrator responder civil e criminalmente pelos seus atos".
IMPORTANTE- 0 uso de veneno além de ser proibido, não será aceito, uma vez que permanecerá a condição para proliferação dos insetos.

Colorado.**10,,/..03.../2017..** as .....horas
.....
Agente Fiscal

Ciente
...../...../.....
1º .....
Nome RB/CPF
.....
2º .....
Nome do Contribuinte Nome RB/CPF

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:50620DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADADE

Inexigibilidade de licitação
Objeto: Participação em programa de formação

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Inexigibilidade de Licitação, que tem como objeto a inscrição do Vereador Silvio Espinola, no Programa de Formação de Início de Mandato - Módulo II - Elaboração de Projetos de Leis, a ser realizado entre os dias 28 e 31 de março deste ano, pela empresa CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública, na cidade de Curitiba, Paraná, e **ADJUDICAR** o objeto à empresa:

- CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 13.891.611/0001-19, com endereço na Av. Rio Branco, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

- Valor total: R$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

- Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00 - Serviços de Seleção e Treinamento. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 23 de março de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:1B365B2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de busca de preços contratados ou registrados em ata por Órgãos ou Entidades da Administração Pública.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
VALOR TOTAL: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais).
FORNECEDOR: BSS ASSESORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 27.045.606/0001-08.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 23/03/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:81193DFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2017
OBJETO: Locação de dois imóveis, para dar execução aos programas e eventos realizados por esta municipalidade.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0019.2037 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; 07.003.10.301.0019.2039 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303; 06.001.12.361.0011.2020 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/103/104; 08.001.08.244.0021.2047 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000; 08.003.08.244.0021.2063 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR TOTAL: R$ 12.785,85 (Doze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR: MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ nº. 08.782.380/0029-76.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 24/03/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D1E311E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, e Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/1993.
ADITAMENTO CONTRATUAL no importe de **R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais) mensais,** para fornecimento de sistemas aplicativos de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.04.129.0003-2013 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 76.030.717/0001-48
DATA: 17/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:4B13F7EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2016
CONCORRÊNCIA Nº 002/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA FLORA FERREIRA PADILHA DE MELO com início na Rua Luiz Stabach, na extensão de 194,03m (cento e noventa e quatro metros e três decímetros), e área de 2.202,83m² (Dois mil duzentos e dois metros e oitenta e três decímetros quadrado).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea *"b"* combinado com o Art. 65, § 1º ambos da Lei nº 8666/1993.
SUPRESSÃO com decréscimo contratual no importe de **R$ 3.821,52** (Três mil e oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), onde o valor final do contrato passará a ser de **R$ 352.699,31** (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).
CONTRATADO: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA – EPP, CNPJ nº 82.257.635/0001-33.
DATA: 20/03/2017

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:A58092C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

DISPENSA Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2017

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de Sistema de busca de preços contratados ou registrados em ata por Órgãos ou Entidades da Administração Pública.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2007 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000.
VALOR: R$ 3.570,00 (Três mil e quinhentos e setenta reais).
CONTRATADA: BSS ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 27.045.606/0001-08.
DATA: 23/03/2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:0D975E86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO - SELVINO DE OLIVEIRA

DECRETO N.º 229 DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor SELVINO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 005/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor SELVINO DE OLIVEIRA, CPF n.º 332.560.209-68, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 2.028,55 (dois mil e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 01-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DD9D723F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
234_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO - JUCERLEI PALINSKI VICENSI

DECRETO N.º 234 DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JUCERLEI PALINSKI VICENSI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 005/2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JUCERLEI PALINSKI VICENSI, CPF n.º 555.385.339-72, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.310,60 (três mil trezentos e dez reais e sessenta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL - classe C2, nível 14 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:42A044B9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
235_17 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO - MARI ISTELA DA SILVA SOARES

DECRETO N.º 235 DE 2017

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARI ISTELA DA SILVA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 003 de 2017 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora MARI ISTELA DA SILVA SOARES, CPF n.º 525.038.609-15, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - nível 7-13.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 3.394,45 (três mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - nível 7-13 e 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:39C75D02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
161_17 - ALTERA PORTARIA 102_17 - FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N.º 161 DE 2017

Altera a Portaria Municipal n.º 102 de 2017 que concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores, bem como revoga e concede FUNÇÃO GRATIFICADA para os servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a FUNÇÃO GRATIFICADA dos seguintes servidores:

I - SONIA MARILEY BIAZUS, RG n.º 4.763.165-3, gratificação no valor de 60,00% (sessenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE TELEFONIA, a partir de 1 de março de 2017;

II - ELISSANDRA RAQUEL PORTA, RG n.º 6.935.179-4, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE EQUIPES DE OBRAS, a partir de 1 de março de 2017;

III - CLAUDIO KOZAN, RG n.º 10.500.554-7, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES, a partir de 1 de março de 2017;

IV - EDER MARQUES DA ROSA, RG n.º 9.038.262-4, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DO TRÂNSITO, a partir de 1 de março de 2017.

Art. 2º REVOGAR a FUNÇÃO GRATIFICADA do seguinte servidor:

I - LUIS RAMME, RG n.º 12.360.425-3, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE RECEITAS DIVERSAS, a partir de 8 de março de 2017.

Art. 3º CONCEDE a FUNÇÃO GRATIFICADA para os seguintes servidores:

I - LUIZ ARMANDO ABILHOA, RG n.º 1.269.772-6, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO PARQUE ALVORADA, a partir de 1 de março de 2017;

II - BETANIA TOMAZELLI, RG n.º 6.491.143-0, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE RECEITAS DIVERSAS, a partir de 1 de abril de 2017;

III - MARILENE CORREA STEIMBACH, RG n.º 6.982.876-0, gratificação no valor de 10,00% (dez por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 1 de março de 2017;

IV - DIANE MARTA CARLET, RG n.º 44.578.774-3, gratificação no valor de 20,00% (vinte por cento), para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE UNIDADE ESCOLAR, a partir de 1 de março de 2017;

V - MARCIA APARECIDA KOPPE, RG n.º 4.429.432-0, gratificação no valor de 40,00% (quarenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE BUCAL, a partir de 1 de março de 2017;

VI - GUACIRA ANDREA TONETTO MAZZOCHIN, RG n.º 3.494.404-0, gratificação no valor de 37,00% (trinta e sete por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 1 de março de 2017;

VII - KATIA FABIELLY SCHMIDT, RG n.º 7.809.755-8, gratificação no valor de 50,00% (cinquenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 1 de março de 2017;

VIII - ELEANDRO TIECHER, RG n.º 6.159.931-2, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE, a partir de 10 de março de 2017;

IX - IVO PAVAN, RG n.º 3.136.848-0, gratificação no valor de 35,00% (trinta e cinco por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, a partir de 1 de março de 2017;

X - ROSICLEY TEREZINHA PADILHA, RG n.º 5.958.887-7, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DOS SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS, a partir de 1 de março de 2017;

XI - IVETE GAVIOLLI, RG n.º 272.195-0, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de COORDENADOR DE CRAS, a partir de 1 de março de 2017;

XII - ROBERTA GRAMOLA, RG n.º 27.366.376-8, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de COORDENADOR DE CRAS, a partir de 1 de março de 2017;

XIII - SUEZA OLDONI, RG n.º 10.361.705-7, gratificação no valor de 30,00% (trinta por cento), para exercer o cargo de COORDENADOR DE CRAS, a partir de 1 de março de 2017;

XIV - GUILHERME SEIFERT NETO, RG n.º 3.096.524-8, gratificação no valor de 80,00% (oitenta por cento), para exercer o cargo de CHEFE DO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, a partir de 1 de março de 2017;

Art. 4º Revoga-se a alínea "e" do inciso I, alínea "g" do inciso II, alínea "b" do inciso VI, alínea, "m" do inciso VI, "n" do inciso VI, do art. 1º da Portaria Municipal n.º 161 de 2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 22 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7ED7E93C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021-17 ACS - EDITAL 150-14

EDITAL Nº 021/2017

CONVOCAÇÃO – EMPREGO PÚBLICO – EDITAL Nº 150/2014
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso Público de Emprego Público aberto através do Edital nº 150/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Francisco Beltrão, no período de 01 de Abril a 01 de Maio de 2017, a fim de se habilitar-se à respectiva contratação:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

C	CANDIDATO	DATA NASC	REGIÃO DO CONCURSO	CONVOCADO PARA A REGIÃO
1º	Taislane da Silva Stecanella	22/08/1993	Ponte Nova do Cotegipe/Rio Ligação	Rio Ligação

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 22 de Março de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:62B3596C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
013_17 - EXTRATO ADITIVO MARÇO 2017

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ROSANGELA MARIA CESCA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 028/2016
PRAZO: Pelo período de 01/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 01/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **TALITA AKEMI PAN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 031/2016
PRAZO: Pelo período de 01/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 01/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **PRISCILA ZANINI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 027/2016
PRAZO: Pelo período de 01/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 01/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **ANDRESSA RIBEIRO DA ROZA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 026/2016
PRAZO: Pelo período de 04/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 03/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **EMIRENE FRANCISCA BEN**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 029/2016
PRAZO: Pelo período de 07/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 06/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARIELE MELNICHUKI**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 032/2016
PRAZO: Pelo período de 17/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 16/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **MARLI BENDER PACOLA**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 034/2016
PRAZO: Pelo período de 22/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 21/03/2017.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **LUCINEIA BENTO**
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI
EDITAL: 072/2015 Contrato nº 035/2016
PRAZO: Pelo período de 24/03/2017 a 19/12/2017
DATA ASSINATURA: 23/03/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5AAD73EB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
012_17 - EDITAL Nº 2017

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 08/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ0431	275650NIC0019435	17/3/2017	50020
ABJ8811	275650NIC0019441	17/3/2017	50020
AEF2091	275650NIC0019461	17/3/2017	50020
AIC0162	275650NIC0019430	17/3/2017	50020
AKQ1965	275650NIC0019410	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019467	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019468	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019463	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019464	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019465	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019462	17/3/2017	50020
AKT9592	275650NIC0019466	17/3/2017	50020
ANX7401	275650NIC0019448	17/3/2017	50020
AON4031	275650NIC0019417	17/3/2017	50020
AOQ2496	275650NIC0019404	17/3/2017	50020
AOV1943	275650NIC0019460	17/3/2017	50020
APV4176	275650NIC0019445	17/3/2017	50020
APV4176	275650NIC0019400	17/3/2017	50020
AQN7123	275650NIC0019415	17/3/2017	50020
AQQ1080	275650NIC0019446	17/3/2017	50020
AQZ5621	275650NIC0019397	17/3/2017	50020
ARD4026	275650NIC0019434	17/3/2017	50020
ASR2510	275650NIC0019443	17/3/2017	50020
ASX8447	275650NIC0019398	17/3/2017	50020
ATV3720	275650NIC0019431	17/3/2017	50020
AUG3284	275650NIC0019416	17/3/2017	50020
AUG3284	275650NIC0019437	17/3/2017	50020
AUW9691	275650NIC0019408	17/3/2017	50020
AVI3153	275650NIC0019414	17/3/2017	50020
AVI6067	275650NIC0019422	17/3/2017	50020
AVV1430	275650NIC0019436	17/3/2017	50020
AWA6025	275650NIC0019419	17/3/2017	50020
AWD2722	275650NIC0019457	17/3/2017	50020
AWE9142	275650NIC0019406	17/3/2017	50020
AWF8556	275650NIC0019447	17/3/2017	50020
AWI9901	275650NIC0019451	17/3/2017	50020
AWQ0697	275650NIC0019401	17/3/2017	50020
AWT1576	275650NIC0019420	17/3/2017	50020
AXO5908	275650NIC0019405	17/3/2017	50020
AXS6845	275650NIC0019433	17/3/2017	50020
AXV2427	275650NIC0019421	17/3/2017	50020
AYE5836	275650NIC0019407	17/3/2017	50020
AYF9532	275650NIC0019458	17/3/2017	50020
AYV4031	275650NIC0019440	17/3/2017	50020
AYV4031	275650NIC0019438	17/3/2017	50020
AYW4331	275650NIC0019450	17/3/2017	50020
AZO7231	275650NIC0019428	17/3/2017	50020
AZP3036	275650NIC0019442	17/3/2017	50020
AZX6122	275650NIC0019459	17/3/2017	50020
AZZ1889	275650NIC0019424	17/3/2017	50020
BAF8751	275650NIC0019453	17/3/2017	50020
BAM5911	275650NIC0019444	17/3/2017	50020
BAN2364	275650NIC0019432	17/3/2017	50020
BAN2364	275650NIC0019399	17/3/2017	50020
BAR9159	275650NIC0019423	17/3/2017	50020
BAW0642	275650NIC0019418	17/3/2017	50020
DSK9861	275650NIC0019402	17/3/2017	50020
EGQ7182	275650NIC0019439	17/3/2017	50020
EKZ8117	275650NIC0019452	17/3/2017	50020
ELF4227	275650NIC0019427	17/3/2017	50020
FBV3412	275650NIC0019409	17/3/2017	50020
FSI5577	275650NIC0019426	17/3/2017	50020
GAQ9168	275650NIC0019403	17/3/2017	50020
IRO5599	275650NIC0019456	17/3/2017	50020
JBJ4747	275650NIC0019413	17/3/2017	50020
MBX7056	275650NIC0019412	17/3/2017	50020
MIO0793	275650NIC0019449	17/3/2017	50020
MIS1123	275650NIC0019454	17/3/2017	50020
PWY1319	275650NIC0019425	17/3/2017	50020
PWZ7746	275650NIC0019411	17/3/2017	50020
QHX4171	275650NIC0019455	17/3/2017	50020
QHZ2843	275650NIC0019429	17/3/2017	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 02/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	
AKK8887	275650F000063613	7/1/2017	76331	
AKR9133	275650F000063869	4/1/2017	76331	
ANS9789	275650F000063614	7/1/2017	76331	
AUA4501	275650F000057134	6/1/2017	76332	
AXB7630	275650F000063824	7/1/2017	76331	
HTB4004	275650F000063870	5/1/2017	51930	
JXN3680	275650F000062904	7/1/2017	76251	
KXX3098	275650F000063825	7/1/2017	76251	
MLX8705	275650F000063823	6/1/2017	76252	

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI1609	275650F000064159	6/3/2017	76331
AGZ0521	275650F000060078	10/3/2017	55411
AHB9561	116100E006097975	8/3/2017	58192
AHL8889	275650F000063759	10/3/2017	55411
AKQ3651	275650F000064006	6/3/2017	76331
AOK5186	275650F000063624	9/3/2017	55680
AOK5718	116100E006420348	9/3/2017	58191
APB2385	275650F000064102	7/3/2017	55411
AQG7981	116100E006097976	9/3/2017	59670
AQT3401	275650F000048032	25/2/2017	51851
ARE4455	275650F000064160	7/3/2017	51930
ARO7948	275650F000062018	9/3/2017	55411
ARS6948	275650F000060076	9/3/2017	55411
ATT6709	275650F000062019	9/3/2017	55411
AVL1398	275650F000063583	10/3/2017	54526
AVO7561	275650F000063737	7/3/2017	76331
AVU4763	116100E005831116	10/3/2017	60501
AXY4229	275650F000048034	8/3/2017	55411
AYN5839	275650F000063758	7/3/2017	76252
AZH9978	275650F000060077	9/3/2017	76332
AZI7670	275650F000063581	7/3/2017	54600
AZO2013	116100E005831117	10/3/2017	60501
BAC0868	275650F000057141	10/3/2017	55411
BAL0154	275650F000064008	7/3/2017	51930
BAV7193	275650F000061292	7/3/2017	55411
CYH1004	275650F000064005	4/3/2017	76332
DQX2367	275650F000063582	8/3/2017	76252

IMQ5841	275650F000063580	7/3/2017	54870
IZZ6929	275650F000048033	25/2/2017	76251
JOP9040	275650F000057140	10/3/2017	76252
MGD6374	275650F000063736	6/3/2017	55500
MJL6812	275650F000063735	6/3/2017	55500
MKA7677	275650F000064007	6/3/2017	76332

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD9101	275650F000062022	11/3/2017	55411
AJA3004	275650F000061628	11/3/2017	55417
AQO9332	275650F000064004	3/3/2017	55411
ARW6019	275650F000062021	11/3/2017	55411
AUO9188	275650F000064161	11/3/2017	76331
AUS9962	275650F000064162	11/3/2017	76332
AZS6063	275650F000041531	11/3/2017	60501
BAM3646	275650F000062023	11/3/2017	55411
BAU8470	275650F000063738	14/3/2017	76331
CLN5145	275650F000062017	2/3/2017	76251
DYH7173	275650F000062907	11/3/2017	60501
HAN7340	275650F000059693	11/3/2017	76331
HJK8642	275650F000059694	11/3/2017	76331
JGU3360	275650F000064158	6/3/2017	76251
MIQ0724	275650F000061293	10/3/2017	60501
MLV9013	275650F000060079	11/3/2017	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 08/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4530	116100E007078667	11/3/2017	54600
AEX5377	116100E006198273	10/3/2017	54522
ALN5511	116100E007078858	11/3/2017	56731
ANY6026	116100E006097786	12/3/2017	65300
AQJ3051	116100E006470634	11/3/2017	57380
ARW3664	116100E006470550	12/3/2017	60501
ASR2900	116100E006419984	11/3/2017	60501
AVP4511	116100E006097787	12/3/2017	65300
AXE1449	116100E006092157	13/3/2017	61810
AZM3674	116100E006098042	13/3/2017	70561
AZP0916	116100E007078752	10/3/2017	54600
EJD3305	116100E006197275	12/3/2017	58191
IFG3513	116100E007078906	13/3/2017	60501
IFZ8253	116100E007078902	11/3/2017	60501
MIG1690	116100E007078662	10/3/2017	60501
MML7253	116100E006470638	14/3/2017	54100
NLB2227	116100E007078753	10/3/2017	54600

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CB01405D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
014_17 - EXTRATO MARÇO JACELDA MARIA FRIZZO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JACELDA MARIA FRIZZO**
EDITAL: 072/2015. Contrato nº 007/2017
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal/CMEI
PRAZO: Pelo período de 22/03/2017 a 19/12/2017.
SALÁRIO: R$ 2.437,33 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/03/2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:308F4F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA REVISÃO DO PLANO DIRETOR

A equipe técnica municipal de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, por seu coordenador técnico, arquiteto Dalcy Salvati, de acordo com o Decreto Municipal nº 121/2017 no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

Que realizará Audiência Pública, **no dia 30 de março de 2017 (quinta feira), às 19:00 horas, no auditório do Centro de Eventos do Parque de Exposições Jayme Canet Júnior**, com a seguinte pauta:

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL, com apresentação, posterior discussão e aprovação dos temas abordados nas oficinas: 01 – Mobilidade Urbana e Acessibilidade; 02 – Meio Ambiente e Águas e 03 – Macrozoneamento e uso e ocupação de solo, relativas ao processo de revisão do Plano Diretor do Município de Francisco Beltrão, realizadas com Equipe Técnica Municipal – ETM e Comissão de Acompanhamento – CA e seus participantes e demais interessados.

Ficam especialmente convidados os representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Município de Francisco Beltrão, Ministério Público, Associações, Sindicatos, Universidades, Organizações Não-Governamentais e população em geral.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2017.

DALCY SALVATI
Coordenador Técnico

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:E6D4A669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 039/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos copiadora/impressora multifuncional e de impressora ploter, incluindo manutenção e suprimentos.
TIPO: Menor preço por LOTE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Fica **ALTERADO** no ANEXO I do edital, os locais para instalação dos equipamentos e quantidades, sendo:

Onde se lê:

- LOTE 02 – 01(um) equipamento na sala do Almoxarifado do Prédio da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão;

Leia-se:
- LOTE 02 – ***02(dois)*** equipamentos na sala do almoxarifado no Paço Municipal, ***01(um)*** equipamento na Secretaria de Assistência Social e ***01(um)*** equipamento no 3º SGBI do corpo de bombeiros de Francisco Beltrão.

Fica inalterada a data prevista para abertura e julgamento das propostas e inicio da sessão de disputa para o dia **04 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4AB6495A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2017 – Processo nº 061/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de filtros para utilização em veículos e máquinas da frota municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.**

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CORDOVA & BORTOLINI LTDA – EPP - CNPJ nº 79.432.126/0001-95 – Itens: 001 R$ 33,50; 002 R$ 59,00; 003 R$ 65,70; 004 R$ 31,20; 005 R$ 12,00; 006 R$ 45,40; 007 R$ 11,50; 008 R$ 10,50; 009 R$ 31,60; 010 R$ 31,20; 011 R$ 24,20; 012 R$ 25,50; 013 R$ 37,20; 014 R$ 48,50; 015 R$ 28,90; 016 R$ 8,50; 017 R$ 35,90; 018 R$ 44,50; 019 R$ 65,90; 020 R$ 11,90; 021 R$ 173,00; 022 R$ 111,50; 023 R$ 129,50; 024 R$ 88,25; 025 R$ 125,50; 026 R$ 85,20; 027 R$ 91,90; 028 R$ 59,10; 029 R$ 13,20; 030 R$ 38,50; 031 R$ 52,20; 032 R$ 8,75; 033 R$ 22,30; 034 R$ 41,20; 035 R$ 20,55; 036 R$ 8,75; 037 R$ 14,30; 038 R$ 15,00; 039 R$ 48,75; 040 R$ 94,10; 041 R$ 87,90; 042 R$ 205,20; 043 R$ 85,20; 044 R$ 155,40; 045 R$ 63,00; 046 R$ 44,00; 047 R$ 47,99; 048 R$ 70,15; 049 R$ 87,50; 050 R$ 37,85; 051 R$ 35,50; 052 R$ 36,50; 053 R$ 43,20; 054 R$ 49,80; 055 R$ 159,15; 056 R$ 22,90; 057 R$ 90,00; 058 R$ 8,75; 059 R$ 10,50; 060 R$ 14,85; 061 R$ 9,90; 062 R$ 9,90; 063 R$ 14,50; 064 R$ 4,90; 065 R$ 9,50; 066 R$ 6,20; 067 R$ 15,90; 068 R$ 52,20; 069 R$ 39,85; 070 R$ 268,89; 071 R$ 59,50; 072 R$ 54,20; 073 R$ 89,95; 074 R$ 102,00; 075 R$ 29,50; 076 R$ 18,00; 077 R$ 29,10; 078 R$ 22,99; 079 R$ 12,50; 080 R$ 11,89; 081 R$ 119,50; 082 R$ 52,10; 083 R$ 190,20; 084 R$ 190,00; 085 R$ 157,91; 086 R$ 64,99; 087 R$ 199,50; 088 R$ 157,83; 089 R$ 199,50; 090 R$ 34,00; 091 R$ 40,20; 092 R$ 19,40; 093 R$ 27,29; 094 R$ 19,00; 095 R$ 25,00; 096 R$ 9,90; 097 R$ 15,00; 098 R$ 19,90; 099 R$ 22,50; 100 R$ 21,00; 101 R$ 45,05; 102 R$ 9,50; 103 R$ 25,00; 104 R$ 12,70; 105 R$ 209,15; 106 R$ 84,50; 107 R$ 47,50; 108 R$ 189,50; 109 R$ 19,25; 110 R$ 26,50; 111 R$ 28,90; 112 R$ 35,50; 113 R$ 37,50; 114 R$ 91,50; 115 R$ 49,50; 116 R$ 73,80; 117 R$ 52,50; 118 R$ 59,50; 119 R$ 91,50; 120 R$ 71,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 68.165,69 (sessenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:0195B1F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 134/2017 - Dispensa nº 16/2017.
OBJETO: Aquisição de estantes para partitura e instrumentos musicais para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.927,00 (Hum mil, novecentos e vinte e sete reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.99.01	Do Exercício
3270	07.005.13.392.1301.2040	0	4.4.90.52.26.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:50D84967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES BRUNISA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 135/2017 - Dispensa nº 16/2017.
OBJETO: Aquisição de camisetas, para utilização pela banda municipal.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3170	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:318BEC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AMARO & PERONDI LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 136/2017 - Dispensa nº 17/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na produção e veiculação de vídeo sobre a campanha Tributo a Cidadania, para divulgação em todos os meios comunicação tradicionais e/ou alternativos.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1420	06.002.08.243.0801.6071	880	3.3.90.39.47.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4B22CF0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOVEIS PLANEJADOS BELTRÃO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 137/2017 - Dispensa nº 18/2017.
OBJETO: Aquisição de acessórios para utilização na instalação de portas e janelas de vidro e vidros fixos, no gabinete do Prefeito, na Escola Oficina, no Centro de Convivência dos Idosos, no Centro da Juventude e no Centro de Informação e Tecnologia.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.370,80 (cinco mil, trezentos e setenta reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
670	05.002.19.572.1901.2003	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1440	06.002.08.243.0801.6072	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
1470	06.002.08.243.0801.6073	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:DCB4C70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INDUSTRIA DE PLACAS PARA VEICULOS PARANA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 138/2017 - Dispensa nº 19/2017.
OBJETO: Aquisição de placas de alumínio para identificação de túmulos do cemitério municipal.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.375,00 (hum mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5600	11.002.15.451.1502.1019	0	3.3.90.30.44.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:AD651880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINICA DOENCAS RENAIS DO SUDOESTE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 139/2017 - Inexigibilidade nº 17/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, na modalidade de Hemodiálise para população adulta com doença renal crônica.
PRAZO: 120(cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.214.592,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4320	08.006.10.302.1001.2031	496	3.3.90.39.50.30	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:31247E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**
ESPÉCIE: Contrato nº 140/2017 - Pregão nº 28/2017.
OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco).
VALOR TOTAL: R$ 18.928,52 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RIFFER INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 141/2017 - Pregão nº 28/2017.
OBJETO: Aquisição de uniformes de treinamento e competição para uso das equipes desportivas das diversas modalidades esportivas mantidas e apoiadas pela Secretaria Municipal de Esportes.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco).
VALOR TOTAL: R$ 17.742,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6370	14.001.27.122.2701.2011	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:F08214DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA - EPP** .
ESPÉCIE: Contrato nº 142/2017 - Pregão nº 31/2017.
OBJETO: Locação de stands para o evento Expo Feira Mulher 2017, incluindo instalação com montagem e desmontagem, insumos e matérias, no período de 06 a 09 de abril de 2017.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.002.23.691.1901.2053	0	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:D93FEBE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANA ELISA SALOMAO BOSQUE - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 143/2017 - Pregão nº 36/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 13.079,00 (treze mil e setenta e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3000	07.003.12.122.1201.2005	104	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:4D3E0873

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 026/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - LICITAÇÃO Nº 03/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ de 7.324,76m2, incluindo sinalização horizontal e vertical, das vias púbicas com pavimentação de pedras irregulares a seguir relacionadas: **Rua Gaspar Silveira Martins** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o final); **Rua Otto Metzler** (trecho entre a Rua Iracema da Silva até o lote nº 69A3); **Rua Santo Inácio de Loiola** (trecho entre as Ruas Iracema da Silva e Otto Metzler); **Rua Iracema da Silva** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824); **Rua Prudente Albuquerque** (trecho entre a Rua Santo Inácio de Loiola e até o final da quadra nº 824; **Rua Alberto Pasqualini** (trecho entre as Ruas Santo Antonio e Carazinho); **Rua Carazinho** (trecho entre o asfalto projetado e até o final – escadaria); **Rua Santa Ana** (trecho entre as Ruas Santa Luzia e Professor Canisio Hillebrand) e **Rua Professor Canisio Hillebrand** (trecho entre as Ruas Santa Ana e Santa Luzia).
EMPRESA VENCEDORA: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
VALOR TOTAL R$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e trinta e sete reais).
DATA: 23 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:5A33ED0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2017
OBJETO: Aquisição de manequins para utilização na exposição do acervo do Museu Municipal, durante a Expofeira Mulher, que será realizada no período de 6 a 9 de abril de 2017.
EMPRESA CONTRATADA: AGB DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - ME.
VALOR TOTAL: R$ 1.010,00 (hum mil e dez reais).

Francisco Beltrão, 22 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:2610B380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2017
OBJETO: Aquisição de kit gerador/captador de energia solar, incluindo painéis fotovoltaicos para captação de energia solar, perfis de fixação e suportes, controladores, baterias e mão de obra para instalação em três indicadores de velocidade instalados na Rodovia PR-483.
EMPRESA CONTRATADA: LOGOMARCA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. - EPP

VALOR TOTAL: R$ 7.850,00 (sete mil e oitocentos e cinquenta reais)

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:5C62EFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – Processo nº 121/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de topografia, para atendimento às necessidades do Município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 - ARAUCARIA PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – ME - CNPJ: 8.904.137/0001-36 Lote 01 Item 01 R$ 599,00
2 - AX AMBIENTAL ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME - CNPJ: 19.752.915/0001-81 Lote 01 – item 02 R$ 145,00, 05 R$ 270,00 e 07 R$ 17,80
3 - E. M. P. PIGOSSO E CIA LTDA ME – CNPJ 17.617.250/0001-78 LOTE 01 Item 06 R$ 609,00 e LOTE 02 Item 02 R$ 169,00
4 - L 2 TOPOGRAFIA LTDA CNPJ: 11.507.182/0001-08 – LOTE 01 Item 03 R$ 179,00 04 R$ 167,40 LOTE 02 Item 01 R$ 138,00 e Item 03 R$ 600,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 166.782,00 Cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais).

Francisco Beltrão, 24 de Março de 2017.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:D106FB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de abril de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **07 de abril de 2017, às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 24 de março de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Cidney Barbiero Filho
Código Identificador:97C832E6

SECRETARIA DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	24.637.661,77	28.996.507,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	17.944.800,23	19.637.721,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	17.944.800,23	19.637.721,21
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	6.623.330,18	9.031.166,50
CLIENTES	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	6.385.706,39	9.031.166,50
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	237.623,79	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	69.531,36	327.620,06
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	52.037,45	52.037,45
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	267.565,59
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	17.493,91	8.017,02
ESTOQUES	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	199.713.871,70	181.130.946,01
IMOBILIZADO	199.713.871,70	181.130.946,01
BENS MÓVEIS	43.795.084,82	42.762.939,90
BENS IMÓVEIS	155.918.786,88	138.368.006,11
TOTAL	224.351.533,47	210.127.453,78
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	6.053.095,60	8.058.770,80
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.927.153,18	2.696.672,56
PESSOAL A PAGAR	44.056,93	81.264,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.883.096,25	2.615.407,70
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	912.400,00	1.204.336,66
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	912.400,00	1.134.027,96
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	70.308,70
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	987.203,45	3.230.910,66
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	987.203,45	3.230.910,66
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.226.338,97	926.850,92
VALORES RESTITUÍVEIS	259.203,71	348.198,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	967.135,26	578.652,50
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	27.477.945,90	25.477.908,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	22.601.774,83	22.508.325,87
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	22.601.774,83	22.508.325,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.876.171,07	2.969.583,09
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	4.876.171,07	2.969.583,09
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	33.531.041,50	33.536.679,76

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	190.820.491,97	176.590.774,02
RESULTADO DO EXERCÍCIO	14.175.486,34	10.541.964,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	176.590.866,63	165.877.255,90

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.139,00	171.553,50
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	190.820.491,97	176.590.774,02
TOTAL	224.351.533,47	210.127.453,78

ATIVO FINANCEIRO	18.014.331,59	19.697.775,68	PASSIVO FINANCEIRO*	4.042.677,75	5.156.296,96
ATIVO PERMANENTE	206.337.201,88	190.429.678,10	PASSIVO PERMANENTE	32.091.545,02	29.650.983,38
SALDO PATRIMONIAL				188.217.310,70	175.320.173,44
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	14.230.857,55
Vinculada	0,00
TOTAL	14.230.857,55

NOTAS
EXPLICATIVAS
BALANÇO PATRIMONIAL – EXERCÍCIO DE 2016
Ativo e Passivo Financeiro

O Demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial apresenta o valor de R$ 14.230.857,55 (quatorze milhões, duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), denominado “Destinação de Recursos” Ordinária.
O valor evidenciado é composto pelas seguintes destinações legais:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício Atual	SUPERÁVIT FINANCEIRO Exercício Anterior
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.308.637,05	5.561.550,69
107	Salário-Educação	0,00	118.700,66
141	FNDE/PAR - MOB/EQUIP.CRECHE PINHEIRÃO	0,00	17.382,36
142	FNDE/PAR - MAT.DIDÁTICO/PEDAG.-CMEIS	0,00	30.422,16
144	FNDE/PAR - MOB.E EQUIP. CMEI JARDIM SEMI	0,00	20.704,56
1100	MAPA - TRATOR/PONTE NOVA DO COTEGIPE CV	19.932,73	0,00
347	MJustiça - Centro Recuperação Dependentes Quím.	0,00	150.454,90
348	MS/ BLINV - EQUIPAMENTOS UPA 24 HORAS	0,00	16.434,41
370	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS PE.ULRICO	0,00	62.127,43
373	MS/PAC 2 - UBS SEMINÁRIO-MINIGUAÇU	0,00	83.851,45
374	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS KM 20	0,00	89.010,14
375	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SADIA	0,00	172.609,40
377	MS/PAC 2 - CONST UBS ANTONIO P.CANTELMO	0,00	24.531,89
378	MS/PAC 2 - BLINV/ UBS SÃO FRANCISCO	0,00	62.921,42
379	MS/PAC 2 - BLINV/ UBS JARDIM FLORESTA	0,00	109.740,57
342	SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.SAÚDE ESTADUAL	11.147,78	98.468,48
383	SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15)	32.486,14	0,00
496	Aten. Média e Alta Complex.Ambulatorial e Hospitalar	929.017,49	395.652,51
497	Vigilância em Saúde	71.041,30	2.468,04
499	Gestão do SUS	0,00	1.632,45
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	3.310,12
504	Royalties e Compensações Financeiras e Patri	0,00	72.910,09
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	172.529,67	109.601,06
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	796,16
747	SEDS/FEAS - PAEFI - Conv 039/2013 - 52570-7	0,00	22.198,33
916	MC Calçadas/Passeios Bairros Sadia e São Miguel	0,00	90,89
943	ME - ESPORTIVA/Cancha de Bocha-Nova Concordia	0,00	32.351,56
960	MC - Recape Asfaltico s/ pav. com pedras irreg.	0,00	6.649,18
963	SEAB Convenio 376/2013 - Calcário	101.585,70	92.766,31
966	ME/1ª E CANCHA BOLÃO - B.PINHEIRINHO -2012	0,00	4.444,92
969	MCIDADES- RECAPE ASFÁLTICO S/ PEDRAS	0,00	15.347,16
970	MTUR - 2ª Etapa da Torre e Mirante		22.365,12
972	MC - Recape Asf. s/pav. pedra 25720/2014		32.911,57
974	MAPA - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS -	0,00	57.767,89
978	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE I - 76 Ud	14.405,41	65,90
985	MC - RECAPE/CONV.822153/2015 - (Ruas: J.Sem.)	123.834,20	0,00
989	MC - RECAPE/CONV.821461/2015 - (Pinho e Pirão)	235.632,89	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	334.145,40	744,80
338	FNS-Implant CEO - Centro Espec Odonto	11.574,03	7.718,54
351	SESA/PR - VigiaSUS (582-3)	169.714,84	323.328,14
352	SESA/PR - Fundo de Assist. Farm - 2014/Invest.	0,00	12.390,52
371	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS SÃO CRIST.	12.958,45	135.939,71
372	MS/PAC 2 - BLINV/ UBS JARDIM ITÁLIA	0,00	41.387,16
376	MS/PAC 2 - BLINV/CONSTRUÇÃO UBS MARRECAS	0,00	159.955,43
380	MS/PAC 2 - BLINV/ UBS INDUSTRIAL	0,00	123.162,38
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	2.873.076,99	263.782,70
511	Taxas - Prestação de Serviços	246.385,78	298,12
880	Contrib. e Leg. de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	278.404,52	549.824,92
890	MI - COMPLEXO ESPORTIVO BAIRRO SÃO Fco	48.277,07	116.349,27
961	MCultura - Tradições dos Desbr/Tendas	0,00	95.723,60
964	MC/PAV. PEDRAS IR. - Av.Ág Bca/R.J Rosin - CV	180.405,84	102.840,21
965	MIN - Centro Multiplo Uso B.São Miguel 758879/2011	62.483,13	205.408,23
971	MTUR - CENTRO DE EVENTOS - B.PE ULRICO	215.866,58	0,00
973	MDSCF/PAC I/ALTA COMPLEX.-CASA ABRIGO	70.754,67	53.877,09
977	SEAB - GESTÃO DE SOLOS E ÁGUAS - 57.368-X	185.180,49	167.551,61
982	SEDS/FIA - Programa C.Família - Conv. 100/2014	63.318,58	104.060,86
983	MAPA - TRATOR AGRICOLA - 823232/15	20.427,14	0,00
984	MAPA - Caminhão/Caçamba/Minicar. 820547/2015	333.175,65	0,00
988	MC - RECAPE/CV.821537/2015 - (C. Rei e S. Miguel)	249.653,16	0,00
994	SEDS - FEAS/Piso PR de Assist. Social (0 a 21 anos)	17.737,95	0,00
013	Recurso Faixa Azul	83.789,05	4.818,56
083	BRF/SA - PARCERIA/CMEIS	34.425,21	0,00
1107	MCTI - CENTRO TEC./NUTAB - CV 824593/2015	39,04	0,00
339	SESA/PR - VIGIASUS	12.356,03	70.794,99
495	Atenção Básica	574.968,57	9.524,46
601	Operações de Crédito Outros ...	2.640,01	0,00
738	MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11)	79.306,36	53.056,14
935	Bloco de Financ.da Proteção Social Especial - SUAS	168.124,35	35.047,60
979	CAIXA/FAR - CONJ..HABIT.CIDADE NORTE II - 84	1.081,96	291,67
987	MC - RECAPE/CV.826291/2015 - (Pe.Ulrico e S Crist.)	123.115,80	0,00
080	Recurso FUMDEMA	171.110,00	292.901,36
081	FUNDO MUNICIPAL DE ALTERNATIVAS PENAIS	11.962,81	12.970,74
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	126,22
334	FNS/BLINV - EQUIPAMENTOS UBS - 203439/2015	504.853,33	0,00
353	MJustiça/F.N. ANTIDROGAS – Mob. Dep.Quimicos	169.320,74	509.612,79
357	FNS/BLINVEST - Equipamentos 8 UBS(164359/2016)	250.000,00	0,00

452	MS/UBS AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE DIVISOR	31.947,33	29.462,44
509	Gerenciamento do Trânsito	108.300,03	197.675,24
515	FUNREBOM	342.528,04	326.955,81
904	MIN PAVIM.PEDRAS IR./.2009 (Jacaré/B. Sucesso)	121.351,70	227.883,38
934	Bloco de Financ. da Proteção Social Básica - SUAS	191.137,79	2.794,22
959	MTUR - Centro de Eventos B. Alvorada (036244/13)	25.714,81	369.496,98
980	ME – INFR. ESPORTIVA B.SADIA 790416/2013	24.800,75	150.121,56
991	SEDU/PR - VEÍCULO/DEFESA CIVIL - CV 015/2016	100,96	0,00
992	SEAB - Óleo Diesel/Recuperar Estradas Rur.84/2016	29.935,95	0,00
082	FEPROC - Fundo Esp. Proc. Mun. de Fco. Beltrão	4.187,79	2.744,03
138	FNDE/PAR - ESCOLA.CRISTÓVÃO/B.INDUSTRIAL	141.992,49	60.950,38
139	FNDE/PAR - ESC. JARDIM PRIM./B.FLORESTA	74.634,37	415.691,01
140	FNDE/PAR - ESC. M. PEDRO ALGERI/MINIGUAÇU	71.155,70	222.471,12
143	FNDE/PAR - : ESCOLA/RIO TUNA e N. CONCÓRDIA	197.007,72	400.189,65
147	FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré	125.923,16	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	49,64	7.039,60
343	FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU	63.543,90	38.333,98
350	MS/MAC - Manutenção CAPS AD II	131.774,37	222.020,40
451	MS/UBS AMP. P. SAÚDE ÁGUA VERMELHA	33.349,50	30.755,55
453	MS/UBS AMPLIAÇÃO P.DE SAÚDE PONTE NOVA	25.497,35	23.514,15
944	SEDS/FIA-PR CRESCER EM FAMILIA CONV 291/13	29.728,57	27.118,17
955	ME - Impl. de Infr. Esportiva P.Alvorada (032309/13)	24.086,39	146.962,63
975	MAPA – REESTR. DA FEIRA LIVRE/P.RURAIS	111.588,19	567.885,39
981	MTUR - CENTRO DE EVENTOS DO RIO TUNA	262.830,91	125.685,43
986	MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia)	123.115,80	0,00
990	SEIL/DER - Calçamento N.Seção/Rua Marau - 025/16	5.337,49	0,00
993	SEMARH/ÁGUASPR - COLETA SEL./CATADORES	26.842,24	0,00
995	SEDS - FIA/FMDCA – Aten. Fam Adolesc.Internados	62.307,01	0,00
	Ativo Financeiro menos Passivo Financeiro	13.971.653,84	14.541.478,72
094	Retenções em Caráter Consignatário	259.203,71	348.198,42
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ORDINÁRIOS		14.230.857,55	14.889.677,14

Nota: Não há fonte de recurso deficitária/Déficit Financeiro.
Declaramos a conformidade com a Legislação e as normas de contabilidade aplicáveis (Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público). Quanto aos demonstrativos contábeis refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora CRC-PR 052130/O

Publicado por:
Lucemara Debacker
Código Identificador:C582EE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2017- DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2017

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR

CONTRATADA: DANILO DE JESUS STANQUEVIS.

CNPJ: 18.842.194/0001-38

OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, serviços de instalação e configuração de software, manutenção, assistência e suporte técnico para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA : 01.001.2.001.3.3.90.39.

Dotação(ões) orçamentária(s):
Órgão: Poder Legislativo
Unidade: 01
Projeto/Atividade 2.001
Elemento: 3.3.90.39
Despesa: 7
Saldo atual: R$ 215.923,08

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/04/2017

Valor: R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais);

Registre-se e Publique-se.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:0DFCFA30

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 004/2017- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 004/2017 – inexigibilidade de licitação nº 001/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa RES PÚBLICA – SOLUÇÕES TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 26.111.822/0001-33, mediante **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93,e suas alterações, para contratação de empresa para que seja ministrado curso **CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO QUAL O PARTICIPANTE FICARÁ APTO A EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DO DECRETO 3.555 DE 08 DE AGOSTO DE 2000.** Curso este que será oferecido a 03 agentes públicos (vereadores e servidores públicos) desta Casa de Leis, tendo em vista a exigência e necessidade dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento. A contratação da empresa para a realização do curso terá o valor total de R$ 3,570 (três mil quinhentos e setenta reais).
A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços supramencionados desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 24 de março de 2017.

MARILZA NUNES LOPES
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:5069F0FF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 13

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			EXERCÍCIO:2016		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta			DATA DE EMISSÃO:23/03/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	1.208.954,26	1.305.445,53
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.208.954,26	1.305.445,53
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.554.378,53	1.429.999,92	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	345.424,27	124.554,39
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.554.378,53	1.429.999,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	345.424,27	124.554,39
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	245.727,67	250.342,70	Pagamentos Extraorçamentários (X)	245.727,67	250.342,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	12.696,99	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	12.696,99
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	245.727,67	237.645,71	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	245.727,67	237.645,71
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.800.106,20	1.680.342,62	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.800.106,20	1.680.342,62

GENERAL CARNEIRO, 23/03/2017

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:47FC4043

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 14

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.176,19	95.706,19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	96.176,19	95.706,19			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	9.631,00	9.631,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	86.545,19	86.075,19
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	470,00	64.949,29
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.075,19	21.125,90
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	96.176,19	95.706,19
TOTAL	96.176,19	95.706,19	TOTAL	96.176,19	95.706,19
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	96.176,19	95.706,19	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				96.176,19	95.706,19
COMPENSAÇÕES					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.172,20	15.172,20	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	23.494,00	2.773,00
TOTAL	15.172,20	15.172,20	TOTAL	23.494,00	2.773,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 24/03/2017

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:84546BF3

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO		Exercício de 2016
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	PERÍODO (MÊS):	Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.554.378,53	1.429.999,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.554.378,53	1.429.999,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.554.378,53	1.429.999,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.553.908,53	1.365.050,63
PESSOAL E ENCARGOS	1.090.151,70	879.167,29
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	700.362,29	638.034,90
ENCARGOS PATRONAIS	185.438,05	160.009,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	204.351,36	81.122,79
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	118.332,56	361.328,95
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	9.807,25	27.248,35
SERVIÇOS	108.525,31	334.080,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	345.424,27	124.554,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	345.424,27	124.554,39
Resultado Patrimonial do Período	470,00	64.949,29

GENERAL CARNEIRO, 24/03/2017

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:216083AC

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 002/2014 homologado em 20 de Junho de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23 de Junho de 2014, Ano III / nº 0521, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e

apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: FISCAL

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
416020	LUIS FELIPE GONÇALVES SALVATORE	5º
416398	ALAN DIOGO RUBLOWSKI	6º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 24 de Março de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:0E0E2980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, instituído através da Lei nº 317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a Lei Municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 23 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a nova composição dos Membros do Comitê local e Municipal do Programa Família Paranaense, que segue:

COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE	
Eliseu Padilha de Quadros	Secretaria Municipal de Assistência Social
Denise Kukul Zanlorenzi	CRAS Municipal
Ana Maria Mello Jekel	CRAS Municipal
Mauro Batista de Freitas	Secretaria Municipal de Agricultura
Ana Ferreira Avila Dominot	Secretaria Municipal de Agricultura
Adriane Bernardi	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Izabel Gonçalves da Cunha	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rhamayane Stefanovicz Neubauer	Secretaria Municipal de Saúde
Joceli Vaz de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Miguel Osni Moreira da Silva	Agência do Trabalhador
Anderson Martendal	Emater

General Carneiro, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2.017.

SILVIA CRISTINA COSTA SARAIVA
Secretária de Assistência Social
Portaria nº 032/2017

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1695915D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

GABINETE
PORTARIA Nº. 306/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Art. 1º. – PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, a contar de 24 de março de 2017, o prazo para conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos repassados pelo Município de Goioerê-Pr, para a Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos - Ação para Tratamento Ambiental - ATA, através do Termo de Convênio nº12/2015, com data de assinatura em 14 de julho de 2015.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 24 de março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BB62E287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê, por meio do Departamento de Compras e Licitação, torna público aos interessados o Resultado da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2017; Processo nº: 043/2017, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e MANTA GEOTEXTIL, para conclusão e término da 5ª Vala do Aterro Sanitário Municipal. Valor: R$-36.008,00 (trinta e seis mil e oito reais).Empresa vencedora: LUANA PEDRA HUME - EPP .

Goioerê, 24 de março de 2017.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:C68C2ACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: HIDRAMED COMERCIO DE PROD. MED. HOSP. LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 82.049,71 (oitenta e dois mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:13D8E86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: ALVES E SARTOR LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.626,52 (noventa mil seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:653F977C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 71.929,48 (setenta e um mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9D92BA1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.940,60 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta reais e sessenta centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0F93E01D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: G. D. C. DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.502,94 (trinta e um mil quinhentos e dois reais e noventa e quatro centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:AFF866F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 66.010,30 (sessenta e seis mil e dez reais e trinta centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:F8FC25EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: EFETIVE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 90.313,92 (noventa mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A1A2226F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.343,20 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B8928BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: UBIMED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR - EIRELI - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.047,50 (sessenta e três mil e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9F362084

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: DENTAL SHOW - COM. DE PROD. ODONT. E HOSP. LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.450,30 (setenta mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:09A7A47C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.17 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: TOTAL HEALTH DIST. DE MAT. PARA USO MEDICO EIRELI EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 63.965,00 (sessenta e três mil novecentos e sessenta e cinco reais)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46C742F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DEPRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 64.975,18 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3B98C3F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de MATERIAL HOSPITALAR, para atender o Corpo de Bombeiros e a Secretaria de Saúde deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 70.115,00 (setenta mil cento e quinze reais)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:0991EA9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/17
CONTRATADO: MARRUÁ - DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Licitação para aquisição de LEITÕES TIPO LIGHT ABATIDOS, com idade aproximada de 70 dias e peso bruto médio de 40 a 43 quilos cada, para a 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO - Prato Típico de Goioerê, que será realizada no dia 04 de junho de 2.017.
VALOR DA DESPESA: R$ 110.950,00 (cento e dez mil novecentos e cinquenta reais)
DATA: 24/03/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:35D41C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO Nº 02/2017

Sumula: Aprovação do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) Anos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária no dia 23 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010 e,
CONSIDERANDO: Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.609 13 de Julho de 1990;
CONSIDERANDO: a Deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR, referente ao Programa Crescer em Família.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um) Anos, referente à Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, município de Goioxim – Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 23 de Março de 2017.

MARLEI DA SILVA SCHON
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F80AEE87

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Sumula: Inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, ao respectivo Conselho de Direitos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião extraordinária no dia 23 de março de 2017, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Nº 341/2010 e,
CONSIDERANDO que este Conselho fiscalizará a Casa de Abrigo Institucional para crianças e adolescentes deste Município, que compreende a Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para Adolescentes e Crianças de 0 a 18 anos, através de uma Comissão específica, em contrário revogara tal demanda;
CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes estão sendo executado respectivamente na unidade Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, por se tratar de uma decisão administrativa para garantir atendimento qualificado a estes sujeitos sociais;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Casa de Acolhimento Institucional Eulézia Rocha Marcondes Pedroso, para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos;

Art. 2º - Inscrição de número (01) um, com validade até 23 de março de 2018;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 23 de Março de 2017.

MARLEI DA SILVA SCHON
Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:CA413365

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 058/2016, Referente ao Pregão Presencial nº. 026/2016. **Contratada: Laboratório de Pesquisas e Analises Clinicas D&S LTDA CNPJ n.º 75.642.793/0001-41. Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato, por mais 90 (noventa) dias até a data de 28/06/2017. Objeto: **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de laboratório de análises clínicas, para realização de exames laboratoriais para uso da Secretaria de Saúde do Município de Goioxim - exclusivo MPE.**

Goioxim, 24 de Março de 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:28904C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 055/2017

Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 249/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 129/2016.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**

Objeto do Contrato - aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento-UPA no Município de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a alteração da marca adjudicada para o item 294 da Ata de Registro de Preços nº 249/2016, conforme justificativas apresentadas pela empresa contratada e parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Guaíra, Paraná.

Da Alteração da Marca – Fica alterada a marca do produto "Ceftriaxona 1 g pó para solução injetável", item 294 da Ata de Registro de Preços acima mencionada, conforme descrito abaixo:

Item	Produto	Unidade	Marca Adjudicada	Marca Alterada
294	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável.	Unidade	Triaxon/Blausiegel	Agila - Celltriaxon

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 24 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:86BAB290

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **NELSON PEREIRA DE SALES - EPP.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos

Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Valor Total: R$ 222.973,50 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2018.

Data de Assinatura: 20 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EA901068

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2017

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Valor Total: R$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos reais)

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2018.

Data de Assinatura: 20 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:024C17DE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

Pregão Eletrônico nº 023/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUCAS PAULINI BADUINO - ME**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município.

Valor Total: R$ 13.399,96 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 20 de março de 2017 e término em 19 de março de 2018.

Data de Assinatura: 20 de março de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:532EA08E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 087/2017

Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2017 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 023/2017,** que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e outros, a serem utilizados na alimentação dos alunos do programa de Erradicação do Trabalho Infantil, crianças e adolescentes abrigados na Casa Lar de Guaíra, dos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como aos usuários do CRAS/CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social e demais Programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social, deste Município. Às empresas:

NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, inscrita no **CNPJ nº 05.288.665/0001-66**, vencedor dos lotes 01, 02, 04, 05, 06 e 08 da licitação, no valor total máximo de **R$ 222.973,50 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).**

LUCAS PAULINI BADUINO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote 03, da licitação no valor total máximo de **R$ 13.399,96 (treze mil, trezentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).**

A.T.M. ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.862.721/0001-24, vencedora do lote 07, da licitação, no valor total máximo de **R$ 183.800,00 (cento e oitenta e três mil, oitocentos reais).**

Art. 2º - Fica declarado deserto o lote 09 (mamadeira e outros), da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Guaíra, Paraná, 20 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3BCAF31E

PROJUR
DECRETO Nº 138/2017 DATA: 24.03.2017

Ementa: exonera a pedido Rosa Rodrigues do cargo de Atendente de Creche, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000967,
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora **ROSA RODRIGUES**, portadora da CI RG Nº 9.269.277-9 – SESP/PR, do cargo de Atendente de Creche, a partir do dia 17.03.2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.03.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:890C0846

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 019/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) no orçamento de 2017, autorizado pela Lei nº 1435 de 13 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme abaixo:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do Fundeb - Outras Despesas Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Cód. 231..... R$ 24.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 24.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte:

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.058 – Encargos do Fundeb - Outras Despesas Ensino Fundamental
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Cód. 232..... R$ 24.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 24.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:68F36478

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.754.742,00	28.430,97	19.564,97	0,00	2.726.311,03
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.754.742,00	28.430,97	19.564,97	0,00	2.726.311,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-2.754.742,00	-28.430,97	-	-	-2.726.311,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 39m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:1D52932F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2091

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2016	1.440.280,33	339.192,76	1.101.087,57	2.880.560,66
2017	1.476.142,57	597.364,36	878.778,21	2.952.285,13
2018	1.496.772,43	877.696,37	619.076,06	2.993.544,85
2019	1.504.681,50	1.177.355,64	327.325,86	3.009.363,00

2020	1.557.079,80	1.435.434,93	121.644,87	3.114.159,61
2021	1.615.967,39	1.693.334,63	-77.367,24	3.231.934,78
2022	1.648.541,32	1.986.735,37	-338.194,05	3.297.082,65
2023	1.914.576,50	2.018.555,30	-103.978,80	3.829.153,00
2024	1.965.627,20	2.297.324,59	-331.697,39	3.931.254,40
2025	2.087.949,29	2.498.199,70	-410.250,41	4.175.898,58
2026	2.286.108,34	2.618.676,19	-332.567,85	4.572.216,67
2027	2.530.171,54	2.689.476,56	-159.305,02	5.060.343,08
2028	2.722.071,42	2.814.971,13	-92.899,71	5.444.142,84
2029	2.936.084,96	2.913.213,34	22.871,62	5.872.169,92
2030	2.984.481,33	3.211.429,27	-226.947,94	5.968.962,66
2031	3.064.227,09	3.482.016,50	-417.789,41	6.128.454,17
2032	3.045.247,54	3.871.725,95	-826.478,41	6.090.495,08
2033	3.107.800,14	4.170.636,85	-1.062.836,71	6.215.600,28
2034	3.091.564,25	4.564.596,26	-1.473.032,01	6.183.128,50
2035	3.026.464,73	5.022.030,86	-1.995.566,13	6.052.929,46
2036	3.200.464,80	-943.568,47	4.144.033,27	6.400.929,60
2037	3.188.675,81	-973.032,90	4.161.708,71	6.377.351,61
2038	3.260.724,26	-1.086.711,63	4.347.435,89	6.521.448,52
2039	3.244.089,60	-1.118.819,84	4.362.909,44	6.488.179,20
2040	3.178.744,87	-1.088.123,27	4.266.868,14	6.357.489,73
2041	3.222.887,75	-1.177.055,36	4.399.943,11	6.445.775,50
2042	3.060.018,39	-1.045.412,69	4.105.431,08	6.120.036,78
2043	3.067.142,15	-1.091.731,64	4.158.873,79	6.134.284,30
2044	3.008.943,05	-1.067.347,84	4.076.290,89	6.017.886,10
2045	2.893.403,92	-985.333,60	3.878.737,52	5.786.807,84
2046	2.819.211,62	-936.002,28	3.755.213,90	5.638.423,23
2047	2.776.817,85	-927.417,10	3.704.234,95	5.553.635,70
2048	2.560.934,56	-743.102,76	3.304.037,32	5.121.869,12
2049	2.468.715,92	-668.739,09	3.137.455,01	4.937.431,84
2050	2.280.790,98	-505.133,54	2.785.924,52	4.561.581,96
2051	2.092.252,18	-330.311,27	2.422.563,45	4.184.504,35
2052	1.951.103,37	-196.264,84	2.147.368,21	3.902.206,74
2053	1.876.592,05	-122.684,37	1.999.276,42	3.753.184,10
2054	1.773.927,80	-22.239,59	1.796.167,39	3.547.855,60
2055	1.750.842,45	-3.708,79	1.754.551,24	3.501.684,90
2056	1.640.507,19	104.405,35	1.536.101,84	3.281.014,38
2057	1.554.910,63	176.825,48	1.378.085,15	3.109.821,27
2058	1.544.452,71	182.228,61	1.362.224,10	3.088.905,42
2059	1.484.063,26	227.976,75	1.256.086,51	2.968.126,52
2060	1.467.457,25	221.424,27	1.246.032,98	2.934.914,50
2061	1.473.996,36	184.419,38	1.289.576,98	2.947.992,72
2062	1.486.799,95	140.906,68	1.345.893,27	2.973.599,90
2063	1.528.155,92	88.534,79	1.439.621,13	3.056.311,85
2064	1.496.506,62	120.983,05	1.375.523,57	2.993.013,24
2065	1.434.699,92	154.634,84	1.280.065,08	2.869.399,84
2066	1.468.572,63	109.580,70	1.358.991,93	2.937.145,26
2067	1.442.365,10	119.711,79	1.322.653,31	2.884.730,20
2068	1.458.296,82	88.189,89	1.370.106,93	2.916.593,64
2069	1.464.326,85	58.817,85	1.405.509,00	2.928.653,70
2070	1.525.779,67	-18.091,41	1.543.871,08	3.051.559,35
2071	1.504.415,56	-21.284,57	1.525.700,13	3.008.831,11
2072	1.537.013,91	-103.994,91	1.641.008,82	3.074.027,83
2073	1.664.124,25	-258.835,57	1.922.959,82	3.328.248,50
2074	1.698.570,35	-306.717,46	2.005.287,81	3.397.140,70
2075	1.673.932,55	-335.909,37	2.009.841,92	3.347.865,10
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2076	1.788.980,90	-477.730,44	2.266.711,34	3.577.961,81
2077	1.811.033,14	-537.931,19	2.348.964,33	3.622.066,28
2078	1.860.383,15	-612.421,02	2.472.804,17	3.720.766,31
2079	1.811.086,06	-585.891,66	2.396.977,72	3.622.172,12
2080	1.757.961,92	-574.115,98	2.332.077,90	3.515.923,85
2081	1.747.836,24	-612.793,40	2.360.629,64	3.495.672,48
2082	1.775.513,47	-675.392,36	2.450.905,83	3.551.026,93
2083	1.712.079,93	-640.675,55	2.352.755,48	3.424.159,85
2084	1.655.963,29	-612.575,12	2.268.538,41	3.311.926,58
2085	1.590.121,40	-589.767,63	2.179.889,03	3.180.242,80
2086	1.662.065,77	-688.248,05	2.350.313,82	3.324.131,54
2087	1.599.224,22	-651.085,10	2.250.309,32	3.198.448,45
2088	1.547.802,87	-635.618,24	2.183.421,11	3.095.605,74
2089	1.538.411,82	-658.735,92	2.197.147,74	3.076.823,64
2090	1.533.642,73	-678.585,27	2.212.228,00	3.067.285,45
2091	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 40m.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98408E6D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016(a)	Em 31/dez./2016(b)	Em 28/fev./2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.075.817,09	1.075.817,09	1.001.940,86
DEDUÇÕES (II)	3.375.129,38	3.375.129,38	4.334.114,24
Disponibilidade de Caixa	932.621,18	932.621,18	1.892.429,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.177.752,03	1.177.752,03	2.058.135,92
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	245.130,85	245.130,85	165.706,08
Demais Haveres Financeiros	2.442.508,20	2.442.508,20	2.441.684,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-2.299.312,29	-2.299.312,29	-3.332.173,38
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-2.299.312,29	-2.299.312,29	-3.332.173,38
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestre(VIc-VIb)	Até o 1º Bimestre(VIc-VIa)
VALOR		-1.032.861,09	-1.032.861,09
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-150.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 25m.			

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B37D4E73

SECRETARIA DE FINANÇAS
SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.052.023,00
Previsão Atualizada	23.052.023,00
Receitas Realizadas	3.388.794,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	13.585,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.026.023,00
Créditos Adicionais	13.585,20
Dotação Atualizada	22.039.608,20

Despesas Empenhadas	2.835.318,64
Despesas Liquidadas	2.241.037,26
Despesas Pagas	2.139.348,17
Superávit Orçamentário	1.147.756,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	2.835.318,64
Despesas Liquidadas	2.241.037,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	17.814.706,47
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b/a) (b)	% em Relação à Meta
Resultado Nominal		-150.000,00	-1.032.861,09	688,57
Resultado Primário		-2.138.030,00	1.143.567,11	-53,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	245.130,85	0,00	181.113,86	64.016,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	16.477,70	0,00	16.050,00	427,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	261.608,55	0,00	197.163,86	64.444,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	567.494,41	<18% / 25%>	22,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	339.803,65	60%	62,33
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	28.430,97	2.726.311,03

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	2,37	24.997,63
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	493.018,25	15,00	15,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 46m.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D3F9EF9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3441/2017

SÚMULA: Nomeia membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 908/2015;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

COMISSÃO COORDENADORA:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação: Ana Rosa Gregéorio
II – Representante da Câmara de Vereadores: Rafael da Luz
III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: Rosilda Aparecida Morbach
IV – Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil: Tania Marisa Hermes
V – Representante da Coordenação Pedagógica Municipal: Anete Lorençato e Fabiane dos Santos
VI – Representante das Escolas Públicas Estaduais: Dinora de Godoy Elias

EQUIPE TÉCNICA – MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
I – Heliane Remonatto
II – Adriana Gonzaga Cantarelli
III – Leonir Catarina Gemelli Belegante
IV – Carlos Alberto Cassimiro
V - Elize Mota
VI – Caroline Vanderlinde
VII – Sandra Mara Tonial Pasa
VIII – Kely Cristina da Rocha Boz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:AEC0793D

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 010/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/03/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais

CTPS nº e série	3020463 0030/PR
CBO	331205
Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	Meury Dhayana Somariva do Nascimento
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/03/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS / SÉRIE	3869644 0010/Pr
CBO	331205
Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	TATIANE MODESTO MACHADO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	02/03/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS / SÉRIE	7639077 0010/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 24 de março de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F58BB5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de serviços de confecção de impressos de formulários de nota fiscal do produtor para o setor de ICMS municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

- Data de abertura: 07.04.2017
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo site www.guaraniacu.pr.gov.br, ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 24 de março de 2017.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0DFB88E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO - PSS Nº 001/2017
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO EDITAL N° 001/2017

SÚMULA: Dispõe sobre o regulamento geral do PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a contratação temporária de trabalhadores no âmbito do Poder Executivo do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O MUNICÍPIO DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto n° 039/2017 de 06 de fevereiro de 2017, nos termos da Lei Municipal n.° 15/2004, que regulamenta as contratações temporárias por excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para cadastro de reserva visando contratação por tempo determinado para suprir a falta de servidores de carreira decorrente de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e nos casos de licenças legalmente concedidas, inclusive, em razão de desfalque funcional constatado pelas Unidades Administrativas de Saúde e Educação, que se regerá pelas seguintes normas:

1 – DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição será efetivada entre os dias 27/03/2017 à 10/04/2017, no horário de expediente do Departamento Municipal de Educação, qual seja, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.
1.2 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além da ficha de inscrição devidamente preenchida, os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no Anexo II do presente Edital.
1.3 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.4 – No dia 17 do mês de Abril do ano de 2017, serão divulgadas as inscrições deferidas, podendo o Candidato, em caso de indeferimento, recorrer no prazo de 02 dias úteis.

2 – DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIAS, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO MENSAL
2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

CARGO/ EMPREGO	VAGAS	C.H.SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (valor mínimo)
Professor	C.R.	40	Nível médio – Modalidade normal com licenciatura/ graduação	R$ 2.298,80
Professor	C.R.	20	Nível Médio – modalidade normal com licenciatura/ graduação	R$ 1.149,40
Psicólogo	C.R.	40	Curso superior em psicologia e registro no Conselho Regional de Classe	R$ 3.387,82

C.R. – Cadastro de Reserva

2.1.1 – No ato da contratação, poderá ser reduzida ou ampliada a carga horária prevista no item "2.1", de acordo com o interesse público.

2.2 – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO
2.2.1 – O prazo do contrato, que não excederá a 12 (doze) meses, será equivalente:
2.2.1.1 – ao prazo necessário para realização de novo procedimento de concurso público, quando se tratar de aposentadoria, demissão, exoneração, falecimento e desfalque funcional já conhecido;
2.2.1.2 – ao prazo equivalente às licenças legalmente concedidas aos Servidores públicos.
2.2.2 - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma única vez, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.
2.2.3 - As prorrogações serão formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial.

2.3 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
2.3.1 – As atribuições dos cargos são as previstas no anexo, I do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO
3.1 – Para habilitar-se no presente Processo seletivo, o Candidato deverá, durante o prazo de inscrição:
3.1.1 - Preencher a ficha de inscrição através de formulário fornecido pelo Município;
3.1.2 - Apresentar os documentos que comprovem o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional ou tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.

4 - DOSCRITÉRIOSDEJULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
4.1 – O julgamento será realizado considerando o grau de escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, obedecido os critérios previstos no anexo II do presente Edital.
4.2 - O tempo de serviço deverá ser comprovado através de:
a) cópia autenticada da carteira de trabalho;
b) cópia autenticada de contrato de trabalho, devidamente formalizado;
c) cópia autenticada de ato de nomeação em cargo público ou declaração de tempo de serviço.
4.3 - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.
4.4 - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 100 pontos, não havendo limites individuais para cada critério.
4.5 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos no anexo II deste edital.
4.6 - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor público, mediante a comparação da cópia com o original, no ato da apresentação

5 – DA AVALIAÇÃO
5.1 – A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Prefeito Municipal.

6 – DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E RECURSOS
– Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos.
6.2 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
6.2.1 - Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
6.2.2 - Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições, desde que jurados, devidamente comprovado.
6.2.3 - Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, e dia de nascimento, ainda:
a) maior escolaridade
b) tempo de experiência profissional.
6.3 – O resultado contendo a pontuação dos interessados será divulgado no Diário Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura, após concluída a fase de classificação, que ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a partir da homologação das inscrições.
6.4 – O resultado da classificação final será divulgado na imprensa Oficial do Município e em Edital afixado na Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da eficácia do ato descrito no subitem “6.3.”.
6.5 – O Candidato poderá recorrer da Classificação final do prazo de 02 (dois) dias úteis.

7 – DA CONTRATAÇÃO
7.1 – Quando convocado para contratação, o Candidato deverá apresentar documentos que comprove:
a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade exigido.
e) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
f) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
g) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
i) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
7.2 – Para fins de contratação, poderá ser exigido do Candidato, atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município.
7.3 – O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.
7.4 – A remuneração mensal atribuída neste edital é correspondente ao valor inicial do cargo efetivo, proporcional à carga horária que se pretende contratar e obedecerá as disposições legais pertinentes.
7.5 – Havendo Candidatos inscritos na reserva especial para portadores de deficiência, no momento da contratação, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício (pontuação mínima para classificação, requisitos mínimos para contratação, etc.) e desde que a Deficiência do Candidato não importe em prejuízo do desempenho do contrato.
7.5.1 - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
7.5.2 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
7.5.3 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
7.5.4 - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
– O preenchimento da ficha de inscrição será feito pelo candidato, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas.
– A inscrição no processo seletivo implica na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
– O candidato que tenha sido afastado por cometimento de falta grave, mediante processo administrativo, ou demitido com justa causa pelo Município ou por qualquer outro órgão público será eliminado da lista de classificação.
8.4 – No chamamento dos Candidatos, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente perderá sua classificação, passando para o final da lista.
8.5 – O candidato classificado que não aceitar o contrato será considerado desistente, tendo seu nome eliminado da lista de classificação, e assinará Termo de Desistência.
8.6 – É de responsabilidade do candidato, informar cadastro (endereço e telefone) atualizado no Setor de Recursos Humanos.
– O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 02 (dois) anos, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.
8.8 - O prazo de vigência do presente edital não se confunde com as contratações dele decorrentes, que obedecerão os prazos previstos neste edital.
8.9 - O candidato poderá impugnar o presente edital ou apresentar recurso em relação ao julgamento, observadas as seguintes regras:
8.9.1 – Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados, protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da publicação do ato.
8.9.2 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
8.9.3 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato.
8.10 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
8.11 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital os seguintes direitos:
a) remuneração não inferior ao salário mínimo;
b) irredutibilidade dos vencimentos, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;
c)décimo terceiro vencimento com base na remuneração integral;

d)remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;
e)duração da jornada normal do trabalho não superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais, facultada a compensação de horário e redução de jornada, nos termos da lei;
f)repouso semanal remunerado;
g)remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;
h) Direitos previdenciários, previstos na legislação específica.
i) afastamentos decorrentes de casamento por até 5 (cinco) dias e em razão de luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão, por até 5 (cinco) dias.
8.12 - São deveres dos contratados, na forma da presente Lei, os previstos para os Servidores efetivos do Município.
8.13 - São vedados aos contratados, na forma da presente Lei, as condutas vedadas aos Servidores efetivos do Município.
8.14 - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos deste Edital serão apuradas mediante averiguação sumária apurada mediante sindicância pelo órgão a que estiver vinculado o contratado, com prazo de conclusão máximo de 30 (trinta) dias, assegurado o contraditório e ampla defesa.
8.15 - O pessoal contratado não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato.
8.16 - O contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
8.17 - Os contratados na forma deste Edital sujeitam-se às seguintes penalidades:
a) advertência, aplicada verbalmente em caso de mera negligência;
b) repreensão, aplicada por escrito, em caso de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres e reincidência em falta de que tenha resultado na pena de advertência;
c) rescisão da contratação, nos termos deste Edital, no caso de incidência de qualquer das hipóteses de infração administrativa, prevista em Lei, ainda:
c.1)É motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos ou alternados, sem motivo justificado.
c.2) É também motivo de rescisão da contratação, nos termos deste Edital, a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.
8.18 - Em caso de afastamentos a que se refere o item 8.11 – "i", os contratados deverão apresentar justificativa e documentação comprobatória dos fatos ensejadores da licença à unidade de recursos humanos para fins de registro:
a) no caso de casamento, a documentação deverá ser entregue ao órgão de pessoal com antecedência mínima de 24 horas, sob pena de rescisão contratual;
b) nos demais casos previstos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados do fato gerador do afastamento, sob pena de rescisão contratual.
8.19 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) por iniciativa do Município;
d) Pelo provimento do cargo em concurso público;
e) Pelo retorno do Servidor efetivo detentor do Cargo.
8.19.1 - A extinção do contrato, nos casos da letra "b", será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de renúncia das verbas rescisórias.
8.19.2 - A extinção do contrato por iniciativa do Município, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que percebe em 01 (um) mês de contrato.
8.20 - É proibida a contratação, através deste processo, de servidores Municipais, exceto nos casos de cumulação lícita de cargos, prevista na Constituição Federal, havendo compatibilidade de horário.
8.21 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Iguaraçu/PR, 24 de Março 2017.

LUCIMAR MACEDO CANOVA DE OLIVEIRA
Presidente da CEPS

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:482F7C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 028/2017

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de licença prêmio no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilmo. Servidor JOSE TEODOMIRO PRUDENTE (Mat. 144), as quais, em tese, iniciar-se-iam em 30/03/2017 e posteriores, devendo a Servidora em tela comparecer, à partir de 30/03/2017, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 066/2016, de 13/12/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de março do ano 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2D11E187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 029/2017

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias e licença prêmio no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;

III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;
RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilmo. Servidor LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (Mat. 85), as quais, em tese, iniciar-se-iam em 29/03/2017 e posteriores, devendo a Servidora em tela comparecer, à partir de 29/03/2017, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 058/2016, de 01/12/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de março do ano 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:615EA162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 030/2017

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias e licença prêmio no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilma. Servidora MAIRE CRISTIANE DOS SANTOS NEGRI (Mat. 132), as quais, em tese, iniciar-se-iam em 03/04/2017 e posteriores, devendo a Servidora em tela comparecer, à partir de 03/04/2017, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º -Fica revogada a Portaria n.º 062/2016, de 08/12/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de março do ano 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:EBDC6EEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 031/2017

Súmula: Revogas atos administrativos e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o disposto nos arts. 90 a 98 e 122 a 124 da Lei Municipal nº 005/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, os quais tratam, respectivamente, sobre a concessão de férias no âmbito desta municipalidade;
II - Considerando o memorando datado de 03/02/2017, oriundo do Gabinete do Prefeito e destinado ao Departamento de Pessoal desta municipalidade;
III - Considerando o memorando datado de 17/02/2017, oriundo do Departamento de Pessoal, em resposta ao expediente supracitado, dirigido ao Gabinete do prefeito desta municipalidade;
IV – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, o da autotutela, contemplado na Súmula n.º 473 do STF;

RESOLVE

Art. 1.º - Revogar, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB, em especial, primando pela preservação do princípio da continuidade dos serviços públicos destinados à população municipal, as férias previamente deferidas e concedidas à Ilma. Servidora MARIA APARECIDA ALVARENGA (Mat. 257), as quais, em tese, iniciar-se-iam em 03/04/2017 e posteriores, devendo a Servidora em tela comparecer, à partir de 03/04/2017, ao Departamento de Recursos Humanos e retomar imediatamente o exercício de suas atribuições funcionais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Iguaraçu, aos 22 dias do mês de março do ano 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F0FCA2F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2017 CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n.º 001/2014

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2014, datado de 19/03/2014, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto no quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, devidamente homologado pelo Edital n.º 001/2014, cuja eficácia deu-se em 02/07/2014,

RESOLVE

1. Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, datado de 19/03/2014, cujo resultado final deu-se pela eficácia do Edital n.º 001/2014, datado de 25/06/2014, devidamente homologado:

Cargo:	***Motorista***
Nome:	***Paulo Roberto Brunhera***
Classificação:	***6.º colocado***

2. Os candidatos epigrafados deverão comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munidos de seus documentos pessoais, no Paço Municipal de Iguaraçu/PR, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto ao Poder Executivo desta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte dos mesmos, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente.

3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 005/97, de 05/05/1997, c/c ditames do Edital de Concurso Publico nº 001/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu/PR, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0DD41FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 039/2017

De 24 de Março de 2017.

SUMULA: Dispõe sobre a instauração de PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomeia a CEPS – Comissão Especial de Processo Seletivo.

O Prefeito do Município de Iguaraçu, Senhor Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária de Trabalhadores para cobertura do período de licenças legais e afastamentos de Servidores efetivos, bem como eventual desfalque funcional, em conformidade com a Lei Municipal n° 15/2004, que trata das contratações temporárias por excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS), para seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva visando a contratação temporária dos seguintes cargos:

I – Professor (nível médio – Modalidade Normal – 40h);
II – Professor (nível médio – Modalidade Normal com licenciatura/graduação plena em educação artística ou parte plásticas/educação física/letras - 20h);
III – Psicólogo (Curso superior em psicologia e registro no conselho regional da classe - 40h)

Art. 2º - Para realização do presente processo administrativo, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Art. 3° - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:
I – Como presidente, a Servidora **LUCIMAR MACEDO CANOVA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF sob n° 735.929.949-72 e da matrícula sob n° 164;
II – Como Secretária, a Servidora **SIMONE ROSANA PEREIRA DE ARAUJO**, portadora do CPF sob n° 014.526.849-79 e da matrícula sob n° 115;
III – Como Membro, a Servidora **GISELE CRISTINA VENDRUSCULO LAVAGNOLI**, portadora do CPF sob n° 023.785.549-66 e da matrícula sob n° 116;
Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS – Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR., 24 de Março de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:99EFA67A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 033/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para ministrar Palestra de Motivação e Comprometimento no Trabalho para os servidores do município de Iguatu, promovendo uma apresentação estratégica para provocar reflexão, instigar pessoas a gerar mudanças e para a aprendizagem de conteúdo prático, que sejaaplicávelno dia-a-dia.	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, CPNJ: 03.541.088/0004-90	R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 22 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:2217EDF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2017

Objeto: Aquisição de materiais de construção, ferragens e acabamentos que serão utilizados pelas diversas secretarias do município.
Data da sessão de abertura: 11/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 85.232,25 (Oitenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 24 de Março de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:DA9B5E1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 027/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada em serviços oftalmológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu	PEREIRA E STACH OFTALMOLOGIA LTDA CNPJ: 10.598.338/0001-40	4.000,00 (Quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 16 de Março de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0D059125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 078/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Código Tributário,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, que será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: GUIDO LUIZ BARRETO – Engenheiro Agrícola - RG 4.205.987-0 e CPF 735.750.389-53;
Secretário: ORLANDO AMBROSIO VAILATTI, Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios RG nº. 4.325.568-1 e CPF sob nº. 762.735.559-15;
Membro: CATARINA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS, Diretor do Departamento de Tributação, RG nº 8.839.608-1 e CPF sob nº 034.657.819-10.

Art. 2º - A Comissão supra nomeada deverá promover a avaliação de todos os imóveis do Município de Iguatu, determinando o valor venal dos imóveis por metro quadrado, tipo de construção, e em se tratando de imóveis rurais estabelecer o valor por hectare e alqueires paulista, de acordo com o tipo de terreno.

Art. 3º - A finalidade da avaliação é estabelecer os valores dos imóveis como referência a cobrança de impostos e taxas municipais além de emissão de certidões de preço venal.

Art. 4º - A comissão terá o prazo de 60 dias a contar da publicação deste, para cumprir a presente determinação, podendo tal prazo ser prorrogado desde que apresentada justificativa para tanto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 24 dias do mês de março do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:28EC3B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 005/2017

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 27 de março de 2017 a 01 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, durante o período de 27 de março de 2017 a 01 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 27 de março de 2017.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5123D658

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:07ABAC4A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 175/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de março de 2017, por um período de 08 (oito) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2B6C0312

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 176/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F57DA26B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D08E38F2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MERIDIANA DE

FATIMA MILANI FILIPPIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 21 de março de 2017, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MERIDIANA DE FATIMA MILANI FILIPPIN**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.112.224-5 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.224.049-51, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, nomeada através da Portaria nº. 061/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Ionta de Abreu, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 21 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0FBBF09F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 179/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 3102015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3C3F1F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 180/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 15 de março de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **FERNANDA DE FREITAS OLIVEIRA SIMONI ,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 8.509.301-0 - SSP/PR,** e inscrita no **CPF/MF sob nº 006.912.899-56,** residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 060/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:790E95EC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 10 de fevereiro de 2017, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, para exercer o

Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3C2992B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 182/2017

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSICA MENDES DA SILVA BRITO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de fevereiro de 2017, por um período de 02 (dois) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** a Servidora **JESSICA MENDES DA SILVA BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.822.509-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 067.929.569-02, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Altônia – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de fevereiro de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:42C99C73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 183/2017

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2014 a 18/02/2015 a contar a partir de 22/03/2017.
II - Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de março de 2017.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EE7C698A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.184/2017

EXONERA A PEDIDO A SENHORA THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Requerimento protocolado sob nº. 1204/2017, datado de 20 de março de 2017.

RESOLVE:

I - Exonerar a pedido a partir de 31 de março de 2017 a senhora **THAMARA DE AGUIAR MATHEOS CIOLIN**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.327.074-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 063.926.009-81, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B76813A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 185/2017

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA JULIANA SCHMIDT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento protocolado nº. 0668/2017, datado de 01/03/2017.

a) o disposto no Art. 164 da Lei nº. 233/93;

b) o requerimento protocolado sob nº. 0668/2017 datado de 01 de março de 2017;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de abril de 2017, a Servidora **JULIANA SCHMIDT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.112.264-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 037.133.949-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de

Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 097/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93– Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:43A98863

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 186/2017

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da Junta Médica;
c) o parecer Jurídico;

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 03 de março de 2017, por um período de 90 (noventa) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidor **JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de março de 2017.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-(PR), 24 de março de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CB41671

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1503/2017

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica reajustado, a partir de **1º de março de 2017**, os salários dos Servidores Públicos do Município e dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, aplicando-se o percentual global de **4,7281% (quatro vírgula setenta e dois e oitenta e um) por cento**, índice formado pela soma dos seguintes percentuais:
I –4,6940%(quatro vírgula sessenta e nove e quarenta) por cento, a título de reajuste, com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.
II – 0,0341% (zero vírgula zero três e quarenta e um) por cento, a título de aumento real, com base na Lei Complementar nº 001/2016 que Fixa Limite de Despesas Primárias para o Poder Executivo, e dá outras providências.
Parágrafo único. A reposição salarial de que trata este artigo abrange os Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, ativos, inativos, pensionistas, e profissionais do magistério.
Art. 2º - O valor mínimo a título de salário a ser pago pelo Município, não será inferior a R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) a partir de 01 de janeiro de 2017, o que equivale ao mínimo fixado pelo Governo Federal.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de **01 de março de 2017**.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5A155273

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1504/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º **-** Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.792,04 (Seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 73.807,00
1024 FONTES: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil
SOMA.....R$ 73.807,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÀREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 121.246,78
162 FONTES: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS
103010015.2.212000 MANUTENÇÃO NÚCLEO ASSISTÊNCIA SAÚDE FAMÍLIA – NASF
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 263.721,36
167 FONTES: 495 ATENÇÃO BÁSICA
103020016.2.032000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 75.391,97
168 FONTES: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR

103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 149.624,93
177 FONTES: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SOMA.....R$ 609.985,04
TOTAL.....R$ 683.792,04
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R$ 72.029,75
FONTE: 331 TRANSF.SUS – PSF ESTADUAL/APSUS.....R$ 121.246,78
FONTE: 495 ATENÇÃO BÁSICA.....R$ 263.721,36
FONTE: 496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSPITALAR.....R$ 75.391,97
FONTE: 497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R$ 149.624,93
SOMA.....R$ 682.014,79
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 159 FNDE/PMEI ProgrManutEducInfantil.....R$ 1.777,25
SOMA.....R$ 1.777,25
TOTAL.....R$ 683.792,04
Art. 3º **-** Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3F858C6A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1505/2017

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1.293/2013, DE 06/12/2013 – PLANO PLURIANUAL DE 2014 A 2017; LEI Nº 1.487/2016, DE 24/06/2016 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1.498/2016, DE 24/11/2016 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º **-** Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.594,55 (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103040017.2.185000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.823,51
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.443,29
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 591,84
.... FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 33.735,91
.... FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SOMA.....R$ 50.594,55
TOTAL.....R$ 50.594,55

Art. 2º **-** O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 497 VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....R$ 50.002,71
FONTE: 500 Bl.Inv.Rede Serv.Saúde – Port. 204GM/2007.....R$ 591,84
SOMA.....R$ 50.594,55
SOMA GERAL.....R$ 50.594,55
Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo Decreto de abertura do presente crédito.
Art. 3º **-** Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2014 a 2017 - Lei nº 1293/2013, de 06/12/2013, das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1487/2016, de 24/06/2016, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.
Art. 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B6C2767

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1506/2017

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEIS URBANOS AO ESTADO DO PARANÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m2, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057 do Ofício Imobiliário desta Comarca, com suas respectivas metragens e confrontações, à saber:
NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12,13,14,15,16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.

Art. 2º - Com a desafetação descrita no Artigo 1º desta Lei, ficam incorporadas ao Patrimônio Público disponível do Município de Iporã as datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057 do Ofício Imobiliário desta Comarca, com a área de 9.450,00 m2.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n°, Palácio Iguaçu, Centro Cívico, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, os imóveis urbanos compostos pelas datas de terras sob nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 18, 19, 20, 21 e 22, da quadra nº 64, encravado na Gleba Atlântida, Município de Iporã, Paraná, com a área de 9.450,00 m2, constantes nas matrículas nºs 9.037, 9.038, 9.039, 9.040, 9.041, 9.042, 9.043, 6.856, 9.044, 9.045, 9.046, 9.053, 9.054, 9.055, 9.056 e 9.057 do Ofício Imobiliário desta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações:
NORDESTE: Confronta-se com os lotes nºs 12,13,14,15,16 e 17; numa extensão de 90,00 metros.
SUDESTE: Confronta-se com a Av. Duque de Caxias; numa extensão de 105,00 metros.
SUDOESTE: Confronta-se com a Rua Cristo Rei; numa extensão de 90,00 metros.
NOROESTE: Confronta-se com a Rua Guilherme Tissiani; numa extensão de 90,00 metros.
Art. 4º - O imóvel de que trata esta Lei destina-se à edificação do edifício do Fórum da Comarca de Iporã e não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Iporã-PR, caso o donatário não venha lhe dar a destinação prevista neste artigo.

Art. 5º - Em atendimento ao artigo 113, inciso I, alínea “a,” da Lei Orgânica do Município de Iporã, o Donatário deverá iniciar as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e concluí-las no prazo máximo de 60 (sessenta) meses da assinatura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município, independente de qualquer interpelação ou notificação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições de leis em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2C570A92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2017

SÚMULA: ALTERA OS ANEXOS I, II, III, E VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2007, DE 29/05/2007, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO POLÍTICA E A ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Os anexos I, II, III e VI, da Lei Complementar nº 001/2007, de 29/05/2007, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

1 – PLENÁRIO

1.1 – VEREADORES
1.1.1 – COMISSÕES PERMANENTES E ESPECIAIS
1.1.2 – LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS
1.1.3 – GABINETE DOS VEREADORES

1.2 – MESA DIRETORA
1.2.1 – PRESIDENTE
1.2.2 – VICE-PRESIDENTE
1.2.3 – 1º SECRETÁRIO
1.2.4 – 2º SECRETÁRIO

1.3 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1.3.1 – GABINETE
1.3.1.1 – CONTROLADOR INTERNO
1.3.2 – PROCURADORIA JURÍDICA
1.3.2.1 – PROCURADOR JURÍDICO

1.4 – SECRETARIA
1.4.1 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.4.1.1 – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.4.1.1.1 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS LEGISLATIVOS, REDAÇÕES E ATAS, DIGITAÇÃO E ARQUIVO.
1.4.1.1.4 – ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II

1.4.2 – SECRETARIA DE FINANÇAS
1.4.2.1 – SECRETÁRIO DE FINANÇAS
1.4.2.1.1 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO, TESOURARIA, LICITAÇÃO E COMPRAS, SERVIÇOS DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
1.4.2.1.2 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ACESSO	CHS	Nº/CARGO	NÍVEIS
Assessor Jurídico		20	01	120 a 150
Controlador Interno		40	01	108 a 138
Assessor Legislativo		40	01	108 a 138
Assistente Legislativo		40	01	72 a 102
Assistente Legislativo I		40	01	45 a 75
Contador		40	01	100 a 130
Telefonista		30	01	31 a 62
Zeladora		40	01	29 a 62

ANEXO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPOS	CARGO	Nº/CARGO	SIMBOLOS
PRESIDÊNCIA	Chefe de Gabinete	01	2.500,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Secretário de Administração Geral	01	4.090,71
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Diretor de Departamento de Assuntos Técnicos Administrativo, Processo Legislativos, Redações e Atas, Digitação e Arquivo	01	2.500,00
	Assessor Técnico Nível I	01	1.582,71
SECRETARIA DE FINANÇAS	Secretário de Finanças	01	4.090,71
SECRETARIA DE	Diretor de Departamento de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Licitações e compras	01	2.500,00
FINANÇAS	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	2.500,00
PROCURADORIA JURÍDICA	Advogado	01	4.090,71

ANEXO VI

DA TABELA DE VENCIMENTOS – PESSOAL DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALORES DE VENCIMENTOS
CC-01	R$ 4.090,71
CC-02	R$ 2.500,00
CC-03	R$ 1.582,71

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:09D89E97

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2017

SÚMULA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO FISCAL COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ-PR, DENOMINADO REFIS IPORÃ 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º **-** Fica instituído o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal com a Fazenda Pública do Município de Iporã - REFIS IPORÃ 2017, destinado a promover a quitação de débitos tributários e não tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, decorrentes de débitos relativos a impostos, contribuições de melhorias e taxas devidas pela prestação de serviços públicos ou decorrentes do exercício do poder de polícia, ou outros créditos, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, com parcelamento em curso ou não.

§ 1º - Os débitos não inscritos em Dívida Ativa referidos neste artigo restringem-se, exclusivamente, aos tributários oriundos de lançamento de ofício por meio de auto de infração ou denunciados espontaneamente.

§ 2º - Para efeito de denúncia espontânea citada no § 1º deste artigo, somente serão considerados, para fins dos benefícios desta Lei, aqueles débitos denunciados espontaneamente, cujos fatos geradores tenham ocorrido até a publicação desta Lei.

§ 3º - Os débitos de ISSQN cobrados na sistemática do SIMPLES Nacional só poderão ser parcelados na forma dessa Lei depois de inscritos na dívida ativa do Município, e sua atualização observará os critérios fixados em Lei Municipal.

Art. 2º - A adesão ao REFIS IPORÃ 2017 será realizado em duas fases e implicará nas seguintes reduções:

I - Primeira Fase - período de adesão de 120 dias, conforme cronograma previsto em regulamento:
a) 100% (cem por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de pagamento de débito à vista, ou parcelado em um número máximo de 08 (oito) parcelas, desde que o vencimento da última, não exceda o exercício de 2017;

b) 85% (oitenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 08 (oito) até no máximo de 12 (doze);
c) 75% (setenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 12 (doze) até o máximo de 24 (vinte e quatro);
d) 65% (sessenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 24 (vinte e quatro) até o máximo de 36 (trinta e seis);
e) 40% (quarenta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 36 (trinta e seis) até o máximo de 48 (quarenta e oito);
f) 30% (trinta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 48 (quarenta e oito) até o máximo de 60 (sessenta);
II - Segunda Fase - período de adesão de até 150 dias, conforme cronograma previsto no regulamento:

a) 80% (oitenta por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de pagamento de débito à vista, ou parcelado em um número máximo de 06 (seis) parcelas, desde que o vencimento da última, não exceda o exercício de 2017;

b) 65% (sessenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 08 (oito) até o máximo de 12 (doze);
c) 55% (cinquenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 12 (doze) até o máximo de 24 (vinte e quatro);
d) 45% (quarenta e cinco por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 24 (vinte e quatro) até o máximo de 36 (trinta e seis);
e) 20% (vinte por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 36 (trinta e seis) até o máximo de 48 (quarenta e oito);
f) 10% (dez por cento) das multas e dos juros moratórios, nos casos de parcelamento de débito com número de parcelas superior a 48 (quarenta e oito) até o máximo de 60 (sessenta).
Parágrafo único. As reduções previstas neste artigo abrangem as multas moratórias, multas por infração e os juros moratórios gerados antes, no ato, ou após a inscrição dos respectivos débitos em Dívida Ativa.

Art. 3º - As reduções previstas no art. 2º desta Lei aplicam-se também aos débitos que se encontrarem em discussão administrativa ou judicial, bem como àqueles que decorrerem de procedimentos fiscais não encerrados no período de sua vigência, desde que, nesta última hipótese, a adesão ao REFIS IPORÃ 2017 obedeça ao disposto no artigo 6º desta Lei.

Art. 4º - Na opção em adesão ao REFIS IPORÃ 2017 as parcelas serão mensais, sucessivas e de idêntico valor, sujeitando-se à incidência de correção monetária, em

conformidade com a Lei.
Art. 5º - Ficam excluídos do REFIS IPORÃ 2017 os débitos procedentes das seguintes origens:
I - Administração Indireta do Município;
II - preços públicos;
III - contratos administrativos;
IV - outros débitos passíveis de inscrição na Dívida Ativa, não abrangidos por esta Lei.
Art. 6º - Somente será incluído no REFIS IPORÃ 2017 o postulante que formular o pedido de adesão ao programa no período de vigência desta lei, e que efetuar, no prazo pactuado, o pagamento da primeira das parcelas ajustadas, inclusive nos casos de parcela única.

Art. 7º - A adesão ao REFIS IPORÃ 2017 importará:

I - no reconhecimento e confissão irrevogáveis e irretratáveis dos débitos dele constantes;
II - na imediata desistência e arquivamento de eventuais processos administrativos em que haja discussão do débito;

III - na obrigatoriedade do aderente em peticionar nos processos judiciais que tenha ajuizado em face do Município, renunciando o direito em que se funda a ação, nos termos da alínea "c" do inciso III do art. 487 do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015);
IV - na aceitação plena das condições estabelecidas no programa.

Art. 8º - O descumprimento do parcelamento pactuado através do REFIS IPORÃ 2017 implicará na exclusão do aderente.

Art. 9º - Fica assegurada a manutenção dos parcelamentos vigentes de débitos pactuados com o Município, firmados com base em regime diverso do estabelecido nesta Lei, sendo, contudo, facultada a migração para o REFIS IPORÃ 2017 de débitos anteriormente parcelados.
§ 1º - No caso de migração do valor remanescente de débitos de parcelamentos anteriormente firmados e não integralmente quitados, os juros de mora sobre o saldo devedor serão considerados desde a data da origem de cada débito.

§ 2º - A migração ou a adesão ao REFIS IPORÃ 2017 referidas neste artigo implicarão na renúncia do postulante aos parcelamentos anteriores, e ficarão condicionadas à inclusão da integridade dos valores remanescentes, salvo se incompatíveis com o regime estabelecido.

Art. 10 - A adesão ou migração ao REFIS IPORÃ 2017 dependerão de requerimento prévio, na forma disposta em regulamento.

Art. 11 - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, nos termos do Artigo 172 do Código Tributário Nacional conceder por despacho fundamentado, remissão total ou

parcial do crédito tributário.
Art. 12 - Esta Lei será regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo, que fixará as datas de início e término de cada uma das fases previstas no art. 2º desta Lei, além de outras disposições.
Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2017.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil de dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3D4175C6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 – INSTITUI NORMAS ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS PARA INSCRIÇÃO E AJUIZAMENTO DA DÍVIDA ATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 001/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Os créditos da Fazenda Pública Municipal, de natureza tributária e não tributária, exigíveis após o vencimento do prazo para pagamento, regularmente inscritos em dívida ativa:
I – Após a inscrição, dentro de um período de 02(dois) meses, deverão ser objeto de cobrança amigável;

II – Realizada a cobrança amigável, e não sendo quitadas as dívidas com a Fazenda Municipal, estas serão objeto de protesto e/ou execução fiscal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:833F885D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016 (a)	Em 31/dez./2016 (b)	Em 28/fev./2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.787.186,94	2.787.186,94	2.779.933,14
DEDUÇÕES (II)	2.390.861,82	2.444.986,44	2.967.908,05
Disponibilidade de Caixa	2.108.215,16	2.108.215,16	2.631.384,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.234.573,08	2.234.573,08	3.125.797,73
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	126.357,92	126.357,92	494.413,50
Demais Haveres Financeiros	282.646,66	336.771,28	336.523,82
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	396.325,12	342.200,50	-187.974,91
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.140.968,90	1.140.968,90	1.084.146,02
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-744.643,78**	**-798.768,40**	**-1.272.120,93**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Bimestre (VIc-VIb)		Até o 1º Bimestre (VIc-VIa)
VALOR	**-473.352,53**		**-527.477,15**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.954.986,44**		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 15h e 48m.			

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:85197352

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.450.000,00
Previsão Atualizada	22.545.000,00
Receitas Realizadas	3.286.769,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.808.284,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.432.430,00
Créditos Adicionais	1.903.284,72
Dotação Atualizada	23.335.714,72
Despesas Empenhadas	2.677.872,05
Despesas Liquidadas	2.547.580,85
Despesas Pagas	2.053.167,35
Superávit Orçamentário	739.189,02
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.677.872,05
Despesas Liquidadas	2.547.580,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	17.920.968,86

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.954.986,44	-527.477,15	26,98
Resultado Primário	1.385.742,00	727.907,10	52,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.357,92	0,00	126.357,92	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	482.342,46	0,00	85.777,59	396.564,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	608.700,38	0,00	212.135,51	396.564,87

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	662.555,71	<18% / 25%>	28,66
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	332.496,04	60%	63,89
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	49.569,08	-49.569,08
Despesa de Capital Líquida	64.448,88	1.725.640,89

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	36.600,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	630.423,01	15,00	22,11

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 16h e 08m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:967C2974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

PROCESSO SELETIVO DOS ESTAGIÁRIOS
EDITAL N. º 001/2017, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR**, de acordo com a relação circunstanciada abaixo, após verificação de regularidade de todas as inscrições ao Processo Seletivo aberto para seleção de estagiários, conforme Edital n. º 001/2017.

Inscrição	Candidato (a)	RG.	Curso
001	Milena Catingueiro Martins	14.685.522-9	Formação de Docentes
002	Guilherme Cesar Cordeiro dos Santos	13.708.333-7	Formação de Docentes
003	Fabiana Cristina dos Anjos	8.555.007-1	Formação de Docentes
004	Maria Gabrieli Aparecida da Silva Braz	12.919.860-5	Formação de Docentes
005	Thainá Milena Franco	12.723.746-8	Formação de Docentes
006	Iago Alexander Teodoro Santin	13.749.131-1	Sistema de Informação
007	Lucas Robli de Miranda	13.903.756-1	Sistema de Informação
008	Mayron Junior dos Santos Dias	12.338.879-8	Sistema de Informação
009	Matheus Henrique Marcelino	14.673.044-2	Formação de Docentes
010	Jean Carlos de Lima da Silva	13.009.599-2	Formação de Docentes
011	Gustavo Rafael de Oliveira Iotti	12.444.241-9	Engenharia de Software
012	Ana Cláudia Garcia de Araújo	7.894.789-6	Pedagogia
013	Nicole Bitencourt Silva Pereira	37.459.646-3	Psicologia
014	Débora Aparecida Dias	10.184.936-8	Sistema de Informação
015	Sandy Caroline Gabriel dos Santos	14.547.737-9	Formação de Docentes
016	Ludmila do Carmo Laraschi	50.169.683-0	Formação de Docentes
017	Paloma Pereira de Azevedo	10.050.094-9	Técnico em Enfermagem
018	Hugo Henrique de Lima Pereira	13.463.607-6	Técnico em Alimentos
019	Ester Gonçalves De Biaggi	13.290.908-3	Direito
020	Jakeline Xavier de Araújo	12.381.098-8	Geografia
021	Beatriz Aparecida Severino da Cruz	13.222.953-8	Técnico em Alimentos
022	Luenne Paula Zamboni	10.987.851-0	Fisioterapia
023	Luiz Felipe Duarte Gonçalves Franco	12.987.625-5	Educação Física
024	Rosimari Aparecida de Souza Zamboni	8.554.999-5	Pedagogia
025	Cássia Milena da Silva	12.772.885-2	Agronomia
026	Daniele Gomes da Silva Viotto	56.133.346-4	Administração
027	Antonio Pedro Marinho Neto	13.006.311-0	Agronomia
028	Alex Aparecido Rodrigues	10.417.198-2	Ciências Contábeis
029	Estevan Gonçalves De Biaggi	13.294.749-0	Agronomia
030	João Vitor Rodrigues Paschoal	10.852.873-7	Agronomia
031	Dionathan Camilo Apolinário	13.285.664-8	Administração
032	Tarcis Fellype Gunnar Vingreer Pereira	13.005.459-5	Administração
033	Giovanni Xavier de Araújo	13.462.578-3	Técnico em Alimentos
034	Agnaldo José Xavier de Barros Junior	12.742.803-4	Química
035	Gabriel Rodrigues Barbosa	12.630.660-1	Direito
036	José Felipe Montanheiro	13.280.857-0	Farmácia
037	Brendhon Vinicius Bueno da Silva	12.900.538-6	Direito
038	Karine Simões Grillo	13.219.254-5	Formação de Docentes
039	Juliana Maria Polizel	10.094.560-6	Administração
040	Geniane Aparecida de Souza	10.261.380-5	Administração
041	Caio Alves do Vales	14.348.388-6	Direito
042	Ericles Santos da Silva	14.443.604-0	Formação de Docentes
043	Willian Inácio Perez	14.685.161-4	Técnico em Alimentos
044	Jhenifer Kauany do Carmo	14.772.521-3	Administração
045	Maria Letícia dos Santos	12.785.714-8	Técnico em Enfermagem
046	Giovane Marzura Polizel	10.852.831-7	Agronomia
047	Carlos Henrique França	10.468.601-0	Administração
048	Jainy Cristina de Siqueira	13.279.774-9	Agronomia
049	Camila Aparecida Ribeiro	13.478.152-1	Pedagogia
050	Vanessa Polizel	14.232.267-6	Administração
051	Lanielle Eduarda Piras	12.705.686-2	Direito

052	José Xavier de Barros Neto	13.715.188-0	Sistemas de informação
053	Lorena Bianconi	12.797.659-7	Serviço Social
054	Dayana Lara Ribeiro Horn	14.701.546-1	Engenharia Civil

II – Convocar, todos os candidatos para as provas que serão aplicadas no dia **26 de Março de 2016** na **Escola Municipal Sebastião Severino da Silva, localizada na Rua José Francisco de Paula, cidade de Itambaracá**, Estado do Paraná. As provas terão **início às 9h00 (nove horas) e a sua duração será de no máximo 3h00 (três horas)**, já incluso o tempo para preenchimento para a folha de respostas.

III - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munido do protocolo da ficha de inscrição, **caneta esferográfica azul ou preta**, sendo imprescindível ingresso na sala de provas, a apresentação de **documento** oficial de identificação **com foto e o protocolo de inscrição**. Os candidatos deverão se apresentar com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos no local indicado, sendo vedada sua entrada após o horário previsto de início das provas. **A abertura dos portões ocorrerá às 8h00min e o fechamento às 8h45min**, não sendo permitido acesso ao local da prova após o fechamento dos portões.

IV – Publique-se e arquive-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5EE22225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2017 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a plenária realizada no dia 23 de março de 2017;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar Plano de Ação para Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo com recurso do Fundo da Infância e Adolescência – FIA;

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 23 de março de 2017.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA MARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E01C1BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 027/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Assessoria e Consultoria Técnica Especializada para o incremento da Arrecadação do Município de Ivaí - Pr na composição do ìndice do Valor Adicionado no Produto ICMS.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Cetawork Ltda.Me.
Valor mensal: R$ 1.000,00
Valor global: R$ 12.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:D74C799B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 028/2017 - TOMADA DE PREÇOS 003/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 028/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes (mobiliário, veículos, maquinas,implementos e ferramentas; imóveis e Domínio Público (ruas, avenidas,praças, estradas rurais, pontes, bueiros e galerias mapeadas).
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: APG Assessoria, Consultoria e Gestão Públicae Patrimonial Eireli - Me .
Valor global: R$ 49.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:1829A4B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 032/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de Consultoria agronômica para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Willian Malinovski de Oliveira Consultoria
Valor mensal: R$ 2.800,00.
Valor global: R$ 33.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 22.03.2017.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9BEE44A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 034/2017 - TOMADA DE PREÇOS 004/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 034/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção de travessias elevadas em vias urbanas da cidade de Ivaí -Pr.
LICITAÇÃO DESERTA.

HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2017.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E6E1AE67

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 035/2017 - TOMADA DE PREÇOS 005/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 035/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços - consultoria com objetivo de levantamento de demonstrações administrativas e contábeis dos exercícios de 2013 a 2016.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Insepar Soluções Públicas Ltda. Me.
Valor global: R$ 50.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B7BA0FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 005/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

REPUBLICAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 03 POR DESISTENCIA DO 1º CLASSIFICADO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 005/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva de caminhões,microônibus, maquinas pesadas e veículos leves da frota municipal, pelo critério de maior percentual de desconto utilizando a tabela Audatex e/ou tabela de preços dos fabricantes.
PARTICIPANTES HABILITADOS: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me, Adão Faustino EPP., Alessander Vinicius de Freitas Mecanica Diesel Eireli Me. e Centerpeças – Comércio de Peças e Serviços Eireli.
PARTICIPANTE INABILITADO: WorldTec – Treinamento Operacional Ltda. Me.
PARTICIPANTE DESISTENTE: lote 03 - Centerpeças – Comércio de Peças e Serviços Eireli.
ADJUDICADOS: Luis Fernando Ribeiro Pereira Me - lotes 01 e 02 - R$ 138.750,00, Alessander Vinicius de Freitas Mecanica Diesel Eireli Me - lote 03 - R$ 208.000,00 e Centerpeças – Comércio de Peças e Serviços Eirel - lote 04 - R$ 208.250,00.
Valor global: R$ 555.000,00.
HOMOLOGAÇÃO: 23.03.2017.

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6D071D6C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 055/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2017

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 055/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 035/2017
FUNDAMENTO LEGAL : Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de farmacêutica com inscrição no CRF, lotação no Hospital Municipal de Ivaí - 40 horas semanais pelo período de 30 dias. Pessoa Física.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí
(Fundo Municipal de Saúde).
CONTRATADA: Carolyne Byczkovski
Valor global: R$ 3.200,00.
VIGÊNCIA: 20.03.2017 a 18.04.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.03.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CAROLINE BYCZKOVSKI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F4798013

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO 038//2017 - PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE JULGAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO OBJETO
LICITAÇÃO N° 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,grade de isolamento, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de bois e cavalos, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor, locutor comercial DJ e auxiliar, peões,premiação, sonorização profissional para rodeio, iluminação para arena, show pirotécnico, show de adestramento, banheiros químicos,pirâmides,segurança, geradores de energia, para a XV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 28.04.a 30.04.2017.Sessão de julgamento- data anterior: 05/04/2017 às 13:30 hs.
Sessão de julgamento- data anterior: 05/04/2017 às 13:30 hs
Sessão de julgamento: 06/04/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 24 de março de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A26E3364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº.

017/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote nº. 01 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 28.217,21 (Vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos); o Lote n° 02 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 46.281,28 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) o Lote nº. 03 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 31.296,91 (Trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), o Lote nº. 04 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 30.142,96 (Tinta mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), o Lote n°. 05 a empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 6.488,85 (Seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o Lote nº. 06 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 8.334,87 (Oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o Lote nº. 07 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.732,90 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), o Lote nº. 08 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 924,65 (Novecentos e vinte e quatro e sessenta e cinco centavos), o Lote nº. 09 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.841,30 (Um mil oitocentos e quarenta e um e trinta centavos) o Lote nº. 10 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.405,32 (Um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) e o Lote nº. 11 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 54.595,26 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C0701FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2017-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 018/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Impressão Gráfica de Banner, Placas em PVC e Adesivos para atender as Secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO: o Lote Único do objeto a favor da licitante: GMS INDUSTRIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.416.182/0001-93, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Março de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6DB1D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 14 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2017-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município Ivatuba, declarada adjudicatária do certame a favor da licitante: Lote nº. 01 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 28.217,21 (Vinte e oito mil duzentos e dezessete reais e vinte e um centavos); o Lote n° 02 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 46.281,28 (Quarenta e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) o Lote nº. 03 á empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 31.296,91 (Trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), o Lote nº. 04 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 30.142,96 (Tinta mil cento e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), o Lote n°. 05 a empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 6.488,85 (Seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), o Lote nº. 06 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 8.334,87 (Oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), o Lote nº. 07 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.732,90 (Um mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), o Lote nº. 08 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 924,65 (Novecentos e vinte e quatro e sessenta e cinco centavos), o Lote nº. 09 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.841,30 (Um mil oitocentos e quarenta e um e trinta centavos) o Lote nº. 10 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 1.405,32 (Um mil quatrocentos e cinco reais e trinta e dois centavos) e o Lote nº. 11 à empresa M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME no valor R$ 54.595,26 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos).
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 14 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:ED4B461D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2017-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Março de 2017 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº. 018/2017-PMI, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Impressão Gráfica de Banner, Placas em PVC e Adesivos para atender as Secretarias do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital, declarada como vencedora para o Lote Único do objeto a licitante: GMS INDUSTRIAL – EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.416.182/0001-93, no valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de Março de 2017.

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BF756C8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
OFÍCIO CIRCULAR N°. 98/2017

Jaguapitã, 21 de março de 2017.

Senhor (a) Presidente,

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 797,78** (setecentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos) referente ao Bloco de Gestão do Programa SUAS – GSUAS FNAS, **R$ 912,15** (novecentos e doze reias e quinze centavos) referente ao Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade – BL PSEMC FNAS, **R$14.100,00** (quatorze mil e cem reais) referente ao Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade - PMAQ, **R$ 5.779,80** (cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) referente ao Programa de Assistência Financeira Complementar – ACE 95%, **R$ 304,20** (trezentos e quatro reais e vinte centavos) referente ao Programa de Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%, estando os referidos valores depositados nas agências da CAIXA ECONOMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL desta cidade.

Atenciosamente,

LUÍS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DC0D8AAD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.468,60** (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. LEIDE FALAVINHA ROCHA**, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 17, 18, 19 e 20/04/2017, para participar do Curso de Capacitação na Modalidade Seguro-Desemprego. Saída às 12h00min do dia 17/04/2017, conforme protocolo n° 316/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B2642533

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.468,60** (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. CARLOS AUGUSTO FONSECA**, referente ao pagamento de 3 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., nos dias 02, 03, 04 e 05/04/2017, para participar do Curso de Capacitação na Modalidade Seguro-Desemprego. Saída às 12h00min do dia 02/04/2017, conforme protocolo n° 317/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 23 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:94A01D05

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 013/2017.

DISPÕE: Sobre a prorrogação da validade do processo seletivo simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica PRORROGADO A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital nº. 001/2016, pelo prazo de até 12(doze) meses, para os cargos de: PROFESSOR E EDUCADOR INFANTIL, cujo resultado final foi divulgado através do Edital nº. 003/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 24 de março de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7E4820B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 188, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas e reprogramação de Saldos Financeiros do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• **Considerando** o inciso XXVII da Cláusula segunda do Termo de Adesão ao Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos, firmado entre o Município de Lapa/PR e a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;

• **Considerando** a deliberação da plenária realizada dia 23/03/2017 em reunião extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas através do Relatório de Gestão Físico Financeiro do repasse de recursos Fundo a Fundo do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, referente ao período Junho 2016 a Dezembro de 2016.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos Saldos financeiros para a continuidade dos Serviços, em despesas de custeio e Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 23 de Março de 2017.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C125B97C

GABINETE
LEI N° 3397, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para repasse através de Contribuições à Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo e aquisição de equipamentos e material permanente para o Serviço de Convivência de Idosos .

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social	
10.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0014.2054 Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa	
412: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições.....	R$ 100.000,00
418:4.4.90.52.00.00.000–Equipamentos e Material Permanente.	R$ 20.000,00
TOTAL	**R$ 120.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 000 conta bancária nº 73.009-2....	R$ 120.000,00
TOTAL.....	**R$ 120.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9A0E2B41

GABINETE
LEI Nº 3398, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de 01 (um) ônibus escolar rural com plataforma, conforme Termo de Compromisso PAR n° 201700260.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 242.100,00(Duzentos e Quarenta e Dois Mil e Cem Reais), dentro da seguinte dotação:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2349 – Aquisição de Ônibus Escolar Rural com Plataforma – Termo de Compromisso PAR n° 201700260	
729:4.4.90.52.00.00.166 – Equipamentos e Material Permanente...	R$ 242.100,00
TOTAL.....	**R$ 242.100,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 166, conta bancária 31.138-3....	R$ 242.100,00
TOTAL.....	**R$ 242.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F3894AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA

PORTARIA 014/2017
O Presidente do Conselho de Prefeitos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste –** CIS Centro Oeste, no uso das suas atribuições:
RESOLVE

Art. 1º. Nomear Unidade Gestora de Transferência (UGT) do Consórcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste – CIS, tendo como integrantes os seguintes servidores:
NILSON BUENO DE OLIVEIRA - CPF: 940.757.359-15;
ELIANE DE FATIMA DE LIMA – CPF: 040.595.549-95;
MARIZANGELA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS - CPF: 054.047.259-07

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2017.

GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E1227530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 207/2017

Portaria n°207/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora MARLI FERREIRA KRIGER, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 25% sob seu vencimento básico, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar Administrativo.
Art. 2º - Ficando revogada assim a portaria de nº 108/2017 e sua publicação.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor retroativa a 01 de março de 2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 23 dias do mês de março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:3A521798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 12/2017

REQUERIMENTO Nº 12/2017

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 01 (Uma)
Espécie: Dentro do Estado – Sem Pernoite
Valor: R$ 300,00 (Trezentos reais).
Destino/UF:Guarapuava /PR
Objetivo: Reunião no Consorcio Intermunicipal de Saúde (CIS) e reunião no Escritório Regional de Assistência Social.
Código do IBGE do Município destino: 09401

Início: 24/03/2017
Data Final: 24/03/2017

Laranjal, 24 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josmar Moreira Pereira Junior
Código Identificador:B558BFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO

DECRETO Nº 040/2017

SÚMULA - Nomeia membros que integram Comissão responsável por discussões sobre questões relacionadas ao Plano Municipal de Educação com todos os profissionais envolvidos na Educação do Município de Loanda.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeda a "COMISSÃO DO PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", que será composta pelos seguintes profissionais da educação municipal:

Membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Patricia Megumi Hattori Dias - R.G. 7.840.535-0
Arlete Terezinha Delatorre Leiba – RG: 3.643.012–5
Elizangela da Silva Pereira – RG:161.551.899-4
II – Representante do Conselho Tutelar
Viviane Regina da Rocha - RG: 5.342.498-8
Gleisy Ellen Cola dos Santos - RG: 10.869.245-6
III – Representante da Educação Especial
Sueli Augusti Lira- RG:3.940.787-6
Marcia Cristina Milharesi - RG:4.162.561-9
IV – Representante da APP
Amarildo Pinheiro Magalhães - RG:6.820.189-6
Cleder Mariano Belieri- RG:7.589.255-1

V – Representantes do Poder Legislativo
Bruno Antonelo Peres - RG: 8.401.682-9
Pedro Diego Teodoro de Oliveira - RG: 8.366.333-2
VI – Representantes da Secretaria de Saúde
Ana Maria de Oliveira Wanderley - R.G. 7.266.333-0
Doraci Menezes Zangari Leonardo- RG:4.189.967-0
VII – Representantes do Núcleo Regional de Educação
Leonor Maschieto- RG:4.928.808-5
Leonice Aparecida Zangari Spinardi - RG: 4.331.828-4
Ivanize Ribeiro de Souza - RG:3.184.597-1
Denis Gomes da Cruz - RG: 7.615.445-7
VIII – Representantes da Assistência Social
Fernanda Seleguini Bertapelli- RG:40.949.196-2
Cleide Aparecida Fagotti- RG:4.006.194-0
IX – Representantes do Ensino Superior
Alba Aparecida Matarezi Pinheiro- RG:3.005.026-6
Eduardo Borba Gigioli- RG:5.764.900-3
Adélia Costa Alves- RG:42.839.892
X – Representantes das Escolas e Colégios Particulares
Yolanda Pereira Cruz-RG:3.005.537-3
Alessandra Cruz Pereira Arboléia-RG:6.364.921-0
Valéria Prates- RG:9.454.578-1
XI – Representantes da Comissão dos Diretores da Criança e Adolescente
Andiara Cristina Palma de Moraes- RG:6.856.824-2
Eduardo Surek Abílio- RG:3.983.692-0
XII – Representantes dos Diretores da Educação Básica
Marcia Aparecida Martins Forcassim - RG: 4.630.835-2
Marluce Paulino do Nascimento- RG:4.031.115-7
Aline Mariana Stuchi- RG:8.434.605-5
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito- RG:6.745.324-7
XIII – Representantes da Educação Profissional
Ana Carolina Gomes de Oliveira - RG: 7.702.544-8
Rubens Oda - RG: 12.883.139-8
Jeferson Lessandro Martinez- RG:5.779.419-4
XIV – Representantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental
Vera Lúcia Vieira de Mello- RG:1.566.156-9
Elaine Beltramini da Silva- RG:4.342.051-8
Aparecido Alves Pereira – RG:6.501.806-3
XV – Representantes do Ensino Médio
Elenice Borba Gilioli- RG:4.076.296-5
Josiane Panis Nonato- RG:6.426.484-2
Maria Fernanda Ubeda Stuchi – RG:6.905.208-8
XVI – Representantes do Poder Executivo
Edemilson Musulino Rodrigues- RG:4.277.138-4

Manoel Messias Firmino- RG:3.972.763
XVII- Representantes das Entidades públicas
Celia Esmeralda de Mello de Oliveira- RG:1.811.025-3
Jose Sales Filho - RG:3.462.104-7
Julimar Danes Guedes – RG:1.128.773-5
Artigo 2º - Competira a Comissão constituída por este Decreto, o monitoramento contínuo e de avaliações periódicas referente ao Plano Municipal de Educação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:DF8BBE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº. 002/2017/PML.
CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESÍDUOS SOLIDOS - COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Lei 12.305/2010 e Decreto Federal 7.404/2010, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Interessados na Prestação de Serviços de Resíduos Sólidos – Coleta Seletiva no Município de Lobato/PR, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Poderão participar do Credenciamento grupo de Catadores de Resíduos Sólidos formalmente constituídos, com idoneidade econômico – financeira, regularidade jurídico – fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, sito à Rua Antonio Coletto, 1260 – Fone (44) 3249-1414, nesta cidade, no período de **10 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2017,** sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.
Os anexos abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações da PML, em endereço indicado acima:

ANEXO I – Minuta do Contrato;
ANEXO II – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
ANEXO III – Declaração de Idoneidade
ANEXO IV – Tabela Objeto Chamada Pública

Lobato/PR, em 23 de março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:F3C0AA88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA CNPJ nº. 75.472.746/0001-05
CONTRATO N.º 014/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/LIGA/ASSOCIAÇÃO, ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES.
VALOR ESTIMADO: **R$ 93.590,00 (Noventa e três mil quinhentos e noventa reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24.03.2017 até 24.03.2018
DATA: 24.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:6957D5E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 07 de Abril de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 016/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, destinados aos usuários do SUS**, mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 016/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 24 de Março de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:32715B8E

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 004/2017 SÚMULA: APROVAR O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA EXERCÍCIO 2017-2018.

RESOLUÇÃO N.º 004/2017

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2017-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada dia 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2017-2018.
Art. 2 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 07 de Março de 2017.

TIHARA KELI MACIEL SIQUEIRA MANTOVANI
Presidente do Cmas

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:54D19AE4

GOVERNO MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LOBATO - RESOLUÇÃO N.º 001/2017

RESOLUÇÃO N.º 001/2017

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2017-2018.

O Conselho Municipal de Educação de Lobato – PR, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei 10.172 de 09/01/01, e na Lei Municipal nº 1.240/2013-E, publicada dia 27 de agosto de 2013,
Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família exercício 2017-2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 21 de março de 2017.

MARLI NUNES DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:AF2242E6

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Clemilda Rodrigues Ferreira - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.022.318/0001-90, com endereço à Rua Conceição Aparecida de Magalhaes, nº 411, Pq. Alvamar II, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, CEP nº 87.113-520, para a contratação dos itens abaixo descritos, no valor total de **R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais):**

Prestação de serviços em Gestão Pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Contabilidade regulatória enfatizando a revisão tarifaria e equilíbrio econômico-financeiro;
Área Administrativa e de Controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro da SAMAE.

Fica definido que o preço acima referido será pago em parcelas no valor de R$ 1.128,57, pagos mensalmente até o quinto dia útil do mês subsequente, por período de 07 (sete) meses, mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente atestada pela Administração.
Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente **Dispensa** correrão à conta das seguintes **dotações orçamentárias** previstas no **Orçamento de 2017:**

Função:	**17 – Saneamento**
Subfunção:	**122 – Saneamento Básico Urbano**
Programa:	**0021 – Administração Geral**
Atividade:	**2070 – Manutenção dos Serv. Administrativos**
Elemento de Despesa:	**3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte de Recurso	**0076 – Recursos próprios – Exercício Corrente**

Lobato – Estado do Paraná, 22 de Março de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:FE68D96A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO
CNPJ DO CONTRATANTE: 80.910.201/0001-65
CONTRATADA: CLEMILDA RODRIGUES FERREIRA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 11.022.318/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços em Gestão Pública envolvendo a área contábil quanto aos procedimentos de contabilidade exigidos na legislação, notadamente Lei Federal nº 4.320/64, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, contabilidade regulatória enfatizando a revisão tarifaria e equilíbrio econômico-financeiro, área Administrativa e de Controle, em caráter auxiliar e complementar aos serviços desempenhados pelo quadro da SAMAE.
VALOR**: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).**

Lobato, 22 de Março de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D1D59F6F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA N.º 007/2017

AILTON GOMES DOS SANTOS, **Diretor do SAMAE de Lobato do estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Fica autorizado, a partir de 1º de Março de 2017, a concessão de recomposição salarial aos servidores públicos municipais detentores de cargo de provimento efetivo, empregados públicos e cargos comissionados da Autarquia Municipal (SAMAE), no total de **6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento)**, a incidir sobre os vencimentos/salários, proventos e pensões do mês de Março de 2017, sob lei nº 1.335/2017 de 21 de Março de 2017.

Edifício do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato**, aos vinte quatro dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

Afixe-se e
Publique-se.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:B1757F31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° **09/2017**
PREGÃO PRESENCIAL N° **06/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E PROJETOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS CITADOS NO ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Pregão Presencial **nº 06/2017**, como vencedor do Certame Licitatório, as Empresas a seguir: **RENATO CEZAR ZAINE 06516071918 – CNPJ: 24.535.214/0001-20,** no valor total de R$ 47.199,36 (quarenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), **CLODOALDO VIEIRA 85822795900 – CNPJ: 26.301.450/0001-08**, no valor total de R$ 14.996,16 (quatorze mil novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), prazo de execução 12(doze) meses e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis, Secretaria Municipal de Promoção Social.

Lupionópolis, 15 de março de 2017.

LUCINEIA APARECIDA TOFFANI
Pregoeira

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:90F89EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
REGIMENTO INTERNO DO COMSEG - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICIPIO DE MALLET ESTADO DO PARANÁ – COMSEG

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1° - O presente Regimento Interno dispõe sobre as atribuições, a organização e o funcionamento do Conselho de Segurança do Município de Mallet Estado do Paraná – COMSEG, criado pela Lei nº 821, de 30 de julho de 2007.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Segurança – COMSEG é um órgão colegiado de caráter permanente, com autonomia funcional, de assessoramento imediato a Secretaria de Administração municipal, composto por:
I – dois membros indicados pelo Poder Executivo Municipal;
II – um membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal;
III – um membro representante da Polícia Militar local;
IV – um membro representante da Polícia Civil local;
V - um representante do Ministério Público Estadual na Comarca;
VI – um representante do Poder Judiciário Estadual na Comarca;
VII – um representante da Associação Comercial de Mallet;
VIII – um representante do Corpo de Bombeiros Comunitário;
IX – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
X - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil, da subseção a que pertence o município de Mallet.
XI – um representante do COMAD – Conselho Municipal Antidrogas;
XII – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
XIII – um representante da assistência Social.

Art. 3º - O Conselho não dispõe de uma sede própria no município.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Administração municipal assegurará o amplo apoio técnico, administrativo, financeiro e de pessoal, necessário ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 4° - O COMSEG tem como finalidade sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal e os demais Poderes, Estadual e Federal e entidades ou empresas privadas para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade no espírito da responsabilidade social

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do COMSEG

I - sugerir prioridades na área de segurança pública no âmbito municipal;

II - formular estratégias e controlar a execução da política municipal de segurança pública;

III - acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços na proteção do cidadão;

IV - sugerir critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Poder Público Municipal e os demais Poderes, Estadual e Federal e entidades ou empresas privadas para a execução da política de segurança pública municipal, tendo como objetivo a redução dos índices de criminalidade no espírito da responsabilidade social;

V - buscar e garantir o permanente relacionamento da Comunidade com as forças policiais que atuam no município, desenvolvendo campanhas educativas que possibilitem o estreitamento de laços e estimulem a mútua cooperação;

VI - emitir parecer sobre outras atividades, ações e/ou sugestões, propostas pelo Prefeito Municipal, relacionadas com os objetivos do

COMSEG dando os devidos encaminhamentos, podendo inclusive elaborar projetos próprios;

VII - elaborar relatório semestral e apresentar aos órgãos públicos competentes tais como Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

VIII – apresentar sugestões e reivindicações, contribuir com iniciativas, obras, atos e movimentos para melhoria dos órgãos de segurança;

IX – manter cadastro atualizado que possibilite traçar um perfil, por região ou por bairro, dos índices de violência e criminalidade;

X - formular estratégias para a atuação da guarda municipal quando criada e do serviço de fiscalização de trânsito do Município;

XI – solicitar e acompanhar, periodicamente, as informações e notícias em relação aos órgãos responsáveis pela segurança pública no município;

XII – gerir o Fundo do Conselho Municipal de Segurança;

XIII – elaborar e aprovar o seu regimento interno;

XIV – avaliar situações de risco que estimulem a desordem e proporcionem atos de criminalidade, deliberando ações preventivas;

XV – estudar os problemas, receber sugestões da sociedade e opinar sobre as denúncias que lhe forem encaminhadas.

Art. 6º - Caberá ao Conselho, no prazo de 90 (noventa) dias a anteceder o término dos seus respectivos mandatos, solicitar as indicações dos representantes do Poder Público municipal, bem como convocar Conferência Municipal de Segurança, durante a qual serão referendados os novos conselheiros eleitos e seus suplentes.

§ 1º - A indicação do conselheiro representando o Poder Público Municipal deverá ser encaminhada até 15 (quinze) dias antes da realização da Conferência Municipal de Segurança.

§ 2º - Para a organização e a realização da Conferência municipal de Segurança, o Conselho constituirá comissão, composta por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 3° - A normatização do processo eleitoral de escolha dos membros não governamentais será estabelecida pela comissão, designada pelo COMSEG.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7° - O COMSEG é composto por conselheiros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público e por conselheiros da sociedade civil.

§ 1º. Os representantes da Sociedade Civil serão indicados de acordo com o estabelecido em Lei Municipal.

CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 08° - O COMSEG terá a seguinte organização:
I. Presidência;
II. Vice Presidência;
III. Secretario.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 09° - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente a cada mês, com cronograma estabelecido na primeira reunião de cada ano, e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares, devendo ser observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 7 (sete) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, observados os incisos seguintes:

I. em primeira convocação a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes;

II. encaminhamento de ata da reunião anterior com 10 (dez) dias à data que antecede a reunião ordinária aos conselheiros para eventuais alterações.

III. As reuniões convocadas serão comunicadas mediante oficio convocatório ou por e-mail (preferencialmente), aos membros titulares e suplentes.

Parágrafo único - O Conselho aprovará um calendário de suas reuniões, que deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 10° - As reuniões do Conselho instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros na primeira chamada e segunda chamada 15 minutos após, com qualquer número.

§ 1° - O Conselho tomará as suas decisões em reuniões plenárias, com a presença de no mínimo 1/3 dos conselheiros, mediante votação por maioria simples dos presentes, ressalvados os casos específicos previstos neste Regimento Interno.

§ 2° - Durante a sessão plenária cada membro do Conselho terá direito a um único voto por matéria.

§ 3° - Nas investigações as Comissões assegurarão o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou quando a lei o exigir.

Art. 11° - Compete ao Plenário do COMSEG:

I. propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao COMSEG;
II. reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação de acordo com o esse Regimento Interno;
III. aprovar o seu Regimento Interno do COMSEG;
IV. eleger o Presidente, Vice Presidente e Secretário do COMSEG, em reunião Plenária, com o "quórum" mínimo de um terço de seus membros e com o voto de 2/3 dos presentes, para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos a critério da Administração Municipal.
V. criar, reformular, extinguir Câmaras Temáticas Permanentes e Comissões Temporárias, designando seus membros.
VI. estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do COMSEG, acompanhando sua execução;
VII. aprovar a substituição das entidades faltantes, bem como solicitar a substituição dos conselheiros governamentais faltantes.

Art. 12° - As Deliberações do Plenário serão construídas, preferencialmente, em consenso, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formulação da Política de Segurança.

§ 1º - Quando não for possível a obtenção de deliberações consensuais, as propostas serão encaminhadas à votação.

§ 2º - Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigido maioria simples de votos dos presentes nas reuniões.

Art. 13° - As reuniões ordinárias obedecerão a seguinte sequência:

I. verificação da presença de conselheiros e da existência de "quórum" para instalação do Plenário;
II. aprovação e assinatura da ata da reunião Plenária anterior;
III. leitura e aprovação da ordem do dia, com consulta ao Plenário sobre matérias novas a serem agendadas nas próximas reuniões;
IV. Reunião Plenária para apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas.

Parágrafo primeiro - A leitura do parecer, minuta ou relatório poderá ser dispensada se, previamente à convocação para a reunião, tiver sido distribuída cópia a todos os conselheiros.

Parágrafo segundo - O parecer do relator deverá constituir-se de relatório fundamentado e aprovado na respectiva comissão.

Parágrafo terceiro. Em casos de relevância e urgência, o Plenário poderá, mediante aprovação da maioria absoluta dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente ao Plenário.

Art. 14° - Os conselheiros que não se julgarem suficientemente esclarecidos sobre determinado assunto poderão pedir vistas da matéria até a reunião subsequente. Podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido ao prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do ato de encerramento da reunião.

§ 1° - A apreciação da matéria seguirá os mesmos procedimentos descritos neste Regimento Interno, devendo ser, necessariamente, votada na reunião subsequente.

§ 2° - É facultado aos conselheiros solicitar o reexame de qualquer ato normativo exarado na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou imprecisão técnica.

§ 3° - Até a reunião subsequente é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração da deliberação exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou imprecisão técnica.

Art. 15° - Os temas apresentados por quaisquer dos conselheiros, de cidadão ou de instituição da sociedade, para a inclusão na pauta de trabalhos das reuniões, deverão ser encaminhados para a apreciação da Presidência.

Parágrafo único - Qualquer pessoa física, órgão, entidade ou instituição pública ou privada poderá apresentar, por escrito, ao Conselho requerimentos, representações ou apresentação de denúncias.

SEÇÃO II
DO PRESIDENTE

Art. 16° – Compete ao Presidente do COMSEG:

I- convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II- supervisionar e acompanhar todas as atividades do Conselho;
III- representar externamente o Conselho, inclusive em Juízo;
IV- cumprir e fazer cumprir este Regimento;
V- expedir Deliberações e demais atos decorrentes das decisões do Plenário, encaminhando-os a quem de direito;
VI- delegar representação;
VII- decidir e esclarecer as questões de ordem;
VIII- instalar as Câmaras Temáticas Permanentes e as Comissões Temporárias e Comissões Regionais, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenário;
IX- solicitar apresentação de resultados das Câmaras e Comissões nos prazos estabelecidos;
X- exercer o voto de desempate;
XI- comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho.

XII- encaminhar aos setores competentes as informações e elementos necessários à instrução de eventuais medidas judiciais situadas no âmbito de interesse e atribuições do Conselho;
XIII- dirigir-se aos titulares dos órgãos e das entidades públicas dos poderes constituídos, afim de obter informações necessárias ao cumprimento das finalidades institucionais do Conselho;
XIV- promover a elaboração de rotina de trabalho, que vise ao aperfeiçoamento, ao desenvolvimento e à efetivação das atribuições do Conselho
XV- coordenar, orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pela Secretária Executiva;
XVI- encaminhar a elaboração do relatório anual das atividades do Conselho ;
XVII- formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e as licenças aos seus membros;
XVIII- requerer funcionários à Administração Pública do Poder Executivo, para atividades do Conselho;
XIX- exercer outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo Conselho.

Art. 17° - O Presidente do Conselho, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem caberá o exercício de suas atribuições.

SEÇÃO III
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 18° – Compete ao Vice-Presidente:

I- caberá ao Vice-Presidente, além da substituição do Presidente em suas ausências ou impedimentos, o exercício das atribuições que por ele lhe forem delegadas.;

II- assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de Governo e organizações da sociedade civil;

III- supervisionar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela Secretaria do Conselho, dentro de critérios acordados com o Presidente.

IV- cumprir e fazer cumprir este Regimento.

V- a função de Vice- Presidente do Conselho será exercida por um conselheiro efetivo não-governamental, eleito pelos demais conselheiros, através de voto aberto, para o mandato de 2(dois) anos, permitida a recondução.

VI- nas ausências e nos impedimentos do Vice-Presidente, assumirá a função o conselheiro titular indicado pelo Plenário.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA

Art. 19° - Compete à Secretaria:

I. organizar as reuniões conforme determinado;
II. secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas bem como exercer o controle de frequência dos conselheiros;
III. promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;
IV. executar as atividades técnico/administrativas de apoio;
V. zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do COMSEG;
VI. dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário – mantendo os sumários das deliberações observando sua efetivação, vigência, descumprimento e, o arquivamento quando concretizada.
VII. preparar a pauta das reuniões, de acordo com a orientação do Presidente, encaminhando-as aos conselheiros titulares e suplentes, acompanhada da documentação a ser analisada pelas comissões e pelo Plenário, com antecedência mínima de 10 (Dez) dias;
VIII. promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do COMSEG;
IX. executar as demandas apontadas pelas câmaras, bem como atualizar a página eletrônica do COMSEG;
X. apresentar, semestralmente, relatório das atividades do conselho;

XI. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;

XII. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo presidente, vice-presidente ou pelo plenário.

XIII. instruir os processos e expedientes a serem submetidos ao Conselho; tomar as providências necessárias ao adequado funcionamento do COMSEG;

CAPÍTULO VI SEÇÃO I
DOS CONSELHEIROS

Art. 20° - Compete aos Conselheiros:

I- participar do Plenário, das Câmaras Temáticas ou Comissões Temporárias para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório, conforme o caso;

II- requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;

III- registrar por escrito, se necessário, sua posição acerca das propostas e discussões levantadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;

IV- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;

V- estar presente às reuniões definidas por este Regimento, ou justificar possíveis ausências até o momento do início das mesmas;

VI – Comunicar o suplente, com a devida antecedência, quando houver impedimento para comparecer às reuniões, apresentando justificativa relevante, bem como comunicar a Secretaria do COMSEG para que proceda a convocação do Suplente;

Art. 21° - Os membros Suplentes terão direito a voto, quando ausente o respectivo Titular.

Art. 22° – Os órgãos governamentais que não se fizerem presentes a 30% das reuniões plenárias, sem justificativa aprovada em Plenário, no período de 01 (um) ano, deverão substituir seus representantes.

Art. 23° - O mandato dos Conselheiros terá duração de 2 (dois) anos.

§ 1º - Realizada a homologação dos conselheiros, em Conferência Estadual, a Secretaria Executiva encaminhará os nomes dos respectivos titulares e suplentes ao Chefe do Poder Executivo municipal, para nomeação.

§ 2° - Os conselheiros nomeados poderão tomar posse diretamente perante o Plenário do COMSEG da gestão a se encerrar.

§ 3° - Quando houver inclusão de novas entidades no Conselho, ou quando as entidades substituírem conselheiros que perderam seus mandatos, os novos empossados, em caráter de substituição, terão seus mandatos a título complementar, devendo terminar na mesma data em que expirarem os mandatos dos demais membros do Conselho.

SEÇÃO II
DA SUBSTITUIÇÃO DOS CONSELHEIROS

Art. 24° - Os membros titulares ou suplentes do Conselho poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Presidente do Conselho, que oficiará ao Chefe do Poder Executivo para a formalização da nova nomeação.

I - desvincular-se do órgão, entidade ou instituição de origem de sua representação;
II - faltar a 30 % das reuniões sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por crime em sentença judicial irrecorrível.

Parágrafo segundo – Será considerado como uma falta a ausência do Conselheiro num período de 04 (quatro) horas, das reuniões ordinárias e extraordinárias.

SEÇÃO III
DAS FALTAS E JUSTIFICATIVAS

Art. 25° - A apresentação de justificativa às faltas, a que se refere o inciso II do artigo anterior, deverá ser dirigida ao Presidente do Conselho e entregue ao seu Secretário, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único - Serão consideradas justificadas as faltas por:

I - motivo de trabalho;

II - motivo de saúde;

III - caso fortuito ou força maior;

IV - férias regulamentares e ou licenças previstas em lei, simultânea do titular e suplente.

SEÇÃO IV
DA PERDA DE MANDATO

Art. 26° - Perderá o mandato a organização não governamental que incorrer numa das seguintes condições:

I - atuação que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;

II - extinção de sua base territorial de atuação no Estado; e

III - renúncia.

§ 1º - A perda do mandato dar-se-á por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos integrantes ou de qualquer cidadão, assegurado o direito à ampla defesa.

Art. 27° - A deliberação sobre aplicação de qualquer penalidade será precedida de parecer, emitido por Comissão de Ética, formada por 4 (quatro) conselheiros, escolhidos em reunião plenária espontaneamente dentre seus pares e a Presidência do COMSEG.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28° - O presente Regimento Interno só poderá ser modificado em reunião do COMSEG convocada com antecedência mínima de quinze dias e instalada com presença e deliberação de maioria simples de seus membros.

Art. 29° – Os atos legislativos, normativos e demais documentos do Conselho ficarão à disposição de qualquer conselheiro ou de qualquer órgão e entidade componente do COMSEG, exceto as matérias que devam ser protegidas por sigilo legal.

Art. 30° - As sessões e as convocações do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 31° - Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação expressa.

Art. 32° - Os casos omissos neste Regimento Interno serão aprovados pela maioria absoluta do Conselho, em estrito atendimento à legislação aplicável, gerando os devidos efeitos normativos para o funcionamento do COMSEG.

Art. 33° - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:2FC28DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 09.103.558/0001-77.

DOMICILIO: Rua Ademar de Sá, nº 112, Bairro Vila São Pedro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação com pedra poliédrica na Rua Henrique E. Trzaskowski, no bairro Eldorado, neste município, incluindo fornecimento de material, a ser realizado conforme orçamentos, projetos e cronograma fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 278.594,23 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos) pela obra completa divididos conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade e conveniência desta Administração Municipal.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D4EB4D8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLINICA MÉDICA H J LTDA, CNPJ: 76.839.588/0001-33**, domiciliada a Rua Arthur Canfield, n° 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)** referentes à **contratação emergencial de clinica especializada em psiquiatria para atender o internamento involuntário de paciente em surto psicótico por uso de entorpecente.**
Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:08D90A39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **MERCADOMOVEIS LTDA, CNPJ: 77.500.049/0022-62** domiciliada a Rua Quinze de Novembro, n° 560, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)** referentes à **aquisição de 20 (vinte) cadeirinhas para ônibus escolar que suporte até 25 kg, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de março de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E635F7F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 120.2017

DECRETO MUNICIPAL Nº 120/2017.

SÚMULA: REVOGA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO IMÓVEL REFERIO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2014, E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a receita orçamentária efetivamente realizada no exercício de 2017;

CONSIDERANDO, as previsões de receita orçamentária real para os exercícios de 2018 e 2019;

CONSIDERANDO, as vinculações legais de receita com os serviços de educação, saúde, despesas de pessoal e, principalmente, as despesas com precatórios, que deverão ser quitadas até 31 de dezembro de 2020, em função das disposições da Emenda Constitucional nº 94, de 2016;

CONSIDERANDO, que a diferença entre a avaliação dada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, designada pelo Decreto nº 289/2013, no importe de R$ 46.274,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais), e a avaliação judicial do imóvel, conforme auto de avaliação de mov. 87, nos autos nº 0000513-95.2015.8.16.0106, no importe de R$ 522.945,42 (quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), desconsiderados juros moratórios, remuneratórios e correção monetária, é de
R$ 476.671,42 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos);

CONSIDERANDO, que a imissão na posse do imóvel referido no Decreto nº 387/2014, conforme decisão proferida no mov. 59, dos autos nº 0000513-95.2015.8.16.0106, em atenção à decisão dos autos de agravo de instrumento nº 1561592-6, somente será possível após o depósito da diferença entre o valor já depositado pelo município e da avaliação judicial e que, por conseguinte, o imóvel ainda não adentrou à esfera de patrimônio do município;

CONSIDERANDO, que até a presente data os débitos da empresa proprietária do imóvel referido no Decreto nº 387/2014 ainda não foram quitados, bem como que a compensação entre tais débitos e a indenização em razão da desapropriação se trata de faculdade exclusiva do credor do precatório;

CONSIDERANDO, a possibilidade de aquisição de imóvel adequado ao atendimento do objetivo que fundamentou a declaração de utilidade pública por meio do Decreto nº 387/2014, mediante doação do Estado do Paraná;
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito no Decreto nº 387, de 23 de setembro de 2014.

Art. 2º. O Município deverá desistir da respectiva ação judicial de desapropriação que tramita sob o nº 0000513-95.2015.8.16.0106 na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet/PR, e promover o levantamento do depósito bancário oferecido para imissão na posse.

Art. 3º. Eventuais custas processuais remanescentes e honorários advocatícios, que forem arbitrados judicialmente, serão suportados pelo Município.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:26565CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
RESOLUÇÃO 02.2017

RESOLUÇÃO 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social – Mallet PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 571 20 de junho de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas – Incentivo III, repasse fundo a fundo – FIA.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Mallet, 23 de março de 2017.

BEATRIZ KANCLAROVICZ AMANDA FERNANDES
Presidente Secretária Executiva do CMAS

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C2BE5F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 084.2017

DECRETO N.º 084 de 20 de fevereiro de 2017.

Súmula: Designa servidores públicos para comporem a UGT(Unidade Gestora de Transferências) e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet) e com a finalidade de cumprir com a Resolução 03/2006 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os funcionários relacionados abaixo para, comporem a **Unidade Gestora de Transferências**, pelo período compreendido de 01.01.2017 a 31.12.2017:

• MARISTELA NEVES, RG 3.645.590-0, Técnico em Contabilidade;
• MARCELO MARCINIUK, RG. 5.710.360-4 PR, Fiscal de Tributos;
• DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, RG 3.552.521 SC, Engenheiro Civil.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir desta data, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B8AFD4E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 091.2017

DECRETO N.º 091 de 23 de fevereiro de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à IRICE KASPRZAK STASIAK, cargo de Professora, a partir de 08 de março de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:360B200C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 106.2017

DECRETO N.º 106 de 09 de março de 2017.

Súmula: Exonera servidor (a) público (a) a pedido e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor EDSON JOSE DOROCINSKI, RG nº. 7.198.920-8PR, Motorista, a partir do dia 13 de março de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 09 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9CC34A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 111.2017

DECRETO N.º 111 de 10 de março de 2017.

Súmula: Concede cancelamento licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada licença para tratamento de saúde DEISY IVANI NICHAI FRANKIV, cargo de Professora, a partir de 25 de fevereiro de 2017, através do resultado de perícia médica realizada junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CF193A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 112.2017

DECRETO N.º 112 de 10 de março de 2017.

Súmula: Revoga Decreto n.º 070 de 02 de fevereiro de 2017 e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto n.º 070 de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 10 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:58519AD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 117.2017

DECRETO N.º 117 de 21 de março de 2017.

Súmula: Concede retorno licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno licença tratamento de saúde de ELOÍSA MARIA VERBOSKI, cargo de Professora, a partir de 30 de março de 2017, onde foi através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5A0A40A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
REGIMENTO FUNDEB

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE MATO RICO

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO
Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipal 248 de 2007, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Mato Rico.
Art. 2°. Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:
I. Acompanhar e controlar, em todos os níveis, a distribuição dos recursos financeiros do FUNDEB Municipal;
II. Acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
III. Supervisionar a realização do censo escolar, no que se refere às atividades de competência do Poder Executivo Municipal, relacionadas ao preenchimento e encaminhamento dos formulários de coleta de dados, especialmente no que tange ao cumprimento dos prazos estabelecidos;
IV. Supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município, especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-se o cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
V. Acompanhar, mediante verificação de demonstrativos gerenciais disponibilizados pelo Poder Executivo, o fluxo e a utilização dos recursos do FUNDEB, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007;
VI. Exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas da aplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho no prazo regulamentar;
VII. Manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas do Município, de forma a restituí- las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente, conforme Parágrafo Único do art. 27 da Lei 11.494, de 20/06/2007;
VIII. Observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo na remuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupo de profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;
IX. Exigir o fiel cumprimento do plano de carreira e remuneração do magistério da rede municipal de ensino;

X. Zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício da função de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselho e para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado, descritos nos §§ 5º e 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007;

XI. Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infraestrutura e as condições materiais necessárias à execução plena das competências do Conselho, com base no disposto no § 10 do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
XII. Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento, análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo, e notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos;
XIII. Exercer outras atribuições previstas na Legislação Federal ou Municipal.

§ 1º - O Conselho deve atuar com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo Municipal e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

§ 2º - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
Art. 3°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal n.° 248/2007, de 26 de abril de 2007 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007:
I. 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
II. 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
III. 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
IV. 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
V. 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
VI. 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII. Um representante do Conselho Municipal de Educação (caso exista no Município);
VIII. Um representante do Conselho Tutelar (caso exista no Município).

§ 1º. Outros segmentos podem ser representados no Conselho, desde que definido na legislação municipal e que seja observada a paridade/equilíbrio na distribuição das representações.

§ 2°. A cada membro titular corresponderá um suplente.

§3°. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez, conforme estabelecido no § 11 do art. 24 da Lei 11.494/2007.

§4°. A nomeação dos membros ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades previstas neste artigo.

§5°. Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

§ 6º. São impedidos de integrar o Conselho, conforme disposto no § 5º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais;
II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III. Estudantes que não sejam emancipados;
IV. Pais de alunos que:
a) Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
b) Prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

§7º. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz.

DO FUNCIONAMENTO
Das reuniões
Art.4º. As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º. As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.

§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá à lavratura das atas.

Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º. As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I. Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Comunicação da Presidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V. IV. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.

Das decisões e votações

Art. 7º. As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.
Art. 8º. Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação
Art. 9º. As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.
Art.10. Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Da presidência e sua competência

Art. 11. O presidente e o vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar essas funções o representante do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no.
§ 6º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007.
Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.
Art. 12. Compete ao presidente do Conselho:
I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;

III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
IV. Dirimir as questões de ordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VI. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelo colegiado;
VII. Representar o Conselho em juízo ou fora dele.

Dos membros do Conselho e suas competências
Art. 13. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com § 8º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007:

I - Não será remunerada;
II - É considerada atividade de relevante interesse social;
III - Assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro, e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações.
IV- Veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) Exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) Atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e.
c) Afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.
V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 14. Perderá o mandato o membro do Conselho que faltar a quatro reuniões consecutivas ou a seis intercaladas durante o ano.
Art. 15. Compete aos membros do Conselho:
I. Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Participar das reuniões do Conselho;
III. Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem distribuídas pelo presidente do Conselho;
IV. Sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
V. Exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 16. As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.
Art. 17. Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.
Art. 18. Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho.
Art. 19. O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.
Art. 20. O Conselho poderá, sempre que julgar conveniente, conforme Parágrafo Único do art. 25 da Lei nº 11.494/2007:
I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II - por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;
III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes à:
a) Licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) Folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) Convênios com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público;
d) Outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;
IV - realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:
a) O desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) A adequação do serviço de transporte escolar;
c) A utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo.
Art. 21. Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membros presentes.

ANTÔNIO AMARAL DOS SANTOS
Presidente do FUNDEB

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:8AC91F91

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA 07 -2017

HOMOLOGAÇÃO
Mato Rico – Pr, 23 de Março de 2017.
Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para devida Manutenção do **microônibus Iveco City Class, Placa: ARL -7899, sendo;**
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 07/2017, em razão da urgência necessária dos Serviços, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **Global Ônibus Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº. 14.167.243/0001-23, estabelecida na Rua Balbenha Trombini, 363, sala 03- andar superior, Parque Ind. Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, CEP: 87306-670, representada pelo senhor **Pedro Victor Almeida Staniszewski,** portador da Cédula de Identidade RG nº 9.926.461-6- SSP/Pr e inscrito no CPF sob o nº 081.439.699-24, na importância de R$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais).

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

MARCEL JAYRE MENDES DOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DB917CAE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 21 -2017

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2017
DISPENSA Nº 07/2017

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 24/03/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: Global Ônibus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.167.243/0001-23, estabelecida na Rua Balbenha Trombini, 363, sala 03- andar superior, Parque Ind. Augusto Tezelli Filho, Campo Mourão/PR, CEP: 87306-670.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para devida Manutenção do **microônibus Iveco City Class, Placa: ARL -7899, sendo;**

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 7.144,00 (sete mil cento e quarenta e quatro reais).
Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 Lei LC nº 147/14 (art. 49, inc. IV).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/03/2017 à 24/06/2017
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
dotação orçamentária:
06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.1201.2037 – Manutenção Dos Serviços
3.3.90.30.00.00 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica
FORO : Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:AE36B5C9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 074/2017

PORTARIA Nº 074/2017

SÚMULA – Féria a servidor municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Inicio período
200686	Alcides da Costa	2016 2017	27032017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 23 de março de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:07EA14B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2016 CONVITE Nº 03/2016

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: LION COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - EPP com sede à Rua Professor João Candido, 168 – centro, CEP 86.010-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n° 13.357.831/0001-67, neste ato representado pela Sra. **Elisabete de Lurdes Germano Xavier**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.498.678-5-SSP-SP e do CPF nº. 500.865.109-91, residente e domiciliada à Rua Jose Manoel de Souza, 211, bloco 2, apto 304, vale dos tucanos CEP 86.046-541, na cidade de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência em 06(seis) meses, mantendo-se, contudo, os preços licitados.

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 24 de Fevereiro de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ELISABETE DE LURDES G. XAVIER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D62935CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA – EPP.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, para serem utilizado na manutenção de pintura e demarcação viária em diversos prédios e ruas desta municipalidade.

VALOR: R$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB07959A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: JOÃO LOURENÇO DA CRUZ NETO – ME.

OBJETO: Aquisição de Tintas e Materiais para Pintura, para serem utilizado na manutenção de pintura em diversos prédios e ruas desta municipalidade.

VALOR: R$ 13.956,40 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 24/03/2017.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:12A21216

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO 015/2017

Município de Nova Prata do Iguaçu
Despacho do Senhor Prefeito Municipal
Processo: Pregão Presencial nº 015/2017
Objeto: Contratação de empresa para Desinsetização, Desratização e controle de Pragas Urbanas para Secretaria de Saúde.
Considerando, que nenhuma empresa manifestou interesse na participação do certame supra referido, a Comissão de Licitação decidiu declarar a licitação deserta.
DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitação, em julgar **DESERTA** a presente licitação.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 22 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:845F800E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, visitas mensais in loco e fornecimento de 430 crachás, em favor à empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA - ME - CNPJ Nº 10.786.517/0001-01.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CAB7841A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Workserv Desenvolvimento e Comércio de Softwares Ltda - ME **-** CNPJ nº 10.786.517/0001-01 – Marechal Candido Rondon - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para sessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, equipamentos de coleta, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico, visitas mensais in loco e fornecimento de 430 crachás.
VALOR: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para os serviços de instalação, e R$ 180,00 (cento e oitenta reais), por equipamento de coleta a ser instalado.
PAGAMENTO: A instalação do software será pago em parcela única após finalização e aprovação; os equipamentos de coleta serão pagos mensalmente, de acordo com a quantidade instalada.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-005 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17188FA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, em favor à empresa **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA - CNPJ Nº 03.836.739/0001-26.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:67B71AAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maisativo Intermediação de Ativos Ltda - CNPJ nº 03.836.739/0001-26 - São Paulo – SP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.
VALOR: Percentual de 10% (dez por cento) pago pelos arrematantes, sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados pelo Município.
PAGAMENTO: Sem pagamento por parte do Município.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Os valores correspondentes ao Município, serão recolhidos aos cofres públicos municipais, conforme código de receita a seguir: Fonte de Recurso 501 - Alienação de Bens.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0C864B94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1422/2017

SÚMULA: Altera Artigo 72, da Lei Municipal nº 891/2008, de 15 de dezembro de 2008.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o artigo 72, da Lei Municipal nº 891/2008, de 15 de dezembro de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 72. Os servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, biológicas, radioativas, ou com risco da vida, fazem jus a um adicional conforme o grau de exposição, calculado sobre o menor vencimento pago ao servidor público do Município de Nova Prata do Iguaçu, independente da classe.
Parágrafo Único: A exposição aos agentes deletérios descritos no caput do art. 72 será auferida mediante perícia no local de trabalho a ser realizada por empresa especializada bem como, com base na NR15 do Ministério do Trabalho e Emprego.
Art. 2º - O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento), calculado sobre o menor vencimento pago ao servidor público do Município de Nova Prata do Iguaçu, independente da classe, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo (Redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977).
Art. 3º - Cessada a exposição que trata o artigo 72 cessa o direito ao recebimento do receptivo adicional.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterado o artigo 72, da Lei Municipal 891/2008, de 15 de dezembro de 2008.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:86978B77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1423/2017

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar veículos e equipamentos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autorizado a alienar por venda, veículos da frota municipal e equipamentos de propriedade do município, conforme segue:

Quantidade	Especificação	Número do Bem
01	VEICULO COROLLA FLEX XEI 1.8 A/T BANCO EM COURO, ANO DE FABRICAÇÃO 2010 ANO E MODELO 2010, COR PRETO ECLIPSE COMBUSTIVEL ALCOOL E GASOLINA, RENAVAM 19.358571-5, Nº MOTOR: 4961098, CHASSIS: 9BRBB48E5A5117192, PLACA ANP-1229.	114821
01	AUTOMOVEL DE PASSEIO VW GOLF 2.0 PLACA KDS-0769, ANO 1999, CHASSI 9BWAB21J6Y4011587 COR VERDE.	6110
01	CAMINHONETA TOYOTA BANDEIRANTES BJ55 LP BL3 ANO DE FABRICAÇÃO 1998 MODELO ANO 1998 A DIESEL NA COR BRANCA , CHASSI 9BRBJO180W1015755, PLACA AHX 7934.	4030
01	VEICULO FORD FOCUS 1.8, PLACA HWX-0908, RENAVAM 162846347, ANO/MODELO 2001/2001 COR PRETA.	6084
01	PATROLA FIATALLIS FG 85.	FG-85
01	CARREGADEIRA MARCA FR 12.	CARR. FR12
01	CONJUNTO DE BRITAGEM MOVEL 50X30 NOVO ANO DE FAB. 2011, MARCA CCM MODELO 50X30, SERIE 0053, EQUIPADO C/UM BRITADOR DE MANDIBULAS, MONTADO SOBRE CHASSIS EM CHAPA "U" DE 300X80MM DE AÇO EM CARBONO SAE 1020, C/ 6500 MM DE COM. E 1070 MM DE LARG., NA ESTRUTURA DE 3/8" C/ EIXOS DE RODAGEM DUPLOS NA TRASEIRA E SIMPLES NA DIANTEIRA, SISTEMA DIRECIONAL DE ENGATE ACIONADO POR MOTOR MWM A DIESEL, C 6 CIL POTENCIA MIN 99HP, C/ SISTEMA DIGITALIZADO, RESFRIAMENTO DE AGUA, SISTEMA DE EMBREAGEM A SECO, PARTIDA ELETRICA, SISTEMA HIDRAULICO COMPOSTO DE BOMBA DUPLA, COMANDO INDEPENDENTES, CANOS E MANGUEIRAS E ALIMENTADOR VIBRATORIO ACIONADO HIDRAULICAMENTE, C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 4M3, CORREUA TRANSPORTADORA COM DIMENSAO DE 6200MM X 500MM, DE 20" ACIONADA HIDRAULICAMENTE, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA, OPERACIONAL EC/ CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DE ATE 15M3/HORA.	6104
01	ONIBUS SCANIA/K112 CL ANO/MOD. 1988/1988 CARROCERIA MARCOPOLO VIAGGIO ALTO.	ONIBUS FOR
01	CAMINHONETA CARROCERIA ABERTA TOYOTA BANDEIRANTES A DIESEL COR VERDE ANO DE FABRICAÇÃO 1986 MODELO 1986 / PLACA BDU-0420.	4031
01	TRATOR DE ESTEIRAS D6.	TRATOR D6
01	VEICULO GM ASTRA HB 4P ADVANTAG/PLACA INA-0424 COR PRATA (RECEITA FEDERAL).	6080
01	VEICULO VW GOL TREND PLACA DGV-1574 ANO 2001 CINZA (RECEITA FEDERAL).	6111
01	VEICULO VW/FOX 1.0 PLACA DQW-6942, ANO 2005 COR CINZA (RECEITA FEDERAL).	6112
01	VEICULO UNO MILLE EP PLACA BUC-5654 ANO 1995 COM VINHO (RECEITA FEDERAL).	6113
01	VEICULO PEUGEOT 106 SELENIO PLACA DBJ-8633 ANO1999, COR VERMELHO (RECEITA FEDERAL).	6114
01	AUTOMOVEL GM VECTRA GLS PLACA LXT-2016 (RECEITA FEDERAL).	6177
01	AUTOMOVEL VW/GOLF GL 1.8 MI PLACA IGI-5894 (RECEITA FEDERAL).	6178
01	AUTOMOVEL VW/GOL 1.0 PLACA GYQ-8830 COR PRETA (RECEITA FEDERAL).	6180
01	SANTANA QUANTUM (RECEITA FEDERAL).	BQR-6810
01	AUTOMOVEL FIAT UNO MILLE BRANCO FIA.	AMR-4526
01	PARATI BORDO (RECEITA FEDERAL).	PARATI RF
01	SANTANA QUANTUN 88.	5964
01	CAMINHONETA SAVERO CL 1.6 MI BRANCA PLACA AHX-4057.	4032
01	SUCATA CAÇAMBA BASCULANTE PARA CAMINHÃO TRUCK, CAPACIDADE DE CARGA DE 6 M3 MARCA GUERA LATERAL BAIXA.	

Art. 2º - A alienação dos bens descritos no artigo anterior será através de Leilão Público e pelo maior lance, observando o lance mínimo estabelecido em avaliação.
Art. 3º - O Executivo Municipal designará através de Edital o local, data e horário e outras condições para realização do referido Leilão.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:218C3F7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1425/2017

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder mediante concessão de uso, um RENAULT/SANDERO EXP, para a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **ADROALDO HOFFELDER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante concessão de uso um Renault/Sandero EXP 1.6,

ano 2011/2012, Placa AUO-0186, Cod.Renavam 00354021109, cor Branca, Chassi 93YBSR7UHCJ953154, avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu**, CNPJ sob o nº. 81.266.058/0001-83, do município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.
Artigo 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer concessão de uso por um período mínimo de 04 (quatro) anos com a **Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu.**
Artigo 3º - Obriga-se a Câmara Municipal ao pagamento de todos os encargos e manutenção gerados pelo uso do bem.
Artigo 4º - As condições especiais e cláusulas sobre segurança, reversão e de revogação serão estabelecidas no termo de concessão de uso.
Artigo 5º - O Veículo descrito na Lei 1167/2013, cedido a câmara municipal de Nova Prata do Iguaçu, em data de 11/03/2013 será devolvido ao cedente mediante termo de devolução.
Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei nº 1167/2013 de 11 de março de 2013.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 24 dias do mês de março de 2017.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6A7C5E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, sucção, transporte, tratamento e destinação de chorume

Dotação
10.001.18.541.0017.2.098.3.3.90.39.00.00.

Empresa Vencedora: ZERO RESÍDUOS LTDA, portadora do CNPJ: 13.157.214/0001-18 com o valor total de R$ 77.965,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se.

24 de março de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:48736F83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2017

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, sucção, transporte, tratamento e destinação de CHORUME. Empresa Vencedora: ZERO RESÍDUOS LTDA, portadora do CNPJ: 13.157.214/0001-18 com o valor total de R$ 77.965,00 (setenta e sete mil novecentos e sessenta e cinco reais). Publique-se.

24 de março de 2017

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:54293A73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2015 - COPEL

"SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 724/2015, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado a Internet, em fibra óptica, 30Mbps, com garantia de banda 100%, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, conforme especificações constantes nos anexos 01 e 02 do Edital do Pregão Eletrônico Nº.12/2015.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR – pessoa jurídica de direito público, portador do CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, com endereço a Praça Marechal Floriano Peixoto nº 11, doravante denominado locatário, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Edir Havrechaki, portador do CPF nº. 028.032.159-77 e **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Curitiba, inscrita no CNPJ sob nº.**:** 04.368.865/0001-66, representada pelo senhor **WESLEY DE SOUZA CARVALHO** , portador do CPF: 020.245.259-03, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Através deste termo fica ajustado a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 15 de Abril de 2017 até a data de 15 de Abril de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato fica reajustado em 4,69% (quatro virgula, sessenta e nove por cento) de acordo com o INPC dos últimos 12 meses, conforme previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta do contrato, desta forma o valor mensal passa de R$ 3.892,37 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos) para R$ 4.074,92 (quatro mil, setenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 24 de Março de 2017.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4D25F0A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO N° 10.866 DE 30/12/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 152.964,30.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº4.294de 29/12/2016 e pela Lei Municipal nº. 3.992 de 29/10/2015,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial destinado a criação da seguinte dotação orçamentária no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 152.964,30 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), destinados ao reforço e criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
13.000.00.000.0000.0000 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000 Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.1238 Pavimentação de Ruas Urbanas

4.4.90.51.00.00 41601 Obras e InstalaçõesValorR$ 152.964,30

TOTAL A SER SUPLEMENTADO:.....R$ 152.964,30

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.1.1.4.99.01.00.00 41601 Valor R$ 152.964,30

Art. 3º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 722.228,80 (Setecentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), alterando a Lei3.992/2015 - LOA 2016, na seguinte Funcional Programática:

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075.

Manutenção das atividades do Departamento Contábil e Financeiro

694 - 3.3.91.97.00.00 552 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS Valor R$ 722.228,80

TOTAL A SER SUPLEMENTADO:.....R$ 722.228,80

Art. 4º Para atender o disposto no Artigo 3º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: 2.2.2.5.00.00.00.00 552 Valor R$ 722.228,80

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:8F7FB074

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11. 131 DE 24/03/2017 - NOMEAÇÃO DE ELIAS EURICH, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE ARTES SONORAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PUBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1829/2017:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeado *Elias Eurich***,** portador do RG nº. 4.823.078-4 - PR, inscrito no CPF sob o nº. 900.378.719-00, para exercer o cargo em comissão de *Chefe I de Artes Sonoras*, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Publicas, a partir de 01 de Abril de 2017.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:6D721B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira, 23 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 22/03/2017, telefone, da candidata **MARIA DENISE CORDEIRO OLIVEIRA,** cargo de Professor, aprovada no PSS - Processo Seletivo Simplificado homologado através nº. 10.965 de 20/01/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6C09DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PSS - MARIA DILVANE NOVAKI GADONSKI

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de

20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 23 de Março de 2017.

MARIA DILVANE NOVAKI GADONSKI
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:5544A60E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 24 de Março de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento das candidatas abaixo, no dia 27 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor:

- ALBONI APARECIDA DE PAULA

- ADMARI SCHUHLI PIMO

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:556DDA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 11.132 DE 24/03/2017 - NOMEAÇÃO FERNANDA GORDIA PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Fernanda Gordia, portadora do R.G. nº. 10.791.300-9 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 089.567.049-61, para o cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Coordenadoria Pedagógica, a partir de 27 de Março de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1044A93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

Palmeira ,24 de março de 2017.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 22/03/2017, telefone, da candidata **ANA PAULA KAPP TITSKI,** cargo de Professor de Educação Física, aprovada no PSS – Processo Seletivo Simplificado homologado através do Decreto nº. 10.965 de 20/01/2017
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo.

Atenciosamente,

CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A1C3E3BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - ERLETE DE FREITAS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de Março de 2017.

ERLETE DE FREITAS
DESISTENTE

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:926F5C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - PSS - EDNILSON JOSE DOS SANTOS

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do Decreto nº 10.965 de 20/01/2017, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Professor de Educação Física** nos casos de licenças legalmente concedidas, chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual

concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 24 de Março de 2017.

EDNILSON JOSE DOS SANTOS
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9A4CA32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 24 de Março de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 28 de Março do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Física, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Física:

- FERNANDA DO BELEM HOSSADTCHUK
- ROBERTA GLACIELA PIMENTEL
- MARCIO CASNOCA

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:9D84AD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 11.133 DE 24/03/2017 - NOMEAÇÃO VIVIANE LOUISE ANTONIETE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 001/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12/02/2016, e

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada Viviane Louise Antoniete, portadora do R.G. nº. 12.514.202-8 - PR, inscrita no CPF: sob o nº. 075.001.729-58, para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de Março de 2017.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:890C0F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 12.939 DE 24/03/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE A SERVIDORA VIVIANE LOUISE ANTONIETE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder adicional insalubridade de 20% (vinte por cento) a partir de 27/03/2017, servidora publica municipal Viviane Louise Antoniete, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1A733985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE 2016 - REPUBLICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") -		R$ 1,00
REPUBLICAÇÃO	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESA COM PESSOAL	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.078.948,54	28.626,61
Pessoal Ativo	10.078.948,54	28.626,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.532,10	28.626,61
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.532,10	28.626,61
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.068.416,44	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	430.031.551,95	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	10.068.416,44	2,34
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.801.893,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.511.798,46	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	23.221.703,81	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE		

PARANAGUA, emitido em 23/mar/2017 as 15h e 17m.

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:CCC78954

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA		
Exercício: 2016		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.498.265,75	14.573.934,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	17.498.265,75	14.573.934,46
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.498.265,75	14.573.934,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.712.304,23	11.950.183,45
PESSOAL E ENCARGOS	10.078.948,54	9.457.493,21
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.827.808,65	8.232.091,63
ENCARGOS PATRONAIS	1.251.139,89	1.225.401,58
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.042,63	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	18.042,63	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.585.688,32	823.753,89
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	764.534,35	0,00
SERVIÇOS	639.397,43	823.753,89
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	181.756,54	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.111,30	7.995,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.111,30	7.995,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.008.496,68	1.660.419,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.008.496,68	1.660.419,64
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	19.474,24	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	19.474,24	0,00
TRIBUTÁRIAS	542,52	521,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	542,52	521,01
Resultado Patrimonial Do Período	-214.038,48	2.623.751,01
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	135.783,28	178.262,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:C2699AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 031/2016 – Registro de Preços 019/2016, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
R E S O L V EM:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 031/2016 – Registro de Preços 019/2016**, que tem por objeto: "**AQUISIÇÃO DE POLTRONAS DE AUDITÓRIO E MATERIAL EM GERAL"**. para atender as demandas das Secretarias Municipais de acordo com as necessidades de cada Secretaria, e, de acordo com o estabelecido no edital de licitação.
II. Adjudico os lotes dos referidos objetos às Licitante Vencedoras: **Lotes: 01 e 02 – Empresa: VYTRA COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ/MF sob o Nº03.256.599/0001-17. **Lotes: 03, 04, 06, 08 e 09 – Empresa: JAYME BARROS COELO ME -** CNPJ/MF sob o nº 14.289.754/0001-18. **LoteS: 07 e 10 – Empresa: LAS-CIO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP –** CNPJ/MF sob o nº 03.062.224/0001-16. **Lotes: 05 – Empresa: TAVERNE COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA ME -** CNPJ/MF sob o nº 02.000.394/0001-03. **Lote: 11 – Empresa: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -** CNPJ/MF sob o nº 11.676.271/0001-88.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 23 de Março de 2017.

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun.de Administração e Recursos Humanos

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

SILVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1873FBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: **Tomada de Preços nº 003/2016,** dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 214/2017;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 003/2016**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ROSICLAIR DA SILVA COSTA", LOCALIZADA NA AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N, NO BAIRRO VILA DOS COMERCIÁRIOS, NESTE MUNICÍPIO,"** nos termos contidos nos projetos, memorial descritivo, planilhas de serviços e demais documentos anexados no edital do processo licitatório, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 27.318/2016.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **KSA Construções e Empreendimentos Eireli-EPP –** CNPJ/MF sob o nº 76.513.332/0001-31.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 24 de março de 2017

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:37FA8C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 258

DECRETO Nº 258

"DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE E DE URBANISMO, NA FORMA DO ART. 81, PARÁGRAFOS 1º A 3º, DA LC MUNICIPAL 192/2016, ACRESCIDOS PELA LC MUNICIPAL 199/2017".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os artigos 3º, 4º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 107/2009 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reunidas as competências das Secretarias Municipais previstas neste Decreto, na forma aqui disciplinada.

Art. 2º. As competências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Urbanismo ficam reunidas, atribuindo-se ao atual Secretario Municipal de Meio Ambiente as atribuições inerentes a ambos os órgãos.

Parágrafo único. Como resultado da fusão prevista no caput, a Secretaria será denominada, temporariamente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º. O presente Decreto vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, sem prejuízo de sua revogação anterior, na forma do parágrafo 2º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.

Art. 4º. Como conseqüência do presente Decreto, ficará vago, enquanto perdurarem os efeitos do presente Decreto, o cargo de Secretario Municipal de Urbanismo.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável: Urbanismo e Meio Ambiente, deverá observar o contido no parágrafo 3º, do art. 81, da LC 192/2016, acrescido pela LC 199/2017.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 24 de março 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:D884A574

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 05/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Convocação n° 07/2017

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 14h às 17:30h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
47º		JANAÍNA DOS SANTOS RIBEIRO
48º		VALMIR COSTA RIBEIRO
49º		CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR
50ª		LUANA DE CASSIA BATISTA
51º		ROSANA MARIA DA SILVA

Paranaguá, 20 de Março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:5597D6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PSS 05/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 05/2015

Edital de Convocação n° 08/2017

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público 05/2015 para o cargo de Agente de Apoio, convoca os candidatos abaixo relacionados, conforme ordem de classificação, para comparecerem na sede desta Secretaria, localizada na Rua Júlia da Costa, n° 322 – Centro Histórico – Cep. 83.203-060 – Paranaguá – Paraná, das 14h às 17:30h, no prazo de 10(dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para fins de contratação, estipulados no item 5.1 e 5.7 do edital de abertura.

Agente de Apoio

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
52º	542	Kely Cristina Pessanha Ribeiro
53º	451	Fernanda de Oliveira Paz
54º	686	Vera Lucia Eghmeier
55º	1455	Deborah Luana Muller dos Reis e Silva
56º	605	Renan Garcia Domingues

Paranaguá, 22 de Março de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:39E0E900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 27/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 15/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC6322	277450P000283618	13/01/2017	55411	R$ 195.23
ACH6786	277450P000284092	11/01/2017	51851	R$ 195.23
AFA3569	277450P000284082	10/01/2017	51851	R$ 195.23
AFC0505	277450P000156043	09/01/2017	57380	R$ 293.47
AFE1338	277450P000283780	07/01/2017	51930	R$ 293.47
AFE1338	277450P000283779	07/01/2017	51851	R$ 195.23
AFJ6578	277450P000284087	11/01/2017	51851	R$ 195.23
AFR1838	277450P000190653	10/01/2017	60501	R$ 293.47
AHB2371	277450P000185357	09/01/2017	55411	R$ 195.23
AHO0301	277450P000189192	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AHR0705	277450P000190609	13/01/2017	55412	R$ 195.23
AIH4365	277450P000190608	13/01/2017	55412	R$ 195.23
AIM2987	277450P000186328	10/01/2017	55411	R$ 195.23
AJY2972	277450P000189195	06/01/2017	55412	R$ 195.23

AKF4292	277450P000156066	11/01/2017	73662	R$ 130.16
AKU1112	277450P000190657	13/01/2017	51851	R$ 195.23
ALD7634	277450P000143346	07/01/2017	55412	R$ 195.23
ALH0135	277450P000189261	06/01/2017	55412	R$ 195.23
ALL8435	277450P000189207	10/01/2017	55414	R$ 195.23
ALO1716	277450P000189189	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AMB2798	277450P000189191	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AMP0819	277450P000156064	11/01/2017	51851	R$ 195.23
AMS0645	277450P000283830	13/01/2017	60501	R$ 293.47
ANH9971	277450P000188484	10/01/2017	60501	R$ 293.47
ANI5690	277450P000156048	09/01/2017	55414	R$ 195.23
ANS2160	277450P000189211	11/01/2017	55411	R$ 195.23
ANY0087	277450P000284089	11/01/2017	57380	R$ 293.47
AOH4216	277450P000188485	10/01/2017	60501	R$ 293.47
APL2400	277450P000283834	16/01/2017	73662	R$ 130.16
APR8712	277450P000156046	09/01/2017	55414	R$ 195.23
AQD8441	277450P000141150	02/01/2017	57461	R$ 130.16
AQH2535	277450P000188015	10/01/2017	55412	R$ 195.23
AQN1827	277450P000189220	12/01/2017	55414	R$ 195.23
AQN2937	277450P000188018	11/01/2017	54100	R$ 130.16
AQN3601	277450P000189218	12/01/2017	55414	R$ 195.23
ARX9233	277450P000189102	30/12/2016	55412	R$ 195.23
ASE0589	277450P000283831	13/01/2017	73662	R$ 130.16
ASR2630	277450P000284084	10/01/2017	51851	R$ 195.23
ATA8664	277450P000189201	09/01/2017	76332	R$ 293.47
ATC6812	277450P000284088	11/01/2017	51851	R$ 195.23
ATH2699	277450P000189216	12/01/2017	55414	R$ 195.23
ATT6055	277450P000189187	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AUE7673	277450P000189209	11/01/2017	55411	R$ 195.23
AUH7798	277450P000190659	13/01/2017	51851	R$ 195.23
AUM2034	277450P000189196	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AUM4831	277450P000189107	30/12/2016	54100	R$ 130.16
AUN0915	277450P000189262	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AUT1523	277450P000188019	11/01/2017	55414	R$ 195.23
AUW6287	277450P000176485	11/01/2017	55411	R$ 195.23
AVK0764	277450P000189215	12/01/2017	55411	R$ 195.23
AVL7587	277450P000156050	09/01/2017	55414	R$ 195.23
AVP1365	277450P000189197	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AVV3913	277450P000155554	11/01/2017	55411	R$ 195.23
AVX0494	277450P000189202	10/01/2017	76332	R$ 293.47
AWB6893	277450P000176486	12/01/2017	55414	R$ 195.23
AWG9918	277450P000189219	12/01/2017	60412	R$ 195.23
AWM6017	277450P000189200	07/01/2017	55412	R$ 195.23
AWM6019	277450P000189194	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AWU2895	277450P000143345	07/01/2017	55412	R$ 195.23
AXB3871	277450P000156047	09/01/2017	55414	R$ 195.23
AXD6902	277450P000189206	10/01/2017	55414	R$ 195.23
AXG1046	277450P000157743	12/01/2017	60412	R$ 195.23
AXG9500	277450P000190611	13/01/2017	58350	R$ 195.23
AXG9500	277450P000190610	13/01/2017	58198	R$ 880.41
AXI1503	277450P000189109	30/12/2016	73662	R$ 130.16
AXJ9850	277450P000132564	17/01/2017	60412	R$ 195.23
AXN9818	277450P000183403	11/01/2017	60501	R$ 293.47
AXV5773	277450P000189205	10/01/2017	55411	R$ 195.23
AXX9867	277450P000155051	06/01/2017	60501	R$ 293.47
AXY8044	277450P000189104	30/12/2016	55414	R$ 195.23
AXZ1517	277450P000189204	10/01/2017	55414	R$ 195.23
AYF6583	277450P000190654	10/01/2017	60501	R$ 293.47
AYG0597	277450P000189105	30/12/2016	55412	R$ 195.23
AYI5345	277450P000189188	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AYJ5763	277450P000188016	10/01/2017	73662	R$ 130.16
AYK5481	277450P000284085	10/01/2017	57380	R$ 293.47
AYO2861	277450P000190656	13/01/2017	51851	R$ 195.23
AYP2705	277450P000156042	07/01/2017	51930	R$ 293.47
AYU1897	277450P000189190	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AYX7223	277450P000188487	10/01/2017	60501	R$ 293.47
AYY6440	277450P000189198	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AZA4494	277450P000283827	12/01/2017	73662	R$ 130.16
AZC5995	277450P000189208	10/01/2017	55411	R$ 195.23
AZD5424	277450P000189108	30/12/2016	54100	R$ 130.16
AZI6229	277450P000189111	30/12/2016	55414	R$ 195.23
AZU8638	277450P000180213	11/01/2017	51851	R$ 195.23
AZV8618	277450P000189193	06/01/2017	55412	R$ 195.23
AZX0834	277450P000156067	11/01/2017	73662	R$ 130.16
AZZ4573	277450P000283828	13/01/2017	57380	R$ 293.47
BAE3155	277450P000283835	16/01/2017	57380	R$ 293.47
BAJ5531	277450P000189212	11/01/2017	60412	R$ 195.23
BAL3527	277450P000176487	12/01/2017	55414	R$ 195.23
BAM2134	277450P000189199	06/01/2017	55412	R$ 195.23
BAP2654	277450P000283833	16/01/2017	55500	R$ 130.16
BAP2693	277450P000283832	16/01/2017	55500	R$ 130.16
BAQ7836	277450P000186326	09/01/2017	76251	R$ 293.47
BAR3452	277450P000190658	13/01/2017	73662	R$ 130.16
BAU2494	277450P000188017	10/01/2017	55414	R$ 195.23
BAV6680	277450P000187071	10/01/2017	76332	R$ 293.47
BDY0044	277450P000152449	09/01/2017	51851	R$ 195.23
BUA4224	277450P000189213	11/01/2017	53800	R$ 130.16
BWC4568	277450P000283616	13/01/2017	57463	R$ 130.16
CIW5772	277450P000189101	30/12/2016	57200	R$ 195.23
CTI8753	277450P000143342	06/01/2017	55412	R$ 195.23
DAS4116	277450P000189260	06/01/2017	55412	R$ 195.23
DJN7024	277450P000156056	11/01/2017	51851	R$ 195.23
DQL1881	277450P000189103	30/12/2016	54600	R$ 130.16
ELC5784	277450P000190661	13/01/2017	51851	R$ 195.23
EMK6166	277450P000156065	11/01/2017	60501	R$ 293.47
EMY1458	277450P000189110	30/12/2016	55414	R$ 195.23
EPW3083	277450P000188020	12/01/2017	55412	R$ 195.23
GKS9347	277450P000190655	13/01/2017	51851	R$ 195.23
IGR8888	277450P000156063	11/01/2017	51851	R$ 195.23
IOE5453	277450P000157742	12/01/2017	60412	R$ 195.23
IPZ1615	277450P000183402	11/01/2017	60501	R$ 293.47
ITI8425	277450P000190660	13/01/2017	51851	R$ 195.23
JPR0542	277450P000190652	10/01/2017	60501	R$ 293.47
JPR6092	277450P000190607	09/01/2017	55412	R$ 195.23
KAB8892	277450P000156049	09/01/2017	55414	R$ 195.23
KWV5386	277450P000189106	30/12/2016	51930	R$ 293.47
LNR5376	277450P000284091	11/01/2017	51852	R$ 195.23
LOU3664	277450P000284086	11/01/2017	51851	R$ 195.23
MEN3300	277450P000284090	11/01/2017	51851	R$ 195.23
MEN8824	277450P000189214	11/01/2017	53800	R$ 130.16
MKR6529	277450P000189210	11/01/2017	55411	R$ 195.23
MLE0203	277450P000185356	09/01/2017	55411	R$ 195.23
NKN2129	277450P000189217	12/01/2017	54600	R$ 130.16
OPZ5721	277450P000284094	11/01/2017	51851	R$ 195.23
PXN3110	277450P000156044	09/01/2017	76332	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0318987D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO SAUDE

RESOLUÇÃO "*AD REFERENDUM*" Nº 005/2017 de 23 de Março de 2017 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal n.º 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal n.º 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei n.º 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar n.º 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1.º - Aprovar o Termo de Adesão referente ao Incentivo Financeiro Estadual para a aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação – Rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência/componente da Atenção Primária a Saúde para a Clinica de Fisioterapia, CNES 6384277, do Município de Paula Freitas.
.**Art. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo Único, do Artigo 10.º do Regimento Interno do Conselho, A*ssinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada e Publicada.*
Paula Freitas, PR., 23 de Março de 2017.

Claudia Legat de Augustinho Heliana Scussiato Franco Teixeira
Presidente do Conselho 2ª Secretária Geral do Conselho
Municipal de Saúde Municipal de Saúde

IVONE TEREZINHA SUZZIM CALGAROTO
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Parágrafo 2.º, do Artigo 1.º da Lei Federal n.º 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.*

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7DD00637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO CONTRATO/TERMO DE FOMENTO Nº 18/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAULA FREITAS
Valor.....: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Vigência.....: Início: 24/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Chamamento Público nº 04/2017
Recursos....: Dotação: 09002 08.367.0011.2.046 3.3.50.43.00 1000
Objeto.....: : Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.

Paula Freitas, 24 de março de 2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:86E61AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº15/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

HOMOLOGAÇÃO: 24/03/2017
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PAULA FREITAS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 24/03/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:477509FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 091/2017

PORTARIA Nº. 091/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme art.14 do decreto Municipal n°11 De 21 De Fevereiro , os servidores Sra, Angelica Cristina Cobos Sr,Eder R Stelmach , Stefano Celso Retceski, para compor a comissão de seleção de Políticas Publicas

Art. 2º -Esta Portaria revoga a N° 72 de 23 de Fevereiro de 2017.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 23 Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:654A22D1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE 015/2017

Ao décimo dia do mês de março de 2017, compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). Cleverson Marques Da Cruz, inscrito(a) no CPF 025.377.049-16 aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2015, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº. 010/2015, de 27/04/2015, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e a fim de investir no Emprego Público de MOTORISTA Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sebastião Elias da Silva Neto, se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da

repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de MOTORISTA, com carga horária de 40 HORAS semanais, pertencente ao Quadro III, do grupo ocupacional OPERACINAL do nível salarial 10, referência "a", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro V, da Lei 930/2013, alterada pela Lei Municipal 1071/2016.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:C9411859

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE Nº 016/2017

Ao **Décimo Dia do Mês de Março** , compareceu à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, Paulo Frontin - Pr, o Sr (a). ANGELA MARIA MURAN (a) no CPF nº 039.431.509-09 aprovado (a) no Concurso Público nº **001/2015**, conforme resultado final do certame, homologado pelo Decreto nº**. 010/2015**, de **27/04/2015**, em conformidade com as Leis 930/2013 de 24/07/2013, 928/2013 de 22/08/2013, 366/99 de 29/11/1999 e fim de investir no Emprego Público de **Professor(a) ,** Na presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Sebastião Elias Da Silva Neto** , se comprometeu a exercer com zelo e dedicação as atribuições do emprego, ser leal às instituições a que servir, observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo, à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal, as requisições para a defesa da Fazenda Pública, ao imediato cumprimento de decisões e ordens do Poder Judiciário, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do emprego público, zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assunto da repartição, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, fazer pronta comunicação a seu chefe imediato do motivo de seu não comparecimento ao serviço, colaborar com o aperfeiçoamento do serviço, sugerindo a chefia imediata, as medidas que julgar necessárias. Sendo informado que é proibido ao servidor público ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição, recusar fé a documentos públicos, opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço, promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição, referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, no recinto da repartição, cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado, coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político, valer-se do emprego para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública, participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, e nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, atuar, como procurador ou intermediário, junto à repartição pública, receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições, aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro, praticar usura sob qualquer de suas formas, proceder de forma desidiosa, utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares, cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo ou emprego que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias, recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado, ingerir bebidas alcoólicas em serviço, embriaguez habitual, submetendo-se as sanções disciplinares de advertência, suspensão, demissão e cassação da disponibilidade, responsabilizando-se cível, penal e administrativamente por ato omissivo ou comissivo que resultar prejuízo ao erário. Sendo após, o Excelentíssimo Prefeito Municipal investiu o Servidor(a) no emprego público de**,** público de **PROFESSORA, com carga horária de 20 HORAS semanal, da classe A, referência "1", da Tabela de Salários, pertencente ao Quadro do magistério constante no anexo I da Lei 366/99.**9.Verificados os documentos apresentados e considerados de acordo com a legislação em vigor, foi dado posse nesta data, ao nomeado.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:6AB3EA41

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, Sr. Ircélio Carlotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n.º 10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alteração posteriores, após analisado o resultado do Pregão n.º 03/2017, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2017
LICITAÇÃO N.º 31/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de veículo zero-quilômetro, equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinada a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

Fornecedor: 8123– METROMED
Itens que venceu:
Item: 25– Detector fetal portátil de tecnologia digital – Quantidade: 06 U - Preço Unitário: R$ 517,00. Valor Total: R$ 3.102,00.

Fornecedor: 9158 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA-ME
Itens que venceu: 4 – Computador (desktop-básico) – Quantidade: 06 U -
Preço Unitário: R$ 1.689,00. Valor Total: R$ 10.134,00.
Item: 5 – Computador portátil (notebook) – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R$ 1789,00. Valor total: R$ 1.789,00
Item: 6 – Projetor Multimídia (data show) de teto e mesa – Quantidade: 01 U - Preço Unitário: R$ 1.699,00. Valor Total: R$ 1.699,00.
Item: 12- Mesa de reunião – Quantidade: 01 U – Preço Unitário: R$ 289,00. Valor total: R$ 289,00.

Fornecedor: 9442 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Itens que venceu: 7 – Ar condicionado tipo split, capacidade 30.000 BTU – Quantidade: 05 U - Preço Unitário: R$ 3.460,00. Preço total: R$ 17.300,00.
Item 14: Otoscópio – Quantidade: -6 U. Valor Unitário R$280,00 – Valor Total R$:1.680,00.
Item 24: Destilador de água com capacidade de produção de 6 a 10 litros – Quantidade 01 U – Preço Unitário: R$ 1.000,00 – Valor Total: R$ 1.000,00.

Fornecedor: 9856 – PARANAMED – Distr. de Medic. Mat. e Consumo e Equip.
Itens que venceu: 18 – Amalgador odontológico tipo tipo capsular para cápsulas pré-dos – Quantidade: 03 U - Preço Unitário: R$ 459,00. Preço total: R$ 1.377,00.
Item 21: Nebulizador com 4 saídas simultâneas – Quantidade: -03 U. Valor Unitário R$ 1.113,75 – Valor Total R$:3.341,25.
Item 23: Destilador de água com capacidade de produção de 3 a 5 litros– Quantidade: 02 U – Preço Unitário: R$ 779,00 – Valor Total: R$ 1.558,00.
Item 26: Fotopolimerizador de resinas tipo LED– Quantidade: 03 U – Preço Unitário: R$ 435,00 – Valor Total: R$ 1.305,00.

Fornecedor: 9857 – VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.
Itens que venceu: 02 – Cadeira Giratória – Quantidade: 10 U - Preço Unitário: R$ 79,00. Preço total: R$ 790,00.
Item 8: Estante de aço com 06 prateleiras – Quantidade: 08 U. Valor Unitário R$ 132,60 – Valor Total R$: 1.060,80.

Fornecedor: 9859 – DENTTEMED EQUIPAMENTOS ME.
Itens que venceu: 15 – Cadeira odontológica completa com 5 terminais – Quantidade: 01 U - Preço Unitário: R$ 8.900,00. Preço total: R$ 8.900,00.
Item 22: Compressor odontológico isento de óleo – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R$ 1.950,00 – Valor Total R$: 5.850,00.

Fornecedor: 9862 – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.
Itens que venceu: 16 – Carro de curativos com armação tubular – Quantidade: 01 U - Preço Unitário: R$ 400,00. Preço total: R$ 400,00.
Item 17: Mocho odontológico giratória em aço inoxidável – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R$ 280,00 – Valor Total R$: 840,00.
Item 30.: Mesa de exames - Quantidade: 04 U - Preço Unitário: R$ 499,00. Preço total: R$ 1.996,00.
Item 31: Mesa Ginecológica – Quantidade: 02 U. Valor Unitário R$ 670,00 – Valor Total R$: 1.340,00.

Fornecedor: 9863 – HOSPITRONICA COM DE EUQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA.
Itens que venceu: 27 – Seladora tipo mesa para plástico/papel – Quantidade: 03 U - Preço Unitário: R$ 290,00. Preço total: R$ 870,00.
Item 29: Desfibrilador Externo Automático – Quantidade: 01 U. Valor Unitário R$ 5.490,00 – Valor Total R$: 5.490,00.

Fornecedor: 9866 – V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
Itens que venceu: 11 – Mesa de trabalho – Quantidade: 01 U - Preço Unitário: R$ 189,00. Preço total: R$ 189,00.

Fornecedor: 9867 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA.
Itens que venceu: 3 – Armário de madeira – Quantidade: 08 U - Preço Unitário: R$ 280,00. Preço total: R$ 2.240,00.
Item 9: Cedeira longarina com três lugares – Quantidade: 10 U. Valor Unitário R$ 210,00 – Valor Total R$: 2.100,00.
Item 1’0.: cadeira longarina com quatro lugares - Quantidade: 10 U - Preço Unitário: R$ 245,00. Preço total: R$ 2.450,00.
Item 13: Mesa para computador – Quantidade: 01 U. Valor Unitário R$ 180,00 – Valor Total R$: 180,00

Fornecedor: 9868 – GDC DA SILVA COSTA EPP
Itens que venceu: 19 – Aparelho de raio-x odontológico com coluna móvel – Quantidade: 01 U - Preço Unitário: R$ 3.895,00. Preço total: R$ 3.895,00.
Item 28: Aparelho de ultrassom odontológico e jato de bicarbonato aco – Quantidade: 03 U. Valor Unitário R$ 1.465,00 – Valor Total R$: 4.395,00.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:001F0ED1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 092/2017

PORTARIA Nº. 092/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme art.37 do decreto Municipal n°11 DE 21 De Fevereiro , os servidores SraAngelica Cristina Cobos Sr, Eder R Stelmach, Stefano Celso Retceski, para compor a comissão de monitoramento e avaliação do Município De Paulo Frontin .

Art. 2º -Esta Portaria revoga a N° 73 de 23 de Fevereiro de 2017.

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 23 Março de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:408DBDA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2017
LICITAÇÃO N.º 31/2017
HOMOLOGAÇÃO: 20/03/2017
OBJETO: Aquisição de veículo zero-quilômetro, equipamentos de informática, materiais de escritório, equipamentos médicos, odontológicos destinada a atender o convênio firmado com o Ministério da Saúde, para aquisição de equipamentos e material permanente ao Município de Paulo Frontin-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
CONTRATADOS:
Fornecedor: 8123– METROMED
Fornecedor: 9158 – VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA-ME
Fornecedor: 9442 – ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Fornecedor: 9856 – PARANAMED – Distr. de Medic. Mat. e Consumo e Equip.
Fornecedor: 9857 – VERIDIANA STACHEIRA & CIA LTDA.
Fornecedor: 9859 – DENTTEMED EQUIPAMENTOS ME.
Fornecedor: 9862 – ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.
Fornecedor: 9863 – HOSPITRONICA COM DE EUQUIPAMENTOS MÉDICO HOSP. LTDA
Fornecedor: 9866 – V A OTTONI EQUIPAMENTOS ME.
Fornecedor: 9867 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA.
Fornecedor: 9868 – GDC DA SILVA COSTA EPP
DATA: 20/03/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angelica Cristina Cobos
Código Identificador:19892958

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 019/2017
REFERENTE AO PREGÃO Nº 031/2017

CONTRATADO: NG SEG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 21.200.114/0001-55.
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de vigia (controlador de acesso) para as Secretarias Municipais.
Valor: R$ 179.992,08 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação:
09.001.13.392.0014.2023.3390397700 e
09.002.27.812.0015.2024.3390397700;
05.001.15.452.0005.2009.3390397700;
11.001.10.301.0018.2031.3390397700.
O prazo de Execução e Vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 24 de março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E9027B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Detentor da Ata: ALBERY LUIZ KUROVSKI-ME.
CNPJ sob nº 12.131.619/0001-14
Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção e calibração de equipamentos médicos e odontológicos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR.
Valor Total: **R$ 21.579,00** (vinte e um mil, quinhentos e setenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391700;
03.001.04.122.0003.2004-3390391700;
05.001.15.452.0005.2009-3390391700;
07.002.20.606.0011.2013-3390391700;
08.001.12.361.0012.2014-3390391700;
09.001.13.392.0014.2023-3390391700;
09.002.27.812.0015.2024-3390391700;
10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391700.
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DA917E5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

Detentor da Ata: JUAREZ LOYOLA ME.
CNPJ 21.236.386/0001-05
Objeto: Registro de Preços da hora técnica para manutenção e calibração de equipamentos médicos e odontológicos e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, para as Secretarias Municipais, do município de Piên/PR.
Valor Total: **R$ 16.799,20** (dezesseis mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2003-3390391700;
03.001.04.122.0003.2004-3390391700;
05.001.15.452.0005.2009-3390391700;
07.002.20.606.0011.2013-3390391700;
08.001.12.361.0012.2014-3390391700;
09.001.13.392.0014.2023-3390391700;
09.002.27.812.0015.2024-3390391700;
10.001.08.244.0016.2026-3390391700 e
11.001.10.301.0018.2031-3390391700.
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4E76F0FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO BEIRA RIO LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 83.483.990/0001-93
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: **R$ 54.620,00** (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B087F127

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 10.917.290/0001-96
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: **R$ 35.450,00** (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:03892363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: POSTEFIBRA LTDA –ME.
CNPJ sob nº 17.970.699/0001-15
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: **R$ 61.235,00** (sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:32248199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

Detentor da Ata: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA.
CNPJ sob nº 06.885.679/0001-20
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tubos de concreto, grelhas de concreto e canaletas de concreto para a Secretaria de Viação e Serviços Urbanos.
Valor Total: **R$ 59.090,00** (cinquenta e nove mil e noventa reais)
Dotação Orçamentária:
05.001.15.452.0005.2009-3390302400 e
05.001.15.452.0005.2009-3390305400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8D848119

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 07634816/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como, para auxilio natalidade, destinados ao atendimento das necessidades dos beneficiários enquadrados nos programas de assistência social do CRAS de Piên/PR.
Valor Total: **R$ 39.359,50** (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390320400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2D71D344

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Detentor da Ata: VACCARIN & ALFF LTDA – ME.
CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de leite em pó fórmula infantil e fraldas, a serem fornecidos como, para auxilio natalidade, destinados ao atendimento das necessidades dos beneficiários enquadrados nos programas de assistência social do CRAS de Piên/PR.
Valor Total: **R$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390320400
Data de assinatura: 24 de março de 2017.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E0B3034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 71 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1272, de 21 de setembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual Nº 1277 de 11 de Novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 55.980,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS) conforme descrito abaixo:

04.SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO
04.001 – PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

15.451.0006.1001 – PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO
44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:602.....….....R$ 68.043,31

11.SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0018.2030 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:500.....….....….....….....R$ 120,00

TOTAL GERAL .....R$ 68.163,31

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, a anulação parcial de dotações e operação de crédito conforme descrito abaixo:

Operação de Crédito:

FONTE	CONTA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
602	001/4753-8/7933-2	O.C - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R$ 68.043,31

Anulação Parcial de dotações:
03.SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:000.....….....R$ 120,00

TOTAL GERAL .....R$ 68.163,31

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de Março de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:EAEE44DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°10/2017

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº10 de 2017.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Pavimentação com pedras irregulares com cordão de pedra conforme a estrada que liga a cidade a linha cabeceira do Pinhal, conforme processo de Tomada de preços nº 2/2017.

CONTRATADO: MARIZANGELA LIMA DOS SANTOS / OBRAS E URBANIZAÇÃO - ME.

VALOR CONTRATADO: 712.842,00 (Setecentos e Doze Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/03/2017.

RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2439	07.003.26.782.2601.1009	765	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **CONFORME MEDIÇÕES**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 Meses após a assinatura do contrato**.**

Pinhal de São Bento, 27/03/2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:F27C37AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 9/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/04/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo, para manutenção das unidades da municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/04/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/04/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D2481D29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 10/2017

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **07/04/2017, às 14:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº

10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura, mediante licitação.

PROTOCOLO: 07/04/2017, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 07/04/2017, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaopsb@ampernet.com.br**.

Pinhal de São Bento, em 24/03/2017.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:2D1EAD75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9537/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 003/2016, instituída através da Portaria nº 8848/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9482/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E3C07282

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9538/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 004/2016, instituída através da Portaria nº 8846/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9483/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF0A9947

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9539/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 007/2016, instituída através da Portaria nº 8852/2016, do dia 20 de Abril de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 984, alterada pela Portaria n° 9491/2017, do dia 24 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46C9C4D2

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9540/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 024/2016, instituída através da Portaria nº 8935/2016, do dia 20 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1025, alterada pela Portaria n° 9477/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5F97B0CE

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9541/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 026/2016,

instituída através da Portaria nº 9004/2016, do dia 26 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179, alterada pela Portaria nº 9492/2017, do dia 24 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:370F0D6F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9542/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 028/2016, instituída através da Portaria nº 9006/2016, do dia 27 de Julho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1052, alterada pela Portaria nº 9493/2017, do dia 24 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D88EEF28

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9543/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (trinta) dias, a partir do dia 23 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 034/2016, instituída através da Portaria nº 9058/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9478/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D94D4E01

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9544/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 035/2016, instituída através da Portaria nº 9059/2016, do dia 19 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1069, alterada pela Portaria nº 9479/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F1B6662

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9545/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 036/2016, instituída através da Portaria nº 9068/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9485/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:357774DA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9546/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 037/2016, instituída através da Portaria nº 9069/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9486/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CEBC0010

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9547/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 038/2016, instituída através da Portaria nº 9070/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9487/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F20656C1

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9548/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 039/2016, instituída através da Portaria nº 9065/2016, do dia 23 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1071, alterada pela Portaria nº 9488/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1199.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E6AD0F3

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9549/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 041/2016, instituída através da Portaria n° 9073/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9494/2017, do dia 24 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8A6A1B6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9550/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 043/2016, instituída através da Portaria n° 9075/2016, do dia 24 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1072, alterada pela Portaria n° 9489/2017, do dia 23 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1179.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C835E5F

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9551/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 044/2016, instituída através da Portaria n° 9081/2016, do dia 25 de Agosto de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1073, alterada pela Portaria n° 9495/2017, do dia 24 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1200.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FE6F2CD7

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9552/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 25 de Março de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 051/2016, instituída através da Portaria nº 9232/2016, do dia 04 de Outubro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1121, alterada pela Portaria nº 9440/2017, do dia 04 de Fevereiro de 2017, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1186.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F50B3ADB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 9557/2017

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 24 de Fevereiro de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Sancionatório n° 009/2016, instituída através da Portaria nº 9335/2016, do dia 27 de Dezembro de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1157.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6D0FA924

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 5752/2017

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITê de conservação do solo e água E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e,

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4966/2016, que institui o Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná, em seu artigo 10º, que condiciona a adesão dos municípios ao referido Programa à criação do Comitê Municipal de Conservação do Solo Agrícola.

Considerando a adesão do Município de Piraquara como interveniente, devendo, desta forma, criar o Comitê Municipal de Conservação do Solo Agrícola,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal de Conservação do Solo Agrícola.

§1º O objetivo do Comitê é a coordenação, a gestão e execução do Programa Integrado de Conservação de Solo e Água do Paraná no âmbito do Município com vistas à melhoria da qualidade do solo e água, assim como do nível das atividades econômica e social.

§ 2º O Comitê será composto por representantes das seguintes instituições:

I - Prefeitura Municipal de Piraquara através de sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento - SEAB;
III - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 2° - O Comitê editará regimento próprio no qual estabelecerá seu modo de funcionamento e deliberação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E182633C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 5.754/2017

Decreta Luto Oficial no Município de Piraquara pelo Falecimento do Senhor Verolin Belão, ex-Vereador e ex-Vice Prefeito Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do ex-Vereador e ex-Vice Prefeito deste Município, Senhor Verolin Belão; Considerando os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piraquarense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Vice Prefeito; Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político; O Poder Público presta homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para esta Municipalidade.

DECRETA

Art. 1º. Luto Oficial no Município de Piraquara, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Verolin Belão, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Piraquara – PR, tendo exercido o cargo de Vereador e de Vice Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, a contar da data de 24 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de Março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D70A0727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para a prestação de serviços de pintura dos prédios públicos de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 11 de abril de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Global Estimado:** R$ 1.278.746,00 (Um milhão duzentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 24 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2692934D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo,quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços,obras complementares e demais projetos pertinentes, para uma extensão de 20 km, em vias públicas do Município de Piraquara.Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS:** ADA Engenharia e Construção Ltda; AeT Arquitetura, Planejamento e Transportes Ltda – EPP; Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda; EL Arquitetura Ltda Epp; Encop Engenharia Ltda; Engecap Projetos e Obras de Pavimentação Ltda; Engemin Engenharia e Geologia Ltda; Zandoná Assessoria e Obras Ltda-EPP; Engespa Consultoria e Projetos Ltda; Escoar Engenharia Ltda –EPP; F.A Tanck & Cia Ltda ME; Geronimo Teider Rocha Engenharia Civil – ME; Gtech Engenharia e Planejamento Ltda; JGN do Brasil Engenharia Ltda ME; PB&M Consultoria e Meio Ambiente Ltda EPP; Serpen Serviços e Projetos de Engenharia Ltda; Terra Projetos e Construções Ltda EPP; Triangulo Rental Locadora de Maquinas e Veículos Eireli; Unidec Engenharia Consultiva Ltda. **EMPRESAS INABILITADAS:** E.A.C Consultoria Ltda; Eco Geotecnia e obras Eirelli EPP; Laser Sul Fundação e Topografia Ltda. Salientamos que fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 23 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42DB1B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas de perfuração em solo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses. **Abertura**: 12 de abril de 2017, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço unitário por item. **Valor Global Estimado:** R$ 355.927,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site**: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 24 de março de 2017. Emerson Antonio Zapchau - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B6CFBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 12/2017

Objeto: Aquisição de Veículo tipo Van, zero quilometro. Abertura: 10 de Abril de 2017, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado: R$ 774.983,35 (setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: w ww.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de março de 2017.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal
Portaria 9.452/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:18F74006

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2016(a)	Em 31/dez./2016(b)	Em 28/fev./2017(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	33.443.563,48	33.094.597,07	31.859.199,26
DEDUÇÕES (II)	45.934.593,52	46.059.175,78	54.645.409,36
Disponibilidade de Caixa	27.369.583,33	27.352.397,68	35.938.631,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.612.660,74	37.595.475,09	42.076.931,59
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	10.243.077,41	10.243.077,41	6.138.300,33
Demais Haveres Financeiros	18.565.010,19	18.706.778,10	18.706.778,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-12.491.030,04	-12.964.578,71	-22.786.210,10
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	8.765.864,65	8.416.898,24	7.259.901,43
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-21.256.894,69**	**-21.381.476,95**	**-30.046.111,53**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No 1º Bimestr(VIc-VIb)e	Até o 1º Bimestr(VIc-VIa)e
VALOR		**-8.664.634,58**	**-8.789.216,84**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 49m.			

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:E6E0B5CA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESUMIDO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	244.057.500,00
Previsão Atualizada	247.717.500,00
Receitas Realizadas	35.981.617,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	236.037.500,00
Créditos Adicionais	3.660.000,00
Dotação Atualizada	239.697.500,00
Despesas Empenhadas	38.723.100,47
Despesas Liquidadas	21.621.945,87
Despesas Pagas	16.126.911,82
Superávit Orçamentário	14.359.671,88
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	38.723.100,47
Despesas Liquidadas	21.621.945,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	186.659.560,70

Continuação
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			**Até Período**
Regime Geral da Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-8.789.216,84	0,00
Resultado Primário	0,00	15.490.270,14	0,00

Continuação
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.243.077,41	0,00	9.622.346,81	620.730,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	13.249.007,00	0,00	4.361.016,66	8.887.990,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.492.084,41	0,00	13.983.363,47	9.508.720,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado**	**Limites Constitucionais Anuais**	
	Até Período	**% Mínimo a Aplicar Exerc.**	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	832.924,29	<18% / 25%>	4,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag istério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Mag istério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.166.077,68	60%	28,04
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

Continuação
MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPI TAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			223.167,89	23.776.832,11
Despesa de Capital Líquida			1.553.869,80	39.039.130,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	16.479.178,01	24.315.091,90	26.598.532,20	14.640.785,69
Despesas Previdenciárias (V)	2.234.577,58	9.150.864,83	25.871.514,94	25.434.457,94
Resultado Previdenciário (IV - V)	14.244.600,43	15.164.227,07	727.017,26	-10.793.672,25
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECU RSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo s			408,09	-408,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.254.800,89		15,00	8,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:437C28D0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5744/2017

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4303/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação dos Arts. 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 4303/2014, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º - Fica regulamentada a gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, para aplicação exclusiva aos profissionais do quadro de Gestores Públicos, lotados no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _Alex Figueiredo_ quando nas atividades de atendimento das crianças/adolescentes e adultos naquela instituição.

Art. 2º - Para efeito de remuneração de gratificação de Encargos Especiais relativas ao local de trabalho, o servidor sendo devido quando do efetivo labor no Centro Municipal de Atendimento Interdisciplinar Especializado _ Alex Figueiredo _ perceberá o valor de 20%, (vinte por cento) sobre o piso da tabela salarial par ao cargo de Gestor Público, Nível I, Classe I, que será pago conjuntamente com os demais rendimentos.**"**

Art. 2º As demais disposições do Decreto Municipal nº 4303/2014, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 23 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:968DC5AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5754/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1 °. Instituir, a contar de 01/03/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
992037	CARLA PATRICIA DOS SANTOS PUPO	FG08

Art. 2 °. Destituir, a contar de 01/03/2017, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matricula	Servidor	FG
992078	EDINA BALDUINO	FG08

Art. 3º . Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EF435F2F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 072/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
18	ANGELICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ (FINAL DE LISTA)	54,00
21	VANESSA TREPTOW (FINAL DE LISTA)	52,00
26	NATALIA RAMOS DOMINO (FINAL DE LISTA)	50,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
105	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	54,50
106	MARIA MARTA VICENTE	54,00
107	GISLAINE APARECIDA CORREIA	54,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 29/03/2017, às 10h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de março de 2017.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3E462953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 05/2017 e homologo-a para a contratação da empresa MAGAZINE LUIZA, inscrita no CNPJ/MF nº 47.960.950/0174-40, devidamente habilitada para fornecer aparelhos de ar-condicionado no valor total de R$ 7.693,00 (sete mil seiscentos e noventa e três reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 04.001.0412200041.004-4.4.90.52.34.00.0000-(1725) Fonte: 501; 06.001.1236100061.006-4.4.90.52.34.00.0000-(1724) Fonte: 105, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de março de 2017.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:9CFE1923

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICADO PREGÃO 004-2017 PNEUS

RETIFICAÇÃO

No **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 24/03/2017, página 139, Edição 1219, onde lê-se: **DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia __ de _____ de 2017, às __h; leia-se: **DATA E LOCAL DE ABERTURA:** dia 11 de abril de 2017, às 10h**.**
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, todos novos, para os veículos pertencentes à frota do Município de Porto Amazonas, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 11 de abril de 2017, às 10h, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 245.968,80 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras@portoamazonas.pr.gov.br*

Porto Amazonas, 22 de março de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCCC1E3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 10 de abril de 2017, às 13:30h, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição fracionada de material de expediente para o Consórcio e autarquias consorciadas licitantes, conforme especificações no Anexo I do edital. O limite máximo estimado de preços é o de R$ 83.594,99 (oitenta e três mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: laboratorio.cispar@consorciocispar.com.br

Maringá, 24 de março 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:524E2B47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de prestação de contas parcial do mês de junho a dezembro de 2016 dos recursos FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 39/2014 CEAS.

Art. 2º- Aprovar a justificativa sobre a existência de saldo superior a 30% do repasse dos recursos do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 39/ 2014 CEAS.

Art. 3º - Aprovar as adequações das Ações dos Planos de Ação do PPAS I e PPAS IV, para o ano de 2017.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, em 23 de março de 2017

ROSANA LECHINOSKI KEMP
Presidente

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17B44896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 073/2016-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Eliane Cristina de Lima
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 18/03/2017

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3D91C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 132/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 20299, de 10/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 03/10/2011 a 02/10/2016, de 06/03/2017 a 05/06/2017, para POLIANNA HAMMERSCHIMIDT, RG nº. 9.801.235-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Médico Veterinário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de março de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:93D2E4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 59/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Protocolo n° 20159, de 26/01/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA, portadora do RG nº. 5.562.567-0/PR, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:535210E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

Republicação por incorreção
PORTARIA N° 74/2017

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo n° 20209, de 02/02/2017,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 13/03/2007 a 12/03/2012, de 06/02/2017 a 05/05/2017, para ANTONIO CARLOS LEMOS, RG nº. 6.261.979-1/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

EVA DAS NEVES ZEPECHOUKA SOCEK
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BFE80E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 154/07/2017

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:
AUTORIZAR

I – Viagem a Servidora **SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de **PREFEITA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião Assembléia Legislativa com Deputado Alexandre Curi, Cohapar Regularização Fundiária e Programa de Habitação, Seae (Secretaria para assuntos estratégicos - Telecentro na cidade de Curitiba – Pr.
III – Entre as datas de **26/03/2017 á 28/03/2017.**
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 24 março de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:1E5642E1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal de Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente licitação referente ao Processo Licitatório - INEXIGIBILIDADE nº 012/2017 CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2017, o qual destina a Contratação de Profissionais Pessoas Físicas Interessados em Prestar Serviços de Natureza Artística Cultural, como OFICINEIRO E FACILITADOR, as quais são de interesse da Coordenação da Ação Cultural/Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, referente ao Recurso (S C F V) – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para implantação de ações voltadas á inclusão social dos Munícipes da Assistência Social. Homologando seu objeto as Profissionais Srª: MARA RUBIA HENRIQUE SILVA, Lote º 01 FACILITADOR 01, com o Valor de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), Sra. VALÉRIA PEREIRA DA SILVA Lote nº 02 FACILITADOR Nº 02 com o Valor de R$ 12.960,00 (Doze mil novecentos e sessenta reais), Sr. JERIMOTO GASPAR DOS SANTOS Lote nº 03 PROFESSOR DE KARATÊ com o Valor de R$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais) Sra. LARI RAFAELI DE SOUZA GUIDELI Lote nº 04 PROFESSOR DE DANÇA com o Valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) Sr. CLAUDIO FRANCISCO Lote nº 05 PROFESSOR DE CAPOEIRA com o Valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais) Sr. MARCELO PEREIRA DA SILVA Lote nº 06 PROFESSOR DE JUI-JITSU com o Valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), a serem pagos mensalmente conforme a realização dos Serviços, e com a devida

autorização da Diretoria do Departamento de Assistência Social. Sendo o Contrato vigente por 12 (Doze) Meses.

Rancho Alegre D'Oeste – PR 22 de Março de 2.017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:206A3A4D

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR comunica aos interessados que fará realizar ás 09h00min do dia 31 de Março de 2.017, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por Item**, referente à Contratação de Empresa para o Fornecimento de Ovos de Páscoa sabor Chocolate ao Leite com tamanho mínimo de 175 g, e Caixas de Bombons Sortidos no mínimo 300 g, em atendimento aos Departamentos de Administração/Educação e Assistência Social do Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
DATA DA ABERTURA: 31 de Março de 2.017 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min ou através do e-mail licita.rancho@hotmail.com maiores informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 16 de Março de 2.017

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

R E P U B L I C A D O

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:48DDBA96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 17/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cartografia, topografia e agrimensura em geral, incluindo mapas, memoriais, planialtimétricos, medições e locações de terrenos.
ABERTURA: Dia 11 de Abril de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 27 de Março de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 24 de Março de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B5BD1F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 016/2017**, de 23 de março de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.
VALOR DO CONTRATO – R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, PARA TRABALHO COM FAMÍLIA NOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DESENVOLVIDA NO CRAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMÍLIA PAIF.**
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei de Licitações.
CONTRATADO: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA EPP**, com sede na Rua Goiás, nº 765 – Centro, CEP 85.960-000, Marechal Candido Rondon – Paraná - CNPJ nº 04.096.738/0001-55.
CONTRATANTE: Município de Renascença – Pr.

Renascença – Pr, 24 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:695C54F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de recargas de gás P-45, destinados as necessidades da secretaria solicitante.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 11 de abril de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 11 de abril de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 24 de março de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:52577E0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129 DE 22 DE MARÇO DE 2017

Altera o percentual de gratificação da servidora Ana Luiza Biscaro Petris.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o percentual de gratificação da servidora **Ana Luiza Biscaro Petris,** R.G. nº 8.848.035-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.220.709-70, **Dentista,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, percebendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, a contar de 1º de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Maria Noemi Loro
Código Identificador:0A868DBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTROLE Nº 04/2016
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
APG ASSESSORIA, CONSULTORIA A GESTÃO PÚBLICA E PATRIMONIAL EIRELI ME

DECISÃO:

Assim, reconsidero em parte a decisão de fls. 207/213 para diminuir o prazo da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração para 01 (um) ano.
Por fim, determino a instauração de processo administrativo para apurar eventual responsabilidade e/ou dano ao erário em decorrência do não cumprimento do contrato.

Rio Azul, 21 de Março de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ines Mikoski Dembinski
Código Identificador:B0F1EF69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL 002/2017 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO BOLSISTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeado pelo Decreto nº 5.022/2017 de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e especialmente do contido na Lei Municipal nº 1.074, de 12 de setembro de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir a Coordenadoria e Monitoria ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com a criação de "Bolsa Cidadã", e considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do processo de seleção do "Bolsa Cidadã" veiculado através do Edital 001/2016

TORNA PÚBLICO:

Convocar Bolsistas para Função de MONITORIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo RIBEIRA				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
4	Rosieli Aparecida Pacheco	70	28/03/1982	9.1 e

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo AÇUNGUI				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
3	Evanilde Stresser Bandeira	89	15/10/1979	9.1 c

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Monitoria Núcleo MINA DE FERRO				
Monitoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
3	Mauricio Bedin Lazaroti	91	31/10/1991	não há

Convocar Bolsistas para Função de COORDENARIA:

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo CENTRAL				
Coordenadoria		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
2	Reginaldo da Silva	100	08/03/1983	9.1 c

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo AÇUNGUI				
Coordenadoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
2	Daniele Stresser Scheneider de Souza	94	02/07/1989	não há

Resultado Final do Bolsa Cidadã – EDITAL 001/2016 - SCFV- Classificação Coordenadoria Núcleo JACARÉ				
Coordenadoria		**Pontuação**	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
3	Edina Ferreira Santos	70	09/10/1985	não há

Os candidatos convocados nos termos das Alíneas *a* e *b* do presente do presente ato de convocação e seguintes do Edital 01/2016 e demais legislação aplicável a espécie, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Domingos Alessandro Nodari, n.63, em Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 27/03/2017 a 29/03/2017, nos horários de 08h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva função ou pela opção de desistência definitiva de classificação:
a) Uma foto 3 x 4 recente, anexada a Ficha de Inscrição;
b) Carteira de Identidade (frente e verso do mesmo lado da folha);
c) Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais, observado as condições do item 6.1.5;
d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino, nos termos do Decreto-Lei 1.187, de 1939;
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e correspondente comprovante de situação cadastral no CPF; e
f) Comprovante de Endereço;

Rio Branco do Sul, 23 de Março de 2017.

ALISSON NAGIB BOMFIM
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 5.022/2017

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:D53EFCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
ASSUNTO: DISCUSSÃO DO PROJETO QUE TRATA DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 7/1969, QUE DETERMINA NOVO ALINHAMENTO NA RUA DR. VICENTE MACHADO.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, representada por seu Presidente, atendendo o que estabelece os Artigos 196 e 197 de seu Regimento Interno, comunica a todos os Munícipes, que realizará "AUDIÊNCIA PÚBLICA" no dia **26 de abril (quarta-feira), às 19:00 horas**, tendo como local o Plenário da Câmara para discutir sobre o Projeto de Lei nº 080/2016, que trata da alteração do artigo 2º da Lei nº 7/1969, que determina novo alinhamento na rua Dr. Vicente Machado.
Comunicamos que os representantes das Entidades organizadas e os cidadãos deverão inscrever-se antecipadamente junto a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para apresentar propostas e defendê-las na referida Audiência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA
PRESIDÊNCIA, EM 23 DE MARÇO DE 2017.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:7AACDE0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 003/2017, aberto com a finalidade de apurar as informações contidas no BATEU nº 438555/5, da Polícia Militar do Paraná 4º Comando Regional, 1º Cia Independente de Polícia Militar.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se as férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Gabrieli Fernandes Vilner, pelo período de 27/03/2017 à 25/04/2017.

Rio Negro, 23 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D89ED7A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 210/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, o Processo Administrativo de Sindicância nº 002/2017, aberto com a finalidade de apurar possíveis infrações ao inciso I, do art. 6º, da Lei Federal nº 11.350/2006, que regulamenta as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 2º - A suspensão a que refere o art 1º, deve-se as férias de um membro integrante da Comissão Especial Processante, a servidora Gabrieli Fernandes Vilner, pelo período de 27/03/2017 à 25/04/2017.

Rio Negro, 23 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:744C7EDA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 010/2017

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 27 (vinte e sete) de março do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO DO TRABALHO

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 003, de 17/02/2017, assinou termo de desistência.	1º
575551	*Vicente de Paulo Bezerra Saliba*	2º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 22 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D2C61B6A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 011/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, com base na Lei Municipal nº 2324/2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, o Conselho Municipal de Políticas Culturais, o Fundo Municipal da Cultura e o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais, torna público que a partir da data da publicação do presente Edital, estará recebendo a indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o

Conselho Municipal de Políticas Culturais. Os representantes da Sociedade Civil Organizada não vinculados à Administração Pública serão: ***1 (um) representante das Associações Étnicas, 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial, 1 (um) representante da Literatura, com comprovação de publicações, 1 (um) representante da Música, registrado na Ordem dos Músicos do Brasil, 1 (um) representante de Artes Visuais, 1 (um) representante do Conselho Profissional dos Arquitetos, 1 (um) representante de Instituições Particulares de Ensino na área artística e 1 (um) representante da Associação dos Artesãos.*** Os segmentos da Sociedade Civil Organizada indicarão livremente membros para a composição do Conselho por escrito até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo que cada membro indicado terá um suplente. Após transcorrido o prazo supra indicado, caso não haja indicação dos membros representativos da Entidade, o Poder Executivo poderá indicar os representantes, conforme art. 6º, § 4º, da Lei Municipal nº 2324/2013. A Legislação supracitada encontra-se disponível na íntegra no site: www.rionegro.pr.gov.br – Leis Municipais.

Rio Negro, 22 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6498FDDC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 021/2017

SÚMULA: "ALTERA OS INCISOS VI E VII, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 113, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos VI e VII, do artigo 1º do Decreto nº 113, de 24 de outubro de 2013, que nomeia Conselho Municipal de Trânsito, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I – ....
...
VI – 2º Tenente QOBM Diego Moscozo Sanches – Comandante do 2º Pelotão da Polícia Militar
VII – 2º Tenente QOBM Rafael Lechinhoski Calsavara – Comandante da 2ª SB /2º SGB/ 6º GB
VIII - ..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 113/2013.

Rio Negro, 24 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4CB87E0A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 020/2017

SÚMULA: "ALTERA O ITEM 2, INCISO II, DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 087, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CONSELHO DA CIDADE".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o item 2, inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 087, de 09 de setembro de 2016, que constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento - Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
I – Representantes do Poder Público
...
II – Representantes da Sociedade Civil
....
ACI – Associação Comercial e Industrial de Rio Negro:
Adriana Dornelles Paz Kamien – Titular
Geovane de Lima – Suplente
..."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 087/2016.

Rio Negro, 24 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7260D583

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 217/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 640, DE 13/12/2016, QUE DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 640, de 13 de dezembro de 2016, que determina a abertura de Processo Administrativo de Sindicância e designa Comissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski
Membro: Jerusa Cleres Hack
Membro: Carolina Valerio Soares."

Rio Negro, 24 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:269591DD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 216/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 15 de março a 13 de abril de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Francisco José Moreira***, matrícula nº 1917-8/1, do cargo de Advogado, nível "17-B", admitido em 01 de julho de 2009, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Rio Negro, 23 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:021BA3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Lippel Metal Mecanica Eireli - CNPJ/MF sob n.º 03.362.508/0001-28, neste ato representada pela sócia proprietária Sra.Amélia Lippel Sieves., em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 19/2017. OBJETO: Aquisição de triturador de galhos e troncos. Prazo: 60 (sessenta) dias. Preço: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais). Recursos: 10003 SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE - SAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA 4734 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 22/03/17.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:FFE484BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 035– PROCESSO N° 069/2017

OBJETO: Aquisição de placas para central telefônica. **PROPONENTE:** NYT-TEL Comércio de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda - EPP. **CNPJ:** 04.425.668/0001-31. **VALOR:** R$ 293,80 (duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6B06D2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 041/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **"E C EPREEMDIMENTOS LTDA. EPP"** com sede na Rua General Potiguara, Loja 11, n.º 2.500, Bairro Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu sócio proprietário **SR. EZIO LUIZ CALLIARI FILHO**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais **03(três) meses**, contados a partir da data de 24 de março de 2017.

Rio Negro, PR, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:274E4892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 062/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI**, e **CONTRATADA** a Empresa **"SUIÇA ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI - ME"** com sede na Rodovia Estadual 418, n.º 3815, Bairro Fragosos, na cidade de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 72.123.631/0001-09, neste ato representada por seu sócio proprietário **SR. Maurício Vogelsanger,** inscrito no CPF nº 638.924.309-00, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.01.93, à licitação antes citada, e às seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços em mais **03(três) meses**, contados a partir da data de 22 de março de 2017.

Rio Negro, PR, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:670C87BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO- EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2017

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, através da **Secretaria Municipal de Turismo e Cultura** torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo em sua sede, na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, de **13/03 a 11/04/2017** a partir da publicação deste, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE INSTRUTORES/OFICINEIROS,** para ministrar cursos e oficinas culturais na Cidade de Rio Negro, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. - Interessados poderão ter acesso ao Edital através de cópia na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro ou no portal do Município no endereço eletrônico: www.rionegro.pr.gov.br. -Poderão encaminhar os documentos relacionados no item 5.1 à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Rio Negro, no endereço mencionado, no horário das 09h às 11h30min e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira. - Serão credenciados projetos na área de: **Música e Artes Plásticas**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, pelo fone (47) 3643-7664 ou (47) 3642-3280, Ramal 452/461.

Rio Negro, 07 de março de 2017.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE -
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5AEB95DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 036– PROCESSO N° 070/2017

OBJETO: Aquisição de Toner para Impressora. **PROPONENTE:** Digisystem Comércio de máquinas e Suprimentos de Informática Ltda – ME. **VALOR:** R$ 1.100,00 (um mil e cem reais.) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de Março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI /
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:6931D7E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de agentes culturais para animar a "Feira de Artesanato de Páscoa". INTERESSADOS: Djonathan John Weber CPF: 071.163.679-69; Fábio dos Santos Paqueira CPF: 052.550.619-56; Joel Carlos Pereira CPF: 004.523.509-05. JUSTIFICATIVA: Agentes culturais cadastrados e aprovados pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais). PRAZO DE ENTREGA: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 24 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:41D0985C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.842/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade, **Licença Maternidade**, a que têm direito, conforme abaixo:
KATISLENE ESTEVES FERREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período de 120 (Cento e vinte) dias, com início em **02/03/2017**, conforme requerimento protocolado sob n° 5.213/2017.
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:13364002

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0183/2017 CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0183/2017
CONVOCAÇÃO

ENFERMEIRO PSF – 40 HORAS; ENFERMEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

RESOLVE:

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o subitem 16.2 e seguintes do Edital nº 002/2014, a convocação para a Realização de Exames Médicos, conforme segue;

1. Ficam convocados os candidatos constantes no anexo I deste edital, conforme rigorosa ordem de classificação disposta nos anexos do Edital de Resultado Final nº.015/2014, observando-se as reservas de vagas para Pessoas com Deficiência e Afrodescendentes conforme itens 6 e 7 do edital 002/2014;

2. Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e dos **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) constantes do item 16.2.1 do Edital 002/2014 e descritos no anexo II deste Edital, para realização de Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas.

DATA	24/04/2017
HORÁRIO	13:00 hrs.
LOCAL	Av: Presidente Bernardes, nº809, Centro - Rolândia-Pr.

2.1 O atendimento será por ordem de chegada.
2.2 Os **Exames Gerais Obrigatórios** (custeados pelo candidato) poderão ser realizados em clínicas e/ou hospitais de livre escolha dos mesmos.

3. O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação de todos os **Exames Gerais Obrigatórios** descritos no anexo II deste Edital importará na eliminação do Candidato do Concurso.

4. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.1. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital
n.º 002/2014.

4.1.2. O candidato que no (Exame Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatos, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

4.1.3. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

4.1.4. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

5. Caberá aos candidatos providenciar os **Exames Gerais Obrigatórios**, **e arcar com o custo dos mesmos** conforme estabelece o item, 16.2.1 do Edital 002/2014. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração de Rolândia.

Rolândia, 24 de março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I do Edital n.º 0183/2017

EXAMES MÉDICOS

CANDIDATOS CONVOCADOS

ENFERMEIRO PSF – 40 HORAS; ENFERMEIRO.		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**
21	18004567	RODRIGO NONATO COELHO MENDES
22	18008240	RAQUEL WUTZKE MENOLI DOS SANTOS
2	18006388	MARCELA CORREA BARBOZA

* Candidatos concorrentes às vagas reservadas conforme itens 6 e 7 do Edital 002/2014.
[1] Pessoa com Deficiência
[2] Afrodescendente

ANEXO II do Edital n.º 0183/2017

EXAMES MÉDICOS

RELAÇÃO DOS EXAMES GERAIS OBRIGATÓRIOS
Conforme Item 16.2.1. Do Edital 002/2014

a) Avaliação Osteomuscular (com laudo do ortopedista, avaliando membros superiores e inferiores, e coluna total);

b) Exame de imagem: Raios X de Coluna Total;

c) Exames laboratoriais: glicemia; VDRL; grupo sanguíneo; hemograma padrão; VHS; gama glutamil transferase; parcial de urina; ureia; creatinina, ácido úrico; colesterol total; colesterol HDL; colesterol LDL; triglicídeos;

d) Avaliação Psicológica: laudo psicológico constando os instrumentos científicos utilizados, com resultados completos, focado na compatibilidade das características psicológicas do candidato ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ocupacional;

e) Comprovante de vacina antitetânica atualizada (cópia da carteira ou atestado de vacinação emitido pelo Posto de Saúde);

f) Ao candidato acima de 39 anos: PSA, Eletrocardiograma e Eletroencefalograma.

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:17504D0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.704/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS QUEIROZ,** portadora do RG nº **7.691.202-5** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **028.732.079-06**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - Símbolo CC06,** a partir de **21/03/2017.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:65AB8CAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.719/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **MARCELLO CHRISTIANO GORLA,** portador do RG nº **4768318-1** SESP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **018.830.969-10**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Símbolo CC01,** a partir de **17/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 22 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:950EED13

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.721/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI,** portadora do RG nº **3.224.061** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **685.503.759-34**, do Cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Mulher e da Família - Símbolo CC01,** a partir de **23/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F3448C97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.722/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DÁRIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº. **1.577.492-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº

3.609.499-49, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal Planejamento** a partir de 23/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FF972A23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.723/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI,** portadora do RG nº **3.224.061** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **685.503.759-34**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Planejamento - Símbolo CC01,** a partir de **24/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D88EB25A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.724/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DÁRIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº. **1.577.492-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **3.609.499-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** a partir de 24/03/2017**.**
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:16E7A33C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.725/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DÁRIO LUIZ CAMPIOLO,** portador do RG nº. **1.577.492-4** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **3.609.499-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura (Interino),** de 24/03/2017 a 07/04/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:78AB5E29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.726/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ,** portadora do RG nº. **1.577.492-4** SSP/SP, cadastrada no CPF/MF nº **3.609.499-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal da Mulher e da Família (Interino),** a partir de 24/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EE23993F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA			UF: ESTADO DO PARANA		Página 1 de 1
Período: Exercício de 2016			**Balanço Patrimonial**		
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	57.312.624,26	38.904.493,31	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	38.496.788,54	29.059.849,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	57.312.624,26	38.904.493,31	PROVISÕES A LONGO PRAZO	38.496.788,54	29.059.849,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.215,80	1.990,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	18.825.051,52	9.846.633,70
IMOBILIZADO	9.215,80	1.990,00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.825.051,52	9.846.633,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.825.051,52	9.846.633,70
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(33.343.465,07)	(25.982.771,12)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(95.966.302,02)	(88.605.608,07)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	62.622.836,95	62.622.836,95
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	29.900.255,52	13.559.546,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	29.900.255,52	13.559.546,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UN	(1.596,84)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.596,84)	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MU	22.269.857,91	22.269.857,91
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	22.269.857,91	22.269.857,91
TOTAL	**57.321.840,06**	**38.906.483,31**	**TOTAL**	**57.321.840,06**	**38.906.483,31**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	57.312.624,26	38.904.493,31
ATIVO PERMANENTE	9.215,80	1.990,00

PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	4.525,80
PASSIVO PERMANENTE	38.496.788,54	29.059.849,61
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**18.825.051,52**	**9.842.107,90**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
PRONIM CP - Contabilidade Pública		Emitido em: 24/03/2017 12:45:16

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:61C84BA0

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 24/03/2017, no valor de R$ 560.299,40 (Quinhentos e sessenta mil,duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), na conta bancária nº 59.919-0 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 54/2016, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logistica para serviços de pavimentação asfáltica, adequação da drenagem, execução de meio-fio, enleivamento e reconstrução do aterro.

Rolândia, 24 de março de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D4C49587

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - PMR.

Processo Nº 032/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tendo em vista uma impugnação ao edital, e não havendo tempo hábil para resposta, fica o pregão suspenso até devidas adequações.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de março de 2017.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B6941B11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 06/2017

TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 012/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* e *reajuste do valor do contrato* firmado entre as partes.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, até 10/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTE DO VALOR - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em razão da prestação de serviços prorrogada por este Termo, o valor total de **R$-103.047,48** (cento e três mil e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), com valor mensal de **R$-8.587,29** (oito mil reais quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DO DESCONTO – Para os pagamentos efetuados até o dia 30 de cada mês, o CONTRATANTE terá um desconto de **R$-613,13** (seiscentos e treze reais e treze centavos) sobre o valor da parcela, ou seja, pagará a importância de **R$-7.974,16** (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 09 de março de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

JOSÉ TARCISIO VIEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:CE9EA832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	858.594,87	0,00
Pessoal Ativo	858.594,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	858.594,87	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	21.574.649,73	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**858.594,87**	**3,98**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.294.478,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.229.755,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.165.031,09	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 24/mar/2017 as 13h e 52m.

DEUSDETE LEMES
Contador

ANTONIO AFONSO DA SILVA
Presidente da Câmara

CICERO AURELIO DE LIMA
Tesoureiro

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:D66EBF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49 CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS). VALOR: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Prestação de Contas Anuais TCE-PR)",
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 004/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de março de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:B9BC0146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI.
CPF/MF: 031.472.329-30 CARGO/FUNÇÃO: CONTROLE INTERNO DESTINO: CURITIBA-PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS). VALOR: R$ 616,66
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Prestação de Contas Anuais TCE-PR)",
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de março de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1E802A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: DEUSDETE LEMES.
CPF/MF: 597.369.419-49 CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR. DESTINO: CURITIBA.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 750,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: "(Curso de Prestação de Contas Anuais Tribunal de Contas do Estado do Paraná)"
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2017

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 20 de Março de 2017.

JOSÉ PAIS FILHO
Presidente

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:467291E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º036/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, inscrito no CNPJ de n.º CNPJ de n.º 08.857.186/0001-01, através da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antonio Boni, torna público que está instaurando licitação Tomada de Preços n.º 005/2017 do Tipo *menor preço por item do lote correspondente*, objetivando concretização da Resolução 604/2015, que Institui nova lógica para organização da Atenção Primaria á Saúde (APS), aquisição de itens faltantes de material hospitalar, para Município de Santa Cruz de Monte Castelo, especificações mínimas edital. Valor Máximo: R$ 8.652,00 (oito mil seiscentos e cinqüenta e dois reais); Protocolo dos envelopes "1" e "2": 13/04/2017 (09h00min); Abertura da Sessão: 13/04/2017 (09h10min); a empresa deverá estar Cadastramento: Decreto Municipal n.º 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 - c/ retira de DAM. Demais esclarecimentos: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR - fone/fax (0xx44) 3452-1155 - Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – CEP: 87.920-000.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BAB458B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº042/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando a concretização do Contrato de Repasse n.º 833414/2016/MAPA/CAIXA/Processo n.º2613.1033480-17/2016, aquisição de implementos agrícolas NOVOS, demais especificações no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13h15min** do dia **10 de abril de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**10/04/2017**) às **13h30min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastro no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:1504DECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017 - REPUBLICAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO N.º012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º044/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço de material de construção em geral, para todas as secretárias e setores desta Municipalidade, para retirar conforme a necessidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **09h00min** do dia **07 de abril de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**07/04/2017**) às **09h10min**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 24 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:820842EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 79/2017

Ref. Licitação Processo dispensa nº 32/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.F.SANTOS - INFORMÁTICA - ME;

Objeto:
Aquisição de 3 (três) pentes de Memória para servidor IBM ECC Registrada, de 8 GB, gaveta para HD SSD 2.5" e HD SSD 480 GB 2.5", visando a atender a necessidade do Servidor.

Valor:
R$ 3.167,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais).

Prazo de Execução: 21/06/2017.

Prazo de Vigência: 21/06/2017.

Data da Assinatura: 24/03/2017.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E90A320A

EXECUTIVO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 21/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO: Aquisição de Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo, de acordo com Contrato de repasse n° 840300/2016 Processo n° 1036335-82/2016 - MAPA.

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação Referente ao* Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, *publicado dia 15 de março de 2017, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA - ITEM 3:

b) Previsão de assistência técnica durante a vigência do contrato diretamente pelo fornecedor, prestada por concessionária homologada pela fábrica, com comprovação por meio de carta emitida pela fábrica, há no máximo 100 kilômetros do município de Santa Lúcia-Pr.

b.1) Anexar à proposta comprovação por meio de carta emitida pela fábrica, que possui, num raio máximo de 100 kilômetros do município de Santa Lúcia-Pr, concessionária homologada pela fábrica, prestadora da assistência técnica.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS...

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência líquida mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m³, angulável e inclinável hidraulicamente, com capacidade de corte de no mínimo 480 mm, riper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 8 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Leia-se:

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

ITEM 3:

b) Previsão de assistência técnica durante a vigência do contrato diretamente pelo fornecedor, prestada por concessionária homologada, com comprovação por meio de carta emitida pela fábrica, há no máximo 100 kilômetros do município de Santa Lúcia-Pr.

b.1) Anexar à proposta comprovação, por meio de carta emitida pela fábrica, que possui, num raio máximo de 100 kilômetros do município de Santa Lúcia-Pr, concessionária homologada pela fábrica, prestadora da assistência técnica.

b.2) Caso o fornecedor não possua concessionária homologada pelo fabricante há no máximo 100 kilômetros do município de Santa Lúcia-Pr., a mesma deverá fornecer declaração comprovando que possui técnicos capacitados e homologados pelo fabricante, que possam dar assistência técnica exclusivamente na sede da licitante, e que se caso houver necessidade de locomoção da máquina até à concessionária do fornecedor, a mesma será exclusivamente por conta deste, durante a vigência da garantia.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

2. RELAÇÃO DOS ITENS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS...

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR DE ESTEIRA NOVO Aquisição de 01 (Um) Trator de Esteira Novo com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, motor diesel mínimo de 6 cilindros com potência líquida mínima do motor de 128 hp da mesma marca do fabricante, lâmina frontal com no mínimo 2.9 m³, angulável e inclinável hidraulicamente, com capacidade de corte de no máximo 480 mm, riper trazeiro com no mínimo 03 dentes de penetração, transmissão hidrostática, sapatas com no mínimo de 500 mm, material rodante heavy duty com no mínimo 7 roletes inferiores e 2 roletes superiores com proteção das rodas guias das esteiras, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 240 litros, cabine fechada com ar condicionado, controle de velocidade e direção por joystick.

Santa Lúcia-Pr., 24 de março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito

LUIZ RODRIGO BOCCA
Pregoeiro

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:54E79E7A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/12/2016 (b)	Em 28/02/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	319.076,16	319.076,16	287.463,97
DEDUÇÕES (II)	1.992.953,56	1.992.953,56	4.808.535,72
Disponibilidade de Caixa	1.992.953,56	1.992.953,56	1.992.953,56
Disponibilidade de caixa bruta	2.089.102,74	2.089.102,74	5.147.235,30
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	96.149,18	96.149,18	340.787,01
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	2.087,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.673.877,40)	(1.673.877,40)	(4.521.071,75)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.673.877,40)	(1.673.877,40)	(4.521.071,75)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)	Jan a Fev (c-a)	
RESULTADO NOMINAL	(2.847.194,35)	(2.847.194,35)	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00		

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:5543001A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO/2016 A FEVEREIRO/2017		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.988.123,23	0,00
Pessoal Ativo	6.503.345,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.111,55	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	158.600,87	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	296.065,78	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	27.855,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	27.855,13	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	27.855,13	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	6.960.268,10	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		6.960.268,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	15.450.281,11	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	8.343.151,80	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	7.925.994,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	7.508.836,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		15.450.281,11
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		45,05
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		8.343.151,80
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		7.925.994,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		7.508.836,62

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:6DA70898

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.017.393,03	417.459,09	145.233,78	3.599.933,94

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.017.393,03	417.459,09	145.233,78	3.599.933,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.017.393,03)	(417.459,09)	-	(3.599.933,94)

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:7ACFDEFA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.943.450,00	2.776.813,21	2.459.890,74
Receita tributária	432.445,00	105.028,75	73.308,80
IPTU	90.000,00	955,23	0,00
ISS	100.000,00	49.196,06	41.463,95
ITBI	141.433,00	30.706,17	12.524,38
IRRF	65.512,00	23.750,41	18.456,34
Outras receitas tributárias	35.500,00	420,88	864,13
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	280.000,00	51.629,88	44.061,11
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	280.000,00	51.629,88	44.061,11
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	7.000,00	1.023,36	819,50
Receita patrimonial	63.550,00	43.161,56	28.620,62
(-)Aplicações financeiras	(56.550,00)	(42.138,20)	(27.801,12)
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	13.163.210,00	2.601.893,25	2.339.860,44
FPM	8.300.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	4.200.000,00	839.373,74	574.303,59
Convênios	45.000,00	4.829,21	0,00
Outras transferências correntes	618.210,00	173.148,26	305.948,18
Demais receitas correntes	60.795,00	17.237,97	1.840,89
Dívida Ativa	30.300,00	12.222,06	525,94
Diversas receitas correntes	30.495,00	5.015,91	1.314,95
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	3.076.649,78	1.899.349,08	71.095,75
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	3.076.649,78	1.899.349,08	71.095,75
Convênios	3.076.649,78	1.899.349,08	41.020,56
Outras transferências de capital	0,00	0,00	30.075,19
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	3.076.649,78	1.899.349,08	71.095,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	17.020.099,78	4.676.162,29	2.530.986,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016	Jan à Fev 2017	Jan à Fev 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.719.184,56	1.689.679,70	2.065.346,56	1.635.743,07	1.969.490,25
Pessoal e encargos sociais	7.513.441,25	1.011.551,17	1.003.521,31	981.772,81	1.003.521,31
Juros e encargos da dívida (I)	28.500,00	4.378,33	6.462,16	4.034,41	6.462,16
Outras despesas correntes	6.177.243,31	673.750,20	1.055.363,09	649.935,85	959.506,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	13.690.684,56	1.685.301,37	2.058.884,40	1.631.708,66	1.963.028,09
DESPESAS DE CAPITAL (I)	4.017.393,03	417.459,09	72.623,98	145.233,78	72.623,98
Investimentos	3.855.393,03	389.881,31	36.069,11	117.656,00	36.069,11
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	162.000,00	27.577,78	36.554,87	27.577,78	36.554,87
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	3.855.393,03	389.881,31	36.069,11	117.656,00	36.069,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	17.616.077,59	2.075.182,68	2.094.953,51	1.749.364,66	1.999.097,20
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)		(595.977,81)	2.600.979,61	2.600.979,61	436.032,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				3.806.577,59	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:41632058

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 55/2017

DATA: 24.03.2017

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 720/2016 de 09.12.2016, publicada em 12.12.2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 390 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificação Funcional 04.122.00032-025 Atividades do Departamento de Administração
Conta/Natureza de Despesa 330 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 24 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DBC0814F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - Processo nº 167/2017
Objeto: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME – vencedor do lote 007 – no valor de R$ 8.278,00 (oito mil duzentos e setenta e oito reais
MB CATARINENSE LTDA ME – vencedor dos lotes 001, 002 e 005 no valor de R$ 26.163,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedor dos lotes 003 e 004 no valor de R$ 30.489,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
RSMI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – vencedor do lote 006 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/03/2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:8DAFA4D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME
CNPJ Nº 11.803.003/0001-80
Representante: CATIA SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA
CPF nº 024.758.169-02
OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todas as Secretarias da Administração Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 8.278,00 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:5722090E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MB CATARINENSE LTDA ME
CNPJ Nº 16.961.181/0001-52
Representante: FELIPE MATHEUS HELFER
CPF nº 087.339.579-40
OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informatica para todas as Secretarias da Administração Muncipal..
VALOR TOTAL: R$ 26.163,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Sessenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:27A424F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: GILBERTO PEDRO BERTE
CPF nº 627.117.179-68
OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos d einformatica para todos as Secretarias da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 30.489,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:55ADA7D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RSMI Comércio e Indústria de Equipamentos Eletrônicos LTDA-M
CNPJ Nº 09.003.090/0001-49
Representante: Sergio Roberto Dall Onder
CPF nº 717.652.989-20
OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal..
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 22/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:96D4E487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 - Processo nº 167/2017

OBJETO: Aquisição de suprimentos e equipamentos de informática para todos as Secretarias da Administração Municipal

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço POR LOTE

C.SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA – ME – vencedor do lote 007 – no valor de R$ 8.278,00 (oito mil duzentos e setenta e oito reais
MB CATARINENSE LTDA ME – vencedor dos lotes 001, 002 e 005 no valor de R$ 26.163,00 (vinte e seis mil cento e sessenta e três reais)

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA – vencedor dos lotes 003 e 004 no valor de R$ 30.489,00 (trinta mil quatrocentos e oitenta e nove reais)
RSMI COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS – vencedor do lote 006 no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 23 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:492D2541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017
PROCESSO Nº 209/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/04/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C7B2CC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017
PROCESSO Nº 220/2017
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07/04/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote com maior desconto, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para veículos pesados, pertencentes a frota do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/04/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 24 de março de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:77E9BD57

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.594/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro 2017.

JAMAL IBRAIM ISA ABDEL HADI	**RG 3.695.449-3**	**PR**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:833053C4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.613/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa, entrando em exercício a partir de 01 de Março 2017.

JEFERSON JONAS AVILA	**RG 4.226.929 /SC**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MARÇO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F3EC93DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 587/2017

DATA: 22 de Março de 2017

SÚMULA: Altera o perímetro urbano do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;

LEI

Art. 1º - Fica transformada em perímetro urbano a área rural constituída por parte do Lote Rural nº 48 (quarenta e oito), com superfície de 31.680,19m² (Trinta e hum mil, seiscentos e oitenta metros e dezenove decímetros quadrados), localizado na Gleba São José, Colônia Santa Helena, no Município de São José das Palmeiras – PR.
Parágrafo Único A área que trata o caput deste artigo possui as seguintes divisas, metragens e confrontações:
I – "Ao Norte, limita-se na distância de 498,50 metros, com rumo 53º30' SW, com o Lote nº 49; ao Sul, limita-se na distância de 343,50 metros, com rumo 47º00' NE, com o Lote nº 47; ao Leste, limita-se na distância de 53,00 metros, com o Arroio Tupi; e, ao Oeste limita-se na distância de 161,00 metros, com rumo 13º00', com o Loteamento Jardim Tiradentes".
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, aos 22 dias do mês de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:93CCCD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 32ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 25ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 20 a 23 de Abril do ano de 2017, neste município.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 06/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA – ME	R$ 48.000,00

São José das Palmeiras, 20/03/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 06/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para execução de Rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 32ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 25ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 20 a 23 de Abril do ano de 2017, neste município.
A Empresa vencedora foi: Elidvanda Oliveira Da Silva – ME, com o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 20 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Rodeio, incluindo todos os equipamentos necessários para realização da 32ª Festa de Aniversário do Município de São José das Palmeiras e 25ª Festa do Peão de Boiadeiro que será realizada nos dias 20 a 23 de Abril do ano de 2017, neste município.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Elidvanda Oliveira da Silva - ME
VALOR R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de Junho de 2017.

São José das Palmeiras, em 21 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 08/2017.

Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para forncecimentos de show artistico musical, locação de tendas, mesas e cadeiras para realização da 32ª festa de aniversário do município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 20 a 23 de abril do ano de 2017, neste município.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 08/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	CANCELADO	
ITEM 02	CANCELADO	
ITEM 03	CANCELADO	
ITEM 04	MIORANDO & CIA LTDA - EPP	R$ 17.472,00
ITEM 05	MIORANDO & CIA LTDA - EPP	R$ 1.612,00
ITEM 06	MIORANDO & CIA LTDA - EPP	R$ 4.400,00
ITEM 07	MIORANDO & CIA LTDA - EPP	R$ 7.056,00

São José das Palmeiras, 22/03/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 08/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa (s) especializada (s) para forncecimentos de show artistico

musical, locação de tendas, mesas e cadeiras para realização da 32ª festa de aniversário do município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 20 a 23 de abril do ano de 2017, neste município.
A Empresa vencedora foi: Miorando & Cia Ltda – ME, com o valor de R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 22 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para locação de tendas, mesas e cadeiras para realização da 32ª festa de aniversário do município de São José das Palmeiras que será realizada nos dias 20 a 23 de abril do ano de 2017, neste município.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Miorando & Cia Ltda-ME
VALOR: R$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais)até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 21 de Junho de 2017.

São José das Palmeiras, em 22 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:34C7E785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 09/2017.

Objeto: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 09/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	R$ 24.800,00
LOTE 02	ENGEMATSU PEÇAS SERVIÇOS TRATORES EIRELI	R$ 29.450,00
LOTE 03	ENGEMATSU PEÇAS SERVIÇOS TRATORES EIRELI	R$ 24.000,00
LOTE 04	ENGEMATSU PEÇAS SERVIÇOS TRATORES EIRELI	R$ 15.726,00
LOTE 05	LP – DA SILVA - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	R$ 52.500,00

São José das Palmeiras, 24/03/2017.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:96F23739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 09/2017, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Patrola, Rolo Compactador, Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
As empresas vencedoras foram: L P da Silva Peças e Serviços – ME, com o valor de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais); Engematsu Pecas e Serviços para Tratores Eireli - ME, com o valor de R$ 69.176,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 23 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:DE193DD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Rolo Compactador e Retroescavadeira, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: L P DA SILVA – PEÇAS E SERVIÇOS ME.
VALOR: R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 23 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C6E069A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

OBJETO: Aquisição de peças novas destinadas a manutenção dos maquinários Pá-carregadeira, Trator de Esteira e Motoniveladora, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras – Pr.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME
VALOR: R$ 69.176,00 (sessenta e nove mil, cento e setenta e seis reais) até término do contrato .
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Dezembro de 2017.

São José das Palmeiras, em 23 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1940AE54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO NO 015/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Contratação de Empresa para Fornecer Produtos de Panificação e Confeitaria para Atender diversas Secretarias do Municipio de São José das Palmeiras - Pr.**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;
Data de abertura dos Envelopes: 06/04/2017
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 24/03/2017

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2E7274A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 26/2017

DECRETO Nº 26/2017
DATA: 24 de março de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 6º, do parágrafo Único da Lei nº 581/2016 de 01 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 12.003,85 (Doze mil e três reais e oitenta e cinco centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0501 - Obras e Instalações R$ 2.907.63

11 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
01 - Encargos Gerais do Município
28.846.00013.0072 - Devolução e Restituição de convênios e auxílios
4.4.90.93.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições R$ 9.096,22

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.451.0008.1045 - Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 0000 - Obras e Instalações R$ 12.003.85

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:55240599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

OBJETO**: Aquisição de Material Odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **BIO-LOGICA COM DE PROD HOSPITALARES LTDA EPP**, totalizando o valor de R$ R$ 60.422,55 (Sessenta Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

Vigência: 12 (doze) meses
Contrato: 123/2017

Sapopema Pr, 24 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5E0B42F4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa para Confecção de Coletes, Aquisição de Materiais de Expediente, Materiais Permanente e Materiais de Recreações Para Casa Lar e os Projetos Desenvolvidos Pela Secretaria de Assistência Social do Município De Sapopema – PR. Com recursos do SCFV-PAIF – Bloco da Proteção Social Básica – IFPR e PPAS**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 06/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 27 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A709884C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA ÁRBITROS PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO 2017/2018 NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR** . Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ASSOCIAÇAO DE ARBITROS DE ANDIRA**, totalizando o valor de R$ 20.700,00 (Vinte Mil e Setecentos Reais).
vigência: 12(doze) meses
contrato: 124/2017

Sapopema Pr, 24 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ADB9E2C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 031/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de pneus, câmaras, protetores e manchões, para manutenção da frota Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 421.737,18 (quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/04/2017 às 13h30min.

Sengés, 24 de março de 2017

NELSON FERREIRA RAMOS HAUZE KAPPKE MEDEIROS
Prefeito Municipal Chefia do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5EF3D6BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 021/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e de Transportes e Viação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:- MERSATE SANTA TEREZINHA LTDA, os itens 01, 02, 06, 09, 14, 16, 22, 26, 27, 28, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 44, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 58, 67, 70, 71, 74, 77, 79, 87, 88, 89, 90, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 101 e 103 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 40.896,20 (quarenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, os itens 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 34, 42, 45, 52, 53, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 84, 85, 86, 91, 92, 96, 97 e 102 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 30.114,44 (trinta mil, cento e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, nos itens 05, 25, 38, 43, 55, 66 e 69 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 24.017,70 (vinte e quatro mil, dezessetes reais e setenta centavos).

HOMOL: 24/03/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Obs2 . Em relação aos **itens 41, 46, 63, 81, 82, 83** não foram cotados por nenhuma das licitantes, portanto são declarados **DESERTOS**.

Obs3 . Em relação ao **item 65,** as licitantes participantes declinaram das suas propostas, portanto são declarados **FRACASSADO**.

Sengés, 24 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. F. RAMOS BORTOLUZZI
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:DA781FAA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à ampliação do Posto de Saúde Central, através de construção (99,88 m2) de novo bloco, localizado no Bairro COHAB, zona urbana do Município de Sengés, conforme Proposta 09271085000114001 celebrada entre Fundo Municipal de Saúde de Sengés e Ministério da Saúde, tudo em acordo com a Portaria 339 de 04/03/2013 a qual Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de UBS, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 133.628,27 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA DA ABERTURA: 13/04/2017, às 08h45min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico:
licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 24 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO FUZETO
Secretário Mun de Obras, Hab e Saneamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:7454CDCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1440/2017

SÚMULA:- EXONERA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 5.437 de 17/03/2017,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Srª. FERNANDA RAFAELA MIRANDA matrícula funcional nº. 1887-1, EXONERADA, a pedido do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, o qual estava exercendo no Departamento de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 17/03/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F190B086

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1441/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.450,00 (Quinze Mil, quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.450,00 (Quinze Mil, quatrocentos e cinquenta reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016-1007 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
3260.303.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....**R$ 4.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0580.000.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 11.450,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA

10.301.0016-2042 – MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE- AT. BASICA
3510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de Distribuição Gratuíta.....**R$ 4.000,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HAB. E SANEAMENTO
001 – DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005-1001 – CONSTRUÇAO DE MEIO FIO E GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS
0610.000.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....**R$ 11.450,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 24 de março de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A12009E5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:13/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	43.086.901,30	39.191.389,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.668.701,58	3.766.960,52
IMPOSTOS	3.995.925,95	3.129.642,29
TAXAS	672.775,63	625.621,75
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	11.696,48
CONTRIBUIÇÕES	417.997,60	464.278,96
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	417.997,60	464.278,96
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	658.574,64	605.365,38
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	29.370,30	20.149,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	335.994,78	306.640,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	293.209,56	278.575,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	37.073.059,64	33.828.899,85
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	17.150.050,36	14.949.303,54
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	19.883.246,58	18.836.993,32
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	39.762,70	42.602,99
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	43.009,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	43.009,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00

REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	225.558,84	525.885,03
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	225.558,84	525.885,03
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	42.897.735,50	37.616.740,12
PESSOAL E ENCARGOS	21.166.460,56	20.856.597,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	14.988.108,76	14.389.438,44
ENCARGOS PATRONAIS	3.523.064,85	3.374.018,87
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.596.278,46	1.455.973,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.059.008,49	1.637.166,90
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	745.659,45	919.796,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	519.695,67	470.757,69
PENSÕES	193.728,15	191.370,56
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	32.235,63	58.945,53
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	198.722,22
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	18.133.546,33	11.371.585,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.736.444,12	5.299.195,37
SERVIÇOS	6.872.553,29	5.949.455,93
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.524.548,92	122.934,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	138.002,29	762.826,56
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	138.002,29	758.817,10
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	4.009,46
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.066.590,48	3.227.300,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.663.090,00	1.638.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	403.500,48	1.589.100,48
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	434.683,31	63.725,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	434.683,31	63.725,76
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS-CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	212.793,08	414.908,06
PREMIAÇÕES	6.865,87	2.976,84
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	205.927,21	411.931,22
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	189.165,80	1.574.649,62

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS(decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.753.557,19	1.819.146,54
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	393.203,98	428.290,87
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5762BF31

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 13/03/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	48.468.619,60	44.048.780,47
RECEITAS DERIVADAS	4.033.737,48	3.371.048,16
Receita Tributária	3.615.739,88	2.906.769,20
Receita de Contribuições	417.997,60	464.278,96
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	1.121.269,78	1.265.641,63
Receita Patrimonial	335.994,78	306.640,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	164.854,11	203.667,20
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	620.420,89	755.333,79
TRANSFERÊNCIAS	43.313.612,34	39.412.090,68
Intergovernamentais	35.514.607,20	32.120.934,83
da União	22.204.906,47	19.219.556,20
de Estados e Distrito Federal	13.309.700,73	12.901.378,63
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	7.432.887,00	7.067.830,54
Transferências Financeiras Recebidas	366.118,14	223.325,31
DESEMBOLSOS	40.676.540,63	39.214.248,23
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	21.985.939,30	21.570.750,04
ADMINISTRAÇÃO	2.963.236,79	2.785.444,48
EDUCAÇÃO	9.126.236,66	8.811.541,75
DESPORTO E LAZER	116.219,98	111.355,74
SAÚDE	3.743.590,66	3.655.863,01
SEGURANÇA PÚBLICA	387.103,69	450.809,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.248.877,79	1.273.594,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	286.568,91	228.636,24
CULTURA	163.482,79	198.652,00
URBANISMO	1.757.646,09	1.720.437,30
GESTÃO AMBIENTAL	168.224,97	196.839,34
COMÉRCIO E SERVIÇOS	55.628,43	51.361,34
TRANSPORTE	1.312.489,25	1.338.513,50
AGRICULTURA	487.794,75	516.041,36
INDÚSTRIA	168.838,54	231.660,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	190.707,73	182.983,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	182.395,94	176.501,09
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	8.311,79	6.482,34
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	18.499.893,60	17.460.514,76
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	16.836.803,60	15.822.314,76
Transferências Financeiras Concedidas	1.663.090,00	1.638.200,00
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	7.792.078,97	4.834.532,24
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	43.009,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	43.009,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	43.009,00	0,00
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	393.203,98	428.290,87
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	393.203,98	428.290,87
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(393.203,98)	(428.290,87)
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.441.883,99	4.406.241,37
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	2.290.910,83	3.499.987,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.728.247,30	2.290.910,83

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:094AD339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO ESTÁGIO REMUNERADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS PARA ESTUDANTES DO NÍVEL MÉDIO

A Prefeitura Municipal de Sertanópolis TORNA PÚBLICA a homologação das inscrições de Processo Seletivo para seleção de 03 (três) estagiários de nível médio:

Nº	Candidato	Data de Nascimento
01	Camila Juliana Rodrigues Pereira	18/02/2001
02	Gabriela Faquini Alves	17/04/2000
03	Juarez Lucas Delgado Neves	08/07/1999
04	Gabriela Caldeira Coutinho	01/02/2001
05	Ana Gabrielly Lucas Fernandes	10/04/2000
06	Gabrieli Aparecida da Silva	26/05/2000
07	Geovana Aparecida da Silva	26/05/2000
08	Hiury Henrique Linares A. dos Santos	18/07/2001
09	Sthephany Maria Lucila de Silva Andrade	22/01/2000
10	Bruna Gonçalves de Carvalho	13/12/1999
11	Bianca Rafaela Sanches Ghislere	07/03/2001
12	Franciele Rey	14/04/2000
13	Douglas Marcos Linguanotto	13/10/1999
14	Jenyffer Prates Rocha	17/05/2000
15	Lucas Matheus de Lima Sanches	31/08/1999
16	Graziele Cristina Maxiano S. Miranda	05/07/2000
17	Indianara Emanoelly Evangelista da Silva	09/05/2000
18	Gabrielle de Souza Luca	06/09/2000
19	Thalia Sayuri Assahida de Azevedo	03/07/2000
20	Gabriele Stefani Maxiano Silva Miranda	07/04/1999
21	Maria Heloísa Rodrigues	24/08/2000
22	Karla Isabela Rodrigues	06/11/2000
23	Maria Fernanda de Oliveira Coelho	02/02/2001
24	Driely de Souza Bonani	07/12/2000
25	Dayane Delamura Arantes	16/07/2000
26	Adrielle Geovana Silva de Paula	24/09/2001
27	André Vitor Ferreira	08/04/2001
28	Lucas Garcia do Nascimento Brito	16/07/2000
29	Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos	26/01/2001
30	Ana Cláudia de Oliveira	06/10/2001
31	Thays Fernanda dos Santos	04/03/1999
32	Elias Ladeira Felicio Junior	19/07/2000
33	Ana Paula da Silva Diogo	06/03/1996
34	Nathali Rosa pereira Rodrigues	18/12/1998
35	Barbara Darcin	24/07/2000
36	Antonio Carlos Polonio	27/12/2000
37	Eduardo da Silva Carmo	04/06/2000
38	Roberto Emanuel Bueno Ferreira	13/12/2000

DAS PROVAS

O processo seletivo constituir-se-á de duas fases, a saber:

a) análise do boletim/histórico escolar **do último ano cursado**, a ser entregue na data da entrevista, sob pena de desclassificação, com valor máximo de 7,0 (sete) pontos no somatório e divisão por 12 (doze) das seguintes matérias: Artes, Educação Física, Português, Matemática, História, Filosofia, Sociologia, Química, Biologia, Geografia, Língua Estrangeira e Física.

Em caso de aluno de curso profissionalizante, a média será obtida pela somatória de todas as matérias com divisão pelo número de matérias.

Data e horário da entrevista e entrega do boletim/histórico escolar: **29 de março de 2017, às 19:00 horas, na Escola Municipal Luis Deliberador,** situada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves, n.º 515, Sertanópolis/PR.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) no somatório das duas provas.

O **resultado** será publicado na sede da Prefeitura e no site: **www.sertanopolis.pr.gov.br**, em data de **31/03/2017**.

Sertanópolis, 23 de março de 2017.

CLEIRE VANIA ARRUDA NEVES
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BBCBECB

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 103/2017

Súmula: Designa a Servidora JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO para responder pelas funções de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO do SERMUSA".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a Servidora **JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **8.987.975-2/SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **008.652.869-65**, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**, passando a perceber o vencimento constante do Cargo Efetivo da Carreira, acrescido de gratificação de função de confiança.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 22 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora-Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4FE66EB8

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.° 046/2017

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DESTINADA À SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA PROGRAMA BOLSA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica substituída, a servidora **Rafaella Moreira Balsanelo**, nomeada para a Comissão de Seleção do Programa Bolsa de Estágio da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, destinada a efetuar classificação e seleção dos candidatos inscritos no referido programa, pela servidora **Graziela Fernanda A. Fávaro**, por motivo de impedimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Sertanópolis, 23 de março de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00682887

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 094/2017

Súmula: Exonera a Servidora LINDINALVA DE ANDRADE MOURA das funções de CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO do SERMUSA".

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada das funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO,** a Servidora **LINDINALVA DE ANDRADE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.763.078-5/ SESP-PR.,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **016.431.439-30.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 21 de março de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora-Superintendente do Serviço
Municipal de Saúde – SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9BEF0609

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO CONTRATO N.º 17/2017 PRAZO DETERMINADO POR REGIME ESPECIAL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, inscrito no CNPJ sob nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Aleocídio Balzanelo;
CONTRATADO: **ALINE CAMILA RIBEIRO,** brasileira, solteira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 9.852.274-3-SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 068.581.439-47, residente e domiciliada na Rua Prefeito Santo Soriani, 51 - Jardim Valtiney Bastos Ferreira;
FUNDAMENTOS LEGAIS: Regime Especial de Trabalho, nos termos da Lei Municipal nº 2.028/2012, de 04 de abril de 2012, deste Município e art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c Edital de Teste Seletivo Simplificado n.º 002/2016.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 23 de março de 2017 e término previsto em 22 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal, desde que não ultrapasse o total de 24(vinte e quatro) meses, estando condicionada à necessidade de excepcional interesse publico que originou o contrato.
FUNÇÕES: Professor;
REMUNERAÇÃO: R$ 1.292,30 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos) por mês.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CB4863EB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 01/2016

Aos vinte e três dias do mês de Março de 2017, às 09h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, as Senhoras Débora Maria Meassi Bavati, Ellen Cristina de Souza Piotto e o Sr. Claudinei Gregório da Silva para dar continuidade a sessão referente e Tomada de Preço 01/2016 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento e cadastro de reserva, a qual abriria os envelopes de número 02 (dois) – Técnica das empresa já habilitadas na sessão anterior que são: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76, e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13. Dando início a sessão constatou-se que nenhuma das duas empresas enviou representante, sendo assim foi dado andamento a sessão. Os membros da Comissão de Licitação atestaram a inviolabilidade dos envelopes em questão e dado início a abertura dos mesmos. Após análises dos documentos apresentados chegou-se aos seguintes Índices Técnicos (IT): KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 11.761.650/0001-76 IT=1,00; INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13 IT=0,97. O relatório da pontuação e a ata serão encaminhadas nos e-mails das empresas interessadas e publicada em quadro próprio. Em não havendo interposição de recurso em relação a abertura do envelope de número 2 (dois) - "TÉCNICA" -, a nova sessão para abertura dos envelopes de número 03 (três) – "PREÇO" - fica agendada para o dia 05 (cinco) de Abril de 2017 às 09H00min. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:969ED4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 112/2017

DECRETO Nº 112/2017

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1088 de 31 de agosto de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Educação – CME.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **CLEMERSON JONARI CARDOSO**
SUPLENTE: **ELIANE MARIA ROOS MATTE**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE:
TITULAR: **ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA**
SUPLENTE: **REGINALDO DE JESUS RAMOS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: **CECILIA DE FATIMA ANTUNES WEBER**
SUPLENTE: **ANTONIO BENONIMO RODRIGUES**

SECREATARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TITULAR: **ANDRE LEONARDO SCHAPUIS**
TITULAR: **CELIO PEDRO DA SILVA**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TITULAR: **CLEIDENEA DA LUZ JAGHER LABIAK**
SUPLENTE: **FABIELLY COSTA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:
TITULAR: **CLAUDINEI DE SOUZA**
SUPLENTE: **ALEXANDRO ALVES PIRES**

PROFESSOR DE REDE MUNICIPAL:
TITULAR: **JUSSARA DE CASTRO**
SUPLENTE: **BEATRIZ TEREZINHA COLESEL SIMA**
DIRETORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS:
Titular: **WANDERLEIA DE FATIMA LEVANDOSKI BOCK**
Suplente: **INGRID SCHWANKE**
Titular: **SANDRA MARA NEDOPETALSKI LUY**
Suplente: **JOSELIA BELINOVSKI**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES:
Titular: **DOUGLAS ELOI RUPPEL**
Suplente: **FABÍOLA GUBERT MATTE**

CONSELHO TUTELAR:
Titular: **FABIANA IORA BRAGANHOL**
Suplente: **MARLI FANK RUPPEL**

SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:
Titular: **ANDREY MEHRET**
Suplente: **MAIRA MARILIA DE RAMOS**

Art. 2° - Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:05D8669B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 113/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1° Nomear as pessoas relacionadas abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do PME, Lei nº 1.700 de 23 de junho de 2015,

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: **Clemerson Jonari Cardoso**
SUPLENTE: **Eliane Maria Roos Matte**

REPRESENTANTES DA EQUIPE TÉCNICA:
TITULAR: **Roselaine Cerli Volmer Tullio**
SUPLENTE: **Simone Fernanda Weber Wiechetek Follmann**

TITULAR: **Simone Baumel Tullio**
SUPLENTE: **Zelia Lopes de Souza**

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL:
TITULAR: **Claudinei de Souza**
SUPLENTE: **Alexandro Alves Pires**

REPRESENTANTES DA REDE MUNICIPAL:
TITULAR: **Jussara de Castro**
SUPLENTE: **Beatriz Terezinha Colesel Sima**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL
TITULAR: **Wanderleia de Fatima Levandoski Bock**
SUPLENTE: **Ingrid Schwanke**

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE REDE ESTADUAL:
TITULAR: **Sandra Mara Nedopetalski Luy**
SUPLENTE: **Joselia Belinovski**

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:
TITULAR: **Cleidenea da Luz Jagher Labiak**
SUPLENTE: **Fabielly Costa**

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS:
TITULAR: **Douglas Eloi Ruppel**
SUPLENTE: **Fabíola Gubert Matte**

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 22 de março de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:28E1C26F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

1º Bimestre/2017

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 392.500,00
Dotação Atualizada	R$ 397.524,00
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 56.459,02
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 56.459,02

Terra Boa, 24 de Março de 2017.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6E75A3A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 45

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio
www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
GIANA BASSI SILVA MEZZOMO	28097	MÉDICO VETERINÁRIO	7º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
b) Carteira de habilitação, se for o caso;
c) 02 fotos 3x4 recentes;
d) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
e) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
g) CPF, original e cópia;
h) Comprovante de residência, original e cópia;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
k) Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
l) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
n) Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

2.5 Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3 Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 27 de março de 2017

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2017
_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:12F05781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2792, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **GERSON DE MELO** portador da cédula de identidade com RG nº 10.559.144-6/SSP/PR, do cargo de Controlador Interno, nomeado por meio do Decreto nº 2416/2015, de 10 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:0EA695CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2793, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **GERSON DE MELO** portador da cédula de identidade com RG nº 10.559.144-6/SSP/PR, do cargo efetivo de Assistente Administrativo, nomeado por meio do Decreto nº 1230/2011, de 01 de abril de 2011.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:A1648FEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 28, DE 24 DE MARÇO DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder à servidora **KAREN FABIANA PEREIRA**, inscrita no R.G. sob o nº 7.316.627-6/SSP/PR, titular do cargo de Enfermeiro, a gratificação de 50% sobre seu vencimento, nos termos do art. 42, inc. II, da Lei nº 499/2014, de 11 de novembro de 2014.

Art. 2º A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2017**.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 24 de março de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:381E79CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 23/2017, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:
Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade 3.150.514-3 SSP-PR e inscrito no CPF: 491.926.719-34, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:
NOME: NEY ESTEVÃO DO NASCIMENTO
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (diária) (Período de 24/03/2017 a 25/03/2017).

VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 400,00
DESTINO: ITAPEMA- SC / BIGUAÇU-SC
MOTIVO: EFETUAR VISTORIA EM 05 VEICULOS QUE ESTÃO EM ITEPEMA E BIGUAÇU, PARA SEREM TRANSFERIDOS PARA O MUNICIPIO DE TUNAS, PERTENCENTES A FAZENDA MARQUES DE ABRANTES S/A, COM SEDE NESTE MUNICIPIO.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 04.012.04.121.0006.2064.3390.1400.00
[1]Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;

§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 23 de Março de 2017.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DBA430F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 683/2017

Súmula: *Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, gerados até 31 de dezembro de 2016, inclusos exercícios de anos anteriores.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, com fulcro nos artigo 3º e 4º da Lei nº 282 de 23 de novembro de 2005 – Código Tributário Municipal –, nos artigos 104 e 105 da Lei Orgânica do presente Município, e 37, V e outros da Constituição Federal de 1988, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Tunas do Paraná – **REFIS MUNICIPAL** – destinado à regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes, de natureza tributária ou não tributária, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2016, incluídos exercícios de anos anteriores, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, não ajuizados em execução fiscal, com ou sem exigibilidade suspensa.

§ 1º - O REFIS MUNICIPAL será administrado pela Fazenda Municipal, que terá competência para adotar os procedimentos necessários à execução do Programa.

§ 2º - .No caso dos débitos inscritos em dívida ativa, com ação judicial de execução fiscal já em tramite, estando autorizado ao Setor de Tributação em efetuar o parcelamento do débito exequendo em até 06 parcelas, inclusos juros moratórios, multa e correção monetária, com o pagamento das custas processuais e honorários diretamente na ação de execução fiscal proposta, nos termos da legislação processual aplicável, devendo o contribuinte/executado comprovar tais pagamentos perante a Fazenda Municipal.

I – Fica autorizada à Procuradoria do Município nos casos de opção pelo parcelamento disposto no paragrafo supra, em requerer a suspensão provisória dos autos até o cumprimento integral do débito, sem prejuízo de pedir o prosseguimento da execução fiscal em casos de descumprimento.

Art. 2º - O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação, parcelamento e pagamento dos débitos a que se refere o artigo anterior.

§ 1º A opção deverá ser formalizada através de "Termo de Opção", conforme modelo a ser criado pela Fazenda Municipal, a ser firmado pelo contribuinte ou pelo responsável pela pessoa jurídica, com prazo para protocolo até o dia 30 de junho de 2017, podendo ser prorrogado por ato do Poder Executivo;

§ 2º A consolidação dos débitos existentes em nome do optante será efetuada na data do deferimento do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º A opção pelo programa, independentemente de sua homologação, implica no início imediato do pagamento dos débitos, devendo ser paga a parcela única ou primeira parcela no ato do protocolo do "Termo de Opção".

§ 4º A confissão de dívida, que acompanhará o termo de opção, deve conter todos os débitos do contribuinte para com o Município de Tunas do Paraná.

§ 5º O Poder Executivo poderá prorrogar através de Decreto o prazo de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 3º - O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2017 possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Abatimento de Juros**	**Abatimento da Multa**
À vista	100%	100%
Até 02parcelas	95%	95%
Até 03 parcelas	90%	90%
Até 04 parcelas	85%	85%
Em 05 parcelas	80%	80%
Em 06 parcelas	75%	75%
Em 07 parcelas	70%	70%
Em 08 parcelas	65%	65%
Em 10 parcelas	60%	60%
Em 11 parcelas	55%	55%
Em 12 parcelas	50%	50%

§ 1º Em qualquer condição em que ocorra o parcelamento, a quitação da primeira parcela deve ser efetuada à vista, e as demais serão mensais e sucessivas com vencimento até o último dia útil de cada mês.

§ 2º A partir da segunda parcela, sobre o valor original da mesma incidirão juros de mora à razão de 1% ao mês.

§ 3º Em nenhuma hipótese o valor de cada parcela será inferior a R$ 50,00 Reais
.
Art. 4º - A opção pelo REFIS MUNICIPAL sujeita o contribuinte a:

I - confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para o programa;

III - pagamento regular e tempestivo das parcelas do débito incluído no programa, bem como dos tributos com vencimento posterior à data do protocolo da opção;

IV - desistência expressa e irretratável de eventual Ação Judicial, quando o débito incluído no programa estiver *sub judice*, ou desistência irretratável da reclamação ou recurso administrativo acaso interposto.

§ 1º A opção pelo REFIS MUNICIPAL exclui qualquer outra forma de parcelamento relativamente aos débitos incluídos no programa.

§ 2º Quando deferida a opção, se houver débito incluído no programa que seja objeto de execução fiscal, a Fazenda Municipal proporá a suspensão da mesma enquanto o programa estiver sendo cumprido.

Art. 5º - O contribuinte optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele excluído nas seguintes hipóteses, mediante ato da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:

I - inobservância de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei ou em regulamento;

II - inadimplência no pagamento das parcelas do programa ou dos tributos Municipais vencidos após o protocolo da opção, por três meses consecutivos ou quatro meses alternados, o que ocorrer primeiro;

III - apuração através de lançamento de ofício, de débito não incluído espontaneamente na confissão dos débitos alcançados pelo programa, salvo se pago integralmente em trinta dias, a contar da ciência do lançamento ou da decisão definitiva, administrativa ou judicial;

IV - Apuração, pela Fazenda Municipal, da prática de qualquer ato doloso ou fraudulento tendente a subtrair do Erário Municipal, no todo ou em parte, tributo que deveria recolher na condição de contribuinte ou responsável.

§ 1º A exclusão do contribuinte do programa implicará na perda do parcelamento concedido, e na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago, além de pronta execução fiscal, incorporando-se ao montante não pago os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão produzirá efeitos a partir do mês em que ocorrido o fato que ensejá-la.

Art. 6º- A homologação da opção para aderir ao REFIS MUNICIPAL será efetuada pela Fazenda Municipal, com efeitos retroativos à data da formalização da opção.

Art. 7º - Quando a opção/confissão contiver débitos ajuizados não garantidos, a expedição da certidão prevista no art. 206 do CTN somente ocorrerá após a homologação da opção, e desde que não haja nenhum outro fato impeditivo.

Art. 8º - Desde que haja interesse da Administração Municipal, fica autorizada a dação em pagamento de bens imóveis para extinção dos créditos tributários e não tributários inscritos ou não em dívida ativa, perante o fisco municipal, nos termos do art. 156, VI do Código Tributário Nacional, desde que haja compatibilidade do valor do bem apresentado com o montante do crédito tributário que pretende extinguir, ou percentual da dívida.

§1º - Para o recebimento de imóveis em dação em pagamento, tal transação dependerá de autorização legislativa prévia emitida pelo Poder Legislativo Municipal;

§2º - Para chegar ao valor final para recebimento do bem imóvel dado em pagamento para extinção do crédito tributário ou pagamento de parte da dívida, deverá ser precedido de 03 avaliações confeccionadas por profissional com a devida habilitação perante o CRECI, tendo como valor final a média das três avaliações.

§3º - O bem imóvel oferecido em pagamento para extinção do crédito tributário, deverá estar livre de ônus ou litigio e acompanhado de justo título que comprove a posse ou domínio sobre o imóvel, acompanhado dos documentos públicos que comprovem a titularidade sobre os referidos bens.

§ 4º - As despesas inerentes às avaliações prévias e transferência para o ente municipal correrão por conta do interessado.

Art. 9º - Fica autorizado ao Executivo conceder a remissão da multa e juros relativos a débitos já prescritos dos quais os contribuintes tenham interesse em fazer a quitação da dívida, contabilizando somente a correção monetária.

Art. 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo para população.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:158359DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 17/2017 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 17/2017,** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES,** de acordo com a ata, as empresas:

VENCEDORA DOS LOTES 01, 02, 03, 09 e 10: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA -ME, CNPJ 07.493.402/0001-14, com o valor total de R$ 24.874,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais), sendo:

LOTE	VALOR
01	R$ 2.120,00
02	R$ 7.830,00
03	R$ 4.725,00
09	R$ 9.870,00
10	R$ 329,00
TOTAL	R$ 24.874,00

VENCEDORA DO LOTE 04: FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ N°. 25.115.613/0001-03 com o valor total de R$ 155.860,00 (centos e cinqüenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), sendo:

LOTE	VALOR
04	R$ 155.860,00
TOTAL	R$ 155.860,00

VENCEDORA DO LOTE 05, 06 e 08: J&F COMERCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ N°. 23.811.333/0001-04, com o valor total de R$ 129.944,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), sendo:

LOTE	VALOR
05	R$ 107.000,00
06	R$ 19.864,00
08	R$ 3.080,00
TOTAL	R$ 129.944,00

VENCEDORA DO LOTE 07: PNEU BOM LTDA -EPP, CNPJ N°. 21.609.270/0001-74, com o valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), sendo:

LOTE	VALOR
07	R$ 110.000,00
TOTAL	R$ 110.000,00

Turvo, 24 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:78EEF91E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 20/2017 (PREGÃO ELETRÔNICO N°. 13/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: FOPA & GOLANOSKI LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.678.197/0001-36, situada na Rod PRT 466, km 223,5, S/N, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelos sócios: **Marcos Antonio Fopa –** Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF n°. 657.871.619-04, e portador da cédula de identidade n°. 1.659.835 e por **Luiz Carlos Golanoski –** sócio, inscrito no CPF/MF n°. 441.519.189-49 e portador da cédula de identidade n°. 1.262.316.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (Etanol e Óleo Diesel S-500).
VALOR: R$ 1.105.100,00 (um milhão cento e cinco mil e cem reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 24/03/2017 A 23/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:2CDE0623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 21/2017 (PREGÃO PRESENCIAL N°. 15/2017)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n°. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: J. A DE OLIVEIRA MACHADO & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº. 07.089.807/0001-91,** situada na Av. Moacir Julio Silvestre, 352, Centro, Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Adevilson Dias Machado**, inscrito no CPF/MF n.º 925.712.049-04, e portador da cédula de identidade n5.404.932-3.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2017
OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADOS A COMPOR CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E PRODUTOS PERECÍVEIS (LARANJA E BANANA).
VALOR: R$ 71.850,00 (setenta e um mil oitocentos e cinqüenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2017
VIGÊNCIA: 24/03/2017 A 23/03/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7901D07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 REVOGAÇÃO

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, vem por meio do presente comunicar a **"REVOGAÇÃO DO PREGÃO EM TELA",** atendendo a circunstâncias de conveniência e oportunidade que melhor assistem ao interesse Público.

Turvo, (PR), 24 de março de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:44B584B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ALMIRES BUGHAY FILHO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, de acordo com as prerrogativas outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2017 - Processo Administrativo nº 01/2017, que teve seu objeto (PERSIANAS) ADJUDICADO pela Comissão de Licitação em favor da empresa KUNRATH E CIA LTDA ME. (CNPJ nº 07.885.316), conforme se fez constar da ata de abertura das propostas, realizada no dia 09 de março de 2017.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

ALMIRES BUGHAY FILHO
Presidente da Câmara Municipal
União da Vitória/PR

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:01239434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 84/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER ESCOLARIDADE**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	CARGO	ESCOLARIDADE %
ELAINE MARA KARPINSKI	Professora Ed. Física	15,5%
SIMONE LUIZA KOVALKZUK	Professora	15,5%
VERÔNICA MAINA DA SILVA	Professora	15,5%
MIRIAN CARDOSO	Professora	15,5%
ADRIANE APARECIDA TOMKIEWICZ	Professor	15,5%
REGINA CAMPOS	Professora	15,5%
ELISANGELA BAIAK NOVICKI	Professora	15,5%
CRISTIANE STEFANI DEBACKER	Professora	15,5%
PATRICIA BUENO	Professora	15,5%

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5F960F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 182/2017

ALTERA MEMBRO NA COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **JOSE AUGUSTO MUCKE**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** em substituição a Senhora **ELIZIANE CAPELETTI**, na **COMISSÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – COMTRAN**, nomeada pelo Decreto nº 88/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:58ABB5BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 184/2017

ALTERA MEMBRO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GESSI SANTOS**, como **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** em substituição a Senhora **CARMEM LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado pelo Decreto nº 147/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:184FADFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 183/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SAMIR ALVES**, portador do RG 18ª R 3.112.229 SSP/SC e CPF nº 881.938.029-34, para exercer o cargo de **COORDENADOR FINANCEIRO** da Secretaria Municipal de Esportes, desta Prefeitura Municipal, retroativo a 20 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CD04AB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 189/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RAQUEL PELISSARI**, do cargo de **ENFERMEIRA**, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 29 de março de 2017.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7A7039C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 186/2017

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES OU DE PROJETOS PREVIAMENTE ESTABELECIDOS EM PLANOS DE TRABALHO INSERIDOS EM TERMOS DE COLABORAÇÃO,

EM TERMOS DE FOMENTO OU EM ACORDO DE COOPERAÇÃO.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Disposições preliminares

Art. 1º Ficam regulamentadas as normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades e interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

I - termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recurso financeiro; ou

II - acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recurso financeiro.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos cuja concepção seja das organizações da sociedade civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações**.**

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de planos de trabalho cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas por esta.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - Administração Pública Municipal: toda Administração Direta e suas respectivas autarquias e fundações, empresas públicas e sociedades de economia mistas municipais prestadoras de serviço público e suas subsidiárias;

II - Administração Pública: União, Estados, Distrito Federal, Municípios e respectivas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviço público, e suas subsidiárias, alcançadas pelo disposto no § 9º do art. 37 da Constituição Federal;

III - Organização da Sociedade Civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliquem integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, sendo:

a) as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

b) as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

c)as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

d) as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

e) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

IV - parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a Administração Pública Municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, termos de fomento ou acordos de cooperação**;**

V - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;

VI - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública Municipal e pela organização da sociedade civil;

VII - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a Administração Pública Municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros;

IX - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

X - conselho de política pública: órgão criado pelo poder público para atuar como instância consultiva, na respectiva área de atuação, na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas públicas;

XI - comissão de seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XII - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

XIV - bens remanescentes: os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

XV - pesquisa de satisfação: baseada em critérios objetivos para apuração da satisfação dos beneficiários e da possibilidade de melhorias em relação as ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, que contribuam para o cumprimento dos objetivos pactuados, bem como para reorientação e ajuste das metas e atividades definidas**;**

XVI - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

Art. 4º As parcerias disciplinadas na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentadas por este Decreto respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Seção II
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 5º São instrumentos mediante os quais serão formalizadas as parcerias de que trata este Decreto:
I - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias, estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela Administração Pública Municipal, que envolvam a transferência de recursos financeiros**;**
II - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
III - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal com as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferências de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à Administração Pública Municipal para celebração de termo de colaboração com as organizações da sociedade civil.
Art. 6º Nos acordos de cooperação é dispensável, a critério da autoridade máxima do órgão ou unidade responsável da Administração Pública Municipal, a realização de processo seletivo prévio, exceto quando o objeto envolver a cessão gratuita de bens, tais como comodato, cessão ou doação, ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.
Parágrafo único. Aplicam-se aos acordos de cooperação, no que for compatível, as mesmas regras a que se sujeitam os termos de colaboração e os termos de fomento.

Seção III
Da Capacitação

Art. 7º A Administração Pública Municipal poderá instituir programas de capacitação de que trata o art. 7º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Seção IV
Do Plano de Trabalho

Art. 8º Deverá constar do plano de trabalho das parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e este Decreto pelo menos:
I - a descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - identificação do objeto a ser executado;
III - a descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;
IV - a previsão, se for o caso, de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
V - a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
VI - a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
VII - os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VIII - o plano de aplicação detalhado por elemento, dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública Municipal;
IX - o cronograma de desembolso;
X - a previsão de duração da execução do objeto.

Seção V
Das Competências

Art. 9º Compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta:
I - autorizar a realização de chamamento público;
II - celebrar ou autorizar a formalização do termo de colaboração e de fomento e os acordos de cooperação;
III - celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos ao termo de colaboração, de fomento e aos acordos cooperação;
IV - denunciar, rescindir, autorizar a denúncia ou a rescisão do termo de colaboração, de fomento ou do acordo de cooperação;
V - designar a Comissão de Seleção, a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o gestor da parceria;
VI - homologar o resultado do chamamento público;
VII - anular, no todo ou em parte, ou revogar editais de chamamento público;
VIII - aplicar penalidades relativas aos editais de chamamento público e nos termos de colaboração, de fomento e nos acordos de cooperação, nos termos do art. 73, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.
§ 1º A competência prevista neste artigo poderá ser delegada, vedada a subdelegação.
§ 2º Não poderá ser objeto de delegação a competência para aplicação de sanção**.**
Art. 10 Compete aos Secretários Municipais e aos Diretores da Administração da Indireta:
I - requerer ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a autorização para a realização de chamamento público e, se for o caso, de formalização do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
II - instaurar o chamamento público;
III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta os atos necessários para celebração do termo de colaboração, do fomento e do acordo de cooperação;
IV - solicitar ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta alterações no termo de colaboração, de fomento ou nos acordos de cooperação;
V - requerer ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta a denúncia ou rescisão do termo de colaboração, do termo de fomento e do acordo de cooperação;
VI –aprovar, juntamente com o fiscal de contrato e o controle interno, a prestação de contas final;
VII - receber, avaliar e decidir sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse Social, bem como requerer a autorização do chamamento público dele decorrente.
Parágrafo único. Quando o objeto da parceria se inserir no campo funcional de mais de uma Secretaria ou implicar na atuação conjunta com um ou mais entes da Administração Indireta, a celebração será requerida conjuntamente pelos titulares dos órgãos ou unidades envolvidas, e o termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação deverá especificar as atribuições de cada partícipe.

Seção VI
Das Vedações

Art. 11 Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e regulamentada por este Decreto, a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder Judiciárioou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou unidade da Administração Pública Municipal na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública Municipal nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se:
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de qualquer esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Em quaisquer das hipóteses previstas no caput deste artigo, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.

§ 3º Para os fins do disposto na alínea "a" do inciso IV e no § 2º deste artigo, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela Administração Pública Municipal ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.

§ 4º A vedação prevista no inciso III deste artigo não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 5º Não são considerados membros de Poder, os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Art. 12 É vedada a celebração de parcerias previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e reguladas neste Decreto, que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

Art. 13 Ressalvado o disposto no art. 30 e no parágrafo único do art. 84 da Lei Federal nº 13.019/2014, serão celebradas nos termos da referida Lei e deste Decreto as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as entidades descritas no inciso III do art. 3º deste Decreto.

Capítulo II

PLANEJAMENTO

Seção I

Das Diretrizes

Art. 14 A Administração Pública Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios de forma a adequar as condições administrativas do órgão ou unidade responsável à gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração Pública Municipal para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados.

Seção II

Do chamamento público

Art. 16 A seleção da organização da sociedade civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público para tornar mais eficaz a execução do objeto, com exceção das hipóteses previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Sempre que possível, a Administração Pública Municipal estabelecerá procedimentos claros, objetivos, simplificados e padronizados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos órgãos e instâncias decisórias, especialmente quanto às seguintes características:

I - objetos claramente detalhados;

II - metas;

III - custos;

IV - indicadores, quantitativos ou qualitativos, de avaliação de resultados.

Art. 17 Na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão da Administração Pública Municipal ou da unidade da Administração Indireta, exclusivamente em relação a legalidade e possibilidade de celebração do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 1º O parecer de que trata o caput deste artigo abrangerá:

I - análise da juridicidade das parcerias; e

II - consulta sobre dúvida específica apresentada pelo gestor da parceria ou por outra autoridade que se manifestar no processo.

§ 2º A manifestação não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo.

Art. 18 É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, sendo, no entanto, admitidos:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida na região onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

Art. 19 A seleção e a contratação pela organização da sociedade civil de equipe envolvida na execução do termo de fomento, de colaboração ou em acordo de cooperação, deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

Art. 20 Exceto nas hipóteses expressamente previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto, a celebração de qualquer modalidade de parceria será precedida de chamamento público.

Seção III

Da Dispensa e da Inexigibilidade do Chamamento Público

Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;

II –noscasos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, devidamente atestado pela autoridade competente;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 22 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade especifica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos arts. 21 e 22 deste Decreto, a ausência de realização de processo seletivo será prévia e detalhadamente justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado, no máximo, até a data da formalização da parceria, na página do sítio oficial da Administração Pública Municipal na internet e, a critério do administrador público, no meio oficial de publicidade da Administração Pública Municipal, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável, titular do órgão ou representante legal da unidade, no prazo de 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

§ 3º O procedimento de formalização da parceria ficará suspenso caso não haja decisão acerca da impugnação no prazo de que trata o § 2º deste artigo e ainda não tenha sido concluído.

§ 4º Caso o procedimento de formalização já tenha sido concluído, seus efeitos ficarão suspensos até que seja prolatada a decisão acerca da impugnação.

§ 5º Acolhida a impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 6º A dispensa ou a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 30 deste Decreto, não afastam a aplicação dos demais dispositivos das referidas normas.

Seção IV

Do Conteúdo do Edital de Chamamento Público

Art. 24 O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;

III - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

IV - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos e se for o caso deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta quanto:

a) aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria;

b) ao valor de referência ou teto constante do edital.

V - o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;

VI - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria;

VII - as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;

VIII - de acordo com as características do objeto da parceria, as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou a unidade pública municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

§ 2º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

§ 3º Os critérios de julgamento previsto no inciso IV deste artigo não poderão se restringir ao valor apresentado para a proposta e será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

§ 4º O edital de chamamento público deverá conter dados e informações sobre a política, o plano, o programa ou a ação em que se insira a parceria para orientar a elaboração das metas e indicadores da proposta pela organização da sociedade civil.

§ 5º O órgão ou a unidade da Administração Pública Municipal deverá assegurar que o valor de referência ou o teto indicado no edital seja compatível com o objeto da parceria, o que pode ser realizado por qualquer meio que comprove a estimativa do valor especificado.

Art. 25 A Administração Pública Municipal poderá realizar chamamento público para seleção de uma ou mais propostas, conforme definido em edital.

Art. 26 O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no órgão oficial do Município, no órgão de imprensa oficial, na página do sítio oficial do Município, podendo, conforme ocaso, ser publicado em jornal de grande circulação e/ou em meios alternativos de divulgação, e, se possível, na plataforma eletrônica.

Art. 27 Os órgãos e as unidades da Administração Pública Municipal deverão divulgar em seu portal na internet as informações sobre todas as parcerias por elas celebradas, bem como os editais publicados.

Capítulo III

SELEÇÃO E CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

Seção I

Disposições preliminares

Art. 28 O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria e, quando for o caso, ao valor máximo constante do chamamento público é critério obrigatório de julgamento.

§ 1º Os critérios mínimos de adequação deverão ser indicados no edital de chamamento público.

§ 2º As propostas serão julgadas pela Comissão de Seleção previamente designada ou constituída pelo respectivo conselho gestor, se o projeto for financiado com recursos de fundos específicos.

§ 3º Após a homologação, o resultado do julgamento será divulgado nos mesmos veículos em que foi publicado o edital de chamamento público.

§ 4º A homologação do processo seletivo não gera para a organização da sociedade civil direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, a Administração Pública Municipal de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Art. 29 Previsão de que somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e arts. 34 e 35 deste Decreto.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 34 e 35 deste Decreto.

§ 3º O procedimento dos parágrafos anteriores será seguido sucessivamente até que se conclua a seleção prevista no edital.

Art. 30 Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.

Seção II

Da Comissão de Seleção

Art. 31 A Comissão de Seleção será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, devendo ser composta em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderá nos termos do § 2º deste artigo, também ser membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do órgão ou unidade.

§ 1º A Comissão de Seleção terá no mínimo 03 (três) membros e sempre terá composição em número ímpar.

§ 2º Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Seleção poderá compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação relativa a um mesmo projeto.
§ 3º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:
I - participação do membro da Comissão de Seleção como associado, dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;
II - prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;
III - recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;
IV - doação para organização da sociedade civil proponente.
§ 4º Poderão ser criadas tanto uma Comissão de Seleção para cada edital quanto uma comissão permanente para todos os editais, desde que, no segundo caso, seja constituída por prazo não superior a 12 (doze) meses.
§ 5º Será impedida de participar da Comissão de Seleção pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades participantes do chamamento público.
§ 6º Configurado o impedimento previsto no § 7º, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

Seção III
Do Processo de Seleção e Celebração da Parceria

Art. 32 O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil será estruturado nas seguintes etapas:
I - avaliação das propostas;
II - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração;
III - aprovação do plano de trabalho; e,
IV - emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.
§ 1º Os resultados das etapas dos incisos I a III serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Município e no órgão oficial de imprensa, podendo as organizações da sociedade civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos e condições estabelecidos no edital.
§ 2º Na hipótese de a organização selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a organização imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.
Art. 33 Na etapa de avaliação das propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta;
V - o grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria e, quando for o caso, ao valor de referência constante do chamamento que se constitui critério obrigatório de julgamento.
Art. 34 Para celebrar as parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
II - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
IV - possuir:
a) no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato próprio do Poder Executivo na hipótese de nenhuma organização atingi-lo, desde que previamente comprovado e justificado;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º Na celebração de acordos de cooperação, somente será exigido o requisito previsto no inciso I deste artigo.
§ 2º Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III deste artigo as organizações religiosas.
§ 3º As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, estando dispensadas do atendimento aos requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo.
§ 4º Para fins de atendimento do previsto na alínea "c" do inciso IV deste artigo, não será necessária a demonstração de capacidade instalada prévia.

Seção IV
Da documentação a ser apresentada

Art. 35 Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, que possui caráter eliminatório, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014 e para celebração das parcerias previstas neste Decreto, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:
I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
V - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
VI - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de, no mínimo, 01 (um) ano;
VII - cópia do estatuto social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 34 deste Decreto, que comprove a regularidade jurídica;
VIII - cópia, que poderá ser digitalizada, da última ata de eleição que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada, que comprove a regularidade jurídica;
IX - cópia digitalizada de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
X - certidões negativas de débito para prova de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa;
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 11 deste Decreto;
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
XIII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

XIV – cópia da lei de utilidade pública da entidade, conforme Resolução 28/2011 do TCE-PR.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos XII e XIII do caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria quando o imóvel esteja condicionado à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I - instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II - relatório de atividades desenvolvidas;

III - publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

IV - currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

V - declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades;

VI - prêmios locais ou internacionais recebidos;

VII - atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

VIII - quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido.

§ 3º A verificação da regularidade da organização da sociedade civil selecionada, para fins do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria de que trata o inciso I do caput deste artigo, deverá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes, dispensando as organizações de apresentarem as certidões negativas respectivas, sendo igualmente consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

Seção V

Da aprovação do plano de trabalho

Art. 36 Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho para ser aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

§ 1º Nas parcerias com valores abaixo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o plano de trabalho poderá ser simplificado para atender ao disposto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 8º deste Decreto, o órgão ou a unidade administrativa estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 37 Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art.s 17 e 42 deste Decreto, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração ou o termo de fomento celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por quem for por ele autorizado, e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

§ 2º As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos.

Art. 38 Os instrumentos de parceria regulamentados por este Decreto deverão ter cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 41 deste Decreto.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I deste parágrafo, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou unidade da Administração Pública Municipal quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

Capítulo IV

Do Procedimento de Manifestação de Interesse Social

Art. 39 Para que as organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos apresentem Manifestação de interesse Social, deverão atender o previsto nos arts. 18 a 20 da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 40 A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente a execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da Administração Pública Municipal.

§ 1º A realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§ 2º A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subseqüente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social.

Capítulo V

DA FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 41 As parcerias serão formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, que terá como cláusulas essenciais:

I - a descrição do objeto pactuado;

II - as obrigações das partes;

III - quando for o caso, o valor total e o cronograma de desembolso**;**

IV - a contrapartida, quando for o caso, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;

V - a vigência e as hipóteses de prorrogação;

VI - a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos;

VII - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no § 1º do art. 58 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VIII - a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

IX - a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal;
X - a prerrogativa atribuída à Administração Pública Municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;
XI - quando for o caso, a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;
XII - o livre acesso dos agentes da Administração Pública Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
XIII - a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
XIV - a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública Municipal;
XV - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
XVI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública Municipal a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Parágrafo único. Constará como anexo do termo de colaboração, do termo de fomento ou do acordo de cooperação o plano de trabalho, que deles será parte integrante e indissociável.
Art. 42 A formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerá da emissão de parecer de órgão ou equipe técnica da Administração Pública Municipal, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
I - do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
II - da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria a ser firmada;
III - da viabilidade de sua execução;
IV - da verificação do cronograma de desembolso;
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
VI - indicação para designação do gestor da parceria;
VII - das indicações para designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria;

Seção II
Do Gestor da Parceria

Art. 43 O ato de designação do gestor da parceria deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e constarão, expressamente, os dados para identificação do instrumento firmado.
Art. 44 São obrigações do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto;
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Seção III
Da Liberação e da Contabilização dos Recursos

Art. 45 A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento.
§ 1º Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica, isenta de tarifas bancárias, sendo que a indicação de instituição financeira será feita, exclusivamente, entre as instituições financeiras oficiais, federais ou estaduais, que poderão atuar como mandatárias do órgão ou da unidade da Administração Pública Municipal na execução e fiscalização dos termos de colaboração ou termos de fomento**.**
§ 2º Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a organização da sociedade civil deverá, para o recebimento de cada parcela:
I - estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pela própria Administração Pública Municipal nos sites públicos correspondentes;
II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior, não sendo necessário que tenha sido integralmente executada; e
III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver.
§ 4º Os recursos da parceria geridos pelas organizações da sociedade civil celebrante e executante não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do plano de trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.
Art. 46 Os pagamentos deverão ser realizados mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final na plataforma eletrônica.
§ 1º O termo de fomento ou de colaboração poderá admitir a dispensa da exigência do caput deste artigo e possibilitar a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho aprovado, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com**:**
I - o objeto da parceria;
II - a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou
III - a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.
§ 2º Os pagamentos realizados na forma do § 1º deste artigo não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica.

Seção IV
Do Pagamento das Despesas

Art. 47 As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, sendo vedado:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 48 Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:
I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
II - despesas referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
III - custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

§ 1º A inadimplência da Administração Pública Municipal não transfere à organização da sociedade civil a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.
§ 2º A inadimplência da organização da sociedade civil em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subseqüentes.
§ 3º O pagamento de remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública Municipal.
Art. 49 A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais.
Parágrafo único. Serão aceitos recibos, desde que atendam as normas vigentes de documentos fiscais, devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da organização da sociedade civil e o número do instrumento da parceria.
Art. 50 É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pelas organizações da sociedade civil.
Art. 51 Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.
Parágrafo único. O termo de colaboração ou termo de fomento poderá dispensar a exigência do caput deste artigo, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie, em casos excepcionais e devidamente justificado.
Art. 52 O reembolso das despesas somente será permitido para aquelas realizadas após a publicação do termo de parceria no órgão de imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subseqüentes, desde que devidamente comprovadas pela organização da sociedade civil, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.
Art. 53 É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria.
Parágrafo único. A vedação contida no caput deste artigo não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a 01(um) ano.
Art. 54 Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.
§ 1º Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão da parceria, quando for o caso, vedada à duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 2º Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhantes exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.
Art. 55 É permitida a aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, desde que previsto no plano de trabalho, sendo vedado o pagamento de execução de obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas.
Art. 56 A Administração Pública Municipal somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do termo de colaboração ou termo de fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
Parágrafo único. Para efeitos do caput deste artigo, fato gerador consiste na verificação do direito adquirido pelo beneficiário, fornecedor ou prestador de serviço, com base nos títulos e documentos comprobatórios do crédito.

Seção V
Da liberação das Parcelas dos Recursos

Art. 57 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
Art. 58 Nas parcerias cuja duração exceda um 01 (um) ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.
Art. 59 A Administração Pública Municipal viabilizará acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção VI
Da Seleção e da Remuneração da Equipe de Trabalho

Art. 60 Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a organização da sociedade civil poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.
Parágrafo único. É vedado à Administração Pública Municipal ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.
Art. 61 A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:
I - corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;
II - corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;
III - ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil ou de sua sede;
IV - observar, em seu valor bruto e individual, o limite estabelecido para a remuneração de servidores da Administração Pública Municipal; e
V - ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao termo de colaboração ou ao termo de fomento.
§ 1º A equipe da organização da sociedade civil de que trata o caput deste artigo consiste na equipe necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.
§ 2º Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do § 1º do art. 54 deste Decreto, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
§ 3º As verbas rescisórias serão pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.
§ 4º Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na organização da sociedade civil após o encerramento da vigência da parceria, a entidade deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
§ 5º É vedado à organização da sociedade civil remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou unidade da Administração Pública Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
§ 6º A organização da sociedade civil deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art.

11 da Lei Federal nº 13.019/2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

Seção VII

Das Alterações na parceria

Art. 62 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública Municipal no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela Administração Pública Municipal quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

Art. 63 A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - por termo aditivo à parceria para:

a) ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) redução do valor global, sem limitação de montante;

c) prorrogação da vigência que deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o seu período total não exceda o período de vigência do Plano Plurianual - PPA.

II - alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

III - por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

§ 1º Sem prejuízo das alterações previstas no caput deste artigo, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

I - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública Municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou

II - indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

§ 2º A Administração Pública Municipal deverá se manifestar sobre a solicitação de que trata o caput deste artigo no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, ficando o prazo suspenso quando forem solicitados esclarecimentos à organização da sociedade civil.

§ 3º No caso de término da execução da parceria antes da manifestação sobre a solicitação de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da organização da sociedade civil até a decisão do pedido.

Seção VIII

Do prazo de vigência e da extinção da Parceria

Art. 64 O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser rescindidos pelas partes celebrantes a qualquer tempo,atendendo as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, a Administração Pública Municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 65 Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejam a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 66 Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, a Administração Pública Municipal, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá:

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a Administração Pública Municipal deverá convocar a organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1ºº deste artigo ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil convocadas a Administração Pública Municipal assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deste artigo deverá ser autorizado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Autoridade máxima da Administração Indireta.

Art. 67 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas.

Capítulo VI

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Do Monitoramento e Avaliação

Art. 68 A Administração Pública Municipal promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, ação esta destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento e acordo de cooperação.

Art. 69 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.

Art. 70 A Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada pela Administração Pública Municipal em ato próprio de nomeação específica, publicado em meio oficial de comunicação, devendo ser composta em número ímpar de servidores em sua maioria ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que poderão também ser membros da Comissão de Seleção.

§ 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com até 1/3 (um terço) de membros de conselhos de políticas públicas.

§ 2º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas.

§ 3º Nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a Administração Pública Municipal realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

§ 4º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil celebrante e a Administração Pública Municipal parceira deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 5º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

§ 6º Deverá ser declarado impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

§ 7º Para fins do § 6º deste artigo, são consideradas relações jurídicas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 8º Será impedida de participar como gestor da parceria ou como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 9º Configurado o impedimento do § 6º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.
§ 10 Não mais do que 1/3 (um terço) dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá compor a Comissão de Seleção relativa a um mesmo projeto.
§ 11 No caso de ações ou projetos que sejam financiados com recursos de fundos especiais, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá ser designada pelo próprio conselho gestor, competindo a este realizar o monitoramento e a avaliação da parceria, observadas as normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e neste Decreto.
Art. 71 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública Municipal incluindo, entre outros mecanismos, visitas in loco e, quando necessário, pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. O gestor da parceria deverá emitir, preferencialmente em plataforma eletrônica, o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, que será submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação e, ao mesmo tempo, enviado à organização da sociedade civil, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.
Art. 72 O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública Municipal;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados
V - análise de eventuais auditorias realizada pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva,bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
Art. 73 A Administração Pública Municipal realizará visita *in loco*, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução dos instrumentos de parceria de colaboração, fomento ou acordo de cooperação.
§ 1º Antes da realização da visita in loco, a Administração Pública Municipal poderá notificar a organização da sociedade civil para informar o agendamento, quando conveniente e oportuno, não sendo obrigatória notificação prévia.
§ 2º Sempre que houver visita in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica, que será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento e providências eventuais e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.
Art. 74 Para fins da garantia de livre acesso prevista no inciso XV do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, os servidores da Administração Pública Municipal, do controle interno municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderão realizar, diretamente ou com apoio de outros órgãos ou unidades públicas, durante a execução da parceria, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1º O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto.
§ 2º O prazo para a organização da sociedade civil apresentar a documentação e as informações de que trata o § 1º deste artigo será de até 10 (dez) dias úteis.
§ 3º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 71 e art. 72 deste Decreto.

Capítulo VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Art. 75 A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com as organizações da sociedade civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.
§ 1º As prestações de contas de que trata este capítulo, deverão obedecer às normas e prerrogativas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em instrumentos próprios.
§ 2º A apreciação das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do seu cumprimento e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 3º A prestação de contas será nos termos em que dispuser o edital de chamamento público.
§ 4º O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no instrumento da parceria e no plano de trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria, respeitado o prazo previsto no parágrafo anterior.
§ 5º As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 6º No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, as fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e sua análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se com a assinatura do respectivo termo.
Art. 76 Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto: elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira: assinado pelo seu representante legal e pelo contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens

adquiridos, produzidos ou transformados e comprovantes do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - Cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados do emitente e dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 77 Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Administração Pública Municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho, bem como serão realizadas com base nas informações e documentação previstas no art. 76 deste Decreto.

Parágrafo único. Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 78 Poderá haver prestações de contas parciais, desde que tenham modo e periodicidade expressos no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.

§ 1º No caso de parcerias com mais de 01 (um) ano de vigência, a prestação de contas parcial é obrigatória ao final de cada exercício financeiro.

§ 2º O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 79 O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

§ 1º A autoridade competente para assinar a manifestação conclusiva, tendo como base o parecer técnico e financeiro, será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

§ 2º É permitida a delegação à autoridade diretamente subordinada, a ser indicada no próprio termo de formalização da parceria, vedada a subdelegação.

Art. 80 A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá concluir pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública Municipal, conforme definido em regulamento.

§ 2º A hipótese do inciso II do caput deste artigo poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deste artigo deverá ocorrer quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

Capítulo VIII

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Seção I

Das Sanções Administrativas à Entidade

Art. 81 No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e unidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade.

§ 2º Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 3º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 82 As organizações da sociedade civil, suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. Cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta declarar como impedidas para celebração de novas parcerias, enviando os dados para a Unidade Central de Controle Interno do Município, que manterá o cadastro, exibido no Portal da Transparência Municipal.

Art. 83 A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo de parceria.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput deste artigo caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à Unidade Administrativa que a proferiu, e esta terá o prazo de 05 (cinco) dias para análise, caso não reconsiderar,encaminhará ao Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou a Autoridade máxima da Administração Indireta, para decisão final, quando cabível.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º deste artigo será de 30 (trinta) dias prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º deste artigo suspende os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

Art. 84 Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do artigo 83 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

Capítulo IX

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 85 A Administração Pública Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, em seu sítio oficial na internet e no Portal Oficial do Município de União da Vitória, a relação dos termos de parceria celebrados por até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.

Parágrafo único. São dispensados do cumprimento do disposto no caput deste artigo os casos das parcerias para execução de ações dos programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, para garantia do sigilo de qualquer informação que possa comprometer a segurança de testemunhas, vítimas e familiares do programa, incluindo as informações acerca da imagem e local de proteção dos usuários.

Art. 86 O Portal Oficial do Município divulgará todas as parcerias realizadas pela Administração Pública Municipal de que trata este Decreto, com a finalidade de dar transparência, reunir e publicizar informações sobre as organizações da sociedade civil e suas parcerias celebradas, a partir de bases de dados públicos, alimentados pelos órgãos ou entidades celebrantes.

Art. 87 A Administração Pública Municipal publicará, após a sanção da Lei Orçamentária Anual, em seu sítio oficial na Internet e na

plataforma eletrônica, se houver a relação dos programas e ações com os valores aprovados na referida Lei, cuja execução poderá ocorrer em parceria com as organizações da sociedade civil.
Art. 88 As organizações da sociedade civil divulgarão todas as parcerias celebradas com a Administração Pública Municipal em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, em até 120 (cento e vinte) dias da celebração das parcerias.
Parágrafo único. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:
I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública Municipal responsável;
II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
III - descrição do objeto da parceria;
IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI - quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

Capítulo X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 89 As parcerias existentes no momento da entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014 permanecerão regidas pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da referida Lei, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.
§ 1º As parcerias de que trata o caput deste artigo poderão ser prorrogadas de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Administração Pública Municipal, por período equivalente ao atraso.
§ 2º As parcerias firmadas antes da data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019/2014, ou prorrogáveis por período superior ao inicialmente estabelecido, no prazo de até um 01(ano) após a data da entrada em vigor da referida Lei, serão alternativamente:
I - substituídas pelos instrumentos de parceria termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso;
II - objeto de rescisão unilateral pela Administração Pública Municipal.
Art. 90 Aplica-se subsidiariamente ao previsto neste Decreto, as disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014.
Art. 91 As parcerias decorrentes existentes no momento da entrada em vigor deste Decreto permanecerão por ele regidas, observado o disposto no art. 83 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 89 deste Decreto.
Art. 92 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7A5077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 14/2015 PROCESSO DE COMPRA N.º 32/2015

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos de som para eventos a serem desenvolvidos no Município de União da Vitória - PR.

CONTRATADOS (A):
HUGO MARCELO GOMES CORREA: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3857), referente ao Contrato nº 22/2015 (2624);
ANGÉLICA ANTONINHA ZAMBONI LINZMEYER: Termo de Aditamento de Licitação nº 0001/2017 (3857), referente ao Contrato nº 23/2015 (2625);

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª dos referidos contratos fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 24/03/2017 e a terminar em 24/05/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57°, Inciso I, § 2º da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:135BC8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 033/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 038/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PARCELADA, DE CESTAS BÁSICAS (TIPO 1 E TIPO 2) COMPOSTAS PELOS ITENS E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO - "I") - MATERIAL DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: *até às* ***18h00min do dia 12/04/2017.***

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: *dia* ***13/04/2017 das 08h01min as 08h59min.***

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: *dia* ***13/04/2017 a partir das 09h00min*** *após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).*

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
E-MAIL: ***licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br***
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br
LOCAL: ***http://www.bbmnetlicitacoes.com.br*** "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

União da Vitória, PR, 24 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F44D3821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 035/2017 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE COMPRAS N.º 040/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tendas, com participação exclusiva de Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI),

conforme especificações constantes no Anexo "I" - Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 10 de abril de 2017 às 14h00min (Horário de Brasília), no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a
Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° Andar, Centro – União da Vitória.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 24 de março de 2017.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C3C6B923

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 96/2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, item VIII, do Estatuto desta Fundação,
RESOLVE
Art. 1.º - Exonerar a pedido, o servidor **MATEUS SANTOS**, CPF n.º 007.598.409-11, enquadrado no cargo de Contador, Classe VIII, Nível A, a partir de 24 de março de 2017.

Art. 2.º - Registre-se e Publique-se.

União da Vitória, 24 de março de 2017.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:AD9499A7

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 95 /2017

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 31, inciso VIII e artigos 102 e 103 do Estatuto e artigo 165 do regimento da Fundação e considerando o Edital n.o 11/2016 de 27/01/2016.
RESOLVE
Art. 1.º Nomear, em virtude da habilitação em Concurso Público **ELISANGELA APARECIDA ZABOROSKI LOPES DE BRITO**, RG 14.069.182-8 SSP/PR, para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Auxiliar, Nível II, no Regime de Trabalho de T8 horas semanais (T8) a partir de 22 de março de 2017.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:3ACD205E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 01/2017

Rua Cantú, 180 Fone 44 3755-1142 – Altamira do Paraná
CNPJ: 78.069.143/0001-47

Dispõe sobre a programação financeira do Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, com vistas à compatibilização Mentre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2017.

A Prefeita Municipal do Municipio de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **Considerando** a Lei complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

Considerando a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da xecução Orçamentária e do Relatório de gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de esembolso para o Exercício Financeiro de 2017, do Município de Altamira do Paraná, do IPASMAP e demais fundos que integram o LOA de 2017, bem como a Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2017, **consolidado** do Município de Altamira do Paraná.
Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução ensal de desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.
Parágrafo Único – A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará Ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

Art. 4º - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.
Parágrafo Único - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:
I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.
IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na em 01 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Altamira do Paraná - Pr., em 03 de janeiro de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

78.069.143/0001-47								
Rua Cantu Centro 4437551142 - CEP 85280-000								
Exercício: 2017								
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES								
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receita Corrente		2.378.333,60	2.378.333,60	2.378.333,60	2.378.333,60	2.378.333,60	2.378.332,00	14.270.000,00
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.257.466,77	1.257.466,77	1.257.466,77	1.257.466,77	1.257.466,77	1.257.466,16	7.544.800,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	7.999,98	8.000,10	48.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	78.666,66	78.666,66	78.666,66	78.666,66	78.666,66	78.666,70	472.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,90	1.035.143,60
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	81.559,40	81.559,40	81.559,40	81.559,40	81.559,40	81.559,40	489.356,40
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	94.291,68	94.291,68	94.291,68	94.291,68	94.291,68	94.291,63	565.750,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	39.395,86	39.395,86	39.395,86	39.395,86	39.395,86	39.395,70	236.375,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	290.012,52	290.012,52	290.012,52	290.012,52	290.012,52	290.012,42	1.740.075,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,66	151.666,70	910.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,34	10.333,30	62.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	102.000,00
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.750,04	6.750,04	6.750,04	6.750,04	6.750,04	6.749,80	40.500,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.500,06	8.500,06	8.500,06	8.500,06	8.500,06	8.499,70	51.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	13.000,02	13.000,02	13.000,02	13.000,02	13.000,02	12.999,90	78.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,66	28.666,70	172.000,00
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,34	1.833,30	11.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,34	3.333,30	20.000,00
Receita Corrente Intraorçamentária		81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,60	490.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,68	81.666,60	490.000,00
Despesa Corrente		2.357.363,12	2.357.363,12	2.357.363,12	2.357.363,12	2.357.363,12	2.357.364,08	14.144.179,68
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	1.037.799,88	1.037.799,88	1.037.799,88	1.037.799,88	1.037.799,88	1.037.800,60	6.226.800,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	135.333,30	135.333,30	135.333,30	135.333,30	135.333,30	135.333,50	812.000,00
040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social	160.333,32	160.333,32	160.333,32	160.333,32	160.333,32	160.333,40	962.000,00
101.02.01.00.00	FUNDEB 60%	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,94	172.523,90	1.035.143,60
1011.09.01.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	66.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	50.666,66	50.666,66	50.666,66	50.666,66	50.666,66	50.666,70	304.000,00
1013.09.01.05.18	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,30	140.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	80.226,08	80.226,08	80.226,08	80.226,08	80.226,08	80.226,00	481.356,40
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	93.625,02	93.625,02	93.625,02	93.625,02	93.625,02	93.624,90	561.750,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	39.229,16	39.229,16	39.229,16	39.229,16	39.229,16	39.229,20	235.375,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,66	23.166,70	139.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	289.012,52	289.012,52	289.012,52	289.012,52	289.012,52	289.012,40	1.734.075,00
495.09.02.06.20	Atenção Básica (Programas Federais)	151.666,68	151.666,68	151.666,68	151.666,68	151.666,68	151.666,60	910.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	9.833,30	9.833,30	9.833,30	9.833,30	9.833,30	9.833,50	59.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	13.029,94	13.029,94	13.029,94	13.029,94	13.029,94	13.029,98	78.179,68
507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	40.500,00
510.01.07.00.00	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.499,98	8.499,98	8.499,98	8.499,98	8.499,98	8.500,10	51.000,00
511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	78.000,00
512.99.99.00.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
934.09.06.06.06	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fede	28.666,70	28.666,70	28.666,70	28.666,70	28.666,70	28.666,50	172.000,00
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,64	1.666,80	10.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
Despesa de Capital		86.803,18	86.803,18	86.803,18	86.803,18	86.803,18	86.804,42	520.820,32
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários Livres	73.833,18	73.833,18	73.833,18	73.833,18	73.833,18	73.834,10	443.000,00
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	16.000,00
1011.09.02.06.18	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
102.02.01.00.00	FUNDEB 40%	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,34	1.333,30	8.000,00
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	666,64	666,64	666,64	666,64	666,64	666,80	4.000,00
104.01.01.00.00	Demais impostos vinculados à educação básica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
107.99.01.00.00	Salário Educação	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	999,98	999,98	999,98	999,98	999,98	1.000,10	6.000,00
497.09.02.06.20	Vigilância em Saúde (Programas Federais)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
499.09.02.06.20	Gestão do SUS (Programas Federais)	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	6.000,00
504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenc	3.970,06	3.970,06	3.970,06	3.970,06	3.970,06	3.970,02	23.820,32
936.09.06.06.08	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
940.09.06.06.25	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Ún	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,30	2.000,00
Reserva de Contingência		15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00
999.01.99.00.00	Reservas de Contingências	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,34	15.833,30	95.000,00

TOTAL DA RECEITA		2.460.000,28	2.460.000,28	2.460.000,28	2.460.000,28	2.460.000,28	2.459.998,60	14.760.000,00
TOTAL DA DESPESA		2.459.999,64	2.459.999,64	2.459.999,64	2.459.999,64	2.459.999,64	2.460.001,80	14.760.000,00
DIFERENÇA		0,64	0,64	0,64	0,64	0,64	-3,20	0,00

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:00AE52E5

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.331.951,98	800,00
Pessoal Ativo	7.322.191,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.760,00	800,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	33.179,77	800,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	9.760,00	800,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	23.419,77	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	23.419,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.298.772,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.649.711,03	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (V) = (III a + III b)	7.298.772,21	49,82
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.910.843,96	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.515.301,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.119.759,56	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.016/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	14.910.378,78
Previsão Atualizada	19.125.864,63
Receitas Realizadas	19.812.203,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.610.489,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	14.190.378,78
Créditos Adicionais	5.825.975,83
Dotação Atualizada	20.016.354,61
Despesas Empenhadas	18.339.641,20
Despesas Liquidadas	18.234.354,52

Despesas Pagas	17.741.232,54
Superávit Orçamentário	1.577.848,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.339.641,20
Despesas Liquidadas	18.234.354,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.649.711,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.882.495,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	1.189.693,65
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	692.801,52

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO(a)	Resultado até o Período(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	593.916,90	0,00
Resultado Primário	0,00	394.709,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	991.933,14	-4.443,77	608.522,36	387.854,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	129.392,93	39.654,95	14.902,82	74.835,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	1.121.326,07	35.211,18	623.425,18	462.689,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.266.131,71	<18% / 25%>	25,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	964.777,43	60%	68,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		888.884,37	481.115,63
Despesa de Capital Líquida		3.595.296,50	1.401.684,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	113.808,21	65.893,13	36.262,95	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	255.514,66	149.376,64	27.529,21	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	-141.706,45	-83.483,51	8.733,74	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado	Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		42.091,45	-42.091,45
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		41.997,48	2,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.442.429,68	15,00	20,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 26m.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDA DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA LIQUIDADOS
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Transferências do FUNDEB	79.830,55	0,00	34.806,14	8.291,43	0,00	36.732,98	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	352.602,39	1.051,50	4.319,78	3.138,84	0,00	344.092,27	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.771,01	190,00	0,00	0,00	0,00	3.581,01	0,00	0,00
Operações de Crédito	3.396,65	0,00	0,00	0,00	0,00	3.396,65	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	713.036,75	9.731,05	107.121,98	4.689,36	47.915,48	543.578,88	47.915,48	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	239.570,56	0,00	0,00	0,00	235.557,71	4.012,85	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	28.323,73	90,22	10.186,30	242,50	0,02	17.804,69	0,02	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	1.420.531,64	11.062,77	156.434,20	16.362,13	283.473,21	953.199,33	47.915,50	0,00
Recursos Ordinários / Livres	1.366.259,21	367.339,13	336.687,78	62.913,20	0,00	599.319,10	57.371,18	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	1.366.259,21	367.339,13	336.687,78	62.913,20	0,00	599.319,10	57.371,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.786.790,85	378.401,90	493.121,98	79.275,33	283.473,21	1.552.518,43	105.286,68	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	692.801,52	371.548,01	336.687,78	63.716,80	-79.151,07	0,00	57.371,18	0,00
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelPREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 28m.								

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeito

CRISTIANO DE CASTRO KLIPE
Contador

SONIA ASSIS DOS SANTOS
Tesoureiro

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:B46E447B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DO DECRETO Nº 7.604 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AMP NA EDIÇÃO 1.182 DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Exercício de 2017
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESDOBRADAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

RECEITAS POR FONTE DE RECURSO		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
.002	Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto	821.879,10	821.879,10	821.879,10	821.879,10	821.879,10	821.879,23	4.931.274,73
.511	Taxas - Prestação de Serviços	195.334,08	195.334,08	195.334,08	195.334,08	195.334,08	195.334,16	1.172.004,56
TOTAL		**1.017.213,18**	**1.017.213,18**	**1.017.213,18**	**1.017.213,18**	**1.017.213,18**	**1.017.213,39**	**6.103.279,29**

AURENILSON CIPRIANO
Contador Crc pr 042.254-1

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:903CDD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 001/2017 ID DA ATA 16664

O Prefeito do Município de **Barbosa Ferraz** Senhor **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o (REAJUSTE DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO) na ata de registro de preços referente ao processo licitatório **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017**

VALOR INICIAL REGISTRADO:

ITEM	*SUB*	*FORNEC.*	*PRODUTO*	*QTDE LICITADA*	*PRÇ. UNIT.*	*PRÇ. TOTAL*
02	01	IDEAL GUAPO LTDA	OLEO DIESEL-S10	80000	2,97	237.600,00

VALOR ATUALIZADO DO ITEM:

ITEM	*SUB*	*FORNEC.*	*PRODUTO*	*QTDE DISPONIVEL*	*PRÇ. UNIT.*	*PRÇ. TOTAL*
02	01	IDEAL GUAPO LTDA	OLEO DIESEL S-10	68557	2,85	195.387,45

Demais disposições contratuais continuam inalteradas.

Barbosa Ferraz 23 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:9B82E221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO BALANCO ORCAMENTARIO BIMESTRE 1_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.389.386,32	56.389.386,32	8.223.589,44	14,58	8.223.589,44	14,58	48.165.796,88
RECEITAS CORRENTES	56.389.386,32	56.389.386,32	8.223.589,44	14,58	8.223.589,44	14,58	48.165.796,88
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.801.408,55	3.801.408,55	199.656,24	5,25	199.656,24	5,25	3.601.752,31
IMPOSTOS	2.700.893,27	2.700.893,27	195.463,47	7,24	195.463,47	7,24	2.505.429,80
TAXAS	344.501,74	344.501,74	4.192,77	1,22	4.192,77	1,22	340.308,97
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	756.013,54	756.013,54	0,00	0,00	0,00	0,00	756.013,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	964.604,73	964.604,73	140.106,76	14,52	140.106,76	14,52	824.497,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	2.205,91	0,00	2.205,91	0,00	-2.205,91
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	964.604,73	964.604,73	137.900,85	14,30	137.900,85	14,30	826.703,88
RECEITA PATRIMONIAL	575.061,39	575.061,39	51.432,37	8,94	51.432,37	8,94	523.629,02
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	547.501,25	547.501,25	51.432,37	9,39	51.432,37	9,39	496.068,88
RECEITA AGROPECUÁRIA	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	0,00	27.560,14
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA INDUSTRIAL	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00	0,00	13.780,07
RECEITA DE SERVIÇOS	62.010,27	62.010,27	69.690,93	112,39	69.690,93	112,39	-7.680,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.842.555,97	49.842.555,97	7.627.802,28	15,30	7.627.802,28	15,30	42.214.753,69
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.464.549,20	48.464.549,20	7.523.677,58	15,52	7.523.677,58	15,52	40.940.871,62
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	104.124,70	7,56	104.124,70	7,56	1.273.882,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.405,20	1.102.405,20	134.900,86	12,24	134.900,86	12,24	967.504,34
MULTAS E JUROS DE MORA	151.580,76	151.580,76	6.198,71	4,09	6.198,71	4,09	145.382,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	523.642,31	523.642,31	117.026,25	22,35	117.026,25	22,35	406.616,06
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	372.061,85	372.061,85	10.897,33	2,93	10.897,33	2,93	361.164,52
RECEITAS DIVERSAS	55.120,28	55.120,28	778,57	1,41	778,57	1,41	54.341,71
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.389.386,32	56.389.386,32	8.223.589,44	14,58	8.223.589,44	14,58	48.165.796,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.389.386,32	56.389.386,32	8.223.589,44	14,58	8.223.589,44	14,58	48.165.796,88
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.389.386,32	56.389.386,32	8.223.589,44	14,58	8.223.589,44	14,58	48.165.796,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O	DESPESAS BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

	(d)	(e)		(f)			(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	47.721.758,27	5.083.123,05
DESPESAS CORRENTES	47.822.332,61	47.822.332,61	6.368.397,76	6.368.397,76	41.453.934,85	5.268.979,27	5.268.979,27	42.553.353,34	4.894.348,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.688.455,93	21.688.455,93	3.283.516,89	3.283.516,89	18.404.939,04	3.283.516,89	3.283.516,89	18.404.939,04	3.217.587,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	296.225,41	296.225,41	72.668,34	72.668,34	223.557,07	72.668,34	72.668,34	223.557,07	72.668,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.837.651,27	25.837.651,27	3.012.212,53	3.012.212,53	22.825.438,74	1.912.794,04	1.912.794,04	23.924.857,23	1.604.091,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.978,13	5.036.188,13	190.534,78	190.534,78	4.845.653,35	188.858,78	188.858,78	4.847.329,35	188.774,98
INVESTIMENTOS	2.584.901,32	2.815.111,32	60.582,95	60.582,95	2.754.528,37	58.906,95	58.906,95	2.756.204,37	58.823,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	68.900,34	68.900,34	0,00	0,00	68.900,34	0,00	0,00	68.900,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	2.152.176,47	2.152.176,47	129.951,83	129.951,83	2.022.224,64	129.951,83	129.951,83	2.022.224,64	129.951,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	321.075,58	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	47.721.758,27	5.083.123,05

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	47.721.758,27	5.083.123,05
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.765.751,39	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	—	5.457.838,05	8.223.589,44	—	5.083.123,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:2FF5F999

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO BIMESTRE 1_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	100,00	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	100,00	47.721.758,27
Administração	5.541.758,98	5.492.928,98	772.270,56	772.270,56	11,77	4.720.658,42	553.831,31	553.831,31	10,15	4.939.097,67
Administração Geral	5.541.758,98	5.492.928,98	772.270,56	772.270,56	11,77	4.720.658,42	553.831,31	553.831,31	10,15	4.939.097,67
Assistência Social	3.592.644,24	3.592.644,24	145.232,77	145.232,77	2,21	3.447.411,47	137.415,64	137.415,64	2,52	3.455.228,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	680.622,46	680.622,46	28.219,83	28.219,83	0,43	652.402,63	28.219,83	28.219,83	0,52	652.402,63
Assistência Comunitária	2.912.021,78	2.912.021,78	117.012,94	117.012,94	1,78	2.795.008,84	109.195,81	109.195,81	2,00	2.802.825,97
Previdência Social	609.484,47	609.484,47	116.207,29	116.207,29	1,77	493.277,18	116.207,29	116.207,29	2,13	493.277,18
Previdência Básica	609.484,47	609.484,47	116.207,29	116.207,29	1,77	493.277,18	116.207,29	116.207,29	2,13	493.277,18
Saúde	14.294.088,15	14.294.088,15	2.061.521,55	2.061.521,55	31,43	12.232.566,60	1.639.367,82	1.639.367,82	30,04	12.654.720,33
Atenção Básica	7.006.308,76	7.006.308,76	916.375,10	916.375,10	13,97	6.089.933,66	794.294,21	794.294,21	14,55	6.212.014,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	6.826.147,10	1.142.581,39	1.142.581,39	17,42	5.683.565,71	842.785,55	842.785,55	15,44	5.983.361,55
Vigilância Sanitária	461.632,29	461.632,29	2.565,06	2.565,06	0,04	459.067,23	2.288,06	2.288,06	0,04	459.344,23
Educação	14.027.360,32	14.320.400,32	1.971.133,30	1.971.133,30	30,05	12.349.267,02	1.768.837,31	1.768.837,31	32,41	12.551.563,01
Ensino Fundamental	12.169.807,14	12.462.847,14	1.788.320,75	1.788.320,75	27,27	10.674.526,39	1.586.052,91	1.586.052,91	29,06	10.876.794,23
Educação Infantil	1.499.271,38	1.499.271,38	182.788,85	182.788,85	2,79	1.316.482,53	182.784,40	182.784,40	3,35	1.316.486,98
Educação Especial	110.240,55	110.240,55	0,00	0,00	0,00	110.240,55	0,00	0,00	0,00	110.240,55
Serviços Urbanos	248.041,25	248.041,25	23,70	23,70	0,00	248.017,55	0,00	0,00	0,00	248.041,25
Cultura	137.800,70	197.800,70	68.417,24	68.417,24	1,04	129.383,46	63.143,57	63.143,57	1,16	134.657,13
Difusão Cultural	137.800,70	197.800,70	68.417,24	68.417,24	1,04	129.383,46	63.143,57	63.143,57	1,16	134.657,13
Urbanismo	1.179.209,54	1.179.209,54	68.312,51	68.312,51	1,04	1.110.897,03	51.463,68	51.463,68	0,94	1.127.745,86
Infra-Estrutura Urbana	519.725,04	519.725,04	0,00	0,00	0,00	519.725,04	0,00	0,00	0,00	519.725,04
Serviços Urbanos	659.484,50	659.484,50	68.312,51	68.312,51	1,04	591.171,99	51.463,68	51.463,68	0,94	608.020,82
Habitação	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Habitação Urbana	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Saneamento	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Saneamento Básico Urbano	82.680,42	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42	0,00	0,00	0,00	82.680,42
Agricultura	2.007.972,34	2.007.972,34	165.352,97	165.352,97	2,52	1.842.619,37	138.447,13	138.447,13	2,54	1.869.525,21
Extensão Rural	2.007.972,34	2.007.972,34	165.352,97	165.352,97	2,52	1.842.619,37	138.447,13	138.447,13	2,54	1.869.525,21
Indústria	234.261,16	204.261,16	0,00	0,00	0,00	204.261,16	0,00	0,00	0,00	204.261,16
Promoção Industrial	206.701,02	176.701,02	0,00	0,00	0,00	176.701,02	0,00	0,00	0,00	176.701,02
Produção Industrial	27.560,14	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14	0,00	0,00	0,00	27.560,14
Comércio e Serviços	192.920,98	192.920,98	145,56	145,56	0,00	192.775,42	145,56	145,56	0,00	192.775,42
Turismo	192.920,98	192.920,98	145,56	145,56	0,00	192.775,42	145,56	145,56	0,00	192.775,42
Energia	709.295,48	709.295,48	84.302,78	84.302,78	1,29	624.992,70	82.930,63	82.930,63	1,52	626.364,85
Energia Elétrica	709.295,48	709.295,48	84.302,78	84.302,78	1,29	624.992,70	82.930,63	82.930,63	1,52	626.364,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	100,00	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	100,00	47.721.758,27
Transporte	6.943.198,42	6.883.198,42	792.620,39	792.620,39	12,08	6.090.578,03	608.987,46	608.987,46	11,16	6.274.210,96
Transporte Rodoviário	6.943.198,42	6.883.198,42	792.620,39	792.620,39	12,08	6.090.578,03	608.987,46	608.987,46	11,16	6.274.210,96
Desporto e Lazer	629.673,52	645.673,52	115.335,31	115.335,31	1,76	530.338,21	98.980,34	98.980,34	1,81	546.693,18
Energia Elétrica	41.340,21	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21	0,00	0,00	0,00	41.340,21
Desporto Comunitário	588.333,31	604.333,31	115.335,31	115.335,31	1,76	488.998,00	98.980,34	98.980,34	1,81	505.352,97
Encargos Especiais	2.418.401,88	2.418.401,88	198.080,31	198.080,31	3,02	2.220.321,57	198.080,31	198.080,31	3,63	2.220.321,57
Serviço da Dívida Interna	2.418.401,88	2.418.401,88	198.080,31	198.080,31	3,02	2.220.321,57	198.080,31	198.080,31	3,63	2.220.321,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	321.075,58	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58	0,00	0,00	0,00	321.075,58
TOTAL (III) = (I + II)	52.949.386,32	53.179.596,32	6.558.932,54	6.558.932,54	100,00	46.620.663,78	5.457.838,05	5.457.838,05	100,00	47.721.758,27
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EBB0E552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E DAS DESPESAS PROPRIAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE BIMESTRE 1_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.072.955,12	3.072.955,12	207.745,15	6,76
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	826.804,06	826.804,06	2.048,10	0,25
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	551.202,71	551.202,71	30.757,80	5,58
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	551.202,71	551.202,71	76.273,70	13,84
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	86.383,87	11,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	41.340,21	41.340,21	1.711,93	4,14
Dívida Ativa dos Impostos	303.161,50	303.161,50	7.710,02	2,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	41.340,21	41.340,21	2.859,73	6,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.168.400,55	31.168.400,55	5.824.320,41	18,69
Cota-Parte FPM	15.494.518,64	15.494.518,64	2.640.903,41	17,04
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	1.421,68	
Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	751.845,88	77,94
Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	2.386.853,43	16,86
Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	29.491,07	7,13
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	137.800,68	137.800,68	13.804,94	10,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	137.800,68	137.800,68	13.804,94	10,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.241.355,67	34.241.355,67	6.032.065,56	17,62
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.511.160,38	3.511.160,38	397.162,19	11,31
Provenientes da União	3.373.359,38	3.373.359,38	342.927,41	10,17
Provenientes dos Estados	137.801,00	137.801,00	54.234,78	39,36
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	13.780,03	13.780,03	624,66	4,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.524.940,41	3.524.940,41	397.786,85	11,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	13.746.695,05	13.746.695,05	2.056.482,89	14,96	1.634.744,16	11,89
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	6.575.552,61	6.575.552,61	962.651,98	14,64	962.651,98	14,64
Juros e Encargos da Dívida	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.161.542,44	7.161.542,44	1.093.830,91	15,27	672.092,18	9,38
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	547.393,10	5.038,66	0,92	4.623,66	0,84
Investimentos	526.993,10	526.993,10	498,80	0,09	83,80	0,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	547.393,10	547.393,10	5.038,66	0,92	4.623,66	0,84
Amortização da Dívida	20.400,00	20.400,00	4.539,86	22,25	4.539,86	22,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.294.088,15	14.294.088,15	2.061.521,55	14,42	1.639.367,82	11,47
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	

PERCENTUAL MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.600.731,70	3.600.731,70	362.018,09	17,56	312.358,24	19,05
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.593.841,67	3.593.841,67	361.603,09	17,54	312.358,24	19,05
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.890,03	6.890,03	415,00	0,02	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	253.304,81	12,29	253.304,81	15,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.600.731,70	3.600.731,70	615.322,90	29,85	565.663,05	34,50
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	10.693.356,45	10.693.356,45	1.446.198,65	-15,43	1.073.704,77	-23,04
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-168.894,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	7.006.308,76	7.006.308,76	916.375,10	44,45	794.294,21	48,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.826.147,10	6.826.147,10	1.142.581,39	55,42	842.785,55	51,41
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	461.632,29	461.632,29	2.565,06	0,12	2.288,06	0,14
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.294.088,15	14.294.088,15	2.061.521,55	100,00	1.639.367,82	100,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A06104AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE
BIMESTRE 1_2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO	
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.072.955,12	3.072.955,12	207.745,15	207.745,15	6,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	992.164,88	992.164,88	11.916,73	11.916,73	1,20
1.1.1- IPTU	826.804,06	826.804,06	2.048,10	2.048,10	0,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.780,07	13.780,07	56,87	56,87	0,41
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	137.800,68	137.800,68	6.974,21	6.974,21	5,06
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	13.780,07	13.780,07	2.837,55	2.837,55	20,59
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	661.443,26	661.443,26	30.757,80	30.757,80	4,65
1.2.1- ITBI	551.202,71	551.202,71	30.757,80	30.757,80	5,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	82.680,41	82.680,41	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	13.780,07	13.780,07	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	661.443,26	661.443,26	78.686,75	78.686,75	11,90
1.3.1- ISS	551.202,71	551.202,71	76.273,70	76.273,70	13,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	13.780,07	13.780,07	1.655,06	1.655,06	12,01
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	82.680,41	82.680,41	735,81	735,81	0,89
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	13.780,07	13.780,07	22,18	22,18	0,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	757.903,72	757.903,72	86.383,87	86.383,87	11,40

1.4.1- IRRF	757.903,72	757.903,72	86.383,87	86.383,87	11,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.546.407,32	32.546.407,32	5.824.320,41	5.824.320,41	17,90
2.1- Cota-Parte FPM	16.872.525,41	16.872.525,41	2.640.903,41	2.640.903,41	15,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.494.518,64	15.494.518,64	2.640.903,41	2.640.903,41	17,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.378.006,77	1.378.006,77	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.158.074,46	14.158.074,46	2.386.853,43	2.386.853,43	16,86
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	137.800,68	137.800,68	13.804,94	13.804,94	10,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	413.402,03	413.402,03	29.491,07	29.491,07	7,13
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	1.421,68	1.421,68	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	964.604,74	964.604,74	751.845,88	751.845,88	77,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.619.362,44	35.619.362,44	6.032.065,56	6.032.065,56	16,93

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.670,09	20.670,09	1.643,76	1.643,76	7,95
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.681.168,24	1.681.168,24	140.911,29	140.911,29	8,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.102.405,42	1.102.405,42	140.063,64	140.063,64	12,71
5.2- Outras Transferências do FNDE	551.202,70	551.202,70	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	27.560,12	27.560,12	847,65	847,65	3,08
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.378.006,77	1.378.006,77	105.253,69	105.253,69	7,64
6.1- Transferências de Convênios	1.378.006,77	1.378.006,77	104.124,70	104.124,70	7,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.128,99	1.128,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.079.845,10	3.079.845,10	247.808,74	247.808,74	8,05

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.796,70	7.468.796,70	1.164.863,96	1.164.863,96	15,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.134.020,31	4.134.020,31	528.180,63	528.180,63	12,78
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.031.614,89	3.031.614,89	477.370,65	477.370,65	15,75
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.560,14	27.560,14	2.760,98	2.760,98	10,02
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	82.680,41	82.680,41	5.898,21	5.898,21	7,13
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	_	0,00	284,32	284,32	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	192.920,95	192.920,95	150.369,17	150.369,17	77,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.174.336,15	8.174.336,15	1.564.374,55	1.564.374,55	19,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.468.796,69	7.468.796,69	1.100.450,50	1.100.450,50	14,73
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	691.759,40	691.759,40	456.905,83	456.905,83	66,05
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.780,06	13.780,06	7.018,22	7.018,22	50,93
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-0,01	-0,01	-64.413,46	-64.413,46	644.134.614,40
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,01	0,01	64.413,46	64.413,46	644.134.614,40

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.854.601,69	4.854.601,69	840.849,57	840.849,57	17,32
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.854.601,69	4.854.601,69	840.849,57	840.849,57	17,32
14- OUTRAS DESPESAS	2.069.734,45	2.069.734,45	195.758,33	195.758,33	9,46
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.069.734,45	2.069.734,45	195.758,33	195.758,33	9,46
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.924.336,14	6.924.336,14	1.036.607,90	1.036.607,90	14,97

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	53,75
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.904.840,61	8.904.840,61	1.508.016,39	1.508.016,39	16,93

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.499.271,38	1.499.271,38	182.784,40	182.784,40	12,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.499.271,38	1.499.271,38	182.784,40	182.784,40	12,19
24- ENSINO FUNDAMENTAL	10.660.126,24	10.722.956,24	1.559.161,02	1.559.161,02	14,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.924.336,14	6.924.336,14	1.036.607,90	1.036.607,90	14,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.735.790,10	3.798.620,10	549.445,01	549.445,01	14,46

24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-26.891,89	-26.891,89	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	248.041,25	248.041,25	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	12.407.438,87	12.470.268,87	1.741.945,42	1.741.945,42	13,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-64.413,46
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	456.905,83
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.018,22
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.184,71
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	400.695,30
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.341.250,12
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	22,24

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	609.295,45	609.295,45	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.010.626,00	1.240.836,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.619.921,45	1.850.131,45	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	14.027.360,32	14.320.400,32	1.741.945,42	1.741.945,42	12,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	126.367,00	1.184,71

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	8.831,95
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.557.356,33
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.023.832,92
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.018,22
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	549.373,58

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F83B4A1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA DISPENSA Nº 004/2017

ERRATA

DISPENSA Nº 004/2017

A Presidente da CPL, nomeados através da portaria de nº 03/2017, vem por meio deste, corrigir o objeto da DISPENSA 04/2017 que tem como objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças para Veículo Ambulância Placa SYJ 7094 Modelo Master Extra Furgão L3H2 2.3DCI 16V ANO 06/2017 Chassi 62306UEW45KJB3, a Pedido da Secretaria MUNICIPAL de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.**

Onde se Lê:

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13423	DIAGNÓSTICO, TESTE E SERVIÇOS DE COLOCAR E REMOVER BICOS INJETORES REMOVER E COLOCAR BICOS INJETORES, TESTE DE BICOS INJETORES E DIAGNÓSTICO	1	SERV	1.334,00	1.334,00
2	13424	BICO INJETOR COMPLETO BICOS INJETORES COMPLETO INCLUINDO REPARO, ESFERAS, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR E ARRUELAS.	4	PÇ	1.560,00	6.240,00
TOTAL						7.574,00

Leia-se:

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13423	DIAGNÓSTICO, TESTE E SERVIÇOS DE COLOCAR E REMOVER BICOS INJETORES REMOVER E COLOCAR BICOS INJETORES, TESTE DE BICOS INJETORES E DIAGNÓSTICO	1	SERV	960,00	960,00

2	13424	BICO INJETOR COMPLETO BICOS INJETORES COMPLETO INCLUINDO REPARO, ESFERAS, FILTRO DE COMBUSTIVEL, FILTRO DE AR E ARRUELAS.	4	PÇ	1.653,50	6.614,00
TOTAL						7.574,00

Boa Ventura de São Roque, 23 de Março de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente
Portaria 03/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:061ED48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMENTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.678.833,91	47.900,00	28.726.733,91	1.910.996,52	1.910.996,52	1.886.827,72	1.886.827,72	6,57	26.839.906,19
DESPESAS CORRENTES	23.604.709,20	32.000,00	23.636.709,20	1.839.282,69	1.839.282,69	1.826.513,89	1.826.513,89	7,73	21.810.195,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.324.169,40	0,00	13.324.169,40	1.424.621,69	1.424.621,69	1.424.621,69	1.424.621,69	10,69	11.899.547,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	63.000,00	0,00	63.000,00	11.717,51	11.717,51	11.717,51	11.717,51	18,60	51.282,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.217.539,80	32.000,00	10.249.539,80	402.943,49	402.943,49	390.174,69	390.174,69	3,81	9.859.365,11
DESPESAS DE CAPITAL	2.844.124,71	15.900,00	2.860.024,71	71.713,83	71.713,83	60.313,83	60.313,83	2,11	2.799.710,88
INVESTIMENTOS	2.464.124,71	15.900,00	2.480.024,71	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	2.480.024,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	380.000,00	0,00	380.000,00	60.313,83	60.313,83	60.313,83	60.313,83	15,87	319.686,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.098.700,00	0,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	133.110,44	133.110,44	12,12	965.589,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.777.533,91	47.900,00	29.825.433,91	2.044.106,96	2.044.106,96	2.019.938,16	2.019.938,16	6,77	27.805.495,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.777.533,91	47.900,00	29.825.433,91	2.044.106,96	2.044.106,96	2.019.938,16	2.019.938,16	6,77	27.805.495,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.397.386,20	2.397.386,20	2.421.555,00	2.421.555,00	0,00	(2.421.555,00)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.777.533,91	47.900,00	29.825.433,91	4.441.493,16	4.441.493,16	4.441.493,16	4.441.493,16	14,89	25.383.940,75

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E886B2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.098.700,00	0,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	133.110,44	133.110,44	12,12	965.589,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	961.600,00	0,00	961.600,00	124.693,35	124.693,35	124.693,35	124.693,35	12,97	836.906,65
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	137.100,00	0,00	137.100,00	8.417,09	8.417,09	8.417,09	8.417,09	6,14	128.682,91
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.098.700,00	0,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	133.110,44	133.110,44	12,12	965.589,56
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	16.865,25	16.865,25	16.865,25	16.865,25	0,00	(16.865,25)
TOTAL (V) = (III + IV)	1.098.700,00	0,00	1.098.700,00	149.975,69	149.975,69	149.975,69	149.975,69	13,65	948.724,31

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BEF57898

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF- 1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	31.409.189,00	31.432.642,39	4.962.333,02	15,79	4.962.333,02	15,79	26.470.309,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.041.600,00	1.041.600,00	49.702,69	4,77	49.702,69	4,77	991.897,31
IMPOSTOS	971.500,00	971.500,00	48.402,47	4,98	48.402,47	4,98	923.097,53
TAXAS	70.100,00	70.100,00	1.300,22	1,85	1.300,22	1,85	68.799,78
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	755.000,00	755.000,00	107.386,29	14,22	107.386,29	14,22	647.613,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	660.000,00	660.000,00	107.386,29	16,27	107.386,29	16,27	552.613,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.310.400,00	2.310.400,00	31.615,65	1,37	31.615,65	1,37	2.278.784,35
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.310.400,00	2.310.400,00	31.615,65	1,37	31.615,65	1,37	2.278.784,35
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	706.000,00	706.000,00	50.345,08	7,13	50.345,08	7,13	655.654,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.487.539,00	26.487.539,00	4.697.351,02	17,73	4.697.351,02	17,73	21.790.187,98
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.487.539,00	26.487.539,00	4.697.351,02	17,73	4.697.351,02	17,73	21.790.187,98
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.650,00	132.103,39	25.932,29	19,63	25.932,29	19,63	106.171,10
MULTAS JUROS DE MORA	59.150,00	59.150,00	1.590,29	2,69	1.590,29	2,69	57.559,71
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	39.500,00	39.500,00	769,51	1,95	769,51	1,95	38.730,49
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	23.453,39	23.572,49	100,51	23.572,49	100,51	(119,10)
RECEITAS DE CAPITAL	1.282.584,71	1.282.584,71	94.888,80	7,40	94.888,80	7,40	1.187.695,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.267.584,71	1.267.584,71	94.888,80	7,49	94.888,80	7,49	1.172.695,91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.267.584,71	1.267.584,71	94.888,80	7,49	94.888,80	7,49	1.172.695,91
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(3.849.239,80)	(3.849.239,80)	(765.704,35)	19,89	(765.704,35)	19,89	(3.083.535,45)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.849.239,80)	(3.849.239,80)	(765.704,35)	19,89	(765.704,35)	19,89	(3.083.535,45)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(3.849.239,80)	(3.849.239,80)	(765.704,35)	19,89	(765.704,35)	19,89	(3.083.535,45)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	935.000,00	935.000,00	149.975,69	16,04	149.975,69	16,04	785.024,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.777.533,91	29.800.987,30	4.441.493,16	14,90	4.441.493,16	14,90	25.359.494,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	29.777.533,91	29.800.987,30	4.441.493,16	14,90	4.441.493,16	14,90	25.359.494,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.777.533,91	29.800.987,30	4.441.493,16	14,90	4.441.493,16	14,90	25.359.494,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	24.446,61	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:04CFE1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	935.000,00	935.000,00	149.975,69	16,04	149.975,69	16,04	785.024,31
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	910.000,00	910.000,00	148.504,22	16,32	148.504,22	16,32	761.495,78
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	910.000,00	910.000,00	148.504,22	16,32	148.504,22	16,32	761.495,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	1.471,47	5,89	1.471,47	5,89	23.528,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	935.000,00	935.000,00	149.975,69	16,04	149.975,69	16,04	785.024,31
DÉFICIT (IV)	(163.700,00)	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	771.300,00	935.000,00	149.975,69	16,04	149.975,69	16,04	785.024,31

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9803BE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	28.726.733,91	1.910.996,52	1.910.996,52	93,49	26.815.737,39	1.881.176,46	1.881.176,46	93,39	26.845.557,45
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	29.438,30	29.438,30	1,44	170.561,70	29.438,30	29.438,30	1,46	170.561,70
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	2.872.369,40	380.423,29	380.423,29	18,61	2.491.946,11	373.463,29	373.463,29	18,54	2.498.906,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.607.440,00	84.924,37	84.924,37	4,15	1.522.515,63	84.924,37	84.924,37	4,22	1.522.515,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00
SAÚDE	5.132.354,85	5.132.354,85	466.170,57	466.170,57	22,81	4.666.184,28	465.760,20	465.760,20	23,12	4.666.594,65
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.281.869,66	496.204,94	496.204,94	24,27	7.785.664,72	492.860,94	492.860,94	24,47	7.789.008,72
CULTURA	120.500,00	120.500,00	9.239,78	9.239,78	0,45	111.260,22	9.239,78	9.239,78	0,46	111.260,22
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	58.460,28	58.460,28	2,86	429.539,72	58.460,28	58.460,28	2,90	429.539,72
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	396.000,00	41.410,76	41.410,76	2,03	354.589,24	30.433,33	30.433,33	1,51	365.566,67
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	21.002,27	21.002,27	1,03	518.297,73	21.002,27	21.002,27	1,04	518.297,73
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.261.100,00	104.195,83	104.195,83	5,10	1.156.904,17	104.195,83	104.195,83	5,17	1.156.904,17
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.000,00	18.089,94	18.089,94	0,88	166.910,06	12.438,68	12.438,68	0,62	172.561,32
TRANSPORTE	1.652.500,00	1.652.500,00	81.637,69	81.637,69	3,99	1.570.862,31	81.380,69	81.380,69	4,04	1.571.119,31
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	3.865,00	3.865,00	0,19	351.535,00	1.645,00	1.645,00	0,08	353.755,00
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	115.933,50	115.933,50	5,67	550.066,50	115.933,50	115.933,50	5,76	550.066,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	6,51	965.589,56	133.110,44	133.110,44	6,61	965.589,56
TOTAL	29.777.533,91	29.825.433,91	2.044.106,96	2.044.106,96	100,00	27.781.326,95	2.014.286,90	2.014.286,90	100,00	27.811.147,01

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:250E1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	28.678.833,91	28.726.733,91	1.910.996,52	1.910.996,52	93,49	26.815.737,39	1.881.176,46	1.881.176,46	93,39	26.845.557,45
LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.205.900,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00	0,00	0,00	0,00	1.205.900,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	29.438,30	29.438,30	1,44	170.561,70	29.438,30	29.438,30	1,46	170.561,70
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	200.000,00	200.000,00	29.438,30	29.438,30	1,44	170.561,70	29.438,30	29.438,30	1,46	170.561,70
ADMINISTRAÇÃO	2.872.369,40	2.872.369,40	380.423,29	380.423,29	18,61	2.491.946,11	373.463,29	373.463,29	18,54	2.498.906,11

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	405.500,00	405.500,00	46.895,81	46.895,81	2,29	358.604,19	46.895,81	46.895,81	2,33	358.604,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.988.669,40	1.988.669,40	277.437,18	277.437,18	13,57	1.711.232,22	270.477,18	270.477,18	13,43	1.718.192,22
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.300,00	146.300,00	19.435,94	19.435,94	0,95	126.864,06	19.435,94	19.435,94	0,96	126.864,06
CONTROLE INTERNO	71.000,00	71.000,00	10.852,40	10.852,40	0,53	60.147,60	10.852,40	10.852,40	0,54	60.147,60
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	188.100,00	188.100,00	16.426,14	16.426,14	0,80	171.673,86	16.426,14	16.426,14	0,82	171.673,86
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.800,00	72.800,00	9.375,82	9.375,82	0,46	63.424,18	9.375,82	9.375,82	0,47	63.424,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.559.540,00	1.607.440,00	84.924,37	84.924,37	4,15	1.522.515,63	84.924,37	84.924,37	4,22	1.522.515,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.500,00	347.400,00	14.889,45	14.889,45	0,73	332.510,55	14.889,45	14.889,45	0,74	332.510,55
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.245.440,00	1.245.440,00	70.034,92	70.034,92	3,43	1.175.405,08	70.034,92	70.034,92	3,48	1.175.405,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.443.000,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00	0,00	0,00	0,00	1.443.000,00
SAÚDE	5.132.354,85	5.132.354,85	466.170,57	466.170,57	22,81	4.666.184,28	465.760,20	465.760,20	23,12	4.666.594,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
ATENÇÃO BÁSICA	4.906.654,85	4.906.654,85	449.232,05	449.232,05	21,98	4.457.422,80	448.821,68	448.821,68	22,28	4.457.833,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	210.500,00	210.500,00	16.938,52	16.938,52	0,83	193.561,48	16.938,52	16.938,52	0,84	193.561,48
EDUCAÇÃO	8.281.869,66	8.281.869,66	496.204,94	496.204,94	24,27	7.785.664,72	492.860,94	492.860,94	24,47	7.789.008,72
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	164.400,00	164.400,00	0,00	0,00	0,00	164.400,00	0,00	0,00	0,00	164.400,00
ENSINO FUNDAMENTAL	5.562.584,95	5.562.584,95	424.458,67	424.458,67	20,76	5.138.126,28	422.238,67	422.238,67	20,96	5.140.346,28
ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	4.514,89	4.514,89	0,22	220.485,11	3.390,89	3.390,89	0,17	221.609,11
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.252.684,71	2.252.684,71	67.231,38	67.231,38	3,29	2.185.453,33	67.231,38	67.231,38	3,34	2.185.453,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.200,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00	0,00	0,00	0,00	60.200,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
CULTURA	120.500,00	120.500,00	9.239,78	9.239,78	0,45	111.260,22	9.239,78	9.239,78	0,46	111.260,22
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	97.500,00	97.500,00	9.239,78	9.239,78	0,45	88.260,22	9.239,78	9.239,78	0,46	88.260,22
URBANISMO	488.000,00	488.000,00	58.460,28	58.460,28	2,86	429.539,72	58.460,28	58.460,28	2,90	429.539,72

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
SERVIÇOS URBANOS	397.000,00	397.000,00	58.460,28	58.460,28	2,86	338.539,72	58.460,28	58.460,28	2,90	338.539,72
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
SANEAMENTO	396.000,00	396.000,00	41.410,76	41.410,76	2,03	354.589,24	30.433,33	30.433,33	1,51	365.566,67
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	381.000,00	381.000,00	41.410,76	41.410,76	2,03	339.589,24	30.433,33	30.433,33	1,51	350.566,67
GESTÃO AMBIENTAL	539.300,00	539.300,00	21.002,27	21.002,27	1,03	518.297,73	21.002,27	21.002,27	1,04	518.297,73
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	236.000,00	236.000,00	946,64	946,64	0,05	235.053,36	946,64	946,64	0,05	235.053,36
CONTROLE AMBIENTAL	303.300,00	303.300,00	20.055,63	20.055,63	0,98	283.244,37	20.055,63	20.055,63	1,00	283.244,37
AGRICULTURA	1.261.100,00	1.261.100,00	104.195,83	104.195,83	5,10	1.156.904,17	104.195,83	104.195,83	5,17	1.156.904,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	72.800,00	72.800,00	9.437,12	9.437,12	0,46	63.362,88	9.437,12	9.437,12	0,47	63.362,88
EXTENSÃO RURAL	1.042.300,00	1.042.300,00	94.636,21	94.636,21	4,63	947.663,79	94.636,21	94.636,21	4,70	947.663,79
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	146.000,00	146.000,00	122,50	122,50	0,01	145.877,50	122,50	122,50	0,01	145.877,50
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
COMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	185.000,00	185.000,00	18.089,94	18.089,94	0,88	166.910,06	12.438,68	12.438,68	0,62	172.561,32
ENERGIA ELÉTRICA	185.000,00	185.000,00	18.089,94	18.089,94	0,88	166.910,06	12.438,68	12.438,68	0,62	172.561,32
TRANSPORTE	1.652.500,00	1.652.500,00	81.637,69	81.637,69	3,99	1.570.862,31	81.380,69	81.380,69	4,04	1.571.119,31
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.652.500,00	1.652.500,00	81.637,69	81.637,69	3,99	1.570.862,31	81.380,69	81.380,69	4,04	1.571.119,31
DESPORTO E LAZER	355.400,00	355.400,00	3.865,00	3.865,00	0,19	351.535,00	1.645,00	1.645,00	0,08	353.755,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
TURISMO	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	117.400,00	117.400,00	3.865,00	3.865,00	0,19	113.535,00	1.645,00	1.645,00	0,08	115.755,00
ENCARGOS ESPECIAIS	666.000,00	666.000,00	115.933,50	115.933,50	5,67	550.066,50	115.933,50	115.933,50	5,76	550.066,50
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	443.000,00	443.000,00	72.031,34	72.031,34	3,52	370.968,66	72.031,34	72.031,34	3,58	370.968,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	223.000,00	223.000,00	43.902,16	43.902,16	2,15	179.097,84	43.902,16	43.902,16	2,18	179.097,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.230.000,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00	0,00	0,00	0,00	2.230.000,00
RESERVA DO RPPS	2.180.000,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00	0,00	0,00	0,00	2.180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	6,51	965.589,56	133.110,44	133.110,44	6,61	965.589,56
TOTAL	29.777.533,91	29.825.433,91	2.044.106,96	2.044.106,96	100,00	27.781.326,95	2.014.286,90	2.014.286,90	100,00	27.811.147,01

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EAF12F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017										
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.098.700,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	50,00	965.589,56	133.110,44	133.110,44	50,00	965.589,56
LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
AÇÃO LEGISLATIVA	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	44.100,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.000,00	12.000,00	1.824,36	1.824,36	0,69	10.175,64	1.824,36	1.824,36	0,69	10.175,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	12.000,00	12.000,00	1.824,36	1.824,36	0,69	10.175,64	1.824,36	1.824,36	0,69	10.175,64
ADMINISTRAÇÃO	235.600,00	235.600,00	27.363,04	27.363,04	10,28	208.236,96	27.363,04	27.363,04	10,28	208.236,96
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.500,00	15.500,00	2.186,04	2.186,04	0,82	13.313,96	2.186,04	2.186,04	0,82	13.313,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	204.500,00	204.500,00	21.603,88	21.603,88	8,12	182.896,12	21.603,88	21.603,88	8,12	182.896,12
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.100,00	7.100,00	1.242,54	1.242,54	0,47	5.857,46	1.242,54	1.242,54	0,47	5.857,46
CONTROLE INTERNO	6.000,00	6.000,00	845,07	845,07	0,32	5.154,93	845,07	845,07	0,32	5.154,93
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.500,00	2.500,00	1.485,51	1.485,51	0,56	1.014,49	1.485,51	1.485,51	0,56	1.014,49
ASSISTÊNCIA SOCIAL	49.500,00	49.500,00	5.601,10	5.601,10	2,10	43.898,90	5.601,10	5.601,10	2,10	43.898,90
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	49.500,00	49.500,00	5.601,10	5.601,10	2,10	43.898,90	5.601,10	5.601,10	2,10	43.898,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SAÚDE	221.000,00	221.000,00	34.916,72	34.916,72	13,12	186.083,28	34.916,72	34.916,72	13,12	186.083,28
ATENÇÃO BÁSICA	209.500,00	209.500,00	34.003,31	34.003,31	12,77	175.496,69	34.003,31	34.003,31	12,77	175.496,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	11.500,00	913,41	913,41	0,34	10.586,59	913,41	913,41	0,34	10.586,59
EDUCAÇÃO	390.500,00	390.500,00	45.982,11	45.982,11	17,27	344.517,89	45.982,11	45.982,11	17,27	344.517,89
ENSINO FUNDAMENTAL	325.200,00	325.200,00	39.277,47	39.277,47	14,75	285.922,53	39.277,47	39.277,47	14,75	285.922,53
EDUCAÇÃO INFANTIL	60.300,00	60.300,00	6.704,64	6.704,64	2,52	53.595,36	6.704,64	6.704,64	2,52	53.595,36
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	8.000,00	8.000,00	974,80	974,80	0,37	7.025,20	974,80	974,80	0,37	7.025,20
DIFUSÃO CULTURAL	8.000,00	8.000,00	974,80	974,80	0,37	7.025,20	974,80	974,80	0,37	7.025,20
URBANISMO	30.000,00	30.000,00	4.563,50	4.563,50	1,71	25.436,50	4.563,50	4.563,50	1,71	25.436,50
SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	30.000,00	4.563,50	4.563,50	1,71	25.436,50	4.563,50	4.563,50	1,71	25.436,50
SANEAMENTO	8.000,00	8.000,00	324,85	324,85	0,12	7.675,15	324,85	324,85	0,12	7.675,15
RECURSOS HÍDRICOS	8.000,00	8.000,00	324,85	324,85	0,12	7.675,15	324,85	324,85	0,12	7.675,15
GESTÃO AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	568,62	568,62	0,21	3.431,38	568,62	568,62	0,21	3.431,38
CONTROLE AMBIENTAL	4.000,00	4.000,00	568,62	568,62	0,21	3.431,38	568,62	568,62	0,21	3.431,38
AGRICULTURA	41.500,00	41.500,00	6.183,62	6.183,62	2,32	35.316,38	6.183,62	6.183,62	2,32	35.316,38
EXTENSÃO RURAL	41.500,00	41.500,00	6.183,62	6.183,62	2,32	35.316,38	6.183,62	6.183,62	2,32	35.316,38
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	46.500,00	46.500,00	4.807,72	4.807,72	1,81	41.692,28	4.807,72	4.807,72	1,81	41.692,28
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	46.500,00	4.807,72	4.807,72	1,81	41.692,28	4.807,72	4.807,72	1,81	41.692,28
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	1.098.700,00	1.098.700,00	133.110,44	133.110,44	50,00	965.589,56	133.110,44	133.110,44	50,00	965.589,56
TOTAL	2.197.400,00	2.197.400,00	266.220,88	266.220,88	100,00	1.931.179,12	266.220,88	266.220,88	100,00	1.931.179,12

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:12419C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.056.500,00	1.056.500,00	49.693,14	49.693,14	4,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	220.000,00	220.000,00	1.979,55	1.979,55	0,90
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	1.070,32	1.070,32	0,71
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	25.000,00	25.000,00	286,12	286,12	1,14
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	35.000,00	35.000,00	623,11	623,11	1,78
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	17.959,45	17.959,45	7,18
1.2.1 - ITBI	250.000,00	250.000,00	17.959,45	17.959,45	7,18
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	10.069,52	10.069,52	3,80
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	9.688,08	9.688,08	3,88
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	381,44	381,44	3,81
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	19.684,62	19.684,62	6,12
1.4.1 - IRRF	321.500,00	321.500,00	19.684,62	19.684,62	6,12
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.501.199,00	20.501.199,00	3.828.523,12	3.828.523,12	18,67
2.1 - Cota-parte FPM	9.730.000,00	9.730.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	16,29
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.950.000,00	8.950.000,00	1.584.542,04	1.584.542,04	17,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	780.000,00	780.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	1.904.505,09	1.904.505,09	20,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	100.000,00	100.000,00	11.018,94	11.018,94	11,02
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	23.539,41	23.539,41	12,39
2.5 - Cota-parte ITR	650.000,00	650.000,00	1.613,18	1.613,18	0,25
2.6 - Cota-parte IPVA	530.000,00	530.000,00	303.304,46	303.304,46	57,23
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.557.699,00	21.557.699,00	3.878.216,26	3.878.216,26	17,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	11.600,00	11.600,00	1.047,60	1.047,60	9,03
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.338.984,71	2.338.984,71	92.949,46	92.949,46	3,97
5.1 - Transferências do salário-educação	258.000,00	258.000,00	52.787,14	52.787,14	20,46
5.2 - Outras transferências do FNDE	2.073.984,71	2.073.984,71	40.017,77	40.017,77	1,93
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	144,55	144,55	2,07
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	1.500,00	5,11	5,11	0,34
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.500,00	1.500,00	5,11	5,11	0,34
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.367.084,71	2.367.084,71	94.002,17	94.002,17	3,97

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.849.239,80	3.849.239,80	765.704,35	765.704,35	19,89
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.740.000,00	1.740.000,00	316.908,34	316.908,34	18,21
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.860.239,80	1.860.239,80	380.900,99	380.900,99	20,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00	2.203,78	2.203,78	20,03
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00	4.707,88	4.707,88	18,11
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	120.000,00	120.000,00	322,62	322,62	0,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	92.000,00	92.000,00	60.660,74	60.660,74	65,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.813.000,00	2.813.000,00	616.610,48	616.610,48	22,02
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	616.423,91	616.423,91	22,02
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	186,57	186,57	1,44
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.049.239,80)	(1.049.239,80)	(149.280,44)	(149.280,44)	14,23

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.250.000,00	2.250.000,00	304.468,28	304.468,28	13,53
13.1 - Com educação infantil	573.300,00	573.300,00	66.260,00	66.260,00	11,56
13.2 - Com ensino fundamental	1.676.700,00	1.676.700,00	238.208,28	238.208,28	14,21
14 - OUTRAS DESPESAS	563.000,00	563.000,00	102.199,56	102.199,56	18,15
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	563.000,00	563.000,00	102.199,56	102.199,56	18,15
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.813.000,00	2.813.000,00	406.667,84	406.667,84	14,46

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	49,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	24.149,40
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.149,40

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.389.424,75	5.389.424,75	969.554,06	969.554,06	17,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	994.100,00	994.100,00	73.936,02	73.936,02	7,44
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	573.300,00	573.300,00	66.260,00	66.260,00	11,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	420.800,00	420.800,00	7.676,02	7.676,02	1,82
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000.184,95	5.000.184,95	458.308,95	458.308,95	9,17
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.239.700,00	2.239.700,00	340.407,84	340.407,84	15,20
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.760.484,95	2.760.484,95	119.548,17	119.548,17	4,33
24.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.647,06)	(1.647,06)	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	225.000,00	225.000,00	3.390,89	3.390,89	1,51
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	6.311.784,95	6.311.784,95	535.635,86	535.635,86	8,49

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(149.280,44)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	186,57
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	24.149,40
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	41.275,60
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(83.668,87)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	615.913,84
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	15,88

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	259.500,00	259.500,00	1.560,13	1.560,13	0,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.014.084,71	2.014.084,71	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.273.584,71	2.273.584,71	1.560,13	1.560,13	0,07
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.585.369,66	8.585.369,66	537.195,99	537.195,99	6,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	262.466,45	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2016	24.149,40
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	616.423,91
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	187.352,45
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	186,57
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	453.407,43

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA868570

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.056.500,00	1.056.500,00	49.693,14	4,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.000,00	150.000,00	1.070,32	0,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	17.959,45	7,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	250.000,00	9.688,08	3,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	321.500,00	321.500,00	19.684,62	6,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	35.000,00	35.000,00	667,56	1,91
Dívida Ativa dos Impostos	37.000,00	37.000,00	623,11	1,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.721.199,00	19.721.199,00	3.828.523,12	19,41
Cota-Parte FPM	8.950.000,00	8.950.000,00	1.584.542,04	17,70
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	1.613,18	0,25
Cota-Parte IPVA	530.000,00	530.000,00	303.304,46	57,23
Cota-Parte ICMS	9.301.199,00	9.301.199,00	1.904.505,09	20,48
Cota-Parte IPI-Exportação	190.000,00	190.000,00	23.539,41	12,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	11.018,94	11,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	11.018,94	11,02
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I +	20.777.699,00	20.777.699,00	3.878.216,26	18,67

II				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.290.900,00	1.290.900,00	238.525,83	18,48
Provenientes da União	990.200,00	990.200,00	133.604,28	13,49
Provenientes dos Estados	253.000,00	253.000,00	96.844,80	38,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	47.700,00	47.700,00	8.076,75	16,93
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.500,00	2.500,00	1.288,79	51,55
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.476,71	24,77
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.303.400,00	1.303.400,00	242.291,33	18,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	5.117.854,85	5.117.854,85	501.087,29	9,79	500.676,92	9,78
Pessoal e encargos sociais	2.686.950,00	2.686.950,00	395.205,18	14,71	395.205,18	14,71
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.430.904,85	2.430.904,85	105.882,11	4,36	105.471,74	4,34
DESPESAS DE CAPITAL	235.500,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	235.500,00	235.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.353.354,85	5.353.354,85	501.087,29	9,36	500.676,92	9,35

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.298.900,00	1.298.900,00	118.886,90	23,73	118.836,53	23,74
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.298.200,00	1.298.200,00	118.886,90	23,73	118.836,53	23,74
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS DE E SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) 1.	298.900,00	1.298.900,00	118.886,90	23,73	118.836,53	23,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			382.200,39	76,27	381.840,39	76,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						9,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						-199.892,05

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.116.154,85	5.116.154,85	483.235,36	96,44	482.824,99	96,43
Assistência hospitalar e ambulatorial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	222.000,00	222.000,00	17.851,93	3,56	17.851,93	3,57
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.353.354,85	5.353.354,85	501.087,29	100,00	500.676,92	100,00

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F608F95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016		Balanço Anual			Data de Emissão: 19/01/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	2.454.661,96	1.913.996,96	Despesa Orçamentária (VI)	1.399.731,09	1.119.322,66
Ordinária	2.223,46	2.250,55	Ordinária	39.290,80	35.400,45
Vinculada	2.452.438,50	1.911.746,41	Vinculada	1.360.440,29	1.083.922,21
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.452.438,50	1.911.746,41	Regime Próprio de Previdência	1.360.440,29	1.083.922,21
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	0,00	0,00	Cosip	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	77.921,90	93.449,92	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	40.854,56	60.300,02
Recebimentos Extraorçamentários (III)	119.085,59	87.384,28	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	119.085,59	87.384,28
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.686.281,53	6.858.457,33	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	8.778.279,74	7.686.281,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.686.281,53	6.858.457,33	Caixa e Equivalentes de Caixa	8.778.279,74	7.686.281,53
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	10.337.950,98	8.953.288,49	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	10.337.950,98	8.953.288,49

HEVERSON JOSE TUROZI SÉRGIO
Tesoureiro
RPPS
Cafeara

MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F7DDDC1B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

Unidade gestora: Fundo de Previdência Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 19/01/2017
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.332.688,00	1.332.688,00	1.602.543,63	269.855,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	434.957,00	434.957,00	404.301,47	(30.655,53)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	434.957,00	434.957,00	404.301,47	(30.655,53)
RECEITA PATRIMONIAL	889.561,00	889.561,00	1.198.242,16	308.681,16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	889.561,00	889.561,00	1.198.242,16	308.681,16
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.170,00	8.170,00	0,00	(8.170,00)
MULTAS JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.170,00	8.170,00	0,00	(8.170,00)
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	778.640,00	778.640,00	852.118,33	73.478,33
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.640,00	778.640,00	852.118,33	73.478,33
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	778.640,00	778.640,00	852.118,33	73.478,33
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	343.333,96
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	343.333,96
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	343.333,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.239.050,00	1.479.050,00	1.399.731,09	1.399.731,09	1.399.731,09	79.318,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.169.840,00	1.409.840,00	1.360.440,29	1.360.440,29	1.360.440,29	49.399,71
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.210,00	69.210,00	39.290,80	39.290,80	39.290,80	29.919,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	872.278,00	632.278,00	0,00	0,00	0,00	632.278,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	872.278,00	632.278,00	0,00	0,00	0,00	632.278,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.111.328,00	2.111.328,00	1.399.731,09	1.399.731,09	1.399.731,09	711.596,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.111.328,00	2.111.328,00	1.399.731,09	1.399.731,09	1.399.731,09	711.596,91
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	1.054.930,87	1.054.930,87	1.054.930,87	(1.054.930,87)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	2.454.661,96	2.454.661,96	(343.333,96)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B8310E9B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:19/01/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.520.583,86	1.995.446,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) IPTU	0,00	0,00
(-) ITBI	0,00	0,00
(-) IR	0,00	0,00
(-) ITR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) ISS	0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.218.929,80	1.071.155,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.218.929,80	1.071.155,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	1.218.929,80	1.071.155,87

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	1.218.929,80	1.071.155,87
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	511.153,17	487.583,99
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO SERVIDOR CIVIL - RPPS	511.153,17	487.583,99
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	404.301,47	384.571,78
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - RPPS	401.620,73	383.199,42
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR APOSENTADO CIVIL - RPPS	2.680,74	1.372,36
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	303.475,16	199.000,10
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUCOES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.223.732,16	827.655,63
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.490,00	22.770,30
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA -	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.490,00	22.770,30
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	25.490,00	22.770,30
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	25.490,00	22.770,30
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00

MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.198.242,16	804.885,33
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.198.242,16	804.885,33
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	1.198.242,16	804.885,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	77.921,90	93.449,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	77.921,90	93.449,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	77.921,90	93.449,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	77.921,90	93.449,92
REPASSE RECEBIDO	77.921,90	93.449,92
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.185,46
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00

REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	3.185,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	3.185,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.185,46
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	8.235.550,35	2.490.329,59
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.360.440,29	1.083.922,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.175.740,43	918.896,14
APOSENTADORIAS - RPPS	1.175.740,43	918.896,14
APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.175.740,43	918.896,14
APOSENTADORIAS - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	0,00
PENSÕES	184.699,86	165.026,07
PENSÕES - RPPS	184.699,86	165.026,07
PENSÕES - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	184.699,86	165.026,07
PENSÕES - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	39.290,80	35.400,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00
CONSUMO DE MATERIAL	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	0,00
SERVIÇOS	39.290,80	35.400,45
DIÁRIAS	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.600,00	1.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.600,00	1.200,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	35.690,80	34.200,45
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	35.690,80	34.200,45
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00

EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	40.854,56	60.300,02
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	40.854,56	60.300,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	40.854,56	60.300,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	40.854,56	60.300,02
REPASSE CONCEDIDO	40.854,56	60.300,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.794.964,70	1.310.706,91
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	6.794.964,70	1.310.706,91
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.794.964,70	1.310.706,91
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.794.964,70	1.310.706,91
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.714.966,49)	(494.882,71)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

HEVERSON JOSE TUROZI
Presidente
RPPS de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno 050511/O-5

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C2169CA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS 2016 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - EXERCÍCIO DE 2016

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01
O Fundo de Previdência do Município de Cafeara - FPMC, foi criado pela Lei 94 de 10 de maio de 1993, alterado/reestruturado pelas Leis 204 de 25 de março de 2002, 238 de 31 de dezembro de 2004 e 250 de 19 de dezembro de 2005, é entidade jurídica de direito público interno, e de administração indireta, tendo inscrito na Receita Federal do Brasil no CNPJ o número 04.684.563/0001-05, tem por finalidade assegurar recursos, mediante contribuição, aos seus beneficiários os meios de subsistência nos eventos de incapacidade, velhice, inatividade e falecimento.

NOTA 02

Diretrizes Contábeis - No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, instruções ePlano de Contas do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM - AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

NOTA 03
Os demonstrativos contábeis que compõem o Balanço Geral do FPMC, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 429/2013 de 02/12/2013 do Município de Cafeara, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei nº 458/2015 de 13/05/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016; Lei 463/2015 de 11/12/2015, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2016 de demais entidades vinculadas ao Município; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e outras normas que regulam o assunto.

2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 01

O regime contábil adotado pelo FPMC é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, eguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01

A contabilização do exercício de 2016 foi realizada pelo Sistema SCP 550 da empresa Equiplano, que desenvolve sistemas destinados à gestão pública. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do FPMC, referente ao exercício financeiro de 2016 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por Notas Explicativas.

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 01

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Fundo de Previdência do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

NOTA 02

4.1 - Do Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Cafeara – Exercício 2016

A receita prevista na Lei Orçamentária 463/2015 de 11 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 foi de R$ 2.111.328,00, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
Receitas Correntes	1.332.688,00	1.332.688,00	1.602.543,63	269.855,63
Receitas Correntes Intraorçamentárias	778.640,00	778.640,00	852.118,33	73.478,33
TOTAL DA RECEITA	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	343.333,96

NOTA 03
A despesa fixada e atualizada foi de R$ 2.111.328,00, sendo que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas foram de R$ 1.399.731,09. N

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	1.239.050,00	1.479.050,00	1.399.731,09	1.399.731,09	1.399.731,09	79.318,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	872.278,00	632.278,00	0,00	0,00	0,00	632.278,00

SUB TOTAL DA DESPESA	2.111.328,00	2.111.328,00	1.399.731,09	1.399.731,09	1.399.731,09	711.596,91
Superávit	0,00	0,00	1.054.930,87	1.054.930,87	1.054.930,87	-1.054.930,87
TOTAL DA DESPESA	2.111.328,00	2.111.328,00	2.454.661,96	2.454.661,96	2.454.661,96	-343.333,96

NOTA 04

As despesas previdenciárias do FPMC compreendem a folha de pagamento de benefícios. A folha mensal de benefícios refere-se a despesas pagas aos beneficiários por intermédio das Instituições Financeiras. Dentre os dispêndios efetuados com a folha de pagamento de benefícios no exercício de 2016, merecem destaque as importâncias pagas com as rubricas, conforme demonstrado na tabela abaixo:

FOLHA DE PAGAMENTO FPMC

ESPÉCIE DE BENEFÍCIOS	VALORES LIQUIDADOS	MÉDIA MENSAL
Aposentadorias	1.175.740,43	97.978,37
Pensões	184.699,86	15.391,66
TOTAL	1.360.440,29	113.370,02

NOTA 05

4.2 - Do Balanço Orçamentário

Execução do Balanço Orçamentário do FPMC no exercício de 2016

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	1.602.543,63	65,29	DESPESAS CORRENTES	1.399.731,09	57,02
Receita de Contribuições	404.301,47	16,47	Pessoal e Encargos Sociais	1.360.440,29	55,42
			Outras Despesas		
Receita Patrimonial	1.198.242,16	48,81	Correntes	39.290,80	1,60
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	852.118,33	34,71			
Receita de Contribuições	852.118,33	34,71			
TOTAL DAS RECEITAS	2.454.661,96	100,00	TOTAL DAS DESPESAS	1.399.731,09	57,02
DÉFICIT	0,00	0,00	SUPERÁVIT	1.054.930,87	42,98
TOTAL	2.454.661,96	100,00	TOTAL	2.454.661,96	100,00

Observa-se que a execução orçamentária de 2016, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 2.454.661,96 e as despesas empenhadas realizadas R$ 1.399.731,09. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de R$ 1.054.930,87.

NOTA 06

4.3 - Receitas e despesas intraorçamentárias:

As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 852.118,33 e derivam de obrigações patronais, amortização do déficit atuarial e de parcelamento de débito do Município de Cafeara junto ao FPMC.

NOTA 07

4.4 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais:

O Balanço Orçamentário, no que tange ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes à abertura de créditos adicionais, são evidenciados no quadro seguinte:

Composição dos créditos adicionais

Tipo de crédito	Total da despesa executada(empenhada) por tipo de crédito	Execução / total de autorizações (%)
Anulação de Dotações	240.000,00	100,00
TOTAL	240.000,00	100,00

NOTA 08

4.5 Análise do Balanço Orçamentário

A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária. Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

_ **Excesso/Insuficiência de Arrecadação:** uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício. Analisando o Balanço Orçamentário do FPMC, observa-se um excesso de Arrecadação no montante de R$ 343.333,96, decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 2.454.661,96 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 2.111.328,00.

_ **Economia na realização da despesa:** a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não utilizada para execução de despesas. Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Cafeara, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 711.596,91, decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 2.111.328,00 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 1.399.731,09.

_ **Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:**

a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício. Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 1.399.731,09 e despesas pagas no montante de R$ 1.399.731,09 importa na inscrição pelo FPMC em 2016 de R$ 0,00 de RPP, portanto o FPMC não registrou despesa liquidada e não paga.

b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício. Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 1.399.731,09 e despesas liquidadas de R$ 1.399.731,09, importou em uma inscrição pelo FPMC, em 2016 de R$ 0,00 de RPNP, portanto o FPMC não registrou despesa empenhada e não liquidada.

_ **Quociente do Resultado Orçamentário** – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit. Em 2016, o FPMC, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada =	2.454.661,96 =	1,75
Despesa Executada	1.399.731,09	

5 - BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 01

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA		10.337.950,98
Receita Orçamentária	2.454.661,96	
Transferências Financeiras Recebidas	77.921,90	
Receita Extraorçamentária	119.085,59	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	7.686.281,53	
DESPESA		10.337.950,98
Despesa Orçamentária	1.399.731,09	
Transferências Financeiras Concedidas	40.854,56	
Despesa Extraorçamentária	119.085,59	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	8.778.279,74	

NOTA 02

5.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias;

A receita orçamentária no valor de R$ 2.454.661,96, está apresentada no Balanço Financeiro, divididos entre ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária	FPMC	Despesa Orçamentária	FPMC
Ordinária	2.223,46	Ordinária	39.290,80
Vinculada	2.452.438,50	Vinculada	1.360.440,29
TOTAL RECEITA	2.454.661,96	TOTAL DESPESA	1.399.731,09

NOTA 03

5.2 – Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos:

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2016, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 77.921,90, recursos referente à taxa de administração, (de até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.

NOTA 04

5.3 – Transferências Financeiras Concedidas – Egressos:

Foi registrado no exercício de 2016, a título de Transferências Financeiras Concedidas o montante de R$ 40.854,56, referente à devolução ao Município, da taxa de administração.

NOTA 05

5.4 – Receitas Extraorçamentárias:
O valor de R$ 119.085,59, refere-se: ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento e Restos a Pagar não Processados. Deste montante o valor de R$ 119.085,59, refere-se a valores restituíveis, não existindo valor referente a Restos a Pagar não Processados.

NOTA 06

5.4 – Despesas Extraorçamentárias:
O montante de R$ 119.085,59, refere-se ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento.

NOTA 07

Saldo em Espécie - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação financeira.

	2015	2016
Banco Conta Movimento	158.905,30	-
Aplicações Financeiras	7.527.376,23	8.778.279,74
TOTAL	7.686.281,53	8.778.279,74

NOTA 08

5.5 - Análise do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira. Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

_ **Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro** – é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.

Resultado Orçamentário =	1.054.930,87 =	-0,97
Variação do Saldo em Espécie	-1.091.998,21	

_ **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte =	8.778.279,74 =	1,14
Saldo do Exercício Anterior	7.686.281,53	

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do FPMC, evidencia a situação patrimonial em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Fundo. Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, com saldo em 31/12/2016 em R$ 0,00.

Conta	FPMC
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

O saldo R$ 0,00 nesta conta evidencia que o FPMC, possui seus ativos em investimentos concentrados em fundos de aplicação

NOTA 02

6.2 - Ativo Circulante – Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo

Conforme o MCASP 6ª edição, compreendem as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não façam parte das atividades operacionais da entidade, resgatáveis no curto prazo.

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	FPMC
Fundos de Investimentos em Títulos do Tesouro	8.778.279,74
TOTAL	8.778.279,74

NOTA 03

6.3 Ativo Não Circulante – Ativo Realizável a Longo Prazo
Compreende os bens, direitos e despesas antecipadas realizáveis no longo prazo.

Ativo Realizável a Longo Prazo	FPMC
Dívida Ativa de Créditos Previdenciários Inscritos (*)	248.000,00
TOTAL	248.000,00

* Referente ao parcelamento da Dívida do Município com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, autorizado pela Lei 211/2002.

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

O FPMC até o ano de 2016, não possui registro de bens corpóreos, por isso esta conta não apresenta registro no Balanço Patrimonial referente ao exercício financeiro de 2016.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante

Compreende os passivos exigíveis até doze meses subseqüentes a data das demonstrações contábeis, chamadas de obrigações a curto prazo. Não há registro nesta conta no final do exercício de 2016, não havendo, portanto inscrição de restos a pagar processados.

NOTA 06

6.6 - Passivo Não Circulante
Compreende os passivos exigíveis a longo prazo, ou seja, após doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

No Passivo Não Circulante do FPMC, por ser uma entidade com a finalidade de garantir as aposentadorias e pensões dos segurados, como poder ser observado no Demonstrativo aparece registrado as Provisões a Longo Prazo, que são lançadas após emissão de laudo atuarial, em cada exercício.

Em 2016, conforme Parecer Técnico emitido pelos atuários vinculados à Empresa Actuary de Curitiba, o aumento do Déficit Técnico Atuarial, que consequentemente aumentou as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo em R$ 6.794.964,70 em relação à 2015, deu-se pelos seguintes fatores:

_ **Aumento da Expectativa de Vida:** Um dos pontos a considerar é a atualização da tabua de mortalidade para IBGE-2013, demonstra uma expectativa de vida maior que a do ano anterior aumentando assim a Reserva Matemática a ser atingida.

_ **Crescimento Salarial:** Outro fator além do citado anteriormente que deve ser considerado é o crescimento salarial, que na avaliação atuarial, em virtude de reajuste e novos enquadramentos.

_ **Compensação Previdenciária:** O valor repassado pelo INSS não corresponde ao valor integral do beneficio concedido. Fator esse que contribui também para o aumento do Custo Suplementar, pois o INSS repassa o valor proporcional a tempo de contribuição para o seu regime e de acordo com a média salarial da época de contribuição para o mesmo, sendo que essa media na grande maioria é bem menor do valor do beneficio pago pelos RPPS.

Pode-se assim esclarecer os motivos do aumento do Custo Suplementar (Déficit Técnico Atuarial) a ser amortizado pelo município. Baseados nos fatores citados anteriormente, salienta-se que qualquer alterações nos parâmetros, como pode ser observado, trouxe impactos ao FPMC. Sendo que, para qualquer mudança como concessão de benefícios ou no reajuste dos mesmos, requer prévio estudo atuarial, como meio de averiguar o impacto da alteração desejada, onde a inobservância deste princípio poderá invalidar o plano de custeio definido na avaliação atuarial.

Passivo Não Circulante	2015	2016
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	20.318.442,16	27.113.406,86
Diferença entre 2015 e 2016	6.794.964,70	

Vale ressaltar que o Município de Cafeara, no ano de 2016, através da Lei Municipal nº. 470/2016, aportou ao FPMC o valor de R$ 303.475,16, para cobertura do Déficit Técnico Atuarial, como pode ser observado na conta Plano Previdênciário - Plano de Amortização.

NOTA 07

6.7 – Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O resultado acumulado no exercício de 2016, considerando as Provisões Matemáticas Previdenciárias foi deficitário em R$ 18.087.127,12, sendo do exercício um déficit no valor de R$ 5.714.966,49 e resultados de exercícios anteriores deficitário no valor de R$ 12.372.160,63

NOTA 08

6.7 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	9.026.279,74 =	0,33
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	27.113.406,86	

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o FPMC obteve um índice inferior a 1, o que não garante a solvência de toda suas obrigações futuras, por esta razão o Município de Cafeara, realiza aportes mensais ao FPMC, a fim de que no futuro o FPMC possa arcar com as aposentadorias e pensões de seus segurados.

2) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Défici

RI =	Ativo Financeiro - Passivo Financeiro =	8.778.279,74 – 0,00 =	8.778.279,74

Sendo:

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro

Ordinários	0,00
Vinculados	8.778.279,74
TOTAL	8.778.279,74

7 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do FPMC durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial do período, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

NOTA 01

7.1 – Análise das Variações Patrimoniais

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas =	2.520.583,86 =	0,31
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	8.235.550,35	

Verifica-se que o resultado foi menor que 1, indicando que o resultado patrimonial foi deficitário.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 01

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Pres. do FPM de Cafeara

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E5CF2A3A

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - PREFEITURA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2016		Balanço Anual			Data de Emissão: 19/01/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orcamentária (I)	13.616.321,79	12.631.218,45	Despesa Orçamentária (VI)	11.933.399,52	11.877.844,49
Ordinária	9.905.280,42	8.765.845,51	Ordinária	8.803.072,40	8.043.663,05
Vinculada	3.711.041,37	3.865.372,94	Vinculada	3.130.327,12	3.834.181,44
Transferências do FUNDEB	1.220.377,07	1.153.357,87	Transferências do FUNDEB	1.275.571,14	1.216.336,38
Transferências Voluntárias	764.309,31	761.732,95	Transferências Voluntárias	712.277,36	575.414,42
Alienação de Bens	2.469,04	227.256,09	Alienação de Bens	0,00	203.422,42
Operação de Crédito	235.888,29	643.111,71	Operação de Crédito	0,00	879.000,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.256.113,73	861.225,99	Transferências de Programas	898.565,34	745.779,27
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Cosip	35.214,03	18.464,87	Cosip	34.068,48	45.900,14
Outras Origens	196.669,90	200.223,46	Outras Origens	209.844,80	168.328,81
Transferências Financeiras Recebidas (II)	105.104,13	87.039,16	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	834.859,90	787.888,92
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.162.308,53	1.431.753,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.499.715,11	1.308.953,42
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.110.710,29	935.385,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	1.726.470,21	1.110.710,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.110.710,29	935.385,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.726.470,21	1.110.710,29
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	15.994.444,74	15.085.397,12	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	15.994.444,74	15.085.397,12

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADC5CF0C

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 - PREFEITURA

Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Cafeara				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual			Data de Emissão: 19/01/2017
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	14.124.366,50	14.484.543,89	14.813.200,18	328.656,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	319.393,00	319.393,00	496.541,91	177.148,91
IMPOSTOS	274.800,00	274.800,00	463.313,89	188.513,89
TAXAS	44.593,00	44.593,00	33.228,02	(11.364,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	94.786,00	94.786,00	35.017,20	(59.768,80)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	94.786,00	94.786,00	35.017,20	(59.768,80)
RECEITA PATRIMONIAL	75.185,00	75.370,39	151.694,99	76.324,60
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.373,00	4.373,00	2.200,00	(2.173,00)
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.812,00	70.997,39	149.494,99	78.497,60
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.820,00	11.820,00	9.406,13	(2.413,87)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.573.172,50	13.933.164,50	14.096.841,24	163.676,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.531.588,50	13.531.588,50	13.736.849,24	205.260,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.584,00	401.576,00	359.992,00	(41.584,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.010,00	50.010,00	23.698,71	(26.311,29)
MULTAS JUROS DE MORA	10.494,00	10.494,00	4.089,94	(6.404,06)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	50,34	50,34
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27.262,00	27.262,00	19.129,14	(8.132,86)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	12.254,00	12.254,00	429,29	(11.824,71)
RECEITAS DE CAPITAL	196.038,00	798.571,12	974.063,82	175.492,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	41.584,00	41.584,00	235.888,29	194.304,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	41.584,00	41.584,00	235.888,29	194.304,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	77.499,00	77.499,00	0,00	(77.499,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.499,00	77.499,00	0,00	(77.499,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	76.955,00	679.488,12	738.175,53	58.687,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	286.581,00	416.581,19	130.000,19
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	76.955,00	392.907,12	321.594,34	(71.312,78)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD(a)A	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c=(b-a)
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(2.170.942,21)	17.161,29
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO FUNDEF/FUNDEB	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(2.170.942,21)	17.161,29
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.188.103,50)	(2.188.103,50)	(2.170.942,21)	17.161,29
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	12.132.301,00	13.095.011,51	13.616.321,79	521.310,28
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADA(b)S	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	12.132.301,00	13.095.011,51	13.616.321,79	521.310,28
DÉFICIT (IV)	0,00	149.062,49	0,00	(149.062,49)
TOTAL (V) = (III+IV)	12.132.301,00	13.244.074,00	13.616.321,79	372.247,79
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	906.000,49	906.000,49	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	906.000,49	906.000,49	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.504.887,00	11.695.163,17	10.797.140,80	10.797.136,68	10.797.136,68	898.022,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.397.544,00	5.839.167,39	5.583.855,64	5.583.855,64	5.583.855,64	255.311,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	32.000,00	119.700,00	119.213,18	119.213,18	119.213,18	486,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.075.343,00	5.736.295,78	5.094.071,98	5.094.067,86	5.094.067,86	642.223,80
DESPESAS DE CAPITAL	806.426,00	1.493.860,83	1.136.258,72	1.104.704,72	1.104.704,72	357.602,11
INVESTIMENTOS	653.456,00	1.357.890,83	1.000.414,24	968.860,24	968.860,24	357.476,59
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	152.970,00	135.970,00	135.844,48	135.844,48	135.844,48	125,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.050,00	55.050,00	0,00	0,00	0,00	55.050,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.050,00	55.050,00	0,00	0,00	0,00	55.050,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.375.363,00	13.244.074,00	11.933.399,52	11.901.841,40	11.901.841,40	1.310.674,48
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	11.375.363,00	13.244.074,00	11.933.399,52	11.901.841,40	11.901.841,40	1.310.674,48
SUPERÁVIT (IX)	756.938,00	0,00	1.682.922,27	1.714.480,39	1.714.480,39	(1.682.922,27)
TOTAL (X) = (VIII + IX)	12.132.301,00	13.244.074,00	13.616.321,79	13.616.321,79	13.616.321,79	(372.247,79)

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.482,84	0,00	0,00	4.482,84	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	4.482,84	0,00	0,00	4.482,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	360.802,69	360.802,69	360.802,69	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	360.802,69	360.802,69	360.802,69	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	365.285,53	360.802,69	360.802,69	4.482,84	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.053,44	1.053,44	0,00	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.053,44	1.053,44	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.053,44	1.053,44	0,00	0,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:225DD0AD

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - PREFEITURA

BALANÇO PATRIMONIAL Balanço Anual	Exercício 2016	
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.711.417,30	1.461.311,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.726.470,21	1.110.710,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.726.470,21	1.110.710,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.726.470,21	1.110.710,29
BANCOS CONTA MOVIMENTO	183.625,50	130.434,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	1.542.844,71	980.275,98
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.542.844,71	980.275,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	982.633,17	347.770,52
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	68.692,78
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	0,00	68.692,78
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	0,00	68.692,78
IPTU	0,00	39.935,26
ITBI	0,00	20.231,77
ISS	0,00	8.525,75
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	279.077,74
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	279.077,74
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	279.077,74
IPTU	0,00	90.072,57
ISS	0,00	10.064,63
TAXAS	0,00	39.809,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	139.131,49
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	974.760,20	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	974.760,20	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	974.760,20	0,00
IPTU	357.384,01	0,00
ISS	29.112,14	0,00
TAXAS	141.501,36	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	446.762,69	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	7.872,97	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	7.872,97	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	7.872,97	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.313,92	2.830,82
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	1.602,91
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.602,91
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.602,91

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.313,92	1.227,91
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.313,92	1.227,91
ALUGUÉIS A RECEBER	2.313,92	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A RECEBER	0,00	1.227,91
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	13.465.874,11	12.136.211,18
IMOBILIZADO	13.465.874,11	12.136.211,18
BENS MÓVEIS	4.306.604,73	3.724.412,17
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	4.306.604,73	3.724.412,17
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.094.509,76	793.404,76
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	16.789,66	5.919,66
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	12.719,00	10.233,00
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	225.492,48	88.769,48
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	15.454,00	15.454,00
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.220,00	2.220,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	3.989,00	3.989,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	7.573,00	7.573,00

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	8.148,00	8.148,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	15.699,00	15.699,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	671.677,00	535.277,00
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	2.850,00	2.850,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	111.898,62	97.272,62
BENS DE INFORMÁTICA	224.256,40	171.286,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	224.256,40	171.286,20
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	615.024,46	517.876,10
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	177.163,10	146.528,30
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5.766,00	5.766,00
MOBILIÁRIO EM GERAL	432.095,36	365.581,80
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	68.159,11	57.090,11
BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS	300,00	300,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	18.250,00	18.250,00
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	47.909,91	36.840,91
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	1.400,00	1.400,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	299,20	299,20
VEÍCULOS	2.276.830,00	2.156.930,00
VEÍCULOS EM GERAL	400,00	400,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	2.276.430,00	2.156.530,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	27.825,00	27.825,00
OUTROS BENS MÓVEIS	27.825,00	27.825,00
BENS IMÓVEIS	9.159.269,38	8.411.799,01
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	9.159.269,38	8.411.799,01
BENS DE USO ESPECIAL	5.781.597,71	5.622.509,16
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	5.545.710,09	5.386.621,54
EDIFÍCIOS	235.887,62	235.887,62
BENS DOMINICAIS	31.000,00	31.000,00
TERRENOS	31.000,00	31.000,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	3.346.671,67	2.758.289,85
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	2.332.962,23	1.974.776,76
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	458.145,43	227.949,08
PONTES E VIADUTOS	195.169,17	195.169,17
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	360.394,84	360.394,84
TOTAL	16.177.291,41	13.597.522,81

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	210.397,65	136.819,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	86.673,72	86.673,72
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	0,00
FÉRIAS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	86.673,72	86.673,72
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	86.673,72	86.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	74.673,72	74.673,72
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ENTE	0,00	12.000,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	12.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS RPPS A PAGAR - PARCELADO (REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA)	12.000,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	123.723,34	41.983,33
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	123.723,34	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	123.723,34	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS	123.723,34	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	123.723,34	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	41.983,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	41.983,33

PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	41.983,33
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.053,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.053,44
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.053,44
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	0,00	1.053,44
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,59	7.109,16
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.108,57
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.108,57
CONSIGNAÇÕES	0,00	3.937,35
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	0,00
INSS	0,00	889,53
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,50
OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO	0,00	0,00
ISS	0,00	3.047,32
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	3.171,22
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	0,00	3.171,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,59	0,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,59	0,59
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,59	0,59
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR	0,00	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS	0,00	0,00
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES DEIXADAS DE EMPENHAR	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.066.562,10	1.048.258,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	360.456,20	447.129,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	360.456,20	447.129,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	360.456,20	447.129,92
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	124.456,20	199.129,92

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	124.456,20	199.129,92
CONTRIBUICÕES SOCIAIS	236.000,00	248.000,00
CONTRIBUICÕES SOCIAIS - DÉBITOS PARCELADOS	236.000,00	248.000,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	706.105,90	601.128,38
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	706.105,90	0,00
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	706.105,90	0,00
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	706.105,90	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	706.105,90	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	0,00	0,00
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	601.128,38
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	601.128,38
FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	601.128,38
TOTAL DO PASSIVO	1.276.959,75	1.185.077,95

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	14.900.331,66	12.412.444,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.541.230,79	1.385.718,35
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.359.100,87	11.026.726,51
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.900.331,66	12.412.444,86
TOTAL	16.177.291,41	13.597.522,81

ATIVO FINANCEIRO	1.726.470,21	1.110.710,29	PASSIVO FINANCEIRO*	31.558,12	373.447,54
ATIVO PERMANENTE	14.450.821,20	12.486.812,52	PASSIVO PERMANENTE	1.276.959,75	1.176.915,94
SALDO PATRIMONIAL				14.868.773,54	12.047.159,33

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	807.437,02
Vinculada	887.475,07
Transferências do FUNDEB	58.466,72
Transferências Voluntárias	114.187,56
Alienação de Bens	31.636,49
Operação de Crédito	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00
Transferências de Programas	642.344,05
Valores Restituíveis	0,00
Cosip	1.615,52
Outras Origens	39.224,73
TOTAL	1.694.912,09

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:61DB11D5

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:19/01/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	14.169.480,69	11.843.154,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.009.054,31	382.596,55
IMPOSTOS	567.906,11	337.028,56
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	458.124,67	235.681,62
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	458.124,67	235.681,62
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	153.101,30	131.839,43
IR RETIDO NAS FONTES - TRABALHO	153.101,30	131.839,43
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	172.017,10	65.215,13
IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	133.006,27	38.627,06
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) IPTU	0,00	0,00
(-) ITBI	0,00	0,00
(-) IR	0,00	0,00
(-) ITR	0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	109.781,44	101.346,94
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO	109.781,44	101.346,94
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	109.781,44	101.346,94
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
(-) ISS	0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	130.214,07	45.567,99
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	13.483,23	17.930,59
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	13.483,23	17.930,59
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	13.483,23	17.930,59
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	116.730,84	27.637,40
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	116.730,84	27.637,40
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	116.730,84	27.637,40
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	310.934,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE -	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	310.934,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	310.934,13	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO	310.934,13	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	41.312,80	16.797,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUCOES	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	41.312,80	16.797,50
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	41.312,80	16.797,50
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	324.786,55	147.397,06
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	195.446,35	9.157,53
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	195.437,89	9.136,55
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	195.437,89	9.136,55
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA -	45.526,28	920,28
MULTAS E JUROS DE MORA - IPTU	222,88	180,95
MULTAS E JUROS DE MORA - ITBI	20,95	12,00
MULTAS E JUROS DE MORA - ISS	222,79	288,13
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - OUTROS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	68,75	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	149.911,61	8.216,27
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - IPTU	148.517,95	2.142,46
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - ISS	0,00	187,12
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	533,50	4.351,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA - TAXAS	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA - TAXAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	8,46	20,98
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	8,46	20,98
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	8,46	20,98
MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP	8,46	20,98
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	129.340,20	138.239,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	129.340,20	138.239,53
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	129.340,20	138.239,53
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11.327.567,65	11.255.147,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	105.104,13	1.035.052,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	105.104,13	1.011.352,47
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	105.104,13	1.011.352,47
COTA RECEBIDA	40.854,56	984.613,33
REPASSE RECEBIDO	64.249,57	26.739,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	23.700,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	23.700,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	11.222.463,52	10.220.094,83
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.133.034,43	8.313.796,67
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO	7.252.818,90	6.475.506,34
TRANSFERENCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS DA UNIÃO	8.956.192,91	7.971.938,08
(-) DEDUÇÕES	(1.703.374,01)	(1.496.431,74)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(1.703.374,01)	(1.496.431,74)
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO	1.880.215,53	1.838.290,33
TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO ESTADO	2.347.783,73	2.296.853,25
(-) DEDUÇÕES	(467.568,20)	(458.562,92)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(467.568,20)	(458.562,92)
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.205.241,86	1.135.172,53
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	1.205.241,86	1.135.172,53
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	828.922,23	613.286,52
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - UNIÃO	770.663,71	498.367,47
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	58.258,52	114.919,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	55.265,00	157.839,11
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - ESTADO	55.265,00	157.839,11
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	25.000,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	25.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	25.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.000,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS	0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO	0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.466.759,38	16.216,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	1.466.759,38	16.216,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	1.466.759,38	16.216,55
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	1.466.759,38	16.216,55
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.631.996,58	10.468.930,14
PESSOAL E ENCARGOS	5.583.855,64	5.201.599,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.934.282,91	4.602.424,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	4.283.075,23	4.309.869,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	4.283.075,23	4.309.869,96
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	651.207,68	292.554,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	651.207,68	292.554,87
ENCARGOS PATRONAIS	649.572,73	586.175,03
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	492.819,60	472.031,82
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	492.819,60	472.031,82
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	156.753,13	114.143,21
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	156.753,13	114.143,21
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	13.000,00

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	13.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.000,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
PENSÕES - RPPS	0,00	0,00
PENSÕES - RGPS	0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
AUXíLIO POR NATALIDADE	0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RPPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - RGPS	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.579.850,94	3.948.350,71
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.050.401,47	1.751.203,30
CONSUMO DE MATERIAL	1.485.591,67	1.296.975,20
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	1.485.591,67	1.296.975,20
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	564.809,80	454.228,10
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	564.809,80	454.228,10
SERVIÇOS	2.529.449,47	2.197.147,41
DIÁRIAS	66.182,50	46.065,05
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	66.182,50	46.065,05
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	415.611,84	259.244,39
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	415.611,84	259.244,39
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.047.655,13	1.891.837,97
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.047.655,13	1.891.837,97
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA - ART. 18 § 1, LC 101/00	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00
EXAUSTÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	133.029,23	46.018,19
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	119.213,18	41.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	119.213,18	41.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	119.213,18	41.273,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	13.816,05	4.745,05
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	13.816,05	4.745,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	13.816,05	4.745,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.165.716,37	987.625,60
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.138.335,06	986.889,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	834.859,90	787.888,92
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	834.859,90	787.888,92
COTA CONCEDIDA	141.000,06	93.449,92
REPASSE CONCEDIDO	693.859,84	694.439,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	0,00
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	303.475,16	199.000,10
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	303.475,16	199.000,10
PLANO FINANCEIRO	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO	303.475,16	199.000,10
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	303.475,16	199.000,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.910,68	736,58
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	9.910,68	736,58
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.910,68	736,58
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.470,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	17.470,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	120.000,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	120.000,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	120.000,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	120.000,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	121.034,40	115.175,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	121.034,40	115.175,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	121.034,40	115.175,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	121.034,40	115.175,78
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.510,00	50.160,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS	0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA	0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA	0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE	0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP	0,00	0,00

VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.510,00	50.160,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	1.400,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.400,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	1.400,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	48.510,00	48.760,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -	48.510,00	48.760,00
VPD FATOS GERADORES DIVERSOS - AUXÍLIO FINANCEIRO PESSOAS FÍSICAS	48.510,00	48.760,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.537.484,11	1.374.224,82

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	1.329.662,93	1.858.737,56
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	135.844,48	101.780,93
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	235.888,29	643.111,71
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	219.700,00

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:471F2257

GOVERNO MUNICIPAL
DFC - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - PREFEITURA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA2016		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	DATA EMISSÃO: 19/01/2017	
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	15.656.479,84	13.810.440,56
RECEITAS DERIVADAS	531.559,11	392.247,89
Receita Tributária	496.541,91	375.450,39
Receita de Contribuições	35.017,20	16.797,50
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	184.799,83	231.750,71
Receita Patrimonial	151.694,99	149.045,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.406,13	7.146,16
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	23.698,71	75.559,38
TRANSFERÊNCIAS	14.940.120,90	13.186.441,96
Intergovernamentais	12.948.188,57	11.279.916,96
da União	10.161.333,96	8.470.305,55
de Estados e Distrito Federal	2.786.854,61	2.809.611,41
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.886.828,20	1.819.485,84
Transferências Financeiras Recebidas	105.104,13	87.039,16
DESEMBOLSOS	12.962.712,95	12.448.260,91
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	5.583.855,64	5.201.599,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.045,91	204.071,95
SAÚDE	1.407.707,13	1.397.166,97
CULTURA	61.348,96	55.620,05
EDUCAÇÃO	1.948.712,22	1.789.632,36
URBANISMO	668.914,79	596.914,04
TRANSPORTE	200.104,94	175.748,88
DESPORTO E LAZER	61.316,38	53.332,34
ADMINISTRAÇÃO	957.439,72	875.104,70
AGRICULTURA	44.265,59	41.008,57
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	13.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.213,18	41.273,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	119.213,18	41.273,14
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	7.259.644,13	7.205.387,91
Intergovernamentais	23.726,73	5.481,63
da União	13.816,05	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	4.745,05
de Municípios	9.910,68	736,58
Intragovernamentais	6.401.057,50	6.412.017,36
Transferências Financeiras Concedidas	834.859,90	787.888,92
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	2.693.766,89	1.362.179,65
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	219.700,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	219.700,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	219.700,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	235.888,29	643.111,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	235.888,29	643.111,71
DESEMBOLSOS	135.844,48	101.780,93
DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	135.844,48	101.780,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	100.043,81	541.330,78
	APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.793.810,70	2.123.210,43
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.110.710,29	935.385,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.726.470,21	1.110.710,29

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FC2F7875

GOVERNO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS 2016 - PREFEITURA

NOTAS EXPLICATIVAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2016
1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

O Município de Cafeara é entidade jurídica de direito público interno, e de administração direta tendo por CNPJ o número 75.845.545/0001-06, parte integrante do Estado do Paraná é entidade da República Federativa do Brasil. É o órgão que representa o Poder Executivo Municipal, dotado de autonomia política, administrativa, e financeira, asseguradas pela constituição Federal, pela Constituição do Estado e pela Lei Orgânica Municipal. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população.

NOTA 02

Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Município de Cafeara integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Cafeara e refere-se às ações governamentais
executadas pelas diversas Secretarias e Fundos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal.
No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC, instruções e Plano de Contas do Sistema de Acompanhamento Mensal – SIM - AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

NOTA 03

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Da lei nº 429/2013 de 02/12/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017; Lei nº 458/2015 de 13/05/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016; Lei 463/2015 de 11/12/2015, que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Cafeara para o exercício de 2016; Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 6ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e outras normas que regulam o assunto. Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

2 – RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 01

O regime contábil adotado pelo Município de Cafeara é o misto, conforme a Lei Federal nº 4.320 de 1.964, seguindo o regime de competência para as despesas e o regime de caixa para a receita.
Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
Com relação à avaliação do Imobilizado, o Município de Cafeara, está estudando uma forma de realizar a reavaliação, para dar início ao processo de depreciação.

No que se refere ao registro de provisões de Férias e Décimo Terceiro Salário, tendo por princípio da competência, tais registros contábeis ainda não foram realizados.

3 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA 01

A contabilização do exercício de 2016 foi realizada pelo Sistema SCP 550 da empresa Equiplano, que desenvolve sistemas para gestão pública municipal. Consideram o exercício econômico o ano-calendário, e todos atendem as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2016 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais exigidos pela Lei nº 4.320/64 e complementado pela Demonstração dos Fluxos de Caixa e por Notas Explicativas.

4 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA 01

O Balanço Orçamentário, definido na Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Esse Balanço também está previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que nortearão a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública. O Balanço Orçamentário do Município é desdobrado em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, previsão atualizada, realização e diferenças) e das Despesas (fixação e execução incluídos os créditos adicionais).

NOTA 02

4.1 - Do Orçamento do Município de Cafeara – Exercício 2016

A receita prevista na Lei Orçamentária 463/2015 de 11 de dezembro de 2015, para o exercício de 2016 foi de R$ 12.132.301,00, ocorreram atualizações por meio de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, excesso de arrecadação, superávit do exercício anterior, bem como por remanejamentos de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R$ 13.095.011,51 e uma receita realizada de R$ 13.616.321,79, assim distribuídas:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
Receitas Correntes	14.124.366,50	14.484.543,89	14.813.200,18	328.656,29
Receitas de Capital	196.038,00	798.571,12	974.063,82	175.492,70
(-) Dedução Fundeb	-2.188.103,50	-2.188.103,50	-2.170.942,21	17.161,29
TOTAL DA RECEITA	**12.132.301,00**	**13.095.011,51**	**13.616.321,79**	**521.310,28**

NOTA 03

A despesa fixada foi de R$ 12.132.301,00 e atualizada de R$ 13.244.0747,00, sendo que as despesas empenhadas foram de R$ 11.933.399,52, liquidadas R$ 11.901.841,40 e pagas de R$ 11.901.841,40.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADA (f)	DESPESA LIQUIDADA (g)	DESPESA PAGA (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (h)=(e-f)
Despesas Correntes	10.504.887,00	11.695.163,17	10.797.136,68	10.797.136,68	10.797.136,68	898.022,37
Despesas de Capital	806.426,00	1.493.860,83	1.136.258,72	1.104.704,72	1.104.704,72	357.602,11
Reserva de Contingência	64.050,00	55.050,00	0,00	0,00	0,00	55.050,00
SUB TOTAL DA DESPESA	**11.375.363,00**	**13.244.074,00**	**11.933.399,52**	**11.901.841,40**	**11.901.841,40**	**1.310.674,48**
Superávit	756.938,00	0,00	1.682.922,27	1.714.480,39	1.714.480,39	-1.682.922,27
TOTAL DA DESPESA	**12.132.301,00**	**13.244.074,00**	**13.616.321,79**	**13.616.321,79**	**13.616.321,79**	**-372.247,79**

NOTA 04

4.2 - Do Balanço Orçamentário

Execução do Balanço Orçamentário do Município de Cafeara no exercício de 2016

RECEITA	VALOR	%	DESPESA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	12.642.257,97	92,85	DESPESAS CORRENTES	10.797.140,80	79,30
Receita Tributária	496.541,91	3,65	Pessoal e Encargos Sociais	5.583.855,64	41,01
Receita de Contribuições	35.017,20	0,26	Juros e Encargos da Dívida	119.213,18	0,88
Receita Patrimonial	151.694,99	1,11	Outras Despesas Correntes	5.094.071,98	37,41
Receita de Serviços	9.406,13	0,07			
Transferências Correntes	11.925.899,03	87,59			
Outras Receitas Correntes	23.698,71	0,17			
RECEITAS DE CAPITAL	974.063,82	7,15	DESPESAS DE CAPITAL	1.136.258,72	8,34
Operações de Crédito	235.888,29	1,73	Investimentos	1.000.414,24	7,35
Alienação de Bens	0,00	0,00	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Amortização de			Amortização da Dívida		
Empréstimos	0,00	0,00	Interna	135.844,48	1,00
Transferência de Capital	738.175,53	5,42			
TOTAL DAS RECEITAS	13.616.321,79	100,00	TOTAL DAS DESPESAS	11.933.399,52	87,64
DÉFICIT	0,00	0,00	SUPERÁVIT	1.682.922,27	12,36

TOTAL	13.616.321,79	100,00	TOTAL	13.616.321,79	100,00

Observa-se que a execução orçamentária de 2016, evidencia que as receitas arrecadadas alcançaram o montante de R$ 13.616.321,79 e as despesas empenhadas realizadas R$ 11.933.399,52. O confronto desses valores reflete o resultado orçamentário, que se traduz em um superávit de R$ 1.682.922,27.

NOTA 05

4.3 - Receitas e despesas intraorçamentárias:

As receitas intraorçamentárias totalizaram R$ 852.118,33, e estão apresentadas no Balanço Orçamentário da entidade Fundo de Previdência Municipal de Caferara.
O Município possui regime próprio de previdência Social e as receitas intraorçamentárias derivam de obrigações patronais, amortização do déficit atuarial e de parcelamento de débitos.
As despesas intraorçamentárias totalizaram R$ 796.294,76 e derivam dos seguintes fatos: Contribuição patronal, amortização do déficit atuarial e parcelamento de débitos para com o Regime Próprio de Previdência Social.

NOTA 06

4.4 - Demonstrativo dos Créditos Adicionais:

O Balanço Orçamentário, no que tange ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado à execução do orçamento do exercício, e aos valores referentes à abertura de créditos adicionais, são evidenciados no quadro seguinte:

Composição dos créditos adicionais

Tipo de crédito	Total da despesa executada (empenhada) por tipo de crédito	Execução / total de autorizações (%)
Anulação de Dotações	2.009.918,00	51,82
Excesso de Arrecadação	962.710,51	24,82
Superávit Financeiro	906.000,49	23,36
TOTAL	3.878.629,00	100,00

NOTA 07

4.5 Análise do Balanço Orçamentário
A Análise do Balanço Orçamentário tem como objetivo apresentar indicadores que servirão de suporte para análise da gestão orçamentária.
Neste sentido, apresentamos alguns indicadores de gestão orçamentária, conforme segue:

_ **Excesso/Insuficiência de Arrecadação:** uma diferença a maior ou a menor entre as colunas Previsão Atualizada e Receita Realizada correspondem à insuficiência ou excesso de arrecadação ocorrido no exercício.
Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Cafeara, observa-se um excesso de Arrecadação no montante de R$ 521.310,28; Decorrente do confronto entre a arrecadação de R$ 13.616.321,79 e a estimativa da Receita Orçamentária de R$ 13.095.011,51.

_ **Economia na realização da despesa:** a diferença a maior entre os valores da Dotação Atualizada e da Despesa Empenhada correspondem a uma economia na realização de despesa, pois parte da dotação autorizada, não foi utilizada para execução de despesas.
Analisando o Balanço Orçamentário do Município de Cafeara, observa-se uma economia na realização de despesas de R$ 1.310.674,48;
Decorrente do confronto entre a dotação atualizada de R$ 13.244.074,00 e a Despesa Empenhada Executada de R$ 11.933.399,52.

_ **Inscrição de Restos a Pagar: a comparação entre:**
a) Despesas Liquidadas (-) Despesas Pagas = Restos a Pagar Processados (RPP) inscritos no exercício.
Assim a diferença entre despesas liquidadas no montante de R$ 11.901.841,40 e despesas pagas no montante de R$ 11.901.841,40 importa na inscrição pelo Município de Cafeara em 2016 de R$ 0,00 de RPP, portanto o Município não registrou despesa liquidada e não paga.
b) Despesas Empenhadas (-) Despesas Liquidadas = Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos no exercício.
Assim, a diferença entre despesas empenhadas R$ 11.933.399,52 e despesas liquidadas de R$ 11.901.841,40, importou em uma inscrição pelo Município de Cafeara, em 2016 de R$ 31.558,12 de RPNP.
_ **Quociente do Resultado Orçamentário** – é uma relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada, indicando a existência de um resultado superavitário, deficitário ou nulo. Assim, um índice igual a 1, representa um resultado nulo, maior que 1, indica superávit e menor que 1, déficit.
Em 2016, o Município de Cafeara, apresentou um Resultado Superavitário, ou seja, quociente maior que 1, conforme demonstrado a seguir:

Receita Realizada =	13.616.321,79 =	1,14
Despesa Executada	11.933.399,52	

_ **Quociente da Execução Orçamentária Corrente** – é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente (Líquida) e a Despesa Empenhada Corrente. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes. Em 2016, o Município de Cafeara, apresentou o seguinte Resultado da Execução Orçamentária Corrente:

5 - BALANÇO FINANCEIRO

NOTA 01

O Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, define a estrutura do Balanço Financeiro, no qual a Receita Orçamentária é desdobrada segundo sua destinação e funções e a Despesa Orçamentária segundo sua destinação e funções. Os Ingressos e os Dispêndios do Balanço Financeiro para os Orçamentos

Fiscal e da Seguridade Social demonstram o movimento das operações financeiras do exercício, evidenciando a Receita e a Despesa Orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA		15.994.444,74
Receita Orçamentária	13.616.321,79	
Transferências Financeiras Recebidas	105.104,13	
Receita Extraorçamentária	1.162.308,53	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	1.110.710,29	
DESPESA		15.994.444,74
Despesa Orçamentária	11.933.399,52	
Transferências Financeiras Concedidas	834.859,90	
Despesa Extraorçamentária	1.499.715,11	
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	1.726.470,21	

NOTA 02

5.1 – Receitas e Despesas Orçamentárias;

A receita orçamentária no valor de R$ 13.616.321,79, está apresentada no Balanço Financeiro, líquida de deduções. Os recursos são divididos entre ordinários e vinculados.

Receita Orçamentária	Poder Executivo	Despesa Orçamentária	Poder Executivo
Ordinária	9.905.280,42	Ordinária	8.803.072,40
Vinculada	3.711.041,37	Vinculada	3.130.327,12
TOTAL RECEITA	13.616.321,79	TOTAL DESPESA	11.933.399,52

Detalhamento das Deduções da Receita Orçamentária:

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA (b)	SALDO (c)=(b-a)
(-) Dedução Fundeb	-2.188.103,50 -	2.188.103,50	-2.170.942,21	17.161,29

NOTA 03

5.2 – Transferências Financeiras Recebidas - Ingressos:

Conforme Balanço Financeiro foi registrado no exercício de 2016, a título de Transferências Financeiras Recebidas o montante de R$ 105.104,13, sendo R$ 64.249,57, devolução de recursos da Câmara Municipal e R$ 40.854,56, devolução de recursos do Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração.

NOTA 04

5.3 – Transferências Financeiras Concedidas – Egressos:

Foi registrado no exercício de 2016, a título de Transferências Financeiras Concedidas o montante de R$ 834.859,90, sendo R$ 756.938,00, destinados à da Câmara Municipal de Cafeara, e R$ 77.921,92, destinados ao Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, referente à taxa de administração, (até dois por cento do valor total da remuneração subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS ao exercício financeiro anterior), conforme § 3º, inciso VII do Artigo 12 da Lei 250 de 19 de Dezembro de 2005.

NOTA 05

5.4 – Receitas Extraorçamentárias:

O valor de R$ 1.162.308,53, refere-se: ao ingresso de receitas extraorçamentárias oriundas de valores retidos em folha de pagamento, retenções de ISS, cauções – Valores Restituíveis e Restos a Pagar Não Processados. Deste montante o valor de R$ 1.130.750,41, refere-se a valores restituíveis e o valor de R$ 31.558,12 refere-se aos Restos a Pagar não Processados, inscritos no exercício de 2016.

NOTA 06

5.4 – Despesas Extraorçamentárias:

Também foram registradas despesas orçamentárias que perfazem o montante de R$ 11.933.399,52, pagamentos extraorçamentários no montante de R$ R$ 1.499.715,11, deste montante R$ 1.137.858,98, refere-se: ao pagamento de valores restituíveis retidos em folha de pagamento, caução e retenções de ISS; R$ 1.053,44 restos a pagar processados de 2015 pagos em 2016 e R$ 360.802,69 44 restos a pagar não processados de 2015 pagos em 2016.

NOTA 07

Saldo em Espécie - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação financeira.

	2015	2016
Banco Conta Movimento	130.434,31	183.625,50
Aplicações Financeiras	980.275,98	1.542.844,71
TOTAL	1.110.710,29	1.726.470,21

NOTA 08

5.5 - Análise do Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro tem o objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios de recursos em um determinado exercício financeiro, sua análise tem objetivo de preparar indicadores para suporte para a avaliação da gestão financeira.

Abaixo apresentamos a análise dos Quocientes do Balanço Financeiro:

_ **Quociente Orçamentário do Resultado Financeiro** – é resultante da relação entre o resultado Orçamentário (Receita Orçamentária – Despesa Orçamentária) e a Variação do Saldo em Espécie. A interpretação desse quociente indica a parcela da variação do saldo do disponível que pode ser explicada pelo resultado orçamentário.

Resultado Orçamentário =	1.682.922,27 =	-2,73
Variação do Saldo em Espécie	-615.759,92	

_ **Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros** - é resultante da relação entre o Saldo que passa para o Exercício Seguinte e o Saldo do Exercício Anterior. A interpretação desse quociente indica o impacto do resultado financeiro sobre o saldo em espécie.

Saldo para o Exercício Seguinte =	1.726.470,21 =	1,55
Saldo do Exercício Anterior	1.110.710,29	

6 - BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial do município de Cafeara em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste Ente da Federação.
Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE PR, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não-circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

NOTA 01

6.1 Ativo Circulante – Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, fundos de aplicação e poupança, com saldo em 31/12/2016 em R$ 1.726.470,21.

Conta	Poder Executivo
Caixa e Equivalente de Caixa	1.726.470,21

NOTA 02
6.2 - Ativo Circulante – Créditos a Curto Prazo

Compreende os direitos ou créditos de natureza tributária ou créditos não tributários não recebidos no prazo estabelecido.
Foram transferidos para o Curto Prazo os valores que estão estimados para realização em 2017 dos créditos em Dívida Ativa.

Conta	Poder Executivo
Dívida Ativa Tributária	974.760,20
Dívida Ativa não Tributária	7.872,97
TOTAL	982.633,17
Detalhamento da Dívida Ativa Tributária	
Dívida Ativa Tributária	Poder Executivo
IPTU	357.384,01
ISS	29.112,14
Taxas	141.501,36
Contribuição de Melhoria	446.762,69
TOTAL	974.760,20
Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária	
Detalhamento da Dívida Ativa não Tributária	
Dívida Ativa não Tributária	Poder Executivo
Contribuição de Iluminação Pública - COSIP	7.872,97
TOTAL	7.872,97
Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária	

NOTA 03

6.3 Ativo Circulante – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Compreende Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, e Outros Créditos a receber, com a seguinte disposição:

Detalhamento dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	Poder Executivo
Aluguéis a Receber (Estação Rodoviária)	2.313,92
TOTAL	**2.313,92**

Compreende Principal, Juros, Multa e Correção Monetária

NOTA 04

6.4 Ativo Não Circulante – Imobilizado

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. No que se refere ao registro de depreciação, os bens não foram depreciados, conforme determina a NBCT 16.10 – Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, em função da ausência de critérios de avaliação e reavaliação.
Com relação à reavaliação do Imobilizado, o Município de Cafeara, está estudando uma forma de realizá-lo, para dar início ao processo de depreciação dos bens.
O imobilizado do Município de Cafeara na data base de 31/12/2016, conta com o montante de 13.465.874,11, sendo 4.306.604,73, referente a Bens Móveis e 9.159.269,38 referente a Bens Imóveis.

A diferença de 1.329.662,93 em relação ao exercício de 2015, deu-se por:

Bens móveis	
Detalhamento	Valor R$
Aquisição de 01 Refrigerador para UBS, (vacina)	20.900,00
Aquisição de 01 Trator Agrícola 4x4	118.500,00
Aquisição de 01 Grade Aradora	19.700,00
Aquisição de 01 Analisador semi automático - UBS	7.900,00
Aquisição de 01 Analisador de Hematologia - UBS	20.425,00
Aquisição de 01 Desfibrilador semi automático - UBS	7.230,00
Aquisição de 02 Auto-clave Horizontal - UBS	13.600,00
Aquisição de 02 Oxímetro de pulso de mesa - UBS	8.660,00
Aquisição de 01 Geladeira 4 portas - UBS	7.065,00
Aquisição de 02 Aparelho de Ar condicionado 24000 btus - UBS	7.400,00
Aquisição de outros bens móveis	350.812,56
TOTAL	582.192,56

Bens Imóveis	
Detalhamento	Valor R$
Reforma de prédios públicos	159.088,55
Construção de pavimentação asfáltica, galerias e melhoria de vias	358.185,47
Construção de Praça Turística	230.196,35
TOTAL	747.470,37

No exercício de 2016, não houve aquisição de imóveis.

NOTA 05

6.5 - Passivo Circulante – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar – Curto Prazo

Esta conta compreende as obrigações a vencer ao longo dos doze meses subsequentes a data do balanço, no exercício de 2016, não foi contabilizado as provisões.

Conta	**Poder Executivo**
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	74.673,72
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	12.000,00
TOTAL	**86.673,72**

NOTA 06

6.6 - Passivo Circulante – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo
Esta conta compreende os valores de curto prazo, referente às Operações de Crédito Interna e Contratos, junto a Agência de Fomento do Estado do Paraná

Conta	**Poder Executivo**
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	53.116,74
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	70.606,60
TOTAL	**123.723,34**

NOTA 07

6.7 - Passivo Circulante – Fornecedores e Contas a Pagar – CP, e Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo de Contas: Fornecedores e Contas a Pagar – CP, é representado pelos diversos empenhos liquidados, cujo vencimento se dará no exercício subsequente, anteriormente denominados de “Restos a Pagar Processados”. Compreende também parcela a vencer, de Precatórios a pagar, reclassificados do Longo Prazo para o Curto Prazo.
O grupo Demais Obrigações a CP é composta pelas contas de Consignações, Depósitos e Cauções, Outros Depósitos, Outros Valores Restituíveis, Outras obrigações de Exercícios Anteriores e Outras obrigações a Curto Prazo.

No exercício de 2016, não houve empenho liquidado que não foi pago, por este motivo a conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo, aparece no Balanço Patrimonial com o valor zero.
Na Conta Demais Obrigações a Curto Prazo, aparece o lançamento no valor de R$ 0,59, referente ao saldo da Dívida Fundada PROCESSO 2000.70.00.001608-3/PR – Precatórios, que aguarda atualização de juros para posterior quitação.

NOTA 08

6.8 – Passivo Não-Circulante - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo

Esta conta Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações, com vencimento no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Contribuição ao RGPS - Débito Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o INSS, processo nº. 11634-720.413/14-88)	124.456,20
Contribuições Previdenciárias RPPS a Pagar - Parcelado - (Referente ao parcelamento da Dívida com o Fundo de Previdência Municipal de Cafeara, Lei 211/2002)	236.000,00
TOTAL	**360.456,20**

NOTA 09

6.9 – Passivo Não-Circulante - Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo

Esta conta compreende as obrigações financeiras da entidade a título de empréstimos, bem como as aquisições efetuadas diretamente com o fornecedor, com vencimentos no longo prazo.

Conta	Poder Executivo
Operações de Crédito Interna - em Contratos (CONTRATO 71489 OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A - AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS SAÚDE)	132.254,80
Operações de Crédito Interna - em Contratos (OPERAÇÃO DE CRÉDITO AGÊNCIA FOMENTO PARANÁ - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CONTRATO 75174. FT 607)	573.851,10
TOTAL	**706.105,90**

NOTA 10

6.10 – Patrimônio Líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. O resultado acumulado no exercício foi superavitário em R$ 14.900.331.66, sendo do exercício um superávit no valor de R$ 2.541.230,79, resultados de exercícios anteriores superavitário no valor de R$ 12.359.100,87.

NOTA 11

6.11 – Análise do Balanço Patrimonial

A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quocientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) – Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

LC =	Ativo Financeiro (AF) =	1.726.470,21 =	54,71
	Passivo Financeiro (PF)	31.558,12	

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.).
Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo do AF que poderá pagar suas dívidas registradas no PF e ainda terá um superávit financeiro que poderá dispor no ano seguinte para abertura, por exemplo, de créditos adicionais.

IS =	Ativo Financeiro + Ativo Permanente =	16.177.291,41 =	12,36
	Passivo Financeiro + Passivo Permanente	1.308.517,87	

2) Índice de Solvência (IS) – (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante) apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro.
Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

3) Regra de Integridade do Superávit/Déficit Financeiro RI: Ativo Financeiro – Passivo Financeiro = Superávit/Déficit

RI = Ativo Financeiro - Passivo Financeiro = 1.726.470,21 – 31.558,12 = **1.694.912,09**
Sendo:

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
Ordinários	807.437,02
Vinculados	887.475,07
TOTAL	1.694.912,09

7 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial do período, que é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

NOTA 01

7.1 – Análise das Variações Patrimoniais

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais
Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

Total das Variações Patrimoniais Aumentativas =	14.169.480,69 =	1,22
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	11.631.996,58	

Verifica-se que o resultado foi maior que 1, indicando que o resultado patrimonial foi superavitário.

8 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA 01

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) fornece informações acerca das alterações no caixa e equivalentes de caixa da entidade para um período contábil, identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Esta Demonstração permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades.

Cafeara, 31 de Dezembro de 2016.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

SÉRGIO MITSUO SANESHIGUE
Controle Interno

MARCOS ROGÉRIO SOARES
Contabilista
CRC PR 050511/0O-5

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4FE0E43A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO 2016

Município: CARLOPOLIS			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2016			Balanço Financeiro		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.433.912,13	1.238.577,53
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	DESPESAS CORRENTES	1.424.797,13	1.215.010,53
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.296.267,85	1.074.715,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.529,28	140.294,59
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	9.115,00	23.567,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.490.000,00	1.419.000,00	INVESTIMENTOS	9.115,00	23.567,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.490.000,00	1.419.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	56.087,87	180.422,47
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.087,87	180.422,47
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	342.507,70	282.844,49	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	342.507,70	463.266,96
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	335.875,49	272.346,33	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00

OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.632,21	10.498,16	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	342.507,70	282.844,49
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	180.422,47
			SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00
TOTAL	1.832.507,70	1.701.844,49	TOTAL	1.832.507,70	1.882.266,96
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras.					

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente 2016

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:09DA9AF1

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

Município: CARLOPOLIS	
UF: ESTADO DO PARANÁ	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: Exercício de 2016	
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (I)	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) = (+ + I)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (III)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) = (II + III)	-	-	-	-
Déficit (V)	1.490.000,00	1.490.000,00	1.433.912,13	(56.087,87)
TOTAL (VI) = (IV + V)	1.490.000,00	1.490.000,00	1.433.912,13	(56.087,87)
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	1.441.000,00	1.478.000,00	1.424.797,13	1.424.797,13	1.424.797,13	53.202,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.198.000,00	1.311.000,00	1.296.267,85	1.296.267,85	1.296.267,85	14.732,15
APLICAÇÕES DIRETAS	1.198.000,00	1.311.000,00	1.296.267,85	1.296.267,85	1.296.267,85	14.732,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	243.000,00	167.000,00	128.529,28	128.529,28	128.529,28	38.470,72
APLICAÇÕES DIRETAS	243.000,00	167.000,00	128.529,28	128.529,28	128.529,28	38.470,72
DESPESAS DE CAPITAL (VIII)	49.000,00	12.000,00	9.115,00	9.115,00	9.115,00	2.885,00
INVESTIMENTOS	49.000,00	12.000,00	9.115,00	9.115,00	9.115,00	2.885,00
APLICAÇÕES DIRETAS	49.000,00	12.000,00	9.115,00	9.115,00	9.115,00	2.885,00
Reserva do RPPS (IX)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VI + VII + VIII + IX)	1.490.000,00	1.490.000,00	1.433.912,13	1.433.912,13	1.433.912,13	56.087,87
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XI)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.490.000,00	1.490.000,00	1.433.912,13	1.433.912,13	1.433.912,13	56.087,87
Superávit (XIII)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.490.000,00	1.490.000,00	1.433.912,13	1.433.912,13	1.433.912,13	56.087,87

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)				
Despesas Correntes (I)		--	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		--	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		--	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		--	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)		--	-	-	-	-
Investimentos		--	-	-	-	-

Inversões Financeiras		--	-	-	-	-
Amortização da Dívida		--	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)		--	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2015 (b)			
Despesas Correntes (I)		--	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais		--	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida		--	-	-	-
Outras Despesas Correntes		--	-	-	-
Despesas de Capital (II)		--	-	-	-
Investimentos		--	-	-	-
Inversões Financeiras		--	-	-	-
Amortização da Dívida		--	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)		--	-	-	-
As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo					

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente
2016

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:73C18E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

Município: CARLOPOLIS			UF: ESTADO DO PARANÁ		
Período: Exercício de 2016			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE CARLOPOLIS					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	148,11	564,80	PASSIVO CIRCULANTE	13.015,58	16.644,53
	148,11				
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	148,11	148,11	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS,	13.015,58	16.644,53
PRAZO	148,11		PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A P		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	416,69	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	317.638,07	305.610,81
PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00				
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	330.505,54	321.690,54	RESULTADOS ACUMULADOS	317.638,07	305.610,81
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	57.108,95	57.108,95	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	317.638,07	305.610,81
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS		
IMOBILIZADO	273.396,59	264.581,59		(2.769.812,48)	(2.620.208,92)
			ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO	(1.179.087,73)	(2.888.888,51)
			EXERCÍCIO		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE	(1.577.127,35)	282.276,99
			EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS	(13.597,40)	(13.597,40)
			ANTERIORES		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS	3.642.932,63	3.447.598,03
			ACUMULADOS - INTRA OFSS		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO	1.433.912,13	3.447.598,03
			EXERCÍCIO		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE	2.209.020,50	0,00
			EXERCÍCIOS ANTERIORES		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS	(555.482,08)	(521.778,30)
			ACUMULADOS - INTER OFSS - UN		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO	(220.400,85)	(521.778,30)
			EXERCÍCIO		
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE	(335.081,23)	0,00
			EXERCÍCIOS ANTERIORES		
TOTAL	330.653,65	322.255,34	TOTAL	330.653,65	322.255,34

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	57.257,06	57.257,06
ATIVO PERMANENTE	273.396,59	264.998,28
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	13.015,58	16.644,53
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	317.638,07	305.610,81

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	$0,00	$0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Direitos Contratuais	$0,00	$0,00
Outros atos potenciais ativos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	$0,00	$0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	$0,00	$0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	$0,00	$0,00
Obrigações contratuais	14.017,64	12.641,72
Outros atos potenciais passivos	$0,00	$0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	14.017,64	12.641,72
Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente 2016

EDSON CARLOS FAIZ
Controle Interno
Portaria 025/2016

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
043720/o-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:51FA6A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 45/2017 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 45/2017

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	R$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	504	R$ 50.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	497	R$ 2.500,00
02.11.10.305.1300.2.038	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	497	R$ 1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	000	R$ 10.000,00
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	504	R$ 50.000,00
02.11.10.305.1300.2.038	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	497	R$ 3.500,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 24 de Março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gefferson Pavan (Depto Contabilidade)
Código Identificador:22733F4A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 11/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº **11/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço por Item:

JOSIANE DE ABREU 08805034916

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
2	EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 42 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: IBIRACEMA/SÃO ROQUE/CATANDUVAS	70	TARDE	200	4,50	63.000,00

H BRUM TRANSPORTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
7	EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 38 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: COMUNIDADE VARGUINHAS/FAZENDA TRENTO/SÃO MARCOS	117	TARDE E NOITE	200	4,35	101.790,00

ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	KM/DIA	HORÁRIO	DIAS LETIVOS	VALOR KM	VALOR TOTAL
8	EXECUÇAO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEICULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, NO ITINERARIO: SANTA ISABEL/MALUCELLI/RONCADOR/CATANDUVAS	81	TARDE	200	4,50	72.900,00

Homologo a presente licitação,
Catanduvas, 22 de março de 2017.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E96407B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS					Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	333.092.979,24	294.195.462,89	PASSIVO CIRCULANTE	74.971,21	67.541,89
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	198,13	152.100,15	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	49O.291,33	48.826,65
INVESTIMENTOS EAPLICAÇÕES TEMPORÁRIASACURTO PRAZO	333.092.781,11	294.043.362,74	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	25.679,88	18.715,24
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	23.319,84	25.818,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.430.484.626,12	2.226.086.913,44
IMOBILIZADO	23.319,84	25.818,20	PROVISÕESALONGO PRAZO	2.430.484.626,12	2.226.086.913,44
			TOTAL DO PASSIVO	2.430.559.597,33	2.226.154.455,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	-2.097.443.298,25	-1.931.933.174,24
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-165.510.124,01	-1.676.714.722,26
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-1.931.933.174,24	-255.218.451,98
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-2.097.443.298,25	-1.931.933.174,24
TOTAL	333.116.299,08	294.221.281,09	TOTAL	333.116.299,08	294.221.281,09
ATIVO FINANCEIRO	333.092.979,24	294.195.462,89	PASSIVO FINANCEIRO	88.421,32	86.275,81
ATIVO PERMANENTE	23.319,84	25.818,20	PASSIVO PERMANENTE	2.430.484.626,12	2.226.086.913,44
SALDO PATRIMONIAL				-2.097.456.748,36	-1.931.951.908,16
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	4.521,00	2.241,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	512.458,33	401.407,75
TOTAL	4.521,00	2.241,00	TOTAL	512.458,33	401.407,75
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	-596.488,55	-238.446,76
VINCULADA	333.601.046,47	294.347.633,84
COMPENSAÇÃO ENTRE REGIMES PREVIDENCIARIOS	22.401.001,90	18.337.506,69
CONSIGNAÇÕES	8.872.308,70	3.666.087,11
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIASOCIAL	302.327.735,87	272.344.040,04
TOTAL	333.004.557,92	294.109.187,08

Notas Explicativas:

CONTEXTO

A Colombo Previdência se insere no seguimento de RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Colombo, com o objetivo de Promover a manutenção das atividades administrativas voltadas às aposentadorias dos servidores e pensões de seus dependentes.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações foram elaboradas em obediência em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e NBC T 16.6 (CFC). As principais práticas são as seguintes:

Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios. Incluindo as Provisões Matemáticas Previdenciárias que estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitido pelos técnicos da área atuarial.

Ativos circulantes e realizável a Curto prazo

As Contas Caixa e Equivalentes de Caixa são calculadas com base em Bancos Conta Movimento dos Planos Financeiros, Previdenciários e Taxa de Administração. Na aplicação dos recursos do RPPS são observados os limites estabelecidos pela Resolução CMN N° 3922/10 e também pela Política de Investimento 2016 de 17/12/2015.

Os demais ativos circulantes e realizáveis a curto prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de Aplicações, com a taxa de administração e também com o seguinte:

Titulo e Valores Mobiliários:

Renda Fixa: Créditos Privados, Direitos Creditório e Títulos do Tesouro

Renda Variável: Ações, Multimercado, FIP,

Fundo de Investimento Imobiliários. .

c) Ativo permanente.

Ativo Imobilizado demonstrado ao custo ou valor de aquisição, Registra os bens e direitos necessários à operacionalização da Entidade, os quais estão vinculados unica e exclusivamente aos Recursos provenientes da Taxa de Administração. Os saldos estão registrados ao custo de aquisição. A depreciação tem à taxa anual de 10% para móveis e utensílios e 20% para instalações elétricas e sua contrapartida é lançada como despesa.

d) Passivo circulante e exigível a longo prazo

Demonstrados por valores conhecidos e pela falta de recadastramento dos Aposentados e Pensionistas as contas Pessoal a Pagar dos exercícios anteriores é necessária na demonstração desse Balanço.

Ao fazer o recadastramento, o beneficiário recebe o valor retroativo ou quando existe a comprovação de Óbito os mesmo são devidamente anulados.

3. PROVISÃO MATEMÁTICASPREVIDENCIÁRIASAO LONGO PRAZO

O RPPS, a exemplo das demais autarquias que operam no país, deve incluir nos seus balanços as Provisões Matemáticas Previdenciárias estão apresentadas para efeitos de comparabilidade e correspondem conforme Parecer Atuarial emitidos pelos técnicos da área atuarial.

Em relação ao saldo Patrimonial, em conformidade o artigo 20 da portaria 403/2008 do Ministério da PrevidênciaSocial, não se mostra viável a instituição do Plano de amortização, pois com a segregação de massas, o Plano Financeiro, plano de repartição simples, em caso de eventual déficit deverá ser suportado pelo Ente Municipal, não se falando de amortização.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:0547BD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 12

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			Exercício de 2016	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário			Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.979.171,38	1.979.171,38	1.208.954,26	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.979.171,38	1.979.171,38	1.208.954,26	-770.217,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	1.925.800,00	1.925.800,00	1.208.484,26	1.208.484,26	1.208.484,26	717.315,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.246.200,00	1.246.200,00	1.090.151,70	1.090.151,70	1.090.151,70	156.048,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	679.600,00	679.600,00	118.332,56	118.332,56	118.332,56	561.267,44
DESPESAS DE CAPITAL	53.371,38	53.371,38	470,00	470,00	470,00	52.901,38
INVESTIMENTOS	53.371,38	53.371,38	470,00	470,00	470,00	52.901,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.979.171,38	1.979.171,38	1.208.954,26	1.208.954,26	1.208.954,26	770.217,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.979.171,38	1.979.171,38	1.208.954,26	1.208.954,26	1.208.954,26	770.217,12
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.979.171,38	1.979.171,38	1.208.954,26	1.208.954,26	1.208.954,26	770.217,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GENERAL CARNEIRO, 24/03/2017

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:97EE992D

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 16

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício de 2016		
				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16						
Administração Direta						
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR							

GENERAL CARNEIRO, 24/03/2017

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

JOEL JACOB MULLER
Presidente

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:37CEA1FF

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO				Exercício 2016
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	245.727,67	245.727,67	0,00
DENTAL UNI	0,00	5.256,90	5.256,90	0,00
EMPRESTIMOS - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	99.120,19	99.120,19	0,00
INSS - PESSOALATIVO	0,00	96.685,38	96.685,38	0,00
IRRF - PESSOALATIVO	0,00	43.728,53	43.728,53	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	936,67	936,67	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

GENERAL CARNEIRO, 24/03/2017

JOEL JACOB MULLER
Presidente

ANA PAULA BENDLIN
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:789C1675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2.017 - INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017 para CREDENCIAMENTO em regime simplificado e especial para realizar em caráter emergencial, a contratação de prestadores de serviços de saúde pessoa física para Complementação de Serviços Essenciais de Agente de Combate a Endemias, para o Município de Goioerê.
A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela Portaria Nº 179/2017 comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 005/2017, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar as proponentes abaixo, e classifica-las de acordo com o item 5.4. do Edital, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	CREDENCIADO	DATA DE NASCIMENTO	COMPROVOU EXPERIENCIA
1	Irani Pereira de Moraes	24.10.1971	Sim
2	Lucinete Pereira Cavalcante	19.05.1973	Sim
3	Márcia Mazonas	05.04.1977	Sim
4	Cirlene Tiago da Silva	09.04.1985	Sim
5	Mayk Ramalho dos Santos	03.02.1994	Sim
6	Luany Andressa Lopes de Almeida	04.02.1995	Sim
7	Daniely Caroline dos Santos Porto	12.02.1997	Sim
8	Alana Gabriela da Silva	24.12.1997	Sim
9	Plácido Vieira Mello	14.08.1954	Não
10	Eunice Bento da Silva	27.03.1960	Não
11	Irineu Marcos dos Santos	25.07.1960	
12	Adelicia Padoani de Lima Azevedo	30.10.1960	Não
13	Maria do Carmo Oliveira Silva	20.11.1960	Não
14	Célia Alves de Oliveira Lopes	25.03.1962	Não
15	Irenety Rodrigues da Silva	04.05.1964	Não
16	Sandra Palhano de Queiroz	18.12.1966	Não
17	Suzylaine Pastorello Crema de Maio	22.01.1967	Não
18	Lucia Pereira de Brito	20.03.1967	

19	Marinalva de Oliveira	28.11.1968	
20	Sônia Aparecida Gonçalves	15.06.1969	
21	Hermes Ricardo Agostini	06.09.1969	
22	Célia Rocha Barreto	06.02.1970	
23	Maria Irani dos Santos	10.02.1970	
24	Marcos Vinicios Marcelino dos Santos	07.06.1971	
25	Terezinha Aparecida Cardoso	04.08.1971	
26	Cicera Alves Rodrigues	08.11.1971	
27	Iara Silvana Frangui	17.03.1972	
28	Maria Lúcia da Silva Beira	19.07.1972	
29	Elvyz Carlos schimidt	13.09.1972	
30	Ana Cláudia Germano da Silva	09.12.1972	
31	Angela Maria Barbosa	25.09.1973	
32	Neusa Teixeira Cardoso	20.04.1974	
33	Roseli de Freitas	31.01.1975	
34	José Bento Filho	08.02.1975	
35	Vanuza Francisca da Silva	18.10.1975	
36	Cleber Marciano	03.03.1976	
37	Silvana Santos Roberto	17.05.1976	
38	Vera Lucia Xavier de Carvalho	19.06.1976	
39	Márcia Cristina Paiana Cristofani	05.07.1976	
40	Valdinei Barbosa	15.04.1977	
41	Nilza Sales da Silva	12.04.1978	
42	Rosana Fátima Gomes dos Santos	13.07.1978	
43	Eliane Pereira de Souza	17.02.1979	
44	Maria Nuce Uchôa Rebolças	27.02.1979	
45	Roseanea de Gois	19.03.1979	
46	Simone de Fátima Gonçalves	15.08.1979	
47	Andréia Aparecida de Oliveira Pereira	10.10.1979	
48	Sandra Rodrigues Batista	02.11.1979	
49	Silvana Maria Gonçalves Silva	18.01.1980	
50	Claudia Roberta Gomes Ferreira	23.01.1980	
51	Eliete Jesus de Souza Silva	19.03.1980	
52	Débora Elaine Splendor Souza	17.04.1980	
53	Renata Sussai Soares	02.05.1980	
54	Alessandro Marcos Torrezan dos Santos	18.08.1980	
55	Edna Barbosa de Jesus de Menezes	19.09.1980	
56	Luzia Marcal dos Santos	26.10.1980	
57	Joselaine Bispo Guimarães de Souza	14.01.1981	
58	Renata Alves	25.01.1982	
59	Elizângela Gregui de Oliveira	23.03.1982	
60	Naiolana Araujo Gama	21.06.1982	
61	Acelina Borges de Queiroz	07.12.1982	
62	Tanieli Rodrigues de Oliveira	11.08.1983	
63	Fernada dos Santos Lemes	11.01.1984	
64	Maraysa Taquis Ribeiro Claudino	12.03.1984	
65	Viviane da Silva Teixeira	23.04.1984	
66	Lúcia Neves dos Santos	07.04.1985	
67	Viviane Marques dos Santos	01.06.1985	
68	Gisele Cristina Paulino	15.06.1985	
69	Paulo Sérgio da Silva	19.06.1985	
70	Aderval Ribeiro Pantano	13.10.1985	
71	Jacqueline de Oliveira Assis	16.12.1985	
72	Josiane Batista de Oliveira	04.04.1986	
73	Rafael Fernando Andrade de Siqueira	16.04.1986	
74	Simone Francisca de Oliveira	07.05.1986	
75	Rosiane Amadel do Nascimento	23.05.1986	
76	Mônica Campos de Sá Santos	06.01.1987	
77	Rosana Blasqui da Costa	23.02.1987	
78	Jéssica de Oliveira Gimenes	26.02.1987	
79	Márcio Aparecido Fazani da Silva	14.03.1987	
80	Renata Aparecida Ortiz	01.07.1987	
81	Viviane de Jesus Padovani	07.02.1988	
82	Bruna Andrelaine do Lago Marques	21.03.1988	
83	José Aparecido da Silva	09.04.1988	
84	Lucilene Moura	10.07.1988	
85	Bruna Carolina da Silva	03.01.1989	
86	Alessandra de Oliveira Gatto	14.02.1989	
87	Lariessa da Silva Rodrigues	27.02.1989	
88	Juliana Rossi dos Santos	16.03.1989	
89	Jenifer Pereira Coelho da Luz	30.11.1989	
90	Aline Gonçalves de Oliveira	15.11.1990	
91	Renata Leite de França	10.12.1990	
92	Larissa Caroline Cardoso	01.01.1991	
93	Andressa Caroline Pinto dos Reis	23.02.1991	
94	Mayara Marcelino dos Santos	28.02.1991	
95	Jéssica Valentin de Souza	16.03.1991	
96	Aline Barbosa de Lima	08.04.1991	
97	Aleqssandra Machado do Nascimento	11.04.1991	
98	Vinicios de Assis Costa	12.05.1991	
99	Priscila da Silva Fraile	04.06.1991	
100	Julio Cesar Suzuki de Aquino	21.06.1991	
101	Angélica dos Santos Heidrick	19.07.1991	
102	Janaina Atonazilda dos Santos	26.11.1991	
103	Sheila Cristina Tiossi	02.12.1991	
104	Nayara Paola de Barros	10.12.1991	
105	Adrielle Cristina Araujo da Silva Franco	02.02.1992	
106	Antonia Marcelina Aparecida do Carmo	06.04.1992	

107	Thais Ferreira dos Santos Delgado	17.12.1992	
108	Jaqueline de Menezes	18.01.1993	
109	Deivys Peterson de Oliveira	23.01.1993	
110	Daiane Ramo Santos	13.03.1993	
111	Lucas Felipe Oliveira Carrion	24.08.1993	
112	Ana Carolina de Souza Nascimento	17.09.1993	
113	Sebastião Carlos da Fonseca Júnior	25.09.1993	
114	Moiséis Vilas Júnior	22.12.1993	
115	Rayane Caroline da Silva	08.12.1993	
116	Bruna Rodrigues	04.01.1994	
117	Gustavo Evangelista Alves	13.01.1994	
118	Jéssica Oliveira da Silva	27.02.1994	
119	Ângela Beatriz Ribeiro Dantas	10.03.1994	
120	Gislaine Ferreira Ruiz	10.04.1994	
121	Fernada dos Santos	18.04.1994	
122	Jurandir Henrique da Silva Teixeira	25.04.1994	
123	Andressa Corandin Jacinto de Oliveira Cabral	26.05.1994	
124	Andressa Sales Ferreira	27.06.1994	
125	Fagner Tafarel dos Santos Ferreira	18.07.1994	
126	Daiane Santana da Silva	28.08.1994	
127	Mônica Aparecida Pascuim da Silva	31.08.1994	
128	William Coelho Ferreira	22.10.1994	
129	Jean Vinicios de Oliveira Santos	18.01.1995	
130	Pâmela Zamproni	06.05.1995	
131	Tatiana Stender de Souza	06.05.1995	
132	Jéssica Samara Ribeiro Dantas	22.06.1995	
133	Patrícia Teixeira da Silva	15.07.1995	
134	Cawana Parron Augusto	20.07.1995	
135	Kédelim Carneiro de Souza	24.07.1995	
136	Divan Diogo Bezerra	16.08.1995	
137	Jéssica Bernardo da Silva	19.08.1995	
138	Quitéria da Silva Bezerra	08.09.1995	
139	Rafaela Cristina da Silva	14.11.1995	
140	Ana Paula Gomes	24.01.1996	
141	Bruna da Silva Masculi	27.01.1996	
142	Adriana Vieira Souza	29.02.1996	
143	Mayara Cristina da Silva Rodrigues	31.08.1996	
144	Paulo Henrique Muniz de Jesus	04.09.1996	
145	Mariana dos Santos Azevedo	12.11.1996	
146	Andressa da Silva de Oliveira	18.11.1996	
147	Carolina de Fátima de Carvalho	08.12.1996	
148	Viviane Mendes Pereira Dias	14.03.1997	
149	Adrieli Fernanda Lopes da Silva	09.04.1997	
150	Geane Domingues Novais	11.04.1997	
151	Karoline Estéfany dos Reis Marques	18.04.1997	
152	Ana Cláudia Pereira dos Santos Teixeira	04.05.1997	
153	Thamires de Matos	05.05.1997	
154	Karine Wellen Agostini	25.05.1997	
155	Léticia Oliveira da Silva	03.06.1997	
156	Victória de Queiroz	21.06.1997	
157	Camila Furtuoso Rodrigues da Silva	09.07.1997	
158	Luana Dias da Silva	11.07.1997	
159	Daniele Caroline da Silva	29.07.1997	
160	Jéssica Maiara dos Santos Reis	25.09.1997	
161	Darlan Duvoizem Motta	13.10.1997	
162	Maycon Douglas Santos Silva	02.111997	
163	Ayathana Aparecida Correa de Andrade	26.11.1997	
164	Maisa Margarida Duarte Brandão	12.12.1997	
165	Janaina Caroline da Silva	18.12.1997	
166	Aline Aparecida Alves de Oliveira	20.12.1997	
167	Taíla Fernanda Bernardo de Souza	30.12.1997	
168	Milena Martins dos Santos	02.01.1998	
169	Karina Dias Freitas	08.02.1998	
170	Milena Aparecida da Silva de Oliveira	01.04.1998	
171	Giovana Bernardo	02.05.1998	
172	Mariana Espírito Santo da Silva	16.07.1998	
173	Tainara de Queiroz Dantas	28.08.1998	
174	Heudes Gomes Silva	30.09.1998	
175	Dalila de Oliveira Ferreira	23.12.1998	
176	Mariana Vieira	22.01.1999	
177	Victória Emanuelly de Lacerda	01.02.1999	

E desclassificar os seguintes:

DESCREDENCIADO	DATA DE NASCIMENTO	MOTIVO
Igor Ubinger	21.06.1994	Deixou de Juntar Declaração de Veracidade (item 10 do Anexo II)
Tatiane Evangelista Alves	05.07.1993	Deixou de Juntar Comprovante de Voto (item 5 do Anexo II)
Gustavo Mengue da Silva	27.11.1996	Deixou de Juntar Fotografia e Cópia do Histórico Escolar(Itens 1 e 9 do Anexo II)
Vanessa dos Santos	23.10.1984	Deixou de Juntar Comprovante de Voto (item 5 do Anexo II)
David Bruno de Oliveira	08.08.1991	Deixou de juntar comprovante de Voto, Cópia do Certificado de Reservista e Declaração de Veracidade conforme Edital (itens 5,6 e10 do Anexo II)
Alécio dos Santos	07.01.1959	Deixou de juntar cópia do Certificado de Reservista (Item 6 do Anexo II)
Marcilene Aparecida Siqueira	04.12.1988	Deixou de juntar cópia do Titulo de Eleitor (item 5 do Anexo II)
Maria Aparecida Rodrigues Onório	05.02.1963	Juntou histórico escolar com o Ensino Fundamental Incompleto (item 9 do Anexo II)
Marta Moreira Pinheiro	09.10.1971	Juntou histórico escolar com o Ensino Fundamental Incompleto (item 9 do Anexo II)
Patrícia da Silva Fraile	20.08.1987	Juntou histórico escolar com o Ensino Fundamental Incompleto (item 9 do Anexo II)
Genesia Zola da Silva	11.01.1970	Juntou histórico escolar com o Ensino Fundamental Incompleto (item 9 do Anexo II)
Dulcinéia Celina de Souza	11.09.1966	Deixou de juntar cópia do CPF eTítulo de Eleitor (itens 4 e 5 do Anexo II)

Jaqueline Roque Sena	09.09.1991	Deixou de juntar cópia da Certidão de Nascimento (item 2 do Anexo II)
Camila Gabriele de Souza	21.11.1997	Deixou de juntar cópia do comprovante de voto da última eleição (item 5 do Anexo II)
Simone Aparecida da Silva Duvoizem	07.07.1985	Deixou de assinar a declaração de veracidade nas informações (item 10 do Anexo II)
Maria Madalena de Souza	12.11.1963	Deixou de juntar cópia do Titulo de Eleitor e do Histórico Escolar (itens 5 e 9 do Anexo II)
Alisson Pereira da Silva de Oliveira	28.12.1997	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Ana Paula Angeli	04.05.1987	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Adriana Gama da Silva	25.09.1987	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Lucas da Silva Santos	24.09.1996	Deixou de juntar foto 3x4 (item 1 do Anexo II)
Ketlen Andressa dos Santos	13.06.1993	Deixou de juntar foto 3x4, cópia da CTPS (itens 1 e 7 do Anexo II)
Tainá de Oliveira da Silva	12.12.1994	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Leonardo Caetano Pedro da Silva	20.02.1992	Deixou de juntar foto 3x4, comprovante de voto da última eleição e o histórico escolar (itens 1, 5 e 9 do Anexo II)
Nathália Silva Granado	14.08.1996	Deixou de juntar foto 3x4, cópia da CTPS (itens 1 e 7 do Anexo II)
Ruth Silva de Souza	30.12.1971	Deixou de juntar cópia da CTPS (item 7 do Anexo II), não possui Ensino Fundamental Completo
Sebastião Procópio	08.01.1962	Não possui Ensino Fundamental Completo
Aparecida Costa Alves Delgado	02.04.1972	Não possui Ensino Fundamental Completo
Amanda Pereira Fabrício dos Santos	15.09.1994	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Luiz Fernando Gomes de Santana	02.08.1988	Deixou de juntar cópia do título de eleitor (item 5 do Anexo II)
Danielli Fernanda do Nascimento Rossi	17.12.1993	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Áurea Cristina de Souza	23.05.1982	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Yan Leandro da Silva	12.10.1998	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Ana Paula Celina de Souza	20.09.1985	Deixou de juntar cópia do título de eleitor (item 5 do Anexo II)
Antonio Carlos da Silva	09.04.1971	Não possui Ensino Fundamental Completo
Eleonice Aparecida Bueno	21.01.1970	Deixou de juntar foto 3x4 (item 1 do Anexo II)
Susana Fernanda Tozi Mendes dos Santos	03.01.1984	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Stefani Maiara da Silva de Oliveira	13.03.1998	Deixou de juntar Declaração de veracidade nas informações, inexistência de ato impeditivo e aceite nas normas do edital (item 10 do Anexo II)
Eliete Cardoso	24.10.1993	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Bárbara Rabelo Kuchak dos Santos	07.01.1998	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição e Declaração de veracidade nas informações, inexistência de ato impeditivo e aceite nas normas do edital (itens 5 e 10 do Anexo II)
Maikel Stegani	28.04.1985	Deixou de juntar Cópia do certificado de reservista (item 6 do Anexo II)
Edcleiton da Silva Ferreira Leite	21.11.1992	Deixou de juntar Declaração de veracidade nas informações, inexistência de ato impeditivo e aceite nas normas do edital (item 10 do Anexo II)
Anderson Romão Pereira Júnior	28.01.1998	Não possui Ensino Fundamental Completo
Natalia de Lourdes Fernandes Fialho Cardoso	03.01.1986	Deixou de juntar cópia do CPF (item 4 do Anexo II)
Janete Avelino	04.04.1981	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição e cópia da certidão de nascimento (itens 5 e 2 do Anexo II)
Nathalia Bordin Esposito	11.08.1998	Deixou de juntar foto 3x4 (item 1 do Anexo II)
Solange Toffoli	12.08.1980	Deixou de juntar cópia do CPF (item 4 do Anexo II)
Lucineia da Silva	20.10.1986	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Marcilene dos Santos de Souza	10.06.1982	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Henrique de Mattos Martins	09.03.1991	Deixou de juntar cópia do histórico escolar (item 9 do Anexo II)
David Domenes	27.01.1963	Deixou de juntar Declaração de veracidade nas informações, inexistência de ato impeditivo e aceite nas normas do edital (item 10 do Anexo II)
Caroline Nunes da Silva	15.03.1995	Deixou de juntar comprovante de voto na última eleição (item 5 do Anexo II)
Milton Luiz Dionísio	07.08.1960	Deixou de juntar foto 3x4 (item 1 do Anexo II)
Fagner Gomes da Rocha	19.12.1988	Deixou de juntar Declaração de veracidade nas informações, inexistência de ato impeditivo e aceite nas normas do edital assinada (item 10 do Anexo II)

O PROPONENTE interessado poderá recorrer do resultado publicado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado, conforme estabelece o item 7.1 com a apresentação das razões por escrito, digitada, em duas vias. O recurso deverá ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, localizada na Avenida Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê – PR, no horário das 08h00m às 12h00m, e das 14h00m às 18h00m de segunda a sexta-feira, e de imediato, será instaurado o processo e remetido à Comissão de Credenciamento.

Goioerê – PR, 23 de Março de 2017.

ROSELY MACCARI
Presidente

Membros da Comissão

ANTÔNIO CARLOS SESTAK

LILIAN ANDREZA OHARA

THAIS CHRISTINA ROSA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E86D88E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 RPPS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64		
EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2017
ATIVO	PASSIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.843.895,48	5.079.676,38	PASSIVO CIRCULANTE	19.220,48	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	222.852,34	127.796,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	19.220,48	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.621.043,14	4.951.879,54			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	35.126.153,90	24.655.051,27
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	35.126.153,90	24.655.051,27
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	35.145.374,38	24.655.051,27
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	-29.301.478,90	-19.575.374,89
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-9.726.104,01	674.773,11
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	-19.575.374,89	-20.250.148,00
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-29.301.478,90	-19.575.374,89
TOTAL	5.843.895,48	5.079.676,38	TOTAL	5.843.895,48	5.079.676,38
ATIVO FINANCEIRO	5.843.895,48	5.079.676,38	PASSIVO FINANCEIRO	19.220,48	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	35.126.153,90	24.655.051,27
SALDO PATRIMONIAL				-29.301.478,90	-19.575.374,89

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
001 - FUNASA/Construção de Barracão de Reciclagem	1.780,10	2.187,20
040 - Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corre	5.799.587,16	5.028.688,03
094 - Retencoes Consignacoes	0,00	
551 - RPPS	23.307,74	48.801,15
TOTAL	5.824.675,00	5.079.676,38

Comentários

1 - O Fundo de Previdência do Município de Guaraci,aApresenta um Balanço Patrimonial, com base nas demonstrações contábeis que foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições ormativas vigentes.

1 - Demonstrativo elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Publico • NBCASP e conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, parte V - Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público

2 - A variação no Patrimônio Liquido sofreu Influência das variações patrimoniais que podem ser verificadas no Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como sofreu influência dos lançamentos efetuados em virtude de Ajustes de Exercícios Anteriores efetuados diretamente contra o Patrimônio Liquido, não figurando nas variações patrimoniais, conforme orientação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, sendo que estes lançamentos referem se a mudança de critério contábil ou de retificação de Inconsistências verificadas em exercícios anteriores

3 - O segundo quadro refere-se ao critério de classificação definido no Art. 105 da Lei 4.320/64 e serve para cálculo do Superávit ou Déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

4 - Os restos a pagar não processados não figuram no passivo circulante enquanto não houver a devida liquidação, porém compõem o passivo financeiro conforme a Lei 4.320/64, para efeito do cálculo do superávit/déficit financeiro.

5 - Ativo e Passivo Superávit financeiro: o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, no valor de R$ 5.824.675,00.

6 - O Patromonio Liquido NEGATIVO em 29.301.478,90, deu pelo fato das provisões a Longo prazo (Déficit Técnico Atuarial) que se modifica anualmente através de cálculo atuarial e também pela sua amortização através de aportes para sua cobertura que em 2016 eles foram de 10,96% sobre a folha de pagamento que em valores atingiu R$ 576.269,29.

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DESOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8418300F

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	25.000,00	2,37	24.997,63
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	2,37	-2,37

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Investimentos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-104,76	2,37	-102,39
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 41m.			

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A6580F8C

SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Exercício: 2017
Balancete da Despesa no Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.04.128.0006.2.018.		Capacitação de Servidores da	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

		Assistência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
157	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
158	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
159	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	01000	147.500,00	20.162,69	20.162,69	127.337,31
				0,00	20.162,69	20.162,69	0,00
				0,00	18.628,40	18.628,40	1.534,29
				147.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	16.021,41	16.021,41	98.978,59
				0,00	16.021,41	16.021,41	0,00
				0,00	16.021,41	16.021,41	0,00
				115.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	3.204,27	3.204,27	19.795,73
				0,00	3.204,27	3.204,27	0,00
				0,00	1.669,98	1.669,98	1.534,29
				23.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	937,01	937,01	2.062,99
				0,00	937,01	937,01	0,00
				0,00	937,01	937,01	0,00
				3.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01000	245.000,00	22.408,63	22.408,63	222.591,37
				0,00	22.408,63	22.408,63	0,00
				0,00	22.408,63	22.408,63	0,00
				245.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01798	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
27.001.08.244.0010.2.029.		Manutenção da Sede Administrativa da Assistência Social	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período Vlr Empenhado	No Exercício Vlr Empenhado	Saldos a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
165	3.1.90.05.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS	01000	1.000,00	186,42	186,42	813,58
		PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR		0,00	186,42	186,42	0,00
				0,00	186,42	186,42	0,00
				1.000,00			
166	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	181.000,00	15.377,96	15.377,96	165.622,04
				0,00	15.377,96	15.377,96	0,00
				0,00	15.377,96	15.377,96	0,00
				181.000,00			
167	3.1.90.16.00.00.	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
168	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	24.000,00	2.004,02	2.004,02	21.995,98
				0,00	2.004,02	2.004,02	0,00
				0,00	2.004,02	2.004,02	0,00
				24.000,00			
169	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
170	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01934	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
171	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
172	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01798	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100.000,00			
173	3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	5.000,00	230,13	230,13	4.769,87

				0,00	230,13	230,13	0,00
				0,00	230,13	230,13	0,00
				5.000,00			
174	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
175	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	15.000,00	4.610,10	4.610,10	10.389,90
				0,00	4.610,10	4.610,10	0,00
				0,00	4.610,10	4.610,10	0,00
				15.000,00			
176	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.001.08.244.0010.2.038.		Manutenção do CMAS; CMDC e CMDI	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
177	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
178	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
179	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.001.08.244.0010.2.039.		Manutenção do Pragrama IGD/SUAS	1936	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				7.800,00			
180	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	1936	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.300,00			
181	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1936	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
182	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1936	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
27.001.08.244.0010.2.051.		Manutenção do Programa de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - Fonte 936	01934	108.900,00	3.026,00	3.026,00	105.874,00
				0,00	3.026,00	3.026,00	0,00
				0,00	3.026,00	3.026,00	0,00
				108.900,00			
183	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	18.900,00	0,00	0,00	18.900,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.900,00			
184	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	90.000,00	3.026,00	3.026,00	86.974,00
				0,00	3.026,00	3.026,00	0,00
				0,00	3.026,00	3.026,00	0,00
				90.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	3.371,20	3.371,20	18.628,80
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				22.000,00			

188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	3.371,20	3.371,20	11.628,80
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				15.000,00			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01000	77.000,00	7.404,37	7.404,37	69.595,63
				0,00	7.404,37	7.404,37	0,00
				0,00	7.404,37	7.404,37	0,00
				77.000,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	01934	81.500,00	15.465,19	15.465,19	66.034,81
				0,00	15.465,19	15.465,19	0,00
				0,00	15.465,19	15.465,19	0,00
				81.500,00			
27.002.08.244.0010.2.031.		Execução das Políticas da Assistência Social - CRAS	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			
191	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	45.000,00	6.587,11	6.587,11	38.412,89
				0,00	6.587,11	6.587,11	0,00
				0,00	6.587,11	6.587,11	0,00
				45.000,00			
192	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01934	45.000,00	13.984,42	13.984,42	31.015,58
				0,00	13.984,42	13.984,42	0,00
				0,00	13.984,42	13.984,42	0,00
				45.000,00			
193	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	8.000,00	817,26	817,26	7.182,74
				0,00	817,26	817,26	0,00
				0,00	817,26	817,26	0,00
				8.000,00			
194	3.1.91.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01934	8.000,00	1.480,77	1.480,77	6.519,23
				0,00	1.480,77	1.480,77	0,00
				0,00	1.480,77	1.480,77	0,00
				8.000,00			
195	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado Valor Suplementado Valor Reduzido Valor Atual	No Período Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	No Exercício Vlr Empenhado Vlr Liquidado Vlr Pago	Saldos a Empenhar a Liquidar a Pagar
196	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01934	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
322	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	3935	0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20	585,20	585,20	0,00
				0,00	585,20	585,20	0,00
				585,20			
197	3.3.90.32.00.00.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
198	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00			
199	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				18.500,00			
200	3.3.90.48.00.00.	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				6.000,00			
201	4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01934	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.244.0010.2.032.		Manutenção do IGD BOLSA FAMÍLIA	940	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.760,00			
202	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	940	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
203	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	940	1.160,00	0,00	0,00	1.160,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.160,00			

204	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	940	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.600,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			

205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.036.		Atendimento Integral ao Idoso	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
208	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
209	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
210	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
		PESSOA JURÍDICA		0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.004.08.241.0010.2.037.		Realização Conferências e Capacitação e Capacitação de Conselhos Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
211	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
212	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
213	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				839.460,00	72.423,28	72.423,28	767.621,92
				585,20	72.423,28	72.423,28	0,00
				0,00	70.888,99	70.888,99	1.534,29
				840.045,20			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	No Exercício	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:0D496766

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.452.613,00	24.452.613,00	3.734.460,17	15,27	3.734.460,17	15,27	20.718.152,83
RECEITAS CORRENTES	22.016.229,00	22.016.229,00	3.734.460,17	16,96	3.734.460,17	16,96	18.281.768,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	854.350,00	854.350,00	119.872,98	14,03	119.872,98	14,03	734.477,02
Impostos	745.720,00	745.720,00	99.072,59	13,29	99.072,59	13,29	646.647,41
Taxas	108.630,00	108.630,00	20.800,39	19,15	20.800,39	19,15	87.829,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	886.790,00	886.790,00	139.751,40	15,76	139.751,40	15,76	747.038,60
Contribuições Sociais	605.990,00	605.990,00	94.159,34	15,54	94.159,34	15,54	511.830,66
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.800,00	280.800,00	45.592,06	16,24	45.592,06	16,24	235.207,94
RECEITA PATRIMONIAL	830.460,00	830.460,00	273.566,95	32,94	273.566,95	32,94	556.893,05
Receitas Imobiliárias	10.900,00	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	819.560,00	819.560,00	273.566,95	33,38	273.566,95	33,38	545.993,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.060,00	8.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.301.970,00	19.301.970,00	3.189.250,80	16,52	3.189.250,80	16,52	16.112.719,20
Transferências Intergovernamentais	19.201.970,00	19.201.970,00	3.189.250,80	16,61	3.189.250,80	16,61	16.012.719,20
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.599,00	134.599,00	12.018,04	8,93	12.018,04	8,93	122.580,96
Multas e Juros de Mora	14.915,00	14.915,00	2.462,15	16,51	2.462,15	16,51	12.452,85
Indenizações e Restituições	70.000,00	70.000,00	178,00	0,25	178,00	0,25	69.822,00
Receita da Dívida Ativa	49.684,00	49.684,00	9.377,89	18,88	9.377,89	18,88	40.306,11
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.436.384,00	2.436.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.436.384,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.411.384,00	2.411.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.384,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.411.384,00	2.411.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.411.384,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	263.091,54	18,34	263.091,54	18,34	1.171.078,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.886.783,00	25.886.783,00	3.997.551,71	15,44	3.997.551,71	15,44	21.889.231,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.886.783,00	25.886.783,00	3.997.551,71	15,44	3.997.551,71	15,44	21.889.231,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.886.783,00	25.886.783,00	3.997.551,71	15,44	3.997.551,71	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	13.585,20	-	-	13.585,20	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	13.585,20	-	-	13.585,20	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.601.083,00	24.614.668,20	2.902.282,04	2.902.282,04	21.712.386,16	2.308.000,66	2.308.000,66	22.306.667,54	2.206.311,57
DESPESAS CORRENTES	21.236.361,00	21.236.946,20	2.873.851,07	2.873.851,07	18.363.095,13	2.288.435,69	2.288.435,69	18.948.510,51	2.186.746,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.576.522,50	12.576.522,50	1.540.015,94	1.540.015,94	11.036.506,56	1.540.015,94	1.540.015,94	11.036.506,56	1.520.088,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.700,00	60.700,00	5.025,27	5.025,27	55.674,73	5.025,27	5.025,27	55.674,73	5.025,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.599.138,50	8.599.723,70	1.328.809,86	1.328.809,86	7.270.913,84	743.394,48	743.394,48	7.856.329,22	661.632,54
DESPESAS DE CAPITAL	2.757.742,00	2.770.742,00	28.430,97	28.430,97	2.742.311,03	19.564,97	19.564,97	2.751.177,03	19.564,97
INVESTIMENTOS	2.677.742,00	2.690.742,00	15.585,75	15.585,75	2.675.156,25	6.719,75	6.719,75	2.684.022,25	6.719,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	12.845,22	12.845,22	67.154,78	12.845,22	12.845,22	67.154,78	12.845,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.980,00	606.980,00	0,00	0,00	606.980,00	0,00	0,00	606.980,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.285.700,00	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.886.783,00	25.900.368,20	3.154.859,66	3.154.859,66	22.745.508,54	2.560.578,28	2.560.578,28	23.339.789,92	2.458.889,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.886.783,00	25.900.368,20	3.154.859,66	3.154.859,66	22.745.508,54	2.560.578,28	2.560.578,28	23.339.789,92	2.458.889,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.436.973,43	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.886.783,00	25.900.368,20	3.154.859,66	3.154.859,66	22.745.508,54	2.560.578,28	3.997.551,71	23.339.789,92	2.458.889,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 18m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.434.170,00	1.434.170,00	263.091,54	18,34	263.091,54	18,34	1.171.078,46
RECEITAS CORRENTES	1.434.170,00	1.434.170,00	263.091,54	18,34	263.091,54	18,34	1.171.078,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.434.170,00	1.434.170,00	263.091,54	18,34	263.091,54	18,34	1.171.078,46
Contribuições Sociais	1.434.170,00	1.434.170,00	263.091,54	18,34	263.091,54	18,34	1.171.078,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.285.700,00	1.285.700,00	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62
DESPESAS CORRENTES	1.285.700,00	1.285.700,00	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62	252.577,62	1.033.122,38	252.577,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	843.700,00	843.700,00	118.026,93	118.026,93	725.673,07	118.026,93	118.026,93	725.673,07	118.026,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.000,00	442.000,00	134.550,69	134.550,69	307.449,31	134.550,69	134.550,69	307.449,31	134.550,69

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CEAAF1CC

SECRETARIA DE FINANÇAS
CRIANÇA E ADOLESCENTE

Exercício: 2017

Balancete da Despesa no Período de janeiro a fevereiro

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
27.001.08.243.0009.6.021.		Manutenção do Conselho Tutelar E Conselho Municipal Criança e Adolescente	01000	147.500,00	20.162,69	20.162,69	127.337,31

				0,00	20.162,69	20.162,69	0,00
				0,00	18.628,40	18.628,40	1.534,29
				147.500,00			
160	3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	115.000,00	16.021,41	16.021,41	98.978,59
				0,00	16.021,41	16.021,41	0,00
				0,00	16.021,41	16.021,41	0,00
				115.000,00			
161	3.1.90.13.00.00.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	23.000,00	3.204,27	3.204,27	19.795,73
				0,00	3.204,27	3.204,27	0,00
				0,00	1.669,98	1.669,98	1.534,29
				23.000,00			
162	3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
163	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
164	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	3.000,00	937,01	937,01	2.062,99
				0,00	937,01	937,01	0,00
				0,00	937,01	937,01	0,00
				3.000,00			
27.002.08.243.0009.6.022.		Atendimento Integral a Criança e Adolescente	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
185	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
186	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
187	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
27.002.08.243.0009.6.023.		Manutenção do Projeto Guará	01000	22.000,00	3.371,20	3.371,20	18.628,80
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				22.000,00			
188	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.000,00			
189	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	15.000,00	3.371,20	3.371,20	11.628,80
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				0,00	3.371,20	3.371,20	0,00
				15.000,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	No Exercício	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
190	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
27.003.08.243.0009.6.027.		Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros Municipais	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
205	3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	01000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
206	3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	500,00	0,00	0,00	500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
207	3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01934	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.500,00			
Total Geral:				177.500,00	23.533,89	23.533,89	153.966,11
				0,00	23.533,89	23.533,89	0,00
				0,00	21.999,60	21.999,60	1.534,29
				177.500,00			

Comentários

-

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7A4554CF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	24.601.083,00	24.614.668,20	2.902.282,04	2.902.282,04	91,99	21.712.386,16	2.308.000,66	2.308.000,66	90,14	22.306.667,54
LEGISLATIVA	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
Ação Legislativa	977.500,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00	0,00	0,00	0,00	977.500,00
ADMINISTRAÇÃO	5.930.675,50	5.850.675,50	1.002.529,47	1.002.529,47	31,78	4.848.146,03	548.185,96	548.185,96	21,41	5.302.489,54
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	3.740.475,50	3.740.475,50	477.351,12	477.351,12	15,13	3.263.124,38	379.951,11	379.951,11	14,84	3.360.524,39
Controle Interno	143.000,00	143.000,00	13.355,82	13.355,82	0,42	129.644,18	13.355,82	13.355,82	0,52	129.644,18
Administração Financeira	2.037.200,00	1.957.200,00	511.822,53	511.822,53	16,22	1.445.377,47	154.879,03	154.879,03	6,05	1.802.320,97
ASSISTÊNCIA SOCIAL	794.460,00	795.045,20	68.121,23	68.121,23	2,16	726.923,97	68.121,23	68.121,23	2,66	726.923,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	177.500,00	177.500,00	23.533,89	23.533,89	0,75	153.966,11	23.533,89	23.533,89	0,92	153.966,11
Assistência ao Idoso	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Assistência Comunitária	610.960,00	611.545,20	44.587,34	44.587,34	1,41	566.957,86	44.587,34	44.587,34	1,74	566.957,86
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.834.760,00	2.834.760,00	319.541,02	319.541,02	10,13	2.515.218,98	319.541,02	319.541,02	12,48	2.515.218,98
Previdência do Regime Estatutário	2.834.760,00	2.834.760,00	319.541,02	319.541,02	10,13	2.515.218,98	319.541,02	319.541,02	12,48	2.515.218,98
SAÚDE	4.932.100,00	5.015.100,00	715.845,93	715.845,93	22,69	4.299.254,07	607.766,91	607.766,91	23,74	4.407.333,09
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Sanitária	129.000,00	129.000,00	15.691,60	15.691,60	0,50	113.308,40	15.691,60	15.691,60	0,61	113.308,40
Atenção Básica	4.798.100,00	4.881.100,00	700.154,33	700.154,33	22,19	4.180.945,67	592.075,31	592.075,31	23,12	4.289.024,69
EDUCAÇÃO	4.292.962,50	4.292.962,50	521.435,77	521.435,77	16,53	3.771.526,73	504.492,54	504.492,54	19,70	3.788.469,96
Educação Infantil	1.525.212,50	1.525.212,50	194.237,46	194.237,46	6,16	1.330.975,04	194.237,46	194.237,46	7,59	1.330.975,04
Ensino Fundamental	2.580.750,00	2.580.750,00	314.691,35	314.691,35	9,97	2.266.058,65	297.748,12	297.748,12	11,63	2.283.001,88
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Alimentação e Nutrição	184.000,00	184.000,00	12.506,96	12.506,96	0,40	171.493,04	12.506,96	12.506,96	0,49	171.493,04
CULTURA	285.700,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00
Difusão Cultural	285.700,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00	0,00	0,00	0,00	285.700,00
URBANISMO	1.115.519,00	1.115.519,00	126.709,14	126.709,14	4,02	988.809,86	126.709,14	126.709,14	4,95	988.809,86
Serviços Urbanos	1.115.519,00	1.115.519,00	126.709,14	126.709,14	4,02	988.809,86	126.709,14	126.709,14	4,95	988.809,86
GESTÃO AMBIENTAL	86.460,00	86.460,00	6.555,60	6.555,60	0,21	79.904,40	0,00	0,00	0,00	86.460,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.460,00	86.460,00	6.555,60	6.555,60	0,21	79.904,40	0,00	0,00	0,00	86.460,00
AGRICULTURA	370.948,00	380.948,00	26.776,57	26.776,57	0,85	354.171,43	26.776,57	26.776,57	1,05	354.171,43
Promoção da Produção Agropecuária	370.948,00	380.948,00	26.776,57	26.776,57	0,85	354.171,43	26.776,57	26.776,57	1,05	354.171,43
INDÚSTRIA	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
Promoção Industrial	1.527.998,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00	0,00	0,00	0,00	1.527.998,00
TRANSPORTE	749.900,00	749.900,00	69.699,87	69.699,87	2,21	680.200,13	61.339,85	61.339,85	2,40	688.560,15
Transporte Rodoviário	749.900,00	749.900,00	69.699,87	69.699,87	2,21	680.200,13	61.339,85	61.339,85	2,40	688.560,15
DESPORTO E LAZER	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
Desporto Comunitário	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	211.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	381.100,00	381.100,00	45.067,44	45.067,44	1,43	336.032,56	45.067,44	45.067,44	1,76	336.032,56
Outros Encargos Especiais	353.000,00	353.000,00	45.067,44	45.067,44	1,43	307.932,56	45.067,44	45.067,44	1,76	307.932,56
Serviço da Dívida Interna	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Reserva de Contingência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.285.700,00	1.285.700,00	252.577,62	252.577,62	8,01	1.033.122,38	252.577,62	252.577,62	9,86	1.033.122,38
LEGISLATIVA	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
Ação Legislativa	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00
ADMINISTRAÇÃO	705.000,00	705.000,00	172.384,15	172.384,15	5,46	532.615,85	172.384,15	172.384,15	6,73	532.615,85
Administração Geral	705.000,00	705.000,00	172.384,15	172.384,15	5,46	532.615,85	172.384,15	172.384,15	6,73	532.615,85
ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	4.302,05	4.302,05	0,14	35.697,95	4.302,05	4.302,05	0,17	35.697,95
Assistência Comunitária	40.000,00	40.000,00	4.302,05	4.302,05	0,14	35.697,95	4.302,05	4.302,05	0,17	35.697,95
SAÚDE	157.000,00	157.000,00	23.488,18	23.488,18	0,74	133.511,82	23.488,18	23.488,18	0,92	133.511,82
Atenção Básica	157.000,00	157.000,00	23.488,18	23.488,18	0,74	133.511,82	23.488,18	23.488,18	0,92	133.511,82
EDUCAÇÃO	335.200,00	335.200,00	52.403,24	52.403,24	1,66	282.796,76	52.403,24	52.403,24	2,05	282.796,76
Ensino Fundamental	178.000,00	178.000,00	27.197,21	27.197,21	0,86	150.802,79	27.197,21	27.197,21	1,06	150.802,79
Educação Infantil	157.200,00	157.200,00	25.206,03	25.206,03	0,80	131.993,97	25.206,03	25.206,03	0,98	131.993,97
TOTAL	25.886.783,00	25.900.368,20	3.154.859,66	3.154.859,66	100,00	22.745.508,54	2.560.578,28	2.560.578,28	100,00	23.339.789,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 20m.										

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E1109CE1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	785.590,00	785.590,00	106.862,74	106.862,74	13,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.830,00	218.830,00	7.584,70	7.584,70	3,47
1.1.1- IPTU	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.830,00	36.830,00	7.584,70	7.584,70	20,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	202.100,00	202.100,00	47.408,00	47.408,00	23,46
1.2.1- ITBI	202.000,00	202.000,00	47.408,00	47.408,00	23,47
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	100.440,00	100.440,00	12.068,74	12.068,74	12,02
1.3.1- ISS	97.500,00	97.500,00	11.863,29	11.863,29	12,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.940,00	2.940,00	205,45	205,45	6,99
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.220,00	264.220,00	39.801,30	39.801,30	15,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.937.000,00	14.937.000,00	2.468.881,60	2.468.881,60	16,53
2.1- Cota-Parte FPM	8.789.400,00	8.789.400,00	1.267.633,70	1.267.633,70	14,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	15,85
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	789.400,00	789.400,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	989.466,93	989.466,93	17,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	34.600,00	34.600,00	5.732,92	5.732,92	16,57
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	64.800,00	64.800,00	12.247,04	12.247,04	18,90
2.5- Cota-Parte ITR	81.000,00	81.000,00	5.896,71	5.896,71	7,28
2.6- Cota-Parte IPVA	367.200,00	367.200,00	187.904,30	187.904,30	51,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.722.590,00	15.722.590,00	2.575.744,34	2.575.744,34	16,38
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	2.200,00	2.200,00	845,70	845,70	38,44
VINCULADOS AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	405.790,00	405.790,00	48.572,01	48.572,01	11,97
5.1- Transferências do Salário-Educação	226.800,00	226.800,00	43.361,76	43.361,76	19,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.200,00	175.200,00	5.036,39	5.036,39	2,87
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.790,00	3.790,00	173,86	173,86	4,59
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	49,95	49,95	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	49,95	49,95	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	412.990,00	412.990,00	49.467,66	49.467,66	11,98
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.536.900,00	3.536.900,00	617.220,09	617.220,09	17,45
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	316.908,34	316.908,34	15,85
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.400.000,00	1.400.000,00	247.366,67	247.366,67	17,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.650,00	8.650,00	1.433,22	1.433,22	16,57
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.200,00	16.200,00	3.061,74	3.061,74	18,90
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.250,00	20.250,00	1.474,17	1.474,17	7,28
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	91.800,00	91.800,00	46.975,95	46.975,95	51,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.391.500,00	2.391.500,00	484.982,34	484.982,34	20,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.381.800,00	2.381.800,00	483.279,43	483.279,43	20,29
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.700,00	9.700,00	1.702,91	1.702,91	17,56
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.155.100,00	-1.155.100,00	-133.940,66	-133.940,66	11,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.246.992,00	2.246.992,00	339.803,65	15,12	339.803,65	15,12	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.094.900,00	1.094.900,00	169.583,37	15,49	169.583,37	15,49	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.152.092,00	1.152.092,00	170.220,28	14,77	170.220,28	14,77	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	140.908,00	140.908,00	87.203,92	61,89	87.203,92	61,89	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	140.908,00	140.908,00	87.203,92	61,89	87.203,92	61,89	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.387.900,00	2.387.900,00	427.007,57	17,88	427.007,57	17,88	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							37.491,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							37.491,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							62,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							46.716,52
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							46.716,52
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.660.312,50	1.660.312,50	219.443,49	13,22	219.443,49	13,22	0,00
22.1 - Creche	1.660.312,50	1.660.312,50	219.443,49	13,22	219.443,49	13,22	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.094.900,00	1.094.900,00	169.583,37	15,49	169.583,37	15,49	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	565.412,50	565.412,50	49.860,12	8,82	49.860,12	8,82	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.427.500,00	2.427.500,00	309.869,39	12,76	304.216,16	12,53	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.293.000,00	1.293.000,00	257.424,20	19,91	257.424,20	19,91	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.134.500,00	1.134.500,00	52.445,19	4,62	46.791,96	4,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	121.500,00	121.500,00	12.506,96	10,29	12.506,96	10,29	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.209.312,50	4.209.312,50	541.819,84	12,87	536.166,61	12,74	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-133.940,66
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							1.702,91
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							46.716,52
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							41.686,47
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-43.834,76
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)							567.494,41
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 25							22,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.050,00	230.050,00	24.104,50	10,48	12.814,50	5,57	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	114.700,00	114.700,00	7.386,48	6,44	7.386,48	6,44	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	344.750,00	344.750,00	31.490,98	9,13	20.200,98	5,86	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	4.554.062,50	4.554.062,50	573.310,82	12,59	556.367,59	12,22	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O PERÍODO			CANCELADOS EM 2017 (j)	

45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.766,81	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	46.716,52	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	483.279,43	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	427.535,76	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	427.535,76	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.702,91	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	104.163,10	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3AD51B2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA - PPP

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 42m.											

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F8551C07

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIARIAS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE GUARACI
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (I)	1.400.590,00	1.400.590,00	345.666,14	300.183,16
Receita de Contribuições dos Segurados	605.990,00	605.990,00	94.159,34	86.169,60
Pessoal Civil	605.990,00	605.990,00	94.159,34	86.169,60
Ativo	595.430,00	595.430,00	94.159,34	86.169,60
Inativo	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Pensionista	5.280,00	5.280,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	721.300,00	721.300,00	251.506,80	214.013,56
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	721.300,00	721.300,00	251.506,80	214.013,56
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	73.300,00	73.300,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	1.400.590,00	1.400.590,00	345.666,14	300.183,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	7.035.120,00	7.035.120,00	87,40	48,90	87,40	48,90	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.035.120,00	7.035.120,00	87,40	48,90	87,40	48,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	2.316.000,00	2.316.000,00	319.453,62	273.691,73	319.453,62	273.691,73	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	319.453,62	273.691,73	319.453,62	273.691,73	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	251.768,28	215.909,92	251.768,28	215.909,92	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	67.685,34	57.781,81	67.685,34	57.781,81	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	9.351.120,00	9.351.120,00	319.541,02	273.740,63	319.541,02	273.740,63	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	-7.950.530,00	-7.950.530,00	26.125,12	26.442,53	26.125,12	26.442,53	345.666,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	5.952.396,35	5.621.043,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso III)								R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016	até o Bimestre 2017	até o Bimestre 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	7.035.120,00	7.035.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.035.120,00	7.035.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XII)	2.316.000,00	2.316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.316.000,00	2.316.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	1.756.000,00	1.756.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	9.351.120,00	9.351.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X- XIII)	-9.351.120,00	-9.351.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS							APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

NILSON APARECIDO SANTANA
Presidente

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:98B0A76F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	20.517.379,00	3.366.733,88	2.793.379,62
Receita Tributária	854.350,00	119.872,98	93.008,14
IPTU	182.000,00	0,00	27,87
ISS	97.500,00	12.658,17	14.039,80
ITBI	202.000,00	47.408,00	19.588,15
IRRF	264.220,00	39.801,30	35.060,36
Outras Receitas Tributárias	108.630,00	22.850,90	25.435,06
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-2.845,39	-1.143,10
Receita de Contribuição	280.800,00	45.592,06	9.968,89
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	280.800,00	45.592,06	9.968,89
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	10.900,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	109.160,00	22.060,15	27.618,42
(-) Aplicações Financeiras	-98.260,00	-22.060,15	-27.618,42
Transferências Correntes	19.301.970,00	3.189.250,80	2.686.407,63
FPM	10.000.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	7.000.000,00	1.236.833,60	776.371,43
Convênios	100.000,00	0,00	7.300,00
Outras Transferências Correntes	2.201.970,00	367.875,16	443.127,53
Demais Receitas Correntes	69.359,00	12.018,04	3.994,96
Dívida Ativa	49.684,00	12.621,94	3.889,19
Diversas Receitas Correntes	19.675,00	2.640,15	868,90
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-3.244,05	-763,13
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.436.384,00	0,00	54.340,19
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.411.384,00	0,00	54.340,19
Convênios	2.411.384,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	54.340,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.411.384,00	0,00	54.340,19
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	22.928.763,00	3.366.733,88	2.847.719,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.174.866,20	2.806.887,67	3.136.862,70	2.221.472,29	2.399.497,89	585.415,38	737.364,81
Pessoal e Encargos Sociais	10.293.222,50	1.338.589,25	1.354.295,94	1.338.589,25	1.354.295,94	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	60.700,00	5.025,27	6.578,20	5.025,27	6.578,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.820.943,70	1.463.273,15	1.775.988,56	877.857,77	1.038.623,75	585.415,38	737.364,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.114.166,20	2.801.862,40	3.130.284,50	2.216.447,02	2.392.919,69	585.415,38	737.364,81
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.754.742,00	28.430,97	66.251,58	19.564,97	66.251,58	8.866,00	0,00
Investimentos	2.674.742,00	15.585,75	56.794,92	6.719,75	56.794,92	8.866,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	80.000,00	12.845,22	9.456,66	12.845,22	9.456,66	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	2.674.742,00	15.585,75	56.794,92	6.719,75	56.794,92	8.866,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	21.898.908,20	2.817.448,15	3.187.079,42	2.223.166,77	2.449.714,61	594.281,38	737.364,81
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	1.029.854,80	549.285,73	-339.359,61	1.143.567,11	398.005,20		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-2.138.030,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 36m.	

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBF155C6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	6.000,00	239.130,85	181.113,86	0,00	64.016,99	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	64.444,69
EXECUTIVO												
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.061,76	4.061,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	76.975,43	38.743,59	0,00	38.231,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.231,84
15 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	14.350,51	14.350,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	124.850,06	113.698,70	0,00	11.151,36	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	11.579,06
27 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.131,21	3.131,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00	15.761,88	7.128,09	0,00	14.633,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.633,79
TOTAL (III) = (I + II)	6.000,00	239.130,85	181.113,86	0,00	64.016,99	0,00	16.477,70	16.050,00	16.050,00	0,00	427,70	64.444,69
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 37m.												

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:82C0207D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	785.590,00	785.590,00	106.862,74	13,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	202.000,00	202.000,00	47.408,00	23,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.500,00	97.500,00	11.863,29	12,17
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	264.220,00	264.220,00	39.801,30	15,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.210,00	1.210,00	205,45	16,98
Dívida Ativa dos Impostos	34.660,00	34.660,00	6.222,47	17,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	1.362,23	34,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.684.500,00	17.684.500,00	3.086.101,69	17,45
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.584.542,04	15,85
Cota-Parte ITR	101.250,00	101.250,00	7.370,88	7,28
Cota-Parte IPVA	459.000,00	459.000,00	234.880,25	51,17
Cota-Parte ICMS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.236.833,60	17,67
Cota-Parte IPI-Exportação	81.000,00	81.000,00	15.308,78	18,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.250,00	43.250,00	7.166,14	16,57
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.250,00	43.250,00	7.166,14	16,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	18.470.090,00	18.470.090,00	3.192.964,43	17,29
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre(b)	%(b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	955.100,00	955.100,00	129.115,01	13,52
Provenientes da União	865.600,00	865.600,00	107.986,31	12,48
Provenientes do Estado	64.800,00	64.800,00	15.760,00	24,32
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	24.700,00	24.700,00	5.368,70	21,74
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.250,00	18.250,00	774,39	4,24
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.385.350,00	1.385.350,00	129.889,40	9,38

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(f)	%(f/e)*100	Até o Bimestre(g)	%(g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.650.100,00	4.730.100,00	732.202,36	15,48	626.522,34	13,25
Pessoal e Encargos Sociais	2.391.100,00	2.391.100,00	327.794,85	13,71	327.794,85	13,71
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.259.000,00	2.339.000,00	404.407,51	17,29	298.727,49	12,77
DESPESAS DE CAPITAL	434.000,00	437.000,00	7.131,75	1,63	4.732,75	1,08

Investimentos	434.000,00	437.000,00	7.131,75	1,63	4.732,75	1,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.084.100,00	5.167.100,00	739.334,11	14,31	631.255,09	12,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(h)	%(h/IVf) *100	Até o Bimestre(i)	%(i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.500,00	3.500,00	124,28	0,02	124,28	0,02
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.372.100,00	1.375.100,00	109.195,57	14,77	106.796,57	16,92
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	955.100,00	958.100,00	109.195,57	14,77	106.796,57	16,92
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	417.000,00	417.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	31.315,99	4,24	31.315,99	4,96
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.375.600,00	1.378.600,00	140.635,84	19,02	138.236,84	21,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.708.500,00	3.788.500,00	598.698,27	80,98	493.018,25	78,10
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,44
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[(IIIb * 15%) - VI]						14.073,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final(Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	4.955.100,00	5.038.100,00	723.642,51	97,88	615.563,49	97,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	129.000,00	129.000,00	15.691,60	2,12	15.691,60	2,49
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.089.100,00	5.172.100,00	739.334,11	100,00	631.255,09	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, emitido em 23/mar/2017 as 08h e 42m.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:36615C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
EXERCÍCIO:2016	PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO	DATA EMISSÃO:23/03/2017
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.978.028,41	13.351.015,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	280.622,81	260.869,47
IMPOSTOS	255.292,14	239.521,09
TAXAS	25.330,67	21.348,38
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	107.521,08	101.655,43
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	107.521,08	101.655,43
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	153.886,34	87.754,77
VENDA DE MERCADORIAS	140.155,34	43.078,17
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.731,00	44.676,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	114.915,28	115.294,81
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.062,61	560,28
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	113.852,67	114.734,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	12.132.647,64	12.472.392,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	12.132.647,64	12.472.392,80
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	155.321,40	300.554,27
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	34.954,27
GANHOS COM ALIENAÇÃO	155.321,40	265.600,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.113,86	12.493,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	33.113,86	12.493,91
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	11.226.468,73	10.420.991,66
PESSOAL E ENCARGOS	5.355.623,92	5.005.735,53
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.376.212,17	4.062.403,10
ENCARGOS PATRONAIS	888.642,52	868.234,12
BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	148,50
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	90.769,23	74.949,81
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.584.304,09	3.733.061,13
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.177.373,49	1.724.239,16
SERVIÇOS	1.924.391,19	2.008.821,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	482.539,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	294.465,94	446.505,36
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	231.508,89	158.411,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	500,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	62.457,05	288.094,07
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	875.084,59	837.565,98
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	550.729,10	521.338,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	120.000,00	118.394,40
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	204.355,49	197.833,35
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	295.000,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	295.000,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	116.990,19	103.123,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	116.990,19	103.123,66
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV	0,00	0,00

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV	0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	1.751.559,68	2.930.023,80

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.416.137,55	1.384.839,94
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	334.975,20	389.897,54
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.409.858,07	56.813,45
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	185.521,40	265.600,00

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4B532DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.450.000,00	22.545.000,00	3.286.769,87	14,58	3.286.769,87	14,58	19.258.230,13
RECEITAS CORRENTES	22.450.000,00	22.450.000,00	3.237.200,79	14,42	3.237.200,79	14,42	19.212.799,21
RECEITA TRIBUTÁRIA	930.902,00	930.902,00	186.601,06	20,05	186.601,06	20,05	744.300,94
Impostos	522.046,00	522.046,00	145.156,33	27,81	145.156,33	27,81	376.889,67
Taxas	408.856,00	408.856,00	41.444,73	10,14	41.444,73	10,14	367.411,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.885,00	52.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.885,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	52.885,00	52.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.885,00
RECEITA PATRIMONIAL	123.804,00	123.804,00	39.353,25	31,79	39.353,25	31,79	84.450,75
Receitas Imobiliárias	1.976,00	1.976,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.976,00
Receitas de Valores Mobiliários	121.828,00	121.828,00	39.353,25	32,30	39.353,25	32,30	82.474,75
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.198.373,10	21.198.373,10	2.997.107,53	14,14	2.997.107,53	14,14	18.201.265,57
Transferências Intergovernamentais	21.198.373,10	21.198.373,10	2.997.107,53	14,14	2.997.107,53	14,14	18.201.265,57
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.035,90	144.035,90	14.138,95	9,82	14.138,95	9,82	129.896,95
Multas e Juros de Mora	27.526,90	27.526,90	4.639,44	16,85	4.639,44	16,85	22.887,46
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	116.509,00	116.509,00	7.925,13	6,80	7.925,13	6,80	108.583,87
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.574,38	0,00	1.574,38	0,00	-1.574,38
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	49.569,08	52,18	49.569,08	52,18	45.430,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	49.569,08	0,00	49.569,08	0,00	-49.569,08
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	49.569,08	0,00	49.569,08	0,00	-49.569,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.450.000,00	22.545.000,00	3.286.769,87	14,58	3.286.769,87	14,58	19.258.230,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.450.000,00	22.545.000,00	3.286.769,87	14,58	3.286.769,87	14,58	19.258.230,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.450.000,00	22.545.000,00	3.286.769,87	14,58	3.286.769,87	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.808.284,72	-	-	1.808.284,72	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.677.872,05	2.677.872,05	20.657.842,67	2.547.580,85	2.547.580,85	20.788.133,87	2.053.167,35
DESPESAS CORRENTES	19.592.930,00	20.845.624,95	2.613.423,17	2.613.423,17	18.232.201,78	2.483.131,97	2.483.131,97	18.362.492,98	1.993.305,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.948.001,22	10.047.338,92	1.397.036,38	1.397.036,38	8.650.302,54	1.397.036,38	1.397.036,38	8.650.302,54	1.277.594,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.000,00	170.000,00	20.817,53	20.817,53	149.182,47	20.817,53	20.817,53	149.182,47	20.817,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.474.928,78	10.628.286,03	1.195.569,26	1.195.569,26	9.432.716,77	1.065.278,06	1.065.278,06	9.563.007,97	694.893,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.500,00	1.790.089,77	64.448,88	64.448,88	1.725.640,89	64.448,88	64.448,88	1.725.640,89	59.861,88
INVESTIMENTOS	819.500,00	1.470.089,77	7.626,00	7.626,00	1.462.463,77	7.626,00	7.626,00	1.462.463,77	3.039,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	56.822,88	56.822,88	263.177,12	56.822,88	56.822,88	263.177,12	56.822,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.677.872,05	2.677.872,05	20.657.842,67	2.547.580,85	2.547.580,85	20.788.133,87	2.053.167,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.677.872,05	2.677.872,05	20.657.842,67	2.547.580,85	2.547.580,85	20.788.133,87	2.053.167,35
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	739.189,02	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.432.430,00	23.335.714,72	2.677.872,05	2.677.872,05	20.657.842,67	2.547.580,85	3.286.769,87	20.788.133,87	2.053.167,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 14h e 22m.									

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D5313540

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até oPeriodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.432.430,00	23.335.714,72	2.677.872,05	2.677.872,05	100,00	20.657.842,67	2.547.580,85	2.547.580,85	100,00	20.788.133,87
JUDICIÁRIA	282.500,00	282.500,00	4.855,84	4.855,84	0,18	277.644,16	4.855,84	4.855,84	0,19	277.644,16
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	282.500,00	282.500,00	4.855,84	4.855,84	0,18	277.644,16	4.855,84	4.855,84	0,19	277.644,16
ADMINISTRAÇÃO	2.814.415,38	2.817.288,99	382.181,49	382.181,49	14,27	2.435.107,50	382.181,49	382.181,49	15,00	2.435.107,50
Administração Geral	2.642.415,38	2.645.288,99	361.492,70	361.492,70	13,50	2.283.796,29	361.492,70	361.492,70	14,19	2.283.796,29
Administração de Receitas	71.500,00	71.500,00	7.930,59	7.930,59	0,30	63.569,41	7.930,59	7.930,59	0,31	63.569,41
Administração Financeira	52.000,00	52.000,00	6.938,81	6.938,81	0,26	45.061,19	6.938,81	6.938,81	0,27	45.061,19
Controle Interno	48.500,00	48.500,00	5.819,39	5.819,39	0,22	42.680,61	5.819,39	5.819,39	0,23	42.680,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.175.951,00	1.188.236,12	119.829,87	119.829,87	4,47	1.068.406,25	110.692,87	110.692,87	4,35	1.077.543,25
Assistência ao Idoso	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	230.000,00	237.765,66	21.584,21	21.584,21	0,81	216.181,45	20.848,21	20.848,21	0,82	216.917,45
Assistência Comunitária	893.951,00	898.470,46	98.245,66	98.245,66	3,67	800.224,80	89.844,66	89.844,66	3,53	808.625,80
SAÚDE	5.240.691,42	6.757.997,00	810.168,17	810.168,17	30,25	5.947.828,83	766.988,34	766.988,34	30,11	5.991.008,66
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	17.395,28
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	12.806,88	12.806,88	0,48	325.284,83	12.806,88	12.806,88	0,50	325.284,83
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	797.361,29	797.361,29	29,78	5.605.148,72	754.181,46	754.181,46	29,60	5.648.328,55
EDUCAÇÃO	6.387.564,70	6.553.644,44	799.912,40	799.912,40	29,87	5.753.732,04	760.821,33	760.821,33	29,86	5.792.823,11
Ensino Fundamental	5.742.564,70	5.844.598,50	721.541,13	721.541,13	26,94	5.123.057,37	682.450,06	682.450,06	26,79	5.162.148,44
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63	0,00	0,00	0,00	3.001,63
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	6.000,00	6.000,00	0,22	24.000,00	6.000,00	6.000,00	0,24	24.000,00
Educação Infantil	612.000,00	676.044,31	72.371,27	72.371,27	2,70	603.673,04	72.371,27	72.371,27	2,84	603.673,04
CULTURA	28.000,00	28.000,00	1.362,15	1.362,15	0,05	26.637,85	698,15	698,15	0,03	27.301,85
Difusão Cultural	28.000,00	28.000,00	1.362,15	1.362,15	0,05	26.637,85	698,15	698,15	0,03	27.301,85
URBANISMO	1.446.500,00	1.552.152,31	131.119,32	131.119,32	4,90	1.421.032,99	121.949,82	121.949,82	4,79	1.430.202,49
Serviços Urbanos	834.000,00	844.652,31	87.416,63	87.416,63	3,26	757.235,68	85.746,63	85.746,63	3,37	758.905,68
Infra-Estrutura Urbana	612.500,00	707.500,00	43.702,69	43.702,69	1,63	663.797,31	36.203,19	36.203,19	1,42	671.296,81
GESTÃO AMBIENTAL	698.807,50	729.971,53	9.745,96	9.745,96	0,36	720.225,57	9.745,96	9.745,96	0,38	720.225,57
Recursos Hídricos	511.807,50	542.971,53	6.105,72	6.105,72	0,23	536.865,81	6.105,72	6.105,72	0,24	536.865,81
Preservação e Conservação Ambiental	187.000,00	187.000,00	3.640,24	3.640,24	0,14	183.359,76	3.640,24	3.640,24	0,14	183.359,76
AGRICULTURA	394.500,00	394.500,00	28.533,83	28.533,83	1,07	365.966,17	28.533,83	28.533,83	1,12	365.966,17
Abastecimento	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00
Promoção da Produção Agropecuária	368.000,00	368.000,00	28.533,83	28.533,83	1,07	339.466,17	28.533,83	28.533,83	1,12	339.466,17
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Turismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ENERGIA	510.000,00	571.122,13	105.768,39	105.768,39	3,95	465.353,74	105.768,39	105.768,39	4,15	465.353,74
Energia Elétrica	510.000,00	571.122,13	105.768,39	105.768,39	3,95	465.353,74	105.768,39	105.768,39	4,15	465.353,74
TRANSPORTE	1.178.500,00	1.178.500,00	206.654,22	206.654,22	7,72	971.845,78	177.604,42	177.604,42	6,97	1.000.895,58
Transporte Rodoviário	1.178.500,00	1.178.500,00	206.654,22	206.654,22	7,72	971.845,78	177.604,42	177.604,42	6,97	1.000.895,58
DESPORTO E LAZER	35.000,00	41.802,20	100,00	100,00	0,00	41.702,20	100,00	100,00	0,00	41.702,20
Desporto Comunitário	35.000,00	41.802,20	100,00	100,00	0,00	41.702,20	100,00	100,00	0,00	41.702,20
ENCARGOS ESPECIAIS	490.000,00	490.000,00	77.640,41	77.640,41	2,90	412.359,59	77.640,41	77.640,41	3,05	412.359,59
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	490.000,00	77.640,41	77.640,41	2,90	412.359,59	77.640,41	77.640,41	3,05	412.359,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
TOTAL	**21.432.430,00**	**23.335.714,72**	**2.677.872,05**	**2.677.872,05**	**100,00**	**20.657.842,67**	**2.547.580,85**	**2.547.580,85**	**100,00**	**20.788.133,87**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em23/mar/2017 as 14h e 25m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9E5020D6

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.328.172,00	3.197.847,54	2.877.949,69
Receita Tributária	930.902,00	186.601,06	143.761,01
IPTU	227.734,00	0,00	845,31
ISS	109.260,00	36.124,20	28.604,71
ITBI	131.638,00	90.675,61	65.352,22
IRRF	53.414,00	20.516,81	17.937,42
Outras Receitas Tributárias	408.856,00	45.677,65	44.598,57
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-6.393,21	-13.577,22
Receita de Contribuição	52.885,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	52.885,00	0,00	8,09

(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	-8,09
Receita Patrimonial Líquida	1.976,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	123.804,00	39.353,25	32.465,87
(-) Aplicações Financeiras	-121.828,00	-39.353,25	-32.465,87
Transferências Correntes	21.198.373,10	2.997.107,53	2.720.825,18
FPM	12.000.000,00	1.584.542,04	1.459.608,67
ICMS	5.699.291,80	800.080,17	549.773,84
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.499.081,30	612.485,32	711.442,67
Demais Receitas Correntes	144.035,90	14.138,95	13.363,50
Dívida Ativa	116.509,00	8.444,48	5.808,84
Diversas Receitas Correntes	27.526,90	6.213,82	8.876,00
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-519,35	-1.321,34
RECEITAS DE CAPITAL (II)	95.000,00	49.569,08	145.075,19
Operações de Crédito (III)	0,00	49.569,08	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	95.000,00	0,00	145.075,19
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	95.000,00	0,00	145.075,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	95.000,00	0,00	145.075,19
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**22.423.172,00**	**3.197.847,54**	**3.023.024,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	20.845.624,95	2.613.423,17	2.349.505,97	2.483.131,97	2.330.278,97	130.291,20	19.227,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.047.338,92	1.397.036,38	1.361.476,47	1.397.036,38	1.361.476,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	170.000,00	20.817,53	0,00	20.817,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.628.286,03	1.195.569,26	988.029,50	1.065.278,06	968.802,50	130.291,20	19.227,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	20.675.624,95	2.592.605,64	2.349.505,97	2.462.314,44	2.330.278,97	130.291,20	19.227,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.790.089,77	64.448,88	32.480,44	64.448,88	32.480,44	0,00	0,00
Investimentos	1.470.089,77	7.626,00	2.046,00	7.626,00	2.046,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	320.000,00	56.822,88	30.434,44	56.822,88	30.434,44	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	1.470.089,77	7.626,00	2.046,00	7.626,00	2.046,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	**22.845.714,72**	**2.600.231,64**	**2.351.551,97**	**2.469.940,44**	**2.332.324,97**	**130.291,20**	**19.227,00**
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-422.542,72**	**597.615,90**	**671.472,91**	**727.907,10**	**690.699,91**		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.808.284,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.385.742,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 15h e 51m.	

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:E51DCB46

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	85.777,59	85.777,59	0,00	396.564,87	396.564,87
EXECUTIVO												
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	33.419,67	33.419,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.730,07	49.864,13	49.864,13	0,00	43.865,94	43.865,94

06 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	0,00	70.083,31	70.083,31	0,00	0,00	351.718,93	0,00	0,00	0,00	0,00	351.718,93	351.718,93
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.710,90	2.710,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	20.144,04	20.144,04	0,00	0,00	35.913,46	980,00	35.913,46	35.913,46	0,00	980,00	980,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	126.357,92	126.357,92	0,00	0,00	387.632,39	94.710,07	85.777,59	85.777,59	0,00	396.564,87	396.564,87
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 15h e 54m.												

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:9C67E7EB

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	613.037,00	613.037,00	154.478,12	154.478,12	25,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	308.632,00	308.632,00	8.101,21	8.101,21	2,62
1.1.1- IPTU	227.734,00	227.734,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	80.898,00	80.898,00	8.101,21	8.101,21	10,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	135.984,00	135.984,00	90.375,61	90.375,61	66,46
1.2.1- ITBI	131.638,00	131.638,00	90.375,61	90.375,61	68,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.346,00	4.346,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	115.007,00	115.007,00	35.484,49	35.484,49	30,85
1.3.1- ISS	109.260,00	109.260,00	34.263,91	34.263,91	31,36
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.747,00	5.747,00	1.220,58	1.220,58	21,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	53.414,00	53.414,00	20.516,81	20.516,81	38,41
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.960.089,44	14.960.089,44	2.157.064,31	2.157.064,31	14,42
2.1- Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	13,20
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	1.267.633,70	1.267.633,70	13,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.559.433,44	4.559.433,44	640.064,17	640.064,17	14,04
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.124,80	42.124,80	3.700,36	3.700,36	8,78
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	108.000,00	108.000,00	7.904,94	7.904,94	7,32
2.5- Cota-Parte ITR	10.531,20	10.531,20	364,50	364,50	3,46
2.6- Cota-Parte IPVA	640.000,00	640.000,00	237.396,64	237.396,64	37,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.573.126,44	15.573.126,44	2.311.542,43	2.311.542,43	14,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	27.264,50	27.264,50	3.798,65	3.798,65	13,93
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	554.400,00	554.400,00	51.599,58	51.599,58	9,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	47.284,49	47.284,49	15,76
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	254.400,00	254.400,00	3.390,38	3.390,38	1,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	924,71	924,71	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.005,30	1.005,30	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.005,30	1.005,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	581.664,50	581.664,50	56.403,53	56.403,53	9,70
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	539.265,36	539.265,36	14,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	316.908,34	316.908,34	13,20

10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.139.858,36	1.139.858,36	160.016,00	160.016,00	14,04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.531,20	10.531,20	925,08	925,08	8,78
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	27.000,00	27.000,00	1.976,23	1.976,23	7,32
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.632,80	2.632,80	91,11	91,11	3,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	160.000,00	160.000,00	59.348,60	59.348,60	37,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.757.135,36	3.757.135,36	520.444,61	520.444,61	13,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.740.022,36	3.740.022,36	518.530,17	518.530,17	13,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.113,00	17.113,00	1.914,44	1.914,44	11,19
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-20.735,19	-20.735,19	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.254.281,22	2.254.281,22	332.496,04	14,75	332.496,04	14,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	482.000,00	482.000,00	71.260,02	14,78	71.260,02	14,78	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.772.281,22	1.772.281,22	261.236,02	14,74	261.236,02	14,74	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.502.854,14	1.502.854,14	222.065,95	14,78	222.065,95	14,78	0,00
14.1- Com Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.472.854,14	1.472.854,14	222.065,95	15,08	222.065,95	15,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.757.135,36	3.757.135,36	554.561,99	14,76	554.561,99	14,76	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃOINFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%							63,89
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	512.000,00	512.000,00	71.260,02	13,92	71.260,02	13,92	0,00
22.1 - Creche	512.000,00	512.000,00	71.260,02	13,92	71.260,02	13,92	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	512.000,00	512.000,00	71.260,02	13,92	71.260,02	13,92	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.321.164,70	5.363.253,48	645.503,72	12,04	614.563,72	11,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.245.135,36	3.245.135,36	483.301,97	14,89	483.301,97	14,89	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.076.029,34	2.118.118,12	183.054,47	8,64	152.114,47	7,18	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.852,72	0,00	-20.852,72	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.833.164,70	5.875.253,48	716.763,74	12,20	685.823,74	11,67	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-20.735,19
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	1.914,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	42.088,78
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	23.268,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	662.555,71
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	28,66

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.000,00	354.961,96	59.262,41	16,70	51.787,77	14,59	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.400,00	323.429,00	3.033,53	0,94	2.357,10	0,73	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	554.400,00	678.390,96	62.295,94	9,18	54.144,87	7,98	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.387.564,70	6.553.644,44	779.059,68	11,89	739.968,61	11,29	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2017 (j)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						76.229,89	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						**VALOR**	
						FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**

46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	33.771,84	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	518.530,17	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	540.472,45	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	506.700,61	0,00
48.2 Restos a Pagar	33.771,84	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.914,44	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	13.744,00	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 16h e 00m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:0059503D

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre**(b)**	**%(b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	613.037,00	613.037,00	154.478,12	25,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	227.734,00	227.734,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	131.638,00	131.638,00	90.375,61	68,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.260,00	109.260,00	34.263,91	31,36
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.414,00	53.414,00	20.516,81	38,41
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.357,00	5.357,00	1.220,58	22,78
Dívida Ativa dos Impostos	77.672,00	77.672,00	5.884,32	7,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	7.962,00	7.962,00	2.216,89	27,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.700.111,80	18.700.111,80	2.696.329,67	14,42
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.584.542,04	13,20
Cota-Parte ITR	13.164,00	13.164,00	455,61	3,46
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	296.745,24	37,09
Cota-Parte ICMS	5.699.291,80	5.699.291,80	800.080,17	14,04
Cota-Parte IPI-Exportação	135.000,00	135.000,00	9.881,17	7,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.656,00	52.656,00	4.625,44	8,78
Desoneração ICMS (LC 87/96)	52.656,00	52.656,00	4.625,44	8,78
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.313.148,80**	**19.313.148,80**	**2.850.807,79**	**14,76**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL(a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre**(b)**	**%(b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	828.520,00	828.520,00	170.276,49	20,55
Provenientes da União	828.520,00	828.520,00	155.638,60	18,79
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	14.637,89	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	4.934,32	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	27,73	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**828.520,00**	**828.520,00**	**175.238,54**	**21,15**

DESPESAS COM SAÚDE(Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(f)	**(f/e%)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**(g/e%)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.045.691,42	6.054.733,21	810.168,17	13,38	766.988,34	12,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.828.520,00	1.927.857,70	304.136,37	15,78	304.136,37	15,78
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.217.171,42	4.126.875,51	506.031,80	12,26	462.851,97	11,22
DESPESAS DE CAPITAL	195.000,00	703.263,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	195.000,00	703.263,79	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.240.691,42**	**6.757.997,00**	**810.168,17**	**11,99**	**766.988,34**	**11,35**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre(h)	**%(h/IVf) *100**	**Até o Bimestre(i)**	**%(i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	828.520,00	2.314.039,30	115.702,67	14,28	114.385,17	14,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	828.520,00	1.764.884,22	113.249,83	13,98	112.657,57	14,69
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	549.155,08	2.452,84	0,30	1.727,60	0,23
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0.00	0.00	4.320,00	0,53	4.320,00	0,56
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0.00	0.00	17.860,16	2,20	17.860,16	2,33
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**828.520,00**	**2.314.039,30**	**137.882,83**	**17,02**	**136.565,33**	**17,81**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.412.171,42**	**4.443.957,70**	**672.285,34**	**82,98**	**630.423,01**	**82,19**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII %) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**22,11**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**202.801,84**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre(l)	%(l/total l) *100	Até o Bimestre(m)	%(m/total m) *100
Atenção Básica	5.138.545,42	6.402.510,01	797.361,29	98,42	754.181,46	98,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	17.395,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	92.146,00	338.091,71	12.806,88	1,58	12.806,88	1,67
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.240.691,42**	**6.757.997,00**	**810.168,17**	**100,00**	**766.988,34**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 16h e 01m.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:DC388034

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
	EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/03/2017
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.034.113,54**	**3.904.201,82**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**692.330,75**	**185.237,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.234.573,08	1.650.638,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	111.092,21	116.869,09
Créditos a Curto Prazo	435.758,43	317.344,22	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	122.997,43	32.327,60	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.265,71	10.921,85
Divida Ativa Tributaria	262.279,60	285.016,62	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	50.481,40	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	565.972,83	57.446,85
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	232.165,26	271.194,51			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	131.616,77	1.665.025,09			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**20.843.631,09**	**18.471.848,51**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**2.286.793,44**	**662.202,97**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	944.454,52	362.340,56
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.145.824,54	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	196.514,38	299.862,41
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.979.124,19**	**847.440,76**
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício	Exercício
Propriedades para Investimento	0,00	0,00		Atual	Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	20.843.631,09	18.471.848,51	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.446.910,50	3.493.389,78	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.396.720,59	14.978.458,73	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00		Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00		Resultados Acumulados	20.898.620,44	21.528.609,57
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-629.989,13	592.006,43
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	21.528.609,57	20.936.603,14
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.898.620,44**	**21.528.609,57**
TOTAL	**23.877.744,63**	**22.376.050,33**	**TOTAL**	**23.877.744,63**	**22.376.050,33**
ATIVO FINANCEIRO	2.234.573,08	1.650.638,00	PASSIVO FINANCEIRO	674.279,71	1.599.383,77
ATIVO PERMANENTE	21.643.171,55	20.725.412,33	PASSIVO PERMANENTE	2.787.186,94	662.202,97
SALDO PATRIMONIAL				**20.416.277,98**	**20.114.463,59**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	355.620,84	355.620,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**355.620,84**	**355.620,84**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	36.600,00	
-Operações de Crédito	-93.175,46	
-Outras Destinações/Vinculações	157.873,39	267.866,50
-Recursos Ordinários / Livres	183.390,28	62.818,10
-Transferências de Programas	1.033.158,15	594.235,32
-Transferências do FUNDEB	-0,00	0,00
-Transferências Voluntárias	242.447,01	-873.665,69
-Valores Restituíveis	-0,00	0,00
TOTAL	1.560.293,37	51.254,23

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:A6A70585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/2017 DE 21/03/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.149.060,14 (Um mi- lhão e cento e quarenta e nove mil e sessenta reais e quatorze centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 509/2015.
DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.149.060,14 (Um milhão e cento e quaren-e nove mil e sessenta reais e quatorze centavos).

		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
39	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	7.216,26
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.843.0001.0001		AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	12.165,13
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0003		ENCARGOS DO PASEP	
	3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	7.000,00
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.000,00
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	20.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	2.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
137	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.598,56
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
322	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.539,69
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	101		Fundeb 60%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	153.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
482	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
188	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	58,5
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
306	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	114.773,05
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
201	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.784,65
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	101,45
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497		Vigilância em Saúde	

		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	97,08
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
285	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	45.387,66
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	284,08
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	82,8
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
507	935		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
261	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	600,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
167	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	500,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
177	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	10.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
38	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.253,63
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
39	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	9.221,41
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
72	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.631,06
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
100	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	85,66
	4.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	04.122.0003.2011		MANUTENÇÃO DO GABINETE DE FINANÇAS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
101	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.073,36
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
115	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	1.695,41
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
116	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	23.940,73
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
136	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.606,90
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

137	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	43.194,95
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
501	510		Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	35.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
322	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	1.175,45
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	29.625,93
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	101		Fundeb 60%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	933,68
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
188	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	42.778,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.691,19
	6.004		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	13.122.0010.2036		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
396	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	162.148,67
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
280	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	105.104,86
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
340	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.883,03
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	10.909,72
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
408	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	32.411,52
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
281	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	24.375,10
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
341	495		Atenção Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	5.347,53
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
367	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	912,88
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	28.655,34
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
418	325		Transferências de Outros Programas	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	61.408,13
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.220,73
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	

	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
244	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.378,35
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
460	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.699,25
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
497	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.745,28
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
453	934		Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.404,13
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
507	935		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	121,59
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
456	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.560,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
256	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	17,20
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	86,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
449	938		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	68,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.606,50
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.032,12
	8.003		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
266	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	3.208,41
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
164	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	830,24
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
165	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	300,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
335	104		Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
366	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	3.000,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
409	497		Vigilância em Saúde	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	300,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
286	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	128,49
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
319	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	100,00
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497		Vigilância em Saúde	
T O T A L				1.149.060,14

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superávit financeiro no valor de R$ 7.828,49, o excesso de arrecadação no valor de R$ 720.042,74 e o cancelamento parcial no valor de R$ 421.188,91 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

		2	GOVERNO MUNICIPAL	1.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
40	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		2	GOVERNO MUNICIPAL	5.000,00
	2.004		CONTROLADORIA GERAL	
	04.124.0003.2004		CONTROLADORIA GERAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
41	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	4.000,00
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
76	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	19.381,39
	3.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002		PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	
3	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		4	SECRETARIA DE FINANÇAS	8.000,00
	4.003		DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
	04.125.0003.2013		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
120	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	7.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
139	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	15.000,00
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
141	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	4.598,56
	5.003		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2018		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
323	507		COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	21.539,69
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
309	101		Fundeb 60%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2023		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
190	102		Fundeb 40%	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	5.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
196	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	11.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
198	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
200	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	58,50
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
206	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	219.773,05
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
395	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	

		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
226	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
411	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
215	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.000,00
	6.003		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.367.0010.2027		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
220	103		5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	33.022,48
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
298	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	12.462,26
	7.001		GABINETE DO SECRETARIO	
	10.122.0012.2035		MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIO DE SAUDE E BEM	
	3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
299	303		Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.784,65
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
319	496		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
		7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	101,45
	7.003		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
350	497		Vigilância em Saúde	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	121,59
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
456	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
255	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	82,80
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
506	935		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	162,49
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
450	939		Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
		8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	13.000,00
	8.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032		MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
259	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	600,00
	9.001		DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020		MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
166	0		Recursos Ordinários (Livres)	
		10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	500,00
	10.001		SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	
175	0		Recursos Ordinários (Livres)	
T O T A L				421.188,91

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/12/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 21 de março de 2017.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9F9AE91F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2017-PMI

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2017-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Registro de preços para a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de material de construção e ferramentas para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 017/2017-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lotes 01 aos 11: **M. L. S. DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.925.648/0001-95.

Lote 01 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
1.1	unidade	5	Adaptador 50 X 11/2	Krona	6,10	30,50
1.2	unidade	10	Adaptador LR 25 X 3/4	Krona	1,83	18,30
1.3	unidade	8	Adaptador LR 60 X 2"	Krona	9,65	77,20
1.4	unidade	15	Bóia para caixa 3/4	Krona	23,02	345,30
1.5	unidade	3	Caixa de fibra de 500 litros	Fortleve	276,2	828,60
1.6	unidade	20	Caixa para descarga	Krona	32,80	656,00
1.7	unidade	15	Cola frasco 175 gramas	Krona	15,16	227,40
1.8	unidade	5	Conjunto sanitário (pia, coluna e vaso)	Logasa	393,76	1968,80
1.9	unidade	10	Flange para caixa 25 x 3/4	Krona	14,41	144,10
1.10	unidade	6	Flange para caixa 50 x 1 1/2	Krona	27,47	164,82
1.11	unidade	35	Flexivel 40 cm	Krona	8,55	299,25
1.12	unidade	10	Flexivel de metal	Leão	26,22	262,20
1.13	unidade	50	Joelho 100 mm	Krona	8,36	418,00
1.14	unidade	5	Joelho 150 mm	Krona	47,42	237,10
1.15	unidade	15	Joelho 50 mm	Krona	4,04	60,60
1.16	unidade	15	Joelho 60 mm	Krona	18,31	274,65
1.17	unidade	20	Joelho 40 mm	Krona	4,92	98,40
1.18	unidade	100	Joelho 25 mm	Krona	4,28	428,00
1.19	unidade	60	Joelho 20 mm	Krona	1,17	70,20
1.20	unidade	6	Luva 60 mm de correr	Krona	30,50	183,00
1.21	unidade	10	Luva 60 mm	Krona	11,57	115,70
1.22	unidade	6	Luva 50 mm de correr	Krona	24,45	146,70
1.23	unidade	10	Luva 50 mm	Krona	5,21	52,10
1.24	unidade	6	Luva 40 mm de correr	Krona	17,23	103,38
1.25	unidade	10	Luva 40 mm	Krona	4,04	40,40
1.26	unidade	20	Luva 25 mm de correr	Krona	11,90	238,00
1.27	unidade	75	Luva 25 mm	Krona	1,18	88,50
1.28	unidade	60	Luva 20 mm	Krona	0,99	59,40
1.29	unidade	20	Luva azul 25 x 3/4 LR	Krona	7,16	143,20
1.30	unidade	25	Joelho azul 25 x 3/4 LR	Krona	7,47	186,75
1.31	unidade	10	Luva de 50 mm LR	Krona	10,05	100,50
1.32	unidade	8	Mangueira para jardim 50 metros	Tramontina	172,66	1381,28
1.33	unidade	3	Registro de esfera de 2 1/2" de metal	Leão	307,33	921,99
1.34	unidade	3	Registro de esfera de 3" de metal	Leão	390,00	1170,00
1.35	unidade	6	Registro plastico de esfera 50 mm	Leão	52,66	315,96
1.36	unidade	20	Registro de pressão de 25 mm soldável	Krona	36,00	720,00
1.37	unidade	15	Registro de metal 25 mm	Leão	40,37	605,55
1.38	unidade	20	Adaptador 2/4 x 1/2 LR	Krona	1,56	31,20
1.39	unidade	40	Sifão flexível pia chão	Plastilit	12,53	501,20
1.40	unidade	2	Tanque de lavar roupa 02 bocas	Decoralita	258,00	516,00
1.41	unidade	20	TE esgoto 100 x 100	Krona	15,38	307,60
1.42	unidade	100	TE soldavel 25 mm	Krona	1,91	191,00
1.43	unidade	40	TE soldavel 20 mm	Krona	1,22	48,80
1.44	unidade	6	TE soldavel 50 mm	Krona	9,57	57,42
1.45	unidade	6	TE soldavel 60 mm	Krona	20,61	123,66
1.46	unidade	6	TE soldavel 50 x 25 mm	Krona	8,33	49,98
1.47	unidade	20	Torneira lavatório metal comum (inox)	Leão	53,66	1073,20
1.48	unidade	10	Torneira longa C 23 (inox)	Leão	54,53	545,30
1.49	unidade	15	Torneira para jardim 3/4 (metal)	Leão	27,73	415,95
1.50	unidade	20	União para mangueira 3/4	Plastilit	1,49	29,80
1.51	unidade	10	Válvula para descarga completa	Hydra	208,41	2084,10
1.52	unidade	30	Veda rosca de 50 m	Gol	13,68	410,40
1.53	unidade	6	Reparo para válvula de descarga	Hydra	41,75	250,50
1.54	unidade	8	Reparo da caixa descarga vaso acoplado	Censi	62,70	501,60
1.55	unidade	15	Anel de vedação para vaso sanitário	Mundial	12,92	193,80
1.56	barra	4	Tubo 150 mm esgoto	Pietrobom	160,27	641,08
1.57	barra	20	Tubo 100 mm esgoto	Pietrobom	67,30	1346,00
1.58	barra	6	Tubo 60 mm soldavel	Pietrobom	97,55	585,30
1.59	barra	6	Tubo 50 mm soldavel	Pietrobom	65,84	395,04
1.60	barra	20	Tubo 25 mm soldavel	Pietrobom	19,36	387,20

1.61	barra	20	Tubo 20 mm soldavel	Pietrobom	16,66	333,20
1.62	unidade	12	Tubo de descarga	Krona	12,26	147,12
1.63	unidade	20	Bico para torneira 3/4	Tramontina	3,95	79,00
1.64	unidade	20	Bico para torneira 1/2	Tramontina	3,33	66,60
1.65	unidade	5	Acabamento para válvula de descarga	Hydra	64,73	323,65
1.66	unidade	20	Válvula para pia cozinha	Krona	20,36	407,20
1.67	unidade	25	Válvula para lavatório banheiro	Krona	12,71	317,75
1.68	unidade	20	Tubo ponta azul	Krona	13,55	271,00
1.69	unidade	15	Suporte para papel higiênico	Leão	19,96	299,40
1.70	unidade	15	Tubo de ligação ajustavél vaso sanitário	Luconi	30,23	453,45
1.71	unidade	15	Espude de vaso sanitário	Krona	7,26	108,90
1.72	unidade	10	Cano para chuveiro de alumínio	Leão	21,70	217,00
1.73	unidade	40	Parafuso para conjunto sanitário	Emmeti	3,40	136,00
1.74	unidade	30	Sifão flexível longo	Plastilit	17,16	514,80
1.75	unidade	10	Sifão flexível duplo	Plastilit	17,78	177,80
1.76	unidade	10	Assento sanitário	Plastilit	44,50	445,00
1.77	unidade	50	Borracha de vedação de torneira	Krona	1,03	51,50
Total						28.217,21

Lote 02 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
2.1	mt³	100	Pedra brita 1/2	Ingá	83,33	8333,00
2.2	mt³	30	Pedrisco	Ingá	83,33	2499,90
2.3	kilo	400	Arame recozido	Gerdau	11,23	4492,00
2.4	maço	20	Prego 22 x 42	Gerdau	10,80	216,00
2.5	maço	20	Prego 20 x 42	Gerdau	10,80	216,00
2.6	maço	25	Prego 18 x 24	Gerdau	10,56	264,00
2.7	maço	30	Prego 17 x 21	Gerdau	10,56	316,80
2.8	maço	5	Prego 15 x 15	Gerdau	11,13	55,65
2.9	maço	5	Prego 12 x 12	Gerdau	12,36	61,80
2.10	maço	10	Prego para telha amianto 4 mm	Gerdau	11,01	111,00
2.11	unidade	6	Janela 100x120x12	Machado	287,00	1722,00
2.12	unidade	6	Janela 100x150x12	Machado	315,66	1893,96
2.13	unidade	3	Janela 0.50 x 0.50 (banheiro)	Machado	113,66	340,98
2.14	unidade	60	Telha 3.66 x 1.10 x 6 mm	Eternit	98,66	5919,60
2.15	unidade	50	Telha 2.44 x 1.10 x 6 mm	Eternit	65,32	3266,00
2.16	unidade	50	Telha 1.83 x 1.10 x 6 mm	Eternit	50,97	2548,50
2.17	unidade	50	Telha 2.44 x 0.50 x 4mm	Eternit	19,20	960,00
2.18	unidade	150	Parafuso para telha amianto 6 mm	Eternit	1,26	189,00
2.19	milheiro	3	Telha de barro	Ouritelha	1.743,33	5229,99
2.20	unidade	100	Capa de barro larga	Ouritelha	3,40	340,00
2.21	unidade	35	Capa para telha amianto 6 mm	Eternit	35,60	1246,00
2.22	mt²	200	Piso externo	Vivence	17,83	3566,00
2.23	kilo	50	Rejunte para piso	Belitcola	5,40	270,00
2.24	unidade	4	Poste de energia padrão copel 75 dan	Incopostes	237,00	948,00
2.25	unidade	2	Poste de energia padrão copel 200 dan	Incopostes	408,00	816,00
2.26	unidade	1	Poste de energia padrão copel 300 dan	Incopostes	460,00	460,00
Total						46.281,28

Lote 03 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
3.1	metro	300	Viga de madeira 5 x 10 cm (cambará)	Cambara	9,68	2904,00
3.2	metro	300	Caibro de madeira de 5 x 5 cm (cambará)	Cambara	5,13	1539,00
3.3	metro	300	Sarrafo pinus	Pinus	1,33	399,00
3.4	metro	200	Tabua de caixaria de 0.30 cm	Pinus	6,23	1246,00
3.5	metro	200	Tabua de caixaria de 0.20 cm	Pinus	4,76	952,00
3.6	metro	60	Tabua para beiral 0.15 cm (cambará)	Cambara	11,43	685,80
3.7	mt²	200	Forro pinus	Pinus	14,51	2902,00
3.8	metro	200	Meia-cana de pinus	Pinus	2,90	580,00
3.9	mt²	200	Forro de PVC	Novaplass	16,68	3336,00
3.10	metro	200	Meia-cana para PVC	Novaplass	21,76	4352,00
3.11	undd	2000	Parafuso para forro pvc	Feromar	0,08	160,00
3.12	unidade	5	Batente de madeira 13 cm de largura	Angelinamargoso	105,76	528,80
3.13	unidade	4	Batente de madeira 17 cm de largura	Angelinamargoso	142,53	570,12
3.14	unidade	6	Guarnição para porta de madeira	Angelinamargoso	40,00	240,00
3.15	unidade	6	Porta encabeçada de 0.80 cm	Batentes paranavaí	145,56	873,36
3.16	unidade	4	Porta encabeçada de 0.90 cm	Batentes paranavaí	165,00	660,00
3.17	unidade	4	Porta de PVC 0.80 cm	Plastilit	123,50	494,00
3.18	unidade	4	Porta de metal de 0.80 cm	Machado	281,00	1124,00
3.19	unidade	2	Porta de metal de 0.70 cm	Machado	281,00	562,00
3.20	unidade	12	Jogo de dobradiça	Fca	12,83	153,96
3.21	unidade	50	Fechadura externa	Aliança	63,04	3152,00
3.22	unidade	25	Fechadura interna	Aliança	49,79	1244,00
3.23	unidade	12	Fechadura para banheiro	Aliança	49,66	595,92
3.24	unidade	10	Madeirite 09 mm	Todon	36,33	363,30
3.25	unidade	10	Madeirite 20 mm	Todon	105,06	1050,60
3.26	unidade	5	Maderite 20 mm plastificado	Todon	125,66	628,30
Total						31.296,91

Lote 04 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
4.1	galão	10	Água Raz 5 litros	Gol	54,16	541,60
4.2	lata	8	Selador Acrílico 18 litros	Coral	117,46	939,68
4.3	lata	40	Tinta Acrílica 18 litros	Coral	302,98	12119,20
4.4	galão	16	Tinta Acrílica 3,6 litros	Coral	74,03	1184,48

4.5	galão	25	Tinta Esmalte 3,6 litros	Coral	79,44	1986,00
4.6	lata	4	Tinta Óleo 18 litros	Coral	298,30	1193,20
4.7	galão	10	Tinta Óleo 3,6 litros	Coral	78,40	784,00
4.8	lata	10	Tinta para Piso 18 litros	Coral	237,37	2373,7
4.9	galão	16	Tinta para Piso 3,6 litros	Coral	61,06	976,96
4.10	unidade	40	Tinta Spray cores variadas	Mundial	17,46	698,40
4.11	galão	8	Veda Plen na cor preta ou branca	Vedacit	63,10	504,80
4.12	unidade	10	Pincel 572 x 1	Tigre	5,03	50,30
4.13	unidade	10	Pincel 572 x 3	Tigre	10,70	107,00
4.14	unidade	10	Rolo lã 23 cm com garfo	Roma	21,13	211,30
4.15	unidade	10	Rolo anti-gota com cabo	Roma	20,80	208,00
4.16	unidade	100	Lixa de água	Norton	2,13	213,00
4.17	unidade	150	Lixa para ferro	Norton	3,16	474,00
4.18	unidade	50	Fita adesiva 2 cm	3m	5,20	260,00
4.19	unidade	30	Fita adesiva 5 cm	3m	11,13	333,90
4.20	unidade	200	Cola para cal de pintura	Juntalider	1,86	372,00
4.21	unidade	2	Bandeja para pintura	Paceta	19,16	39,20
4.22	unidade	50	Brocha grande	Paceta	10,00	500,00
4.23	lata	4	Tinta esmalte 18 litros	Max ferramentas	344,63	1378,52
4.24	Barrica	50	Massa corrida PVA	Coral	34,24	1712,00
4.25	Barrica	15	Massa acrílica	Coral	62,00	930,00
4.26	unidade	20	Celulóide para massa PVA e acrílica	Atlas	2,63	51,72
Total						30.142,96

Lote 05 – Material de Construção.

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
5.1	unidade	3	Extensão elétrica 3 metros	Ilumi	22,63	67,89
5.2	kg	10	Arame Galvanizado fino	Gerdau	16,70	167,00
5.3	kg	10	Arame Galvanizado Grosso	Gerdau	12,18	121,80
5.4	unidade	15	Cadeado 20 mm	Pado	14,33	214,95
5.5	unidade	20	Cadeado 40 mm	Pado	28,40	568,00
5.6	unidade	10	Cadeado 50 mm	Pado	35,34	353,40
5.7	unidade	2	Pedra para esmerilho	Norton	29,33	58,66
5.8	kg	10	Corda nº12	Trava-quedas	45,23	452,30
5.9	kg	20	Eletrodos	E6013	20,06	401,20
5.10	unidade	40	Silicone tubo	Brascola	18,31	732,40
5.11	unidade	25	Veda calha tubo	Brascola	18,28	457,00
5.12	unidade	30	Serrinhas para cortar ferro	Starret	11,83	354,90
5.13	unidade	3000	Arrebite de pressão	Ciser	0,34	1020,00
5.14	metro	300	Lona plástica preta 10 mm	Paperplast	1,70	510,00
5.15	unidade	50	Abraçadeira para mangueira pequena	Inca	1,32	66,00
5.16	unidade	50	Abraçadeira para mangueira média	Inca	1,62	81,00
5.17	unidade	40	Abraçadeira para mangueira grande	Inca	1,94	77,60
5.18	unidade	15	Pino macho energia	Ilumi	5,96	89,40
5.19	unidade	15	Pino femêa de energia	Ilumi	5,80	87,00
5.20	unidade	30	T de energia	Ilumi	6,73	201,90
5.21	unidade	5	Linha para pedreiro 100 metros	Nove54	8,72	43,60
5.22	kg	5	Corrente média	Gerdau	19,83	99,15
5.23	unidade	10	Massa plástica 500 gramas	Maxi rubber	12,60	126,00
5.24	unidade	10	Cola sapateiro 200 gramas	Maxi rubber	13,77	137,70
Total						6.488,85

Lote 06 – Material de Construção

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	Marca	R$ Máximo Unitário	R$ Máximo Total
6.1	unidade	2	Alicate de pressão	Wester	36,53	73,06
6.2	unidade	12	Balaio de bambu	Balaio	40,41	484,92
6.3	unidade	2	Balde pedreiro metal	Vonder	14,56	29,12
6.4	unidade	8	Carriola	Maestro	120,83	966,64
6.5	unidade	3	Cavadeira de boca (grande)	Ramada	69,63	208,89
6.6	unidade	10	Enxada 1/2 libras	Tame	32,80	328,00
6.7	unidade	3	Enxadão com cabo	Ramada	46,00	139,00
6.8	unidade	36	Escovão de varrer ruas (Vassoura de pet reciclável)	Nova atitude	77,13	2776,68
6.9	unidade	2	foiçe	Ramada	30,80	61,60
6.10	unidade	6	Lima chata para enxada	K&f	19,30	115,80
6.11	unidade	2	Machado com cabo	Paceta	57,83	115,66
6.12	unidade	3	Martelo	Fertek	31,47	94,41
6.13	unidade	12	Pá com cabo	Ramada	32,30	387,60
6.14	unidade	2	Picareta com cabo	Ramada	56,16	112,32
6.15	unidade	2	Serrote	Ramada	39,96	79,92
6.16	unidade	24	Vassoura regulavél para grama	Ramada	28,03	672,72
6.17	unidade	4	Vanga com cabo	Ramada	40,43	161,72
6.18	unidade	2	Cortador de galho	Ramada	103,48	206,96
6.19	unidade	3	Facão grande	Ramada	30,28	90,84
6.20	unidade	6	Lima redonda para motor serra	K&f	8,53	51,18
6.21	unidade	2	Pé de cabra	Ramada	39,76	79,52
6.22	unidade	3	Arebitadeira	Mtx	38,27	114,81
6.23	unidade	3	Formão grande	Paceta	19,90	59,70
6.24	unidade	10	Lápis para pedreiro	Tramontina	2,01	20,10
6.25	unidade	2	Regador	Metasul	16,52	33,04
6.26	unidade	3	Trena 5 metros	Brasfort	19,93	59,79
6.27	unidade	2	Trena 20 metros	Brasfort	39,63	79,26
6.28	unidade	1	Trena 50 metros	Brasfort	61,30	61,30
6.29	unidade	3	Truqueza	Tramontina	35,13	105,39
6.30	unidade	2	Armação de serrinha cortar ferro	Tramontina	29,30	58,60
6.31	unidade	2	Plumo de mão	Momfort	28,10	56,20
6.32	unidade	2	Nível de mão	Momfort	18,10	36,20

6.33	unidade	2	Xibanca com cabo	Ramada	60,96	121,92
6.34	unidade	2	Escada de metal de 05 degraus	Maestro	146,50	292,00
Total						8.334,87

Lote 07 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
7.1	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 8 mm	Ranger	0,88	176,00
7.2	unidade	200	Parafuso com porca e arruela 10 mm	Ranger	1,09	218,00
7.3	unidade	250	Parafuso com porca e arruela 13 mm	Ranger	1,55	387,50
7.4	unidade	100	Parafuso com porca e arruela 15 mm	Ranger	1,83	183,00
7.5	unidade	80	Parafuso com porca e arruela 17 mm	Ranger	2,08	166,40
7.6	unidade	50	Parafuso com porca e aruela 19 mm	Ranger	2,27	113,50
7.7	unidade	500	Parafuso com bucha 4	Ranger	0,14	70,00
7.8	unidade	800	Parafuso com bucha 6	Ranger	0,26	208,00
7.9	unidade	250	Parafuso com bucha 8	Ranger	0,39	97,50
7.10	unidade	100	Parafuso com bucha 10	Ranger	0,48	48,00
7.11	unidade	100	Parafuso com bucha 12	Ranger	0,65	65,00
Total						1.732,90

Lote 08 – Material de Construção.						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
8.1	unidade	2	Desempenadeira de Aço Dentada	Momfort	30,26	60,52
8.2	unidade	2	Desempenadeira de Aço Simples	Momfort	19,93	39,66
8.3	unidade	3	Desempenadeira de Madeira	Paceta	11,48	34,44
8.4	unidade	3	Desempenadeira de Plástico Simples	Paceta	10,83	32,49
8.5	unidade	2	Desempenadeira de Plástico com Espuma	Paceta	15,93	31,86
8.6	unidade	10	Disco para maquita de piso 110 x 20 mm	Norton	24,00	240,00
8.7	unidade	5	Disco para maquita de madeira 110 x 20mm	Fortek	21,11	105,55
8.8	unidade	5	Disco para maquita de aço 110mm x 20mm	Norton	22,70	113,50
8.9	unidade	10	Disco de corte de metal 110 mm x 20mm	Norton	6,53	65,30
8.10	unidade	4	Espatúla de metal grande	Momfort	7,90	31,60
8.11	unidade	2	Esquadro de metal	Momfort	24,10	48,40
8.12	unidade	1	Estrado 20 cm	Momfort	55,13	55,13
8.13	unidade	1	Estrado 25 cm	Momfort	66,20	66,20
Total						924,65

Lote 09 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
9.1	unidade	10	Broca de aço rapido 1mm	Disma	3,12	31,20
9.2	unidade	10	Broca de aço rapido 2mm	Disma	3,84	38,40
9.3	unidade	12	Broca de aço rapido 4mm	Disma	5,20	62,40
9.4	unidade	10	Broca de aço rapido 5mm	Disma	6,85	68,50
9.5	unidade	16	Broca de aço rapido 6mm	Disma	7,81	124,96
9.6	unidade	16	Broca de aço rapido 8mm	Disma	13,50	216,00
9.7	unidade	10	Broca de aço rapido 10mm	Disma	19,91	199,10
9.8	unidade	6	Broca de aço rapido 12mm	Disma	25,43	152,00
9.9	unidade	12	Broca para concreto 2mm	Disma	4,13	49,56
9.10	unidade	16	Broca para concreto 4mm	Disma	4,66	74,76
9.11	unidade	10	Broca para concreto 5mm	Disma	5,50	55,00
9.12	unidade	16	Broca para concreto 6mm	Disma	7,60	123,00
9.13	unidade	20	Broca para concreto 10 mm	Disma	14,54	290,80
9.14	unidade	12	Broca para concreto 12mm	Disma	15,95	191,00
9.15	unidade	6	Broca para concreto lona 10mm	Disma	13,53	81,00
9.16	unidade	2	Broca para telha amianto longa 8mm	Irwin	42,03	84,06
Total						1.841,30

Lote 10 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
10.1	unidade	2	Alicate eletricista 8	Worker	35,41	70,82
10.2	unidade	1	Chave de boca combinada 11mm	Brasfort	9,06	9,06
10.3	unidade	1	Chave de boca combinada 12mm	Brasfort	10,16	10,16
10.4	unidade	1	Chave de boca combinada 13mm	Brasfort	10,83	10,83
10.5	unidade	1	Chave de boca combinada 14mm	Brasfort	11,66	11,66
10.6	unidade	1	Chave de boca combinada 15mm	Brasfort	12,31	12,31
10.7	unidade	1	Chave de boca combinada 16mm	Brasfort	13,13	13,13
10.8	unidade	1	Chave de boca combinada 17mm	Brasfort	14,32	14,32
10.9	unidade	1	Chave de boca combinada 18mm	Brasfort	15,33	15,33
10.10	unidade	1	Chave de boca combinada 19mm	Brasfort	16,15	16,15
10.11	unidade	1	Chave de boca combinada 20mm	Brasfort	16,93	16,93
10.12	unidade	1	Chave de boca combinada 21mm	Brasfort	17,83	17,83
10.13	unidade	1	Chave de boca combinada 22mm	Brasfort	19,26	19,26
10.14	unidade	1	Chave de boca combinada 23mm	Brasfort	20,21	20,21
10.15	unidade	1	Chave de boca combinada 24mm	Brasfort	21,91	21,91
10.16	unidade	1	Chave de boca combinada 25mm	Brasfort	23,23	23,23
10.17	unidade	1	Chave de boca combinada 26mm	Brasfort	24,25	24,25
10.18	unidade	1	Chave de boca combinada 27mm	Brasfort	28,00	28,00
10.19	unidade	1	Chave de boca combinada 28mm	Brasfort	29,03	29,03
10.20	unidade	1	Chave de boca combinada 29mm	Brasfort	31,60	31,60
10.21	unidade	1	Chave de boca combinada 30mm	Brasfort	33,36	33,36
10.22	unidade	1	Chave de boca combinada 31mm	Brasfort	35,93	35,93
10.23	unidade	1	Chave de boca combinada 32mm	Brasfort	38,26	38,26
10.24	unidade	4	Chave de fenda media	Brasfort	10,50	42,00
10.25	unidade	4	Chave de fenda pequena	Brasfort	7,31	29,24
10.26	unidade	2	Chave Phillips grande	Brasfort	12,03	24,06

10.27	unidade	4	Chave Phillips media	Brasfort	8,86	35,44
10.28	unidade	4	Chave Phillips pequena	Brasfort	6,46	25,84
10.29	unidade	1	Chave de grifo 18	Brasfort	62,50	62,50
10.30	unidade	1	Chave de grifo 24	Brasfort	109,16	109,16
10.31	unidade	30	Cabo para enxada tamanho grande	Momfort	12,63	378,90
10.32	unidade	1	Marreta de 1/2 kilo	Momfort	20,37	20,37
10.33	unidade	1	Marreta de 2 kilos	Momfort	40,83	40,83
10.34	unidade	1	Marreta de 5 kilos	Momfort	113,41	113,41
Total						1.405,32

Lote 11 – Material de Construção						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Máximo Unitário**	**R$ Máximo Total**
11.1	saca	400	Cimento 50 kg	Campeão	31,00	12400,00
11.2	saca	80	Cimento cola 20 kg	Belitcola	17,03	1362,40
11.3	saca	250	Cal virgem 20 kg	Colombo	11,03	2757,50
11.4	saca	750	Cal para pintura 08 kg	Colombo	11,40	8550,00
11.5	milheiro	16	Lajota de barro 06 furos	São carlos	421,66	6746,56
11.6	mt³	140	Areia lavada media	São josé	86,66	12132,40
11.7	barra	30	Ferro 3/8	Gerdau	38,03	1140,90
11.8	barra	120	Ferro 5 / 16	Gerdau	26,03	3123,60
11.9	barra	120	Ferro 1/4	Gerdau	17,30	2076,00
11.10	barra	100	Ferro 4,2	Gerdau	8,88	888,00
11.11	barra	30	Treliça h-6	Gerdau	25,23	756,90
11.12	barra	30	Treliça h-8	Gerdau	43,86	1315,80
11.13	saca	40	Cimento cola 20 kg ACI-3 piso sobre piso	Gerdau	33,63	1345,20
Total						54.595,26

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 17 de março de 2017.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 17 de março de 2017.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B0469D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.812.338,83	6.498.259,06	PASSIVO CIRCULANTE	173.598,43	87.089,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.859,02	5.927.749,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	127.700,50	17.340,21
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	45.897,93	69.748,79
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	2.400,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	132.479,81	568.109,81			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.596.057,64	6.043.066,46	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	173.598,43	87.089,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			

Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	5.596.057,64	6.043.066,46	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	2.718.260,07	2.964.038,11	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.059.554,11	3.079.028,35	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-181.756,54	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	12.234.798,04	12.454.236,52
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-214.038,48	2.623.751,01
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	12.448.836,52	9.830.485,51
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	12.234.798,04	12.454.236,52
TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52	TOTAL	12.408.396,47	12.541.325,52
ATIVO FINANCEIRO	6.679.859,02	5.927.749,25	PASSIVO FINANCEIRO	398.436,28	274.697,95
ATIVO PERMANENTE	5.728.537,45	6.613.576,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				12.009.960,19	12.266.627,57

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	193.529,91	193.529,91	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	193.529,91	193.529,91	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Recursos Ordinários / Livres	6.273.209,49	5.606.212,56
-Valores Restituíveis	46.838,74	46.838,74
TOTAL	6.320.048,23	5.653.051,30

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:B5EA850D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO FINACEIRO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 23/03/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	11.243.013,22	10.737.116,85
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	11.243.013,22	10.737.116,85
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	17.498.265,75	14.573.934,46	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.626.935,36	1.660.419,64
Para a Execução Orçamentária	17.498.265,75	14.573.934,46	Para a Execução Orçamentária	5.626.935,36	1.660.419,64
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.291.203,12	2.955.260,87	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.167.410,52	3.228.173,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados	127.700,43	17.340,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	17.340,14	157.752,58
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	152.463,39	173.334,22	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	115.180,22	102.447,63
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.011.039,30	2.764.586,44	Valores Restituíveis	3.034.890,16	2.967.973,14
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	5.927.749,25	4.024.263,76	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	6.679.859,02	5.927.749,25
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.927.749,25	4.024.263,76	Caixa e Equivalentes de Caixa	6.679.859,02	5.927.749,25
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	26.717.218,12	21.553.459,09	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	26.717.218,12	21.553.459,09

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:E9CE17A9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2016

CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016	PERÍODO MÊS: 12		DATA EMISSÃO: 23/03/2017	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
TOTAL (V) = (III + IV)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	-6.235.778,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Superávit Financeiro	-	1.757.791,51	1.757.791,51	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.521.000,00	14.521.000,00	11.037.329,94	10.954.766,55	10.940.870,12	3.483.670,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.004.700,00	11.004.700,00	10.107.575,15	10.078.948,54	10.078.948,54	897.124,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.516.300,00	3.516.300,00	929.754,79	875.818,01	861.921,58	2.586.545,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVESTIMENTOS	1.200.000,00	2.957.791,51	205.683,28	135.783,28	21.979,28	2.752.108,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização						
da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	15.721.000,00	17.478.791,51	11.243.013,22	11.090.549,83	10.962.849,40	6.235.778,29

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.274,73	173.334,22	115.180,22	115.180,22	58.154,00	14.274,73

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	17.340,21	17.340,14	0,00	0,07

Publicado por:
Fernanda Paula Viana de Assis
Código Identificador:D4AE64C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 26/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY0629	277450P000192717	11/03/2017	55412
AAY0629	277450P000181669	14/03/2017	55412
ABZ2479	277450P000184476	17/03/2017	73662
ADA3381	277450P000192691	14/03/2017	55412
AFR7487	277450P000192785	14/03/2017	55412
AHM3030	277450P000193936	19/03/2017	57463
AIG8050	277450P000192718	11/03/2017	55412
AJY0025	277450P000192782	14/03/2017	55412
AKJ4591	277450P000192784	14/03/2017	55412
ALL0081	277450P000185849	13/03/2017	55412
ALM6285	277450P000191702	13/03/2017	55412
ALP4571	277450P000192716	11/03/2017	55412
ANV0145	277450P000191610	14/03/2017	55412
ANV1631	277450P000191652	13/03/2017	55412
AOA8771	277450P000191701	13/03/2017	55412
AOV9282	277450P000192781	13/03/2017	55412
APD2839	277450P000191660	14/03/2017	55412
AQP6005	277450P000193932	19/03/2017	60412
AQS7132	277450P000192783	14/03/2017	55412
AQS7132	277450P000191703	14/03/2017	55412
ARF5401	277450P000185850	13/03/2017	55412
ARO5411	277450P000164989	13/03/2017	55412
ARV6571	277450P000164988	13/03/2017	55412
ARX0165	277450P000191653	13/03/2017	55412
ARX3220	277450P000164987	13/03/2017	55412
ATG1844	277450P000191658	14/03/2017	55412
ATP6142	277450P000192715	11/03/2017	55412
AUY5712	277450P000193933	19/03/2017	57380
AVE3120	277450P000192692	14/03/2017	55412
AVL3174	277450P000192693	14/03/2017	55412

AVT7426	277450P000192789	14/03/2017	55412
AVU8937	277450P000191608	13/03/2017	55412
AWF2622	277450P000191606	13/03/2017	55412
AWK1112	277450P000192780	11/03/2017	55412
AWL2580	277450P000193935	19/03/2017	60412
AWS0672	277450P000192635	16/03/2017	55412
AYA3227	277450P000191657	14/03/2017	55412
AYB9324	277450P000191659	14/03/2017	55412
AYK8669	277450P000190068	14/03/2017	55412
AYO2869	277450P000192787	14/03/2017	55412
AYU1756	277450P000192633	11/03/2017	55412
AYZ7327	277450P000192786	14/03/2017	55412
AYZ7327	277450P000192696	14/03/2017	55412
AZM6501	277450P000191705	14/03/2017	55412
AZQ1024	277450P000191655	14/03/2017	55412
AZZ2651	277450P000164986	13/03/2017	55412
BAI3821	277450P000192791	14/03/2017	55412
BAQ0125	277450P000192695	14/03/2017	55412
BAR8731	277450P000073235	18/03/2017	75870
BAS5065	277450P000193934	19/03/2017	57380
BAU3830	277450P000192790	14/03/2017	55412
BCR1073	277450P000182016	15/03/2017	60412
BEZ2467	277450P000191607	13/03/2017	55412
DDC0562	277450P000192714	11/03/2017	55412
DHF2423	277450P000191654	13/03/2017	55412
DSY5046	277450P000190069	14/03/2017	55412
FKE9428	277450P000192788	14/03/2017	55412
HJR9112	277450P000191656	14/03/2017	55412
ILC6655	277450P000191704	14/03/2017	55412
ILZ0573	277450P000191609	14/03/2017	55412
IRQ2428	277450P000192694	14/03/2017	55412
JPC8848	277450P000191605	13/03/2017	55412
MCI9294	277450P000192634	14/03/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:D6CE5A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
036/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**10/03/2017**	**23/03/2017 23/03/2017**	**Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal**	**ANGELA MARIA ADRIANA,** inscrita no CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60	**20.845,50**	**12 (DOZE) MESES**
					BEATRIZ FRANCIELE SCHIER, inscrito no CNPJ nº 24.104.888/0001-70	**41.496,00**	
					BECKER E FERREIRA LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58	**5.460,00**	
					JEAN OLAVO SIMÕES – ME. inscrito no CNPJ nº 16.567.319/0001-33	**14.011,60**	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BEAB69BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**Até o Período (c)**	**%** (c/a)	**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**%** (b/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	244.057.500,00	247.717.500,00	35.981.617,75	14,53	35.981.617,75	14,53	211.735.882,25
RECEITAS CORRENTES	219.033.500,00	222.693.500,00	35.758.449,86	16,06	35.758.449,86	16,06	186.935.050,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.951.000,00	29.951.000,00	3.224.840,61	10,77	3.224.840,61	10,77	26.726.159,39

Impostos	21.101.000,00	21.101.000,00	1.961.928,17	9,30	1.961.928,17	9,30	19.139.071,83
Taxas	8.850.000,00	8.850.000,00	1.262.912,44	14,27	1.262.912,44	14,27	7.587.087,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.000.000,00	6.000.000,00	910.784,93	15,18	910.784,93	15,18	5.089.215,07
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de I luminação Pública	6.000.000,00	6.000.000,00	910.784,93	15,18	910.784,93	15,18	5.089.215,07
RECEITA PATRIMONIAL	15.250.000,00	18.910.000,00	472.997,75	2,50	472.997,75	2,50	18.437.002,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	1.689,56	0,00	1.689,56	0,00	-1.689,56
Receitas de Valores Mobiliários	3.000.000,00	6.660.000,00	471.308,19	7,08	471.308,19	7,08	6.188.691,81
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	12.250.000,00	12.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.250.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	162.032.500,00	162.032.500,00	30.500.127,57	18,82	30.500.127,57	18,82	131.532.372,43
Transferências Intergovernamentais	160.832.500,00	160.832.500,00	30.395.735,74	18,90	30.395.735,74	18,90	130.436.764,26
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	104.391,83	8,70	104.391,83	8,70	1.095.608,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.600.000,00	5.600.000,00	649.699,00	11,60	649.699,00	11,60	4.950.301,00
Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	297.848,48	18,62	297.848,48	18,62	1.302.151,52
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	1.796,45	0,00	1.796,45	0,00	-1.796,45
Receita da Dívida Ativa	2.000.000,00	2.000.000,00	241.198,28	12,06	241.198,28	12,06	1.758.801,72
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	2.000.000,00	2.000.000,00	108.855,79	5,44	108.855,79	5,44	1.891.144,21
RECEITAS DE CAPITAL	25.024.000,00	25.024.000,00	223.167,89	0,89	223.167,89	0,89	24.800.832,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.000.000,00	24.000.000,00	223.167,89	0,93	223.167,89	0,93	23.776.832,11
Operações de Crédito Internas	24.000.000,00	24.000.000,00	223.167,89	0,93	223.167,89	0,93	23.776.832,11
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.024.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.024.000,00	1.024.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024.000,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Po tencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	244.057.500,00	247.717.500,00	35.981.617,75	14,53	35.981.617,75	14,53	211.735.882,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	244.057.500,00	247.717.500,00	35.981.617,75	14,53	35.981.617,75	14,53	211.735.882,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	244.057.500,00	247.717.500,00	35.981.617,75	14,53	35.981.617,75	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	224.915.500,00	228.575.500,00	37.402.970,29	37.402.970,29	191.172.529,71	20.301.815,69	20.301.815,69	208.273.684,31	15.472.884,77
DESPESAS CORRENTES	186.882.500,00	186.882.500,00	35.849.100,49	35.849.100,49	151.033.399,51	18.848.482,80	18.848.482,80	168.034.017,20	14.019.551,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.664.400,00	98.664.400,00	13.120.589,92	13.120.589,92	85.543.810,08	13.112.072,00	13.112.072,00	85.552.328,00	8.424.065,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.350.000,00	371.741,75	371.741,75	978.258,25	371.741,45	371.741,45	978.258,55	371.741,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.868.100,00	86.868.100,00	22.356.768,82	22.356.768,82	64.511.331,18	5.364.669,35	5.364.669,35	81.503.430,65	5.223.744,82
DESPESAS DE CAPITAL	36.933.000,00	40.593.000,00	1.553.869,80	1.553.869,80	39.039.130,20	1.453.332,89	1.453.332,89	39.139.667,11	1.453.332,89
INVESTIMENTOS	30.483.000,00	34.143.000,00	95.266,50	95.266,50	34.047.733,50	0,00	0,00	34.143.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.450.000,00	6.450.000,00	1.458.603,30	1.458.603,30	4.991.396,70	1.453.332,89	1.453.332,89	4.996.667,11	1.453.332,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.122.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	654.027,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	236.037.500,00	239.697.500,00	38.723.100,47	38.723.100,47	200.974.399,53	21.621.945,87	21.621.945,87	218.075.554,13	16.126.911,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	236.037.500,00	239.697.500,00	38.723.100,47	38.723.100,47	200.974.399,53	21.621.945,87	21.621.945,87	218.075.554,13	16.126.911,82
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	14.359.671,88	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	236.037.500,00	239.697.500,00	38.723.100,47	38.723.100,47	200.974.399,53	21.621.945,87	35.981.617,75	218.075.554,13	16.126.911,82
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 36m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.122.000,00	11.122.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	654.027,05
DESPESAS CORRENTES	11.122.000,00	11.122.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	9.801.869,82	654.027,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.522.000,00	10.522.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	9.201.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	9.201.869,82	654.027,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6CDFD7F9

SECRETARIA DE FINANÇAS
DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c ") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	224.915.500,00	228.575.500,00	37.402.970,29	37.402.970,29	96,59	191.172.529,71	20.301.815,69	20.301.815,69	93,89	208.273.684,31
ADMINISTRAÇÃO	27.421.350,00	27.421.350,00	4.714.302,65	4.714.302,65	12,17	22.707.047,35	2.168.011,04	2.168.011,04	10,03	25.253.338,96
Administração Financeira	5.802.000,00	5.802.000,00	1.119.799,27	1.119.799,27	2,89	4.682.200,73	499.432,62	499.432,62	2,31	5.302.567,38
Comunicação Social	1.127.000,00	1.127.000,00	98.437,31	98.437,31	0,25	1.028.562,69	69.402,60	69.402,60	0,32	1.057.597,40
Administração Geral	18.388.350,00	18.388.350,00	2.953.279,50	2.953.279,50	7,63	15.435.070,50	1.261.130,40	1.261.130,40	5,83	17.127.219,60
Controle Interno	917.000,00	917.000,00	44.881,82	44.881,82	0,12	872.118,18	44.881,82	44.881,82	0,21	872.118,18
Tecnologia da Informatização	1.187.000,00	1.187.000,00	497.904,75	497.904,75	1,29	689.095,25	293.163,60	293.163,60	1,36	893.836,40
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.725.500,00	10.725.500,00	1.385.752,59	1.385.752,59	3,58	9.339.747,41	741.744,63	741.744,63	3,43	9.983.755,37
Assistência Comunitária	10.328.500,00	10.328.500,00	1.385.752,59	1.385.752,59	3,58	8.942.747,41	741.744,63	741.744,63	3,43	9.586.755,37
Assistência à Criança a ao Adolescente	397.000,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00	0,00	0,00	0,00	397.000,00
SAÚDE	43.606.650,00	43.606.650,00	8.720.220,67	8.720.220,67	22,52	34.886.429,33	3.769.830,57	3.769.830,57	17,44	39.836.819,43
Atenção Básica	43.606.650,00	43.606.650,00	8.720.220,67	8.720.220,67	22,52	34.886.429,33	3.769.830,57	3.769.830,57	17,44	39.836.819,43
EDUCAÇÃO	69.032.000,00	69.032.000,00	9.485.831,30	9.485.831,30	24,50	59.546.168,70	7.556.896,00	7.556.896,00	34,95	61.475.104,00
Educação de Jovens e Adultos	325.000,00	325.000,00	233.255,38	233.255,38	0,60	91.744,62	228.344,36	228.344,36	1,06	96.655,64
Educação Especial	2.800.000,00	2.800.000,00	104.659,50	104.659,50	0,27	2.695.340,50	59.558,50	59.558,50	0,28	2.740.441,50
Educação Infantil	11.170.000,00	11.170.000,00	1.397.866,58	1.397.866,58	3,61	9.772.133,42	896.627,72	896.627,72	4,15	10.273.372,28
Ensino Fundamental	54.737.000,00	54.737.000,00	7.750.049,84	7.750.049,84	20,01	46.986.950,16	6.372.365,42	6.372.365,42	29,47	48.364.634,58
CULTURA	2.843.000,00	2.843.000,00	456.185,81	456.185,81	1,18	2.386.814,19	269.747,36	269.747,36	1,25	2.573.252,64
Difusão Cultural	2.843.000,00	2.843.000,00	456.185,81	456.185,81	1,18	2.386.814,19	269.747,36	269.747,36	1,25	2.573.252,64
URBANISMO	9.643.000,00	9.643.000,00	660.421,81	660.421,81	1,71	8.982.578,19	520.608,00	520.608,00	2,41	9.122.392,00
Serviços Urbanos	9.643.000,00	9.643.000,00	660.421,81	660.421,81	1,71	8.982.578,19	520.608,00	520.608,00	2,41	9.122.392,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.680.000,00	10.680.000,00	4.179.868,52	4.179.868,52	10,79	6.500.131,48	1.305.439,24	1.305.439,24	6,04	9.374.560,76
Preservação e Conservação Ambiental	10.680.000,00	10.680.000,00	4.179.868,52	4.179.868,52	10,79	6.500.131,48	1.305.439,24	1.305.439,24	6,04	9.374.560,76
AGRICULTURA	468.000,00	468.000,00	23.846,04	23.846,04	0,06	444.153,96	23.846,04	23.846,04	0,11	444.153,96
Abastecimento	468.000,00	468.000,00	23.846,04	23.846,04	0,06	444.153,96	23.846,04	23.846,04	0,11	444.153,96
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.018.000,00	2.018.000,00	298.655,19	298.655,19	0,77	1.719.344,81	219.506,34	219.506,34	1,02	1.798.493,66
Promoção Comercial	1.718.000,00	1.718.000,00	257.270,34	257.270,34	0,66	1.460.729,66	198.534,44	198.534,44	0,92	1.519.465,56
Turismo	300.000,00	300.000,00	41.384,85	41.384,85	0,11	258.615,15	20.971,90	20.971,90	0,10	279.028,10
TRANSPORTE	35.436.000,00	39.096.000,00	4.647.502,04	4.647.502,04	12,00	34.448.497,96	1.356.774,40	1.356.774,40	6,27	37.739.225,60
Transporte Rodoviário	35.436.000,00	39.096.000,00	4.647.502,04	4.647.502,04	12,00	34.448.497,96	1.356.774,40	1.356.774,40	6,27	37.739.225,60
DESPORTO E LAZER	1.107.000,00	1.107.000,00	42.909,47	42.909,47	0,11	1.064.090,53	3.454,67	3.454,67	0,02	1.103.545,33
Desporto Comunitário	1.107.000,00	1.107.000,00	42.909,47	42.909,47	0,11	1.064.090,53	3.454,67	3.454,67	0,02	1.103.545,33
ENCARGOS ESPECIAIS	10.835.000,00	10.835.000,00	2.787.474,20	2.787.474,20	7,20	8.047.525,80	2.365.957,40	2.365.957,40	10,94	8.469.042,60
Serviço da Dívida Interna	7.800.000,00	7.800.000,00	1.830.345,05	1.830.345,05	4,73	5.969.654,95	1.825.074,34	1.825.074,34	8,44	5.974.925,66
Outros Encargos Especiais	3.035.000,00	3.035.000,00	957.129,15	957.129,15	2,47	2.077.870,85	540.883,06	540.883,06	2,50	2.494.116,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
Reserva de Contingência	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	11.122.000,00	11.122.000,00	1.320.130,18	1.320.130,18	3,41	9.801.869,82	1.320.130,18	1.320.130,18	6,11	9.801.869,82
ADMINISTRAÇÃO	812.000,00	812.000,00	92.642,14	92.642,14	0,24	719.357,86	92.642,14	92.642,14	0,43	719.357,86
Administração Geral	425.000,00	425.000,00	53.288,15	53.288,15	0,14	371.711,85	53.288,15	53.288,15	0,25	371.711,85
Administração Financeira	302.000,00	302.000,00	33.533,57	33.533,57	0,09	268.466,43	33.533,57	33.533,57	0,16	268.466,43
Controle Interno	70.000,00	70.000,00	4.827,18	4.827,18	0,01	65.172,82	4.827,18	4.827,18	0,02	65.172,82
Comunicação Social	15.000,00	15.000,00	993,24	993,24	0,00	14.006,76	993,24	993,24	0,00	14.006,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	338.000,00	338.000,00	66.158,48	66.158,48	0,17	271.841,52	66.158,48	66.158,48	0,31	271.841,52
Assistência à Criança a ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	335.000,00	335.000,00	66.158,48	66.158,48	0,17	268.841,52	66.158,48	66.158,48	0,31	268.841,52
SAÚDE	2.294.000,00	2.294.000,00	291.542,17	291.542,17	0,75	2.002.457,83	291.542,17	291.542,17	1,35	2.002.457,83
Atenção Básica	2.294.000,00	2.294.000,00	291.542,17	291.542,17	0,75	2.002.457,83	291.542,17	291.542,17	1,35	2.002.457,83
EDUCAÇÃO	6.330.000,00	6.330.000,00	753.307,02	753.307,02	1,95	5.576.692,98	753.307,02	753.307,02	3,48	5.576.692,98
Ensino Fundamental	5.165.000,00	5.165.000,00	639.783,25	639.783,25	1,65	4.525.216,75	639.783,25	639.783,25	2,96	4.525.216,75
Educação Infantil	950.000,00	950.000,00	87.931,81	87.931,81	0,23	862.068,19	87.931,81	87.931,81	0,41	862.068,19
Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	35.000,00	25.591,96	25.591,96	0,07	9.408,04	25.591,96	25.591,96	0,12	9.408,04
Educação Especial	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
CULTURA	112.000,00	112.000,00	21.278,45	21.278,45	0,05	90.721,55	21.278,45	21.278,45	0,10	90.721,55
Difusão Cultural	112.000,00	112.000,00	21.278,45	21.278,45	0,05	90.721,55	21.278,45	21.278,45	0,10	90.721,55
URBANISMO	198.000,00	198.000,00	31.843,72	31.843,72	0,08	166.156,28	31.843,72	31.843,72	0,15	166.156,28
Serviços Urbanos	198.000,00	198.000,00	31.843,72	31.843,72	0,08	166.156,28	31.843,72	31.843,72	0,15	166.156,28
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50
Abastecimento	19.000,00	19.000,00	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50	2.790,50	2.790,50	0,01	16.209,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	107.000,00	107.000,00	15.930,47	15.930,47	0,04	91.069,53	15.930,47	15.930,47	0,07	91.069,53
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	13.791,73	13.791,73	0,04	76.208,27	13.791,73	13.791,73	0,06	76.208,27
Turismo	17.000,00	17.000,00	2.138,74	2.138,74	0,01	14.861,26	2.138,74	2.138,74	0,01	14.861,26
TRANSPORTE	312.000,00	312.000,00	44.637,23	44.637,23	0,12	267.362,77	44.637,23	44.637,23	0,21	267.362,77
Transporte Rodoviário	312.000,00	312.000,00	44.637,23	44.637,23	0,12	267.362,77	44.637,23	44.637,23	0,21	267.362,77
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Outros Encargos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Especiais										
TOTAL	**236.037.500,00**	**239.697.500,00**	**38.723.100,47**	**38.723.100,47**	**100,00**	**200.974.399,53**	**21.621.945,87**	**21.621.945,87**	**100,00**	**218.075.554,13**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017as 11h e 38m.										

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:D09DF53D

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.000.000,00	223.167,89	23.776.832,11

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	40.593.000,00	1.553.869,80	1.453.332,89	0,00	39.039.130,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituiç ões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	40.593.000,00	1.553.869,80	1.453.332,89	0,00	39.039.130,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-16.593.000,00**	**-1.330.701,91**	**-**	**-**	**-15.262.298,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 55m.					
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso I II					

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:1BF8DB28

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	216.033.500,00	35.287.141,67	28.332.998,48
Receita Tributária	29.951.000,00	3.221.298,36	3.045.815,79
IPTU	5.400.000,00	10.822.720,38	226.050,65
ISS	7.500.000,00	1.020.328,83	860.614,03

ITBI	2.500.000,00	332.272,05	380.029,09
IRRF	5.701.000,00	529.502,15	378.694,10
Outras Receitas Tributárias	8.850.000,00	1.279.058,33	1.219.343,12
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-10.762.583,38	-18.915,20
Receita de Contribuição	6.000.000,00	910.784,93	625.417,31
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	6.000.000,00	910.784,93	625.417,31
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	12.250.000,00	1.689,56	2.327,62
Receita Patrimonial	18.910.000,00	472.997,75	409.916,15
(-) Aplicações Financeiras	-6.660.000,00	-471.308,19	-407.588,53
Transferências Correntes	162.032.500,00	30.500.127,57	24.074.848,50
FPM	50.000.000,00	8.450.890,91	7.784.579,59
ICMS	57.000.000,00	10.376.134,45	6.952.285,27
Convênios	1.200.000,00	104.391,83	132,60
Outras Transferências Correntes	53.832.500,00	11.568.710,38	9.337.851,04
Demais Receitas Correntes	5.800.000,00	653.241,25	584.589,26
Dívida Ativa	2.000.000,00	258.528,89	83.406,34
Diversas Receitas Correntes	3.800.000,00	412.513,82	501.509,85
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	-17.801,46	-326,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.024.000,00	223.167,89	2.734.982,80
Operações de Crédito (III)	24.000.000,00	223.167,89	1.524.994,98
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.024.000,00	0,00	1.209.987,82
Convênios	1.024.000,00	0,00	191.143,63
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	1.018.844,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.024.000,00	0,00	1.209.987,82
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	217.057.500,00	35.287.141,67	29.542.986,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	198.004.500,00	37.169.230,67	33.580.229,58	20.168.612,98	19.533.627,29	17.000.617,69	14.046.602,29
Pessoal e Encargos Sociais	109.186.400,00	14.440.720,10	13.214.033,63	14.432.202,18	13.214.033,63	8.517,92	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.350.000,00	371.741,75	150.473,43	371.741,45	150.473,43	0,30	0,00
Outras Despesas Correntes	87.468.100,00	22.356.768,82	20.215.722,52	5.364.669,35	6.169.120,23	16.992.099,47	14.046.602,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	196.654.500,00	36.797.488,92	33.429.756,15	19.796.871,53	19.383.153,86	17.000.617,39	14.046.602,29
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	40.593.000,00	1.553.869,80	1.681.197,85	1.453.332,89	1.004.130,58	100.536,91	677.067,27
Investimentos	34.143.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0 ,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	6.450.000,00	1.458.60 3,30	950.450,72	1.453.332,89	950.450,72	5.270,41	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	34.143.000,00	95.266,50	730.747,13	0,00	53.679,86	95.266,50	677.067,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	231.897.500,00	36.892.755,42	34.160.503,28	19.796.871,53	19.436.833,72	17.095.883,89	14.723.669,56
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-14.840.000,00	-1.605.613,75	-4.617.516,98	15.490.270,14	10.106.152,58		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE	

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:B95E8517

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)	
		Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		431.085,39	9.129.685,70	8.976.888,83	0,00	583.882,26	4.398.221,39	8.848.217,94	4.383.552,34	4.361.016,66	0,00	8.885.422,67	9.469.304,93
EXECUTIVO													
01	- NÃO ENCONTRADO NOS PARAMETROS	14.071,76	0,00	0,00	0,00	14.071,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.071,76
02	- GABINETE DO PREFEITO	7.205,63	31.501,33	31.501,33	0,00	7.205,63	73.517,62	4.396,40	66,40	66,40	0,00	77.847,62	85.053,25
03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	353,14	34.522,10	34.522,10	0,00	353,14	20.991,43	7.647,05	4.600,00	4.600,00	0,00	24.038,48	24.391,62
04	- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	13.060,20	13.060,20	0,00	0,00	26.101,39	0,00	0,00	0,00	0,00	26.101,39	26.101,39
05	- SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	3.032,89	62.854,40	45.329,60	0,00	20.557,69	363.157,49	145.755,74	34.839,57	34.839,57	0,00	474.073,66	494.631,35
06	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	36.271,27	36.271,27	0,00	0,00	39.577,62	257,30	99,60	99,60	0,00	39.735,32	39.735,32
07	- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	72.602,89	183.441,14	167.754,92	0,00	88.289,11	97.728,36	160.194,26	78.877,25	78.877,25	0,00	179.045,37	267.334,48
08	- SEC. MUN. DE FINANÇAS	1.001,80	184.265,52	184.224,02	0,00	1.043,30	305.718,80	186.194,72	77.145,83	77.145,83	0,00	414.767,69	415.810,99
09	- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1,20	229. 880,94	227.783,02	0,00	2.099,12	402.319,30	133.453,62	18.699,64	18.699,64	0,00	517.073,28	519.172,40
10	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	161.461,72	3.599.432,83	3.585.765,89	0,00	175.128,66	1.218.820,09	762.872,30	445.766,63	430.670,85	0,00	1.551.021,54	1.726.150,20
11	- SEC. MUN. DE SAÚDE	71.242,03	1.267.987,00	1.228.055,33	0,00	111.173,70	596.417,65	1.513.539,50	895.293,53	887.853,63	0,00	1.222.103,52	1.333.277,22
12	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	61.488,18	471.368,19	440.749,82	0,00	92.106,55	331.776,18	857.233,08	559.442,14	559.442,14	0,00	629.567,12	721.673,67
13	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.327,88	460.871,49	434.036,28	0,00	30.163,09	22.748,51	437.976,61	278.677,04	278.677,04	0,00	182.048,08	212.211,17
14	- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	173.550,05	172.212,40	0,00	1.337,65	525.837,25	563.332,74	146.733,60	146.733,60	0,00	942.436,39	943.774,04
15	- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	30.142,16	2.369.497,33	2.366.018,74	0,00	33.620,75	276.119,37	4.029.268,86	1.834.418,30	1.834.418,30	0,00	2.470.969,93	2.504.590,68
16	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	5.154,11	11.181,91	9.603,91	0,00	6.732,11	95.608,73	34.095,76	7.392,81	7.392,81	0,00	122.311,68	129.043,79
17	- FDO MUN DE REEQ DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,60	12.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	12.281,60	12.281,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	36.848,32	645.458,00	645.457,98	0,00	36.848,34	2.567,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.567,67	39.416,01
EXECUTIVO													
02	- GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.681,63	1.681,63	0,00	0,00	332,75	0,00	0,00	0,00	0,00	332,75	332,75
03	- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	3.909,40	3.909,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	- CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	136,61	1.919,19	1.919,19	0,00	136,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136,61
05	- SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO	26.723,27	637,84	637,84	0,00	26.723,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.723,27
06	- SEC. MUN DE PLANEJAMENTO E COORD GERAL	0,00	1.862,38	1.862,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07	- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	9.986,09	19.454,60	19.454,60	0,00	9.986,09	9,18	0,00	0,00	0,00	0,00	9,18	9.995,27
08	- SEC. MUN. DE FINANÇAS	0,00	15.674,72	15.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09	- SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,04	8.58 5,31	8.585,31	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04
10	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	0,00	371.853,78	371.853,78	0,00	0,00	620,14	0,00	0,00	0,00	0,00	620,14	620,14
11	- SEC. MUN. DE SAÚDE	0,27	141.590,55	141.590,55	0,00	0,27	1.605,59	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,59	1.605,86
12	- SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	15.804,25	15.804,25	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
13	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	32.318,67	32.318,65	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
14	- SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	8.782,35	8.782,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	- SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	2,04	21.383,33	21.383,33	0,00	2,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,04
TOTAL (III) = (I + II)		467.933,71	9.775.143,70	9.622.346,81	0,00	620.730,60	4.400.789,06	8.848.217,94	4.383.552,34	4.361.016,66	0,00	8.887.990,34	9.508.720,94

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)
R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveMUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 52m.												

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:28ADB0E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSIN

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃ O E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	24.601.000,00	24.601.000,00	2.435.347,88	2.435.347,88	9,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.400.00 0,00	8.400.000,00	534.163,07	534.163,07	6,36
1.1.1- IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	93.066,23	93.066,23	1,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	441.096,84	441.096,84	14,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	321.623,48	321.623,48	12,86
1.2.1- ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	319.326,80	319.326,80	12,77
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.296,68	2.296,68	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviç os de Qualquer Natureza – ISS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.050.059,18	1.050.059,18	13,13
1.3.1- ISS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.020.032,99	1.020.032,99	13,60
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	500.000,00	500.000,00	30.026,19	30.026,19	6,01
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	529.502,15	529.502,15	9,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEG AIS	96.540.000,00	96.540.000,00	18.198.667,94	18.198.667,94	18,85
2.1- Cota-Parte FPM	42.500.000,00	42.500.000,00	6.760.712,78	6.760.712,78	15,91
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, a línea b	40.000.000,00	40.000.000,00	6.760.712,78	6.760.712,78	16,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, a línea d e alínea e	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	45.600.000,00	45.600.000,00	8.300.907,58	8.300.907,58	18,20
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	400.000,00	400.000,00	48.018,80	48.018,80	12,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	103.879,53	103.879,53	12,98
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	1.499,73	1.499,73	3,75
2.6- Cota-Parte IPVA	7.200.000,00	7.200.000,00	2.983.649,52	2.983.649,52	41,44
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	121.141.000,00	121.141.000,00	20.634.015,82	20.634.015,82	17,03
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURS OS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	10.234,64	10.234,64	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	5.350.000,00	5.350.000,00	814.712,70	814.712,70	15,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	4.000.000,00	4.000.000,00	797.682,39	797.682,39	19,94
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	17.030,31	17.030,31	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.224.000,00	2.224.000,00	102.848,32	102.848,32	4,62
6.1- Transferências de Convênios	2.224.000,00	2.224.000,00	98.698,02	98.698,02	4,44
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Con vênios	0,00	0,00	4.150,30	4.150,30	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.574.000,00	7.574.000,00	927.795,66	927.795,66	12,25

MUNICIPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃ O

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Continuação

R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período(b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.510.000,00	23.510.000,00	4.549.666,69	4.549.666,69	19,35
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	10.000.000,00	10.000.000,00	1.690.178,13	1.690.178,13	16,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	11.400.000,00	11.400.000,00	2.075.226,87	2.075.226,87	18,20
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (2 0% 2.3)	100.000,00	100.000,00	12.004,70	12.004,70	12,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FU NDEB - (20% 2.4)	200.000,00	200.000,00	25.969,88	25.969,88	12,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.000,00	10.000,00	374,91	374,91	3,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.800.000,00	1.800.000,00	745.912,20	745.912,20	41,44
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	9.606.126,48	9.606.126,48	22,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	43.000.000,00	43.000.000,00	9.546.391,33	9.546.391,33	22,20
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recur sos do FUNDEB	0,00	0,00	59.735,15	59.735,15	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.490.000,00	19.490.000,00	4.996.724,64	4.996.724,64	25,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	34.440 .000,00	34.440.000,00	3.166.077,68	9,19	3.166.077,68	9,19	0,00
13.1- Com Educação Infantil	7.960.000,00	7.960.00 0,00	828.194,49	10,40	828.194,49	10,40	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	26.480.000,00	26.480.000,00	2.337.883,19	8,83	2.337.883,19	8,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.560.000,00	8.560.000,00	2.856.702,45	33,37	2.856.702,45	33,37	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.560.000,00	8.560.000,00	2.856.702,45	33,37	2.856.702,45	33,37	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	43.000.000,00	43.000.000,00	6.022.780,13	14,01	6.022.780,13	14,01	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMEN TO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	472.494,35
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	472.494,35
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGIS TÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL((13 - 18)/(11)x100)%	28,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUB SEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	1.634.910,82
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	1.634.910,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.790.000,00	10.790.000,00	1.289.933,48	11,95	885.128,37	8,20	0,00
22.1 - Creche	10.790.000,00	10.790.000,00	1.289.933,48	11,95	885.128,37	8,20	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.960.000,00	7.960.000,00	828.194,49	10,40	828.194,49	10,40	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.830.000,00	2.830.000,00	461.738,99	16,32	56.933,88	2,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	56.998.000,00	56.998.000,00	7.699.440,70	13,51	6.778.675,05	11,89	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	35.040.000,00	35.040.000,00	5.194.585,64	14,82	5.194.585,64	14,82	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.958.000,00	21.958.000,00	2.776.427,60	12,64	1.584.624,41	7,22	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente con tabilizadas	0,00	0,00	-271.572,54	0,00	-535,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PIRAQUARA — Continuação

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃ O

E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTE NÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	67.788.000,00	67.788.000,00	8.989.374,18	13,26	7.663.803,42	11,31	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.996.724,64
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁV IT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
31- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	59.735,15
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.634.910,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	139.508,52
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LI MITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	6.830.879,13
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	832.924,29
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	4,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período(e)	%(f) = (e/d)x100	Até o Período(g)	%(h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTRO S RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-ED UCAÇÃO	3.000.000,00	3.000.000,00	644.183,72	21,47	472.793,41	15,76	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.574.000,00	3.574.000,00	229.348,38	6,42	113.512,69		3,18
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.574.000,00	6.574.000,00	873.532,10	13,29	586.306,10	8,92	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	74.362.000,00	74.362.000,00	9.862.906,28	13,26	8.250.109,52	11,09	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2017(j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.090.704,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	4.299.566,15	0,00
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	9.546.391,33	0,00
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.313.010,12	0,00

48.1 Orçamento do Exercício	3.675.462,18	0,00
48.2 Restos a Pagar	2.637.547,94	0,00
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	59.735,15	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.592.682,51	0,00
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 54m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não p rocessados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre doexercício de referência.		

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:6ACFD527

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	408,09	-408,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	408,09	-408,09

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2016 (h)**	**2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	5.220,04	408,09	5.628,13

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 56m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Continuação

R$ 1,00

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:320E5F18

SECRETARIA DE FINANÇAS
AÇÕES DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	24.601.000,00	24.601.000,00	2.435.347,88	9,90
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400.000,00	5.400.000,00	90.842,69	1,68
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.500.000,00	2.500.000,00	319.326,80	12,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - I SS	7.500.000,00	7.500.000,00	1.018.721,79	13,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.701.000,00	5.701.000,00	529.502,15	9,29
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.500.000,00	1.500.000,00	195.342,03	13,02
Dívida Ativa dos Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00	221.318,38	11,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	60.294,04	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	117.550.000,00	117.550.000,00	22.748.334,63	19,35
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	8.450.890,91	16,90
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.874,64	3,75
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	3.729.561,72	41,44
Cota-Parte ICMS	57.000.000,00	57.000.000,00	10.376.134,45	18,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	129.849,41	12,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impost os e Transferências Constitucionais	500.000,00	500.000,00	60.023,50	12,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	60.023,50	12,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**142.151.000,00**	**142.151.000,00**	**25.183.682,51**	**17,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre **(b)**	**% (b/a)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS	13.628.000,00	13.628.000,00	1.465.654,65	10,75
Provenientes da União	9.778.000,00	9.778.000,00	1.052.966,76	10,77
Provenientes do Estado	3.850.000,00	3.850.000,00	365.759,14	9,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	46.928,75	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	15.132,48	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.035,90	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**13.628.000,00**	**13.628.000,00**	**1.482.823,03**	**10,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**%(f/e)*100**	**Até o Bimestre(g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	45.793.650,00	45.793.650,00	9.011.762,84	19,68	4.061.372,74	8,87
Pessoal e Encargos Sociais	20.758.650,00	20.758.650,00	3.106.904,09	14,97	3.106.904,09	14,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.035.000,00	25.035.000,00	5.904.858,75	23,59	954.468,65	3,81
DESPESAS DE CAPITAL	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**9.011.762,84**	**19,63**	**4.061.372,74**	**8,85**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf) *100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) *100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.498.000,00	13.498.000,00	2.007.055,80	22,27	934.035,62	23,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.303.000,00	5.303.000,00	1.115.447,75	12,38	702.831,95	17,31
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	8.195.000,00	8.195.000,00	891.608,05	9,89	231.203,67	5,69
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS						
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	872.536,23	9,68	872.536,23	21,48
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA						
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO						
FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORE S	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**13.498.000,00**	**13.498.000,00**	**2.879.592,03**	**31,95**	**1.806.571,85**	**44,48**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**32.402.650,00**	**32.402.650,00**	**6.132.170,81**	**68,05**	**2.254.800,89**	**55,52**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) =

S DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**8,95**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**-1.522.751,49**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃOCUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	45.900.650,00	45.900.650,00	9.011.762,84	100,00	4.061.372,74	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêuti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitári	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**45.900.650,00**	**45.900.650,00**	**9.011.762,84**	**100,00**	**4.061.372,74**	**100,00**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsáveMUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 23/mar/2017 as 11h e 58m.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TES
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:8859FB79

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, ar ts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			

Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 24/mar/2017 as 08h e 21m.											

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:7A013D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Exercício: 2016					**P. Contas: PCASPM-PR (R$ 1,00)**
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
ATIVO CIRCULANTE	**42.280,74**	**22.542,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	42.280,74	22.542,09	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	OBRIGACOES DE REPARTICAO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	PROVISOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00			
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00			
ESTOQUES	0,00	0,00			

VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**352.323,54**	**267.098,61**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO	0,00	0,00	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	0,00	0,00	OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PROVISOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - UNIAO	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIOATUAL**	**EXERCÍCIOANTERIOR**
CREDITOS A LONGO PRAZO - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00	0,00	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESERVAS DE CAPITAL	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL	0,00	0,00
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	RESERVAS DE LUCROS	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS RESERVAS	0,00	0,00
PARTICIPACOES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	394.604,28	289.640,70
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	104.963,58	67.033,09
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO	0,00	0,00	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.640,70	222.607,61
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	OUTROS RESULTADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	(-) ACOES / COTAS EM TESOURARIA	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00			
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00			
IMOBILIZADO	352.323,54	267.098,61			
BENS MOVEIS	204.708,54	194.706,54			
BENS IMOVEIS	147.615,00	72.392,07			
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL	0,00	0,00			
SOFTWARES	0,00	0,00			
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,00	0,00			
DIREITO DE USO DE IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	0,00	0,00			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**394.604,28**	**289.640,70**
TOTAL	**394.604,28**	**289.640,70**	**TOTAL**	**394.604,28**	**289.640,70**

ATIVO FINANCEIRO	**42.280,74**	**22.542,09**	**PASSIVO FINANCEIRO**	**33.495,44**	0,00
ATIVO PERMANENTE	**352.323,54**	**267.098,61**	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**361.108,84**	**289.640,70**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES	0,00	0,00
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	0,00	0,00
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINACEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORDINÁRIA	
68 - Fundo Especial da Câmara Municipal	8.785,30
TOTAL	**8.785,30**

Nota Explicativa: O Balanço Patrimonial foi elaborado em observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas e registradas em conformidade com o Elenco de Contas editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Considerou-se o regime de competência para receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

REINALDO FRANCISCO DIAS
1º Secretário

IVANILDO DIVINO FERREIRA
CRC-PR: 044805/O-9

ADRIANA MARQUES
Controle Interno

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:41F554D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2017 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2017 – REGISTRO DE PREÇOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
11	132,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 3mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,9500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
13	177,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 9mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	1,4000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
14	460,00	rl	Barbante algodão, quantidade fios 8, acabamento superficial encerado - rolo com 80m	3,3500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
26	6,00	cx	Bobina máquina calcular, material papel monolúcido, gramatura 75, cor branca, largura 57, diâmetro bobina 60 - cx. Com 30 un.	39,3000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
28	40,00	un	Bola isopor, diâmetro 50 mm	0,3500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
29	40,00	un	Bola isopor, diâmetro 7 cm	0,7000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
39	20,00	un	Caderno universitário 96 folhas, aproximadamente 203x208mm, capa dura..	4,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
63	6.390,00	un	Cartolina folha, 150g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm, diversas cores.	0,2400	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
67	135,00	cx	Clips metálico nº 2/0, caixa com 500 gramas	4,6500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
68	40,00	cx	Clips metálico nº 3/0 caixa com 500 gramas.	4,9000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
69	84,00	cx	Clips metálico nº 4/0 caixa com 500 gramas.	4,9000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
70	97,00	cx	Clips metálico nº 8/0 caixa com 500 gramas.	4,8000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
90	2.050,00	un	Envelope branco, 185x248mm, 80 g/m²	0,1100	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
91	650,00	un	Envelope branco, tamanho aprox. 23x11,5cm	0,0500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
94	1.972,00	un	Envelope pardo, tamanho grande, 32,5 x 23 cm, kraft, 80g/m²	0,1200	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
102	12,00	un	Estilete largo com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina de 18 mm, uso profissional, corpo anatômico.	12,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
105	52,00	rl	Etiqueta de preço, medindo aproximadamente 40 x 20 mm, rolo com 250 etiquetas, com borda vermelha.	3,0300	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
120	10,00	un	Fita impressão máquina calcular, material náilon, largura 12, cor preta-vermelha, características adicionais entintada, aplicação calculadora elgin mb7123	6,4000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
122	10,00	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 10	2,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
123	10,00	un	Folha isopor, comprimento 1, largura 0,50, espessura 20	5,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
124	10,00	un	Folha isopor, comprimento 100, largura 50, espessura 30	6,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
127	402,00	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor variada - 50 unidade	1,3000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
137	6,00	cx	Grampo para grampeador 23/8 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	7,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
141	2,00	un	Guilhotina de papel, dimensão do tampo: 310 x 390 mm, capacidade máxima de corte: 08 folhas, comprimento de corte: 320 mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas. Medidas aproximadas 41 x 32 x 8 cm (A x L x P).	190,5300	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
143	26,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 9 mm, tipo uso descartável, estojo com 10 unidades.	1,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
147	2.094,00	un	Lápis preto, material corpo madeira, diâmetro carga 2, dureza carga 1, características adicionais sem borracha apagadora, material carga grafite	0,1300	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
152	402,00	rl	Linha do tipo lastex com 10 metros cada.	0,6300	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
189	110,00	fls	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura 40, comprimento 660, largura 480, formato a2, aplicação desenho técnico	1,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
196	2,00	rs	Papel sulfite A9, ofício, 75 gramas, 215 x 315 mm.	24,5200	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
198	3,00	rs	Papel sulfite A3, 75gramas, 297 x 420 mm.	37,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
213	30,00	un	Pasta plástica com grampo, transparente, com grampo trilho de plástico, ofício.	1,2000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
215	54,00	un	Pasta plástica transparente com elástico, tamanho meio ofício, 180x245mm	1,2000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
228	5,00	un	Pincel chato n° 14 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	10,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda

229	5,00	un	Pincel chato n° 8 PELO/cerdas: Pelo especial de orelha de Boi. Cabo: Longo vermelho. Virola: Alumínio. Formato: chato curto.: Tela, Painel, Cerâmica, Vidro, Metal, Madeira, Papel, Tecido, Acabamentos, Óleo e Acrílica.	4,8000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
230	10,00	un	Pincel filete PELO/cerdas: Filamento Sintético Dourado. Cabo: Curto Vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo Filete. Para: Detalhes, Linhas, Arabescos, Acabamentos, Óleo e acrílica.	5,4000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
248	9,00	un	Porta-caneta, material acrílico, largura 50, altura 75, cor fumê	4,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
256	8,00	un	Quadro branco 1,20 x 2,00 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	109,9000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
259	3,00	un	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrílico cor verde, 1,20 x 0,90 m , molduras arredondadas de alumínio	72,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
267	570,00	fls	Sulfitão tamanho 66 x 90cm, 75 gramas	0,8100	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
270	1,00	un	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas (com até 45 mm de largura) preto	23,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
271	20,00	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 30, largura 40, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	8,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
272	20,00	un	Tela de pintura, material tecido algodão, comprimento 40, largura 50, uso artístico, características adicionais moldura em madeira	15,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
276	30,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, na cor branca (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	8,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
277	80,00	un	Tinta acrílica brilhante, à base de resinas acrílicas, atóxicas, solúveis em água e miscíveis entre si, nas cores vermelho, verde claro, verde escuro, amarelo, azul claro, azul escuro, lilás, cinza, preto, rosa, roxo (potes com 250 ml), para trabalhos manuais em madeira, isopor, etc.	8,0000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
286	300,00	tb	Tinta para tecido em cores variadas, com no mínimo 35 ml.	1,8500	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
299	133,00	fr	Verniz acrílico solúvel em água e atóxico, embalagem de 100ml.	4,5000	Teell-Tecnica E Equipamentos Para Escritorio Leite Ltda
1	10,00	un	Agenda Telefônica (formato: 148x210 mm, itens de e-mail, telefone e endereço, 94 folhas)	27,9000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
33	140,00	un	Caderno brochura pequeno, 96 folhas, capa dura.	1,9900	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
34	63,00	un	Caderno capa dura brochura, 48 folhas aproximadamente 140 x202 mm.	1,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
36	101,00	un	Caderno pequeno, capa dura, espiral, com 48 folhas.	1,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
37	50,00	un	Caderno universitário 200 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa dura e espiral.	6,2000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
44	6,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, verde 3mm de espessura medindo 350x250x140mm.	2,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
58	85,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor laranja	0,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
59	84,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor rosa	0,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
60	93,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor verde	0,6300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
61	475,00	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor incolor, formato 210 x 297, lombada 5, características adicionais long steel crystal	0,1800	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
86	5,00	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 13 - embalagem com 72 unidades	5,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
89	526,00	un	Envelope Branco formato 36 x 25,8 cm, 80 g/m²	0,1900	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
125	341,00	cx	Giz cera, material cera plástica com corante atóxico, cor variadas, tamanho grande, espessura grossa - embalagem com 12 unidades	0,9500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
126	500,00	cx	Giz quadro negro, material sulfato de cálcio, tipo palito, cor branca - 50 unidades.	0,9000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
138	365,00	cx	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, galvanizados.	1,6500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
139	35,00	cx	Grampo trilho encadernador, material latão, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho lingueta - 50 unidades	4,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
140	33,00	cx	Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento 80, tipo lingueta, aplicação fixação folhas em processos, tipo espelho garra - 50 unidades	5,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
144	18,00	un	Lápis borracha, material madeira, diâmetro carga 4, formato corpo cilíndrico, diâmetro corpo 8, comprimento total 175, aplicação tinta/grafite	1,0000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
145	31,00	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 24	4,8500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
146	1.035,00	cx	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, características adicionais tamanho grande, caixa com 12	1,9300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
149	36,00	un	Lapiseira, material baquelite, diâmetro carga 0,5, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	1,8500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
150	23,00	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,7, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	1,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
151	13,00	un	Lapiseira, material plástico, diâmetro carga 0,9, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha	2,0000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
167	300,00	un	Mídia gravável CD-R 700MB	0,5000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
170	100,00	un	Mídia regravável CD-RW 700MB	1,0500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
178	6.450,00	fls	Papel cartão medindo aproximadamente 47 x 66 cm, várias cores	0,5900	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
179	400,00	un	Papel contact transparente 45 cm x 2 m.	2,4500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
180	3.300,00	fls	Papel crepom, material celulose vegetal, gramatura 18, comprimento 2, largura 48, cor variada	0,4900	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
181	120,00	fls	Papel de seda azul escuro, 18 G/M², impresso chapado , tinta a base de água, não tóxica, 48 x 60 cm	0,1200	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
195	4.350,00	fls	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 60, largura 48, cor variada, gramatura 18	0,1000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
199	7.230,00	fls	Papel verge A4, 210 x 297 mm, várias cores.	0,1300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
205	20,00	un	Pasta de papelão azul com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
206	120,00	un	Pasta de papelão preta com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
208	136,00	un	Pasta de papelão verde com elástico	0,7300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
219	11,00	un	Pasta sanfonada 31 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, possuindo fechamento externo com elástico.	19,0000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
223	517,00	un	Pincel atômico cor azul, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
224	555,00	un	Pincel atômico cor preto, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
225	473,00	un	Pincel atômico cor verde, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
226	484,00	un	Pincel atômico cor vermelho, tinta a base de álcool, com ponta de feltro, ponta grossa, 80 mm.	0,6500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
227	34,00	un	Pincel chato de pêlo, cabo vermelho, para tela, nº 10	1,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
232	130,00	un	Pincel nº 10, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,1500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
233	34,00	un	Pincel nº 12, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,8000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
234	130,00	un	Pincel nº 14, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,5700	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
235	34,00	un	Pincel nº 16 de pêlo sintético, cabo longo, modelo chato, ideal para qualquer tipo de pintura, largura do pêlo 15,8 mm, espessura 4,1 mm, altura do pêlo 17,0 mm, comprimento. Total de 266 mm.	2,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.

236	130,00	un	Pincel nº 16, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,7500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
237	34,00	un	Pincel nº 18, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
238	36,00	un	Pincel nº 20, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	2,7000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
239	34,00	un	Pincel nº 22, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	3,1500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
240	34,00	un	Pincel nº 24, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	4,8500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
242	42,00	un	Pincel nº 6, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,0800	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
243	32,00	un	Pincel nº 8, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,0800	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
257	2,00	un	Quadro branco 1,25 x1,50m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador	60,0000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
263	4,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo 30 x 40 cm, caixa com 1000 unidades	31,7300	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
264	63,00	cx	Sacola Plástica Branca, Sem Impressão, Medindo 60x80 Cm, Reforçada, Caixa Com 100 Unidades.	21,1500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
275	341,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 21, características adicionais cabo anatômico	1,9500	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
281	19,00	un	Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	1,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
283	10,00	un	Tinta para carimbo, cor vermelha, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42	1,6000	P.A.S. Programa De Alimentação Social Ind. E Com. Ltda.
112	33,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 19, comprimento 50, aplicação multiuso	1,8200	Suelen Cristina Provenski Me
115	89,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 25, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	2,9700	Suelen Cristina Provenski Me
4	12,00	cx	Alfinete tipo push pins para quadro de cortiça - coloridos, caixa com 100 unidades.	4,9300	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
53	160,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor azul.	2,1500	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
65	3,00	cx	Clipe, aplicação fixar papéis e similares, tamanho 5/0, material metal, características adicionais dourado - caixa com 100 unidades	5,1900	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
197	180,00	fls	Papel sulfite 180 g, cartão, tamanho A4, várias cores.	0,5700	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
217	388,00	un	Pasta polionda lombo largo 5,5 cm, ofício.	2,4300	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
245	107,00	un	Pistola de cola quente pequena	11,0000	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
249	50,00	un	Porta-crachás com presilha fixa 70x100mm, abertura lateral, transparente	0,6800	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
251	14,00	un	Prancheta portátil, material duratex, comprimento 345, largura 235, características adicionais com pegador metálico	2,3700	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
284	51,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - cremosa - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	22,9500	Dageal - Comercio De Material De Escritorio Ltda - Me
169	50,00	un	Mídia gravável DVD-R 8,5GB DL (Dual Layer)	2,9000	S & K Informatica Ltda - Me
31	1.250,00	un	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 34, largura 8, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis	0,1400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
32	17,00	un	Caderno brochura grande, 96 folhas, capa dura	4,7100	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
35	25,00	un	Caderno espiral universitário 300 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa com paisagens e espiral.	11,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
38	3,00	un	Caderno universitário 96 fls, aproximadamente 203 x 280 mm, capa mole e espiral.	3,0200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
40	13,00	un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo dupla, comprimento 370, largura 255, altura 180, características adicionais com inclinação entre as bandejas	15,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
41	13,00	un	Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, comprimento 370, largura 260, altura 50, características adicionais articulação em acrílico	23,8000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
42	3.120,00	un	Caixa de arquivo morto de papelão, 3 mm de espessura, medidas mínimas de 350 x 250 x 140 mm sem propaganda da revendedora, papelão Kraft.	1,3500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
43	280,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, preta 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,6500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
45	22,00	un	Caixa para arquivo morto de polionda, vermelho 03mm de espessura medindo 350x250x140mm	2,7000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
46	131,00	un	Calculadora 12 dígitos grandes, visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, com no mínimo de 2,4 x 10,4 x 15,20 cm, bateria e solar.	9,3000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
47	3.011,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor azul, com no mínimo 1,0 mm.	0,3000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
48	2.316,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor preta, com no mínimo 1,0 mm.	0,3000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
49	841,00	un	Caneta esferográfica escrita média cor vermelha, com no mínimo 1,0 mm.	0,3000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
56	16,00	Cj	Caneta hidrográfica, material plástico, material ponta feltro, espessura escrita média, cor carga variada - embalagem 12 unidades	2,2600	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
57	838,00	un	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela	0,6600	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
62	425,00	un	Capa encadernação, material pvc - cloreto de polivinila, tipo a4, cor preta, formato 210 x 297, características adicionais contra-capa	0,1700	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
72	10,00	un	Cola Branca para restauro especial de livros, adesivo vinilico, frasco de 1 kg, a base de PVAC.	5,6000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
73	544,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 1kg líquida, lavável.	4,6900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
76	49,00	un	Cola instantânea para artesanato, de média viscosidade, nº 2, com 20 g.	5,3500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
78	3,00	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 40 grs	1,3800	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
79	15,00	un	Cola, composição polímero de n-vinilpirrolidinona, estearato de sód, cor branca, aplicação papel, madeira e tecido, tipo bastão. Com 20 grs.	0,7800	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
80	90,00	fr	Cola, composição polivinil acetato - pva, cor variada, aplicação papel, características adicionais atóxica, com gliter e bico aplicador, tipo líquido - embalagem de 25 gramas	0,7900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
83	130,00	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	18,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
85	6,00	cx	Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 10 - embalagem com 72 unidades.	2,6000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
87	1.019,00	un	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 6, largura 4, aplicação apagar caneta esferográfica, características adicionais bico aplicador e tampa protetora	2,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
92	290,00	un	Envelope branco, tamanho aproximado de 16 x 11,5 cm.	0,0500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
93	210,00	un	Envelope de papel branco com visor em acetato para acondicionar CD/DVD, dimensão 125 x 125 mm.	0,1300	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
95	10.265,00	un	Envelope pardo, tamanho médio, 185 x 248mm, kraft, 80g/m²	0,0900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
96	4.080,00	un	Envelope plástico, tipo plástico propileno cristal, espessura 10 micra, comprimento 33, largura 24, características adicionais 2 faces com 1 abertura, atóxico, quatro furos, tipo saco	0,0600	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
99	58,00	un	Estilete 18 mm plástico resistente com lâmina.	0,7200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
100	15,00	un	Estilete com lamina larga, 9mm - Lâmina em aço, com trava, cabo em polipropileno	0,4500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me

101	12,00	un	Estilete estreito com uma lâmina, todo em metal, com trava, para lâmina 9mm, corpo anatômico.	0,9200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
103	453,00	fls	Etiqueta adesiva A4 367, 210 mm x 297 mm, uma etiqueta por folha.	0,2400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
107	4,00	cx	Etiquetas autocolantes laser, fotoc. Inc-jet 38x21,2m, caixa com 100 com 65 etiquetas por folha	23,3400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
110	4,00	un	Fichário de mesa em aço e acrílico na cor fumê 6" X 9" com índice A-Z.	75,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
111	170,00	rl	Fita adesiva embalagem, material adesivo acrílico, comprimento 50, largura 50, aplicação empacotamento geral e reforço pacotes, tipo tubete papelão, cor marrom	1,8400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
113	89,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 45, comprimento 50, cor marrom	4,9200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
114	591,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	1,8900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
116	456,00	rl	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor branca, aplicação multiuso	4,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
117	255,00	rl	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso	1,2000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
118	849,00	rl	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 45, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	1,7400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
119	565,00	rl	Fita adesiva, material polipropileno, tipo monoface, largura 12, comprimento 65, cor incolor, aplicação multiuso	0,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
121	411,00	rl	Fitilho, cor variada, material polipropileno, tipo fino, características adicionais largura: 0,50 cm - comprimento 50 metros.	0,8500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
128	43,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,5 mm, embalagem plástica c/ 12 filetes, 2B.	0,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
129	37,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,7 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,3800	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
130	12,00	un	Grafite para lapiseira, com espessura de 0,9 mm, embalagem plástica c/12 filetes, HB.	0,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
132	67,00	un	Grampeador grande, 26/6, capacidade entre 15 e 20 folhas estrutura metálica, duas posições para fixação, base entre 12 e 13,5 cm.	5,9000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
133	135,00	un	Grampeador para grampo 26/6, tamanho grande, capacidade entre 25 e 30 folhas, todo metálico, base mínima entre 18 e 20 cm.	10,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
134	20,00	cx	Grampo para grampeador 23/10 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	8,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
135	14,00	cx	Grampo para grampeador 23/13 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	6,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
148	80,00	un	Lápis preto, material corpo madeira, dureza carga 6b, formato corpo sextavado, características adicionais envernizado, desenho, sem borracha	0,5200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
154	10,00	un	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, comprimento 320, largura 220, características adicionais folhas pautadas e numeradas, 30 pautas por página	13,7000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
155	15,00	un	Livro ata, material papel sulfite, quantidade folhas 200, gramatura 75, comprimento 297, largura 210	13,7000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
156	34,00	un	Livro de ponto, quantidade folhas 160, tipo capa dura plastificada, comprimento 216, largura 154, material papel off-set, características adicionais folhas pautadas e numeradas, gramatura 63	8,7000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
157	62,00	un	Livro protocolo, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	6,5800	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
168	200,00	un	Mídia gravável DVD-R 4,7 GB	0,7000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
171	49,00	un	Molha dedo tipo pasta especial, 12 gramas, atóxico.	0,8200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
173	240,00	rs	Papel a4, material papel reciclado, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75	17,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
174	442,00	pct	Papel a4, material papel sulfite, gramatura 75, cor variada - 100 unidades	4,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
175	295,00	fls	Papel camurça medindo 40 x 60 cm, gramatura 85 gr, várias cores.	0,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
182	6.360,00	fls	Papel dobradura, diversas cores medindo no mínimo 48 x 65 cm.	0,2400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
183	6.390,00	fls	Papel dupla face medindo 48 x 66 cm, diversas cores.	0,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
184	1.830,00	fls	Papel emborrachado, borracha eva, 60 cm, 40 cm, 2 mm, glitterizado, variada	3,8900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
185	3.340,00	fls	Papel emborrachado, material borracha eva, comprimento 60, largura 40, espessura 2, padrão liso, cor variada	0,9000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
188	90,00	un	Papel kraft, material celulose vegetal, gramatura 80, largura 60, cor natural, aplicação embalagens, características adicionais com um lado brilhoso	50,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
190	140,00	fls	Papel microondulado bolinhas. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	1,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
191	140,00	fls	Papel microondulado coração. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores	1,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
192	140,00	fls	Papel microondulado estampado, diversas estampas e cores, medindo aproximadamente 50 x 80 cm.	1,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
193	140,00	fls	Papel microondulado floral. Folhas medindo 50 x 80 cm. Várias cores.	1,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
194	230,00	fls	Papel microondulado, tamanho 77 x 54 cm, várias cores.	1,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
200	300,00	un	Pasta aba elástica, oficio, 350 x 240 mm, triplex, 300g/m², plastificada.	0,8000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
201	2.484,00	un	Pasta arquivo, marmorizada, material cartão duro prensado, tipo suspensa, largura 235, altura 360, cor castanha, características adicionais 2 1 grampo, 2 hastes plásticas, visor, etiqueta	0,8000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
202	45,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo estreito, 28,5 x 31,5 x 5,3 cm, com visor.	6,2400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
203	185,00	un	Pasta AZ capa dura de papelão resistente lombo largo, 35 x 28 x 8 cm, com visor.	6,3000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
207	300,00	un	Pasta de papelão rosa com grampo trilho de metal, formato 23,5 x33,5 (fechada)	0,7400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
209	100,00	un	Pasta de papelão verde com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
210	100,00	un	Pasta de papelão vermelha com grampo trilho de metal, formato 23,5 x 33,5 (fechada).	0,7400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
211	300,00	un	Pasta em cartãotriplex plastificado, 300g/m², oficio, com grampo trilho de plástico.	0,7400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
212	29,00	un	Pasta em L - pasta plástica L, transparente, espessura 0,18 - medidas aproximadamente de 310 x 220mm	0,4600	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
216	266,00	un	Pasta polionda 20mm, ofício.	1,5000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
218	13,00	un	Pasta sanfonada 12 divisórias, em plástico transparente, com indicadores coloridos, no tamanho A4, deve possuir fechamento externo com elástico.	9,7700	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
220	306,00	cx	Percevejo, material metal, tratamento superficial latonado, tamanho 10 - 100 unidades	1,1300	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
241	32,00	un	Pincel nº 4, pelo/cerda sintético especial fino, cabo longo, virola de alumínio, formato chato.	1,0300	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
246	150,00	cx	Plástico reprografia, material plástico polaseal, comprimento 99, largura 66, espessura 0,07, aplicação plastificação - cx com 100 un.	10,8000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
252	2,00	cx	Prendedor papel, material aço niquelado, tipo grampo tançado, características adicionais tamanho grande, nº 2 - 50 unidades	3,4000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
253	47,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 25 mm, diversas cores.	0,3500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
254	56,00	un	Prendedores de papel, tipo binder (ou bind), tamanho 51 mm, diversas cores.	1,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
255	10,00	un	Quadro branco 1,20 x 0,90 m, não magnético, laminado fórmica branca e brilhante, molduras arredondadas de alumínio, suporte para apagador.	53,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
258	3,00	un	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, com moldura em alumínio, tamanho 60x90 cm.	69,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
260	77,00	un	Régua escritório, material metal, comprimento 30, graduação centímetro/polegada, tipo material rígido	1,9400	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me

261	7,00	un	Régua escritório, material plástico, comprimento 15, graduação centímetro/milímetro	0,8000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
266	24,00	un	Solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto físico líquido, características adicionais spray, capacidade 110	13,5900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
269	6,00	un	Suporte para fita adesiva (fitas pequenas e grandes, de 1 a 2 cm de largura), acrílico, fumê, transparente	19,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
278	1.210,00	pot	Tinta guache escolar, atóxico, com 250ml, cores diversas	2,1900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
279	10,00	cx	Tinta guache, atóxica , caixa com 12 unidades de 15 ml cada, de cores diferentes.	4,1000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
282	23,00	un	Tinta para carimbo, cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40	2,1000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
287	201,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor pink, 45g/m², 1,40 de largura.	1,0000	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
288	201,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor amarelo, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
289	271,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul claro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
290	202,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor azul escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,0900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
291	271,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor branco, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
292	251,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor preta, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1500	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
293	271,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor rosa claro, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
294	201,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor roxo, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1800	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
295	201,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde escuro, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
296	201,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor verde folha, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
297	202,00	m	TNT (tecido não texturizado), cor vermelha, 45g/m², 1,40 de largura.	1,1200	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
298	501,00	m	TNT (tecido não texturizado), cores diversas, 45g/m², 1,40 de largura.	0,9900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
300	110,00	un	Visor, material plástico, tipo fixação encaixe, aplicação pasta suspensa, características adicionais com etiqueta - pacote com 50 un	4,4900	Mapu Distribuidora De Materiais Para Escritorio Ltda - Me
9	73,00	un	Apontador lápis, material metal, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	0,4600	Roseneide Da Silva 31624995691
10	1.142,00	un	Apontador lápis, material plástico, tipo escolar, cor azul, tamanho médio	0,1100	Roseneide Da Silva 31624995691
30	151,00	un	Borracha apagadora escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42, largura 21, altura 11, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis	0,3600	Roseneide Da Silva 31624995691
77	160,00	fr	Cola para E.V.A., com 90 gramas.	2,1700	Roseneide Da Silva 31624995691
88	359,00	un	Corretivo líquido, material base d´água - secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18	0,6400	Roseneide Da Silva 31624995691
108	70,00	un	Extrator grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado	0,7400	Roseneide Da Silva 31624995691
136	10,00	cx	Grampo para grampeador 23/6 caixa com 5000 unidades, galvanizados.	6,9800	Roseneide Da Silva 31624995691
142	53,00	un	Lâmina para estilete , material aço, largura 18 mm, tipo descartável, estojo com 10 unidades.	1,7600	Roseneide Da Silva 31624995691
162	10,00	un	Marcador para tecido, várias cores	3,4500	Roseneide Da Silva 31624995691
165	101,00	un	Marcador retroprojetor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 2, espessura escrita variada, cor tinta preta, base tinta corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação acetato	1,3100	Roseneide Da Silva 31624995691
166	972,00	cx	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO, APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, COR SORTIDA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS SEM MOLDES, PRAZO VALIDADE 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA - 600g	2,1900	Roseneide Da Silva 31624995691
231	2,00	un	Pincel marcador permanente para CD cor preta	1,8500	Roseneide Da Silva 31624995691
262	452,00	un	Régua escritório, material plástico, comprimento 30, graduação polegada, tipo material flexível	0,3900	Roseneide Da Silva 31624995691
265	52,00	cx	Sacola plástica branca, sem impressão, medindo aproximadamente 25 x 35 cm, caixa com 1000 unidades	24,6500	Yt Bortholin Comercio E Distribuicao Ltda - Me
12	182,00	un	Baguete para encadernação de documentos sem furo - 6mm, tamanho A4, cor preta, cantos arredondados.	0,9400	Lazaro Bezerra Soares - Me
27	40,00	un	Bola isopor, diâmetro 3,50 cm, aplicação artes	0,4900	Lazaro Bezerra Soares - Me
97	2,00	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 15, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	17,9900	Lazaro Bezerra Soares - Me
98	2,00	un	Escalímetro, material plástico, tipo escala triplo decímetro, tamanho 30, escala graduação 1:20, 1:25, 1:50, 1:75, 1:100 e 1:125	22,7900	Lazaro Bezerra Soares - Me
104	32,00	rl	Etiqueta de preço medindo aprox. 12 x 25 mm, rolo com 500 etiquetas, com bordas vermelhas.	5,9900	Lazaro Bezerra Soares - Me
106	14,00	cx	Etiquetas adesivas branca A4, medidas 63, 5 x 38,1 mm, caixa com 50 folhas	12,1700	Lazaro Bezerra Soares - Me
247	15,00	un	Porta lápis - sendo conjunto triplo transparente, acrílico, fumê, com espaço para porta lápis/porta clips/porta cartão	6,4900	Lazaro Bezerra Soares - Me
268	5,00	un	Suporte para carimbos em acrílico, fumê, transparente, para no mínimo 06 carimbos.	13,8500	Lazaro Bezerra Soares - Me
186	55,00	un	Papel embrulho, tipo papel kraft, apresentação bobina, largura 120, modelo liso, cor parda, gramatura 80	130,9900	Tavi Papelaria Materiais De Escritorio E Informatica Ltda - Epp
8	60,00	un	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15, largura 6, altura 5	1,6700	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
24	347,00	pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo canário, largura 76, comprimento 102, características adicionais auto-adesivo, post it, quantidade folhas 100	1,5000	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
25	298,00	pct	Bloco recado, material papel, cor amarelo, largura 38, comprimento 50, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, com 4 unidades	1,5700	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
74	1.251,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 40gr líquida, lavável.	0,4700	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
75	112,00	un	Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável.	0,7900	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
81	130,00	kg	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão	17,9500	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
82	225,00	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 11 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	0,4800	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
84	230,00	un	Cola, composição silicone, aplicação pistola quente, características adicionais com 7,5 mm de diâmetro e 30 cm de comprimento, tipo bastão - refil	0,2100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
131	11,00	un	Grampeador de mesa, tamanho grande, para no mínimo 100 folhas, todo metálico, apoio da base em resina termoplástica, mola resistente com retração automática, grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Dimensões aproximadas: 279 x 68 x 280 mm.	23,9000	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
153	79,00	un	Livro ata, material papel alta alvura, quantidade folhas 50, gramatura 56, comprimento 298, largura 203, características adicionais capa dura/numerado/sem margens	4,1100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
158	406,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor azul.	0,9100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
159	402,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor preta.	0,9100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
160	403,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor verde.	0,9100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
161	401,00	un	Marcador para quadro branco, espessura do traço 2 mm, na cor vermelha.	0,9100	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp

221	40,00	un	Perfurador papel, aço, médio, pintado, 30 fl, manual, furos redondos, com marginador	16,9600	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
222	43,00	un	Perfurador papel, material aço, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50, características adicionais furos redondos com marginador	47,9800	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
244	106,00	un	Pistola de Cola quente grande.	11,5000	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
250	67,00	un	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334, largura 234, espessura 2, cor fumê, características adicionais com predendor de metal e cantos arrendondados	5,4000	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
273	435,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo plástico, comprimento 13	1,1200	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
274	41,00	un	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 12	1,3000	Mp3 Distribui O E Importa O De Utilidades E Material Escolar - Eireli - Epp
64	580,00	un	Cinta elástica, material borracha, forma circular, tamanho 18, cor amarela, aplicação unir processos	1,3000	Etibras Bjk Industria De Etiquetas E Suprimentos Ltda - Me
2	351,00	un	Agenda, capa preta em corino, com calendário (01 ano anterior/ano atual/01 ano posterior), indicação de dias e horários, tamanho aproximado de 15 x 20 cm.	18,9900	Polimpressos Servicos Graficos Ltda - Me
71	10,00	l	Cola branca à base de PVA, para colagem de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos.	17,3700	Talitha A. Da S. Girotto
176	400,00	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor azul	0,4900	Talitha A. Da S. Girotto
177	400,00	fls	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta	0,5100	Talitha A. Da S. Girotto
187	7,00	cx	Papel glossy, material celulose vegetal, comprimento 297, largura 210, gramatura 180, aplicação impressora jato de tinta, formato a4 - caixa com 50 fl.	19,9700	Talitha A. Da S. Girotto
285	11,00	kit	Tinta para maquiagem decorativa - Glitter cremoso - kit com 10 cores, em potes de 4 gramas cada	24,8800	Talitha A. Da S. Girotto
172	5.365,00	rs	Papel a4, material papel alcalino, comprimento 297, largura 210, aplicação impressora laser e jato de tinta, gramatura 75, cor branca	14,4700	Conthales Comercio E Construcoes Ltda - Me
3	10,00	cx	Alfinete para mapa, colorido, caixa com 50 unidades 5 mm, poliestireno duro.	1,9500	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
5	25,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor azul.	4,0000	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
6	15,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor preta.	4,2500	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
7	11,00	un	Almofada para carimbo nº 02 com tinta, dimensões: 5,9 x 9,4 cm, estojo em metal cor vermelha.	5,9800	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
15	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor amarela, embalagem com 50un.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
16	43,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul claro, embalagem com 50un.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
17	43,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor azul escuro, embalagem com 50un.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
18	48,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor branca, embalagem com 50un.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
19	43,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor pink, embalagem com 50un.	7,9900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
20	48,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor rosa, embalagem com 50un.	7,9900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
21	28,00	pct	Bexigas cintilante, tamanho 7, cor vermelha, embalagem com 50un.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
22	18,00	pct	Bexigas de aniversário, tamanho 7, imperial, embalagem com 50un.	7,1800	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
23	368,00	pct	Bexigas perolizadas, média, sortida, embalagem com 50 unidades.	7,9400	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
50	295,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor azul.	1,8900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
51	159,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor preta.	1,8900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
52	69,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,0mm, corpo fumê, na cor vermelha.	1,9800	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
54	160,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor preta.	1,8900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
55	100,00	un	Caneta esferográfica ponta especial de aço inox 1,6 mm, corpo fumê, na cor vermelha.	1,8800	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
163	102,00	un	Marcador retroprojetor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta azul	1,5900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
164	95,00	un	Marcador retroprojetor, material corpo plástico, material tampa plástico, material ponta poliéster, espessura ponta 1, espessura escrita 0,1, cor tinta vermelha	1,5900	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
204	47,00	un	Pasta Catálogo, capa preta em PVC, com 50 envelopes plásticos, formato 243 x 330 mm, para papel A4, com visor interno e bolsa interna.	7,1800	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp
214	36,00	un	Pasta plástica polipropileno 0,18 com canaleta, incolor, capacidade 30 folhas, formato 220 x 330 mm.	1,5100	L.R. Comercio De Epis Ltda - Epp

Rio Negro, 16 de março de 2017-

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:78182718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2017 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2017

OBJETO: Aquisição de triturador de galhos e troncos

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	un	Picador de galhos e troncos com capacidade de corte até 23 cm de diâmetro, acionamento por trator agrícola via tomada de força com potência mínima de 75 HP, acoplado ao terceiro ponto, locomoção do conjunto com o próprio trator, bica de descarga com rotação de 360º graus e altura mínima de 3.000 mm, sistema de corte com um disco (rotor) com diâmetro mínimo de 900 mm, balanceado dinamicamente, rotação de trabalho mínima de 1.080 rpm, com no mínimo 04 laminas de trituração e reafiáveis e duas contra faca. Possui Sistema hidráulico independente com tanque hidráulico próprio e dois rolos tracionados, com controle de alimentação através barra de segurança em volto calha de alimentação. Acompanha afiador de facas compatível com o acionamento elétrico e 2 jogos de facas sobressalentes de reposição. O equipamento tem garantia de 12 (doze) meses, e ou 800 h de operação.	37.100,00	Lippel Metal Mecanica Eireli

Rio Negro, 22 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F24BC0F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 42/2017 - MODALIDADE – PREGÃO N° 17/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de óculos de grau para atendimento ao Programa de Assistência Municipal de Saúde – PAMS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	20,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (0,00 a 2,00)	66,2500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
2	5,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (2,25 a 4,00)	71,0000	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
3	5,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esférica (4,25 a 6,00)	77,0000	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
4	20,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples esf/cil (0,00 a 4,00) cil até 2,00	72,7500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
5	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+7,75 a -6,00)	102,6800	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
6	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes CR 39 visão simples surfaçada (+8,00 a + 12,00)	117,5000	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
7	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex acabadas esféricas CR-39 (0,00 a 2,00)	106,2500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
8	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais ultex surfaçadas Esf/cil CR-39	112,5000	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
9	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes bifocais fla-top surfaçadas esf/cil CR-39	113,7500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
10	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 18mm)	123,7500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP
11	10,00	un	Armação para óculos metal, tipo fio de nylon com par de lentes Multifocais CR 39 (alt 15mm)	123,7500	KRAMBECK JOALHEIRIA E OPTICA LTDA - EPP

Rio Negro, 24 de março de 2017

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:571ECA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA LEILÃO N. º 001/2017

– PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2017

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público a quem interessar que, fará realizar Leilão Público dos seguintes bens móveis inservíveis para Administração:

ITEM	VEÍCULOS	PLACA	RENAVAM	SITUAÇÃO DOS VEÍCULOS	VALOR
1	Kombi VW, ano 1976/1976, cor bege, combustível gasolina	ABE-7413	0051.194944-8	No estado que se encontra	R$ 100,00
2	Ônibus M Benz O364/ 11 R, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	AHQ-1317	0051.592910-7	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
3	Ônibus M Benz, O 364/11 R, ano 1984, cor branca, combustível diesel	AHQ-1057	0051.592916-6	No estado que se encontra	R$ 7.000,00
4	Gol VW, ano 1987/1988, cor branca, combustível álcool	ACI–4231	0052.166552-3	No estado que se encontra	R$ 300,00
5	Ônibus, M. Benz 370/ RS, ano 1984/1985 cor branca, combustível diesel	ACC-0219	0051.767291-0	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
6	Camioneta Fiat/ Fiorino IE, ano 1996/1996, cor cinza, combustível gasolina	AFZ-8085	0065.107074-0	No estado que se encontra	R$ 300,00
7	Kombi VW, ano 1996/1996, cor branca, combustível gasolina	CFC-4048	0065.331751-4	No estado que se encontra	R$ 700,00
8	Fiat/Uno Electronic, ano 1994/1994, cor azul, combustível gasolina	BOI-3282	0061.609409-4	No estado que se encontra	R$ 1.000,00
9	Micro-ônibus,Peugeot/Boxer M330M HDI, ano/mod: 2006/2007, cor branca, combustível diesel	AOJ–8630	0090.689245-7	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
10	Micro-ônibus, Marcopolo Volares V6 MO, ano/ mod: 2006/2007, cor branca, combustível Diesel	AOL–6217	0090.945920-7	No estado que se encontra	R$ 12.000,00
11	Ônibus, Volvo/B58, ano 1983/1983, cor branca, combustível Diesel	KBW-1584	0011.308089-1	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
12	VW Gol CL ano/ modelo 1988/1989, cor branca, combustível alcool	AIT–8623	0052.243461-4	No estado que se encontra	R$ 200,00
13	Kombi VW/ cor Branca, combustível gasolina, ano 1993/1994, situação baixado	AEF-7119	0061.542195-4	No estado que se encontra	R$ 100,00
14	TRATOR VALMET TRAÇADO 785,ANO 2004, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 3.000,00
15	PATROLA MOTONIVELA-DORA HWB – 165-5, AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 5.000,00
16	PÁ CARREGADEIRA 930 R, ANO 1990, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 7.000,00
17	PÁ CARREGADEIRA CATERPILAR 924 F, COR AMARELA	-		No estado que se encontra	R$ 30.000,00
18	M. Benz/L 1113, ano 1997/1997, carga/caminhão, cor azul, combustível diesel	NA-0996	0052.058351-5	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
19	VW/11.130, cor amarela, combustível Diesel, ano 1986/1986, espécie Carga /Caminhão	NA-2667	0051.952269-9	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
20	Chevrolet/S10 LS, Cor Branca, Combustível diesel, espécie caminhonete	AXF-7420	005.720115-2	No estado que se encontra - Situação do Veículo - bloqueio por indisponibilidade administrativa - Acidente de Media Monta	R$ 25.000,00
21	Peugeot/Boxer M330M HDI, cor Branca, Combustível Diesel, ano 2008/2009	AQL-8936	0098.126838-2	No estado que se encontra	R$ 5.000,00
22	Fiat/Siena EL 1.4 Flex, Cord Branca, Ano 2015/2015	BAB-8858	0106.890654-2	No estado que se encontra	R$ 2.000,00
23	M. Benza/LK 1113, Cor Branca, Combustível Diesel, Carga / Caminhão, ano 1982/1982	ADU-4712	0053.006438-3	No estado que se encontra	R$ 1.000,00
24	Fiat/Uno Mille Fire, Cor branca, gasolina, ano/mod. 2001/2002	AJC-9186	0077.587202-4	No estado que se encontra	R$ 2.000,00
25	Fiat/Uno Mille, Cor branca, alcool, ano/mod. 2001/2002	AKA-7229	0076.439497-5	No estado que se encontra	R$ 3.000,00
26	Fiat/Palio Fire, Cor Cinza, combustível gasolina, ano/mod. 2002/2003	AKA-4824	0079.24229-8	No estado que se encontra	R$ 300,00

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação, na modalidade de LEILÃO, as pessoas físicas, jurídicas ou firmas individuais. O LEILÃO n. º 001/2017 realizar-se-á em reunião pública, na presença da leiloeira designado, e dos membros da Comissão Permanente de Licitações designados pelo Decreto Municipal nº 168/2016.

LEILÃO - INFORMAÇÕES

DATA: 17/04/2017.
HORÁRIO: 09:00 (nove) hs.
LOCAL: na Sala de Licitações no Prédio da prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro – Santa Cruz de Monte Castelo/PR.
TIPO DE LICITAÇÃO – Maior lance, desde que igual ou superior a avaliação mínima, não será achei lanche inferior a R$50,00.
FORMA DE PAGAMENTO: Á vista.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, na unidade de licitações, nos horários de expediente, das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas de segunda à sexta-feira e/ou pelo telefone (0xx44) 3452-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo, 24 de março de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:DB791C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/03/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **M.F.SANTOS - INFORMÁTICA - ME**, sito à Rua José Citon, 164 - CEP: 85420000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.112.057/0001-07, para **AQUISIÇÃO PENTES DE MEMÓRIA DE 8 GB, GAVETA PARA HD SSD 2.5'' E HD SSD 480 GB:** Aquisição de 3 (três) pentes de Memória para servidor IBM ECC Registrada, de 8 GB, gaveta para HD SSD 2.5" e HD SSD 480 GB 2.5", visando a atender a necessidade do Servidor, no valor de **R$ 3.167,00 (Três Mil, Cento e Sessenta e Sete Reais),** conforme abaixo descrito:

M.F.SANTOS - INFORMÁTICA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEMÓRIA PARA SERVIDOR IBM ECC REGISTRADA 8 GB		UN	3,00	395,00	1.185,00
1	2	GAVETA PARA HD SSD 2.5"		UN	2,00	199,00	398,00
1	3	HD SSD 480 GB 2.5"		UN	2,00	792,00	1.584,00
TOTAL							3.167,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 24 de Março de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:4DF6AC03

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Municipio de Santa Lucia - 2017
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2017 até 28/02/2017
Órgão: 09 - SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	71.500,00	71.500,00	5.397,49	5.397,49	1.088,37
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.500,00	71.500,00	5.397,49	5.397,49	1.088,37
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.500,00	21.500,00	5.397,49	5.397,49	1.088,37
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.500,00	5.500,00	4.980,00	4.980,00	830,00
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	830,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00	4.500,00	417,49	417,49	258,37

3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	174,85	174,85	137,05
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	174,85	174,85	137,05
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	242,64	242,64	121,32
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	242,64	242,64	121,32
TOTAL DAS DESPESAS		71.500,00	71.500,00	5.397,49	5.397,49	1.088,37
Critério de seleção:						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:42813286

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.000.000,00	3.806.577,59	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	1.780.976,85	1.780.976,85	10,00	16.025.600,74
DESPESAS CORRENTES	13.417.545,00	301.639,56	13.719.184,56	1.689.679,70	1.689.679,70	1.635.743,07	1.635.743,07	11,92	12.083.441,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.513.441,25	0,00	7.513.441,25	1.011.551,17	1.011.551,17	981.772,81	981.772,81	13,07	6.531.668,44
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	28.500,00	0,00	28.500,00	4.378,33	4.378,33	4.034,41	4.034,41	14,16	24.465,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.875.603,75	301.639,56	6.177.243,31	673.750,20	673.750,20	649.935,85	649.935,85	10,52	5.527.307,46
DESPESAS DE CAPITAL	512.455,00	3.504.938,03	4.017.393,03	417.459,09	417.459,09	145.233,78	145.233,78	3,62	3.872.159,25
INVESTIMENTOS	350.455,00	3.504.938,03	3.855.393,03	389.881,31	389.881,31	117.656,00	117.656,00	3,05	3.737.737,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	162.000,00	0,00	162.000,00	27.577,78	27.577,78	27.577,78	27.577,78	17,02	134.422,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.000.000,00	3.806.577,59	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	1.780.976,85	1.780.976,85	10,00	16.025.600,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	14.000.000,00	3.806.577,59	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	1.780.976,85	1.780.976,85	10,00	16.025.600,74
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.000.000,00	3.806.577,59	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	1.780.976,85	1.780.976,85	10,00	16.025.600,74

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:574F6EBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:1D1CCAC3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	14.000.000,00	14.000.000,00	2.818.951,41	20,14	2.818.951,41	20,14	11.181.048,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	432.445,00	432.445,00	105.028,75	24,29	105.028,75	24,29	327.416,25
IMPOSTOS	396.945,00	396.945,00	104.607,87	26,35	104.607,87	26,35	292.337,13
TAXAS	35.500,00	35.500,00	420,88	1,19	420,88	1,19	35.079,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	51.629,88	18,44	51.629,88	18,44	228.370,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	280.000,00	280.000,00	51.629,88	18,44	51.629,88	18,44	228.370,12
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	63.550,00	63.550,00	43.161,56	67,92	43.161,56	67,92	20.388,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	1.023,36	14,62	1.023,36	14,62	5.976,64
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	56.550,00	56.550,00	42.138,20	74,51	42.138,20	74,51	14.411,80
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	28.000,00	28.000,00	1.590,45	5,68	1.590,45	5,68	26.409,55
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.163.210,00	13.163.210,00	2.601.893,25	19,77	2.601.893,25	19,77	10.561.316,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.118.210,00	13.118.210,00	2.597.064,04	19,80	2.597.064,04	19,80	10.521.145,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	4.829,21	10,73	4.829,21	10,73	40.170,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.795,00	32.795,00	15.647,52	47,71	15.647,52	47,71	17.147,48
MULTAS JUROS DE MORA	2.495,00	2.495,00	3.408,60	136,62	3.408,60	136,62	(913,60)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	16,86	0,00	16,86	0,00	(16,86)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	30.300,00	30.300,00	12.222,06	40,34	12.222,06	40,34	18.077,94
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.076.649,78	1.899.349,08	61,73	1.899.349,08	61,73	1.177.300,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	3.076.649,78	1.899.349,08	61,73	1.899.349,08	61,73	1.177.300,70
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.076.649,78	1.899.349,08	61,73	1.899.349,08	61,73	1.177.300,70
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.000.000,00	17.076.649,78	4.718.300,49	27,63	4.718.300,49	27,63	12.358.349,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.000.000,00	17.076.649,78	4.718.300,49	27,63	4.718.300,49	27,63	12.358.349,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.000.000,00	17.076.649,78	4.718.300,49	27,63	4.718.300,49	27,63	12.358.349,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	729.927,81	0,00	0,00

REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:F167F552

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:28EFC71E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2017				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00

Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.119.021,56	3.483.938,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:F4D7D838

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	100,00	15.699.438,80	1.780.976,85	1.780.976,85	100,00	16.025.600,74
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.307.025,00	255.877,62	255.877,62	12,14	2.051.147,38	252.746,36	252.746,36	14,19	2.054.278,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	961.250,00	78.065,12	78.065,12	3,70	883.184,88	77.736,92	77.736,92	4,36	883.513,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.764,54	4.764,54	0,23	30.235,46	4.764,54	4.764,54	0,27	30.235,46
SAÚDE	3.534.093,75	3.562.604,31	583.627,76	583.627,76	27,70	2.978.976,55	531.454,61	531.454,61	29,84	3.031.149,70
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.062.416,32	578.235,93	578.235,93	27,44	3.484.180,39	409.529,03	409.529,03	22,99	3.652.887,29
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	689.400,00	689.400,00	85.720,79	85.720,79	4,07	603.679,21	85.720,79	85.720,79	4,81	603.679,21
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	13.794,00	13.794,00	0,65	66.841,00	13.794,00	13.794,00	0,77	66.841,00
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	206.666,42	206.666,42	9,81	578.948,58	144.672,42	144.672,42	8,12	640.942,58
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.256.624,43	237.852,61	237.852,61	11,29	3.018.771,82	198.024,18	198.024,18	11,12	3.058.600,25
DESPORTO E LAZER	298.520,00	614.147,53	7.561,61	7.561,61	0,36	606.585,92	7.561,61	7.561,61	0,42	606.585,92
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	352.860,00	54.972,39	54.972,39	2,61	297.887,61	54.972,39	54.972,39	3,09	297.887,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.000.000,00	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	100,00	15.699.438,80	1.780.976,85	1.780.976,85	100,00	16.025.600,74

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:4C2100C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	14.000.000,00	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	100,00	15.699.438,80	1.780.976,85	1.780.976,85	100,00	16.025.600,74
LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00	0,00	0,00	0,00	960.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.047.025,00	2.307.025,00	255.877,62	255.877,62	12,14	2.051.147,38	252.746,36	252.746,36	14,19	2.054.278,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.025,00	1.770.025,00	203.712,62	203.712,62	9,67	1.566.312,38	200.581,36	200.581,36	11,26	1.569.443,64
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	277.000,00	537.000,00	52.165,00	52.165,00	2,48	484.835,00	52.165,00	52.165,00	2,93	484.835,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	961.250,00	961.250,00	78.065,12	78.065,12	3,70	883.184,88	77.736,92	77.736,92	4,36	883.513,08
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	197.600,00	197.600,00	26.379,69	26.379,69	1,25	171.220,31	26.379,69	26.379,69	1,48	171.220,31
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.150,00	755.150,00	51.685,43	51.685,43	2,45	703.464,57	51.357,23	51.357,23	2,88	703.792,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	4.764,54	4.764,54	0,23	30.235,46	4.764,54	4.764,54	0,27	30.235,46
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	35.000,00	35.000,00	4.764,54	4.764,54	0,23	30.235,46	4.764,54	4.764,54	0,27	30.235,46
SAÚDE	3.534.093,75	3.562.604,31	583.627,76	583.627,76	27,70	2.978.976,55	531.454,61	531.454,61	29,84	3.031.149,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.000,00	536.506,00	88.367,75	88.367,75	4,19	448.138,25	87.746,02	87.746,02	4,93	448.759,98
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	184.000,00	184.000,00	25.604,57	25.604,57	1,22	158.395,43	25.604,57	25.604,57	1,44	158.395,43
ATENÇÃO BÁSICA	1.760.650,00	1.760.650,00	209.983,19	209.983,19	9,97	1.550.666,81	209.865,39	209.865,39	11,78	1.550.784,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	624.948,75	627.953,31	205.839,63	205.839,63	9,77	422.113,68	156.191,31	156.191,31	8,77	471.762,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	353.020,00	353.020,00	40.580,06	40.580,06	1,93	312.439,94	38.794,76	38.794,76	2,18	314.225,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	29.775,00	29.775,00	2.324,87	2.324,87	0,11	27.450,13	2.324,87	2.324,87	0,13	27.450,13

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	47.700,00	70.700,00	10.927,69	10.927,69	0,52	59.772,31	10.927,69	10.927,69	0,61	59.772,31
EDUCAÇÃO	3.070.486,25	4.062.416,32	578.235,93	578.235,93	27,44	3.484.180,39	409.529,03	409.529,03	22,99	3.652.887,29
ENSINO FUNDAMENTAL	2.737.986,25	2.905.986,25	569.994,47	569.994,47	27,05	2.335.991,78	401.287,57	401.287,57	22,53	2.504.698,68
ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	888.930,07	0,00	0,00	0,00	888.930,07	0,00	0,00	0,00	888.930,07
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	61.500,00	61.500,00	8.241,46	8.241,46	0,39	53.258,54	8.241,46	8.241,46	0,46	53.258,54
CULTURA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
URBANISMO	689.400,00	689.400,00	85.720,79	85.720,79	4,07	603.679,21	85.720,79	85.720,79	4,81	603.679,21
ADMINISTRAÇÃO GERAL	307.000,00	307.000,00	42.040,24	42.040,24	2,00	264.959,76	42.040,24	42.040,24	2,36	264.959,76
INFRA-ESTRUTURA URBANA	289.000,00	289.000,00	20.880,55	20.880,55	0,99	268.119,45	20.880,55	20.880,55	1,17	268.119,45
SERVIÇOS URBANOS	93.400,00	93.400,00	22.800,00	22.800,00	1,08	70.600,00	22.800,00	22.800,00	1,28	70.600,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	13.794,00	13.794,00	0,65	66.841,00	13.794,00	13.794,00	0,77	66.841,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	85.000,00	80.635,00	13.794,00	13.794,00	0,65	66.841,00	13.794,00	13.794,00	0,77	66.841,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	615.000,00	785.615,00	206.666,42	206.666,42	9,81	578.948,58	144.672,42	144.672,42	8,12	640.942,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	398.000,00	398.000,00	39.710,97	39.710,97	1,88	358.289,03	39.710,97	39.710,97	2,23	358.289,03
EXTENSÃO RURAL	217.000,00	387.615,00	166.955,45	166.955,45	7,92	220.659,55	104.961,45	104.961,45	5,89	282.653,55
INDÚSTRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
TRANSPORTE	1.212.365,00	3.256.624,43	237.852,61	237.852,61	11,29	3.018.771,82	198.024,18	198.024,18	11,12	3.058.600,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	516.025,00	516.025,00	59.998,89	59.998,89	2,85	456.026,11	59.953,89	59.953,89	3,37	456.071,11
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	696.340,00	2.740.599,43	177.853,72	177.853,72	8,44	2.562.745,71	138.070,29	138.070,29	7,75	2.602.529,14
DESPORTO E LAZER	298.520,00	614.147,53	7.561,61	7.561,61	0,36	606.585,92	7.561,61	7.561,61	0,42	606.585,92
DESPORTO COMUNITÁRIO	298.520,00	614.147,53	7.561,61	7.561,61	0,36	606.585,92	7.561,61	7.561,61	0,42	606.585,92
ENCARGOS ESPECIAIS	352.860,00	352.860,00	54.972,39	54.972,39	2,61	297.887,61	54.972,39	54.972,39	3,09	297.887,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	189.500,00	189.500,00	31.612,19	31.612,19	1,50	157.887,81	31.612,19	31.612,19	1,77	157.887,81
TRANSFERÊNCIAS	161.360,00	161.360,00	23.348,31	23.348,31	1,11	138.011,69	23.348,31	23.348,31	1,31	138.011,69
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	11,89	11,89	0,00	1.988,11	11,89	11,89	0,00	1.988,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.000.000,00	17.806.577,59	2.107.138,79	2.107.138,79	100,00	15.699.438,80	1.780.976,85	1.780.976,85	100,00	16.025.600,74

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:A2C71A2F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Investimentos	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	35,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				32.648,21	0,00	32.648,21

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:21CAE0E2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	429.065,00	429.065,00	114.547,61	26,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.500,00	121.500,00	10.758,28	8,85
1.1.1 - IPTU	90.000,00	90.000,00	955,23	1,06
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	31.500,00	31.500,00	9.803,05	0,96
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	30.706,17	21,71
1.2.1 - ITBI	141.433,00	141.433,00	30.706,17	21,71
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza- ISS	100.620,00	100.620,00	49.332,75	49,03
1.3.1 - ISS	100.000,00	100.000,00	49.196,06	49,20
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	620,00	620,00	136,69	45,56
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	65.512,00	65.512,00	23.750,41	36,25
1.4.1 - IRRF	65.512,00	65.512,00	23.750,41	36,25
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.203.760,00	13.203.760,00	2.700.735,45	20,45
2.1 - Cota-parte FPM	8.650.000,00	8.650.000,00	1.584.542,04	18,32
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.300.000,00	8.300.000,00	1.584.542,04	19,09
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	839.373,74	19,99
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	4.852,98	18,14
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.367,28	20,73
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	51,06	0,73
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	261.548,35	96,87
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.632.825,00	13.632.825,00	2.815.283,06	20,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.030,00	3.030,00	1.097,51	36,22
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	191.000,00	191.000,00	30.237,61	15,83
5.1 - Transferências do salário-educação	110.000,00	110.000,00	30.016,37	27,29
5.2 - Outras transferências do FNDE	80.100,00	80.100,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	900,00	900,00	221,24	24,58
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.100,00	869.030,07	222.949,25	25,65
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	868.930,07	219.558,06	25,27
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	100,00	100,00	3.391,19	3.391,19
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	239.130,00	1.063.060,07	254.284,37	23,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.570.750,00	2.570.750,00	540.147,10	21,01
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	316.908,34	19,09
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	167.874,72	19,99
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.350,00	5.350,00	970,58	18,14
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.073,47	20,73
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.400,00	1.400,00	10,21	0,73
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	52.309,78	96,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	321.915,35	22,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.450.000,00	1.450.000,00	319.675,32	22,05
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.240,03	22,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.120.750,00)	(1.120.750,00)	(220.471,78)	19,67

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.402.000,00	1.402.000,00	243.357,66	17,36	243.357,66	17,36
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.402.000,00	1.402.000,00	243.357,66	17,36	243.357,66	17,36
14 - OUTRAS DESPESAS	58.000,00	58.000,00	243.357,66	419,58	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	58.000,00	58.000,00	243.357,66	419,58	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.460.000,00	1.460.000,00	486.715,32	33,34	243.357,66	16,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	63.585,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	63.585,97
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	55,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.762,92
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.762,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.600.356,25	2.600.356,25	795.005,64	30,57	395.292,15	15,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.460.000,00	1.460.000,00	243.357,66	16,67	243.357,66	16,67

23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.140.356,25	1.140.356,25	154.145,16	13,52	153.438,26	13,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	397.502,82	0,00	(1.503,77)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	2.834.356,25	2.834.356,25	795.005,64	28,05	395.292,15	13,95

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(220.471,78)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.240,03
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	63.762,92
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	59.805,17
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(94.663,66)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	489.955,81
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	17,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	110.500,00	110.500,00	9.467,39	8,57	9.467,39	8,57
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(f) = (g/d)x100
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.600,00	1.117.530,07	171.265,72	15,33	3.265,72	0,29
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	236.100,00	1.228.030,07	180.733,11	14,72	12.733,11	1,04
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.070.456,25	4.062.386,32	975.738,75	24,02	408.025,26	10,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA FUNDEB SALÁRIO EDUCAÇÃO	40.499,52	0,00
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	63.762,92	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	319.675,32	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	217.335,01	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.240,03	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	168.343,26	0,00
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) Saldo financeiro conciliado	0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:B3D1D9EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2016							
EXECUTIVO									
Municipio de Santa Lucia	60.264,46	35.884,72	0,00	89.349,18	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	6.800,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	60.264,46	29.084,72	0,00	89.349,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	60.264,46	35.884,72	0,00	89.349,18	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:62BB136F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

Previsão Inicial da Receita	14.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	17.076.649,78
Receitas Realizadas	4.718.300,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	14.000.000,00
Créditos Adicionais	3.806.577,59
Dotação Atualizada	17.806.577,59
Despesas Empenhadas	2.107.138,79
Despesas Liquidadas	1.780.976,85
Despesas Pagas	1.446.989,84
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.107.138,79
Despesas Liquidadas	1.780.976,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.450.281,11

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (IV)	
Despesas Previdenciárias (V)	
Resultado Previdenciário (IV - V)	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(2.847.194,35)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.600.979,61	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	96.149,18	0,00	89.349,18	6.800,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	96.149,18	0,00	89.349,18	6.800,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	489.955,81	25% / 18%	17,40 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	243.357,66	60%	55,84 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	417.459,09	3.599.933,94

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	35,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	334.990,76	15%	11,90 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:68B0DD12

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	429.065,00	429.065,00	114.547,61	26,70
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	90.000,00	90.000,00	955,23	1,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	141.433,00	141.433,00	30.706,17	21,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	49.196,06	49,20
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	65.512,00	65.512,00	23.750,41	36,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	146,26	11,25
Dívida Ativa dos Impostos	30.300,00	30.300,00	7.613,96	25,13
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	520,00	520,00	2.179,52	419,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.853.760,00	12.853.760,00	2.700.735,45	21,01
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	1.584.542,04	19,09
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	51,06	0,73
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	261.548,35	96,87
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	839.373,74	19,99
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.367,28	20,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	4.852,98	18,14
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	4.852,98	18,14

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.282.825,00	13.282.825,00	2.815.283,06	21,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	512.530,00	512.530,00	71.967,49	14,04
Provenientes da União	467.800,00	467.800,00	55.144,54	11,79
Provenientes dos Estados	42.000,00	42.000,00	10.500,00	25,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.730,00	2.730,00	6.322,95	231,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	100,00	100,00	37,23	37,23
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.570,00	1.570,00	3.180,19	202,56
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	514.200,00	514.200,00	75.184,91	14,62

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.335.373,75	3.361.378,31	555.141,31	16,52	505.416,04	15,04
Pessoal e encargos sociais	1.759.575,00	1.759.575,00	279.276,87	15,87	249.498,51	14,18
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	343,92	34,39	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.574.798,75	1.600.803,31	275.520,52	17,21	255.917,53	15,99
DESPESAS DE CAPITAL	14.720,00	17.226,00	2.881,88	16,73	434,00	2,52
Investimentos	14.720,00	17.226,00	2.881,88	16,73	434,00	2,52
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.350.093,75	3.378.604,31	558.023,19	16,52	505.850,04	14,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	386.700,00	412.206,00	45.923,40	8,23	45.923,40	9,08
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	344.600,00	370.106,00	45.923,40	8,23	45.923,40	9,08
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.100,00	42.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	124.935,88	22,39	124.935,88	24,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	386.700,00	412.206,00	170.859,28	30,62	170.859,28	33,78

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	387.163,91	69,38	334.990,76	66,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	11,90
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-87.301,70

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.760.650,00	1.760.650,00	209.983,19	35,98	209.865,39	39,49
Assistência hospitalar e ambulatorial	624.948,75	627.953,31	205.839,63	35,27	156.191,31	29,39
Suporte profilático e terapêutico	353.020,00	353.020,00	40.580,06	6,95	38.794,76	7,30
Vigilância sanitária	29.775,00	29.775,00	2.324,87	0,40	2.324,87	0,44
Vigilância epidemiológica	47.700,00	70.700,00	10.927,69	1,87	10.927,69	2,06
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	718.000,00	720.506,00	113.972,32	19,53	113.350,59	21,33
TOTAL	3.534.093,75	3.562.604,31	583.627,76	100,00	531.454,61	100,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:FC52721A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício 2016
Balanço Anual	
Município de Santo Antonio do Sudoeste	
ATIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	5.196.392,90	4.554.608,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.327.469,80	2.840.423,45

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.327.469,80	2.840.423,45
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.327.469,80	2.840.423,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO	50.291,73	102.488,06
CONTA ÚNICA RPPS	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - RPPS	0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	3.277.178,07	2.737.935,39
FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.277.178,07	2.737.935,39
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.868.923,10	1.605.689,08
CLIENTES	0,00	0,00
CLIENTES-CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	1.605.689,08
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.605.689,08
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.605.689,08
IPTU	0,00	1.107.150,95
ISS	0,00	24.865,45
TAXAS	0,00	473.672,68
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.764.691,93	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	1.764.691,93	0,00
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	1.764.691,93	0,00
IPTU	1.314.695,45	0,00
ISS	0,00	0,00
TAXAS	449.996,48	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	104.231,17	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	104.231,17	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	1.677,06	0,00
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	102.554,11	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	104.231,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	104.231,17
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	104.231,17
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	0,00	1.677,06
IMPUGNAÇÕES E IMPOSIÇÕES	0,00	102.554,11
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	4.265,00
ALMOXARIFADO	0,00	4.265,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.265,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL	0,00	4.265,00
COMBUSTÍVEIS	0,00	4.265,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.948.331,52	46.110.706,25
IMOBILIZADO	55.948.331,52	46.110.706,25
BENS MÓVEIS	12.079.605,61	12.217.197,63
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	12.079.605,61	12.217.197,63
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.863.869,39	3.754.671,39
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	25.304,00	14.396,00
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	75.031,14	74.746,14
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	231.079,02	224.249,02
APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSOES	1.799,00	1.799,00

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	33.028,08	33.028,08
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	512.654,37	509.684,37
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	25.978,87	25.264,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	25.720,00	25.720,00
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	2.544,00	2.544,00
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	25.547,52	18.597,52
EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	399,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIARIOS	2.635.282,06	2.573.232,06
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	7.203,20	7.203,20
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES VINCULADOS A CONVÊNIO	16.100,00	0,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	246.199,13	244.207,13
BENS DE INFORMÁTICA	1.222.111,57	1.224.359,05
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.222.111,57	1.224.359,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.870.253,03	1.858.756,05
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	602.249,56	593.848,08
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	13.079,79	9.789,79
MOBILIÁRIO EM GERAL	1.254.923,68	1.255.118,18
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	170.008,63	157.112,63
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	8.189,00	7.719,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	9.329,26	9.329,26
MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	148.470,37	136.044,37
OBRAS DE ARTE E PECAS PARA MUSEU	3.000,00	3.000,00
OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	1.020,00	1.020,00
VEÍCULOS	4.584.422,71	4.851.475,99
VEÍCULOS EM GERAL	179.650,00	171.650,00
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	4.404.772,71	4.679.825,99
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS PARA MONTARIA	0,00	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	368.940,28	370.822,52
OUTROS BENS MÓVEIS	368.940,28	370.822,52
BENS IMÓVEIS	43.868.725,91	33.956.956,34
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	43.868.725,91	33.956.956,34
BENS DE USO ESPECIAL	22.713.977,27	21.408.922,07
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	0,00	18.843.243,02
EDIFÍCIOS	19.799.348,32	1.125.777,04

TERRENOS/GLEBAS	1.125.777,04	0,00
INSTALAÇÕES	0,00	0,00
INSTALAÇÕES	938.851,91	589.902,01
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	850.000,00	850.000,00
OUTROS BENS DE USO ESPECIAL	0,00	0,00
BENS DOMINICAIS	32.500,00	32.500,00
TERRENOS	32.500,00	32.500,00
BENS DE USO COMUM DO POVO	21.122.248,64	12.515.534,27
RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	9.830.900,19	2.650.406,97
PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	210.000,00	155.000,16
PONTES E VIADUTOS	743.534,29	333.212,46
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	10.337.814,16	9.376.914,68
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
OUTROS BENS IMÓVEIS	0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	(63.447,72)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	(63.447,72)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	0,00	(63.447,72)
TOTAL	61.144.724,42	50.665.314,95

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.533.426,92	2.456.674,26
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	258.626,47	774.016,64
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
FÉRIAS	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	258.626,47	774.016,64
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	258.626,47	774.016,64
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR - PATRONAL	258.626,47	774.016,64
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	61.334,12	401.493,20
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	197.292,35	372.523,44
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	0,00	0,00
FGTS A PAGAR	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	617.224,74	997.717,52
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	617.224,74	997.717,52
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO	617.224,74	997.717,52
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS	617.224,74	997.717,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	617.224,74	997.717,52
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -	0,00	0,00
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	0,00	0,00
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS	0,00	0,00
ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	616.333,34	650.501,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	616.333,34	650.501,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	616.333,34	650.501,43
FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCÍCIO	616.333,34	628.485,95
FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.015,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	27.695,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	27.695,17
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO	0,00	27.695,17
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	27.695,17
PIS/PASEP A RECOLHER - NÃO PARCELADO	0,00	0,00
PIS/PASEP A RECOLHER - PARCELADO	0,00	27.695,17
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	41.242,37	6.743,50
VALORES RESTITUÍVEIS	13.739,19	6.743,50
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	13.739,19	6.743,50
CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00
INSS	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00
RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	0,00
RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	13.739,19	6.743,50
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	13.739,19	6.743,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.503,18	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	27.503,18	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DIÁRIAS A PAGAR	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR	1.294,58	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO	1.294,58	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR	26.208,60	0,00
CONSÓRCIOS A PAGAR - CONTRATOS DE RATEIOS	26.208,60	0,00

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				6.482.100,49	2.081.793,21
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO				1.320.004,16	1.138.598,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				1.320.004,16	1.138.598,80
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO				402.021,82	333.511,32
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS				402.021,82	333.511,32
CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO				402.021,82	333.511,32
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS				917.982,34	805.087,48
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS				917.982,34	805.087,48
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				5.162.096,33	943.194,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				5.162.096,33	943.194,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO				5.162.096,33	943.194,41
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				5.162.096,33	943.194,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS				4.218.822,29	0,00
OUTROS CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				943.274,04	943.194,41
OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS				0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO				0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO -				0,00	0,00
ENCARGOS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS				0,00	0,00
ENCARGOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				8.015.527,41	4.538.467,47

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	53.129.197,01	46.126.847,48
RESULTADO DO EXERCÍCIO	7.749.641,18	6.123.662,08
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.379.555,83	41.115.523,13
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	(1.112.337,73)
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.129.197,01	46.126.847,48
TOTAL	61.144.724,42	50.665.314,95

ATIVO FINANCEIRO	3.327.469,80	2.840.423,45	PASSIVO FINANCEIRO*	814.518,81	1.058.738,13
ATIVO PERMANENTE	57.817.254,62	47.824.891,50	PASSIVO PERMANENTE	7.296.617,58	3.479.729,34
SALDO PATRIMONIAL				53.033.588,03	46.126.847,48

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	5.065.222,50	4.141.799,06
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	5.065.222,50	4.141.799,06

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	(576.981,22)
Vinculada	3.089.932,21
EDUCACAO	244.139,51
SAUDE	1.291.623,69
ASSISTENCIA SOCIAL	131.412,98
ROYALTES	0,00
CONVENIOS	1.256.650,36
COSIP	0,00
TAXAS	3.719,64
OUTRAS DESTINAÇOES	158.835,58
OPERAÇAO DE CREDITO	3.550,45
RETENÇÃO DE CARATER CONSIGNADO	0,00
TOTAL	2.512.950,99

Publicado por:
Tatiana Christina Nodari
Código Identificador:7665D0E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Município de Sengés				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2017	
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	39.561.883,00	39.931.940,88	37.705.894,41	(2.226.046,47)
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.298.043,00	4.478.043,00	3.615.739,88	(862.303,12)
IMPOSTOS	3.257.583,00	3.437.583,00	3.058.208,36	(379.374,64)
TAXAS	673.275,00	673.275,00	557.531,52	(115.743,48)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	367.185,00	367.185,00	0,00	(367.185,00)
(-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	473.550,00	493.550,00	417.997,60	(75.552,40)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	473.550,00	493.550,00	417.997,60	(75.552,40)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	262.455,00	262.619,60	335.994,78	73.375,18
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	262.455,00	262.619,60	335.994,78	73.375,18
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	420.525,00	420.525,00	164.854,11	(255.670,89)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.738.445,00	33.908.338,28	32.550.887,15	(1.357.451,13)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	33.549.445,00	33.673.799,14	32.273.518,38	(1.400.280,76)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	39.762,70	39.762,70
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	189.000,00	234.539,14	237.606,07	3.066,93
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	368.865,00	368.865,00	620.420,89	251.555,89
MULTAS JUROS DE MORA	115.290,00	115.290,00	140.121,50	24.831,50
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	63.525,00	63.525,00	293.209,56	229.684,56
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	190.050,00	190.050,00	187.089,83	(2.960,17)
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.315,00	1.886.368,59	578.266,87	(1.308.101,72)
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.315,00	2.315,00	43.009,00	40.694,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	2.315,00	2.315,00	43.009,00	40.694,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.884.053,59	535.257,87	(1.348.795,72)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	1.289.053,59	410.223,46	(878.830,13)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	595.000,00	125.034,41	(469.965,59)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICÇOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ORÇAMETÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OPERAÇOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	39.564.198,00	41.818.309,47	38.284.161,28	(3.534.148,19)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	39.564.198,00	41.818.309,47	38.284.161,28	(3.534.148,19)
DÉFICIT (IV)	2.744.390,00	4.080.819,23	282.407,27	(3.798.411,96)
TOTAL (V) = (III+IV)	42.308.588,00	45.899.128,70	38.566.568,55	(7.332.560,15)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.357.668,37	1.357.668,37	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.357.668,37	1.357.668,37	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.455.115,52	41.316.886,32	35.789.278,40	35.786.404,39	35.424.676,29	5.527.607,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.672.296,41	24.096.002,58	21.861.511,94	21.861.337,93	21.559.664,38	2.234.490,64
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	215.000,00	215.000,00	190.707,73	190.707,73	190.707,73	24.292,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.567.819,11	17.005.883,74	13.737.058,73	13.734.358,73	13.674.304,18	3.268.825,01
DESPESAS DE CAPITAL	1.643.472,48	4.372.242,38	2.777.290,15	1.803.597,16	1.802.365,05	1.594.952,23
INVESTIMENTOS	1.183.472,48	3.912.242,38	2.384.086,17	1.410.393,18	1.409.161,07	1.528.156,21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA 460.000,00		460.000,00	393.203,98	393.203,98	393.203,98	66.796,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	42.308.588,00	45.899.128,70	38.566.568,55	37.590.001,55	37.227.041,34	7.332.560,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	42.308.588,00	45.899.128,70	38.566.568,55	37.590.001,55	37.227.041,34	7.332.560,15
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	694.159,73	1.057.119,94	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	42.308.588,00	45.899.128,70	38.566.568,55	38.284.161,28	38.284.161,28	7.332.560,15

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	2.186,63	1.028,69	1.010,19	1.010,19	18,50	2.186,63
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.186,63	1.028,69	1.010,19	1.010,19	18,50	2.186,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.188.728,65	220.917,68	343.164,01	343.164,01	23.064,00	1.043.418,32
INVESTIMENTOS	1.188.728,65	220.917,68	343.164,01	343.164,01	23.064,00	1.043.418,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.190.915,28	221.946,37	344.174,20	344.174,20	23.082,50	1.045.604,95

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.780.409,46	1.767.855,85	12.553,61	0,00
PESOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	430.650,10	426.274,92	4.375,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.349.759,36	1.341.580,93	8.178,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	27.650,23	39.978,00	67.583,22	0,00	45,01
INVESTIMENTOS	27.650,23	39.978,00	67.583,22	0,00	45,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	27.650,23	1.820.387,46	1.835.439,07	12.553,61	45,01

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCEA4913

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO MUNICÍPIO DE SENGÉS

Unidade gestora: Município de Sengés					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2016	Balanço Anual		Data de Emissão: 13/03/2017		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	42.115.607,38	38.308.737,96	Despesa Orçamentária (VI)	38.566.568,55	36.472.431,80
Ordinária	42.115.607,38	38.308.737,96	Ordinária	38.566.568,55	36.472.431,80
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	366.118,14	223.325,31	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.663.090,00	1.638.200,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	5.169.785,73	5.474.482,53	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.984.516,23	7.104.991,02
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.290.910,83	3.499.987,85	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.728.247,30	2.290.910,83
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.280.974,93	3.476.585,79	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.702.054,66	2.280.974,93
Realizável	9.935,90	23.402,06	Realizável	26.192,64	9.935,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	49.942.422,08	47.506.533,65	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	49.942.422,08	47.506.533,65

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:23113669

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL E NOTAS EXPLICATIVAS

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.595.607,54	4.527.089,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.702.054,66	2.280.974,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.702.054,66	2.280.974,93
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	2.770.863,15	2.075.226,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	6.058,13	0,00
CLIENTES	0,00	6.058,13
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	2.678.743,26	513.238,85
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.202,37	1.538.525,49
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	81.859,39	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	76.841,99	125.040,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	934,71	934,71
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	31.650,76	31.650,76
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	64.455,38
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	44.256,52	27.999,78
ESTOQUES	45.847,74	45.847,74
ALMOXARIFADO	45.847,74	45.847,74
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.916.146,97	94.707.138,70
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	939.939,42	939.939,42
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	939.939,42	939.939,42
IMOBILIZADO	89.976.207,55	93.767.199,28
BENS MÓVEIS	17.855.582,98	16.937.331,78
BENS IMÓVEIS	77.984.510,15	77.169.204,16
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(5.863.885,58)	(339.336,66)
TOTAL	97.511.754,51	99.234.228,48
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	1.638.343,24	3.764.490,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	634.907,99	780.148,76
PESSOAL A PAGAR	69,76	36.771,94
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	930,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	634.838,23	742.446,82
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	757.462,67	1.259.781,10
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	668.013,32	1.085.992,57
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	89.449,35	173.788,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.279,02	1.373.918,05
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	22.279,02	1.373.918,05
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	22.003,93	1.318,48
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	22.003,93	1.318,48
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	201.689,63	349.324,52
VALORES RESTITUÍVEIS	201.414,63	176.059,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	275,00	173.265,45
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	360.801,61	360.801,67
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	262.290,89	262.290,95
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	262.290,89	262.290,95

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	98.510,72	98.510,72
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00

JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	98.510,72	98.510,72
TOTAL DO PASSIVO	1.999.144,85	4.125.292,58

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	95.512.609,66	95.108.935,90
RESULTADO DO EXERCÍCIO	189.165,80	1.574.649,62
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.323.443,86	93.534.286,28
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	95.512.609,66	95.108.935,90
TOTAL	97.511.754,51	99.234.228,48

ATIVO FINANCEIRO	3.728.247,30	2.290.910,83	PASSIVO FINANCEIRO*	2.586.591,80	3.436.958,41
ATIVO PERMANENTE	93.783.507,21	96.943.317,65	PASSIVO PERMANENTE	1.434.725,00	2.101.195,82
SALDO PATRIMONIAL				93.490.437,71	93.696.074,25
				*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados	

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	1.343.070,13
Vinculada	0,00
TOTAL	1.343.070,13

1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016

1.1 Diretrizes Contábeis

O Balanço Geral do Município de Sengés, CNPJ nº 76.911.676/0001-07, estalecido na Travessa Senador Souza, nº 95, compreende as ações governamentais executadas por todos os órgãos e entidades da Administração Direta integrantes do Orçamento do Município. Os valores consolidados apresentados nas demonstrações contábeis referemse à Administração Direta Município de Sengés.

As demonstrações que compõe o Balanço Geral foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, da Lei 162/2015 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Sengés para o exercício de 2016; da Lei 166/2015 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2016; das disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade; e quando cabível, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, no que diz respeito às exigências aos Municípios para o exercício de 2016, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução do orçamento foram utilizados os critérios constantes

do art. 35 da Lei nº 4.320/64. O Balanço Geral do Município referente ao exercício de 2016 é composto pelas seguintes demonstrações contábeis: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa conforme modelos definidos no MCASP e complementados por notas explicativas. O Balanço Orçamentário, definido na Lei 4.320/64, demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as diferenças apuradas e as despesas (incluídos os créditos adicionais) previstas, executadas e as diferenças apuradas. O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação. A Lei 4.320/64, estabelece que o Ativo e o Passivo devem ser separados em dois grandes grupos em função da dependência ou não de autorização orçamentária para realização dos itens que o compõem. Para atender ao disposto na Lei 4.320/64, em anexo ao Balanço Patrimonial, são apresentados os totais dos Ativos segregados em financeiros (numerários e ativos cuja movimentação independa de autorização legislativa) e nãofinanceiros (ativos que dependam de autorização legislativa para serem adquiridos ou alienados). Por outro lado, os totais dos passivos foram segregados em financeiros (obrigações cujo pagamento independa de autorização legislativa) e não-financeiros (dívida fundada e demais passivos que dependa de autorização legislativa para serem honrados). A diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo forma o Saldo Patrimonial. A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, revelando o resultado patrimonial. A Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis. A DFC evidencia as movimentações ocorridas no caixa em fluxo das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

1.2 Mudanças de Critérios Contábeis

Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício de 2016.

1.3 Resumo das Principais Práticas Contábeis

O resumo das principais práticas contábeis apresentam os critérios de mensuração e avaliação dos ativos e passivos do Município. O regime contábil adotado na contabilização da execução orçamento é o misto, a fim de atender o disposto no Art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desta forma, as despesas são registradas pelo regime de competência e as receitas pelo regime de caixa. Já os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

1.3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata foram mensuradas ou avaliadas pelo valor

original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas foram contabilizadas em contas de variação patrimonial aumentativa.

1.3.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações foram mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas foram ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas foram ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados foram contabilizados em contas de resultado. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

1.3.3 Estoques

Os estoques foram mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção. Os custos dos estoques referente a compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção, armazenagem ou entrega não foram absorvidos pelos estoques.

1.3.4 Imobilizado

O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica, sendo que a contabilidade efetua os registros com base nestas informações. No que se referem aos bens móveis, as taxas de depreciação de cada grupo sintético do imobilizado, seguem as normas da secretaria da fazenda.

1.4 Informação adicional sobre itens constantes nas Demonstrações Contábeis

As informações adicionais visam esclarecer os itens apresentados no corpo das Demonstrações Contábeis a fim de auxiliar na compreensão e comparação com as apresentadas por outras entidades do setor público.

1.4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31 de dezembro, os valores estavam assim distribuídos:

Bancos Conta movimento – R$ 3.702.054,66

1.4.2 Créditos a receber a curto e longo prazo

Os créditos a receber a curto e longo prazo representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas:

Créditos Tributários a Receber 6.058,13
Créditos de Transferências a Receber 2.678.743,26
Dívida Ativa Tributária 4.202,37
Dívida Ativa Não Tributária 81.859,39
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo 76.841,99

Total de créditos a curto prazo 2.770.863,15

Demais Créditos a Receber a Curto Prazo

Adiantamento Concedidos 934,71
Tributos a Recuperar/compensar 31.650,76
Outros cr'editos a receber e valores s curto prazo 44.256,52

Total de demais créditos a receber curto prazo 76.841,99

1.4.2.1 Créditos tributários a receber

Os créditos tributários decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes. Correspondem a tributos lançados por declaração do contribuinte (Art. 147 do Código Tributário Nacional – CTN), como o ITBI ou de ofício (Art. 149 do CTN), quando o Município efetua diretamente o lançamento, por determinação legal, como é o caso do IPTU, ISSQN fixo, Taxa de Coleta de Lixo e Taxa de Renovação de Alvará. Os valores são divididos em créditos de curto prazo e longo prazo conforme o vencimento dos tributos. São registrados no curto prazo os créditos com vencimento até 31/12/2017, sendo que os vencidos e a vencer a partir de 01/01/2018 são contabilizados no longo prazo.

1.4.2.2 Créditos de transferências a receber

Correspondem a valores a receber da União e do Estado decorrentes de contratos de repasse em que as obras já estão em execução com os contratos já devidamente assinados, só faltando o Governo Federal/Estadual efetuar a transferência dos recursos.

1.4.2.3 Dívida ativa tributária e não tributária

A Dívida Ativa, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos. O montante lançado no curto prazo corresponde aos créditos a vencer até 31/12/2017, já os créditos vencidos e que vencerão a partir de 01/01/2018 são registrados no longo prazo. Todos os créditos inscritos em dívida ativa estão registrados no nome da Prefeitura Municipal de Sengés. Em 31/12/2016 estavam registrados no curto e longo prazo os seguintes valores da dívida ativa.

Conta 2016

Dívida Ativa Tributária – Curto Prazo 4.202,37
Dívida Ativa Não Tributária – Curto Prazo 81.859,39

Total Dívida Ativa 86.061,76

1.4.2.4 Demais créditos e valores a receber a curto e longo prazo

Os valores registrados nestas contas referem-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa. Os valores a receber no curto e no longo prazo são apresentados na próxima tabela.

Conta Curto Prazo Curto Prazo Total

Adiantamentos concedidos 934,71
Tributos a recuperar/compensar 31.650,76
Divida Ativa não tributária – demais créditos 0,00
Outros créditos e valores a receber 44.256,52

TOTAL 76.841,99

1.4.3 Estoques

O método para a mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme disposto no inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64. As informações do valor dos estoques finais constantes no Balanço Patrimonial são provenientes do sistema de almoxarifado da Prefeitura Municipal.

TOTAL 45.847,74

1.4.4 Imobilizado

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento. Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.
No Município de Sengés, o imobilizado é composto pelos bens móveis e bens imóveis.
Bens Móveis 17.855.582,98
Bens Imóveis – 77.984.510,15
TOTAL GERAL DO IMOBILIZADO 89.976.207,55
Os bens imóveis do Município ainda não estão sendo depreciados, pois o Departamento de Patrimônio não terminou a reavaliação destes bens onde deverá ser determinado o seu valor e vida útil. Quando o Departamento responsável tiver estas informações, estes bens passarão a ser depreciados e os registros serão efetuados na contabilidade.
1.4.6 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município aos servidores em 31/12/2016, incluindo as provisões de férias e 13º salário, bem como os encargos sociais e os precatórios de pessoal a serem pagos em 2017. As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.
Passivo Circulante
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
2016
Pessoal a Pagar 69,76
Benefícios previdenciários a pagar 0,00
Benefícios assistenciais a pagar 0,00
Encargos Sociais a Pagar 634.838,23
TOTAL 634.907,99
1.4.7 Empréstimos e financiamentos a curto e longo prazo
Os empréstimos e financiamentos compreendem os valores devidos pelo Município à SEDU/PARANACIDADE decorrentes de financiamentos equipamentos.
Financiamentos a curto prazo – interno 668.013,32
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo – interno 89.449,35
TOTAL 757.462,67
1.4.8 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2016 a fornecedores de mercadorias e serviços, bem como precatórios devidos a terceiros. Os valores devidos são os seguintes:
Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo 22.279,02
TOTAL 22.279,02
1.4.9 Obrigações fiscais a curto prazo
Representa o valor devido pelo Município ao Governo Federal decorrente do PASEP com vencimento em janeiro de 2017.
1.4.10 Demais obrigações a curto prazo
As demais obrigações compreendem os valores restituíveis recolhidos por terceiros ao Município e não devolvidos até 31/12/2016 e que foram efetuados em cumprimento a determinações legais e/ou contratuais. O detalhamento é apresentado a seguir.
Consignações 173.342,27
Garantias 24.355,36
Depósitos não judiciais 3.717,00
Outras obrigações a curto prazo/diárias 275,00
TOTAL 201.689,63
1.4.11 Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo
O valor registrado em obrigações trabalhistas compreende os valores devidos pelo município ao INSS a longo prazo (parcelamentos) os quais são debitados no FPM e parte recolhido com DARF . As contas e valores deste grupo são apresentados na tabela a seguir.
Encargos sociais a pagar 262.290,89
Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamento a longo prazo 98.510,72
TOTAL 360.801,61
1.4.12 Resultados Acumulados
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Sengés é formado pelas seguintes contas:
Resultado do exercício 189.165,80
Resultado de exercícios anteriores 95.323.443,86
TOTAL 95.512.609,66
1.4.13 Ativo e Passivo financeiro e permanente
Para atender o disposto na Lei 4.320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. Os ativos financeiros compreendem os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Já o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.
O passivo financeiro compreende as dívidas fundadas e outros compromissos exigíveis cujo pagamento independa de autorização orçamentária, como os restos a pagar, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria (operações de crédito por antecipação de receita). O passivo permanente compreende as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate.
1.4.14 Ativo e Passivo compensado
No Ativo e Passivo Compensados são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir a afetar o Patrimônio. No caso do Município de Sengés, foram registrados os valores de obrigações contratuais em andamento.
1.4.15 Quadro do Superávit/Déficit Financeiro
O quadro de Superávit/Déficit Financeiro corresponde ao valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. A informação é apresentada por recurso vinculado.
1.5 Informações Complementares às Demais Demonstrações Contábeis
Esta seção apresenta informações complementares ao Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa.
1.5.1 Balanço Orçamentário
O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e é apresentado de forma consolidada, abrangendo a Administração Direta e a Administração Indireta do Município de Sengés.

1.5.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. As informações da receita orçamentária no Balanço Financeiro são apresentadas líquidas das deduções. Nenhum ajuste relacionado às retenções foi efetuado, pois o Município de Sengés efetua o desconto no momento do pagamento, e não no momento da ocorrência do fato gerador (que ocorre normalmente na liquidação).

1.5.3 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o resultado patrimonial apurado pelo Município de 2016, as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas foram registradas pelo regime de competência.

1.5.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstra as entradas e saídas de recursos do caixa do Município e é apresentada pelo método direto. Os saldos de caixa apresentados não possuem nenhuma restrição legal de utilização pelo ente. O Município de Sengés também possui aquisição parcelada de bens e serviços, cujo detalhamento já foi apresentado na Nota Explicativa nº 1.4.8, sendo que esta aquisição afetará o caixa no ano de 2017.

Sengés, 31 de dezembro de 2016.

LUCIANA APARECIDA VEIGA
Contadora
CRC nº 196465/O-3

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:714414A3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16			Exercício 2016
Balanço Anual			
Entidade: 61 - Município de Sengés			
Num/Ano: 4/2013 Confissão de Divida INSS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 312.320,13
Inscrição	2.1.1.4.1.01.02.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DÉBITO PARCELADO	R$ 31.633,74
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00	BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 31.633,74
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 0,06
Saldo Atual			R$ 312.320,07
Num/Ano: 11/2013 CONTRATO PROMAP II - NR 3147/2013 - OP CRED R$ 500.000,00			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 428.507,99
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00	BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 132.498,27
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 43.597,53
Saldo Atual			R$ 252.412,19
Num/Ano: 1/2014 CONTRATO FOMENTO PR SMF 3252/14 - FR - 601 - R$ 905.000,00			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Empréstimo		Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito	
Saldo Anterior			R$ 831.273,11
Baixa	1.1.1.1.1.02.10.01.09.00.00	BB - CONTA MOVIMENTO- C/C 175951- FR. 000	-R$ 249.182,83
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 77.039,80
Saldo Atual			R$ 505.050,48
Num/Ano: 3/2014 AUTO DE INFRAÇÃO COMPROT.12571.720247/2013-83 DECAB 51.038.114-6			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 483.998,40
Inscrição	2.1.2.5.3.05.00.00.00.00.00	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	R$ 90.162,68
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.01.00.00	BB - TRIBUTOS MUNICIPAIS. - C/C 19750-5 - FR. 000	-R$ 40.537,18
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.07.00.00	BB - FPM - C/C 179280 - FR 000	-R$ 87.114,32
Baixa	1.1.1.1.1.02.03.01.02.00.00	BB - IPVA- C/C 116874 - FR. 000	-R$ 13.075,35
Baixa	1.1.1.1.1.02.03.01.03.00.00	BB -ICMS ESTADUAL C/C 116947 - FR. 000	-R$ 13.664,15
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 54.827,82
Saldo Atual			R$ 364.942,26
Num/Ano: 12/2014 DCG 43.810.146-4 - INSS			
Origem: Interna		Natureza: Contratual	
Grupo: Parcelamento		Tipo Dívida: INSS	
Saldo Anterior			R$ 483,63
Baixa	4.9.9.9.1.99.00.00.00.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	-R$ 483,63
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 1/2015 SENGES FLORESTADORA E AGRICOLA LTDA e Outro(A)			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Outros Precatórios	
Saldo Anterior			R$ 10.313,74
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.12.00.00	BB - CEX COMP FINANC. ESFORÇO EXPORT - C/C 98043 - FR 000	-R$ 10.313,74
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 2/2015 OSMAR PINHEIRO DOS SANTOS			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 13.749,31

Inscrição	2.1.1.1.1.03.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 2.975,96
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.06.00.00	BB - ITR - C/C 175722 - FR 000	-R$ 16.725,27
Saldo Atual			R$ 0,00
Num/Ano: 3/2015 PAULO ROBERTO OLIVEIRA			
Origem: Precatórios		Natureza: Precatórios Posteriores a 05.05.2000	
Grupo: Outros Precatórios		Tipo Dívida: Precatórios de Pessoal	
Saldo Anterior			R$ 20.549,51
Inscrição	2.1.1.1.1.03.03.00.00.00.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - A PARTIR DE 05/05/2000	R$ 4.065,89
Baixa	1.1.1.1.1.02.02.01.06.00.00	BB - ITR - C/C 175722 - FR 000	-R$ 24.615,40
Saldo Atual			R$ 0,00

Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 2.101.195,82
Inscrição	R$ 128.838,27
Baixa	-R$ 795.309,09
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 1.434.725,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 2.101.195,82
Inscrição	R$ 128.838,27
Baixa	-R$ 795.309,09
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 1.434.725,00

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3DAD9F33

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17	Exercício 2016
Balanço Anual	
Unidade gestora: Município de Sengés	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	176.059,07	3.830.258,52	3.804.902,96	201.414,63
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	145.462,50	3.766.985,57	3.739.105,80	173.342,27
2.1.8.8.1.01.01.00.00.00.00.00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	309,54	179,23	155,23	333,54
2.1.8.8.1.01.01.01.00.00.00.00	CRÉDITOS DE CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO	309,54	179,23	155,23	333,54
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 78 - 7 INSS	0,00	155,23	155,23	0,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	0,00	24,00	0,00	24,00
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 105900 - 9 SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	25,59	0,00	0,00	25,59
2.1.8.8.1.01.01.01.01.00.00.00	SERVIDOR ATIVO - 107904 - 2 JOSE CARLOS PEREIRA FERREIRA	283,95	0,00	0,00	283,95
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 41 - 8 SALARIO FAMILIA CLT	162,24	0,00	0,00	162,24
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 78 - 7 INSS	121.653,66	1.553.291,08	1.550.676,62	124.268,12
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 461 - 8 ELIZANGELA HENNIG FERREIRA DE MIRANDA	0,00	189,86	189,86	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 464 - 2 JANDIRA DE FATIMA V DE SOUZA	0,00	72,20	72,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 821 - 4 D. BOMBAS E MOTORES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,00	872,85	872,85	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 876 - 1 SILVIA REGINA GAIA LEVANDOSKI	91,31	2.225,60	1.974,51	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 1183 - 5 REGINALDO LEVANDOSKI	0,00	69,30	69,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 1597 - 1 RUBENSNIR DE ALMEIDA	0,00	913,25	0,00	913,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 1945 - 3 RAQUEL DE OLIVEIRA TASSI	0,00	110,07	110,07	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2153 - 9 KAROLINA DE SOUZA	72,31	234,63	306,94	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2211 - 0 CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	0,00	3.402,30	2.721,84	680,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2224 - 1 ROMILDA DO CARMO VAZ	0,00	482,39	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2330 - 2 WIECHETECK ENGENHARIA ELETRICA LTDA	1.389,34	0,00	0,00	1.389,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 2418 - 0 ROBERTO PEDROSO	0,00	583,45	583,45	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9458 - 7 NEUZA MARIA TEODORO	0,00	913,25	0,00	913,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9615 - 6 JAMIL AFONSO DE FARIA	0,00	181,09	181,09	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9617 - 2 IRACEMA MACHUCA DE LIMA	0,00	107,16	107,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9634 - 2 SUZANA DE OLIVEIRA	0,00	97,43	97,42	0,01
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9665 - 2 ZENEIDE CHICHURA DA SILVA	0,00	73,03	73,03	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9679 - 2 ROSANA BARBOSA VILARINO	22,00	162,14	134,64	49,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 9698 - 9 ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	93,72	608,08	701,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	5.022,16	317,87	5.253,52	86,51
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97352 - 1 DOMINGOS ZENO WAUROF	0,00	140,62	140,62	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97361 - 1 JOSÉ APARECIDO GONSALVES	0,00	8,07	0,00	8,07
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97407 - 2 JAIME MARTINS DE SOUZA	0,00	42,79	42,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97416 - 1 SEBASTIAO APARECIDO DE LIMA	0,00	348,21	0,00	348,21

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97425 - 1 ROSIMELHA GENOVEZZI DA SILVA - ME	7,98	0,00	0,00	7,98
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97470 - 6 ROSELI MARCELINO DE PAULA	0,00	967,69	54,44	913,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97638 - 5 EDINEIA MOURA DE SOUZA	350,39	3.004,56	3.354,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97740 - 3 PAVIMENTADORA SENGES LTDA	973,64	4.028,61	4.028,61	973,64
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97760 - 8 ANGELA BEATRIZ MIRANDA	0,00	133,02	133,02	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97842 - 6 CECIMARA APARECIDA LOPES	0,00	457,12	457,12	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97853 - 1 LEA LEMES BUENO	0,00	81,39	81,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97854 - 0 LOURDES BULKA BRISOLA	0,00	457,97	457,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97856 - 6 MARIA CATARINA O CIOLA	0,00	418,19	418,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97889 - 2 EROTIDES CLAUDINO ROBERTO	0,00	1.410,11	1.001,72	408,39
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 97890 - 6 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	0,00	562,03	562,03	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 97918 - 0 DAYANE SAVAGIN MIRANDA	184,34	606,26	790,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98119 - 2 MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	0,00	6.859,04	5.724,94	1.134,10
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98254 - 7 LAIDE DA SILVA	51,16	665,08	613,92	102,32
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98400 - 1 MAIRA DE ANDRADE MELO MAURICIO	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98401 - 9 URIAS PEREIRA DA SILVA	84,42	1.879,22	1.461,16	502,48
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98623 - 2 MARCELO CARVALHAES	0,00	229,85	0,00	229,85
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98634 - 8 PAULO ELIAS DE OLIVEIRA	0,00	66,86	66,86	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98639 - 9 NOEMI PENTEADO MENDES CARNEIRO	0,00	38,37	38,37	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98644 - 5 FLAVIA MARIA DE LIMA	0,00	353,40	0,00	353,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98655 - 1 ROSANA CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	173,36	1.161,60	1.141,36	193,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98847 - 2 MOACIR RODRIGUES MACHADO	0,00	173,23	173,23	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98865 - 1 M LACHOVICZ E CIA LTDA	0,00	340,50	340,50	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98933 - 9 VALDELEI DOS SANTOS	0,00	270,42	270,42	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 98966 - 5 LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	216,71	216,71	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99175 - 9 MARIA ANGÉLICA ANTUNES DE SOUZA	0,00	1.054,94	799,72	255,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99251 - 8 SILMARA ADRIANE MAURÍCIO	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99352 - 2 MARLI MARIA DE SOUZA CIOLA	0,00	337,77	337,77	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99373 - 5 JAIR ANTONIO DOS SANTOS	0,00	972,93	745,07	227,86
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99437 - 5 RENATA NIEMIES	0,00	282,05	282,05	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99440 - 5 SERLI D'APARECIDA DE DEUS	23,10	118,80	128,70	13,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99556 - 8 JOELI T. RIBEIRO & CIA LTDA - ME	0,00	54,35	54,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	0,00	108,00	108,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99703 - 0 TANIA ZOROBETI MARCELINO	95,35	2.065,96	1.843,47	317,84

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99963 - 6 JOSÉ CARLOS COSTA	0,00	159,89	159,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99979 - 2 LUIZ CARLOS GIRO	0,00	368,60	368,60	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99980 - 6 FABIO RAMON WAUROF	0,00	137,48	137,48	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 99982 - 2 ZELI ANTUNES RIBEIRO	0,00	107,87	107,87	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100037 - 3 Luiz dos Santos Pereira	0,00	3.875,34	3.260,88	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100039 - 0 FRANCISCO CARLOS GASPARATO	0,00	1.724,45	1.109,99	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100066 - 7 KETY REGINA CAMARGO	0,00	34,44	34,44	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	51,97	9.334,96	9.334,96	51,97
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100166 - 3 NILZA APARECIDA ALVES	16,50	89,10	69,30	36,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100183 - 3 WALLACE LAUDELINO COSTA CLAUDINO	97,01	897,25	994,26	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100266 - 0 RENAN RODRIGO RIBEIRO	175,47	1.899,45	1.863,87	211,05
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100308 - 9 AMAGALI ALVES DA SILVA	133,32	6,49	133,32	6,49
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100326 - 7 ELISETE DE MELLO COSTA E CIA LTDA	0,00	176,00	176,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100356 - 9 LAURO TIBURCIO FILHO	51,16	80,03	131,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100365 - 8 ELZA APARECIDA DA SILVA CRUZ	59,55	1.443,44	1.502,99	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100386 - 1 MARCELO BRANDÃO DE MORAES	185,86	1.297,21	1.178,76	304,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100387 - 9 MARCIO HENRIQUE BRANDÃO DE MORAES	192,95	1.373,60	1.262,23	304,32
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100411 - 5 ALEX RODRIGUES MACHADO	187,64	117,24	304,88	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100426 - 3 ODAIR JOSÉ FARIAS	356,35	1.590,54	1.946,89	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100427 - 1 SIDNEI ROSA DIAS	179,95	640,30	820,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100434 - 4 MARQUES MARCELO DOMINGUES	0,00	25,58	25,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100579 - 1 EDEVAL COSTA	168,74	501,13	669,87	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100581 - 2 WILLIAN DE OLIVEIRA	197,09	495,06	692,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100612 - 6 MICHELE DE LIMA MEDEIROS	0,00	340,78	340,78	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100626 - 6 HELIO NEVES DE MELLO	0,00	1.258,65	1.258,65	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100701 - 7 HUGO DANILO FARIAS	0,00	388,87	0,00	388,87
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100710 - 6 NOELI DE MATOS MELLO	173,36	932,49	1.105,85	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100769 - 6 GELSON CARDOSO DOS SANTOS	389,00	2.450,47	2.431,85	407,62
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100770 - 0 ANA FLAVIA RIBEIRO	86,68	964,33	1.051,01	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100780 - 7 CARLOS SEBASTIAO GOUVEIA - ME	0,00	33,00	33,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 100867 - 6 ELOIR LOPES DE JESUS	0,00	428,00	428,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101000 - 0 CLAUDIR APARECIDO PADILHA	0,00	25,63	25,63	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101023 - 9 EDIVALDO FERREIRA RAMOS	0,00	18,21	18,21	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101314 - 9 EDEZIO DE SOUZA	0,00	347,68	347,68	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101377 - 7 ELIARA ALVES DE MELO	0,00	3.631,08	3.016,62	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101445 - 5 PATRICIA LOURDES M. DO NASCIMENTO	93,72	533,87	627,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101499 - 4 MARIA FATIMA CAMARGO	0,00	412,20	412,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101707 - 1 SUELLEN DA SILVA JORGE	148,88	3.871,83	3.425,21	595,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 101866 - 3 CELIA MARIA NOHARA	0,00	95,86	95,86	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102049 - 8 NELSON DE JESUS	0,00	1.664,23	1.664,23	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102198 - 2 ROSANA GOMES DA SILVA	173,36	1.171,28	1.151,04	193,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102207 - 5 LUIS ALFREDO WEIGERT CLETO	98,01	2.665,60	2.366,21	397,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102250 - 4 JOSE DUTRA	0,00	723,66	0,00	723,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102550 - 3 MARIA LETICIA UBALDO	0,00	115,93	115,93	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102564 - 3 JOAO CARDOSO DOS SANTOS	107,44	0,00	0,00	107,44
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102855 - 3 LUCAS CARNEIRO	0,00	436,63	436,63	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 102868 - 5 LOURDES BENEDITA DA SILVA	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103117 - 1 GEORGINA MARIA JORGE	0,00	493,13	493,13	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103146 - 5 WANDERLEI PEDRO CORASSA	0,00	456,96	456,96	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103217 - 8 NEI DIAS DA ROSA	0,00	654,74	449,19	205,55
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103219 - 4 VALTER GOIS	0,00	657,85	256,71	401,14
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103399 - 9 JOSE APARECIDO DE SOUZA LIMA	100,79	50,40	151,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103484 - 7 MARILEI VENTURA	0,00	93,55	64,52	29,03
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103536 - 3 ISOLINA ALVES DE MELO	0,00	61,66	61,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103597 - 5 MARI LUCIA PEDROSO	133,32	789,53	900,08	22,77
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103646 - 7 JOSE CLAUDIO CARDOSO DOS SANTOS	44,77	0,00	0,00	44,77
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103686 - 6 RUBENS RIBEIRO	0,00	536,27	536,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103689 - 1 JOSUE RIBEIRO SALES	0,00	129,67	129,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 103696 - 3 MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	174,35	909,91	1.084,26	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 105033 - 8 CAROLINE MARIA LIMA LOPES	0,00	723,66	0,00	723,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 105048 - 6 CRISELEN RIBEIRO	0,00	16,97	16,97	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 105068 - 1 DANIELE FELIX BRAZ	0,00	167,34	167,34	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105091 - 5 IVONE DOS SANTOS VIEIRA	0,00	110,52	110,52	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105112 - 1 MARIA DE LOURDES CARVALHO	0,00	137,64	137,64	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105119 - 9 MARILENE SANTOS BRITO	0,00	316,17	316,17	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105122 - 9 NOELI APARECIDA DE MELLO	0,00	32,16	32,16	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105134 - 2 ANDREIA DE FATIMA MILESKI AZEVEDO	0,00	104,30	104,30	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105151 - 2 CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS	0,00	21,82	21,82	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105191 - 1 VANUSA RABELO FELIPE	0,00	8,13	8,13	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105195 - 4 MAISA MEIRE COPPETTI DE MELLO	86,68	179,38	266,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105201 - 2 LENOIR ZEMBRUSKI	0,00	330,38	330,38	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105329 - 9 DENISE DE SOUSA SAMPAIO BENATTO	0,00	723,66	0,00	723,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105371 - 0 MARINEIA P DE OLIVEIRA DALL ANTONIA	0,00	147,00	147,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105420 - 1 HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE	0,00	723,66	0,00	723,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105421 - 0 PAMELA COPPETTI DE MELO	0,00	223,82	223,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105422 - 8 CELIA DA LUZ LEMOS DOS SANTOS	0,00	95,86	95,86	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105428 - 7 SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHEIDT	0,00	118,74	118,74	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105437 - 6 LAURECI CAVALHEIRO DOS SANTOS	76,76	997,88	921,12	153,52
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105464 - 3 RUTH DOS SANTOS FRANCISCO	86,68	31,78	118,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105486 - 4 FERNANDO CARDOSO	0,00	223,82	223,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105488 - 1 ALCI DE MELLO	0,00	95,58	95,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105489 - 9 LUANA LORAINE ALVES DE MELLO	0,00	282,05	282,05	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105533 - 0 LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	86,68	1.240,72	1.327,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105547 - 0 JONAS APARECIDO DE MELO	0,00	2.407,36	1.824,83	582,53
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105574 - 7 THAIS HASHIGUCHI BULKA GALDINO	0,00	723,66	0,00	723,66
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105583 - 6 KAREN FRANCINE DE OLIVEIRA	173,36	0,00	173,36	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105602 - 6 DANILO SILVA DANIELEWSKI	175,47	1.899,45	1.863,87	211,05
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105604 - 2 MURILO PEREIRA RIBEIRO	175,47	1.899,45	1.863,87	211,05
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105615 - 8 LUCIANA RODRIGUES BUENO JORGE	147,40	0,00	0,00	147,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105681 - 6 LILIAN GOMES LEITE	193,93	2.275,44	1.887,58	581,79
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105682 - 4 DOUGLAS COPETTI BATISTA DOS SANTOS	0,00	223,82	223,82	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105714 - 6 FERNANDA RAFAELA MIRANDA	127,93	255,86	383,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105715 - 4 CLEIDE RAMOS DA SILVA	51,21	102,38	153,57	0,02
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105842 - 8 ARIELCIO LEMES PEREIRA	0,00	3.188,84	2.574,38	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105862 - 2 FRANCIANE APARECIDA MARIANO RIBEIRO	0,00	2.224,36	1.826,96	397,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105911 - 4 FELIPE MATEUS DE ALMEIDA	0,00	37,94	37,94	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105941 - 6 LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0,00	282,05	282,05	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105942 - 4 FRANCIELE CLETO MARIANO	0,00	497,58	497,58	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 105999 - 8 MATEUS SAMPAIO BENATTO	0,30	0,00	0,00	0,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106068 - 6 ACIR DE JESUS	0,00	255,81	255,81	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106145 - 3 JOSE MARIA DOMINGUES	76,74	1.176,73	997,65	255,82
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106281 - 6 MARCOS VITELLBO DE ALMEIDA	203,50	2.588,52	2.385,02	407,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106306 - 5 ANDREIA MARIA DE OLIVEIRA WERNECK	0,00	482,39	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106307 - 3 EVANESSA POLIANA MOREIRA VIANA DE OLIVEI	0,00	1.279,30	1.023,44	255,86
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106399 - 5 JAINE DE FATIMA BATISTA	0,00	36,08	36,08	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106478 - 9 ELLEN DE FARIAS JORGE	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106507 - 6 EZEQUIAS CARNEIRO PEREIRA	0,00	34,44	34,44	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106522 - 0 CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA	173,36	1.161,60	1.141,36	193,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106568 - 8 FABIO ZEFERINO DE ALMEIDA	15,98	217,42	207,82	25,58
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106582 - 3 SUELLEN MENDES	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106608 - 1 ISABELLE FOGACA DE ALMEIDA	0,00	114,33	114,33	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106609 - 9 FABIANE ROSA DA SILVA	0,00	143,34	143,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106612 - 9 JUSCELINO PEDROZO PEREIRA	0,00	61,66	61,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106654 - 4 ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	175,47	1.899,45	1.863,87	211,05
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106672 - 2 NELICE LOPES BARDAL	0,00	1.540,80	1.198,40	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106775 - 3 ISADORA DIB JORGE DUTRA	219,18	2.491,35	2.052,99	657,54
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106880 - 6 MARISA SAMPAIO NOGUERIA	37,62	287,61	260,44	64,79
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106894 - 6 ADRIELE DA LUZ	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106895 - 4 ANA LICE DELGADO FLORIANO SILVA	93,72	672,62	766,34	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106896 - 2 ANGELA APARECIDA DA SILVA LIMA	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106897 - 1 ARUANA HENNIG BRANCO	93,72	601,63	695,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106898 - 9 BRENDA STEPHANY DO NASCIMENTO	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106899 - 7 CAROLINE DE FATIMA FLORA DA SILVA	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106900 - 4 CELIA ANISIA CLETO ALMEIDA	93,72	469,34	563,06	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106901 - 2 EDNEILA RODRIGUES	0,00	482,43	482,39	0,04
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106902 - 1 HOZIANE GILIET DE MELO	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106903 - 9 JANAINE DE OLIVEIRA PRAXEDES WERNERQUE A	0,00	482,39	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106904 - 7 JOSIANE CAMARGO PEREIRA MARAFFON	59,55	1.953,88	1.758,21	255,22
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106905 - 5 JUSSARA PERES DA SILVA	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106906 - 3 LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	0,00	388,67	388,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106907 - 1 MILANE SUELEN UBALDO DE LIMA	0,00	52,07	52,06	0,01
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106908 - 0 NATALIA LEONEL SILVEIRA	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106909 - 8 SANDRA FATIMA DOS SANTOS	93,72	388,67	482,39	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106910 - 1 SILVANA DE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106911 - 0 SONIA MARA DOS SANTOS MIRANDA	0,00	294,95	294,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106912 - 8 WILLEM MARIO NETTO MATOS	93,72	388,67	482,39	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106916 - 1 ANA CRISTINA DE ANHAIA DA SILVA LEAL	0,00	84,79	84,79	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 106954 - 3 BRUNO SILVA VIEIRA	307,68	1.505,49	1.680,96	132,21
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107008 - 8 PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	140,80	563,20	704,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107081 - 9 PAMELLA STHEFANY DE ALMEIDA	0,00	61,66	61,66	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107129 - 7 VANDERLEIA ALVES BARRETO	38,37	0,00	0,00	38,37
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107146 - 7 MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	86,68	1.625,24	1.456,06	255,86
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107240 - 4 CAMILLE SANTOS GAIA	86,68	1.584,28	1.287,17	383,79
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107242 - 1 IDALINA DA SILVA IUSKS	6,60	13,20	19,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	INSS - 107273 - 1 PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES	0,00	61,66	61,66	0,00

2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107294 - 3 RELLIDY MAHYARA DE MELO CARNEIRO	153,61	0,00	153,61	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107565 - 9 DANIEL PEREIRA ALVES	0,00	34,44	34,44	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107580 - 2 DIEGO L. S. VALERIO - ME	0,00	12,00	12,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107747 - 3 GIOVANE VERGUEIROS SARTES	0,00	220,01	220,01	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107753 - 8 DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	0,00	678,56	678,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107830 - 5 MARILENE DE MELO	91,31	2.225,60	1.974,51	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107842 - 9 INDALECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	0,00	319,76	319,76	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 107928 - 0 ANTONIO MARCOS NEUMANN	114,13	0,00	0,00	114,13
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108024 - 5 ROSIMARA DE OLIVEIRA MACHADO	175,34	1.164,83	1.146,57	193,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108049 - 1 LUCAS EDUARDO JOLY	86,68	1.510,73	1.363,55	233,86
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108142 - 0 ANDREIA APARECIDA CAMARGO	0,00	247,67	247,67	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108183 - 7 LILIANE PATRICIA DA SILVA	86,91	0,00	86,91	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108220 - 5 LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	0,00	36,84	36,84	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108221 - 3 JURACY GOMES	0,00	432,14	432,14	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108271 - 0 KRISTIANNE LOPES DA SILVA	0,00	161,29	161,29	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108353 - 8 CELIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	173,91	32,28	206,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108417 - 8 SILVANEI DA SILVA	0,00	2.205,05	1.803,57	401,48
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108525 - 5 CONSTRUTORA WRAY LTDA	0,00	4.764,07	4.764,07	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108691 - 0 RENOA PAES NIEMIES	0,00	181,50	0,00	181,50
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108741 - 0 LEIA CRISTIANE DE CAMPOS	133,32	0,00	133,32	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 108779 - 7 JEAN COSTA DE FRANÇA	253,36	536,91	790,27	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109059 - 3 CLARI DE LURDES ALMEIDA	43,34	380,74	340,20	83,88
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109151 - 4 SARA SIQUEIRA BEZERRA	528,00	0,00	528,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109179 - 4 MIRIAN CRISTINA PINTO	163,86	987,69	1.151,55	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109180 - 8 TEREZINHA AP. BORGES	78,55	1.801,93	1.603,26	277,22

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109181 - 6 THAINARA S. DOS SANTOS GONSALVES	174,10	3.993,99	3.553,63	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109182 - 4 JANETE DE SOUZA E SILVA	85,60	2.225,60	1.968,80	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109183 - 2 FABIANE HENNING	184,34	3.993,99	3.563,87	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109184 - 1 KÁTIA REGINA FERNANDES	74,19	2.225,60	1.957,39	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109185 - 9 DAUDILÉIA T. DE AZEVEDO	148,88	3.871,30	3.424,70	595,48
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109186 - 7 UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	79,46	2.115,46	1.827,58	367,34
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109200 - 6 MUNIK DE FREITAS PEREIRA	0,00	3.993,99	3.379,53	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109203 - 1 GUILHERME H.F.DA COSTA	792,00	0,00	792,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109246 - 4 IZAQUE DE PAULA	0,00	621,59	621,59	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109247 - 2 FRANTCHESCA PALOMA DE O.SANT	0,00	713,71	713,71	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109262 - 6 AREUDO DE SOUZA MIRANDA	0,00	913,25	0,00	913,25
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109306 - 1 RENATO CESAR BINI	0,00	294,19	294,19	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109356 - 8 WELLINGTON MAGALHÃES	0,00	1.057,08	1.043,88	13,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109364 - 9 JAIR RODRIGUES DE LIMA	0,00	2.499,21	1.924,68	574,53
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109370 - 3 GISLAINE DOS SANTOS DEPA	0,00	563,09	460,71	102,38
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109403 - 3 GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109406 - 8 REINALDO EVANGELISTA PEREIRA SANTANA	0,00	153,49	153,49	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109409 - 2 EDERSON AVELINO CORREA	0,00	3.167,65	2.553,19	614,46
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109410 - 6 VANILA ERICA DOS SANTOS	0,00	342,40	342,40	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109411 - 4 VANILDA DE OLIVEIRA LIMA	0,00	1.576,00	1.562,80	13,20
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109414 - 9 LUANA DEMEU MORENO	0,00	282,05	282,05	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109416 - 5 VALDIR DE MELO	0,00	448,15	448,15	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109431 - 9 JESUS DIVINO DE JESUS MACHADO	0,00	275,92	275,92	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109479 - 3 CRISTILAINE DE CAMPOS DA SILVA	0,00	948,52	799,21	149,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109509 - 9 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	0,00	1.712,00	1.369,60	342,40
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109528 - 5 OSIEL MELO	0,00	283,25	283,25	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109529 - 3 VANDERCI SAIS	0,00	254,07	254,07	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109531 - 5 PEDRO HENRIQUE BERNARDO	0,00	965,35	965,35	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109547 - 1 ADAILTON DA SILVA ALVES	0,00	781,94	624,61	157,33
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109548 - 0 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	864,32	715,01	149,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109631 - 1 BRUNA GRAZIELA DE ANDRADE LOPES	0,00	101,20	101,20	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109632 - 0 DAIANE REGINA ALMEIDA ALBUQUERQUE	0,00	105,46	105,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109633 - 8 MARIA CONCEICAO RODRIGUES	0,00	273,80	273,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109731 - 8 ANTONIO SANTOS SILVEIRA	0,00	1.149,23	1.149,23	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109738 - 5 RONILDO NUNES DE OLIVEIRA	0,00	256,91	256,91	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	72,00	72,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109823 - 3 JESSICA NENEN DE MELLO	0,00	105,36	52,09	53,27
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109911 - 6 LIDIA DE JESUS SANTOS DE MELO	0,00	37,08	37,08	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109919 - 1 KAMILY RIBEIRO	0,00	43,80	43,80	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109930 - 2 CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	0,00	1.164,71	464,82	699,89
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 109956 - 6 RUTE LEITE	0,00	59,40	23,10	36,30
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110001 - 7 MARCO VINICIUS MACHADO	0,00	1.275,63	637,39	638,24
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110002 - 5 GEOVANE APARECIDO DOS SANTOS	0,00	28,11	28,11	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110003 - 3 ADHEMAR RODRIGUES DE SOUZA	0,00	780,80	379,97	400,83
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110015 - 7 NOEMI DE SOUZA DA SILVA	0,00	264,56	264,56	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110114 - 5 OZEIAS DE JESUS	0,00	704,00	327,09	376,91
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110115 - 3 JOSIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	285,20	135,89	149,31
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110147 - 1 JOÃO MAYKOL GODOI	0,00	23,18	23,18	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110178 - 1 ROSENILDA APARECIDA FERNANDES	0,00	251,65	35,48	216,17
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110206 - 1 EZEQUIEL ALVES DO SANTOS	0,00	63,95	63,95	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110212 - 5 WILLIAN ROBISON DE SOUZA	0,00	516,01	279,95	236,06
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110216 - 8 KAROLINE APARECIDA CAMARGO DE GODOI	0,00	232,31	38,71	193,60
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110270 - 2 LOURIVAL DOS SANTOS	0,00	232,51	0,00	232,51
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00.00	INSS - 110336 - 9 WALDEMIR WILTEMBURG	0,00	123,05	0,00	123,05
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 256 - 9 LAB.DE AN.CLIN.TALIBERTI S/C LTDA	0,00	44,88	44,88	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 461 - 8 ELIZANGELA HENNIG FERREIRA DE MIRANDA	0,00	1,18	1,18	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1597 - 1 RUBENSNIR DE	0,00	341,87	341,87	0,00

	ALMEIDA				
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	0,00	1.260,37	1.260,37	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 2021 - 4 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	312,48	2.151,12	2.307,36	156,24
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	913,20	913,20	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 9458 - 7 NEUZA MARIA TEODORO	0,00	399,05	399,05	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	0,00	552.982,74	552.982,74	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97416 - 1 SEBASTIAO APARECIDO DE LIMA	0,00	22,18	22,18	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97470 - 6 ROSELI MARCELINO DE PAULA	0,00	399,05	399,05	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97546 - 0 IMED CLINICA MEDICA LTDA	0,00	525,96	525,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97842 - 6 CECIMARA APARECIDA LOPES	0,00	100,32	100,32	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97854 - 0 LOURDES BULKA BRISOLA	0,00	62,71	62,71	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97856 - 6 MARIA CATARINA O CIOLA	0,00	34,97	34,97	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 97890 - 6 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	0,00	88,96	88,96	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 98417 - 5 GONZALO EDGARD ROJAS BORJA - CLINICA	0,00	4,88	4,88	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 99437 - 5 RENATA NIEMIES	0,00	22,61	22,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 99556 - 8 JOELI T. RIBEIRO & CIA LTDA - ME	0,00	54,35	54,35	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	0,00	3.156,10	3.156,10	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	1.946,25	1.946,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 100210 - 4 ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	2.736,99	2.736,99	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 100612 - 6 MICHELE DE LIMA MEDEIROS	0,00	53,22	53,22	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 100701 - 7 HUGO DANILO FARIAS	0,00	61,77	61,77	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 100862 - 5 BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	0,00	1.003,81	1.003,81	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 101314 - 9 EDEZIO DE SOUZA	0,00	6,70	6,70	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 101377 - 7 ELIARA ALVES DE MELO	0,00	83,79	83,79	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 102250 - 4 JOSE DUTRA	0,00	168,66	168,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 103146 - 5 WANDERLEI PEDRO CORASSA	0,00	68,42	68,42	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 103536 - 3 ISOLINA ALVES DE MELO	0,00	24,57	24,57	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	0,00	3.987,00	3.987,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105033 - 8 CAROLINE MARIA LIMA LOPES	0,00	168,66	168,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105329 - 9 DENISE DE SOUSA SAMPAIO BENATTO	0,00	168,66	168,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105489 - 9 LUANA LORAINE ALVES DE MELLO	0,00	22,61	22,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105559 - 3 VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL	0,00	2.462,36	2.462,36	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105574 - 7 THAIS HASHIGUCHI BULKA GALDINO	0,00	168,66	168,66	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PANSARDI LTDA	0,00	187,50	187,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105781 - 2 WALDOMIRO POPADIUK	0,00	107,19	107,19	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105900 - 9 SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	314,99	0,00	0,00	314,99
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 105941 - 6 LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0,00	22,61	22,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI -	0,00	162,00	162,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 106065 - 1 ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA & CIA S/S LTDA	0,00	54,00	54,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	0,00	325,00	325,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 108194 - 2 FERMA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	216,00	216,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109203 - 1 GUILHERME H.F.DA COSTA	0,00	288,00	288,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109253 - 7 G H FERREIRA DA COSTA - CLINICA MEDICA- EIRELI	0,00	1.244,25	1.244,25	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109262 - 6 AREUDO DE SOUZA MIRANDA	0,00	284,99	284,99	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA	0,00	789,96	789,96	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109414 - 9 LUANA DEMEU MORENO	0,00	22,61	22,61	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	0,00	720,00	720,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109576 - 5 MEDCLIM SALDANHA MENDES LTDA-ME	0,00	333,00	333,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109633 - 8 MARIA	0,00	29,69	29,69	0,00

	CONCEICAO RODRIGUES				
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	0,00	294,00	294,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF DEVIDO AO TESOURO - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	1.753,50	1.753,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 22 - 1 IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI	148,26	1.270,92	1.280,76	138,42
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 168 - 6 ILIA LOIKO HOTEL - ME	0,00	191,60	191,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 256 - 9 LAB.DE AN.CLIN.TALIBERTI S/C LTDA	0,00	89,77	89,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 263 - 1 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGES	1,26	35,88	35,88	1,26
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 269 - 1 MARCIA REGINA CAMARGO VIEIRA	0,00	1,40	1,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 623 - 8 VAGNER DE MELO - SENGES	9,18	243,21	243,21	9,18
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 821 - 4 D. BOMBAS E MOTORES COMERCIAL E SERVICOS LTDA	0,00	221,39	221,39	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 876 - 1 SILVIA REGINA GAIA LEVANDOSKI	0,00	606,97	606,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 955 - 5 MAURICIO & BULKA LTDA ME	0,00	2.478,48	2.478,48	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1183 - 5 REGINALDO LEVANDOSKI	0,00	18,90	18,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	0,00	2.414,47	2.414,47	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1909 - 7 EDES ALVES DE OLIVEIRA	19,86	0,00	0,00	19,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 1958 - 5 TRAMASEN-COM. DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (ISS)	0,00	44,40	44,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2021 - 4 OMAR MANOEL ROBERTO & CIA LTDA ME	156,24	4.302,24	4.146,00	312,48
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	749,70	749,70	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2153 - 9 KAROLINA DE SOUZA	0,00	63,98	63,98	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2159 - 8 WILSON RODRIGUES JUNIOR-COMUNICACAO -ME	2,70	0,00	0,00	2,70
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2211 - 0 CARLA ELAINE TRINDADE NOGUEIRA	0,00	927,90	927,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 2418 - 0 ROBERTO PEDROSO	0,00	159,12	159,12	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9451 - 0 JORGE YUTAKA SUETOMI	0,00	249,00	249,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9549 - 4 ELENIR TRIZOTTE DA ROSA	0,00	34,65	34,65	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9609 - 1 LUCIANO TEIXEIRA GUIMARAES & CIA LTDA	0,00	157,50	157,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9665 - 2 ZENEIDE CHICHURA DA SILVA	0,00	1.678,74	1.678,74	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9679 - 2 ROSANA BARBOSA VILARINO	0,00	44,22	44,22	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 9698 - 9 ROSIMERE BRAZ DE SOUZA	0,00	59,84	59,84	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97235 - 5 MUNICIPIO DE SENGES	16,50	7.731,84	7.748,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97361 - 1 JOSÉ APARECIDO GONSALVES	0,00	2,20	0,00	2,20
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97425 - 1 ROSIMELHA GENOVEZZI DA SILVA - ME	35,52	21,84	21,84	35,52
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97546 - 0 IMED CLINICA MEDICA LTDA	0,00	789,20	789,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97638 - 5 EDINEIA MOURA DE SOUZA	0,00	819,29	819,29	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97727 - 6 FERNANDO CESAR BLASCO - SENGES	0,00	195,00	195,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97740 - 3 PAVIMENTADORA SENGES LTDA	502,20	7.638,48	1.874,22	6.266,46
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97760 - 8 ANGELA BEATRIZ MIRANDA	0,00	36,28	36,28	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97853 - 1 LEA LEMES BUENO	0,00	1.167,01	1.167,01	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97854 - 0 LOURDES BULKA BRISOLA	0,00	967,12	967,12	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97889 - 2 EROTIDES CLAUDINO ROBERTO	0,00	359,68	359,68	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97890 - 6 MARIA DAS GRAÇAS SILVA DE SOUZA	0,00	2.271,25	2.271,25	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97900 - 7 IRACEMA CAMARGO FERRAZ COPETTI	0,00	33,27	0,00	33,27
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 97918 - 0 DAYANE SAVAGIN MIRANDA	0,00	165,20	165,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98119 - 2 MAGUIANE DE FATIMA RIBEIRO COPETTI	0,00	1.855,80	1.855,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98254 - 7 LAIDE DA SILVA	13,95	181,35	181,35	13,95
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98401 - 9 URIAS PEREIRA DA SILVA	0,00	512,51	512,51	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98623 - 2 MARCELO CARVALHAES	0,00	62,69	62,69	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98639 - 9 NOEMI PENTEADO MENDES CARNEIRO	0,00	10,47	10,47	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98644 - 5 FLAVIA MARIA DE LIMA	0,00	96,38	96,38	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98655 - 1 ROSANA CRISTINA APARECIDA DE CARVALHO	0,00	316,80	316,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98865 - 1 M LACHOVICZ E CIA LTDA	0,00	194,57	194,57	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 98951 - 7 VALDEMI GONCALVES DE OLIVEIRA	26,70	0,00	0,00	26,70
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99004 - 3 WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA	0,00	3,60	3,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99175 - 9 MARIA ANGÉLICA ANTUNES DE SOUZA	0,00	287,70	287,70	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99257 - 7 PAULO ROGERIO DE MELLO - SENGES	8,22	4,00	4,00	8,22
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99298 - 4 F. DELGADO & CIA	0,00	485,40	485,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99352 - 2 MARLI MARIA DE SOUZA CIOLA	0,00	92,13	92,13	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99373 - 5 JAIR ANTONIO DOS SANTOS	0,00	265,34	265,34	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99440 - 5 SERLI D'APARECIDA DE DEUS	0,00	32,40	32,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99441 - 3 MARIA OLIVEIRA LEMOS MADUREIRA	14,40	0,00	0,00	14,40
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99536 - 3 S. E. CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIL LTDA ME	0,00	118,02	118,02	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99556 - 8 JOELI T. RIBEIRO & CIA LTDA - ME	54,35	2.847,21	2.847,22	54,34
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99593 - 2 ELIEL RIBEIRO	0,00	7,71	7,71	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99646 - 7 TEREZA APARECIDA DE QUEIROZ VIEIRA - ME	0,00	9,40	9,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99703 - 0 TANIA ZOROBETI MARCELINO	0,00	563,42	563,42	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	2.992,50	2.992,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 99963 - 6 JOSÉ CARLOS COSTA	0,00	43,60	43,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100037 - 3 Luiz dos Santos Pereira	0,00	1.056,91	1.056,91	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100039 - 0 FRANCISCO CARLOS GASPARATO	0,00	470,30	470,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	0,00	3.867,67	3.867,67	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100166 - 3 NILZA APARECIDA ALVES	0,00	24,30	24,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100183 - 3 WALLACE LAUDELINO COSTA CLAUDINO	0,00	244,70	244,70	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100210 - 4 ESPINDOLA & ESPINDOLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0,00	5.713,98	5.713,98	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100266 - 0 RENAN RODRIGO RIBEIRO	0,00	518,04	460,48	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100308 - 9 AMAGALI ALVES DA SILVA	0,00	1,77	1,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100326 - 7 ELISETE DE MELLO COSTA E CIA LTDA	0,00	56,00	56,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100356 - 9 LAURO TIBURCIO FILHO	0,00	21,83	21,83	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100365 - 8 ELZA APARECIDA DA SILVA CRUZ	0,00	313,20	313,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100386 - 1 MARCELO BRANDÃO DE MORAES	0,00	393,20	393,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100387 - 9 MARCIO HENRIQUE BRANDÃO DE MORAES	0,00	374,63	374,63	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100411 - 5 ALEX RODRIGUES MACHADO	0,00	31,98	31,98	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100426 - 3 ODAIR JOSÉ FARIAS	0,00	433,78	432,79	0,99
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100427 - 1 SIDNEI ROSA DIAS	0,00	160,60	160,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100434 - 4 MARQUES MARCELO DOMINGUES	0,00	6,97	6,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100511 - 1 MURAYAMA & TERRES LTDA - ME	0,00	759,59	759,59	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100579 - 1 EDEVAL COSTA	0,00	136,67	136,67	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100581 - 2 WILLIAN DE OLIVEIRA	0,00	135,01	135,01	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100626 - 6 HELIO NEVES DE MELLO	0,00	343,26	343,26	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100710 - 6 NOELI DE MATOS MELLO	0,00	254,31	254,31	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100769 - 6 GELSON CARDOSO DOS SANTOS	0,00	668,32	668,32	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100770 - 0 ANA FLAVIA RIBEIRO	0,00	262,99	262,99	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100780 - 7 CARLOS SEBASTIAO GOUVEIA - ME	0,00	68,80	68,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100796 - 3 CLAUDIR GONCALVES CASSEMIRO	29,82	18,30	18,30	29,82
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100862 - 5 BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	0,00	1.959,23	1.959,23	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 100867 - 6 ELOIR LOPES DE JESUS	0,00	116,72	116,72	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101000 - 0 CLAUDIR APARECIDO PADILHA	6,99	6,99	6,99	6,99
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101377 - 7 ELIARA ALVES DE MELO	0,00	906,50	900,84	5,66
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101445 - 5 PATRICIA LOURDES M. DO NASCIMENTO	0,00	39,60	39,60	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101499 - 4 MARIA FATIMA CAMARGO	0,00	26,99	26,99	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101707 - 1 SUELLEN DA SILVA JORGE	0,00	1.055,62	1.055,62	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 101810 - 8 JOÃO MARIA CANDIDO	5,93	0,00	0,00	5,93
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102049 - 8 NELSON DE JESUS	0,00	453,88	453,88	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102198 - 2 ROSANA GOMES DA SILVA	0,00	319,36	319,36	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102207 - 5 LUIS ALFREDO WEIGERT CLETO	0,00	726,97	726,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102282 - 2 VALDIR DE MELO	34,88	0,00	26,94	7,94
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102550 - 3 MARIA LETICIA UBALDO	0,00	1,60	1,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102564 - 3 JOAO CARDOSO DOS SANTOS	30,00	0,00	0,00	30,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 102855 - 3 LUCAS CARNEIRO	0,00	119,07	119,07	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103117 - 1 GEORGINA MARIA JORGE	0,00	44,95	44,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103217 - 8 NEI DIAS DA ROSA	0,00	178,55	178,55	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103219 - 4 VALTER GOIS	0,00	179,41	179,41	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103399 - 9 JOSE APARECIDO DE SOUZA LIMA	55,00	13,74	13,74	55,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103484 - 7 MARILEI VENTURA	0,00	25,50	25,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103597 - 5 MARI LUCIA PEDROSO	0,00	215,32	215,32	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103686 - 6 RUBENS RIBEIRO	0,00	146,25	146,25	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103696 - 3 MARIA APARECIDA ROSA BEZERRA	0,00	248,15	248,15	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103876 - 1 JOLY & CASTRO LTDA	0,00	41,54	41,54	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 103959 - 8 ECOJOY'S COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICO LTDA ME	0,00	40,96	40,96	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104274 - 2 JORGE KENDI TANAKA	0,00	1.573,50	1.573,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104409 - 5 AUGUSTO DE AZEVEDO IZAIAS - SENGES	0,00	45,84	45,84	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	0,00	7.974,00	7.974,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104735 - 3 ELITON ELIAS DA SILVA 41113114827	0,00	110,30	110,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104789 - 2 PAOLA CAROLINE P. DOS SANTOS - SENGES ME	0,00	278,63	278,63	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104798 - 1 VOLNEI SCHMITZ - ME	0,00	20,40	20,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 104813 - 9 LUIZ ALBERTO DE SA SENGES - ME	0,00	44,80	44,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105119 - 9 MARILENE SANTOS BRITO	0,00	82,06	82,06	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105195 - 4 MAISA MEIRE COPPETTI DE MELLO	0,00	27,79	27,79	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105201 - 2 LENOIR ZEMBRUSKI	0,00	25,17	25,17	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105280 - 2 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	1.142,10	1.017,96	124,14
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105389 - 2 VALDIRENE DE MELO 06831086977	0,00	18,80	18,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105420 - 1 HELAINE CRISTINA MARRERO DE MOURA JORGE	0,00	168,66	168,66	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105428 - 7 SILVIA BRANCO RIBEIRO WINTERSCHEIDT	0,00	36,93	36,93	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105437 - 6 LAURECI CAVALHEIRO DOS SANTOS	20,93	272,09	251,16	41,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105464 - 3 RUTH DOS SANTOS FRANCISCO	0,00	8,67	8,67	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105489 - 9 LUANA LORAINE ALVES DE MELLO	0,00	79,86	79,86	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105533 - 0 LUANA APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	0,00	338,43	338,43	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105547 - 0 JONAS APARECIDO DE MELO	0,00	656,54	655,54	1,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105559 - 3 VILAR ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA	0,00	4.925,52	4.925,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105602 - 6 DANILO SILVA DANIELEWSKI	0,00	518,04	518,04	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105604 - 2 MURILO PEREIRA RIBEIRO	0,00	518,04	460,48	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105681 - 6 LILIAN GOMES LEITE	0,00	623,27	623,27	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105714 - 6 FERNANDA RAFAELA MIRANDA	0,00	69,78	69,78	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105715 - 4 CLEIDE RAMOS DA SILVA	0,00	27,92	27,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105770 - 7 CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA PANSARDI LTDA	0,00	453,75	453,75	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105842 - 8 ARIELCIO LEMES PEREIRA	0,00	869,68	869,68	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105862 - 2 FRANCIANE APARECIDA MARIANO RIBEIRO	0,00	606,63	606,63	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105900 - 9 SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	908,21	0,00	0,00	908,21
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105941 - 6 LORENA LAURIANE ALVES DE MELLO	0,00	79,86	79,86	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 105942 - 4 FRANCIELE CLETO MARIANO	0,00	61,77	61,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106041 - 4 CASAALTA CONSTRUCOES LTDA	0,00	1.319,29	1.319,29	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	0,00	339,00	339,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106065 - 1 ALEXANDER PINHEIRO PIEROLA & CIA S/S LTDA	0,00	108,00	108,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106068 - 6 ACIR DE JESUS	0,00	69,77	69,77	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106145 - 3 JOSE MARIA DOMINGUES	125,58	320,91	427,89	18,60
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106281 - 6 MARCOS VITELLBO DE ALMEIDA	0,00	705,46	705,46	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106307 - 3 EVANESSA POLIANA MOREIRA VIANA DE OLIVEI	0,00	348,90	348,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106399 - 5 JAINE DE FATIMA BATISTA	0,00	9,84	9,84	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106476 - 2 D.P. SILVA TRANSPORTES - ME	0,00	178,08	178,08	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106522 - 0 CLAUDETE DOS SANTOS PEREIRA	0,00	316,80	316,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106567 - 0 ÉDINA LOPES DE ARAUJO	10,46	0,00	0,00	10,46
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106568 - 8 FABIO ZEFERINO DE ALMEIDA	4,35	59,21	59,21	4,35
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106654 - 4 ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	41,86	518,04	518,04	41,86
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106672 - 2 NELICE LOPES BARDAL	0,00	420,21	420,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106775 - 3 ISADORA DIB JORGE DUTRA	0,00	679,50	679,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106880 - 6 MARISA SAMPAIO NOGUERIA	0,00	78,66	78,66	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106895 - 4 ANA LICE DELGADO FLORIANO SILVA	0,00	77,44	77,44	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106897 - 1 ARUANA HENNIG BRANCO	0,00	58,08	58,08	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106900 - 4 CELIA ANISIA CLETO ALMEIDA	0,00	22,00	22,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106904 - 7 JOSIANE CAMARGO PEREIRA MARAFFON	0,00	452,40	452,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106906 - 3 LUCIANE PATRICIA DE MIRANDA	93,72	0,00	93,72	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 106954 - 3 BRUNO SILVA VIEIRA	0,00	410,59	353,03	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107008 - 8 PAOLA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	0,00	153,60	153,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107129 - 7 VANDERLEIA ALVES BARRETO	10,47	0,00	0,00	10,47
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107146 - 7 MARIA INES PEREIRA DE SOUZA	0,00	443,25	443,25	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107240 - 4 CAMILLE SANTOS GAIA	20,93	432,08	432,08	20,93
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107242 - 1 IDALINA DA SILVA IUSKS	0,00	3,60	3,60	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107273 - 1 PRISCILA DZENKAUSKAS ESTEVES	0,00	24,57	24,57	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	0,00	650,00	650,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107320 - 6 JOAO CIRO BARBOSA 94640505949	0,00	398,80	398,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107355 - 9 CENTRO DE FISIOTERAPIA L.C. JORGE - EIRELI - ME	0,00	295,98	295,98	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107747 - 3 GIOVANE VERGUEIROS SARTES	0,00	2,92	2,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107753 - 8 DAVID CESAR BELTRÃO MOURA SANTOS	0,00	185,06	127,50	57,56
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107830 - 5 MARILENE DE MELO	0,00	606,97	606,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 107842 - 9 INDALECIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	0,00	87,21	87,21	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108024 - 5 ROSIMARA DE OLIVEIRA MACHADO	0,27	317,68	317,68	0,27
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108049 - 1 LUCAS EDUARDO JOLY	0,00	412,01	412,01	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108194 - 2 FERMA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	720,00	720,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108220 - 5 LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	0,00	10,04	10,04	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108221 - 3 JURACY GOMES	0,00	117,84	116,99	0,85
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108271 - 0 KRISTIANNE LOPES DA SILVA	0,00	79,66	79,66	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108353 - 8 CELIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	0,00	8,80	8,80	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108417 - 8 SILVANEI DA SILVA	0,00	601,39	601,39	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108424 - 1 ANN CRISTIAN BRUNO	39,60	0,00	0,00	39,60
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108525 - 5 CONSTRUTORA WRAY LTDA	0,00	2.650,41	976,04	1.674,37
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108691 - 0 RENOA PAES NIEMIES	0,00	49,50	49,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108757 - 6 EDSON LUIZ MUNIZ 05543779852	0,00	15,00	15,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108779 - 7 JEAN COSTA DE FRANÇA	0,00	146,43	146,43	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 108823 - 8 PEDRO TEIXEIRA DE ALMEIDA JUNIOR 75202441991	0,00	1.248,00	1.248,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109059 - 3 CLARI DE LURDES ALMEIDA	0,00	103,83	103,83	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109095 - 0 AGUILAR & LIMA LTDA ME	0,00	360,00	360,00	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109179 - 4 MIRIAN CRISTINA PINTO	0,00	269,37	269,37	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109180 - 8 TEREZINHA AP. BORGES	0,00	491,40	491,40	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109181 - 6 THAINARA S. DOS SANTOS GONSALVES	0,00	1.089,27	1.089,27	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109182 - 4 JANETE DE SOUZA E SILVA	0,00	606,97	606,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109183 - 2 FABIANE HENNING	0,00	1.089,27	1.089,27	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109184 - 1 KÁTIA REGINA FERNANDES	0,00	606,97	606,97	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109185 - 9 DAUDILÉIA T. DE AZEVEDO	0,00	1.055,64	1.055,64	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109186 - 7 UBIRAJARA DE SOUZA MOLEDA	0,00	576,92	576,92	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109200 - 6 MUNIK DE FREITAS PEREIRA	0,00	1.089,27	1.089,27	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109203 - 1 GUILHERME H.F.DA COSTA	0,00	576,00	576,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109246 - 4 IZAQUE DE PAULA	0,00	169,52	169,52	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109247 - 2 FRANTCHESCA PALOMA DE O.SANT	0,00	194,65	194,65	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109253 - 7 G H FERREIRA DA COSTA - CLINICA MEDICA- EIRELI	0,00	2.488,50	2.488,50	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109306 - 1 RENATO CESAR BINI	0,00	80,23	80,23	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	0,00	1.565,08	1.565,08	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109356 - 8 WELLINGTON MAGALHÃES	0,00	288,30	288,30	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109364 - 9 JAIR RODRIGUES DE LIMA	0,00	681,58	681,58	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109370 - 3 GISLAINE DOS SANTOS DEPA	0,00	153,56	153,56	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109403 - 3 GISLAINE CRISTINA SIQUEIRA - ME	0,00	50,00	50,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109406 - 8 REINALDO EVANGELISTA PEREIRA SANTANA	0,00	41,86	41,86	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109409 - 2 EDERSON AVELINO CORREA	0,00	863,90	863,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109410 - 6 VANILA ERICA DOS SANTOS	0,00	93,38	93,38	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109411 - 4 VANILDA DE OLIVEIRA LIMA	0,00	426,81	426,79	0,02
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109414 - 9 LUANA DEMEU MORENO	0,00	159,72	159,72	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109416 - 5 VALDIR DE MELO	0,00	122,22	95,28	26,94
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109431 - 9 JESUS DIVINO DE JESUS MACHADO	0,00	75,24	75,24	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109479 - 3 CRISTILAINE DE CAMPOS DA SILVA	0,00	258,68	258,68	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109509 - 9 VALQUIRIA PEREIRA DA SILVA	0,00	466,90	466,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109528 - 5 OSIEL MELO	0,00	77,25	77,25	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109529 - 3 VANDERCI SAIS	0,00	69,29	69,29	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109531 - 5 PEDRO HENRIQUE BERNARDO	0,00	263,28	263,28	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109547 - 1 ADAILTON DA SILVA ALVES	0,00	213,27	213,27	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109548 - 0 ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIRANDA	0,00	235,71	235,71	0,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109731 - 8 ANTONIO SANTOS SILVEIRA	0,00	313,42	313,42	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109738 - 5 RONILDO NUNES DE OLIVEIRA	0,00	70,07	70,07	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	2.571,00	2.571,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109865 - 9 CLÍNICA MR ZURITA ZAMBRANA	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109930 - 2 CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA	0,00	423,53	169,03	254,50
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 109956 - 6 RUTE LEITE	0,00	16,20	16,20	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110001 - 7 MARCO VINICIUS MACHADO	0,00	347,90	347,90	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110002 - 5 GEOVANE APARECIDO DOS SANTOS	0,00	7,67	7,67	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110003 - 3 ADHEMAR RODRIGUES DE SOUZA	0,00	212,95	212,95	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110015 - 7 NOEMI DE SOUZA DA SILVA	0,00	72,14	72,14	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110114 - 5 OZEIAS DE JESUS	0,00	192,00	192,00	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110115 - 3 JOSIELMA RIBEIRO DOS SANTOS	0,00	77,78	77,78	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110147 - 1 JOÃO MAYKOL GODOI	0,00	6,32	6,32	0,00

2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110178 - 1 ROSENILDA APARECIDA FERNANDES	0,00	68,62	68,62	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110206 - 1 EZEQUIEL ALVES DO SANTOS	0,00	17,44	17,44	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110212 - 5 WILLIAN ROBISON DE SOUZA	0,00	140,73	140,73	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110216 - 8 KAROLINE APARECIDA CAMARGO DE GODOI	0,00	63,35	63,35	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110270 - 2 LOURIVAL DOS SANTOS	0,00	63,41	63,41	0,00
2.1.8.8.1.01.07.00.00.00.00.00	OUTROS TRIBUTOS DO TESOURO - 110336 - 9 WALDEMIR WILTEMBURG	0,00	33,56	33,56	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	94.956,35	94.956,35	0,00
2.1.8.8.1.01.14.03.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VIVIANE IANOSKI - 9659 - 8 VIVIANE IANOSKI	0,00	3.813,29	3.813,29	0,00
2.1.8.8.1.01.14.04.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - JOELMA DE FATIMA CAMARGO - 9658 - 0 JOELMA DE FATIMA CAMARGO	0,00	6.293,69	6.293,69	0,00
2.1.8.8.1.01.14.07.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VALDICELIA DO AMARAL - 97674 - 1 VALDICELIA DO AMARAL	0,00	221,46	221,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.09.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - ROSILDA DE F. SILVA - 97830 - 2 ROSILDA DE FÁTIMA SILVA	0,00	398,64	398,64	0,00
2.1.8.8.1.01.14.12.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - ANITA MARGARETE CORREIA - 98550 - 3 ANITA MARGARETE CORREA	0,00	8.269,95	8.269,95	0,00
2.1.8.8.1.01.14.14.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VALDICELIA DO AMARAL - 97674 - 1 VALDICELIA DO AMARAL	0,00	221,46	221,46	0,00
2.1.8.8.1.01.14.15.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - VALDELICE APARECIDA DA SILVA - 97306 - 8 ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	0,00	2.575,82	2.575,82	0,00
2.1.8.8.1.01.14.17.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - JOSELIA DE FATIMA DE PAULA - 100182 - 5 JOSELIA DE FATIMA DE PAULA ALMEIDA	0,00	3.363,36	3.363,36	0,00
2.1.8.8.1.01.14.19.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - PATRICIA FRANÇA FORTES - 99326 - 3 PATRICIA COSTA DE FRANCA	0,00	4.198,48	4.198,48	0,00
2.1.8.8.1.01.14.20.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - NAZIRA DE OLIVEIRA - 100733 - 5 NAZIRA DE OLIVEIRA	0,00	3.520,14	3.520,14	0,00
2.1.8.8.1.01.14.21.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - SANDRA AP. DOS SANTOS - 105280 - 2 SANDRA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	3.226,63	3.226,63	0,00
2.1.8.8.1.01.14.22.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO - 98606 - 2 SOLANGE MARIA DO NASCIMENTO	0,00	3.702,48	3.702,48	0,00
2.1.8.8.1.01.14.23.00.00.00.00	PENSÃO - LIANE FERNANDES - 105673 - 5 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO PARANÁ	0,00	6.907,80	6.907,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.23.00.00.00.00	PENSÃO - LIANE FERNANDES - 105943 - 2 LIANE FERNANDES	0,00	4.463,29	4.463,29	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.14.24.00.00.00.00	PENSAO ALIM. - ROSINEIA DA SILVA - 98907 - 0 ROSINÉIA DA SILVA	0,00	9.449,44	9.449,44	0,00
2.1.8.8.1.01.14.25.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - ELIZANGELA DA SILVA (MARIA DO CARMOS RODRIGUES DA CRUZ) - 99843 - 5 ELIZANGELA DA SILVA	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.26.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS - 105151 - 2 CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS	0,00	4.832,10	4.832,10	0,00
2.1.8.8.1.01.14.27.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - ELIDIANE FERREIRA - CPF 001.104.769-05 - 100986 - 9 ELIDIANE FERREIRA	0,00	15.840,00	15.840,00	0,00
2.1.8.8.1.01.14.29.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - CRISTIANE DE JESUS COLAÇO - CPF 036.317.769-85 - 105162 - 8 CRISTIANE DE JESUS COLACO	0,00	4.582,92	4.582,92	0,00
2.1.8.8.1.01.14.30.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA - NILDA APARECIDA DE MIRANDA - PROC. 0000747-09.2015.8.16.0161 - CELSO RODRIGUES DE MEDEIROS - 9644 - 0	0,00	3.519,60	3.519,60	0,00
2.1.8.8.1.01.14.31.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - ROSILDA DE FATIMA SILVA - PROC AUTOS 0091/08 - 97830 - 2 ROSILDA DE FÁTIMA SILVA	0,00	1.393,20	1.393,20	0,00
2.1.8.8.1.01.14.32.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - VALDICELIA DO AMARAL - PROC AUTOS 124/07 - 97674 - 1 VALDICELIA DO AMARAL	0,00	2.089,80	2.089,80	0,00
2.1.8.8.1.01.14.33.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - CLEUZI MARIA SUTIL DE OLIVEIRA - PROC 0001544-29.2016.8.16.0135 - 110201 - 0 CLEUZI MARIA SUTIL DE OLIVEIRA	0,00	1.372,80	1.372,80	0,00
2.1.8.8.1.01.18.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - SINDICATOS	0,00	84.816,82	84.816,82	0,00
2.1.8.8.1.01.18.01.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - EDUCAÇÃO 657 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	22.490,16	22.490,16	0,00
2.1.8.8.1.01.18.02.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - SAUDE 689 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	14.016,18	14.016,18	0,00
2.1.8.8.1.01.18.03.00.00.00.00	RETENÇÕES SINDICATO - OUTRAS AREAS 687 - 39 - 6 SINDICATO DOS SERV.PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	19.931,62	19.931,62	0,00
2.1.8.8.1.01.18.04.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SERVIDORES - EDUCAÇÃO - 105673 - 5 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS E	0,00	15.446,53	15.446,53	0,00
2.1.8.8.1.01.18.06.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SERVIDORES - OUTRAS AREAS - 105673 - 5 FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS	0,00	12.932,33	12.932,33	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - ASSOCIAÇÕES	0,00	360.388,48	360.388,48	0,00
2.1.8.8.1.01.19.01.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS EDUCAÇÃO - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	20.793,84	20.793,84	0,00
2.1.8.8.1.01.19.02.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS SAUDE - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	6.628,09	6.628,09	0,00
2.1.8.8.1.01.19.03.00.00.00.00	RETENÇÕES ASSOCIAÇÕES - APMS OUTRAS AREAS - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	19.478,55	19.478,55	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS EDUCAÇÃO - 464 - 2 JANDIRA DE FATIMA V DE SOUZA	0,00	12.875,77	12.875,77	0,00
2.1.8.8.1.01.19.04.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS EDUCAÇÃO - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	129.679,86	129.679,86	0,00
2.1.8.8.1.01.19.05.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS SAUDE - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	46.897,39	46.897,39	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS OUTRAS AREAS - 627 - 1 ASSOCIACAO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE SENGES	0,00	122.146,30	122.146,30	0,00
2.1.8.8.1.01.19.06.00.00.00.00	TIKET CREDITO - APMS OUTRAS AREAS - 105134 - 2 ANDREIA DE FATIMA MILESKI AZEVEDO	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.19.07.00.00.00.00	INVESTPREV - 99658 - 1 INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A	0,00	988,68	988,68	0,00
2.1.8.8.1.01.22.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,10	736.104,80	736.104,90	0,00
2.1.8.8.1.01.22.01.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,10	128.696,31	128.696,41	0,00
2.1.8.8.1.01.22.02.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	41.829,38	41.829,38	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	0,00	71.837,02	71.837,02	0,00
2.1.8.8.1.01.22.03.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - 1013 - 8 ITAU UNIBANCO S/A	0,00	2.722,39	2.722,39	0,00
2.1.8.8.1.01.22.04.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	72.063,89	72.063,89	0,00
2.1.8.8.1.01.22.05.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	114.906,72	114.906,72	0,00
2.1.8.8.1.01.22.06.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - BRADESCO - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	1.202,56	1.202,56	0,00
2.1.8.8.1.01.22.06.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - BRADESCO - 100604 - 5 BANCO BRADESCO S.A.	0,00	123.355,27	123.355,27	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.01.22.07.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	62.626,09	62.626,09	0,00
2.1.8.8.1.01.22.07.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO EDUCAÇÃO - ITAU - 105122 - 9 NOELI APARECIDA DE MELLO	0,00	1.497,00	1.497,00	0,00
2.1.8.8.1.01.22.08.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO SAÚDE - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	19.738,96	19.738,96	0,00
2.1.8.8.1.01.22.09.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMP. E FINAN. CRED. CONSIGNAÇÃO GERAL - ITAU - 98314 - 4 ITAU UNIBANCO S.A.	0,00	95.629,21	95.629,21	0,00
2.1.8.8.1.02.00.00.00.00.00.00	GARANTIAS	29.363,48	11.927,00	16.935,12	24.355,36
2.1.8.8.1.02.02.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. CONTRATO COSIKE C/C 14449-5 - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	25,88	0,00	0,00	25,88
2.1.8.8.1.02.02.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. CONTRATO COSIKE C/C 14449-5 - 99776 - 5 CONSTRUTORA COSICKE LTDA	13.446,76	1.274,58	0,00	14.721,34
2.1.8.8.1.02.03.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - EMP. A. F. SANTOS - CONT. 81/2011 C/C 15912-3 - 99210 - 1 A.F.SANTOS - SENGES	47,83	0,00	0,00	47,83
2.1.8.8.1.02.13.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO -CONT. 062/2012 C/C 16.308-2 - 428 - 6 BANCO DO BRASIL S/A	20,18	0,00	20,18	0,00
2.1.8.8.1.02.13.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO -CONT. 062/2012 C/C 16.308-2 - 97740 - 3 PAVIMENTADORA SENGES LTDA	10.483,85	808,10	11.291,95	0,00
2.1.8.8.1.02.13.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO -CONT. 062/2012 C/C 16.308-2 - 100250 - 3 MARCIA REGINA ALVES - ME	40,99	0,00	40,99	0,00
2.1.8.8.1.02.26.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO -CONT. 031/2013 C/C 17180-8 - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	720,08	55,74	775,82	0,00

2.1.8.8.1.02.34.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - CONT. 031/2014 C/C 18.074-2 - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	1.333,36	103,21	1.436,57	0,00
2.1.8.8.1.02.35.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - CONT. 063/2014 - C/C 18.198-6 - BENGOL - 100111 - 6 CONSTRUTORA BENGOL LTDA	1.378,99	99,22	1.478,21	0,00
2.1.8.8.1.02.37.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO CONVÊNIO 068-2014 - CONSTRUTORA WR - 108525 - 5 CONSTRUTORA WRAY LTDA	1.865,56	25,84	1.891,40	0,00
2.1.8.8.1.02.38.00.00.00.00.00	DEPOSITO - CAUÇÃO - PISTA DE SKATE - C/C 19.293-7 - CONSTRUTORA WRAY - 108525 - 5 CONSTRUTORA WRAY LTDA	0,00	9.560,31	0,00	9.560,31
2.1.8.8.1.04.00.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	1.233,09	51.345,95	48.862,04	3.717,00
2.1.8.8.1.04.09.00.00.00.00.00	DEPÓSITOS DO PIS/PASEP - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	0,00	32,50	0,00	32,50
2.1.8.8.1.04.23.00.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENCOES DE CONTRIBUICOES S/PAGAMENTO DE ESTADOS/DF/MUNICIPIOS A PESSOAS JURIDICAS	1.233,09	51.313,45	48.862,04	3.684,50
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	20,00	700,00	694,50	25,50
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	53,18	869,32	895,12	27,38
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	608,80	428,80	180,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	24,00	2.139,93	2.007,93	156,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	1.297,50	1.297,50	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 100862 - 5 BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	0,00	43,00	43,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	96,00	2.634,00	2.634,00	96,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	72,00	108,00	129,55	50,45
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	0,00	86,67	86,67	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	0,00	474,02	474,02	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	0,00	480,00	480,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109576 - 5 MEDCLIM SALDANHA MENDES LTDA-ME	0,00	222,00	222,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	0,00	196,00	160,00	36,00
2.1.8.8.1.04.23.01.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇOES - CSLL - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	1.161,55	806,55	355,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	13,00	422,50	397,80	37,70
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	34,57	565,07	472,64	127,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	395,73	392,25	3,48
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	15,60	1.391,00	1.305,20	101,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	843,38	843,38	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 100862 - 5 BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	0,00	27,95	27,95	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	62,40	1.727,70	1.712,40	77,70
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	46,80	70,20	84,21	32,79
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	0,00	56,33	56,33	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	0,00	308,12	308,12	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	0,00	312,00	312,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109576 - 5 MEDCLIM SALDANHA MENDES LTDA-ME	0,00	144,30	144,30	0,00
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	0,00	127,40	104,00	23,40
2.1.8.8.1.04.23.02.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUIÇÕES - PIS - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	759,05	720,05	39,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 1078 - 2 DASE - CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICOS S/C LTDA	60,00	2.100,00	1.986,00	174,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 1728 - 1 CENTRO DE ANALISES CLINICAS DE SENGES LTDA	159,54	2.607,95	2.181,34	586,15
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 2049 - 4 ALCIONE FRANCISCO BARAUSE E CIA LTDA ME	0,00	1.826,40	1.411,20	415,20
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 99696 - 3 CLINICA OFTALMOLOGICA OVIEDO LTDA	72,00	6.420,00	6.024,00	468,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 99934 - 2 APAFILHO CLINICA MEDICA GERAL LTDA,	0,00	3.892,50	3.892,50	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 100862 - 5 BRANDAO SERVICOS MEDICOS S/S LTDA - ME	0,00	129,00	129,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 104412 - 5 JOSE EDGAR ROMERO CAMACHO - ME	288,00	7.974,00	7.902,00	360,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 106062 - 7 EDGARDO FERNANDO ESTRADA ARANEDA - EIRELI - ME	216,00	324,00	388,65	151,35
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 107310 - 9 J.Y.S. SERVICOS MEDICOS EIRELI - ME	0,00	260,00	260,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109307 - 0 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SENGES LTDA - EPP	0,00	1.422,08	1.422,08	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109458 - 1 MED CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA - ME	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109576 - 5 MEDCLIM SALDANHA MENDES LTDA-ME	0,00	666,00	666,00	0,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109658 - 3 ENGCIVIL PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA	0,00	588,00	480,00	108,00
2.1.8.8.1.04.23.03.00.00.00.00	DEPOSITOS DE RETENÇOES DE CONTRIBUICOES - COFINS - 109744 - 0 CLINICA MEDICA PELISSARI EIRELI-ME	0,00	3.492,00	3.439,00	53,00
Despesa Orçamentária		3.260.899,34	38.530.932,44	39.406.654,61	2.385.177,17
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	38.566.568,55	37.227.041,34	1.339.527,21
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		3.260.899,34	(35.636,11)	2.179.613,27	1.045.649,96
Total da Dívida Flutuante		3.436.958,41	42.361.190,96	43.211.557,57	2.586.591,80

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5DE275CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

Em Substituição da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/03/2017, Edição 1217

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO
Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Orçamentário
Anexo 12 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota Explicativa	PREVISÃO INICIAL(a)	PREVISÃO ATUALIZADA(b)	RECEITAS REALIZADAS(c)	SALDO(d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
RECEITA TRIBUTÁRIA		-	-	-	-
Impostos		-	-	-	-
Taxas		-	-	-	-
Contribuição de Melhoria		-	-	-	-
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
Contribuições Sociais		-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		-		- 231.687,73	231.687,73
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-		- 231.687,73	231.687,73
Receita de Concessões e Permissões		-	-	-	-
Compensações Financeiras		-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos		-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos		-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal		-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados		-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral		-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação		-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção		-	-	-	-
Outras Receitas Industriais		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
Receita Bruta de Serviços		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		3.542.000,00	3.542.000,00	3.353.047,84	-188.952,16
Transferências Intergovernamentais	17	3.542.000,00	3.542.000,00	3.353.047,84	-188.952,16
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		10.000,00	10.000,00 -		(10.000,00)
Multas e Juros de Mora		-	-	-	-
Indenizações e Restituições		-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa		-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas		10.000,00	10.000,00 -		(10.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis		-	-	-	-
Outras Alienações de Bens Imóveis		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais		-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas		-	-	-	-
Transferências do Exterior		-	-	-	-
Transferências de Pessoas		-	-	-	-
Transferências de Outras Instit. Públicas		-	-	-	-
Transferências de Convênios		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
Integralização do Capital Social		-	-	-	-
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.		-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas		-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)		-	-	-	-
Operações de Créditos Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-

Contratual		-	-	-	-
Operações de Créditos Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		3.552.000,00	3.552.000,00	3.584.735,57	32.735,57
DÉFICIT (VII)	20	11.000.000,00	12.225.642,02	10.920.284,72	-1.305.357,30
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	-1.272.621,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					-
Superávit Financeiro	18	-	1.225.642,02	1.225.642,02	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota Explicativa	DOTAÇÃO INICIAL(e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)	DESPESAS EMPENHADAS(g)	DESPESAS LIQUIDADAS(h)	DESPESAS PAGAS(i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)		14.122.000,00	14.515.114,02	13.642.047,23	13.096.601,65	13.070.726,70	873.066,79
Pessoal e Encargos Sociais		8.086.000,00	7.930.493,02	7.786.852,84	7.786.852,84	7.786.852,84	143.640,18
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		6.036.000,00	6.584.621,00	5.855.194,39	5.309.748,81	5.283.873,86	729.426,61
DESPESAS DE CAPITAL (X)		430.000,00	1.262.528,00	862.973,06	738.457,19	738.457,19	399.554,94
Investimentos		425.000,00	1.257.528,00	862.973,06	738.457,19	738.457,19	394.554,94
Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida		5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)		-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	19	14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73
SUPERÁVIT (XVI)							-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		14.552.000,00	15.777.642,02	14.505.020,29	13.835.058,84	13.809.183,89	1.272.621,73

Balanço Orçamentário

Execução de Restos a Pagar não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
	EM EXERCÍCIOS EM ANTERIORES(a)	31 DE DEZEMBRO DE2015(b)				
DESPESAS CORRENTES	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras		--	-	-	-	-
Amortização da Dívida		--	-	-	-	-
TOTAL	-	185.557,71	143.990,82	143.990,82	32.592,35	8.974,54

Balanço Orçamentário

Execução de Restos a Pagar Processados e não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a + b - c - d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	2.393,96	39.505,06	40.932,41	-	966,61

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Financeiro
Anexo 13 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

INGRESSOS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Receita Orçamentária (I)		3.584.735,57	3.061.256,68
Ordinária		20.479,91	20.434,02
Vinculada		3.564.255,66	3.040.822,66
Recursos Vinculados à Saúde		3.564.255,66	3.040.822,66
Transferências Financeiras Recebidas (II)		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		2.595.292,74	1.595.090,35
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		669.961,45	185.557,71
Inscrição de Restos a Pagar Processados		25.874,95	39.505,06
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.899.456,34	1.370.027,58
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		2.278.251,39	1.270.512,30
Caixa e Equivalentes de Caixa	21	2.278.251,39	1.270.512,30
Total (V) = (I + II + III + IV)		18.961.279,70	14.678.859,33
DISPÊNDIOS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Despesa Orçamentária (VI)		14.505.020,29	10.576.904,28
Ordinária		10.542.716,25	8.704.950,29
Vinculada		3.962.304,04	1.871.953,99
Recursos Vinculados à Saúde		3.962.304,04	1.871.953,99
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		2.084.379,57	1.823.703,66
Pagamento de Restos a Pagar não Processados		143.990,82	366.943,97
Pagamento de Restos a Pagar Processados		40.932,41	86.732,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.899.456,34	1.370.027,58
Restos a Pagar - Retenções a Pagar		-	-
Aplicações do RPPS		-	-
Perdas Aplicação Financeira RPPS		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		2.371.879,84	2.278.251,39
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 - 21	2.371.879,84	2.278.251,39
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		18.961.279,70	14.678.859,33

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Patrimonial
Anexo 14 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: em 31 dezembro de 2016 e de 2015

	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Ativo			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	6 - 14	2.371.879,84	2.278.251,39
Créditos a Curto Prazo		-	-
Clientes		-	-
Créditos Tributários a Receber		-	-
Divida Ativa Tributaria		-	-
Divida Ativa não Tributaria - Clientes		-	-
Créditos de Transferências a Receber		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		-	-
Estoques		-	-
VPD Pagas Antecipadamente	7	16.785,01	-
Total do Ativo Circulante		2.388.664,85	2.278.251,39
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		-	-
Créditos a Longo Prazo		-	-
Clientes		-	-
Créditos Tributários a Receber		-	-
Divida Ativa Tributaria		-	-
Divida Ativa não Tributaria-Clientes		-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	-
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo		-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		-	-
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo		-	-
Estoques		-	-

VPD Pagas Antecipadamente		-	-
Investimentos		-	-
Participações Permanentes		-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo		-	-
Propriedades para Investimento		-	-
Demais Investimentos Permanentes		-	-
Imobilizado		2.177.233,99	1.438.776,80
Bens Móveis	8	1.690.786,84	952.329,65
Bens Imóveis	8	486.447,15	486.447,15
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização		-	-
Intangível		-	-
Softwares		-	-
Marcas, Direitos e Patentes		-	-
Direitos de Uso de Imóveis		-	-
Total do Ativo Não Circulante		2.177.233,99	1.438.776,80
Total do Ativo		4.565.898,84	3.717.028,19
	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
Passivo			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e		-	-
Assistencias a Pagar a Curto Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		-	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	10	26.841,56	41.899,02
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		-	-
Obrigações de Repartição a Outros Entes		-	-
Provisões a Curto Prazo		-	-
Demais Obrigações a Curto Prazo		-	-
Total do Passivo Circulante		26.841,56	41.899,02
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	9	888.909,55	820.939,15
Assistencias a Pagar a Longo Prazo		-	-
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		-	-
Fornecedores a Longo Prazo		-	-
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		-	-
Provisões a Longo Prazo		-	-
Demais Obrigações a Longo Prazo		-	-
Resultado Diferido		-	-
Total do Passivo Não Circulante		888.909,55	820.939,15
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		-	-
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		-	-
Reserva de Capital		-	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial		-	-
Reserva de Lucros		-	-
Demais Reservas		-	-
Resultados Acumulados	11 - 16	3.650.147,73	2.854.190,02
Resultado do Exercício	13	795.957,71	1.180.733,48
Resultados de Exercícios Anteriores	11 - 16	2.854.190,02	1.673.456,54
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Resultados		-	-
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		-	-
Total do Patrimônio Líquido		3.650.147,73	2.854.190,02
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		4.565.898,84	3.717.028,19

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Balanço Patrimonial
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes
Lei Federal nº 4.320/64

Especificação	31.12.2016	31.12.2015
Ativo		
Ativo Financeiro	2.371.879,84	2.278.251,39
Ativo Permanente	2.194.019,00	1.438.776,80
Total do Ativo (I)	4.565.898,84	3.717.028,19
Passivo		
Passivo Financeiro	705.777,55	227.456,73
Passivo Permanente	888.909,55	820.939,15
Total do Passivo (II)	1.594.687,10	1.048.395,88
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	2.971.211,74	2.668.632,31
Balanço Patrimonial		
Quadro das Contas de Compensação		
Lei Federal nº 4.320/64		
Especificação	31.12.2016	31.12.2015
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Direitos Contratuais	150.232,47	150.232,47
Outros atos potenciais ativos	-	-
Total dos Atos Potenciais Ativos	150.232,47	150.232,47
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Obrigações Conveniados e outros instrumentos congêneres	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Outros atos potenciais passivos	-	-
Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-
Fontes de Recursos	31.12.2016	31.12.2015

001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	201,56	324,22
077 Recursos Ordinarios (livres)	7.500,96	9.212,02
94 Retençoes em carater consignatorio ocorridas no exercicio	-	-
1399 Reforma de UBS	9.093,08	8.304,02
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	59.847,52	53.880,65
369 Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´S	129.164,72	69.110,81
397 Implantação de URBS	-	-
495 Atenção Basica	1.016.392,87	1.262.121,30
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.899,65	98.742,51
497 Vigilancia em Saude	441.001,93	549.099,13
Total das Fontes de Recursos	1.666.102,29	2.050.794,66

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		231.685,61	151.960,36
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		231.685,61	150.594,89
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		-	1.365,47
Transferências e Delegações Recebidas		13.856.047,84	11.661.186,64
Transferências Intragovernamentais		10.503.000,00	8.752.000,00
Transferências Intergovernamentais		3.353.047,84	2.909.186,64
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		87.348,15	109,68
Resultado Positivo de Participações		2,12	109,68
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	12	87.346,03	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		14.175.081,60	11.813.256,68
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos		7.786.852,84	5.683.214,39
Remuneração a Pessoal		6.327.031,89	4.600.079,26
Emcargos Patronais		1.452.270,19	1.072.235,76
Outras Variações Patronais Diminutivas - Pessoal e Encargos		7.550,76	10.899,37
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.926.240,71	4.398.776,75
Uso de Material de Consumo		1.362.480,10	886.591,18
Serviços		3.563.760,61	3.512.185,57
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		338.575,70	396.770,83
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		338.575,70	396.770,83
Transferências e Delegações Concedidas		84.204,93	79.436,96
Transferências a Consórcios Públicos		84.204,93	79.436,96
Tributárias		87.933,28	8.452,60
Contribuições		87.933,28	8.452,60
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		155.316,43	65.871,67
VPD de Constituição de Provisões	12	87.346,03	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		67.970,40	65.871,67
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		13.379.123,89	10.632.523,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	13	795.957,71	1.180.733,48
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)			
Incorporação de Ativos		738.457,19	193.939,37
Desincorporação de Passivos		-	-
Incorporação de Passivos		-	-
Desincorporação de Ativos		-	-

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Anexo 18 | Lei Federal nº 4.320/64
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	Nota Explicativa	31.12.2016	31.12.2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		14.087.735,57	11.813.256,68
Receitas derivadas e originárias		231.687,73	152.070,04
Transferências correntes recebidas		13.856.047,84	11.661.186,64
Outros ingressos operacionais		-	-
Desembolsos		13.255.649,93	10.611.578,22
Pessoal e demais despesas		13.079.285,42	10.527.914,96
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		176.364,51	83.663,26
Outros desembolsos operacionais			
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		832.085,64	1.201.678,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		738.457,19	193.939,37
Aquisição de ativo não circulante	15	738.457,19	193.939,37
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)		(738.457,19)	(193.939,37)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		-	-
Operações de crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Transferências de capital recebidas		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização /Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		93.628,45	1.007.739,09
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.278.251,39	1.270.512,30
Caixa e Equivalente de caixa final	6 - 14	2.371.879,84	2.278.251,39

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	2,12	109,68
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	231.685,61	150.594,89
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	1.365,47
Total das Receitas Derivadas e Originárias	231.687,73	152.070,04

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	3.353.047,84	2.909.186,64
da União	2.390.692,63	1.985.506,85
de Estados e Distrito Federal	962.355,21	923.679,79
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.503.000,00	8.752.000,00
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	13.856.047,84	11.661.186,64
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	92.159,58	4.226,30
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	92.159,58	4.226,30
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	84.204,93	79.436,96
Total das Transferências Concedidas	176.364,51	83.663,26

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função
Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015

	31.12.2016	31.12.2015
Administração	-	27.888,50
Saúde	13.079.285,42	10.500.026,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.079.285,42	10.527.914,96
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Quadro de Juros e Encargos da Dívida		

Período: janeiro a dezembro de 2016 e de 2015		
	31.12.2016	31.12.2015
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE DE MOURA SILVA APARECIDA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Anexo 19 | Lei Federal nº 4.320/64
Valores em 31 dezembro de 2016 e de 2015

Especificação	Nota Explicativa	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Final em 31.12.2015	11 - 16							2.854.190,02		2.854.190,02
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	13	-	-	-	-	-	-	795.957,71	-	795.957,71
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo Final em 31.12.2016	11 - 16	-	-	-	-	-	-	3.650.147,73	-	3.650.147,73

FABIANA TREVISAN ZULIAN
Diretora Superintendente

JANETE CALDEIRA DA SILVA
Diretora de Administração

JANICE APARECIDA DE MOURA SILVA
Tesoureiro

SIDNEY GONÇALVES DA SILVA
Contador

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público
1. Contexto Operacional
O Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA) criada pela Lei nº 674 de 07 de fevereiro de 1984, é órgão da administração pública indireta, autarquia do Município de Sertanópolis, com autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial, tendo a sua sede administrativa situada em Sertanópolis, na Rua São Paulo, 569, centro.
A autarquia tem por missão, promover ações básicas de saúde, consoantes aos objetivos e metas das diretrizes descritas e pactuadas no Plano Municipal de Saúde e demais planos diretores de saúde, junto à comunidade, através da melhoria da qualidade de vida da população, diminuindo assim, os fatores determinantes de agravo, através da prática de educação em saúde, respeitando os anseios e necessidades da população, considerando a realidade local e estimulando a participação comunitária na construção de uma vida mais saudável de forma a continuar a prestação de ações de caráter curativo e implementar às ações de caráter preventivo.
O Sermusa possui 190 (cento e noventa) servidores com vínculo efetivo, para atender a demanda da atenção básica, administrativa e multidisciplinares em saúde.
Possui uma estrutura física que contempla o município em 3 (três) unidades básicas de saúde, 2 (duas) centros odontológicos, 1 (uma) clínica de fisioterapia, 1 (um) hospital municipal e 1 (uma) base do Samu.

Organograma do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa:					
Diretoria					
Ouvidoria em Saúde					
Departamento de Atenção Básica à Saúde	Divisão de Atenção Geral à Saúde	Divisão de Atenção Básica	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade	Divisão de Vigilância Sanitária e Endemias
Departamento de Administração Assessoramento e	Divisão de Gestão Administrativa	Divisão de Gestão de Pessoas	Divisão de Compras e Patrimônio	Divisão de Gestão Jurídica	
Departamento de Fazenda	Divisão de Tesouraria	Divisão de Contabilidade			

As atividades operacionais do Sermusa são amparadas pela Lei nº 2.410, de 15 de dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2016.
As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão Pública, fornecido pela empresa Elotech Gestão Pública Ltda, e incluem os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Autarquia.
As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial
(BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2016, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
2. Base de Preparação As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativa aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).
O Sermusa vem implementando ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência às variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente – inerentes aos seguros dos veículos da entidade;
suprimentos de fundos (regime de adiantamento).
Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contém informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária e legal.
3. Moeda Funcional
As demonstrações contábeis estão apresentadas com valores expressos em reais, que é a moeda funcional da Autarquia Municipal.
4. Data de Aprovação das Demonstrações Contábeis As demonstrações financeiras foram aprovadas para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) no dia 07/03/2017 pelo Conselho de Saúde Municipal por meio da Resolução nº 01/2017.
5. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.
As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial.
As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
b) Estoques
Conforme oficiado para a Controladoria Geral do Município, não foi possível atestar a posição dos materiais de consumo e medicamentos sob o controle de almoxarifado.
c) Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.
d) Restos a Pagar
Representa os valores empenhados e não pagos até ao final do exercício, ou seja, até 31 de dezembro.
e) Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política adotada evidencia como circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis até doze meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis.
Para os demais registros evidencia como não circulante os bens e direitos realizáveis e as obrigações exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis.
f) Apuração do Resultado
Os Resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL		
ATIVOS		
6. Caixa e Equivalentes de Caixa		
Títulos	31.12.2016	31.12.2015
Conta Movimento	386,36	431,72
Banco do Brasil S.A Conta 6415-7	201,56	324,22
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	476.004,42	159.096,19
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	200.382,68	-
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	57.356,83	35.814,44
Caixa Econômica Federal Conta PSF Estadual	75.757,20	68.672,85
Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	236.555,69	103.725,73
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 PAB/FIXO	231.502,31	881.577,42
Banco do Brasil S.A Conta 13414-7 Receita doacao	7.500,96	9.212,02
Banco do Brasil S.A Conta 12873-2 AIH	144.722,99	81.283,72
Banco do Brasil S.A Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	7.286,71	123.757,07
Banco do Brasil S.A Conta 12403-6 PAFB	3.635,55	32.012,91
Banco do Brasil S.A Conta 14824-5 Reforma UBS	9.093,08	8.304,02
Banco do Brasil S.A Conta 14832-6 HOSPSUS	529.479,15	306.943,97
Caixa Econômica Federal Conta 054-4 Vigia SUS	215.728,73	137.870,83
Banco do Brasil S.A Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	42.490,96	16.010,22
Banco do Brasil S.A Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	10.166,70	3.615,21
Banco do Brasil S.A Conta 14179-8 FMS Investimento	114.680,68	310.030,57
Caixa Econômica Federal Conta APUS Equipamentos	26,20	-
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	9.307,44	-
(-) Aplicações Financeiras	(2.371.493,48)	(2.277.819,67)
Fundo de Aplicação Financeira	2.371.493,48	2.277.819,67
Banco do Brasil S.A Conta 10757-3	214.134,78	159.096,19
Banco do Brasil S.A Conta 15495-4	200.382,68	-
Banco do Brasil S.A Conta 13745-6 FNS BLMAC SAMU 192	57.356,83	35.814,44
Caixa Econômica Federal Conta 005-6 PSF Estadual	75.707,20	68.615,35

Banco do Brasil S.A Conta 12721-3 FMS Vigilância em Saúde	236.555,69	103.725,73
Banco do Brasil S.A Conta 12720-5 PAB/FIXO	493.371,95	881.577,42
Banco do Brasil S.A Conta 13414-7 Receita doacao	7.500,96	9.212,02
Banco do Brasil S.A Conta 12873-2 AIH	144.722,99	81.283,72
Banco do Brasil S.A Conta 4105-X Atenção Média e Alta Complexidade	7.286,71	123.757,07
Banco do Brasil S.A Conta 12403-6 PAFB	3.635,55	32.012,91
Banco do Brasil S.A Conta 14824-5 Reforma UBS	9.093,08	8.304,02
Banco do Brasil S.A Conta 14832-6 HOSPSUS	529.479,15	306.943,97
Caixa Econômica Federal Conta 054-4 Vigia SUS	215.678,73	137.820,83
Banco do Brasil S.A Conta 14525-4 Assistência Farmacêutica Investimento	42.490,96	16.010,22
Banco do Brasil S.A Conta 14526-2 Assistência Farmacêutica Custeio	10.166,70	3.615,21
Banco do Brasil S.A Conta 14179-8 FMS Investimento	114.672,08	310.030,57
Caixa Econômica Federal FMS GSUS	9.257,44	-
Total	2.371.879,84	2.278.251,39

a) Conta Movimento
Os montantes registrados em caixa e equivalentes de caixa correspondem aos valores disponíveis em caixa bancários.
b) Fundo de Aplicação Financeira e depósitos
Investimentos de curtíssimo prazo, que possuem liquidez imediata, pertinentes aos recursos recebidos por meio de transferências (convênios) são aplicados de acordo com as legislações especificas das concedentes.
7. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) Pagas Antecipadamente Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência.
Dessa forma são registradas as apólices de seguros dos veículos automotores da Autarquia.

Títulos			31.12.2016	31.12.2015
Prêmios de Seguros a Apropriar - Consolidação			16.785,01	-
TOTAL			16.785,01	-
Composição dos veículos segurados:				
Veículos	Placa	Apólice	Valor do Prêmio	Vigência do Seguro
Ford/Transit 2.4 furgão 350 longo	AUZ-5825	33.31.17771777.0	4.490,00	28.11.2016 28.11.2017 -
Volare W-9/Ônibus - ANO 2014/2014	BAJ-7249	1392000124831	10.100,00	19.04.2016 19.04.2017 -
Volare Acces/Ônibus - ANO 2015/2016	BAU-9157	1392000128731	2.400,00	14.11.2016 14.11.2017 -
Chevrolet/GM Celta LT 1.0 VHC-E 8v Flex	AUL-8950	1931000126331	5.190,00	21.11.2016 21.11.2017 -
Chevrolet/GM Celta LT 1.0 VHC-E 8v Flex	AUL-8947			
S-10 LT C.DUP 4x2 2.4 8v Flex	AXO-8522			
VW/Saveiro Trendline	BAJ-6484	0047359	2.200,00	25.04.2016 25.04.2017 -
Renault/RT Master 2.5 DCI Furg	AVS-8878	0048149	3.250,00	13.09.2016 13.09.2017 -
Chevrolet/GM Celta Life/LS 1.0	ARP-9834			

8. Imobilizado

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	1.690.786,84	-	1.690.786,84	952.329,65	-	952.329,65
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	430.510,33	-	430.510,33	323.880,53	-	323.880,53
Bens de Informática	88.210,39	-	88.210,39	50.066,00	-	50.066,00
Móveis e Utensílios	251.346,14	-	251.346,14	219.253,14	-	219.253,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	1.880,00	-	1.880,00	290,00	-	290,00
Veículos	914.070,88	-	914.070,88	354.070,88	-	354.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	4.769,10	4.769,10	-	4.769,10
Bens Imóveis	486.447,15	-	486.447,15	486.447,15	-	486.447,15
Bens de Uso Especial	486.447,15	-	486.447,15	428.258,68	-	428.258,68
Bens Imóveis em Andamento	-		-	58.188,47	-	58.188,47
TOTAL	2.177.233,99	-	2.177.233,99	1.438.776,80	-	1.438.776,80

Conforme oficiado para a Controladoria Geral do Município, os bens móveis e imóveis, podem não corresponder com a realidade em uso. No tocante ao desgaste pelo uso dos bens, estes não constam registros da depreciação.

As movimentações dos ativos imobilizados ocorridas no exercício estão demonstradas abaixo:

Descrição	31.12.2016					31.12.2015				
	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Inicial	Adiçoes	Transferências	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Bens Móveis	952.329,65	738.457,19	-	-	1.690.786,84	952.329,65	-	-	-	952.329,65
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	323.880,53	106.629,80	-	-	430.510,33	323.880,53	-	-	-	323.880,53
Bens de Informática	50.066,00	38.144,39	-	-	88.210,39	50.066,00	-	-	-	50.066,00
Móveis e Utensílios	219.253,14	32.093,00	-	-	251.346,14	219.253,14	-	-	-	219.253,14
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	290,00	1.590,00	-	-	1.880,00	290,00	-	-	-	290,00
Veículos	354.070,88	560.000,00	-	-	914.070,88	354.070,88	-	-	-	354.070,88
Demais Bens Móveis	4.769,10	-	-	-	4.769,10	4.769,10	-	-	-	4.769,10
Bens Imóveis	486.447,15	-	-	-	486.447,15	486.447,15	-	-	-	486.447,15
Bens de Uso Especial	428.258,68	-	58.188,47	-	486.447,15	428.258,68	-	-	-	428.258,68
Bens Imóveis em Andamento	58.188,47	-	-58.188,47		--	58.188,47	-	-	-	58.188,47
TOTAL	1.438.776,80	738.457,19	-	-	2.177.233,99	1.438.776,80	-	-	-	1.438.776,80

PASSIVOS

9. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	Total	Circulante	Não Circulante	Total
Contribuições Previdenciárias - Débito Parcelado	-	888.909,55	888.909,55	-	820.939,15	820.939,15
Total	-	888.909,55	888.909,55	-	820.939,15	820.939,15

Esses valores referem-se ao parcelamento especial Lei nº 12.810/2013, conforme processo nº 10930720344/2013-14, relativo aos débitos previdenciários formalizados em nome do Município de Sertanópolis – Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgotos.

Os pagamentos das parcelas previdenciárias são efetuados pela Prefeitura Municipal e as informações inerentes ao Serviço Municipal de Saúde são atualizadas mediante documento oficial da Receita Federal do Brasil, para o registro contábil.
10. Fornecedores e Contas a Pagar

Descrição	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores Nacionais do Exercício	25.874,95	-	25.874,95	39.505,06	-	39.505,06
Fornecedores Nacionais de Exercícios Anteriores	966,61	-	966,61	2.393,96	-	2.393,96
TOTAL	26.841,56	-	26.841,56	41.899,02	-	41.899,02

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
11. Patrimônio Líquido
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, conforme nota nº 16.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

12. Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas

Constituição ou reversão de provisão

O Serviço Municipal de Saúde constituiu uma provisão de precatório, por meio do ofício nº 307/2016 – DAG/PMS que determina incluir no orçamento do exercício seguinte e efetuar o pagamento.

No mês de dezembro do exercício corrente, a Controladoria Geral do Município ordenou estornar a provisão de precatório para evitar a duplicidade de valores, motivo que o Município havia provisionado em sua contabilidade.

Fica explicitamente que não houve alterações no resultado patrimonial, conforme registro abaixo, na demonstração de variações patrimoniais:

Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.9.7.1.1.00.00.00 - VPD de constituição de provisões	87.346,03	-
4.9.7.1.1.00.00.00 - Reversão de provisões e ajustes de perdas	87.346,03	-
Total	-	-

13. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial do período foi positivo de R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), o que gera uma variação positiva de aproximadamente 67% em relação ao ano 2015, considerando uma redução para 33% do resultado.

As variações patrimoniais qualitativas representam as incorporações de ativos resultantes da execução orçamentária das receitas/despesas de capital, não afetando o resultado patrimonial do período.

Impacto no resultado patrimonial das variações patrimoniais financeiras		
Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	338.575,70	396.770,83
4.4.0.0.0.00.00.00 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	231.685,61	151.960,36
Total	(106.890,09)	(244.810,47)
Impacto no resultado patrimonial das transferências		
Contas Contábeis	31.12.2016	31.12.2015
3.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Concedidas	84.204,93	79.436,96
4.5.0.0.0.00.00.00 - Transferências e Delegações Recebidas	13.856.047,84	11.661.186,64
Total	13.771.842,91	11.581.749,68

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

14. Caixa e Equivalentes de Caixa

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias. Os equivalentes de caixa sã aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa que estão sujeitas a um insignificante risco a mudança de valor.

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários não integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, pois são recursos que não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

15. Aquisição de Ativo não Circulante O fluxo de caixa líquido das atividades de investimento adquiridos consta negativo pela saída de caixa sem contrapartida de entradas, isso é aplicado pelo método direto de elaboração do fluxo de caixa.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

16. Variação do Patrimônio Líquido no Período

O Patrimônio Líquido do Serviço Municipal de Saúde variou positivamente no ano de 2016 no montante de R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), saindo de R$ 2.854.190,02 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e dois centavos) para R$ 3.650.147,73 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). O fator que mais contribuiu para o aumento do patrimônio líquido foi o resultado patrimonial do período, que foi positivo R$ 795.957,71 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

17. Transferências Correntes

	2016	
Transferências Intergovernamentais	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas
Provenientes da União	2.862.000,00	2390.692,63
Provenientes do Estado	680.000,00	962.355,21
Total	3.542.000,00	3.353.047,84

17.1 Da União

Transferências de recursos federal, do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de cobrir demanda de atenção básica, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e Vigilância em Saúde.

17.2 Do Estado

Transferências de recursos estadual, para programas de saúde: da família, qualificação da vigilância em saúde (VigiaSUS), apoio e qualificação de hospitais públicos e filantrópicos do SUS (Hospsus), qualificação da atenção primária à saúde, gestão da assistência de saúde, assistência farmacêutica – custeio e capital e investimentos e transporte sanitário.

18. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	
Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente	2016
Vinculados à Saúde	1.225.642,02
Total	1.225.642,02

Do total das despesas executadas no ano de 2016, o valor de R$ 1.225.642,02 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos) foi custeado com o superávit financeiro de exercícios anteriores, ou seja, com saldo de caixa referente às receitas realizadas em anos anteriores.

19. Despesas Orçamentárias

A execução das despesas correntes e de capital geraram uma economia de despesa orçamentária.

	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação
Despesas corrente e de capital	15.777.642,02	14.505.020,29	1.272.621,73
Total	15.777.642,02	14.505.020,29	1.272.621,73

20. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi deficitário em R$ 10.920.284,72 (dez milhões, novecentos e vinte mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e é obtido por meio da diferença entre a receita realizada no período R$ 3.584.735,57 (três milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) e a despesa empenhada R$ 14.505.020,29 (quatorze milhões, quinhentos e cinco mil, vinte reais e vinte e nove centavos).

Resultado Orçamentário	2016	2015
Receitas Realizadas	3.584.735,57	3.061.256,68
Despesas Empenhadas	14.505.020,29	10.576.904,28
Total Deficitário	(10.920.284,72)	(7.515.647,60)

O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário.

BALANÇO FINANCEIRO (BF)

21. Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R$ 93.628,45 (noventa e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) corresponde a variação das disponibilidades no final do ano R$ 2.371.879,84 (dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e no início do ano R$ 2.278.251,39 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e trinta e nova
centavos).

	2016	2015
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	2.371.879,84	2.278.251,39
(-) Saldo em Espécie do Exercício Anterior.	2.278.251,39	1.270.512,30
= Resultado Financeiro do Exercício	93.628,45	1.007.739,09

22. Eventos Subsequentes

Da data do fechamento do exercício até a data de autorização destas demonstrações financeiras não ocorreu nenhum evento enquadrado pelas normas de contabilidade como subsequente.

Publicado por:
Sidney Gonçalves da Silva
Código Identificador:74C70287



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF -1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2017

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	22.168.423,93	4.738.001,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:992F4C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF-1° BIMESTRE 2017

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017		
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES	Previsão

	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017	TOTAL	atualiza 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.253.774,11	2.076.541,66	2.565.529,24	2.072.003,44	2.174.251,02	2.162.853,37	1.842.681,38	2.259.402,39	2.632.791,53	3.545.413,83	2.943.315,56	2.019.017,46	28.547.574,99	31.432.642,39
Receita tributária	83.606,32	115.233,22	121.320,04	66.936,48	71.724,74	42.463,39	40.839,00	45.335,29	48.974,91	78.915,29	51.216,30	0,00	766.564,98	1.132.250,00
IPTU	819,45	21.199,73	63.897,52	15.701,49	14.387,41	714,20	1.495,74	313,31	304,28	3.754,59	1.979,55	0,00	124.567,27	220.000,00
ISS	49.639,48	35.956,59	19.794,13	12.746,01	14.217,80	12.863,68	7.709,44	12.982,52	13.052,88	12.734,26	10.069,52	0,00	201.766,31	265.000,00
ITBI	3.008,82	16.838,93	4.742,09	10.329,64	16.530,27	5.423,14	4.827,39	8.001,22	10.618,47	16.046,59	17.959,45	0,00	114.326,01	250.000,00
IRRF	20.440,05	21.659,30	20.689,74	23.614,52	22.164,33	22.485,51	25.477,43	23.799,23	24.944,38	45.754,96	19.684,62	0,00	270.714,07	321.500,00
Outras receitas tributárias	9.698,52	19.578,67	12.196,56	4.544,82	4.424,93	976,86	1.329,00	239,01	54,90	624,89	1.523,16	0,00	55.191,32	75.750,00
Receita de contribuições	54.835,36	55.167,05	55.091,94	54.652,92	48.152,60	61.344,99	48.509,38	60.830,15	55.591,68	110.512,13	54.485,52	52.900,77	712.074,49	755.000,00
Receita patrimonial	150.703,52	195.414,99	150.084,26	160.376,55	176.899,25	195.432,13	206.192,77	125.678,91	132.708,54	212.496,01	27.145,32	4.470,33	1.737.602,58	2.310.400,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	37.391,18	32.031,49	32.058,03	37.164,99	36.665,19	34.279,42	31.681,55	30.561,69	33.935,38	36.011,38	29.156,00	21.189,08	392.125,38	706.000,00
Transferências correntes	1.925.624,65	1.677.319,46	2.205.623,55	1.750.129,82	1.839.296,10	1.828.725,73	1.514.949,80	1.996.614,19	2.356.858,66	3.079.371,61	2.757.311,17	1.940.039,85	24.871.864,59	26.487.539,00
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	8.503.074,22	8.950.000,00
Cota parte do ICMS	897.517,76	592.320,30	844.934,41	672.424,78	588.998,67	826.696,14	656.356,70	597.648,59	841.182,35	752.964,47	1.363.118,15	541.386,94	9.175.549,26	9.301.199,00
Cota parte do IPVA	75.181,70	27.341,87	24.688,62	10.566,39	9.804,57	7.888,24	6.983,01	12.373,74	8.410,08	6.855,42	225.152,30	78.152,16	493.398,10	530.000,00
Cota parte do ITR	964,95	582,10	356,00	99,35	242,60	13,19	25.196,01	463.632,01	8.323,95	4.665,27	1.495,34	117,84	505.688,61	650.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.387,52	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.387,69	5.509,47	5.509,47	64.895,67	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.167,64	9.406,78	10.682,16	6.356,35	8.636,53	8.727,13	9.556,75	10.100,96	10.556,30	11.230,90	11.211,39	12.328,02	117.960,91	190.000,00
Transferências do FUNDEF	271.609,93	182.813,80	214.182,63	219.423,88	163.356,62	222.368,77	176.397,13	176.332,49	255.137,19	252.710,69	352.373,28	264.050,63	2.750.757,04	2.800.000,00
Outras transferências correntes	172.918,55	273.542,49	326.253,99	192.177,11	596.183,54	178.889,38	164.428,92	159.826,80	185.510,56	758.405,45	104.077,57	148.326,42	3.260.540,78	3.966.340,00
Outras receitas correntes	1.613,08	1.375,45	1.351,42	2.742,68	1.513,14	607,71	508,88	382,16	4.722,36	28.107,41	24.001,25	417,43	67.342,97	41.453,39
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	473.969,39	469.535,77	510.822,33	454.025,59	416.798,02	499.615,81	463.104,22	481.978,02	541.225,05	699.867,15	514.657,50	358.433,14	5.884.031,99	3.849.239,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	176.841,73	224.434,71	176.876,49	185.411,33	199.938,35	214.122,48	228.279,60	149.887,20	157.983,02	286.216,17	54.485,52	52.900,77	2.107.377,37	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	908,63	908,63	908,63	908,63	908,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.543,15	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	296.219,03	244.192,43	333.037,21	267.705,63	215.951,04	285.493,33	234.824,62	332.090,82	383.242,03	413.650,98	460.171,98	305.532,37	3.772.111,47	3.849.239,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.779.804,72	1.607.005,89	2.054.706,91	1.617.977,85	1.757.453,00	1.663.237,56	1.379.577,16	1.777.424,37	2.091.566,48	2.845.546,68	2.428.658,06	1.660.584,32	22.663.543,00	27.583.402,59

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Contadora

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CF400F08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
RCL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.555.170,04	1.324.008,04	1.807.974,40	1.616.796,63	1.548.016,60	1.657.594,66	1.220.210,13	1.405.047,15	2.038.951,77	2.598.242,91	2.174.089,33	1.831.924,79	20.778.026,45	24.152.539,00
Receita Tributária	43.441,92	42.168,54	111.143,78	129.979,07	56.075,06	54.960,84	61.368,64	39.016,07	44.208,04	63.713,22	56.858,00	73.863,52	776.796,70	911.754,00
IPTU	841,04	1.945,66	55.081,96	65.898,02	4.240,96	3.062,09	2.221,30	1.334,41	2.539,15	2.691,35	4.022,55	3.562,15	147.440,64	218.830,00
ISS	9.529,88	6.340,27	4.734,20	7.759,75	17.928,69	19.039,01	15.405,91	7.410,90	8.702,86	6.825,46	7.264,73	4.804,01	115.745,67	100.440,00
ITBI	12.637,95	5.840,00	6.000,00	8.410,00	8.120,00	5.968,15	11.158,00	8.940,00	4.440,31	11.971,44	22.853,00	24.555,00	130.893,85	202.100,00
IRRF	17.173,99	24.636,69	22.510,83	22.965,01	22.984,92	22.974,68	22.155,16	20.764,12	25.876,72	41.818,95	19.002,54	20.798,76	283.662,37	264.220,00
Outras Receitas Tributárias	3.259,06	3.405,92	22.816,79	24.946,29	2.800,49	3.916,91	10.428,27	566,64	2.649,00	406,02	3.715,18	20.143,60	99.054,17	126.164,00
Receita de Contribuições	35.843,54	7.631,95	27.941,89	45.980,89	21.690,38	20.614,56	7.150,89	8.222,59	47.995,72	22.700,81	10.513,92	36.064,58	292.351,72	284.695,00
Receita Patrimonial	15.729,32	24.107,57	18.906,47	2.533,46	14.570,84	13.807,95	13.229,84	8.834,90	9.115,45	4.693,39	10.489,94	11.570,21	147.589,34	109.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.060,00
Transferências Correntes	1.460.155,26	1.249.012,75	1.649.980,70	1.438.077,98	1.455.404,50	1.399.857,22	1.138.226,21	1.348.770,79	1.937.466,72	2.505.118,16	2.096.044,41	1.710.426,48	19.388.541,18	22.838.870,00
Cota-Parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	8.476.149,32	10.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	549.416,03	362.589,22	517.227,10	411.625,22	360.555,88	506.295,83	401.789,14	365.850,93	514.930,27	460.927,65	884.743,95	352.089,65	5.688.040,87	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	78.238,33	31.625,91	11.554,57	11.362,18	14.115,46	8.460,34	7.628,55	5.039,27	12.317,39	16.637,90	166.942,48	67.937,77	431.860,15	459.000,00
Cota-Parte do ITR	3.272,79	224,79	911,92	1.439,84	626,39	524,44	1.490,42	69.450,67	12.979,17	9.009,17	6.736,91	633,97	107.300,48	101.250,00
Transferências LC 87/1996	3.298,13	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.298,08	3.583,07	3.583,07	40.146,99	43.250,00
Transferências LC 61/1989	5.611,97	5.758,37	6.539,09	3.891,05	5.286,85	5.342,31	5.850,17	6.183,30	6.462,03	6.874,98	7.291,28	8.017,50	73.108,90	81.000,00
Transferências do FUNDEB	214.685,12	144.499,16	169.293,55	173.436,35	129.119,84	175.690,81	139.427,27	139.376,20	201.664,75	199.755,35	276.300,17	206.979,26	2.170.227,83	2.381.800,00
Outras Transferências Correntes	112.756,29	115.092,79	162.018,34	189.330,99	475.716,12	121.490,22	108.098,99	188.260,43	143.464,49	548.388,21	56.072,88	181.016,89	2.401.706,64	2.772.570,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.087,23	1,56	225,23	275,82	168.354,09	234,55	202,80	165,84	2.017,33	183,06	0,00	172.747,51	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	226.542,65	197.884,05	263.733,67	215.062,05	170.113,59	220.535,12	178.139,88	204.226,71	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	2.963.319,98	3.536.900,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.542,65	197.884,05	263.733,67	215.062,05	170.113,59	220.535,12	178.139,88	204.226,71	318.467,37	351.394,80	352.734,16	264.485,93	2.963.319,98	3.536.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.328.627,39	1.126.123,99	1.544.240,73	1.401.734,58	1.377.903,01	1.437.059,54	1.042.070,25	1.200.820,44	1.720.484,40	2.246.848,11	1.821.355,17	1.567.438,86	17.814.706,47	20.615.639,00

JEFFERSON DE SOUZA
Contador
CRC PR 041.379/O

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ELIZANGELA MARA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:28A9DBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2.016 A FEVEREIRO/2.017

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	36.585,66	132.564,12	89.446,28	40.551,33	68.043,90	88.032,21	41.430,72	83.678,01	114.173,99	52.961,16	119.826,98	27.489,64	894.784,00	522.046,00
IPTU	183,71	94.852,38	22.353,00	8.358,85	6.533,83	6.844,13	1.542,53	1.834,21	539,83	1.858,10	0,00	0,00	144.900,57	227.734,00
IRRF	7.417,55	7.469,45	9.396,16	9.408,31	8.830,15	8.870,77	9.457,51	9.631,59	9.555,06	14.531,31	10.039,57	10.477,24	115.084,67	53.414,00
ITBI	16.885,00	12.790,00	24.098,18	3.550,00	10.545,54	1.785,00	11.602,24	53.482,90	70.800,00	8.632,48	87.769,96	2.905,65	304.846,95	131.638,00
ISSQN	12.099,40	17.452,29	33.598,94	19.234,17	42.134,38	70.532,31	18.828,44	18.729,31	33.279,10	27.939,27	22.017,45	14.106,75	329.951,81	109.260,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	181,97	16.434,99	10.979,02	2.239,44	1.407,83	1.453,15	267,00	1.146,97	280,03	87,34	0,00	0,00	34.477,74	52.885,00
RECEITA PATRIMONIAL	20.159,54	17.963,53	18.531,09	21.858,71	19.014,39	19.964,67	16.969,29	15.478,24	10.505,35	21.417,88	20.278,92	19.074,33	221.215,94	123.804,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.411.099,55	1.215.116,00	1.575.539,59	1.399.385,61	1.361.438,71	1.316.487,79	1.126.952,86	1.278.208,37	1.899.180,23	2.745.146,52	1.856.461,69	1.679.911,20	18.864.928,12	24.938.395,46
Cota-Parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.287.151,72	694.373,67	890.168,37	8.503.074,22	12.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.333,80	289,38	810,83	0,00	176,06	698,37	7.725,80	70.262,81	4.622,11	3.426,61	439,31	16,30	89.801,38	13.164,00
Transferências da LC 87/1996	72.833,32	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	-68.163,94	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.334,64	2.312,72	2.312,72	27.971,94	52.656,00
Cota-Parte do ICMS	318.421,68	256.669,42	366.134,38	291.381,00	255.230,06	428.904,98	284.418,23	258.978,32	364.508,50	326.281,17	572.821,43	227.258,74	3.951.007,91	5.699.291,80
Cota-Parte do IPVA	73.578,40	22.515,42	16.252,07	15.769,61	7.399,42	10.256,74	10.040,78	7.848,66	3.665,65	5.745,90	223.089,05	73.656,19	469.817,89	800.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.972,60	4.076,23	4.628,87	2.754,39	3.742,47	3.781,71	4.141,22	4.377,05	4.574,34	4.866,68	4.706,23	5.174,94	50.796,73	135.000,00
Transferências Multigovernamentais	251.553,27	169.314,21	198.366,62	203.220,84	151.293,77	206.241,65	163.371,35	163.311,42	236.296,95	234.059,62	296.913,05	221.617,12	2.495.559,87	3.740.022,36
Outras Transferências Correntes	448.083,15	343.306,48	406.240,75	443.451,70	625.870,18	362.254,74	347.648,60	363.094,98	477.124,45	1.115.339,80	358.719,28	481.323,94	5.772.458,05	6.238.283,66
Outras Receitas Correntes	34.773,72	119.213,85	103.698,63	17.932,89	83.113,96	24.211,49	16.028,71	1.678,55	29.533,64	40.446,01	28.140,25	25.283,14	524.054,84	552.891,90
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-20.050,19	-13.811,51	-5.478,91	-23.771,96	-910,44	-4.948,85	-1.557,22	-55.895,38	-10.699,66	-3.139,18	-1.890,28	-5.022,28	-147.175,86	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	2.618.491,78	3.740.022,36
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.482.750,25	1.487.480,98	1.792.715,70	1.458.196,02	1.532.108,35	1.445.200,46	1.200.091,36	1.324.294,76	2.042.973,58	2.856.919,73	2.022.817,56	1.746.736,03	20.392.284,78	26.190.022,36
Total Deduções	192.602,99	174.361,64	233.859,56	191.186,65	147.113,59	190.846,44	155.860,70	183.022,54	284.411,05	325.961,26	299.548,23	239.717,13	2.618.491,78	3.740.022,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.290.147,26	1.313.119,34	1.558.856,14	1.267.009,37	1.384.994,76	1.254.354,02	1.044.230,66	1.141.272,22	1.758.562,53	2.530.958,47	1.723.269,33	1.507.018,90	17.773.793,00	22.450.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 14h e 27m.														

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:54AAEFEC

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACA, emitido em 23/mar/2017 as 16h e 02m.											

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ
Contador

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:2542BC60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1.290 DE 2017 - ANEXOS

LEI Nº 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017																					
ANEXO I - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL																					
						Níveis															
Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
1	Agente de Serviços Gerais	GO	80	40h	A	974,27	993,76	1.013,63	1.033,90	1.054,58	1.075,67	1.097,19	1.119,13	1.141,51	1.164,34	1.187,63	1.211,38	1.235,61	1.260,32	1.285,53	1.311,24	1.337,46	1.364,21
	Agente Operacional	GO	30	40h	B	1.071,70	1.093,13	1.114,99	1.137,29	1.160,04	1.183,24	1.206,90	1.231,04	1.255,66	1.280,78	1.306,39	1.332,52	1.359,17	1.386,35	1.414,08	1.442,36	1.471,21	1.500,63
					C	1.169,12	1.192,51	1.216,36	1.240,68	1.265,50	1.290,81	1.316,62	1.342,96	1.369,82	1.397,21	1.425,16	1.453,66	1.482,73	1.512,39	1.542,63	1.573,49	1.604,96	1.637,06
2	Agente de Defesa Civil	GF	9	40h	A	1.439,62	1.468,41	1.497,78	1.527,74	1.558,29	1.589,46	1.621,25	1.653,67	1.686,74	1.720,48	1.754,89	1.789,99	1.825,79	1.862,30	1.899,55	1.937,54	1.976,29	2.015,82

	Educador Social	GF	8	40h	B	1.583,58	1.615,25	1.647,56	1.680,51	1.714,12	1.748,40	1.783,37	1.819,04	1.855,42	1.892,53	1.930,38	1.968,99	2.008,36	2.048,53	2.089,50	2.131,29	2.173,92	2.217,40
	Monitor de Educação Infantil	GF	20	40h	C	1.727,54	1.762,09	1.797,34	1.833,28	1.869,95	1.907,35	1.945,50	1.984,41	2.024,09	2.064,57	2.105,87	2.147,98	2.190,94	2.234,76	2.279,46	2.325,05	2.371,55	2.418,98
3	Auxiliar Administrativo	GF	35	40h	A	1.504,33	1.534,42	1.565,10	1.596,41	1.628,34	1.660,90	1.694,12	1.728,00	1.762,56	1.797,81	1.833,77	1.870,45	1.907,85	1.946,01	1.984,93	2.024,63	2.065,12	2.106,43
					B	1.654,76	1.687,86	1.721,62	1.756,05	1.791,17	1.826,99	1.863,53	1.900,80	1.938,82	1.977,59	2.017,15	2.057,49	2.098,64	2.140,61	2.183,42	2.227,09	2.271,63	2.317,07
					C	1.805,20	1.841,30	1.878,13	1.915,69	1.954,00	1.993,08	2.032,94	2.073,60	2.115,07	2.157,38	2.200,52	2.244,53	2.289,43	2.335,21	2.381,92	2.429,56	2.478,15	2.527,71
4	Operador de Máquina	GO	18	40h	A	1.528,58	1.559,15	1.590,33	1.622,14	1.654,58	1.687,68	1.721,43	1.755,86	1.790,98	1.826,79	1.863,33	1.900,60	1.938,61	1.977,38	2.016,93	2.057,27	2.098,41	2.140,38
					B	1.681,44	1.715,07	1.749,37	1.784,36	1.820,04	1.856,44	1.893,57	1.931,44	1.970,07	2.009,47	2.049,66	2.090,66	2.132,47	2.175,12	2.218,62	2.262,99	2.308,25	2.354,42
					C	1.834,30	1.870,98	1.908,40	1.946,57	1.985,50	2.025,21	2.065,72	2.107,03	2.149,17	2.192,15	2.236,00	2.280,72	2.326,33	2.372,86	2.420,31	2.468,72	2.518,10	2.568,46
5	Aux. De Consultório Dentário	GT	5	40h	A	1.586,82	1.618,56	1.650,93	1.683,95	1.717,63	1.751,98	1.787,02	1.822,76	1.859,21	1.896,40	1.934,32	1.973,01	2.012,47	2.052,72	2.093,78	2.135,65	2.178,36	2.221,93
					B	1.745,50	1.780,41	1.816,02	1.852,34	1.889,39	1.927,18	1.965,72	2.005,03	2.045,13	2.086,04	2.127,76	2.170,31	2.213,72	2.257,99	2.303,15	2.349,22	2.396,20	2.444,12
					C	1.904,18	1.942,27	1.981,11	2.020,74	2.061,15	2.102,37	2.144,42	2.187,31	2.231,06	2.275,68	2.321,19	2.367,61	2.414,97	2.463,27	2.512,53	2.562,78	2.614,04	2.666,32
6	Técnico em Agropecuária	GT	2	40h	A	1.860,21	1.897,41	1.935,36	1.974,07	2.013,55	2.053,82	2.094,90	2.136,80	2.179,53	2.223,12	2.267,59	2.312,94	2.359,20	2.406,38	2.454,51	2.503,60	2.553,67	2.604,74
	Técnico em Enfermagem		25	40h																			
	Técnico em Higiene Dental		5	40h	B	2.046,23	2.087,16	2.128,90	2.171,48	2.214,91	2.259,20	2.304,39	2.350,48	2.397,49	2.445,44	2.494,34	2.544,23	2.595,12	2.647,02	2.699,96	2.753,96	2.809,04	2.865,22
	Técnico em Meio Ambiente		2	40h																			
	Técnico em Segurança do Trabalho		1	40h	C	2.232,25	2.276,90	2.322,43	2.368,88	2.416,26	2.464,59	2.513,88	2.564,16	2.615,44	2.667,75	2.721,10	2.775,52	2.831,04	2.887,66	2.945,41	3.004,32	3.064,40	3.125,69
7	Assistente Administrativo	GS	20	40h	A	2.345,48	2.392,39	2.440,24	2.489,04	2.538,82	2.589,60	2.641,39	2.694,22	2.748,10	2.803,07	2.859,13	2.916,31	2.974,64	3.034,13	3.094,81	3.156,71	3.219,84	3.284,24
					B	2.580,03	2.631,63	2.684,26	2.737,95	2.792,71	2.848,56	2.905,53	2.963,64	3.022,91	3.083,37	3.145,04	3.207,94	3.272,10	3.337,54	3.404,29	3.472,38	3.541,83	3.612,66
					C	2.814,58	2.870,87	2.928,28	2.986,85	3.046,59	3.107,52	3.169,67	3.233,06	3.297,72	3.363,68	3.430,95	3.499,57	3.569,56	3.640,95	3.713,77	3.788,05	3.863,81	3.941,09
8	Fiscal Municipal	GS	5	40h	A	3.008,69	3.068,86	3.130,24	3.192,85	3.256,70	3.321,84	3.388,27	3.456,04	3.525,16	3.595,66	3.667,58	3.740,93	3.815,75	3.892,06	3.969,90	4.049,30	4.130,29	4.212,89
	Instrutor de Esportes		2	40h																			
	Jornalista		1	40h	B	3.309,56	3.375,75	3.443,27	3.512,13	3.582,37	3.654,02	3.727,10	3.801,64	3.877,68	3.955,23	4.034,33	4.115,02	4.197,32	4.281,27	4.366,89	4.454,23	4.543,32	4.634,18
	Técnico em Informática		3	40h																			
	Técnico em Recursos Humanos		1	40h																			
	Técnico em Vigilância Sanitária		1	40h	C	3.610,43	3.682,64	3.756,29	3.831,42	3.908,04	3.986,20	4.065,93	4.147,25	4.230,19	4.314,80	4.401,09	4.489,11	4.578,90	4.670,47	4.763,88	4.859,16	4.956,34	5.055,47
9	Assistente Social	GS	4	30h	A	4.431,53	4.520,16	4.610,56	4.702,78	4.796,83	4.892,77	4.990,62	5.090,43	5.192,24	5.296,09	5.402,01	5.510,05	5.620,25	5.732,66	5.847,31	5.964,26	6.083,54	6.205,21
					B	4.874,68	4.972,18	5.071,62	5.173,05	5.276,51	5.382,04	5.489,68	5.599,48	5.711,47	5.825,70	5.942,21	6.061,06	6.182,28	6.305,92	6.432,04	6.560,68	6.691,90	6.825,73
					C	5.317,84	5.424,19	5.532,68	5.643,33	5.756,20	5.871,32	5.988,75	6.108,52	6.230,69	6.355,31	6.482,41	6.612,06	6.744,30	6.879,19	7.016,77	7.157,11	7.300,25	7.446,25
10	Farmacêutico	GS	1	40h	A	4.923,92	5.022,40	5.122,85	5.225,30	5.329,81	5.436,41	5.545,13	5.656,04	5.769,16	5.884,54	6.002,23	6.122,28	6.244,72	6.369,62	6.497,01	6.626,95	6.759,49	6.894,68
	Nutricionista		3	40h	B	5.416,31	5.524,64	5.635,13	5.747,83	5.862,79	5.980,05	6.099,65	6.221,64	6.346,07	6.472,99	6.602,45	6.734,50	6.869,19	7.006,58	7.146,71	7.289,64	7.435,44	7.584,14
	Psicólogo		4	40h	C	5.908,70	6.026,88	6.147,42	6.270,36	6.395,77	6.523,69	6.654,16	6.787,24	6.922,99	7.061,45	7.202,68	7.346,73	7.493,67	7.643,54	7.796,41	7.952,34	8.111,38	8.273,61
11	Advogado	GS	3	40h	A	5.127,74	5.230,29	5.334,90	5.441,60	5.550,43	5.661,44	5.774,67	5.890,16	6.007,96	6.128,12	6.250,69	6.375,70	6.503,21	6.633,28	6.765,94	6.901,26	7.039,29	7.180,07
	Contador		5	40h																			
	Enfermeiro		8	40h	B	5.640,51	5.753,32	5.868,39	5.985,76	6.105,47	6.227,58	6.352,13	6.479,18	6.608,76	6.740,94	6.875,76	7.013,27	7.153,54	7.296,61	7.442,54	7.591,39	7.743,22	7.898,08
	Engenheiro Agrônomo		1	40h																			
	Engenheiro Civil		1	40h	C	6.153,29	6.276,35	6.401,88	6.529,92	6.660,52	6.793,73	6.929,60	7.068,19	7.209,56	7.353,75	7.500,82	7.650,84	7.803,86	7.959,93	8.119,13	8.281,52	8.447,15	8.616,09
	Odontólogo		7	40h																			
12	Médico	GE	8	40h	A	11.323,14	11.549,60	11.780,59	12.016,21	12.256,53	12.501,66	12.751,69	13.006,73	13.266,86	13.532,20	13.802,84	14.078,90	14.360,48	14.647,69	14.940,64	15.239,46	15.544,24	15.855,13
					B	12.455,45	12.704,56	12.958,65	13.217,83	13.482,18	13.751,83	14.026,86	14.307,40	14.593,55	14.885,42	15.183,13	15.486,79	15.796,53	16.112,46	16.434,71	16.763,40	17.098,67	17.440,64
					C	13.587,77	13.859,52	14.136,71	14.419,45	14.707,84	15.001,99	15.302,03	15.608,07	15.920,24	16.238,64	16.563,41	16.894,68	17.232,58	17.577,23	17.928,77	18.287,35	18.653,09	19.026,16

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO II - QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

Níveis

Categoria	Nomenclatura	GOC	Qtde	c/h	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
13	Motorista	GO	45	40h	A	1.269,77	1.295,17	1.321,07	1.347,49	1.374,44	1.401,93	1.429,97	1.458,57	1.487,74	1.517,49	1.547,84	1.578,80	1.610,38	1.642,58	1.675,43	1.708,94	1.743,12	1.777,98
					B	1.396,75	1.424,68	1.453,18	1.482,24	1.511,88	1.542,12	1.572,96	1.604,42	1.636,51	1.669,24	1.702,63	1.736,68	1.771,41	1.806,84	1.842,98	1.879,84	1.917,43	1.955,78
					C	1.523,72	1.554,20	1.585,28	1.616,99	1.649,33	1.682,31	1.715,96	1.750,28	1.785,29	1.820,99	1.857,41	1.894,56	1.932,45	1.971,10	2.010,52	2.050,73	2.091,75	2.133,58

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO III – QUADRO SUPLEMENTAR

				Níveis																
Cargo	Qtde	c/h	Padrão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Agente de Serviços Públicos I	2	40h	A	974,27	993,76	1.013,63	1.033,90	1.054,58	1.075,67	1.097,19	1.119,13	1.141,51	1.164,34	1.187,63	1.211,38	1.235,61	1.260,32	1.285,53	1.311,24	1.337,46	1.364,21
Agente de Serviços Públicos II	5	40h	A	1.269,77	1.295,17	1.321,07	1.347,49	1.374,44	1.401,93	1.429,97	1.458,57	1.487,74	1.517,49	1.547,84	1.578,80	1.610,38	1.642,58	1.675,43	1.708,94	1.743,12	1.777,98
Auxiliar de Enfermagem	13	40h	A	1.586,82	1.618,56	1.650,93	1.683,95	1.717,63	1.751,98	1.787,02	1.822,76	1.859,21	1.896,40	1.934,32	1.973,01	2.012,47	2.052,72	2.093,78	2.135,65	2.178,36	2.221,93
Encanador	2	40h	A	1.269,77	1.295,17	1.321,07	1.347,49	1.374,44	1.401,93	1.429,97	1.458,57	1.487,74	1.517,49	1.547,84	1.578,80	1.610,38	1.642,58	1.675,43	1.708,94	1.743,12	1.777,98
Técnico em Nível Superior I	2	40h	A	1.860,21	1.897,41	1.935,36	1.974,07	2.013,55	2.053,82	2.094,90	2.136,80	2.179,53	2.223,12	2.267,59	2.312,94	2.359,20	2.406,38	2.454,51	2.503,60	2.553,67	2.604,74

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO IV - QUADRO DE EMPREGADOS PÚBLICOS (Art. 19 do ADCT da CF/88)

Número de Vagas	Nome do Emprego	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Técnico Contábil	40h	----------
1	Serviços Gerais	40h	----------

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO :PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	1.436,75	1.494,22	1.553,99	1.616,15	1.680,79	1.748,03	1.817,95	1.890,66	1.966,29	2.044,94	2.126,74	2.211,81	2.300,28	2.392,29	2.487,99
C	1.580,43	1.643,64	1.709,39	1.777,76	1.848,87	1.922,83	1.999,74	2.079,73	2.162,92	2.249,44	2.339,42	2.432,99	2.530,31	2.631,52	2.736,78
D	1.724,10	1.793,06	1.864,79	1.939,38	2.016,95	2.097,63	2.181,54	2.268,80	2.359,55	2.453,93	2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR

JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR (em extinção)

	Classes														
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.149,40	1.195,38	1.243,19	1.292,92	1.344,64	1.398,42	1.454,36	1.512,53	1.573,03	1.635,95	1.701,39	1.769,45	1.840,23	1.913,84	1.990,39

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO VII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.724,10	1.793,06	1.864,79	1.939,38	2.016,95	2.097,63	2.181,54	2.268,80	2.359,55	2.453,93	2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58
B	2.155,13	2.241,33	2.330,98	2.424,22	2.521,19	2.622,04	2.726,92	2.836,00	2.949,44	3.067,41	3.190,11	3.317,72	3.450,42	3.588,44	3.731,98
C	2.370,64	2.465,46	2.564,08	2.666,64	2.773,31	2.884,24	2.999,61	3.119,60	3.244,38	3.374,16	3.509,12	3.649,49	3.795,47	3.947,29	4.105,18
D	2.586,15	2.689,60	2.797,18	2.909,07	3.025,43	3.146,45	3.272,30	3.403,20	3.539,32	3.680,90	3.828,13	3.981,26	4.140,51	4.306,13	4.478,38

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017

ANEXO VIII - TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE (em extinção)

JORNADA: 30 HORAS SEMANAIS

QUADRO SUPLEMENTAR

	Classes														
Níveis	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1.724,10	1.793,06	1.864,79	1.939,38	2.016,95	2.097,63	2.181,54	2.268,80	2.359,55	2.453,93	2.552,09	2.654,17	2.760,34	2.870,75	2.985,58
B	2.155,13	2.241,33	2.330,98	2.424,22	2.521,19	2.622,04	2.726,92	2.836,00	2.949,44	3.067,41	3.190,11	3.317,72	3.450,42	3.588,44	3.731,98

C	2.370,64	2.465,46	2.564,08	2.666,64	2.773,31	2.884,24	2.999,61	3.119,60	3.244,38	3.374,16	3.509,12	3.649,49	3.795,47	3.947,29	4.105,18
D	2.586,15	2.689,60	2.797,18	2.909,07	3.025,43	3.146,45	3.272,30	3.403,20	3.539,32	3.680,90	3.828,13	3.981,26	4.140,51	4.306,13	4.478,38

LEI N° 1.290, DE 23 DE MARÇO DE 2017	
ANEXO IX - TABELA DE VENCIMENTOS	
Subsídio – R$ 6.725,00	
Símbolo	Vencimento
CC1	R$ 5.443,74
CC2	R$ 4.717,91
CC3	R$ 3.629,16
CC4	R$ 3.266,24
CC5	R$ 2.540,39
CC6	R$ 2.177,47
CC7	R$ 1.814,58
CC8	R$ 1.451,66

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17065864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.016 A 2/2.017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.016	4 / 2.016	5 / 2.016	6 / 2.016	7 / 2.016	8 / 2.016	9 / 2.016	10 / 2.016	11 / 2.016	12 / 2.016	1 / 2.017	2 / 2.017		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.901.544,02	18.386.996,72	18.904.453,35	17.009.268,33	15.734.343,98	19.052.643,56	15.645.445,61	15.318.944,55	19.968.335,15	23.422.598,51	22.967.019,67	17.505.721,17	224.817.314,62	254.374.939,69
Receita Tributária	2.591.157,61	4.476.058,89	2.827.422,28	2.279.750,86	2.149.098,89	3.083.556,84	2.395.255,24	2.282.383,91	2.272.801,89	2.420.357,83	1.784.281,72	1.979.626,75	30.541.752,71	34.018.000,00
IPTU	243.732,99	2.648.720,95	504.325,85	473.017,44	411.642,14	445.780,50	390.660,11	355.005,45	364.491,58	553.134,92	277.529,93	256.633,14	6.924.675,00	8.400.000,00
ISS	703.081,50	644.076,50	681.795,79	510.801,38	645.784,71	690.713,74	680.986,94	636.029,67	633.607,87	571.716,59	481.171,84	568.887,34	7.448.653,87	8.000.000,00
ITBI	258.218,15	193.472,00	190.374,58	161.893,10	213.445,90	329.753,87	270.155,27	232.368,29	217.379,20	234.183,33	195.232,57	126.390,91	2.622.867,17	2.500.000,00
IRRF	693.293,52	77.453,60	763.265,32	449.990,27	89.917,83	892.703,20	431.736,86	449.668,79	428.019,10	421.855,40	95.642,50	433.859,65	5.227.406,04	5.701.000,00
Outras Receitas Tributárias	692.831,45	912.335,84	687.660,74	684.048,67	788.308,31	724.605,53	621.716,06	609.311,71	629.304,14	639.467,59	734.704,88	593.855,71	8.318.150,63	9.417.000,00
Receita de Contribuições	1.202.937,55	317.554,15	1.300.579,69	941.661,04	463.588,69	1.605.280,37	1.045.353,07	1.025.805,23	1.055.197,56	483.523,72	427.710,80	483.074,13	10.352.266,00	6.000.000,00
Receita Patrimonial	2.398.757,64	2.570.795,76	925.962,13	1.604.198,19	1.786.084,23	1.411.749,02	1.739.184,63	1.079.169,00	839.098,86	247.782,63	260.229,89	211.927,49	15.074.939,47	19.777.787,35
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Correntes	14.610.049,68	10.919.371,96	13.744.202,15	12.078.003,18	11.219.566,30	12.810.896,66	10.312.671,94	10.809.472,74	15.770.308,77	19.565.327,30	20.384.153,46	14.831.092,80	167.055.116,94	192.279.152,34
Cota-Parte do FPM	2.628.675,17	3.124.930,25	4.155.402,94	3.433.036,02	2.488.991,39	3.086.694,33	2.510.099,17	3.046.996,84	5.559.202,88	6.836.089,38	3.703.326,28	4.747.564,63	45.321.009,28	50.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.922.733,41	3.248.776,90	4.634.322,57	3.688.136,41	3.230.558,26	4.536.176,94	3.600.005,76	3.278.001,61	4.613.743,24	4.129.883,06	7.427.037,98	2.949.096,47	50.258.472,61	57.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.334.073,38	545.781,34	318.367,68	253.598,34	238.173,49	270.687,31	182.938,63	216.718,48	196.912,55	302.615,59	2.503.999,28	1.225.562,44	7.589.428,51	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	924,47	943,96	983,90	177,13	448,68	4.681,85	2.341,35	20.759,97	1.383,49	1.108,61	113,68	1.760,96	35.628,05	50.000,00
Transferências LC 87/1996	29.550,47	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	29.550,57	30.011,75	30.011,75	355.529,10	500.000,00
Transferências LC 61/1989	50.919,48	52.247,68	59.331,46	35.304,89	47.969,56	48.472,78	53.080,59	56.103,42	58.632,46	62.379,34	61.844,80	68.004,61	654.291,07	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.020.887,62	2.706.358,32	3.170.739,12	3.248.330,27	2.418.315,94	3.291.411,78	2.611.366,46	2.610.409,33	3.777.026,74	3.741.264,82	5.453.094,20	4.093.297,13	41.142.501,73	47.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.622.285,68	1.210.782,94	1.375.503,91	1.389.869,55	2.765.558,41	1.543.221,10	1.323.289,41	1.550.932,52	1.533.856,84	4.462.435,93	1.204.725,49	1.715.794,81	21.698.256,59	27.729.152,34

Outras Receitas Correntes	98.641,54	103.215,96	106.287,10	105.655,06	116.005,87	141.160,67	152.980,73	122.113,67	30.928,07	705.607,03	110.643,80	0,00	1.793.239,50	2.100.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.857.932,77	3.601.045,75	3.479.903,03	3.341.997,27	2.724.776,74	3.931.529,47	3.364.661,65	2.782.846,05	3.274.045,14	2.249.349,36	2.745.266,63	1.804.400,06	38.157.753,92	23.510.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	3.062.986,66	2.200.599,73	1.640.311,35	1.854.036,73	1.517.638,45	2.336.276,85	2.089.058,46	1.453.220,02	1.182.160,23	0,00	0,00	0,00	17.336.288,48	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	1.570,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.570,98	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.793.375,13	1.400.446,02	1.839.591,68	1.487.960,54	1.207.138,29	1.595.252,62	1.275.603,19	1.329.626,03	2.091.884,91	2.249.349,36	2.745.266,63	1.804.400,06	20.819.894,46	23.510.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**16.043.611,25**	**14.785.950,97**	**15.424.550,32**	**13.667.271,06**	**13.009.567,24**	**15.121.114,09**	**12.280.783,96**	**12.536.098,50**	**16.694.290,01**	**21.173.249,15**	**20.221.753,04**	**15.701.321,11**	**186.659.560,70**	**230.864.939,69**

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS
Secretario de Finanças

EVERTON RENATO DE OLIVEIRA
Contador
CRC 070582/O-4

GILBERTO MAZON
Controle Interno

Publicado por:
Emilio José Lapchensk
Código Identificador:2A9D8BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2016 A FEVEREIRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2017
	03/2016	04/2016	05/2016	06/2016	07/2016	08/2016	09/2016	10/2016	11/2016	12/2016	01/2017	02/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.324.404,95	1.159.137,21	1.514.444,56	1.279.762,49	1.295.048,99	1.307.408,45	1.037.595,35	1.153.722,73	1.844.588,32	2.794.095,32	1.844.642,73	1.514.455,78	18.069.306,88	16.570.750,00
Receita tributária	93.953,08	42.838,54	42.403,09	62.504,68	76.619,94	109.865,12	42.841,96	67.361,49	119.440,38	185.558,77	69.682,74	50.971,22	964.041,01	465.240,00
IPTU	33.960,08	12.101,52	9.927,82	3.090,52	1.524,38	836,56	845,53	1.274,96	13.875,34	13.979,71	6.302,44	4.455,84	102.174,70	121.500,00
ISS	22.542,02	9.511,13	14.515,90	28.099,89	54.371,22	89.991,55	24.707,15	51.968,67	86.483,03	140.345,93	36.650,34	12.682,41	571.869,24	100.620,00
ITBI	14.900,00	7.731,20	4.212,95	4.664,84	8.067,86	7.735,91	5.806,68	3.730,00	2.480,00	7.964,00	13.538,11	17.168,06	97.999,61	141.433,00
IRRF	11.043,05	10.467,28	10.375,85	11.036,22	11.480,92	10.476,81	10.894,99	10.040,71	9.571,23	18.900,19	10.377,92	13.372,49	138.037,66	65.512,00
Outras receitas tributárias	11.507,93	3.027,41	3.370,57	15.613,21	1.175,56	824,29	587,61	347,15	7.030,78	4.368,94	2.813,93	3.292,42	53.959,80	36.175,00
Receita de contribuições	12.026,52	38.046,95	22.765,69	22.463,29	21.846,35	20.171,38	20.744,19	20.207,47	21.859,93	24.357,80	23.458,11	28.171,77	276.119,45	280.000,00
Receita patrimonial	15.405,01	13.309,08	13.810,97	13.329,64	16.716,21	19.270,03	14.950,68	11.179,39	6.886,65	35.635,77	20.213,39	22.953,62	203.660,44	63.550,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.198,87	2.676,78	1.933,09	2.102,56	1.466,17	1.563,08	2.499,23	757,35	1.449,65	1.259,83	840,09	750,36	18.497,06	28.000,00

Transferências correntes	1.201.821,47	1.062.265,86	1.433.531,72	1.179.362,32	1.178.400,32	1.156.538,84	950.630,72	1.054.217,03	1.691.814,51	2.547.124,91	1.730.431,54	1.411.608,81	16.597.748,05	15.733.960,00
Cota parte do FPM	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	466.685,88	578.755,19	470.643,59	571.311,91	1.042.350,54	1.260.226,82	694.373,67	890.168,37	8.476.149,32	8.300.000,00
Cota parte do ICMS	406.806,82	268.473,74	382.973,01	304.781,70	266.968,17	374.851,05	297.498,73	270.888,82	381.272,37	341.286,93	600.935,74	238.438,00	4.135.175,08	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	59.076,09	14.005,67	10.133,69	10.462,16	7.521,97	7.865,43	5.972,64	3.412,28	7.208,70	4.829,38	204.926,52	56.621,83	392.036,36	270.000,00
Cota parte do ITR	622,60	60,44	9,58	6,81	0,00	0,00	1.288,22	7.217,36	35,03	38,90	51,06	0,00	9.330,00	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.442,06	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.442,01	2.426,49	2.426,49	29.273,13	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	4.155,32	4.263,71	4.841,79	2.881,10	3.914,60	3.955,67	4.331,68	4.578,37	4.784,75	5.090,50	4.936,73	5.430,55	53.164,77	50.000,00
Transferências do FUNDEF	155.435,08	104.619,45	122.570,97	125.570,46	93.484,64	127.142,47	100.947,37	102.234,93	146.008,20	144.625,75	183.055,34	136.619,98	1.542.314,64	1.450.000,00
Outras transferências correntes	80.406,90	82.476,41	131.422,62	89.523,81	337.383,05	61.527,02	67.506,48	92.131,35	107.712,91	788.584,62	39.725,99	81.903,59	1.960.304,75	1.430.200,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.928,57	0,00	3.137,20	158,24	16,86	0,00	9.240,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	193.195,92	175.034,01	235.907,64	192.853,63	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	2.619.025,77	2.570.750,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	193.195,92	175.034,01	235.907,64	192.853,63	149.506,52	193.573,87	156.435,36	171.970,12	287.618,68	322.782,92	301.530,25	238.616,85	2.619.025,77	2.570.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.131.209,03	984.103,20	1.278.536,92	1.086.908,86	1.145.542,47	1.113.834,58	881.159,99	981.752,61	1.556.969,64	2.471.312,40	1.543.112,48	1.275.838,93	15.450.281,11	14.000.000,00

Publicado por:
Adriane Caroline Klein
Código Identificador:2A47C5C9

